

413

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO X — Nº 20

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 1955

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Comissões Permanentes

Comissão Diretora

- 1 — Marcondes Filho — *Presidente*.
- 2 — Alfredo Neves — 1.º *Secretário*.
- 3 — Vespasiano Martins — 2.º *Secretário*.
- 4 — Carlos Lindenberg — 3.º *Secretário*.
- 5 — Ezequias da Rocha — 4.º *Secretário*.
- 6 — Prisco dos Santos — 1.º *Suplente*.
- 7 — Costa Pereira — 2.º *Suplente*.

Secretário — Luiz Nabuco, *Diretor Geral da Secretaria*.

Reuniões às quintas-feiras, às 10 horas.

Constituição e Justiça

Dario Cardoso — *Presidente*.

Aloysio de Carvalho — *Vice-Presidente*.

Anísio Jobim.

Atílio Vivacqua
Ferreira de Souza.

Flávio Guimarães.

Gomes de Oliveira.
Joaquim Pires.

Luiz Tinoco.

Nestor Massena

Olavo Oliveira. (*)

(*) Substituído pelo Sr. Mozart Lago.

Secretário — Luiz Carlos Vieira da
Ponseca.

Auxiliar — Marília Pinto Amândo.
Reuniões — Quartas-feiras, às 9,30
horas

Economia

- 1 — Pereira Pinto — *Presidente*.
- 2 — Euclides Vieira — *Vice-Presidente*.
- 3 — Sá Tinoco. (*)
- 4 — Júlio Leite.
- 5 — Costa Pereira.
- 6 — Plínio Pompeu
- 7 — Gomes de Oliveira.

(*) Substituído pelo Senador Nestor Massena.

Secretário — Aroldo Moreira
Reuniões às quintas-feiras.

Educação e Cultura

- 1 — Flávio Guimarães — *Presidente*.
- 2 — Cicero de Vasconcelos — *Vice-Presidente*.
- 3 — Arêa Leão.
- 4 — Hamilton Nogueira
- 5 — Levindo Coelho.
- 6 — Bernardes Filho.
- 7 — Euclides Vieira.

Secretário — João Alfredo Ravasco
de Andrade.

Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.

Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Finanças

- 1 — Ivo d'Aquino — *Presidente*.
- 2 — Ismar de Góis — *Vice-Presidente*.
- 3 — Alberto Pasqualini.
- 4 — Alvaro Adolpho.
- 5 — Apolonio Sales.
- 6 — Cesar Vergueiro.
- 7 — Domingos Velasco.
- 8 — Durval Cruz.
- 9 — Euclides Vieira.
- 10 — Ferreira de Souza
- 11 — Flávio Guimarães.
- 12 — Mathias Olympio.
- 13 — Pinto Aleixo.
- 14 — Plínio Pompeu.
- 15 — Veloso Borges.
- 16 — Victorino Freire.
- 17 — Walter Franco.

Secretário — Evandro Mendes

Vianna, *Diretor de Orçamento*.

Reuniões às quartas e sextas-feiras
às 15 horas.

Legislação Social

- 1 — Gomes de Oliveira — *Presidente*.
 - 2 — Luiz Tinoco — *Vice-Presidente*.
 - 3 — Hamilton Nogueira.
 - 4 — Rui Carneiro.
 - 5 — Othon Mäder.
 - 6 — Kerginaldo Cavalcanti.
 - 7 — Cicero de Vasconcelos.
- Secretário* — Pedro de Carvalho Muller.
- Auxiliar* — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
- Reuniões às segundas-feiras.

Redação

- 1 — Joaquim Pires — *Presidente*.
- 2 — Aloysio de Carvalho.
- 3 — Bandeira de Melo.
- 4 — Carvalho Guimarães.
- 5 — Costa Pereira.

Secretário — Cecília de Rezende
Martins.

Auxiliar — Nathércia de Sá Leitão.

Reuniões às quartas-feiras, às 15 horas.

Relações Exteriores

- 1 — Georgino Avelino — *Presidente*.
- 2 — Hamilton Nogueira — *Vice-Presidente*.
- 3 — Novaes Filho.
- 4 — Bernardes Filho.
- 5 — Djair Brindeiro.
- 6 — Mathias Olympio.
- 7 — Assis Chateaubriand. (***)
- 8 — João Villasboas. (****)

pelo Senador Cicero de Vasconcelos

(****) Substituído internamente
pelo Senador Silvio Curvo.

Secretário — J B Castejon Branco

Reuniões — Segundas-feiras, às ...
horas e 39 minutos.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e, nos termos do art. 27, letra *n* do Regimento Interno, eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

N.º 4, de 1955

Art. 1.º — A organização e o funcionamento dos serviços auxiliares do Senado Federal serão regidos por esta Resolução.

TÍTULO I

Da organização e finalidade dos serviços

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 2.º — Os serviços auxiliares do Senado Federal se exercerão através dos seguintes órgãos:

I — Diretoria Geral, compreendendo o *Diretor Geral* e seu *Gabinete*;
II — Serviços Auxiliares da Mesa, abrangendo:

- a) A *Secretaria Geral da Presidência* compreendendo o *Secretário Geral da Presidência* e seu *Gabinete*;
- b) O *Gabinete da Presidência*;
- c) O *Gabinete da Vice-Presidência*;

d) Os *Gabinetes dos Secretários*;

e) Os *Auxiliares do Plenário*;

III — Os *Gabinetes das Lideranças da Maioria e da Minoria*;

IV — A *Divisão dos Serviços Administrativos*, que compreende:

- a) A *Diretoria do Expediente*;
- b) A *Diretoria da Contabilidade*;
- c) A *Diretoria do Passoa*;

V — A *Divisão dos Serviços Legislativos*, que compreende:

- a) A *Diretoria de Comissões*;
- b) A *Diretoria da Ata*;
- c) A *Diretoria de Publicações*;
- d) A *Diretoria da Tipografia*;
- e) A *Diretoria da Biblioteca*;
- f) A *Diretoria do Arquivo*.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES DOS SERVIÇOS

Seção I

Da Diretoria Geral e seu Gabinete

Art. 3.º — A *Diretoria Geral* exercida pelo *Diretor Geral da Secretaria*, tem por função dirigir os serviços administrativos do Senado, sob a superintendência do 1.º *Secretário* (Alínea "1" do Art. 29 do Regimento Interno).

Art. 4.º — O *Gabinete do Diretor Geral* tem por função colaborar com o *Diretor Geral*:

a) na elaboração de seu expediente e preparo dos atos de sua competência exclusiva;

b) na comunicação com os serviços do Senado e órgãos e entidades estranhas;

c) na organização e manutenção dos registros, fichários e arquivos necessários; e
d) no desempenho de outros serviços determinados pelo Diretor Geral

Seção II

Dos Serviços Auxiliares da Mesa
Art. 5º — Os Serviços Auxiliares da Mesa têm por função prestar colaboração a Mesa durante as sessões e aos seus componentes nos trabalhos de gabinete, plenário e secretaria.

Subseção I

Da Secretaria Geral da Presidência e seu Gabinete

Art. 6º — A Secretaria Geral da Presidência superintendida pelo Secretário Geral tem por função, além de assistir a Presidência na direção dos trabalhos do Senado:

- organizar e manter em dia os fichários e registros necessários e arquivos da correspondência oficial da Presidência;
- manter coleções de avulsos das proposições, pareceres, relatórios e outras publicações;
- registrar os elementos e dados de interesse da Presidência;
- conferir os documentos que devam ser assinados pelo Presidente;
- conferir as leis publicadas com os textos aprovados pelo Congresso Nacional;
- organizar e manter registro dos projetos remetidos à sanção para controle dos prazos a que se refere o artigo 70 da Constituição.

Subseção II

Do Gabinete da Presidência

Art. 7º O Gabinete da Presidência tem por função ocupar-se do expediente particular, da representação e das audiências do Presidente, observado, quanto à sua lotação, o disposto na alínea "b" do art. 27 do Regimento Interno

Subseção III

Do Gabinete do Vice-Presidente

Art. 8º Ao Gabinete do Vice-Presidente incumbem providenciar sobre o expediente, a representação e audiências do Vice-Presidente do Senado observado, quanto à sua lotação, o disposto na alínea "b" do artigo 28 do Regimento Interno.

Subseção IV

Do Gabinete dos Secretários

Art. 9º — Ao Gabinete dos Secretários compete desempenhar os trabalhos de expediente, representação e audiências determinados pelos respectivos titulares.

Parágrafo único — Cada Secretário da Mesa requisitará um funcionário da Secretaria para os serviços de seu expediente.

Subseção V

Dos Auxiliares do Plenário

Art. 10 — Aos Auxiliares do Plenário, sob a superintendência do Secretário Geral da Presidência, cabe:

- manter em depósito e fornecer aos Senadores e à Mesa, quando necessário, os avulsos das proposições em Ordem do Dia e em curso no Senado;
- organizar, com os dados fornecidos pelo encarregado do registro da entrada e saída dos Senadores, a lista de presença, mantê-la atualizada, com as alterações que se processam durante a sessão e dar conhecimento ao Secretário Geral da Presidência, quando necessário, do número de Senadores presentes;
- atender às determinações da Mesa para a manutenção da ordem no recinto das sessões;
- prestar assistência aos Senadores em serviços compreendidos nas funções do pessoal da Portaria.

Seção III

Do Gabinete dos Líderes

Art. 11. O Gabinete dos Líderes da Maioria e da Minoria, consti-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito à vista do comprovante do recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, do exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

tuido por dois funcionários do Senado para cada Líder, designados pelo 1.º Secretário, por solicitação dos mesmos, têm por função os trabalhos de expediente, representação e audiências dos seus titulares.

Seção IV

Da Divisão dos Serviços Administrativos

SUBSEÇÃO I

Da Diretoria de Expediente

Art. 12. A Diretoria do Expediente compete:

- Pela Seção de Expediente:
 - elaborar o expediente oficial do Senado, manter arquivo de suas cópias e preparar o seu encaminhamento aos órgãos de destino.
- Pela Seção de Mecanografia:
 - executar os serviços de datilografia e cópias mimeográficas de que necessitarem os órgãos do Senado;
 - atender às determinações dos Senadores para execução de trabalhos de sua correspondência, cópias de legislação, projetos e discursos.
- Pela Seção do Protocolo:
 - registrar todos os documentos submetidos ou encaminhados ao Senado, anotando a procedência, o número de origem, a data, o assunto (em súmula), a entrada, os despachos e o andamento no Senado e outros dados que possam interessar, neles compreendidos, quanto às proposições, os pareceres, sua publicação, despachos e manifestações do Plenário, remessa à Presidência da República ou à Câmara dos Deputados, conversão em lei ou veto e suas consequências, a promulgação ou à Câmara, conforme o caso;
 - conferir as peças dos processos e documentos recebidos para início de tramitação ou já em curso, numerando e rubricando as respectivas páginas, ou completando o cumprimento dessas formalidades, quando for o caso;
 - fazer a autuação dos documentos entrados;

d) apor as ementas aos projetos que as não tenham;

e) fazer juntadas por ordem cronológica de documentos a processos em curso, lavrando os respectivos termos;

f) fazer a distribuição dos documentos entrados;

g) manter os livros e fichários que se tornem necessários para o desempenho das suas atribuições;

h) fazer a distribuição dos processos e projetos segundo os respectivos despachos;

i) numerar a correspondência oficial dos serviços do Senado e manter arquivo das respectivas cópias, salvo a de caráter sigiloso;

j) prestar informações aos serviços do Senado e ao público;

k) organizar a sinopse das matérias em curso no Senado, para publicação após o encerramento da sessão legislativa;

l) manter em boa guarda os processos em diligência ordenada pelo Senado e os referentes a medidas legislativas enviadas à Presidência da República ou à Câmara dos Deputados.

m) organizar e fazer publicar, por intermédio do Serviço competente, a resenha mensal das proposições votadas pelo Senado.

SUBSEÇÃO II

Da Diretoria de Contabilidade

Art. 13. A Diretoria de Contabilidade compete:

- Pela Seção Financeira:
 - elaborar a proposta de orçamento do Senado;
 - acompanhar o estudo do projeto de orçamento no tocante às verbas destinadas ao Senado;
 - tomar as providências necessárias para o registro, pelo Tribunal de Contas, das dotações para o Senado e sua distribuição ao Tesouro Nacional;
 - promover o expediente necessário ao recebimento das referidas verbas;
 - fazer a escrituração das dotações destinadas ao Senado e seu emprego;

f) propor ao Diretor Geral providências para a abertura de créditos adicionais que se tornem necessários ao Senado durante o exercício financeiro;

g) acompanhar a tramitação dos projetos destinados à abertura de créditos para o Senado e verificar a exatidão das quantias e das rubricas respectivas;

h) promover o registro, a distribuição, o recebimento e a escrituração desses créditos;

i) organizar os balanços mensais trimestrais e de encerramento do exercício financeiro;

j) providenciar a fim de ser feito no fim de cada exercício, o expediente necessário ao levantamento dos saldos das contas de depósito no Banco do Brasil e o reconhecimento desses saldos à Tesouraria do Senado, ou à Caixa Econômica;

k) providenciar a fim de ser feito o expediente necessário para a inclusão dos saldos do exercício nas contas de "Restos a Pagar" e para o seu posterior levantamento;

l) promover a aquisição do material permanente e de consumo, mediante concorrência e coleta de preços conforme o caso;

m) promover, mediante concorrência ou coleta de preços, a venda de material imprestável, quando autorizada pelo Diretor Geral;

n) manter rigorosamente em dia o tombamento do material permanente e obras de arte pertencentes ao Senado;

o) elaborar o expediente relativo às suas atribuições;

p) fazer o registro das deliberações da Comissão Diretora no tocante às atribuições da Seção;

q) registrar e arquivar os documentos relativos às despesas realizadas e oportunamente recolhê-los à Diretoria do Arquivo;

r) informar os processos pertinentes às atribuições da Seção.

Art. 14. Quanto aos Senadores:

a) organizar os boletins de frequência;

b) preparar as fichas financeiras;

c) atender aos pedidos de descontos e averbar as consignações em folhas;

d) preparar as folhas de pagamento;

e) preparar as guias de recolhimento;

f) fornecer certidões, atestados e declarações pertinentes à vida financeira dos senadores;

2 — Quanto aos funcionários:

a) organizar as fichas financeiras;

b) atender aos pedidos de empréstimos e averbar as consignações em folhas;

c) elaborar as folhas de pagamento e tomar providências complementares, à vista dos mapas de frequência organizados pela Diretoria do Pessoal;

d) escriturar e conferir os livros e folhas;

e) fornecer atestados, certidões e declarações pertinentes à vida financeira dos funcionários;

f) preparar o livro e as folhas dos consignatários e encaminhar estas ao Tesouro Nacional;

g) fornecer dados para declarações de impostos de renda.

h) informar os processos pertinentes às atribuições da Seção;

i) elaborar os cálculos para pedidos de créditos referentes a pessoal;

j) acompanhar a tramitação dos projetos destinados à abertura de créditos para pessoal e verificar a exatidão das quantias previstas e quando suplementares, das verbas a que forem atribuídas;

k) fazer o registro das deliberações da Comissão Diretora no tocante às atribuições da Seção;

l) registrar e arquivar os documentos relativos às despesas realizadas e oportunamente promover o seu recolhimento à Diretoria do Arquivo;

m) elaborar o expediente necessário aos serviços da Seção.

III — Pagadoria:

a) prestar concurso ao Diretor Geral no recebimento de valores destinados ao Senado e no seu recolhimento ao Banco do Brasil ou a Caixa Econômica; e

b) auxiliar o pagamento de subsídios, e ajudas de custo aos Senadores, de vencimentos, gratificações e férias aos funcionários, e de contas aos fornecedores.

Parágrafo único — A função de pagador, com o caráter de função gratificada, correspondente ao símbolo FG-3, será exercida por pessoa já pertencente ao Quadro de Funcionários do Senado, designada pela Comissão Diretora, mediante proposta do Diretor Geral.

IV — Almoxarifado:

O Almoxarifado é dirigido pelo almoxarife a quem compete:

a) receber todo o material de expediente e consumo adquirido pelo Senado;

b) manter em depósito o material necessário aos serviços do Senado;

c) manter a escrituração do material existente, de modo a poder informar a qualquer momento sobre a sua situação;

d) atender, mediante recibo, aos pedidos de material feitos por escrito pelos órgãos do Senado;

e) prestar informações, por intermédio do Diretor do Serviço, sobre assuntos pertinentes ao Almoxarifado.

Subseção III

Da Diretoria do Pessoal

Art. 14. A Diretoria do Pessoal compete:

I — Pela Seção do Registro:

1 — Quanto aos Senadores:

a) proceder ao registro dos diplomas;

b) fazer as matrículas;

c) preparar as carteiras de identidade;

d) manter os fichários individuais que se tornarem necessários;

e) manter as pastas individuais com os documentos referentes aos Senadores;

2 — Quanto aos funcionários:

a) lavar os títulos de nomeação, os termos de posse e os contratos;

b) fazer as matrículas;

c) lavar as apostilas em títulos de nomeação;

d) fornecer carteiras de identidade;

e) escriturar o livro de assentamentos;

f) manter o registro das deliberações da Comissão Diretora que digam respeito a funcionários;

g) proceder ao levantamento diário do comparecimento;

h) organizar o mapa mensal do comparecimento;

i) manter os fichários individuais;

j) informar os processos sobre matéria da competência da Seção;

k) prestar assistência à Comissão de Promoções.

II — Pelo Serviço Médico Social:

a) prestar no edifício sede do Senado socorros médicos de urgência;

b) realizar exames de saúde e capacidade física em candidatas a ingresso no quadro de funcionários da Secretaria do Senado;

c) inspecionar os funcionários da Secretaria para efeito de licenças e de aposentadorias além de visitas domiciliares para controle de faltas;

d) prestar colaboração aos órgãos técnicos da Casa, quando solicitada o estudo de assuntos de natureza médica sujeitos ao pronunciamento do Senado;

e) tomar parte nas juntas médicas que se constituírem para o exame os funcionários em casos de aposentadoria e outros em que essa medida a faça necessária.

Subseção IV

Os serviços da Portaria compreendem:

1 — Portaria

A Portaria compete:

a) abrir e fechar as portas do Senado nas horas designadas pelo Diretor Geral;

b) receber a correspondência entregue por intermédio de portadores e a correspondência postal-telegráfica não retirada pelos destinatários na Agência;

c) distribuir aos destinatários a correspondência referida no item anterior;

d) fazer a entrega da correspondência externa;

e) registrar os endereços dos Senadores e funcionários e fornecer à Diretoria do Pessoal os dados necessários à organização e publicação periódicas das respectivas listas;

f) superintender os serviços do pessoal pertencente ao quadro da Portaria;

g) hastejar a bandeira e recolhê-la nas horas estabelecidas;

h) desempenhar outros serviços que lhe sejam cometidos pelo Diretor Geral.

i) cooperar com os senadores em serviços externos.

II — Administração do Edifício:

A este serviço compete:

a) promover a conservação e a limpeza de todas as dependências do edifício, seus móveis, objetos e obras de arte;

b) fiscalizar e conservar os serviços de som, telefone, elevadores, iluminação, gás, água e esgotos;

c) fiscalizar a entrada e a saída dos objetos;

d) executar outros serviços que lhe sejam determinados pela direção;

e) cooperar na fiscalização de obras e reparos no edifício do Senado.

III — Garagem:

A este serviço compete:

a) fornecer transporte aos membros da Mesa, aos líderes da maioria e minoria e servidores indicados pela Comissão Diretora;

b) fornecer o transporte necessário à Portaria;

c) zelar pela conservação dos veículos pertencentes ao Senado;

d) ter em estoque no almoxarifado os acessórios necessários aos veículos a serviço do Senado.

SEÇÃO V

Da Divisão dos Serviços Legislativos

Subseção I

Da Diretoria das Comissões

Art. 15. A Diretoria das Comissões tem por fim, além de coordenar as atividades e trabalhos dos assessores legislativos para efeito de estabelecer entre estes, uma eficiente colaboração com os Srs. Senadores:

I — Pela Seção de Administração:

a) receber os projetos e documentos despachados às Comissões e rever a numeração de suas páginas, completá-la se necessário, rubricando as páginas ainda não rubricadas e conferir os anexos;

b) submeter os projetos e documentos a despachos dos respectivos Presidentes;

c) encaminhá-los aos relatores, por intermédio dos serviços competentes;

d) receber os projetos e documentos restituídos pelos relatores, ou outros membros das Comissões e dar-lhes o devido encaminhamento;

e) organizar a pauta das reuniões das Comissões, de acordo com os respectivos Presidentes;

f) designar, de acordo com os Presidentes, os dias das reuniões e o horário de funcionamento das Comissões;

g) redigir e fazer publicar, por intermédio do órgão competente, as convocações de reuniões extraordinárias das Comissões;

h) redigir e fazer expedir através dos órgãos competentes, a correspondência das Comissões:

i) manter o arquivo das Comissões;

j) manter fichários para o registro das proposições despachadas às Comissões, em tramitação interna no âmbito destas;

k) fazer, na capa dos processos, as devidas anotações sobre o andamento destes nas Comissões;

l) fazer a juntada por ordem cronológica, mediante termo, de documentos que devam ser incorporados aos processos, de acordo com a determinação dos Presidentes, dando conhecimento ao Protocolo;

m) remeter ao Protocolo, para encaminhamento ao destino, os processos estudados pelas Comissões;

n) manter controle dos prazos previstos no Regimento para tramitação dos Projetos nas Comissões e dar conhecimento aos respectivos Presidentes dos projetos cujo prazo termine naquele dia, fornecendo-lhes mensalmente mapas demonstrativos desses projetos;

o) redigir os resumos dos trabalhos realizados nas reuniões das Comissões, para distribuição à imprensa;

p) redigir as atas das reuniões das Comissões e promover a sua publicação, por intermédio do órgão competente;

q) organizar pastas para os membros das Comissões, com os trabalhos por eles realizados;

r) fazer a estatística dos trabalhos das Comissões;

s) organizar, ao fim de cada sessão legislativa, o relatório dos trabalhos das Comissões;

t) prestar informações aos Senadores e aos órgãos da Casa sobre a situação dos projetos e documentos despachados às Comissões;

u) prestar assistência às Comissões durante as reuniões destas, no que estiver compreendido na sua competência e, fora das reuniões, aos seus respectivos membros;

v) organizar e manter em dia as coleções que se fizerem necessárias às Comissões, de avulsos e órgãos oficiais.

II — Pela Seção da Assessoria Legislativa:

a) prestar assistência técnica à Mesa, às Comissões aos Senadores e aos órgãos da Casa;

b) acompanhar, de modo geral, a atividade legislativa do Congresso Nacional, com fim de esclarecer os órgãos do Senado quando o solicitarem, sobre as matérias em curso e a repercussão que possam ter na vida do país se transformadas em leis;

c) acompanhar, de modo especial, os projetos em estudo nas Comissões a fim de sobre eles prestar aos respectivos relatores e demais componentes desses órgãos a colaboração de que necessitem;

d) proceder por iniciativa própria ou mediante solicitação dos Senadores ou das Comissões, a estudos sobre determinados assuntos, para a eventual elaboração de projetos de leis a serem apresentados ao Senado;

e) examinar as sugestões enviadas ao Senado, à Mesa ou aos Senadores e por estes encaminhadas ao seu estudo e informar sobre a conveniência, ou não, de serem propostas ou adotadas as medidas nelas alvitradas.

f) coordenar as atividades e trabalhos dos Assessores para efeito de estabelecer, entre estes, uma eficiente colaboração.

III — Pela Seção de Mecanografia:

a) promover a feitura dos trabalhos datilográficos e de reprodução que sejam necessários às Comissões;

b) datilografar, com cópias, os pareceres que lhe forem entregues pelos Senadores.

Subseção II

Da Diretoria da Ata

Art. 16. A Diretoria da Ata incumbê:

a) redigir as atas das sessões e reuniões do Senado;

b) organizar e encaminhar à publicação os originais da Ata impressa e os espelhos da Ordem do Dia;

c) anotar, nas capas dos projetos as ocorrências com eles relacionadas no Plenário;

d) organizar, em coleções as atas datilografadas e providenciar a fim de que, encerrada a sessão legislativa sejam encadernadas e recolhidas ao Arquivo;

e) receber o expediente lido em sessão e as proposições submetidas a consideração do Plenário, e, depois de despacho do Presidente, providenciar para as publicações que devam ser feitas e encaminhá-las ao Protocolo para o devido destino;

f) registrar, em livro próprio, as inscrições dos oradores e as matérias constantes da Ordem do Dia de cada sessão;

g) organizar e mandar imprimir através dos órgãos competentes, as listas de chamadas;

h) organizar e fazer publicar as listas das Comissões Permanentes e Especiais;

i) encaminhar à Diretoria do Expediente notas das deliberações do Plenário sobre as quais haja expediente a elaborar;

j) organizar e mandar publicar, por intermédio do órgão competente, as atas impressas das sessões do Congresso Nacional, os avulsos das matérias constantes da respectiva Ordem do Dia e o espelho desta;

k) elaborar as atas datilografadas das sessões do Congresso Nacional;

l) após as ementas aos projetos que as não tenham;

m) manter em boa guarda os processos em diligência ordenada pelo Senado e os referentes às medidas legislativas enviadas à Presidência da República ou à Câmara dos Deputados;

n) organizar e fazer publicar a resenha mensal das proposições votadas pelo Senado;

o) executar outros serviços pertinentes à finalidade da Diretoria determinados pela Mesa.

Subseção III

Da Diretoria de Publicações

Art. 17. Compete à Diretoria de Publicações:

a) organizar os originais dos avulsos das matérias a serem submetidas ao pronunciamento do Plenário e daqueles que a Mesa determinar, encaminhá-los ao órgão impressor, proceder à revisão das respectivas provas e fiscalizar os trabalhos de impressão;

b) efetuar o recebimento dos avulsos verificar o cumprimento da encomenda e encaminhá-los aos órgãos encarregados da sua guarda e distribuição;

c) providenciar para a publicação, nos órgãos oficiais ou em separado, mediante determinação do Sr. 1.º Secretário dos trabalhos para esse fim recebidos dos outros serviços da Casa;

d) manter registro das datas do encaminhamento de originais a reprodução impressora, do recebimento de provas, de devolução destas após a revisão, de entrega definitiva dos impressos ou da publicação nos órgãos oficiais;

e) conferir, diariamente, a matéria publicada no Diário do Congresso Nacional e providenciar para as retificações que se tornem necessárias;

f) organizar em volume, mês a mês e por ordem cronológica, as atas impressas das sessões do Plenário, o qual conterá o índice das matérias nele constante, devendo o mesmo ser encadernado para distribuição aos Srs. Senadores até o dia 15 do mês imediato;

g) providenciar a publicação dos Anais, fazendo-lhe a revisão, organizando-lhes os índices e acompanhando-lhes a impressão;

h) organizar e fazer publicar, de acordo com a orientação da Mesa, os Anais do Congresso Nacional, constantes das atas das sessões conjuntas da Câmara e do Senado;

i) organizar outras publicações ordenadas pela Comissão Diretora;

j) fazer a revisão de outras publicações determinadas pelo Diretor Geral;

SUBSEÇÃO IV

Da Diretoria da Biblioteca

Art. 18. A Diretoria da Biblioteca tem por finalidade:

1 — Pela Seção de Classificação e Catalogação:

a) classificar e catalogar os livros e publicações pertencentes ao Senado, organizar os fichários e catálogos que se tornarem necessários, de acordo com a orientação do Diretor;

b) organizar, para impressão e distribuição aos Senadores, funcionários e outras bibliotecas, o catálogo das obras da Biblioteca;

c) superintender as consultas às obras da Biblioteca do Senado, orientando os consulentes e prestando-lhes a necessária assistência;

d) organizar listas bibliográficas para fornecimento às Comissões, aos Senadores, ao Serviço de Documentação e à Assessoria Técnica;

e) anotar as faltas existentes nas coleções de livros e periódicos e propor ao Diretor da Biblioteca as aquisições necessárias;

f) fornecer à Seção de Administração indicações sobre obras e publicações procuradas pelos Senadores e não existentes na Biblioteca, para fins de aquisição;

g) organizar mostruários das obras raras existentes na Biblioteca;

2 — Pela Seção de Administração:

a) fazer o expediente da Biblioteca, compreendendo:

I — ordens de serviço;

II — correspondência com outras bibliotecas, para permuta de obras, periódicos, informações e fichas, com casas editoras e livrarias para obtenção de esclarecimentos sobre obras, edições e coleta de preços; com órgãos culturais, para obtenção ou troca de informações;

b) organizar a lista de obras cuja aquisição seja considerada necessária;

c) promover a coleta de preços, para a compra de livros e a subscrição de periódicos;

d) efetuar as compras determinadas pela autoridade competente, inclusive a dos livros de consulta que devam ser fornecidos a outros órgãos da Casa, por solicitação destes;

e) promover a assinatura de periódicos cujo recebimento seja considerado conveniente ou necessário;

f) organizar listas das aquisições efetuadas, para distribuição aos Senadores;

g) promover, pelos meios adequados, o expurgo periódico dos livros e publicações da Biblioteca;

h) promover a encadernação das obras que disso necessitem;

i) promover a restauração das obras raras pertencentes à Biblioteca;

j) promover a permuta de livros excedentes com outras bibliotecas ou entidades interessadas;

k) ocupar-se dos empréstimos de livro aos Senadores, mantendo para isso os necessários registros e promover oportunamente, o recolhimento das obras;

l) fazer a estatística do movimento da Biblioteca;

m) coligir os dados necessários à elaboração do relatório anual da Biblioteca;

n) zelar pela conservação do material permanente da Biblioteca e pelo bom uso do material de consumo.

3 — Pela Seção de Referência Legislativa:

1 — Manter fichários sobre:

a) assuntos tratados em ambas as Casas do Congresso;

b) leis e decretos-leis da União;

c) leis e decretos-leis do Distrito Federal;

d) leis e regulamentos dos Estados e dos municípios;

e) decretos do Executivo da União e do Distrito Federal;

f) circulares da Presidência da República;

g) jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Federal de Recursos, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Marítimo e, quanto à matéria constitucional, dos Tribunais de Justiça dos Estados;

h) jurisprudência do DASP e de outros órgãos cujas decisões e pronunciamentos interessar ao Senado;

i) pareceres do Consultor Geral da República, do Procurador Geral da República, do Sub-Procurador Geral da República, da Procuradoria da Fazenda Nacional, de Consultores Jurídicos dos Ministérios e outros cuja conveniência seja reconhecida pela direção do serviço;

j) acontecimentos nacionais e internacionais que possam interessar à elaboração legislativa;

k) assuntos de interesse para o Senado, compreendidos no campo da atividade legislativa;

l) artigos e trabalhos doutrinários publicados em livros, monografias, revistas e jornais;

II — Organizar e manter atualizados documentários sobre:

a) assuntos gerais que possam interessar à tarefa legislativa da União;

b) assuntos especiais pertinentes aos projetos em estudo no Congresso Nacional;

c) acontecimentos nacionais e internacionais importantes;

d) assuntos tratados em Conferências, Congressos e órgãos internacionais;

e) principais projetos iniciados em ambas as Casas do Congresso Nacional, compreendendo recortes de texto publicados nos órgãos oficiais, avulsos, discursos, noticiário da imprensa, memoriais e outros elementos que possam interessar ao estudo da matéria;

f) organizar coleções de pareceres proferidos no Senado e na Câmara dos Deputados;

g) acompanhar sempre que possível e pelos meios adequados, o trabalho das casas legislativas estrangeiras e órgãos de deliberação internacional, mantendo os documentários que forem considerados aconselháveis;

h) fazer resumos dos assuntos de maior interesse inseridos em publicações estrangeiras recebidas pelo Senado;

i) manter intercâmbio de publicações e documentários com corporações legislativas e entidades culturais, nacionais e estrangeiras.

j) redigir a correspondência que for necessária expedir em língua estrangeira;

Parágrafo único. Esta Diretoria manterá um plantão permanente para atendimento de consultas e pesquisas de Senadores e Assessores Legislativos.

Subseção IV

Da Diretoria do Arquivo

Art. 19. A Diretoria do Arquivo tem por fim:

a) receber os documentos e processos remetidos ao arquivo; proceder ao exame de suas peças promover a restauração das que estiverem dilaceradas, completar-lhe a numeração, se necessário, rubricar as que ainda não tiverem sido objeto dessa providência; lavar, na última folha, o termo de arquivamento; proceder ao

registro, à classificação sistemática e ao arquivamento dos documentos;

b) organizar e oportunamente fazer publicar o catálogo geral, por assunto, dos documentos arquivados e periodicamente, de acordo com as instruções da Comissão Diretora, fazer a atualização desse trabalho;

c) organizar e oportunamente fazer publicar o catálogo especial, onomástico e por assunto, dos documentos de valor histórico existente no arquivo;

d) manter depósito de órgãos oficiais, avulsos e outras publicações do Senado;

e) proceder ao desarquivamento dos documentos e processos solicitados para consulta pelas autoridades e órgãos competentes da Casa e encaminhá-los aos requisitantes, mediante recibo;

f) atender às requisições de órgãos oficiais, avulsos e outras publicações existentes em depósito, mantendo sempre o estoque mínimo considerado necessário;

g) organizar e manter em boa ordem o arquivo das sessões conjuntas do Congresso Nacional;

h) organizar e manter em dia e em perfeita conservação documentário histórico da vida do Senado e dos seus componentes, compreendendo, quanto a estes:

— cópias fotostáticas dos diplomas;

— retratos;

— dados bio-bibliográficos;

— dados sobre a sua atividade política, cultural e social;

— dados sobre a sua atuação no Senado;

i) elaborar o expediente da Diretoria;

j) prestar as informações solicitadas pelos órgãos da Casa, inclusive em processos;

k) expedir certidões de documentos recolhidos ao Arquivo;

l) fazer a distribuição dos Anais da Sinopse do Senado;

m) cuidar da conservação dos documentos e publicações existentes no Arquivo, promovendo, pelos meios adequados, o seu expurgo periódico;

n) promover a restauração de documentos de valor histórico.

CAPÍTULO III

DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 20. O provimento dos cargos de funcionários do Senado obedecerá às seguintes normas:

1) o cargo de Diretor Geral será provido por livre escolha da Comissão Diretora, dentre os Vice-Diretores Gerais e Diretores de Serviço.

2) Os de Vice-Diretor Geral por merecimento, dentre os Diretores de Serviço;

3) Os de Diretor de Serviço, por merecimento, sendo:

a) o da Taquígrafia dentre os Taquígrafos Revisores;

b) o da Diretoria de Publicações dentre os Redatores;

c) os demais dentre os respectivos oficiais legislativos do nível mais elevado da carreira.

Parágrafo único — Só poderá ser provido em cargo de Diretor de Serviço funcionário que, além dos demais requisitos exigidos nesta resolução, e no Regulamento da Secretaria, tenha mais de dez anos de serviços ao Senado.

Os de Oficial Legislativo, Oficial Arquivologista, Oficial Bibliotecário e de Auxiliar Legislativo constituirão carreiras em que o ingresso se dará por concurso de provas a que se poderão inscrever, quanto à primeira, os Auxiliares Legislativos, quanto à segunda e à terceira candidatos possuidores de diploma de curso respectivamente, de Biblioteconomia e Arquivologia, observando-se, quanto ao acesso aos demais cargos a legislação vigente para o funcionalismo civil.

Os de Assessor Legislativo serão providos por concurso de títulos e trabalhos.

6) O ingresso na carreira de Taquígrafo far-se-á por meio de concurso de provas. O acesso às demais classes dessa carreira dar-se-á na proporção de dois por merecimento e um por antiguidade. Quanto à classe de Taquígrafo-Revisor, vigorará, apenas, o critério do merecimento.

7) Os cargos de Redatores serão preenchidos por concurso de provas;

8) O de Administrador do Edifício, por pessoa de capacidade comprovada;

9) Os de Médicos dentre os portadores de diploma dessa profissão, expedido por faculdade oficial ou equiparada, com mais de cinco anos de exercício na profissão e documentos que comprovem ter-se especializado em clínica médica.

10) o de Enfermeiro por candidato portador de diploma de enfermagem, expedido por escola devidamente licenciada, com mais de dois anos de exercício na profissão.

11) Serão de livre escolha da Comissão Diretora os seguintes cargos:

a) o de Motorista, de Eletricista, de Mecânico, dentre candidatos possuidores da necessária habilitação nas respectivas especialidades, comprovadas por documentos hábeis e prova prática da especialização;

b) o de Eletricista por promoção de Eletricista-auxiliar;

12) Os de Chefe de Portaria, Porteiro e Ajudante de Porteiro constituirão carreira, cujo ingresso é reservado aos Auxiliares da Portaria de nível mais elevado e será feito alternadamente por merecimento e antiguidade;

13) O ingresso no cargo inicial de Auxiliar da Portaria dar-se-á por meio de prova de habilitação e comprovação dos requisitos físicos, morais e mentais necessários ao exercício das respectivas funções;

14) As Chefias de Seção serão providas pelo Diretor Geral, entre os funcionários das mais altas graduações, lotados nas respectivas Diretorias, mediante proposta dos Diretores de Serviço e aprovação do 1.º Secretário.

Art. 21. A apuração do merecimento far-se-á por meio de boletins de merecimento, que serão preenchidos pela própria Comissão de Promoções, à vista das informações prestadas perante ela, em caráter sigiloso, pelos Diretores de Serviço e outros funcionários chamados a se manifestar.

Art. 22. As propostas, os pareceres e as informações da Comissão de Promoções serão encaminhados à Comissão Diretora por intermédio do seu Presidente.

CAPÍTULO IV

DOS CONCURSOS

Art. 23. Os concursos de provas para admissão de funcionários constarão de séries de provas organizadas de acordo com instruções baixadas pela Comissão Diretora, observadas as seguintes normas:

I) Provas básicas (para todos os cargos):

Português

Aritmética

Corografia

História do Brasil

II) Para Oficiais Legislativos, Taquígrafos, Oficiais Bibliotecários, Oficiais Arquivologistas, Redatores:

Francês ou Inglês

III) Para Auxiliares Legislativos:

Datilografia

IV) Para Taquígrafos:

Taquigrafia

V) Para os Redatores:

Técnica de redação

VI) Para Oficiais Legislativos:

Correspondência Oficial

Noções de Direito Constitucional

Noções de Direito Civil

VII) Para Oficial Bibliotecário:

Biblioteconomia

VIII) Para Oficial Arquivologista:

Arquivística

Parágrafo único São eliminatórias as provas consideradas básicas.

Art. 24. Os programas e as instruções para as provas serão baixadas pela Comissão Diretora, por intermédio do Diretor Geral.

Art. 25. As bancas serão organizadas pela Comissão Diretora e funcionarão sob a presidência de um dos seus membros.

Parágrafo 1.º Das bancas para concurso de taquígrafos fará parte o Diretor da Taquígrafia, ou, no seu impedimento, o seu substituto legal, funcionando como examinador nas provas técnicas, um Taquígrafo-Revisor.

§ 2.º Das bancas poderão fazer parte também Taquígrafos de outras Repartições, a juízo da Comissão Diretora.

CAPÍTULO V

Da lotação

Art. 26. A lotação numérica dos funcionários nos serviços do Senado inclusive Gabinetes, será fixada pela Comissão Diretora, por proposta, devidamente justificada:

a) dos titulares dos Gabinetes para o serviço destes;

b) do Secretário Geral da Presidência e dos Vice-Diretores Gerais para os serviços respectivos.

Parágrafo único. A proposta de lotação será encaminhada por intermédio do 1.º Secretário no caso do item a e do Diretor Geral nos do item b.

Art. 27. A designação nominal dos funcionários para os serviços do Senado far-se-á pelo Diretor Geral, com aprovação do 1.º Secretário.

Parágrafo único. Não poderão ser designados para serviços diversos daqueles em cuja finalidade esteja compreendida a natureza das funções respectivas os seguintes funcionários: os Taquígrafos, os Redatores, os Oficiais Bibliotecários, os Oficiais Arquivologistas, os Auxiliares Legislativos, os Motoristas, o Técnico de Som, o Mecânico, o Zelador do Arquivo, o Administrador do Edifício, o Conservador de Documentos e seu ajudante, o Médico, o Enfermeiro e o Almoçoarife.

Art. 28. As funções de Secretário de Comissões e as de Oficial e Auxiliar de Gabinete são privativas dos Oficiais Legislativos.

Art. 29. Não é permitido designar funcionário para servir em Gabinete a título provisório, fora da lotação respectiva, previamente estabelecida pela Comissão Diretora, no início de cada sessão legislativa.

CAPÍTULO VI

DOS DIREITOS, DEVERES, VANTAGENS E REGIME DISCIPLINAR

Art. 30. Aplica-se aos funcionários do Senado Federal no que couber, o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952), observadas as seguintes normas:

1) São da competência do Senado mediante proposta da Comissão Diretora, os atos previstos no art. 34 parágrafo único, no n.º XI, do art. 24, no n.º I, do art. 210 e no art. 237.

2) A Comissão Diretora caberão os atos de que tratam o art. 37, o n.º II, do art. 210 o art. 214, o § 1.º do artigo 215 e o art. 237.

3) Ao 1.º Secretário competirão os mencionados no n.º III do art. 219 nos arts. 215, 218 e 235.

4) Caberão ao Diretor Geral os rotulados nos artigos 23 e 124.

Parágrafo único. Ficam assegurados aos atuais servidores da Secretaria todas as vantagens decorrentes das Resoluções ns. 1, de 1950, 10, de 1951 e 1, de 1953.

CAPÍTULO VII

DO HORÁRIO

Art. 31. Nos dias de funcionamento normal, do Senado o expediente tem início:

As 13 horas para os funcionários da Secretaria;

As 14 horas para os da Taquígrafia;

As 9 horas para o pessoal da Portaria encarregado da limpeza e serviço dos Gabinetes, inclusive a Administração do Edifício;

As 12 horas para os demais servidores da Portaria.

§ 1.º Para os funcionários da Secretaria a serviço dos Gabinetes o horário será estabelecido pelos titulares desses Gabinetes.

§ 2.º Para os auxiliares de portaria encarregados da limpeza o horário poderá ser antecipado quer na hora de entrada como na de saída, a juízo do Diretor Geral, respeitando-se, porém, o número normal de horas de serviço diário.

§ 3.º Para os motoristas o horário será estipulado pelo Chefe da Garagem, de acordo com as instruções das autoridades a cuja disposição estiverem os automóveis.

§ 4.º Quando as Comissões funcionarem pela manhã, os funcionários necessários aos serviços destas deverão entrar meia hora antes da hora marcada para o início da respectiva reunião, sendo a escala organizada pelo Diretor de Serviço, com aprovação do Diretor Geral. Findo o trabalho matinal, conceder-se-ão duas horas para almoço, devendo o funcionário regressar ao serviço, a fim de completar o tempo do horário regulamentar.

§ 5.º Igual providência se tomara no caso previsto no parágrafo anterior para os funcionários da Biblioteca e do Arquivo necessários a atendimento eventual de requisição de livros, publicações ou documentos dessas Diretorias, sendo a designação feita pelo Diretor Geral, de acordo com os Diretores desses serviços.

Art. 32. O tempo normal de trabalho a que estão sujeitos os servidores do Senado é de seis horas diárias, nos dias úteis, para o pessoal da Secretaria e de oito horas para o pessoal da Portaria.

§ 1.º Nenhum pagamento extraordinário se fará por antecipação ou prorrogação de uma hora.

§ 2.º Além dos limites previstos no parágrafo anterior, o serviço prestado pelos funcionários do Senado será considerado extraordinário, e como tal remunerado proporcionalmente ao tempo de duração, à base do custo do trabalho hora prestado normalmente pelo servidor respectivo, desde que não receba gratificação por outro qualquer título.

§ 3.º Os Diretores de Serviço deverão justificar perante o Diretor Geral e este perante o 1.º Secretário as convocações para serviços extraordinários e as prorrogações do expediente.

§ 4.º Nas sessões noturnas, para as quais só serão convocados os funcionários extrinsecamente necessários, a juízo do Diretor Geral, a duração normal do expediente será a determinada neste artigo.

CAPÍTULO VIII

DA FREQUÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS

Art. 33. A frequência dos servidores do Senado será registrada:

a) quanto aos lotados nas Diretorias, com as seguintes exceções de Serviços perante os respectivos chefes:

1) os da Portaria, perante o Chefe da Portaria;

2) os da garagem, perante o Chefe da Garagem;

3) os da limpeza, perante o Administrador do Edifício;

b) os de gabinetes, perante os titulares desses gabinetes.

Parágrafo único. Estão isentos de ponto o Diretor Geral, o Secretário Geral da Presidência, e os Vice-diretores Gerais.

Art. 34. Semanalmente serão enviados à Diretoria de Pessoal, pelos responsáveis pelo registro do ponto, boletins de frequência, indicando, quanto a cada funcionário:

Os dias de comparecimento;

as faltas;

as entradas depois da hora regulamentar, com a especificação do tempo do atraso;

as saídas antecipadas, com o registro do tempo da antecipação;

as retiradas durante o expediente com a menção do tempo de ausência.

Art. 35. A justificação das faltas é da competência do Diretor Geral, devendo em cada caso opinar os respectivos Diretores de Serviços.

Art. 36. A cada cinco comparecimentos com atraso ou retiradas antecipadas ou saídas durante o expediente corresponderá o desconto de um dia no tempo do serviço e nos vencimentos do funcionário.

Art. 37. Mensalmente a Diretoria de Pessoal organizará e remeterá ao Diretor Geral e à Comissão de Promoções o boletim de frequência dos funcionários, no qual deverão ser assinalados os elementos constantes dos artigos ns. 35, 36 e 37.

Art. 38. Não é permitido o abono de faltas, por motivo de serviço externo que não tenha sido previamente autorizado, por escrito, pelo 1.º Secretário.

Art. 39. O ponto será aberto 15 minutos antes da hora estipulada para o início do expediente e encerrado 15 minutos depois dela.

O livro do ponto será rubricado em cada Diretoria a partir da hora estipulada pelo respectivo Diretor, de acordo com as necessidades do serviço.

Parágrafo único. O ponto dos funcionários que trabalham no gabinete do Secretário Geral da Presidência, será assinado no local em que trabalham e fechado pelo titular do cargo.

CAPÍTULO IX

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 40. As substituições far-se-ão de acordo com as seguintes normas:

I — por designação da Comissão Diretora:

a) a do Diretor Geral da Secretaria por um dos Vice-Diretores Gerais (Diretores de Divisão);

b) a do Secretário Geral da Presidência, por funcionário que possa comprovar pleno conhecimento dos serviços pertinentes a esta assessoria;

II — por designação do 1.º Secretário:

a) a dos Vice-Diretores Gerais, por Diretores de Serviço, dentro da respectiva Divisão;

b) a dos Diretores de Serviço pelo mesmo critério estabelecido para o provimento efetivo desses cargos;

III — por designação do Diretor Geral:

a) a dos Chefes de Seção por funcionários das respectivas seções;

b) a do Chefe da Portaria pelo Porteiro, ou na ausência deste, por um dos Ajudantes de Porteiro;

c) a do electricista pelo electricista auxiliar;

d) a do chefe da Garagem por um dos motoristas;

e) a do Administrador do Edifício pelo seu ajudante.

Art. 41. Dentro das carreiras, os impedimentos que se derem por licença (salvo licença-prêmio) será objeto de substituição de acordo com as normas vigentes para as promoções.

Parágrafo único. As substituições por prazo até um mês não serão gratificadas.

TÍTULO II

Disposições Gerais

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 42. Para efeito de adaptação às modificações de serviços constantes desta Resolução o Quadro da Secretaria do Senado é alterado na forma das disposições subsequentes. do quadro da Secretaria passam a obedecer aos seguintes níveis:

Art. 43. Os vencimentos do pessoal

Nível	Vencimento
1	2.400,00
2	2.700,00
3	3.000,00
4	3.300,00
5	3.600,00
6	4.050,00
7	4.500,00
8	4.950,00
9	5.550,00
10	6.150,00
11	6.900,00
12	7.650,00
13	8.550,00
14	9.450,00
15	10.500,00
16	11.700,00
17	13.000,00
18	14.400,00

Art. 44. A carreira de Oficial Legislativo passa a ter a seguinte constituição:

Número de cargos	Nível	Cr\$
10	15	10.500,00
15	14	9.450,00
25	12	7.650,00
20	13	8.550,00
30	11	6.900,00

§ 1.º Os cargos da carreira de Oficial Legislativo, Nível-11, ficam extintos à proporção que se vagarem.

§ 2.º Além das suas atribuições, cabe aos Oficiais Legislativos atender aos serviços de mecanografia.

§ 3.º O provimento na classe inicial da carreira de Oficial Legislativo se fará mediante concurso de entrada, a que concorrerão preferencialmente os Auxiliares Legislativos. A este concurso também poderão concorrer outros funcionários do Senado uma vez submetidos à prova de Datilografia.

Art. 45. Fica criada a carreira de Auxiliar Legislativo, com a função equivalente a de datilógrafo, a qual terá a seguinte constituição:

Número de cargos	Nível	Cr\$
14	11	6.900,00
26	10	6.150,00

§ 1.º Inicialmente serão nomeados, entre os candidatos classificados em concurso de provas, apenas os doze (12) primeiros classificados, dez (10) dos quais serão lotados na Diretoria da Taquígrafia.

§ 2.º O aproveitamento dos demais candidatos classificados será feito à medida que se verificarem vagas no cargo de Oficial Legislativo, Nível-11, providência que se fará até que se complete o Quadro respectivo. Esse concurso terá a validade de dois anos.

§ 3.º Os Auxiliares Legislativos só poderão exercer funções inerentes ao seu cargo.

Art. 46. Fica criada a carreira de Oficial Bibliotecário, com o seguinte âmbito de organização:

Número de cargos	Nível
3	15 Obs -1 Exc.
2	14
2	13

Parágrafo único. A carreira de Oficial Biblioteca se compõe de cinco (5) funcionários. Logo que se vagar, fica suprimido um (1) cargo de Oficial Bibliotecário, do Nível-15, por ser excedente.

Art. 47. Fica igualmente criada a carreira de Oficial Arquivologista, com o seguinte âmbito de classificação:

Número de cargos	Nível
1	15 - 10.500,00
2	14 - 9.450,00
2	13 - 8.550,00

§ 1.º Os cargos vagos das carreiras de Oficial Bibliotecário e Oficial Arquivologista serão preenchidos oportunamente, mediante concurso de provas e títulos.

§ 2.º O cargo de Zelador de Arquivo será extinto quando vagar.

Art. 48. A atual Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares passa a denominar-se Diretoria das Publicações e os atuais Redator de Anais e Documentos Parlamentares e Redatores Revisores integrarão esta Diretoria, com a denominação de Redatores, mantidas suas atuais prerrogativas e vantagens, inclusive a percepção de vencimento no Nível 15, ficando efetivado o atual ocupante interino.

Número de cargos	Observações	Nível
3	Taquigrafo-revisor	13 - 14.400,00
6	Taquigrafo	15 - 10.500,00
6	14 - 9.450,00
6	13 - 8.550,00
6	12 - 7.650,00

§ 1.º Aos atuais taquígrafos revisores ficam mantidos os vencimentos correspondentes ao Padrão PL-4 (Cr\$ 15.000,00).

§ 2.º O aumento de dois (2) Taquígrafos Revisores destina-se a facilitar a revisão definitiva das notas dactilografadas dos discursos destinados à publicação na ata impressa, por designação do Diretor do Serviço.

§ 3.º Os atuais cargos de Taquígrafos Nível 12 ficam suprimidos à proporção que se vagarem.

Art. 51. Os atuais cargos de Assessor Técnico do Orçamento passam a denominar-se Assessor Legislativo e terão seu número elevado para onze (11), a serem distribuídos entre as Comissões pela Comissão Diretora.

§ 1.º O aproveitamento dos oito (8) novos cargos de que trata este artigo será feito pela Comissão Diretora, entre candidatos portadores de diplomas e títulos adequados à especialidade, sendo que na Comissão de Constituição e Justiça serão aproveitados os três servidores que já se encontram no exercício das funções de Assessor naquele órgão técnico.

§ 2.º Os Assessores Legislativos ficam lotados na Diretoria de Comissões.

§ 3.º Os vencimentos dos servidores de que trata este artigo serão os do Nível 15.

Art. 52. Os atuais cargos de Conservador da Biblioteca, e Ajudante de Conservador da Biblioteca passarão, respectivamente, para os Níveis 12 e 11; de Ajudante de Almojarife, para o Nível 11; de Ajudante de Zelador do Patrimônio, para Ajudante de Administrador do Edifício, Nível 11, cargo este que fica suprimido, quando da promoção do atual servidor com a vacância do cargo imediato.

Art. 53. Os cargos de médico e enfermeiro ficam, respectivamente, classificados nos Níveis 15 e 11.

Art. 54. Ficam extintos os cargos vagos resultantes da fixação das novas

§ 1.º Os Redatores passarão a constituir carreira, com a seguinte classificação:

Número de cargos	Nível
3	15 - 10.500,00
5	14 - 9.450,00
7	13 - 8.550,00

§ 2.º Aos Redatores cabem a revisão de provas e discursos, pareceres, avulsos e relatórios e a redação e revisão dos índices dos anais, quer se trate de coletânea mensal da Seção II do "Diário do Congresso Nacional", quer dos Anais propriamente ditos.

§ 3.º Os atuais cargos de Redatores de Anais e Documentos Parlamentares e Redatores Revisores, considerados excedentes em virtude da nova organização que se dá a esse serviço, ficam suprimidos à proporção que se vagarem.

§ 4.º As novas nomeações se farão na classe inicial e só depois de reajustado o quadro. A promoção ao cargo imediato obedecerá às formalidades regulamentares.

Art. 49. A redação da ata, quer dactilografada, quer impressa, continuará a ser incumbência dos dois Oficiais Legislativos que passam a denominar-se Oficial da Ata, com os vencimentos correspondentes ao Nível 15, aproveitados os funcionários que atualmente exercem essas funções.

Art. 50. A carreira de Taquígrafo passa a ter a seguinte classificação:

Número de cargos	Nível
3	13 - 14.400,00
2	15 - 10.500,00
2	14 - 9.450,00
2	13 - 8.550,00
6	12 - 7.650,00

Tabelas, bem como os que se vagarem com o aproveitamento de servidores da Portaria na Garagem.

Art. 53. A Comissão Diretora expedirá ato declarando quais os cargos extintos na forma desta disposição.

TÍTULO III
Das disposições gerais e transitórias

Art. 56. Dentro do prazo de seis meses a Comissão Diretora apresentará projeto de reforma do Regulamento da Secretaria, elaborado a base do disposto na presente Resolução.

Art. 57. A Comissão Diretora baixará as instruções que se tornarem necessárias para a instalação dos novos serviços e para o fiel cumprimento da presente Resolução.

Art. 58. Os atuais Vice-Diretores Gerais passam a dirigir, respectivamente, as Divisões dos Serviços Administrativos e Legislativo, por designação do 1.º Secretário.

Parágrafo único. Os cargos de Vice-Diretor Geral passarão a denominar-se Diretor de Divisão, à medida que se vagarem.

Art. 59. As promoções que se derem em virtude das vagas resultantes da adoção do Quadro de Pessoal constante da presente Resolução independentemente de interstício e serão feitas na forma do Regulamento.

Art. 60. Para os cargos de provimento por concurso nenhuma nomeação se fará na fase de recomposição do quadro que se seguir ao início da vigência dessa Resolução, sem o cumprimento dessa formalidade.

Art. 61. As vagas decorrentes da presente Resolução, nas classes iniciais de carreira somente serão preenchidas por concurso, vedando-se as nomeações em caráter interino.

Art. 62. É a Comissão Diretora autorizada a aplicar aos funcionários do Senado, em iguais condições e com

a mesma vigência, os abonos que por lei se am concedidos aos servidores civis da União.

Art. 63. Os serviços de limpeza passam a ser desempenhados pelos Auxiliares da Portaria, preferencialmente pelos das classes I e J (níveis 6 e 7).

Art. 64. O disposto na Resolução nº 10, de 1951, só se aplica aos funcionários nomeados até a data da publicação da presente Resolução.

Art. 65. É o seguinte o quadro da Secretaria do Senado com os respectivos padrões e níveis de vencimentos:

1 - QUADRO DA SECRETARIA DO SENADO FEDERAL
SITUAÇÃO PROPOSTA

Número de cargos	Carreira ou isolado	Classe ou Padrão Nível	Exced.	Vagos	Observações
I - Carreira					
1	Diretor Geral	PL	—	—	
2	Diretor de Divisão ..	PL-1	—	—	
9	Diretor de Serviço ..	PL-2	—	1	
10	Oficial Legislativo ..	15	—	2	
15	Oficial Legislativo ..	14	—	6	
20	Oficial Legislativo ..	13	—	10	
25	Oficial Legislativo ..	12	—	14	
32	Oficial Legislativo ..	11	2	17	(Extintos quando vagarem).
102					
14	Auxiliar Legislativo ..	11	—	14	
26	Auxiliar Legislativo ..	10	—	26	
40					
3	Taquigrafo-Revisor ..	PL-4=1	—	2	
6	Taquigrafo	15	—	—	
6	Taquigrafo	14	—	—	
6	Taquigrafo	13	—	—	
6	Taquigrafo	12	—	2	(Extintos quando vagarem).
32					
2	Oficial Bibliotecário ..	15	1	—	(Extinto quando vagar).
2	Oficial Bibliotecário ..	14	—	2	
2	Oficial Bibliotecário ..	13	—	2	
6					
1	Oficial Arquivologista ..	15	—	—	
2	Oficial Arquivologista ..	14	—	2	
2	Oficial Arquivologista ..	13	—	2	
5					
3	Redator	15	—	—	
6	Redator	14	—	6	15 cargos existentes no nível 15 são considerados excedentes e extintos à medida que vagarem).
7	Redator	13	—	7	
15					

SITUAÇÃO PROPOSTA

Número de cargos	Carreira ou isolado	Classe ou Padrão Nível	Exced.	Vagos	Observações
II - Isolado					
3	Secretário Geral da Presidência	PL	—	—	
11	Assessor Legislativo ..	15	—	5	
2	Oficial da Ata	15	—	2	
1	Zelador do Arquivo ..	13	—	—	(Extinto quando vagar).
1	Administrador	13	—	—	(Extinto quando vagar).
1	Aj. do Administrador ..	11	—	—	
1	Almojarife	13	—	—	
1	Ajudante do Almojarife ..	11	—	—	
1	Médico	15	—	—	
1	Enfermeiro	11	—	—	
1	Conservador da Biblioteca	12	—	—	
1	Ajudante do Conservador da Biblioteca ..	11	—	—	
III - Funções gratificadas					
12	Chefe de Seção	FG-3	—	—	
1	Secretário do Diretor Geral	FG-3	—	—	
1	Pagador	FG-2	—	1	

18/5/54 DCN 19/5/54

II - PORTARIA
SITUAÇÃO PROPOSTA

Número de cargos	Carreira ou isolado	Classe ou Padrão Nivel	Exced.	Vagos	Observações:
1	Chefe da Portaria	13	—	—	
2	Porteiro	12	—	—	
18	Ajudante de Porteiro	9	—	2	
20	Auxiliar de Portaria	8	—	7	
22	Auxiliar de Portaria	7	—	12	
24	Auxiliar de Portaria	6	—	—	
1	Chefe da Garage ..	12	—	1	
6	Motorista	8	—	5	
10	Motorista	7	—	10	
1	Mecânico	10	—	1	
2	Lavador de automóvel	5	—	1	
1	Eletricista	12	—	—	
1	Eletricista Auxiliar	11	—	—	

DIVISÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DO SENADO

Diretor Geral	Divisão dos Serviços Administrativos	Diretoria do Expediente	Seção de Mecanografia Seção do Protocolo Seção do Expediente
		Diretoria de Contabilidade	Seção Financeira Seção Contrôla Pagadoria
		Diretoria do Pessoal	Seção de Pessoal Serviço Médico Portaria Administração do Edifício Garage
	Divisão dos Serviços Legislativos	Diretoria das Comissões	Seção de Assessoria Legislativa
		Diretoria da Ata	Seção de Mecanografia Seção de Administração
		Diretoria das Publicações	
		Diretoria da Tipografia	
	Diretoria do Arquivo		
	Diretoria da Biblioteca	Seção de Administração Seção de Classificação e Catalogação Seção de Referência Legislativa	

Art. 69. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal em 31 de janeiro de 1955.

ALEXANDRE MARCONDES FILHO

Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Senado Federal aprovou e, nos termos do artigo 27, letra n, do Regimento Interno, eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º 5, DE 1955

Art. único. É concedida ao Senador Atílio Vivacqua licença para participar da Conferência Interamericana de Investimentos, a realizar-se em New Orleans, em fevereiro próximo, ficando a Mesa autorizada a transmitir, por seu intermédio, ao Senado Norte americano mensagem de simpatia e apreço do Senado Brasileiro.

Senado Federal, em 31 de janeiro de 1955

(a) ALEXANDRE MARCONDES FILHO

Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Ata das Comissões

Comissão de Saúde Pública

1.ª REUNIAO DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINARIA EM 27 DE JANEIRO DE 1955

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco, às dezesseis horas, sob a presidência do Sr. Alfredo Simch, Vice-Presidente, presentes os Srs. Priscido dos Santos e Vivaldo Lima, reúne-se a Comissão de Saúde Pública. Deixar de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Levindo Coelho e Durval Cruz.

É lida e aprovada, sem observações, a ata da reunião anterior.

Passando ao expediente, o Sr. Presidente dá conhecimento das informações prestadas pelo Sr. Ministro do Trabalho referentes ao Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1954, de autoria do Sr. Guilherme Malaquias, sobre a criação do Instituto Químico Farmacêutico da Previdência Social.

Baseado nessas informações, o Sr. Alfredo Simch, relator da matéria, apresenta parecer concluindo pela não competência da Comissão para a finalidade do Projeto, que versa sobre a industrialização de drogas medicamentosas, sua aquisição e venda aos segurados da previdência social. A Comissão aprova o parecer do Relator.

Não havendo matéria a examinar o Sr. Presidente, considerando ser a presente reunião a última desta legislatura, agradece a seis meses de serviços prestados à Comissão, certo de que com a mesma reconhecida capacidade de trabalho contínuos esforços à causa pública.

Antes de encerrar os trabalhos o Sr. Presidente científica à Comissão do ofício que lhe foi dirigido pelo respectivo Secretário, o Oficial Legislativo Aurea de Barros Rêgo, solicitando que não lhe ser mais possível atender, cumulativamente, aos encargos de Chefe da Seção do Pessoal e aos de Secretário da Comissão.

Concluindo o Sr. Presidente ressalta e agradece os excelentes serviços prestados pela funcionária em causa que, consciente das suas responsabilidades, procurou sempre, empenhar-se com verdadeiro espírito público, a melhor colaboração aos trabalhos da Comissão de Saúde Pública.

Nada havendo mais que tratar, encerra-se a reunião, lavrada eu, Aurea de Barros Rêgo, Secretário, a presente ata, que é, em seguida, aprovada e assinada pelo Sr. Presidente

Comissão de Educação e Cultura

1.ª REUNIAO DE ENCERRAMENTO REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 1955.

(Convocação extraordinária)

Aos 11 dias do mês de janeiro de 1955, às 15,00 horas, na Sala dos Co-

missões do Senado, presentes os Srs. Senadores Flávio Guimarães, Presidente, Cicero de Vasconcelos, Hamilton Nogueira, Euclides Vieira, Ará Leão, Bernardes Filho e Costa Pereira, reúne-se esta Comissão Permanente.

É lida e aprovada sem alterações a ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente dando cumprimento a ordem do Regimento Interno, declara que a presente reunião foi realizada nos trabalhos desta Comissão. Por isso, determina ao Sr. Secretário que seja o Relatório das atividades desta Comissão, durante a presente convocação extraordinária, cujo relatório acusa no período de 20 de dezembro p. final até 26 do andante, o seguinte: reuniões realizadas: 3; projetos recebidos: 9; projetos relatados e devolvidos ao protocolo: 6; pareceres oferecidos: 6; projetos que continuam em estudo: 3.

O Sr. Presidente usa então da palavra para congratular-se com seus pares pelo êxito obtido por este Órgão Técnico, nesta convocação extraordinária da legislatura que termina hoje, como na anterior, êxito esse devido ao zelo, dedicação e competência de cada um dos Srs. Membros que o compõem, que teve a honra de presidir, nesta legislatura como na anterior. Agradece mais a consideração com que sempre foi distinguido por todos os Srs. Membros da Comissão fazendo menção especial ao Sr. Relator Cicero de Vasconcelos pelo fato de ter sido seu companheiro, nesta Comissão, desde setembro de 1946. Aproveita o ensejo para apresentar suas despedidas e oferecer seus préstimos em Ponta Grossa - Estado do Paraná - o qual teve a honra de representar nesta Casa do Congresso Nacional, vez que não mais se encontrará na legislatura que se inicia amanhã.

O Sr. Senador Cicero de Vasconcelos por si e interpretando o sentir de seus ilustres Colegas, depois de um brilhante improviso ter feito o retrospecto da Comissão de sua instalação lembra com carinho os nomes dos Srs. Senadores que abrilhantaram com seu patriotismo e ilustração, inclusive o do saudoso Salgado Filho, para o qual pede, como preito de saudade um minuto de silêncio antes do encerramento dos trabalhos. Solicita pedindo vênias para tornar suas palavras do Sr. Presidente porque nel mesmas motivos que o Sr. Presidente da Comissão se verá privado do convívio dos ilustres Membros desta Casa do Congresso Nacional, aqui não se encontrará na próxima legislatura.

Ninguém mais usando da palavra nada mais avendo que tratar, dá em seguida, por encerrados os trabalhos da Comissão na 4.ª sessão legislativa extraordinária da 2.ª legislatura, lavrando eu, João Alfredo Ravasco de Andrade, Secretário, a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é aprovada e assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 28.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DA 2.ª LEGISLATURA EM 31 DE JANEIRO DE 1955.

PRESIDENCIA DOS SRs. MARCONDES FILHO, ALFREDO NEVES E CARLOS LINDEMBERG.

AS 14,30 HORAS COMPARECEM OS SRs. SENADORES:

- Bandeira de Mello — Anísio Jobim — Frisco dos Santos — Carvalho Guimarães — Victorino Freire — Arêa Leão — Mathias Olympio — Joaquim Pires — Onofre Gomes — Plínio Pompeu — Kerjinaldo Cavalcanto — Ferreira de Souza — Djair Brindeiro — Ezequias da Rocha — Ismar de Góes — Júlio Leite — Durval Cruz — Neves da Rocha — Pinto Aleixo — Carlos Lindemberg — Alfredo Neves — Guimarães Malaquias — Hamilton Nogueira — Mozart Lago — Nestor Massena — Cesar Vergueiro — Marcondes Filho — Euclides Vieira — Domingos Velasco — Dario Cardoso — Costa Pereira — Silvio Curva — Vestigiano, Martins — Othon Mäder — Flávio Guimarães — Roberto Glasber — Gomes de Oliveira — Ivo d'Aquino — Agripo de Faria — Alberto Pasqualini — Alfredo Simch — Camilo Mercio (42).

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 42 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 4.º SECRETÁRIO:

(Servindo de 2.º), procede à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a Ata.

O SR. COSTA PEREIRA:

(Não foi revisto pelo orador.) — Sobre a Ata — Sr. Presidente, em meu discurso inserto no "Diário do Congresso" de 28 deste, houve senões comuns: troca de letras, junção de palavras; mas um lapso ali se encontra que não deve a mim que a propósito de me corrigirem o emprego de certa voz. Onde grafel e datilografaram "pseudo filólogos", entendeu o revisor do Departamento da Imprensa Nacional de pluralizar o pseudo. Agradecimento a lição errada. Porque pseudo é neutro; não sofre flexão de gênero nem de número. Escrevi pseudo filólogos.

Pego a V. Excia. se digne de ordenar conste da Ata esta minha observação. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Constará da Ata a observação do Senhor Senador Costa Pereira. Continua em discussão a Ata. (Pausa).

Se mais nenhum Sr. Senador deseja fazer observações, dou-a por aprovada. (Pausa).

Está aprovada. Vai-se proceder à leitura do expediente.

O SR. 3.º SECRETÁRIO:

(Servindo de 1.º) declara não haver expediente.

SÃO LIDOS E VÃO A IMPRIMIR OS SEGUINTEs

Parecer n.º 117, de 1955

Da Comissão de Redação
Redação final do Projeto de Resolução n.º 1, de 1955.

Relator: Sr. Carvalho Guimarães

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Resolução n.º 1, de 1955.

Sala da Comissão de Redação, em 29 de janeiro de 1955. — Joaquim Pires Presidente. — Carvalho Guimarães, Relator. — Bandeira de Mello. — Costa Pereira, Aloysio de Carvalho.

ANEXO AO PARECER N.º 117-55

Redação Final do Projeto de Resolução n.º 1, de 1955, que concede ao Senador Atílio Vivacqua licença para participar da Conferência Interamericana de Investimentos, a realizar-se em New Orleans, em fevereiro próximo.

Faço saber que o Senado Federal, aprovou e, nos termos do art. 27, letra "n", do Regimento interno, eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º DE 1955

Artigo único. E' concedida ao Senador Atílio Vivacqua licença para participar da Conferência Interamericana de Investimentos, a realizar-se em New Orleans, em fevereiro próximo, ficando a Mesa autorizada a transmitir, por seu intermédio ao Senado Norte-americano, mensagem de simpatia e apreço do Senado Brasileiro.

Parecer n.º 119, de 1955

Da Comissão de Redação
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1955.
Relator: Sr. Bandeira de Mello

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1955, de iniciativa do Senado Federal.

Sala da Comissão de Redação, em 29 de janeiro de 1955. — Joaquim Pires, Presidente. — Bandeira de Mello, Relator. — Carvalho Guimarães. — Costa Pereira. — Aloysio de Carvalho.

ANEXO AO PARECER N.º 118-55

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1955, que concede licença ao Presidente da República para ausentar-se do país.

O Congresso Nacional decreta nos termos do art. 69, item VII, da Constituição Federal:

Art. 1.º E' concedida licença ao Presidente da República, João Café Filho, para ausentar-se do país no período de março a abril do corrente ano, e pelo tempo necessário para, atendendo ao convite do General Francisco Higinio Craveiro Lopes, Presidente da República Portuguesa, visitar Portugal e levar a esse país a expressão da fraterna amizade que lhe dedica o Brasil.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer n.º 118, de 1955

Da Comissão de Redação
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 19, de 1954
Relator: Sr. Carvalho Guimarães

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 19, de 1954, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão de Redação em 31 de janeiro de 1955. — Joaquim Pires, Presidente. — Carvalho Guimarães, Relator. — Aloysio de Carvalho.

ANEXO AO PARECER N.º 119-55

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 19, de 1954, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a firma Irmãos Pangelina Ltda.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, §

1.º da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º DE 1955
Art. 1.º E' mantida a decisão do Tribunal de Contas que recusou registro ao contrato celebrado, em 19 de novembro de 1951, entre o Ministério da Educação e Cultura e a firma Irmãos Pangelina Ltda., para execução de obras no Museu Histórico.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer n.º 120, de 1955

DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 94, de 1953.

Relator: Sr. Carvalho Guimarães

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 94, de 1953, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão de Redação, em 31 de janeiro de 1955. — Joaquim Pires, Presidente. — Carvalho Guimarães, Relator. — Aloysio de Carvalho.

ANEXO AO PARECER N.º 120, 1955

Redação final ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 94, de 1953, que mantém o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro ao termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Marcelo Miraglia.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º E' mantido o ato do Tribunal de Contas que negou registro ao termo de contrato celebrado em 30 de outubro de 1952, entre o Ministério da Agricultura e Marcelo Miraglia, para execução de serviços de complementação, equipamento e instalação destinados ao abastecimento d'água no posto agro-pecuário de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer n.º 121, de 1955

DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 50, de 1953.

Relator: Sr. Carvalho Guimarães

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 50, de 1953, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão de Redação, em 31 de janeiro de 1955. — Joaquim Pires, Presidente. — Carvalho Guimarães, Relator. — Aloysio de Carvalho.

ANEXO AO PARECER N.º 121, 1955

Redação final ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 50, de 1953, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma Construtora e Conservadora Americana Ltda.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado, a 4 de dezembro de 1951, entre o Ministério da Agricultura e a firma Construtora e Conservadora Americana Ltda., para execução e reparos no Empreendimento de Pesca do Distrito Federal, na importância de Cr\$

259.940,00 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta cruzeiros).

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer n.º 122, de 1955

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1951, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 49.174.943,30.

Relator: Sr. Durval Cruz

O presente projeto, de iniciativa do Poder Executivo, autoriza a abertura, pelo Ministério da Fazenda, do crédito especial de Cr\$ 49.174.943,30 (quarenta e nove milhões, cento e setenta e quatro mil novecentos e quarenta e três cruzeiros e trinta centavos), para atender às despesas relativas a requisições feitas pelo Juízo Arbitral, instituído pelo art. 12 do Decreto-lei n.º 9.521, de 26 de julho de 1946 (dívidas da Organização Henrique Lage).

Convocado pelo Senado para prestar esclarecimentos sobre o assunto, compareceu a esta Casa, em 27 de outubro de 1952, o Ministro Horácio Lafer, então titular da pasta da Fazenda, que declarou, naquela oportunidade, que a questão entre a Organização Henrique Lage e a União ficaria definitivamente encerrada pelo Decreto-lei n.º 7.024, de 6 de novembro de 1944.

Na mensagem anexa, de 5 de novembro de 1952, o Poder Executivo solicitou ao Congresso o cancelamento de sua mensagem que motivou o presente projeto.

Tratando-se de simples projeto de autorização para abertura de crédito, e tendo em vista que o Poder interessado na sua utilização reconhece a improcedência, do mesmo, a Comissão de Finanças, reconsiderando seu parecer anterior, opina pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1951.

Sala Joaquim Murтинho, 28 de janeiro de 1955. — Ivo d'Aquino, Presidente. — Durval Cruz, Relator. — Alvaro Adolfo. — Apolônio Sales. — Ismar de Góes. — Alberto Pasqualini. — Domingos Velasco. — Plínio Pompeu. — Pinto Aleixo.

MENSAGEM A QUE SE REFERE O PARECER

Senhor Presidente:

Atendendo ao pedido de Vossa Excelência, tenho a honra de transmitir-lhe a inclusa Mensagem n.º 463, de 14 de novembro de 1952, do Senhor Presidente da República, acompanhada da Exposição de Motivos número 1.968 de 5 de novembro de 1952, do Ministério da Fazenda, referente ao cancelamento das Mensagens que motivaram os projetos que abrem, respectivamente, os créditos especiais de Cr\$ 308.799.977,60 e Cr\$ 49.174.943,30, para ocorrer às despesas relativas a sentença proferida pelo Juízo Arbitral no caso de indenização dos bens da Organização Henrique Lage, a qual foi enviada, por aquivo, a esta Casa.

Aproveito para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração — Nereu Ramos, Presidente da Câmara dos Deputados.

Aviso n.º 432.

Senhor 1.º Secretário: Tenho a honra de transmitir a V. Ex.ª a inclusa mensagem n.º 463, de 14 de corrente mês, do Senhor Presidente da República, acompanhada da exposição de motivos n.º 1.968, do dia 5 anterior, deste Ministério, referente ao cancelamento das mensagens que motivaram os projetos de leis n.ºs 178, de 1950 e 4 de 1951, concernentes a abertura dos créditos especiais de

Cr\$ 303.799.977,60 e Cr\$ 49.174.943,30 para ocorrer às despesas relativas à sentença proferida pelo Juízo Arbitral no caso de indenização dos bens da Organização Henrique Lage.

Aproveite a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. — *Horácio Lafer*.

N.º 463. Senhores Membros do Congresso Nacional:

A questão entre a Organização Henrique Lage e a União ficou encerrada definitivamente pelo Decreto-lei n.º 7.024, de 6 de novembro de 1944, que entre outras determinações, incorporou, definitivamente, ao patrimônio nacional os bens nele indicados e estabeleceu a forma de restituição dos que não foram considerados "de interesse para a economia ou defesa nacional", conforme expressão figurante no próprio diploma.

Apesar da situação apresentar-se perfeita e acabada foi, posteriormente, após a minha anterior presidência, reaberta, inclusive instituindo-se um juízo arbitral com excepcionais poderes judicantes que condenou a Fazenda Nacional do pagamento de vultosa e indevida indenização.

Em exposição de motivos que anexo à presente, o Sr. Ministro da Fazenda expõe o assunto e solicita o cancelamento das mensagens presidenciais que motivaram os Projetos de Leis ns. 178, de 1950 e 4, de 1951, visando às aberturas de créditos especiais de Cr\$ 308.799.977,60 e Cr\$ 49.174.943,30, para ocorrer às despesas relativas à sentença proferida pelo Juízo Arbitral instituído pelo art. 12 do Decreto-lei n.º 9.521, de 26 de julho de 1946, e requisições feitas pelo mesmo órgão.

De inteiro acordo com a proposta do titular da Pasta da Fazenda, pelo arquivamento das mensagens em causa, o que importa no cancelamento de seus objetivos.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1954. — *Getúlio Vargas*, Ministério da Fazenda.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1954.

Exposição de Motivos n.º 1.968: Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Convocado pelo Senado Federal, a ele compareci a 27 de outubro último, a fim de prestar esclarecimentos a respeito dos Projetos de Leis números 178, de 1950 e 4, de 1951, que visam às aberturas de créditos especiais de Cr\$ 308.799.977,60 e Cr\$ 49.174.943,30 para ocorrer às despesas relativas à sentença proferida pelo Juízo Arbitral instituído pelo art. 12 do Decreto-lei n.º 9.521, de 26 de julho de 1946, e requisições feitas pelo mesmo órgão.

No discurso que, então, pronunciei, respondendo inclusive, aos questionamentos que me haviam sido transmitidos e às perguntas formuladas na ocasião, sustentei que a questão entre a Organização Henrique Lage e a União ficou encerrada para sempre, pelo Decreto-lei n.º 7.024, de 6 de novembro de 1944 o qual entre outros aspectos incorporou, definitivamente, ao patrimônio nacional os bens nele indicados e determinou a forma de restituição daqueles que não foram considerados "de interesse para a economia ou defesa nacional", conforme expressão do próprio texto.

Em assim afirmando, justifiquei o procedimento adotado na anterior presidência de Vossa Excelência e demonstrei a injuridicidade de tudo que se efetuou em desacordo com o diploma aludido, para afinal, negar validade ao Decreto-lei n.º 9.521, de 26 de julho de 1946 que tentou modificar a situação perfeita e acabada, garantidora dos direitos do Estado, criando um juízo arbitral com o encargo de julgar, em única instância e sem recurso independentemente de qualquer outra formalidade as impugnações do Espólio de Henrique Lage, juízo que

convenhou a Fazenda Federal ao pagamento de uma enorme e indevida indenização.

Da inteiro apoio à tese jurídica apresentada, em mais de um parecer pelo Procurador Geral da Fazenda Pública, Sr. Dr. Haroldo Renato Ascioffi, o qual, além de circunstâncias outras, focalizou o assunto sob o prisma constitucional e legal, não deixando dúvida sobre a insubsistência dos atos praticados com evidente ofensa aos princípios do Direito e aos interesses do Tesouro Nacional.

Destarte, como os projetos acima aludidos tiveram origem em mensagens presidenciais, torna-se necessário enviar ao Congresso Nacional a seguinte mensagem em a qual Vossa Excelência pediria o cancelamento das anteriores, com o que desaparecerá o motivo de ambas. Neste sentido foram os apertes, sustentando que, tendo as mensagens se originado do Poder Executivo, cabia a este solicitar o seu arquivamento, já que foi firmada orientação sobre a matéria.

Aproveite a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito. — *Horácio Lafer*.

Parecer n.º 123, de 1955

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 178, de 1950, que autoriza a abertura pelo Ministério da Fazenda, do crédito especial de Cr\$ 308.799.977,60 para ocorrer às despesas relativas à sentença proferida pelo Juízo Arbitral instituído pelo art. 12 do decreto-lei n.º 9.521, de 26-7-46, modificado pelos decretos-leis ns. 4.648, de 2-9-1942 e 7.024, de 6-11-1944, que regulam o destino dos bens deixados por Henrique Lage.

Relator: Senador Durval Cruz.

O presente projeto, iniciativa do Poder Executivo, autoriza, a abertura pelo Ministério da Fazenda, do crédito especial de Cr\$ 308.799.977,60 (trezentos e oito milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros e sessenta centavos) para ocorrer a despesas relativas à sentença proferida pelo Juízo Arbitral instituído pelo Art. 12 do Decreto-lei n.º 9.521, de 23 de julho de 1946, relativamente aos bens da Organização Henrique Lage incorporados ao patrimônio nacional.

Em mensagem de 14 de novembro de 1952, acompanhada de Exposição de Motivos do Ministério da Fazenda, solicitou o Poder Executivo ao Congresso Nacional o cancelamento da mensagem que motivou o presente projeto.

Esse pedido de cancelamento foi uma decorrência do discurso pronunciado no Senado em 27 de outubro de 1952, quando, atendendo à convocação que lhe foi feita, aqui compareceu o então titular da Pasta da Fazenda, o ilustre Deputado Horácio Lafer, sustentando a tese de que a questão entre a Organização Henrique Lage e a União ficou encerrada definitivamente pelo Decreto-lei n.º 7.024, de 6 de novembro de 1944, que incorporou definitivamente ao patrimônio os bens indicados e determinou a forma de restituição daqueles que não foram considerados de interesse para a economia ou defesa nacional.

Atendendo ao pedido formulado pelo Poder Executivo, a Comissão de Finanças opinou pela rejeição do projeto, uma vez que, regimentalmente, não é possível o seu arquivamento.

Sala Joaquim Murinho, 28 de janeiro de 1955.

- Ivo de Aquino. — Presidente. Durval Cruz. — Relator. Alvaro Adolfo. — Apolônio Sales. — Ismar de Góis. — Alberto Pasquolini. — Domingos Veloso. — Bruno Pompcu. — Pinto Aleixo.

MENSAGEM A QUE SE REFERE O PARECER

N.º 725.

Encaminha a Mensagem n.º 463, de 1952.

Senhor Presidente.

Atendendo ao pedido de Vossa Excelência, tenho a honra de transmitir-lhe a inclusa Mensagem n.º 463, de 14 de novembro de 1952, do Senhor Presidente da República, acompanhada da Exposição de Motivos n.º 1.968, de 5 de novembro de 1952, do Ministério da Fazenda, referente ao cancelamento das Mensagens que motivaram os projetos que abrem, respectivamente, os créditos especiais de Cr\$ 308.799.977,60 e Cr\$ 49.174.943,30 para ocorrer às despesas relativas à sentença proferida pelo Juízo Arbitral no caso de indenização dos bens da Organização Henrique Lage, a qual foi enviada, por equívoco, a esta Casa.

Aproveite o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Nereu Ramos*, Presidente da Câmara dos Deputados.

Aviso n.º 432. Senhor 1.º Secretário.

Tenho a honra de transmitir a V. Excia. a inclusa mensagem n.º 463, de 14 do corrente mês, do Senhor Presidente da República, acompanhada da exposição de motivos n.º 1.968, do dia 5 anterior, deste Ministério, referente ao cancelamento das mensagens que motivaram os projetos de leis ns. 178, de 1950, e 4 de 1951, concernentes à abertura dos créditos especiais de Cr\$ 308.799.977,60 e Cr\$ 49.174.943,30 para ocorrer às despesas relativas à sentença proferida pelo Juízo Arbitral no caso de indenização dos bens da Organização Henrique Lage.

Aproveite a oportunidade para renovar a V. Evag os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

Horácio Lafer.

N.º 463.

Senhores Membros do Congresso Nacional.

A questão entre a Organização Henrique Lage e a União ficou encerrada definitivamente, pelo Decreto-lei n.º 7.024, de 6 de novembro de 1944, que, entre outras determinações incorporou, definitivamente, ao patrimônio nacional os bens nele indicados e estabeleceu a forma de restituição dos que não foram considerados "de interesse para a economia ou defesa nacional", conforme expressão figurante no próprio diploma.

Apesar da situação apresentar-se perfeita e acabada foi, posteriormente, após a minha anterior presidência, reaberta, inclusive instituindo-se um juízo arbitral com exceção mais poderes judicantes, que condenou a Fazenda Nacional do pagamento de vultosa e indevida indenização.

Em exposição de motivos que anexo à presente, o Sr. Ministro da Fazenda expõe o assunto e solicita o cancelamento das mensagens presidenciais que motivaram os Projetos de leis ns. 178, de 1950 e 4 de 1951, visando às aberturas de créditos especiais de Cr\$308.799.977,60 e Cr\$ 49.174.943,30, para ocorrer às despesas relativas à sentença proferida pelo Juízo Arbitral instituído pelo art.º 12 do Decerto-lei n.º 9.521, de 26 de julho de 1946, e requisições feitas pelo mesmo órgão.

De inteiro acordo com a proposta do titular da Fazenda pelo arquivamento das mensagens em causa, o que importa no cancelamento de seus objetivos.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1954. — *Getúlio Vargas*.

Ministério da Fazenda. Rio de Janeiro, em 5 de novembro de 1952.

Exposição de Motivos n.º 1.968. Exmo. Sr. Presidente da República

Convocado pelo Senado Federal, a ele compareci a 27 de outubro último, a fim de prestar esclarecimentos a respeito dos Projetos de Leis números 178, de 1950 e 4, de 1951, que visam às aberturas de créditos especiais de Cr\$ 308.799.977,60 e Cr\$ 49.174.943,30 para ocorrer às despesas relativas à sentença proferida pelo Juízo Arbitral, instituído pelo artigo 12 do Decreto-lei n.º 9.521, de 26 de julho de 1946 e requisição feita pelo mesmo órgão.

No discurso que, então, pronunciei, respondendo, inclusive, aos questionamentos que me haviam sido transmitidos e às perguntas formuladas na ocasião, sustentei que a questão entre a Organização Henrique Lage e a União ficou encerrada para sempre, pelo Decreto-lei n.º 7.024, de 6 de novembro de 1944, o qual, entre outros aspectos, incorporou, definitivamente, ao patrimônio nacional os bens indicados e determinou a forma de restituição daqueles que não foram considerados "de interesse para a economia ou defesa nacional", conforme expressão do próprio texto.

Em assim afirmando, justifiquei o procedimento adotado na anterior presidência de Vossa Excelência e demonstrei a injuridicidade de tudo que se efetuou em desacordo com o diploma aludido, para afinal, negar invalidez ao Decreto-lei n.º 9.521, de 26 de julho de 1946, que tentou modificar uma situação perfeita e acabada, garantidora dos direitos do Estado, criando um juízo arbitral com o encargo de julgar, em única instância e sem recurso, independentemente de qualquer outra formalidade as impugnações do Espólio de Henrique Lage, juízo que condenou a Fazenda Federal ao pagamento de uma enorme e indevida indenização.

Dei inteiro apoio à tese jurídica apresentada, em mais de um parecer pelo Procurador Geral da Fazenda Pública, Sr. Dr. Haroldo Renato Ascioffi, o qual, além de circunstâncias outras, focalizou o assunto sob o prisma constitucional e legal, não deixando dúvidas sobre a insubsistência dos atos praticados com evidente ofensa aos princípios do Direito e aos interesses do Tesouro Nacional.

Destarte, como os projetos acima aludidos tiveram origem em mensagens presidenciais, torna-se necessário enviar ao Congresso Nacional a seguinte mensagem em a qual Vossa Excelência pediria o cancelamento das anteriores, com o que desaparecerá o motivo de ambas. Neste sentido foram os apertes, sustentando que, tendo as mensagens se originado do Poder Executivo, cabia a este solicitar o seu arquivamento, já que foi firmada orientação sobre a matéria.

Aproveite a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito. — *Horácio Lafer*.

Publicado no "D. C. N." de 27-5-54 — págs. 4.610 e 4.611.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

- Vivaldo Lima. — Alvaro Adolfo. — Geórgio Avelino. — Ruy Carneiro. — Aris Chateaubriand. — Apolônio Sales. — Cícero de Vasconcelos. — Aloysio de Carvalho. — Luiz Tenoco. — Flávio Vivacqua. — Sí Tencuro. — Pereira Pinto. — João Vilastors. — (13)

DEIXAM DE COMPARECEM OS SRS. SENADORES:

- Mojalhões Barata. — Olmo Pereira. — Velloso Borges. — Nogueira Filho. — Walter Franco. — Bernar-des Filho. — Leopoldo Coelho. — (7)

O SR. PRESIDENTE:

Está lida a leitura do expediente. A Mesa recebeu os seguintes telegramas:

O Sr. Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon agradecendo a apor-

vação que o Senado deu ao projeto de lei que lhe conferiu as honras de Marechal do Exército.

De Sr. Embaixador Afrânio de Melo Franca Filho, agradecendo a aprovação de sua escolha para chefe da missão diplomática do Brasil junto ao Governo do Canadá.

Esteve no Gabinete da Presidência e Sr. Embaixador Aleixo Vilhena Ferreira Braga, a fim de expressar ao Senador o seu reconhecimento pela aceitação do seu nome para chefe da missão diplomática do Brasil junto ao Governo do Chile (Páua).

Tem a palavra o nobre Senador Ismar de Góes, primeiro orador inscrito.

O SR. ISMAR DE GOES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, termino hoje o meu mandato.

Na oportunidade em que talvez ocupe a tribuna da Casa pela última vez, desejo apresentar as minhas despedidas e o meu agradecimento.

Agradeço, repito, aos meus colegas as provas de apreço e amizade com que e distinguiram, a par de ensinamentos nesse convívio com os mais eminentes e brilhantes homens públicos.

Ao funcionalismo do Senado Federal, desde o mais humilde servidor ao funcionário mais graduado, os meus agradecimentos. Aos colegas e funcionários da Comissão de Segurança Nacional e, principalmente, da Comissão de Finanças, da qual tui vice-presidente durante nove anos, também os meus agradecimentos pela ajuda constante que me prestaram e mercê da qual pude levar a bom termo os meus trabalhos parlamentares.

Aos homens da Imprensa, aos jornalistas credenciados nesta Casa, também sou grato pelas críticas aos meus trabalhos e à minha atuação, as quais constituíram sempre o maior e o mais valioso estímulo.

Sr. Presidente, aqui cheguei eleito pelo povo da minha terra como simples tenente-coronel do Exército, e hoje daqui saio ainda como tenente-coronel. Era garde a minha responsabilidade de cumprir dignamente o meu mandato junto a representantes tão ilustres, mas graças às provas de amizade e ao incentivo que recebi, aliado ao desejo do bem desempenhar o honroso cargo, pude dar ao Senado Federal e ao país a minha modesta mas sincera colaboração.

Levo de todos a mais grata recordação e deixo esta Casa com a consciência tranquila do dever cumprido.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

Durante o discurso do Sr. Ismar de Góes o Sr. Marcondes Filho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Lindemberg.

O SR. PRESIDENTE:

— Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Othon Mader, segundo orador inscrito.

O SR. OTHON MADER:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, esta é a última sessão da presente legislatura, e muito embora meu mandato se prolongue pela próxima, não quero perder a oportunidade que hoje se me apresenta para lavar o meu mais veemente protesto contra insinuações maldosas e injuriosas que foram ditas e publicadas pelo Sr. Plínio Catanhede ao deixar o Conselho Nacional do Petróleo.

O "Diário de Notícias", de ontem traz a carta que o Sr. Plínio Catanhede escreveu ao Sr. Presidente da República e, em seguida a sua declara-

ção de que sua demissão daquele alto cargo se dera devido a uma conspirata. E inclui, como um dos elementos dessa conspirata, um projeto de lei apresentado ao Congresso Nacional e subscrito pelos ilustres Senadores Plínio Pompeu, Apolônio Sales e pelo modesto orador.

Sr. Presidente, quero, desde já, esclarecer que se trata de um injúria a selho Nacional do Petróleo. S. S., nós assacada pelo presidente do Congresso assim se exprimindo, dá a entender que estamos a serviço de interesses estrangeiros; que em vez de defendermos, no Senado, os interesses do povo brasileiro, estamos a serviço de tristes internacionais.

E contra essa insinuação, contra essa injúria, que venho protestar veementemente, e o faço, também, em nome dos nossos colegas que subscreveram o projeto, com a melhor das intenções.

Sr. Presidente, nós que aqui tanto debatemos o problema,

Sr. Presidente, nós que aqui tanto debatemos o problema, estamos cientes de que existem duas correntes em torno do projeto do petróleo, mas reconhecemos, em qualquer delas, que seus defensores trabalham e discutem influenciados, unicamente, pelo seu patriotismo. Jámais, nesta Casa, se fez insinuações como as do ilustre Sr. Plínio Catanhede, à hora em que deixa o Conselho Nacional do Petróleo.

O Sr. Plínio Pompeu — O nobre orador permite um aparte?

O SR. OTHON MADER — Pois não. O Sr. Plínio Pompeu — O nobre Senador Vespasiano Martins pediu-me esclarecer que, se estivesse presente, teria assinado nosso projeto sobre a participação do capital particular na exploração do petróleo. O mesmo declarou o nobre Senador Alvaro Adolpho. O nobre colega Vespasiano Martins insistiu em que eu fizesse ciência a Casa do seu propósito.

O SR. OTHON MADER — Vê V. Ex.^a, Sr. Presidente, que, além dos Srs. Senadores que subscreveram o projeto, o nobre Senador Vespasiano Martins se associa inteiramente à nossa idéia, dizendo ao nobre Senador Plínio Pompeu que, se presente, também o teria assinado com o maior prazer.

O Sr. Ferreira de Souza — Peço licença para declarar ao nobre orador que também o teria assinado, pois acho que o Projeto de V. Ex.^a encaminha o problema para uma solução. V. Ex.^a sabe que sempre defendi a natureza política do problema e a necessidade de o Estado tê-lo sempre nas suas mãos. Mas sempre julguei necessárias sem embargo da parte monopolista estatal, concessões a empresas particulares nacionais, mediante comprovação das diretorias e outras exigências, sem quaisquer indagações quanto aos elementos financeiros de que essas companhias possam dispôr.

O Sr. Plínio Pompeu — Aliás, o monopólio estatal está em desacordo com a Constituição.

O Sr. Ferreira de Souza — Há poucos dias, quando estive em São Paulo, externei meu ponto de vista a um jornal daquela cidade no sentido de que esse problema não se desloca da competência estatal desde que se façam concessões — mediante muitas garantias e cuidados — a empresas brasileiras, sociedades administradas por brasileiros, de maneira a ficarem diretamente sob controle econômico e político do Governo brasileiro. E mais, que nunca possam invocar qualquer fonte estrangeira para seus negócios. Não me interessa saber de onde veio o dinheiro dessas empresas, porque o capital que se define em cruzelos numa empresa brasileira, é capital brasileiro. Não encaro o problema de outra form.

O SR. OTHON MADER — Muito agradeço o aparte de V. Ex.^a, que veio ainda mais, prestigiar nosso projeto.

O Senador Ferreira de Souza, nas declarações que acaba de fazer, asso-

ciou-se completamente à nossa idéia e como S. Ex.^a, pensamos nós, que não há mal algum em que se façam concessões a empresas brasileiras. O projeto refere-se justamente a nacionais ou companhias nacionais.

Vê V. Ex.^a Sr. Presidente, que jámais tivemos idéia de entregar a exploração do petróleo a qualquer companhia estrangeira, mesmo porque a nossa Constituição é taxativa nesse ponto. Ela proíbe a exploração do nosso solo por estrangeiro.

O Sr. Plínio Pompeu — O projeto apresentado resultou da emenda que V. Ex.^a ofereceu na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e que teve parecer unânime dessa Comissão. O Ministro Alencastro Guimarães declarou-me que, se presente, assinaria esse projeto.

O SR. OTHON MADER — Sr. Presidente, vemos que a cada momento aumenta o número de Senadores que está de acordo com o projeto apresentado pelo eminente Senador Plínio Pompeu e subscrito por mim e pelo Senador Apolônio Sales. Sei, também, que outros colegas estariam dispostos a assiná-lo se tivessem sido avisados com antecedência. V. Ex.^a mesmo, Sr. Presidente, que conhecemos pelas suas idéias em relação ao caso do petróleo, não se recusaria, estou certo, a assiná-lo se fosse convidado. Mas dada a oportunidade de apresentar o projeto, já que estamos no último dia da sessão legislativa, tivemos necessidade de enviá-lo à Mesa e, por isso, seu autor, o nobre Senador Plínio Pompeu, não o apresentou aos demais colegas. Vemos, agora, por este movimento, que a proposição foi bem recebida merecendo o apoio de todos.

Um dos jornais deste Capital, fazendo inquerito a respeito do projeto, teve oportunidade de ouvir algumas pessoas, entre as quais o nosso eminente colega Senador Onofre Gomes, conhecido no Senado e em todo o Brasil pela sua ponderação e atitudes sempre revestidas do mais nobre patriotismo emitindo sua opinião sempre com a maior cautela. S. Ex.^a não teve dúvida em dizer que também julgava não haver inconveniente algum em que se permitisse que capitais privados auxiliassem a Petrobrás na pesquisa e exploração do petróleo.

! Pois bem, Sr. Presidente, esse compatriota não conseguiu até hoje um lugar no Brasil, um canto sequer para aplicar a sonda e tentar, assim, obter petróleo.

Ele não pede auxílio, privilégios ou qualquer isenção. Não obstante não consegue obter licença para trabalhar com a sonda, porque existe o monopólio da "Petrobrás".

Impressionados com este e outros fatos, achamos não haver prejuízo algum para essa companhia mista, que o monopólio continuasse em poder do Governo — vale dizer da União, pois que é a proprietária do subsolo — no sentido de que fosse permitido aos particulares que estivessem habilitados e capacitados suficientemente, a pesquisarem e explorarem o petróleo nacional, para obtê-lo no mais curto prazo possível.

O SR. PLÍNIO POMPEU — Aliás, está na Constituição Federal, art. 153, que é permitida a exploração por meio de concessões.

O SR. OTHON MADER — A Lei que criou a Petrobrás é constitucional. A Carta Magna garante ao proprietário do subsolo preferência para a exploração. Entretanto, não sendo dada tal preferência, dia há de chegar em que interessados não de recorrer aos tribunais do país, que haverão de reconhecer o direito de eles poderem explorar o subsolo, desde que sejam nacionais.

O Sr. Plínio Catanhede, nas suas maldosas declarações, diz no final:

ESTRANHA COINCIDÊNCIA

A crise, artificialmente provocada, e que ora atinge o seu cli-

max com o afastamento do presidente do órgão responsável pela boa execução daquela política, com os seguintes fatos, que são do conhecimento público:

a. — início de funcionamento das refinarias nacionais, sobretudo a da grande refinaria da PETROBRAS em Cuba-tão, representando em conjunto uma capacidade de refinação equivalente a 65% do consumo nacional.

Sr. Presidente, não pode haver afirmação mais falsa que esta, dizendo que este movimento obedece a uma conspiração e que estamos aqui para prejudicar o advento do petróleo.

Mas se há alguém que pudesse estar satisfeito nesta hora com a inauguração das refinarias, seríamos exatamente nós, os defensores da iniciativa privada, pois que as duas refinarias há pouco inauguradas são as que foram entregues a capitalistas e empresas particulares.

A alegria, portanto, seria nossa de vermos que aquilo que propugnamos e defendemos, — que é exatamente a participação dos particulares na exploração e refinação do petróleo — está-se dando no Brasil. Não seríamos nós que iríamos contribuir para que houvesse fracasso das refinarias.

O SR. KERGIVALDO CAVALCANTI — Se V. Ex.^a propugnasse somente isso, estaria de acordo. Mas V. Ex.^a propugna também a intervenção do capital estrangeiro nas iniciativas da exploração do petróleo. E é nesse ponto que é acen-tuadamente divergente a nossa tese nacionalista.

O SR. OTHON MADER — Admitimos até o capital estrangeiro.

O SR. KERGIVALDO CAVALCANTI — Nós só admitimos o capital estrangeiro como empréstimo e mais nada.

O SR. OTHON MADER — Queremos que o capital nacional participe das iniciativas. E o nobre Senador Ferreira de Souza ainda há poucos minutos, disse: desde que o capital organizado é em cruzeiros e administrado por companhia brasileira, ele é antes de tudo, capital essencialmente nacional.

O SR. KERGIVALDO CAVALCANTI — Mas é capital que distarça os "testas de ferro" no Brasil.

O SR. PLÍNIO POMPEU — (Dirigindo-se ao Sr. Othon Mader) — Diz muito bem V. Ex.^a. Se o projeto que apresentamos exclui até as ciuasulas de restrição de aumento de refinarias — porque a ampliação de refinarias é mais econômico que a construção de novas — como dizer-se que estamos contra as refinarias?...

O Sr. Plínio Catanhede, engenheiro de grande valor, homem honesto, está irritado com o ato do Presidente da República.

A providência, porém, não nos cabe, é ato privativo de S. Ex.^a. São cargos de confiança, e só o Presidente da República é juiz. Reconhecemos suas grandes qualidades, mas S. Ex.^a foi injusto nessas declarações, como também foi injusto nas insinuações ao "Diário de Notícias" a que V. Ex.^a se referiu.

O SR. OTHON MADER — Agradeço o aparte de V. Ex.^a.

Sr. Presidente, como muito bem diz o nobre Senador Plínio Pompeu, o Sr. Plínio Catanhede irritou-se com sua demissão, que não esperava. Esta a verdade: quer exerce cargo de confiança pode ser dispensado a qualquer momento. Desde que S. Ex.^a o Sr. Presidente da República achou que o Sr. Plínio Catanhede, devido a fatos conhecidos como o da TRANSMARIN, decanú da sua con-

fiança, nada mais natural que dispensa-lo das suas funções.

O SR. PLÍNIO POMPEU — Não creio que o Sr. Plínio Catanhede tenha feito o que fez, por falta de honestidade; talvez fosse por descuido. Sei que S. Ex. é honesto, de família tradicionalmente honesta. É neto e filho de dois grandes engenheiros. Sua família é muito conceituada, e o seu valor muito grande. Talvez tenha se descuidado no caso "TRANSMARIN". Não o discuto porque só o conheço as linhas gerais.

O SR. OTHON MADER — Sr. Presidente, o estranhável é que o Sr. Plínio Catanhede, em vista de sua demissão, que provavelmente não desejava tão cedo, descarregou suas iras contra nós, acusando os Senadores que apresentaram o projeto, como fazendo parte de uma conspiração.

O fato de ter sido nosso o projeto apresentado aqui em 26 do corrente, já está explicado. Há muito vinha sendo elaborado pelo Senador Plínio Pompeu, com a minha modesta colaboração; e só foi apresentado neste dia porque antes, por motivos vários, estávamos ausentes desta Casa. Nada, portanto, mais injusto, do que atribuir a nós qualquer contato com o Ministro do Exterior ou o da Fazenda.

Afirmo a V. Ex., Sr. Presidente, que apenas uma vez na minha vida falei com o Sr. Eugênio Gudín, e isso durante uma conferência internacional de finanças, realizada no Ministério da Fazenda, e na qual fui apresentado a S. Ex. Falei-lhe por dois ou três minutos. Não frequente o Ministério da Fazenda.

O SR. PLÍNIO POMPEU — Também nunca conversei com S. Ex. a quem jamais fui apresentado.

O SR. OTHON MADER — O Senador Plínio Pompeu, como acaba de afirmar nunca foi apresentado a S. Ex. o Sr. Eugênio Gudín.

O Sr. Plínio Pompeu — Admiro o Sr. Eugênio Gudín como grande economista e homem de muito valor.

O SR. OTHON MADER — Sr. Presidente, estou inteiramente solidário com a declaração do nobre colega Plínio Pompeu, relativamente ao Sr. Eugênio Gudín. Entendo que a sua política financeira é acertada; e se prosseguirmos no caminho traçado por S. Ex. é bem provável que, muito em breve, o Brasil possa sair das dificuldades em que ora se debate.

Sr. Presidente, outro Ministro citado pelo Sr. Plínio Catanhede ou pelo "Diário de Notícias", como daqueles interessados no capital estrangeiro, é o Sr. Raul Fernandes.

Nada mais injusto do que essa injúria a um dos homens mais eminentes e respeitáveis do Brasil, estadista brasileiro dos mais preclaros.

O Sr. Plínio Pompeu — Muito bem.

O SR. OTHON MADER — Não sou íntimo de S. Ex. Nunca pisou no Ministério das Relações Exteriores; e jamais falei com S. Ex. Tenho-o visto de perto, mas nunca tive oportunidade nem de cumprimentá-lo. Não temos, portanto, nenhum contato com essa gente.

Outra acusação é a de que o Sr. Café Filho está, no momento, interessado em um trabalho qualquer para enriquecer a Petrobrás. Também não vejo S. Ex. há cerca de três meses. Tive ocasião de falar com o Sr. Presidente da República logo depois de "24 de agosto", por duas ou três vezes. Hipotequei a S. Ex. meu apoio, dizendo-lhe que podia dele dispor no Senado; e nunca mais voltei ao Palácio do Catete. Continuei hesitando a S. Ex. o apoio que, então, lhe ofereci, porque acredito que o Chefe do Governo está com as melhores intenções, gover-

nando o Brasil com austeridade e altamente patriota. Por isso foi que lhe dei meu apoio. Há mais de três meses, porém, não piso no Palácio do Catete.

Por tudo isso, verifica-se que não temos nenhuma ligação. Nosso ato foi espontâneo; saiu daqui inteiramente isolado. Não pensávamos que pudesse acontecer o escândalo da TRANSMARIM; não supunhamos existisse no Brasil um Ministro como o Sr. Bittencourt Sampaio, que necessitasse envolver-se nisso, como já mais pensamos que o General do Exército Milton Araújo fosse capaz de fazer transações dessa ordem, analisadas pelo "Correio da Manhã" em sucessivas edições, pelas quais ficou provado ser a "Transmarim" nada mais que intermediária para obter determinados preços, com o propósito de mediante contratos com terceiros, ganhar a diferença.

O Sr. Domingos Velasco — A questão da "Transmarim", se V. Ex. se recorda, foi por mim aqui tratada, na sessão de 22 de outubro, do ano findo, quando mostrei ao Senado que se lhe havia dado possibilidade de câmbio, para pagamento de frete, ao câmbio de Cr\$ 52,00 o dólar, que atingiria — aproximadamente — a ... 2.400.000 dólares, quando, na mesma data negava-se o câmbio para 200 mil dólares, para atender ao contrato com o americano Othon Blik para pesquisar petróleo. Ao tratar do assunto, na ocasião, pedi a atenção de Sua Excelência o Presidente da República.

O SR. OTHON MADER — Agradeço o aparte esclarecedor de V. Ex. que muito me honra.

Pela letra Z, da estranha coincidência a que se refere o Sr. Plínio Catanhede, a versão é contrária. As refinarias representam esforços de capitais particulares; portanto, não seríamos nós quem iríamos a elas nos opor.

Diz ainda S. Ex.:

"Que a ampliação da produção nos campos do Recôncavo e a descoberta do petróleo sob as águas da Bahia de Todos os Santos, é demonstração concreta da eficiência técnica do Conselho Nacional do Petróleo e da Petrobrás".

Sr. Presidente, habituamo-nos, no Brasil, a ler nos jornais, notícias sensacionais de jorros de petróleo no Amazonas, em Jacarézinho, em Angatuba e em tantas outras regiões do país, para, posteriormente, deparar-nos desmentidos formais de que tudo não passou de jorro de lama; em outros lugares, nem mesmo jorro de lama.

Na verdade, Sr. Presidente, ainda não se descobriu o precioso óleo no Brasil. Entretanto, o Sr. Pinto Catanhede, avançando sempre os fatos, à frente das pesquisas, vai anunciando acontecimentos em espaço de semanas, dias e, até de horas, que em determinado lugar vai jorrar petróleo.

O Sr. Plínio Pompeu — Aliás, pelo nosso projeto as concessões só serão concedidas pela Petrobrás, dentro do Recôncavo Bahiano.

O Sr. Onofre Gomes — Não parece a V. Ex. que a presença do petróleo, no Brasil, está suficientemente comprovada? Pelo menos na fase atual? Existe no país, um campo petrolífero, cuja extensão e profundidade ainda não se delimitou, mas que — já se sabe — se prolonga sob as águas da Bahia de Todos os Santos. Antes de inverter o dinheiro em prospecção e pesquisas em qualquer outro lugar, entendo se deveria concentrar esforços de trabalho e capital na delimitação desse campo petrolífero.

O Sr. Plínio Pompeu — Perfeitamente.

O Sr. Onofre Gomes — Conseguida essa parte, concomitantemente se ex-

ploraria o xisto betuminoso, que temos à flor da terra, e que dá 38% de óleo, o que equivale a 330 quilos em tonelada de matéria prima.

O Sr. Plínio Pompeu — Equívoco de V. Ex. O nosso xisto betuminoso não dá essa porcentagem de óleo.

O Sr. Onofre Gomes — São dados que colhi há cerca de 15 dias, os quais posso trazer ao conhecimento do Senado.

O Sr. Plínio Pompeu — Desconheço o fato.

O Sr. Onofre Gomes — E ainda teremos os sub-produtos. Com a destilação de xisto — digamos então à base de 25% — teremos recursos sem necessidade de inverter o ouro, já hipotecado em grande parte. O fato é que, até hoje, não se cogitou de utilizar o xisto betuminoso, que que atenderá quase imediatamente ao consumo de Brasil, com o trabalho de três ou quatro destiladoras. So a região de Tubatá daria para garantir o consumo de óleo e de gasolina no País. Já está uma solução pronta. O que se quer, porém, é empregar o dinheiro da PETROBRÁS, aqui, ali e acolá, sem se encontrar o petróleo, mas com grande despesa.

O SR. OTHON MADER — Está se empregando o dinheiro em zonas cuja estrutura não é ainda conhecida.

O Sr. Plínio Pompeu — O Sr. Pedro Moura disse que, mesmo que se dispusessemos de dez sondas, para poucos pioneiros, não teríamos onde empregá-los. No máximo seriam aproveitados seis, no Recôncavo Baiano. Essa zona representa aproximadamente dois milésimos dos terrenos sedimentares do Brasil. Que mal faria fossem os 998 milésimos estudados e explorados em outra parte? Seria até uma colaboração para apressar a solução do problema do petróleo brasileiro.

O SR. OTHON MADER — Exatamente. Agradeço o aparte de V. Ex.

Sr. Presidente, deveríamos concentrar os nossos esforços na pesquisa do petróleo no Recôncavo Baiano, onde ele existe; mas não descoberto pelo Conselho Nacional do Petróleo. O Sr. Oscar Cordeiro muito antes daquele órgão existir, já afirmara haver petróleo naquela região. A ele se deve mencionar como o pioneiro e primeiro descobridor; e não essa glória para o Conselho Nacional do Petróleo, como, a toda hora vemos nas publicações e afirmações o Sr. Plínio Catanhede.

Continuemos a examinar as declarações do Sr. Plínio Catanhede. Diz S. Ex.:

"Outra estranha coincidência é que justamente neste momento, quando há indícios promissores de óleo na Amazônia e expansão da pesquisa no Maranhão, Rio Grande do Norte e outras regiões do Nordeste e no sul do país..."

Neste momento — diz S. Ex. — é que, vem sua demissão do cargo de Presidente do Conselho Nacional do Petróleo. Nada temos que ver com a demissão ou a posição do Presidente do Conselho Nacional do Petróleo.

Se existem esses indícios promissores de óleo na Amazônia e pesquisa no Maranhão, tanto mais no motivo para nos rigosarmos. Outro não tem sido o nosso desejo.

O Sr. Plínio Pompeu — Na justificação do projeto mostramos que se todas as Companhias de Petróleo do mundo viessem para o Brasil fazer prospecção, talvez em vinte anos não tivessem concluído seu trabalho no território brasileiro. Tal a sua extensão, tais as dificuldades de transporte, nas matas da Amazônia.

O SR. OTHON MADER — V. Ex. tem inteira razão. No Brasil, a área sedimentar é imensa e todo aquele que desejasse contribuir para encontrar o petróleo deveria ser bem acolhido.

Diz S. Ex.:

"Finalmente a apresentação ao Senado, ontem do projeto que, atingindo normalmente a Lei

2.004, líquida com o monopólio exercido pela PETROBRÁS, e permite a entrega, por meio de concessão, da exploração do petróleo, inclusive da refinação, a terceiros, com o intuito de admitir a participação estrangeira nessa exploração".

Sr. Presidente, a acusação do Senhor Plínio Catanhede, dirigida ao Congresso Nacional, é de que fazemos parte dessa conspiração, da trama em que, segundo acredita, está envolvida a Petrobrás, e que desejamos o maior fracasso a essa empresa do Governo.

Como já afirmamos, nosso intuito, ao apresentarmos aquele projeto de lei, foi justamente o de obter o petróleo no mais curto prazo possível não há, portanto, nenhuma ligação entre a apresentação do projeto no Senado e quaisquer outros acontecimentos relacionados com o petróleo.

O que há, Sr. Presidente, é que a demissão do Sr. Plínio Catanhede está perfeitamente explicada nessa comunicação oriunda do gabinete militar do Presidente da República, concebida nos seguintes termos:

A DEMISSÃO DO PRESIDENTE DO CNP. E DA CARTEIRA DE CÂMBIO DO BANCO DO BRASIL

Nenhuma alteração da política do Petróleo.

O Gabinete Militar da Presidência da República distribuiu a seguinte nota:

"Alguns matutinos, noticiando hoje a exoneração do Sr. Plínio Catanhede da presidência do Conselho Nacional do Petróleo, emprestaram-lhe um caráter tendencioso por parte do governo, visando a uma alteração da política nacionalista do petróleo.

Para esclarecimento da opinião pública, cumpre declarar que a substituição em causa, bem como a do diretor da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil se prendem a fatos de ordem administrativa, relacionados com o caso de frete da "Transmarim", os quais, embora não afetando diretamente a honorabilidade pessoal de ambos, tornaram aconselhável a medida tomada.

Quanto à linha de ação na execução da política do petróleo, o governo mais uma vez reafirma a sua decisão de cumprir e fazer cumprir estritamente a legislação em vigor, quaisquer que sejam os obstáculos que se lhe possam antepor".

Aí está, Sr. Presidente, em palavras claras e incisivas o motivo da demissão do Sr. Plínio Catanhede da presidência do Conselho Nacional do Petróleo, ou melhor, da Petrobrás. Está, portanto, perfeitamente explicada a situação.

O SR. KERGIVALDO CAVALCANTI — V. Excia. acredita no que o Governo acaba de declarar, através dessa nota?

O SR. OTHON MADER — Quem afirma é o General Juarez Távora.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Pois tenho essa nota como profundamente hipócrita. Acho que o dever do Governo é ser sincero nas suas declarações. Aliás enquanto mantiver o Sr. Eugênio Gudín, na pasta da Fazenda, homem que declara que a política nacionalista do petróleo é política suicida, não teremos melhor situação. O Governo não pode falar essa linguagem, em que a nação não acredita, e ninguém pode acreditar.

O Sr. Ferreira de Souza — Isso nada tem a ver com a necessidade da demissão do Sr. Eugênio Gudín; porque no entanto, que o Senhor Ministro Eugênio Gudín jamais disse coisa semelhante.

O SR. OTHON MADER — As declarações foram essas — política suicida.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O Ministro fez essa declaração aqui

no estrangeiro; todos os jornais a divulgaram, e até hoje S. Excia. não a desmentiu.

O SR. OTHON MADER — O Senhor Eugênio Gudin declarou que ouvira, nos Estados Unidos, essa opinião sobre o nosso petróleo: que a política nacional do petróleo no Brasil era suicida. Isso não significa que seja essa sua própria opinião.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.^a tenha paciência. O Governo não deve ser somente isso; não faz nenhum favor em cumprir as leis; se não as cumpre, está fora da legalidade e não merece o respeito de ninguém. O que o Governo devia dizer era o seguinte: que não acorçoaria nenhuma política econômica no sentido de transformar ou mudar o sistema da Petrobrás. Isso é que o Governo devia ter dito e não fez.

O SR. OTHON MADER — Quem tem o direito de criticar o Governo somos nós. Tanto o Sr. Café Filho, como o Sr. Eugênio Gudin e o Senhor Juarez Távora eram partidários da livre iniciativa; no entanto, vendo-se à frente do Governo, logo abandonaram suas idéias primitivas e trataram de cumprir a lei.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não estão cumprindo lealmente a lei; o Sr. Ministro da Fazenda está adotando, agora, toda a sorte de medidas responsáveis pelo que está acontecendo.

O SR. OTHON MADER — O Parlamento tem o direito de criticar.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Tudo o que o Ministro faz é parte de um plano, e não merece, assim, a confiança da opinião pública. Denúncia agora esse plano, que é de traição à pátria. S. Excia. deve demitir-se, porque não mais merece a confiança da nação.

O Sr. Othon Mader — Ao contrário, o Ministro da Fazenda é uma das grandes figuras brasileiras e merece continuar no seu posto.

O Sr. Ferreira de Souza — Dirigindo-se ao Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O nobre colega deve denunciar esse plano, pois a declaração que V. Ex.^a faz é sobremaneira grave.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Leia o "Diário de Notícias" de hoje e encontrará a denúncia do plano leia a carta do Sr. Plínio Cantanhede e também lá encontrará detalhes do plano.

O Sr. Ferreira de Souza — Pondero ao nobre colega que o Sr. Plínio Cantanhede não deve ser ouvido neste momento, pois se encontra em estado de choque; é homem de bem, mas se vê envolvido em negociações evidentemente inefensáveis.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Todos os homens que defendem os interesses da Petrobrás se encontram ameaçados pelo atual governo. O que é evidente é que o Ministro da Fazenda é contra o Parlamento, que votou o Estatuto da Petrobrás e que deve manter sua opinião a todo o transe, a todo o risco.

O Sr. Plínio Pompeu — O Senhor Plínio Cantanhede foi substituído por outro engenheiro.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Mas se ocorrer o fracasso da Petrobrás, denunciarei a responsabilidade do governo atual.

O SR. OTHON MADER — Vossa Excia. está no seu direito, mas deve denunciar com documentos e fatos e não somente com as inverdades do Senhor Plínio Cantanhede, pois suas afirmações não passam de um amontoado de mentiras. S. Excia. está irritado, e vem acusando Senadores iminentes — exceção feita da minha pessoa — como os senhores Plínio Pompeu e Apolônio Sales homens dos maiores incapazes de prejudicar o Brasil.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O ponto de vista de V. Excia. é único. Uma coisa é a conduta destes eminentes Senadores, que não ponho em du-

vida, e outra a atuação do governo. Uma coisa é ser homem limpo, e outra ser homem de governo. O que todos deviam fazer, no Senado, era promover o cumprimento integral da lei que criou a Petrobrás.

O Sr. Ferreira de Souza — No caso do petróleo, é preciso saber distinguir as questões. Parece que o caso não tem nada que ver com a Petrobrás, nem com política de petróleo. Há negócio profundamente lesivo aos interesses da Nação, denunciado, por jornal de grande autoridade, com documentação e especificação de nomes. Nesse negócio, sem querer, de boa-fé, honestamente, foi lamentavelmente envolvido o Sr. Plínio Cantanhede, como também o nosso coestadano, homem de honestidade fora de qualquer crítica, funcionário do Banco do Brasil, de uma probidade exemplar, o Senhor João Dantas, que era Diretor da Carteira de Câmbio daquele estabelecimento. Nunca deles se houve algo de reprovável; entretanto, foram envolvidos em um negócio que, salvo melhor estudo, apresenta todos os sinais de uma das maiores bandalheiras do Brasil.

(Trocam-se veementes apertes).

O Sr. Plínio Pompeu — A substituição do Sr. Plínio Cantanhede foi feita pelo Sr. Adroaldo Junqueira Aires; meu colega de turma na Bahia e tão nacionalista como o seu antecessor. Portanto, o governo não contraria os interesses nacionalistas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Substituição feita pelos canais que a Nação está vendo, canais subterrâneos. Pouco me importa o Presidente da República ou o ministro do Sr. Presidente da República; pouco importa seja o Congresso fechado amanhã; continuarei levantando meu protesto contra isso.

O Sr. Plínio Pompeu — V. Excia. considera isso uma traição, mas nós consideramos uma traição justamente o contrário.

O SR. OTHON MADER — A política nacionalista não sofreu solução de continuidade com a substituição.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — A Nação está sentindo o mau cheiro disto. Hoje, um dos órgãos de publicidade dos mais autorizados, o "Diário de Notícias", relata fato que é uma denúncia tremenda à Nação. Um governo de responsabilidade deveria ser chamado perante a Nação para se justificar dessas acusações, até mesmo de moralidade no trato com países estrangeiros.

O SR. OTHON MADER — A denúncia não cita fatos nem documentos; é, apenas, notícia de jornal.

O Sr. Ferreira de Souza — Essas acusações, meu caro colega, exigem fatos e não apenas palavras de sentido geral. Se se diz se o governo atendeu à pressão de interessados no sentido de evitar a política nacionalista, deve-se declarar quais as cláusulas quais os interessados, qual a forma de pressão, quais as vantagens oferecidas, quais os que sofreram pressão contra a política nacionalista. Devemos ver os fatos. Vossa Excelência sabe muito bem — pois foi muitas vezes seu correligionário e eu seu adversário — que o Senhor Café Filho é, incontestavelmente, homem de bem.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Fui amigo do Sr. Café Filho há tempo das vacas magras; no tempo das vacas gordas é mais provável que seja V. Ex.^a.

O Sr. Ferreira de Souza — É bem provável. Nós dois sabemos — V. Ex.^a como correligionário ou adversário e eu como adversário ou correligionário — que S. Ex.^a é homem de bem, e que, até agora, não pode ser acusado de se render a argumentos que lhe comprometam a honestidade.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Está no dever de defender-se.

O SR. OTHON MADER — A acusação foi publicada hoje. Como pode-

ria S. Ex.^a antecipar-se, em sua defesa?

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Acho que não existe órgão de publicidade capaz de veicular notícia sem fundamentos.

O Sr. Ferreira de Souza — Os jornais podem veicular notícias, relativamente a fatos verídicos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — E' o que está acontecendo.

O Sr. Ferreira de Souza — V. Ex.^a está fazendo acusações muito graves ao Ministro da Fazenda, Sr. Eugênio Gudin.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) Pondero ao nobre orador que faltam apenas três minutos para o término da hora do expediente.

O SR. FERREIRA DE SOUZA:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, quero a V. Exa. consulte à Casa sobre se consente na prorrogação regimental de hora do Expediente, a fim de que o nobre Senador Othon Mader possa concluir seu discurso.

O SR. PRESIDENTE:

O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo Senador Ferreira de Souza.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. Continua com a palavra o nobre Senador Othon Mader.

O SR. OTHON MADER:

Sr. Presidente, agradeço ao nobre Senador Ferreira de Souza o requerimento formulado, para a prorrogação da hora do Expediente, e ao Senado o havê-la concedido.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permita-me V. Exa. um novo aparte. Sempre situamos nossos debates em terreno muito elevado, e espero assim continuemos. Minhas censuras ao Governo são ásperas, porque devo declará-lo ao Senado — não estou satisfeito com o modo pelo qual o Governo vem conduzindo a política da Petrobrás. Considero o atual Ministro da Fazenda o maior inimigo da Petrobrás, e enquanto não for ele substituído, estaremos sempre de pé atrás, não admitindo as atitudes do Governo, não acreditando nos seus propositos, sentindo nas suas palavras, mesmo quando sinceras, certa descrença.

O Sr. Ferreira de Souza — Gostaria de pedir ao nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti atenção para o seguinte: S. Exa. está se queixando, constantemente, do Sr. Ministro da Fazenda. Não me parece, de acordo com a lei que criou a Petrobrás, esteja a direção ou o controle do petróleo com o Sr. Ministro da Fazenda. O Conselho do Petróleo não é a S. Ex.^a subordinado, mas ao Sr. Presidente da República. O Sr. Eugênio Gudin não tem, assim, qualquer ação direta sobre o petróleo. Por outro lado, nenhum brasileiro tem o direito de "levantar" qualquer dúvida quanto à honrabilidade e à idoneidade do Sr. Juarez Távora, chefe da Casa Militar da Presidência da República, autor da notícia referida pelo nobre Senador Othon Mader.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — A Pasta da Fazenda é justamente a condutora dos negócios nacionais. Ora, se o Sr. Eugênio Gudin declara, pelos jornais, e até mesmo em países estrangeiros, — atitude, aliás, detestável — que a política adotada pelo Parlamento Nacional é suicida...

O SR. OTHON MADER — Não é verdade, e V. Exa. já foi contestado, nesse ponto.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — ... S. Exa. se apressou em encampar, quanto à política nacional do petró-

leo, orientação estrangeira — atitude essa, como acentuei, estranhamente detestável.

O Sr. Ferreira de Souza — É questão de pontos de vista, porque há muita gente que, a esse respeito, considera a política da Petrobrás suicida. Outros, porém, têm opinião contrária. Cumpre-nos respeitar os pontos de vista de cada um, e admitir que qualquer brasileiro, patrioticamente, pode entender estar errada essa política.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não é um cidadão qualquer, mas o Ministro da Fazenda quem faz tais afirmativas. Entretanto, S. Exa. não deveria assim se externar, porque, além de uma heresia, é um ato de deslealdade à Pátria.

O SR. OTHON MADER — Não vejo mal algum, em relação ao Brasil. Não quer dizer que sejamos traidores da pátria e não zelemos pelos seus interesses.

O Sr. Plínio Pompeu — Nós, signatários desse projeto, prometemos que, no momento oportuno, daríamos todas as explicações.

O Sr. Ferreira de Souza — Confesso que fiz discurso condenando a instalação da Petrobrás no Brasil, como a pior solução para o problema do petróleo. Se pudesse, modificaria os seus termos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Acho que a Petrobrás, com o monopólio estatal, ainda é a melhor solução.

O SR. OTHON MADER — V. Exa. assim entende; nós, porém, achamos que não.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O que nós precisamos é encampar todas as refinarias.

O Sr. Ferreira de Souza — Concorro com V. Exa. A política estatal não pode produzir os melhores resultados, mormente agora, com as refinarias.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Solicito aos nobres senadores que restrinjam seus apertes, a fim de permitir a taquígrafia registrar o discurso do orador.

O SR. OTHON MADER — Senhor Presidente, a nota distribuída pela Presidência da República vem colocar nos seus devidos termos a questão da demissão do Presidente do Conselho Nacional do Petróleo.

S. S. foi exonerado em decorrência do sucedido com a Transmarin, fato verdadeiro que qualquer estrangeiro conhece, o qual justificaram sua saída. S. S. está na obrigação de provar que agiu com honestidade em relação à Transmarin, prove, enquanto não o provar enquanto não trouxer explicações que provem que foi correto e não se entregou a negócios escusos no Banco do Brasil, pairará sobre sua pessoa uma suspeita. Aguardamos, pois, uma explicação.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. Apolônio Sales — Desejaria que V. Ex.^a ressaltasse que na nota do Sr. Presidente da República não há restrição quanto à honrabilidade de S. S. Digo-o com muito prazer, porque conheço S. S. da Carteira de Câmbio no Banco do Brasil e sei que é homem de bem, brasileiro ilustre e sobre seu nome não paira nenhuma suspeita.

O Sr. Plínio Pompeu — Endosso as palavras de V. Ex.^a.

O Sr. Gomes de Oliveira — Era o aparte que desejava dar.

O SR. OTHON MADER — Por isso estranho, sem dúvida, a atitude de S. S. relativamente às declarações que reuто injuriosas quanto aos representantes da Nação aqui no Senado. Sempre vimos no Sr. Plínio Cantanhede um homem de bem, engenheiro ilustre e competente, e ao que consta, não há o que dizer quanto à sua honrabilidade; mas a parte de S. S. houve talvez descuido,

falta de exação no cumprimento do dever, porque não se admite que um homem com os conhecimentos que S. S. possui, tivesse dado parecer inteiramente contrário aos fretes no dia 19 de agosto e a eles se mostrasse absolutamente favorável decorridas 24 horas.

Foi, naturalmente, o que chamou a atenção do Sr. Presidente da República, que extranhou o fato e colocou o Sr. Plínio Cantanhede em situação de não-lhe merecer mais a confiança, diante da atitude desabonadora.

Sr. Presidente, aqui ficam, portanto, meus protestos e os dos companheiros que subscreveram a modificação da lei da Petróbrás, ou contra as declarações do Sr. Plínio Cantanhede. Esperamos, outrossim, que S. S. venha justificar-se relativamente à nota do gabinete da Presidência da República. (Muito bem, muito bem).

Durante o discurso do Senhor Othon Mader o Sr. Carlos Lindenberg, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Senhor Marcondes Filho.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

E' LIDO E SEM DEBATE APROVADO O SEGUINTE

Requerimento n.º 73, de 1955

Nos termos do art. 146, § 1.º, do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, das redações finais referentes às seguintes proposições:

Projeto de Resolução n.º 1-55 — Parecer 117.

Projeto de Decreto Legislativo 2-55 — Parecer 118.

Projeto de Decreto Legislativo 19-54 — Parecer 119.

Projeto de Decreto Legislativo 94-53 — Parecer 120.

Projeto de Decreto Legislativo 50-53 — Parecer 121.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 1955. — Mozart Lago.

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude de deliberação do plenário, vou submeter a discussão e votação as redações finais dos projetos constantes do requerimento que acaba de ser aprovado.

SEM DEBATES E EM DISCUSSÃO

UNICA, SÃO APROVADAS AS REDAÇÕES FINAIS CONSTANTES DOS PARECERES NS. 117 A 121, LIDOS NA HORA DO EXPEDIENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a hora do expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Continuação da votação do parecer da Comissão de Economia sobre a Mensagem n.º 51 pela qual o Sr. Presidente da República submete à aprovação do Senado a escolha do Sr. José Augusto Bezerra de Medeiros para o cargo de Membro do Conselho Nacional de Economia.

O SR. PRESIDENTE:

Tratando-se de matéria que, pelo Regimento, deve ser apreciada em sessão secreta determino aos Senhores funcionários da Mesa que providenciem a retirada dos funcionários e assistentes.

(A sessão pública transforma-se em secreta as 15 horas e 40 minutos e volta a ser pública às 15 horas e 58 minutos).

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão pública. Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 70, de 1955,

do Senhor Ivo d'Aquino e outros Senhores Senadores, pedindo a urgência do art. 155, § 4.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1955, que altera a Lei n.º 1.632, de 30 de junho de 1952, que fixa o número de oficiais gerais do Exército.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

O SR. MOZART LAGO:

(Pela Ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, já tive oportunidade de solicitar a atenção de V. Exa. para este requerimento de urgência. V. Exa. respondeu minha questão de ordem explicando que se tratava de mudança da referência ao dispositivo do Regimento.

O SR. PRESIDENTE — Perfeitamente. O nobre Senador fundamenta seu requerimento no § 4.º do art. 155 do Regimento Interno, quando deveria mencionar o § 3.º.

O SR. MOZART LAGO — A meu ver, o projeto é passível de dois requerimentos: um para ser votado com urgência — baseado no § 3.º — que foi aprovado.

O projeto, no segundo dia útil, entrou em discussão, e eu lhe ofereci uma emenda.

Agora, aparece outro novo requerimento sobre o mesmo projeto, capitulando-se a urgência no § 4.º. Vale dizer:

“Se o plenário entender que se trata de assunto que ficaria prejudicado se não fosse resolvido imediatamente, a discussão e votação da matéria seria no fim da ordem do dia da mesma sessão em que a urgência foi concedida”.

Assim, Sr. Presidente, pergunto: tratando-se de nova discussão e votação, poderei novamente emendar o projeto?

O SR. PRESIDENTE:

O projeto está na fase de votação: Se o Senado aprovar o requerimento, entende-se que a urgência prejudicará a matéria, caso não fosse votada.

Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O SR. MOZART LAGO:

(Pela Ordem) — Sr. Presidente, requiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação de votação requerida pelo nobre Senador Mozart Lago.

Queiram levantar-se os Srs. Senadores que votam a favor do requerimento. (Pausa).

Queiram sentar-se os Srs. Senadores que votaram a favor e levantar-se os que votam contra. (Pausa).

Manifestaram-se pela aprovação 20 Senhores Senadores e contra, 4. Não há número.

Vai-se proceder à chamada. Procede-se à chamada.

Anísio Jobim — Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Carvalho Guimarães — Victorino Freire — Joaquim Pires — Onofre Gomes — Plínio Pompeu — Kerginaldo Canalanti — Ferreira de Souza — Ruu Carneiro — Apolônio Sales — Ezequias da Rocha — Ismar de Góes — Julio Leite — Durval Cruz — Neves da Rocha — Aloysio de Carvalho — Pinto Aleixo — Alfredo Neves — Pereira Pinto — Guilherme Malacinas — Nestor Massens — Cesar Vergueiro — Marcondes Filho — Euclides Vieira — Domingos Velasco — Dario Cardoso — Costa

Pereira — Sylvio Curvo — Othon Mader — Flávio Guimarães — Roberto Glasser — Gomes de Oliveira — Ivo d'Aquino — Alberto Pasqualini — Alfredo Simch (37).

O Sr. Marcondes Filho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alfredo Neves.

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada 37 Senhores Senadores.

Há número. Vai-se proceder à votação do requerimento.

Os Senhores que aprovam o Requerimento de urgência, com apoio no artigo 155, § 4.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 1 de 1955, que altera a Lei número 1.632, de 30 de junho de 1952, que fixa o número de oficiais gerais do Exército, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado. O projeto figurará no fim da ordem do dia.

Continuação da discussão única do Veto n.º 1, de 1955, do Prefeito do Distrito Federal, ao Projeto de Lei Municipal n.º 1.590, de 1954, que autoriza a abertura de crédito especial para atender o problema do abastecimento de água no Distrito Federal.

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 90, letra “c” do Regimento Interno), tendo parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça proferido oralmente na 1.ª sessão de 29 de janeiro de 1955.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

E lido o seguinte.

Requerimento n.º 74, de 1955

Requiro a retirada da Ordem do Dia do Veto n.º 1 do Prefeito do Distrito Federal, a fim de ser ouvida a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 1955. — Domingos Velasco.

O SR. PRESIDENTE:

O Projeto foi incluído na ordem do dia na forma do artigo 90, assim redigido:

“As matérias sujeitas a exame das comissões só serão incluídas na ordem do dia 24 horas depois da distribuição do avulso com o respectivo parecer podendo se-lo, entretanto, independentemente dessa exigência:

- a) ...
b) ...
c) por ato do Presidente, quanto às proposições dos anos anteriores, ou em relação aos projetos de orçamento, quando faltarem apenas oito dias para o término do prazo constitucional de sua elaboração e quanto aos vetos do Prefeito do Distrito Federal quando faltarem apenas três dias para vencer-se o período imposto ao pronunciamento do Senado.

Assim, o prazo para votação é considerado com em regime de urgência de acordo com o § 4.º do art. 155 do Regimento.

Aprovado o requerimento do nobre Senador Domingos Velasco, a Mesa terá, em seguida, de pedir o parecer da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Vai-se proceder à votação do requerimento. Em votação.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o veto do Sr. Prefeito do Distrito Federal, como V. Exa. sabe, in-

cidu sobre o artigo 5.º do Projeto, redigido da seguinte forma:

“O Poder Executivo promoverá a rescisão dos contratos de fornecimento de tubos fabricados com aço pretendido e abrirá nova concorrência, objetivando o emprego de material estável, salvo se, em seu novo processo de construção, forem os referidos tubos considerados plenamente satisfatórios pelo Instituto Nacional de Tecnologia.

Parágrafo único — O Poder Executivo determinará a imediata paralisação da construção e entrega dos referidos tubos, sustando, inclusive, qualquer pagamento às companhias empreiteiras até o conhecimento do parecer definitivo do Instituto Nacional de Tecnologia, nos termos desse artigo”.

Trata-se, Sr. Presidente, de um artigo moralizador, que durante a discussão e votação do Projeto, pela Câmara dos Vereadores, suscitou na imprensa dúvidas sobre a qualidade do material empregado pela firma contratante.

Deu a Comissão de Constituição e Justiça parecer favorável ao veto, examinando apenas seu aspecto jurídico. Há, porém, outro aspecto, que é o técnico, para o qual pediria a opinião da Comissão de Transporte, Comunicações e Obras Públicas, a fim de resguardar o pronunciamento do Senado de qualquer dúvida futura. (Muito bem).

O SR. MOZART LAGO:

(Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a aprovação do veto interessa profundamente o serviço de abastecimento de água do Distrito Federal.

Ainda hoje referem-se os jornais a numerosos casos de falta de água em diferentes pontos da cidade. Quanto mais for retardada a votação do veto, mais se alongará o prazo para o Senhor Prefeito atender o serviço, para o qual já foi autorizado.

Se a Mesa me assegura que termos de imediato o parecer da Comissão, cuja competência o nobre colega, Senador Domingos Velasco invocou, nada tenha a opor, certo de que será mais um parecer favorável; caso contrário, Sr. Presidente, pedirei ao Senado rejeto o requerimento, pois que o mesmo importa em protelação de providências das mais necessárias à população desta cidade. (Muito bem).

O SR. IVO D'AQUINO:

(Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o requerimento do nobre Senador Domingos Velasco é no sentido de ser ouvida a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, a respeito do veto oferecido pelo Sr. Prefeito do Distrito Federal ao Projeto de Lei votado pela Câmara dos Vereadores, veto ora apreciado pelo Senado.

A função desta Casa do Congresso, Sr. Presidente, não é entrar no mérito da proposição. Ela, não pode suportar a deliberação da Câmara dos Vereadores a atribuição que o Senado recebe da Lei Orgânica do Distrito Federal é simplesmente para apreciar se o veto encerra inconstitucionalidade, ou representa ato contrário aos interesses do Distrito Federal.

Assim, por maiores ou melhores argumentos que se ofereçam para que a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas opine a respeito, na verdade ela não tem competência para fazê-lo. A atribuição é da Comissão de Constituição e Justiça, que examinará a procedência da constitucionalidade ou legalidade do veto.

Desde o momento que tentamos de anterior ao mérito das matérias encerrada em cada veto do Sr. Prefeito do Distrito Federal, iremos nos

colocar no lugar dos Senhores Vereadores e estaremos, dessa forma, constituindo uma outra câmara legislativa do Distrito Federal. A nossa competência na apreciação do veto é de exceção. Apreciamos uma espécie de recurso extraordinário e apenas ficamos adstritos às condições previstas na Lei Orgânica do Distrito Federal.

Assim, por melhores razões que encerre o requerimento do nobre colega, manifesto-me contrariamente, e isso porque a nossa atribuição nesta Casa se restringe ao julgamento da constitucionalidade ou ilegalidade do veto do Sr. Prefeito nos moldes previstos na Lei Orgânica do Distrito Federal. (Muito bem).

O SR. FERREIRA DE SOUZA:

(Pela ordem. Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, devo dizer uma palavra em nome dos meus companheiros da Comissão de Constituição e Justiça. Não preciso justificar meu ponto de vista uma vez que o nobre Senador Ivo d'Aquino já expôs a mesma opinião com a segurança e o brilho que lhe são peculiares. A Comissão de Constituição e Justiça parece que a hipótese escapa inteiramente ao seu âmbito.

Invoco o fato de que nos seis ou sete anos de julgamento de vetos de Prefeitos municipais, parece não ter sido ouvida outra comissão da Casa para decidir a respeito. Continuo a sustentar que a função do Senado, e bem assim da Comissão de Constituição e Justiça é comparar o veto com o projeto e examinar se este é inconstitucional, ou ilegal, ou se atenta contra os interesses da Municipalidade. O fato de ser conveniente ou não, não é matéria de sua competência.

O exame dessas três teses, a Comissão o fez no parecer que deu, entendendo, como o Sr. Prefeito que o artigo vetado é ilegal, porque atenta contra a divisão de poderes consagrada na Lei Orgânica do Distrito Federal. Igualmente, entende a Comissão que o artigo vetado contraria os interesses da municipalidade, porque manda rescindir contrato firmado com o Erário, atribuído indenizações ao contratante, em quantia que não sabemos até onde chegará.

A não aprovação do veto ou mesmo seu adiamento, fará parar o serviço de abastecimento d'água da Cidade do Rio de Janeiro, o que significa que o projeto é contrário, não somente aos interesses da Municipalidade, como aos da população desta Cidade.

Por outro lado, como diz o Senhor Ivo d'Aquino, não somos juizes do mérito do projeto. As comissões do Senado opinam sobre o mérito das proposições; a única que não o faz é justamente a Comissão de Constituição e Justiça, que apenas se pronuncia sobre a legalidade ou ilegalidade da matéria submetida à sua apreciação.

Examinar se os tubos de aço são mais apropriados para este ou aquele fim: se o Serviço, devem ser feitos desta ou daquela forma, é matéria a nosso ver da competência da Câmara dos Vereadores. E se não é matéria da alçada do Senado, não há por que opinem suas comissões.

Por essas razões, não obstante o apreço que me merece o nobre Senador Domingos Velasco, a não votação do veto redundará em prejuízo para o Distrito Federal.

Assim, a Comissão opina pela não aprovação do requerimento, pedindo a atenção do Senado para uma circunstância, o projeto chegou a esta Casa no dia 2 de janeiro; o prazo de 30 dias para sua apreciação completa-se a 2 de fevereiro. Vale dizer — e hoje o Senado encerra a sua segunda legislatura — por dois dias ficará prostrada a ordem regulamentar deliberada para fins de março, porque o Congresso se instalará

somente em 15 de março e terá ainda que eleger suas Comissões permanentes.

Assim, só na segunda quinzena de março poderá o veto ser apreciado; e as obras de reforço do abastecimento d'água do Rio de Janeiro, tão importante para todos nós, ficarão praticamente paralisadas, porque dessa lei depende, em grande parte, a sua realização. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação do Requerimento.

Apoiado no art. 90 do Regimento, o Projeto é considerado em regime de urgência nos termos do § 4.º do artigo 155.

Aprovado o Requerimento, a Mesa solicitará do Presidente da Comissão de Transporte, Comunicações e Obras Públicas que designe relator para a matéria, o qual poderá pedir prazo, ou opinar imediatamente.

Solicitado prazo, será a sessão suspensa pelo tempo requerido.

Em votação o Requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitado.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requerio verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à verificação da votação solicitada.

Os Srs. Senadores que aprovam o Requerimento queiram levantar-se. (Pausa).

Queiram sentar-se os Srs. Senadores que aprovam o Requerimento e levantar-se os que rejeitam. (Pausa).
Votaram pela aprovação do Requerimento 3 Srs. Senadores; e contra 33.

Está rejeitado o Requerimento. Em discussão o veto.

Não havendo que peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa). Encerrada.

Vai-se proceder à votação. Nos termos do Regimento, será secreta.

As esferas brancas aprovam o veto as pretas rejeitam-no.

Vai ser feita a chamada. (Procede-se à chamada).

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM (SRS. SENADORES

- Bandeira de Mello. — Anísio Jobim. — Prisco dos Santos. — Alvaro Adolpho. — Carvalho Guimarães. — Joaquim Pires. — Onofre Gomes. — Plínio Pompeu. — Kerginaldo Cavalcanti. — Ferreira de Souza. — Ruy Carneiro. — Apolônio Sales. — Ezequias da Rocha. — Ismar de Góes. — Júlio Leite. — Durval Cruz. — Neves da Rocha. — Aloysio de Carvalho. — Pinto Aleixo. — Carlos Lindemberg. — Pereira Pinto. — Guilherme Melchior. — Mozart Lago. — Nestor Massena. — Cesar Verqueiro. — Euclides Vieira. — Domingos Velasco. — Dario Cardoso. — Costa Pereira. — Sylvio Curvo. — Othon Médler. — Flávio Guimarães. — Roberto Glasser. — Gomes de Oliveira. — Ivo d'Aquino. — Agripa de Faria. — Alberto Pasqualini. — Aliredo Simch. — (37).

O SR. PRESIDENTE:

Votaram a favor do Veto 33 Senhores Senadores; e contra, 4

O Veto está aprovado.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 34, de 1953, oferecido pela Comissão Diretora, que extingue três cargos de Servente classe "G" no quadro de funcionários do Senado Federal.

Pareceres favoráveis:

- Da Comissão de Constituição e Justiça sob n.º 301, de 1954.
- Da Comissão do Serviço Público Civil sob n.º 602, de 1954.
- Da Comissão de Finanças, sob número 603, de 1954.

O SR. PRESIDENTE:

Os pareceres são favoráveis, mas a Mesa considerava prejudicado o projeto, em face da aprovação do Projeto de Resolução n.º 55, de 1954. (Pausa).

Não havendo qualquer manifestação contrária do Senado, considero acertada a interpretação da Mesa.

E' considerado prejudicado e vai ao Arquivo o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N. 34, de 1953

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º Ficam extintos, de acôrdo com o art. 1.º da Resolução n.º 9, de 1953, três (3) cargos de Servente, classe G, criados pela mesma Resolução n.º 9, de 14 de julho de 1953.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

SEM DEBATES SÃO APROVADOS E REMETIDOS A SANÇÃO OS SEGUINTE PROJETO DE LEI DA CAMARA

N. 243, de 1954

(N.º 3.607-B-54, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 76.783,30, para pagamento de salários atrasados de pessoal e regularização de despesa de telegramas e telefones da extinta Comissão de Controle dos Acôrds de Washington.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 76.783,30 (setenta e seis mil, setecentos e oitenta e três cruzeiros e trinta centavos), desinaco ao pagamento de serviços telefônicos e telegráficos e de salários-família, devidos pela extinta Comissão de Controle dos Acôrds de Washington, conforme distribuição abaixo:

PESSOAL

Cr\$

- Olimpio Flores — salários novembro e dezembro de 1947, inclusive salário-família 18.100,00
- Arno Jacy Lorenzoni — salários de novembro e dezembro de 1947, inclusive salário-família 12.100,00

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 107, DE 1954

Autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 840.737.157,50 (oitocentos e quarenta milhões, setecentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), para pagamento de despesas de Pessoal e de Serviços e Encargos do mesmo Ministério no exercício de 1953.

O Congresso Nacional decreta:

- Art. 1.º — E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 840.737.157,50 (oitocentos e quarenta milhões setecentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), para pagamento ou regularização de despesas relativas ao exercício de 1953, assim discriminadas:
 - a) — Para pagamento de dividas julgadas procedentes pelo Tribunal de Contas e relacionadas no processo protocolado no Ministério da Fazenda sob número 252.178, de 1953 24.734,70
 - b) — Para regularizar a despesa com o auxilio concedido no exercício de 1953 à Companhia Nacional de Navegação Costeira 84.000.000,00
 - c) — Para regularização das despesas, no exercício de 1953, com o pagamento do salário-família, nas novas bases fixadas pela lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, a saber:

Presidência da República:	
Salário-família	137.800,00
Departamento Administrativo do Serviço Público:	
Salário-família	600.300,00
Estado Maior das Forças Armadas:	
Salário-família	75.000,00
Escola Superior de Guerra	
Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas:	
Salário-família	122.400,00
Comissão do Vale do São Francisco:	
Salário-família	405.300,00

Júlio Carlos Kroeff — salário de novembro e dezembro de 1947	12.000,00
Cleobulo Paiva de Oliveira Freitas — salários de novembro e dezembro de 1947	9.000,00
Antônio Pistono Beltrão — salários de novembro e dezembro de 1947 ..	5.400,00
João Francisco da Silva — salários de 1 de novembro de 1947 a 14 de janeiro de 1949	15.190,00
SERVICOS E ENCARGOS	
The Western Telegraph Co. Ltd., pela transmissão de telegramas oficiais expedidos em 1943, 1946 e 1947	
	4.302,80
Companhia Telefônica Brasileira, por serviços telefônicos, local e interurbano, efetuados em dezembro de 1947	
	260,80
Idem, idem, idem em junho de 1948	
	13,20
Idem, idem, por excesso de chamadas feitas em 1947 (Seção de São Paulo)	
	212,40
Idem, idem, idem, em 1948	
	204,10
Total	76.783,20

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N. 259, de 1954

(N. 4.625-A-54, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 30.000,00 para concessão de auxilio à II Conferência Nacional dos Jornalistas Profissionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para concessão de auxilio à II Conferência Nacional dos Jornalistas Profissionais, e a realizar-se em São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, no ano de 1954.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:		
Salário-família	85.600,00	
Conselho Nacional de Economia:		
Salário-família	240.000,00	
Conselho de Imigração e Colonização:		
Salário-família	56.820,00	
Conselho de Segurança Nacional:		
Salário-família		
Comissão Especial da Faixa de Fronteiras	50.000,00	
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:		
Auxílio a ser concedido na forma do decreto n.º 24.609, de 6 de julho de 1934, combinado com a lei n.º 1.453, de 13 de dezembro de 1951		
1—Conselho Nacional de Estatística e Secretaria Geral e respectivo Serviço Gráfico		
	1.188.000,00	
2—Conselho Nacional de Geografia, Ministério da Aeronáutica:		
Salário-família		
Diretoria de Intendência	41.000.000,00	
Ministério da Agricultura:		
Salário-família		
Divisão do Pessoal	58.000.000,00	
Ministério da Educação e Cultura:		
Autarquias Educacionais:		
1—Universidade do Brasil	4.317.000,00	
2—Universidade da Bahia	2.459.300,00	
3—Universidade de Minas Gerais ..	1.350.400,00	
4—Universidade do Paraná	420.000,00	
5—Universidade do Recife	2.071.000,00	
6—Universidade do R. G. do Sul ..	2.139.600,00	
Salário-família		
Divisão do Pessoal	58.744.000,00	
Ministério da Fazenda:		
Salário-família		
Serviço do Pessoal	51.131.550,00	
Para inativos	45.000.000,00	
1) Para atender às despesas necessárias ao funcionamento da Câmara de Reajustamento Econômico e da Junta de Ajustes de Lucros Extraordinários — decreto-lei n.º 6.685, de 13 de julho de 1944)		
	133.200,00	
Ministério da Guerra:		
Salário-família	81.500.000,00	
Ministério da Justiça e Negócios Interiores:		
Salário-família		
Divisão do Pessoal	30.500.000,00	
Administração do Território do Acre	6.464.800,00	
Administração do Território do Amapá ..	2.690.000,00	
Administração do Território do Guaporé ..	2.200.000,00	
Administração do Território do Rio Branco	1.576.600,00	
Ministério da Marinha:		
Salário-família		
Departamento de Finanças	54.000.000,00	
Ministério das Relações Exteriores:		
Salário-família		
Divisão do Pessoal	2.400.000,00	
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:		
Salário-família		
Divisão do Pessoal	7.076.200,00	
Ministério da Viação e Obras Públicas:		
Despesas com servidores federais lotados em órgãos sob regime especial, em órgãos autárquicos e em serviços transferidos da União.		
Estradas de Ferro		
Divisão do Pessoal		
1) Estrada de Ferro Central do Brasil "ex-vi" do artigo 28, do decreto-lei 3.306, de 24 de maio de 1941 e artigo 16 da lei 1.163, de 22 de janeiro de 1950	18.484.870,00	
2) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — (lei n.º 1.062, de 10 de fevereiro de 1950)	36.903.400,00	
Estabelecimentos industriais da União		
Departamento dos Correios e Telégrafos — (decreto-lei n.º 8.308, de 6 de dezembro de 1945)	118.005.600,00	
Salário-família		
Departamento de Administração		
Despesas de serviços e encargos dos órgãos sob regime especial ou órgãos autárquicos, Estradas de Ferro, Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
Estrada de Ferro Madeira-Mamoré	3.000.000,00	
Divisão do Pessoal	113.007.050,00	740.403.290,00
d) — Para regularização de despesas com:		
1. Vantagens — Auxílio para diferença de Caixa — Direção Geral da Fazenda Nacional. — Serviço do Pessoal	2.000.000,00	
2. Diferença de vencimentos — Direção Geral da Fazenda Nacional Serviço do Pessoal	10.000.000,00	

3. Aluguel ou arrendamento de imóveis; loros, seguros de bens móveis e imóveis —		
Direção Geral da Fazenda Nacional		
Diretoria das Rendas Internas		
Coletorias Federais	300.000,00	12.300.000,00
e) — Para regularização de despesas com diárias		
Direção Geral da Fazenda Nacional		
Serviço do Pessoal		4.000.000,00
f) — Para regularização de despesas com passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens		
Direção Geral da Fazenda Nacional		
Delegacias Fiscais — Paraíba		
		6.000,00
g) — Para regularização de despesas com passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens		
Direção Geral da Fazenda Nacional		
Delegacias Fiscais		
Rio Grande do Norte		3.132,40
Art. 2.º — Os créditos especiais a que se refere esta lei serão automaticamente registrados e distribuídos pelo Tribunal de Contas do Tesouro Nacional.		
Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação		
Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.		

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N. 171, de 1954
(N. 4.166-8-1954, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 400.000,00 para auxiliar a realização do XI Congresso Brasileiro de Geografia, na cidade de Póorto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar as despesas decorrentes do preparo e da realização do XI Congresso Brasileiro de Geografia, na cidade de Póorto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N. 174, de 1954
(N. 4.145-B-1954, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 2.655.600,00, para ocorrer a despesas da Comissão de Desenvolvimento Industrial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 2.655.600,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros), destinado a atender a despesas de Comissão de Desenvolvimento Industrial, inclusive as decorrentes dos serviços que lhe serão prestados, no Brasil, pela Missão chefiada pelo economista Julius Klein.

Art. 2.º E' o crédito especial de que trata esta lei automaticamente registrado e distribuído ao Tesouro Nacional, pelo Tribunal de Contas.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N. 195, de 1954
(N. 3.571-C-1953, na Câmara)

Autoriza a emissão de selos postais comemorativos do centenário da fundação do Município de Botucatu, Estado de São Paulo.

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a emitir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — uma série de selos postais comemorativos do centenário da fundação do Município de Botucatu, Estado de São Paulo.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEM DEBATES SÃO APROVADOS E VAO A PROMULGAÇÃO OS SEGUINTE PROJETO:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N. 126, de 1953

Aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a Prefeitura do município de Teresina, no Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado contrato celebrado, em 22 de setembro de 1951, entre o Ministério da Agricultura e a Prefeitura do município de Teresina, no Estado do Piauí, para execução de trabalhos de inseminação artificial.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N. 15, de 1954
(N. 4.252-A-54, na Câmara)

Aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento Federal de Compras e a firma Companhia Importadora e Distribuidora Cidiz S. A.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o termo de contrato celebrado em 22 de dezembro de 1952, entre o Departamento Federal de Compras e a firma Companhia Importadora e Distribuidora Cidiz S. A., para fornecimento de uma lancha à Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N. 24, de 1954
(N. 4.322-A-1954, na Câmara)

Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do termo aditivo ao contrato celebrado entre o Governo Federal e Valter Wilhelm Leo Heininger.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' mantida a decisão do Tribunal de Contas, que recusou registro ao termo aditivo ao contrato celebrado, em 23 de setembro de 1950, entre o Governo Federal e Valter Wilhelm Leo Heininger, para desempenhar a função de professor de rádio transmissão da Escola Técnica do Exército.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N. 41, de 1954
(N. 4.299-A-54, na Câmara)

Aprova o contrato de compração celebrado entre o Governo

Federal e Mário da Silva Leal e sua mulher Maria Nair da Silva Leal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o contrato de cooperação celebrado, em 4 de agosto de 1952, entre o Governo Federal e Mário da Silva Leal e sua mulher Maria Nair da Silva Leal, para execução de obras de irrigação em terras de sua propriedade na fazenda "Macacuin", no município de Tauá, Estado do Ceará.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N. 45, de 1954

(N. 4.297-A-54, na Câmara)

Aprova o contrato de cooperação celebrado entre o Governo Federal e José Delfino da Silva e sua mulher.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o contrato de cooperação celebrado, em 29 de setembro de 1952, entre o Governo Federal e José Delfino da Silva e sua mulher, regulando a execução e pagamento das obras necessárias à irrigação das terras de sua propriedade situadas no lugar denominado Ouro Velho, Município de Caxias, Estado do Maranhão.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N. 46, de 1954

(N. 4.298-A-54 na Câmara)

Aprova o contrato de cooperação celebrado entre o Governo Federal e Francisco Borges dos Santos e sua mulher Zulmira Brito dos Santos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o termo de contrato de cooperação celebrado em 11 de novembro de 1952, entre o Governo Federal e Francisco Borges dos Santos e sua mulher Zulmira Brito dos Santos regulando a execução do pagamento das obras necessárias à irrigação das terras de sua propriedade situadas na fazenda "Recreio", no Município de Parnaíba, Estado do Piauí.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 56, de 1954

(N.º 4.462-A-54, na Câmara)

Aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Urbanizadora Cearense Limitada

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o termo de contrato celebrado, em 10 de dezembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Urbanizadora Cearense Ltda., para construção de duas caixas d'água, de concreto armado, nas Estações de Alencarina e Maraponga, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OFÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS

N.º 1.034 P-54

Em 5 de abril de 1954.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Assunto: — Decisão denegatória de registro a contrato.

Anexo: — O processo e dois apensos.

Este Tribunal, tendo presentes encaminhadas pelo Aviso n.º 3.518, de

31 de dezembro último, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cópias do termo, do dia 10 anterior, de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Urbanizadora Cearense Limitada, para construção de duas caixas de água, de concreto armado, nas estações de Alencarina e Maraponga, no Estado do Ceará, — resolveu, em Sessão de 8 de janeiro do corrente ano, recusar, preliminarmente, registro ao contrato, porque o prazo a que se referiu a cláusula nona contrariou o estipulado no Edital de concorrência (condição 15.ª).

Transmitida essa decisão ao citado Ministério, pelo Aviso n.º 3.518, de 31 de dezembro, de 5.ª Presidência, deixou ele decorrer o prazo estabelecido no art. 57, da Lei n.º 830, de 1949, sem que se valesse da faculdade prevista para interposição de qualquer recurso, havendo o Tribunal, em consequência, resolvido determinar, em Sessão de 23 de março findo, o encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, para seu pronunciamento, nos termos do § 1.º do art. 77, da Constituição Federal, — expediente ora efetuado, com o pedido que formulo a Vossa Excelência no sentido de ordenar as necessárias providências para que se verifique a imediata restituição do mesmo processo, logo ocorra aquele pronunciamento.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e consideração. — Mário de Bittencourt Sampaio, Ministro Presidente.

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ

Termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Urbanizadora Cearense Ltda. para a construção de duas caixas d'água, de concreto armado, nas estações de Alencarina e Maraponga, nesta Capital.

Aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três, presentes, no Gabinete do Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, o respectivo Diretor Regional, Senhor Doutor José Pinto Cavalcante, Oficial Administrativo da classe "O", devidamente autorizado pelo Diretor Geral dos Correios e Telégrafos, conforme delegação de poderes que lhe foi outorgada pela Portaria número 1.583 (mil quinhentos e oitenta e três), de três de julho de mil novecentos e cinquenta e três, e a firma Urbanizadora Cearense Limitada, estabelecida na rua Floriano Peixoto, número 703, da cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, a seguir denominada "Construtor", representada pelo seu responsável, senhor doutor Alberto Sá, de nacionalidade brasileira, engenheiro de Minas e civil, residente na rua Antônio Justa número 1.894, autora da proposta mais vantajosa dentre as apresentadas na Concorrência Pública realizada em vinte e seis de outubro de mil novecentos e cinquenta e três, conforme edital publicado no "Diário Oficial" do Estado, nas edições de oito, quinze e dezesseis de outubro de mil novecentos e cinquenta e três, a fôlhas cinco, três e vinte e sete, respectivamente, e aprovada pelo Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará em vinte e nove de outubro de mil novecentos e cinquenta e três, resolvem, na presença das testemunhas no fim nomeadas, firmar o presente contrato, de acordo com o artigo doze (12) e quatorze (14) do Decreto-lei n.º 8.308 (oitomil trezentos e oito), de seis de dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco, que dispõe sobre a autonomia técnico-administrativa do Departamento dos Correios e Telégrafos e com a minuta previamente aprovada pelo Diretor Geral dos Correios e Telégrafos, para a construção de duas caixas d'água, de concreto armado,

nas Estações de Alencarina e Maraponga, situadas, respectivamente, nas localidades de Messejana e Parangaba, município de Fortaleza, e em terrenos de propriedade do Departamento dos Correios e Telégrafos, mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira — A construção deverá obedecer ao projeto organizado pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, aos desenhos de execução e detalhes, aos cálculos estruturais, às especificações, às normas de serviços e de fiscalização apresentadas ou exigidas pelo Departamento dos Correios e Telégrafos e ao edital de concorrência pública. Parágrafo Primeiro — Os documentos acima citados, bem como a proposta da firma, ficarão considerados como parte integrante deste contrato, para todos os efeitos. Os documentos mencionados na Cláusula Primeira serão presentes ao Construtor por escrito, mediante recibo. Parágrafo Segundo — Em caso de divergência entre os documentos contratuais, prevalecerá o que estiver determinado neste termo. Parágrafo Terceiro — O Construtor obriga-se a fazer todos os trabalhos imprescindíveis à execução da obra, mesmo que não previstos expressamente no projeto e nas especificações. Parágrafo Quarto — O Construtor obriga-se a atender às modificações do projeto ou das especificações impostas pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, mediante prévio ajuste quando determinarem alteração de preço. Parágrafo Quinto — A proposta apresentada pelo Construtor à concorrência pública servirá como elemento esclarecedor em todos os pontos que não colidirem com este contrato, porém não terá efeito para dirimir a responsabilidade do Construtor em relação às obrigações ora assumidas. — Cláusula Segunda — O Construtor executará as obras ora contratadas pelo preço global de quarenta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 46.000,00). A despesa proveniente do presente contrato, na importância acima declarada, correrá por conta da Verba 3.ª — Serviços e Encargos — Consignação IX — Despesas especiais — Sub-consignação 76 — Despesas de serviços e encargos dos órgãos sob regime especial ou órgãos autárquicos — item 2 — Estabelecimentos industriais da União — Inciso 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos — item 2 — Para atender despesas de qualquer natureza com a execução do Plano Postal Telegráfico, segundo o disposto na Lei número 498 (quatrocentos e noventa e oito), de vinte e oito de novembro de mil novecentos e quarenta e oito, do Anexo 25 (vinte e cinco), da Lei n.º 1.757 (mil setecentos e cinquenta e sete), de dez de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois, conforme empenho de despesa número 599 (quinhentos e cinquenta e nove), de cinco de novembro de mil novecentos e cinquenta e três, do valor de quarenta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 46.000,00). Parágrafo único — Não poderá o Construtor, sob pretexto algum não considerado neste contrato, mesmo por erro ou omissão, reclamar aumento do preço fixado neste contrato. Cláusula Terceira — O Construtor dará completa assistência técnica à obra e a executará com pessoal de sua própria firma, podendo subempreitar serviços ou tarefas parciais a organizações ou profissionais especializados idôneos que tenham sido previamente aceitos pelo "Engenheiro Fiscal", continuando o Construtor, não obstante, com inteira responsabilidade perante o Departamento dos Correios e Telégrafos, inclusive no que disser respeito à qualidade dos materiais e serviços, aos prazos contratuais e às obrigações legais vigentes. Parágrafo único — E' vedado ao Construtor subempreitar a totalidade dos serviços. — Cláusula Quarta — Para a construção da obra, obriga-se o Construtor: I — A dar

assistência diária; obra por obra por técnico legalmente habilitado; II — A manter permanentemente na obra, à testa dos serviços, mestre ou encarregado competente; III — A fazer e manter por sua conta instalações higiênicas para abrigo de materiais e operários e para o escritório de fiscalização da obra; IV — A satisfazer as exigências legais e as posturas municipais vigentes, mantendo na obra os documentos relativos a licenças, seguros de operários, lei dos 2/3, etc; V — A anotar nas plantas as modificações porventura introduzidas e as indicações relativas à locação da obra, como níveis, recuos, canalizações subterrâneas externas, posteação existente; — A manter na obra, por sua conta, todas as máquinas e ferramentas necessárias às instalações de água, luz e esgoto e, a critério do Engenheiro Fiscal, as de força e telefone; VII — A dispensar ou transferir da obra, dentro de 24 horas, qualquer operário ou funcionário cuja permanência no canteiro da obra seja julgada inconveniente pelo Engenheiro Fiscal; VIII — A atender às determinações do Engenheiro Fiscal relativas à substituição de materiais ou serviços impugnados por estarem em desacordo com as especificações projeto mencionadas neste contrato. IX — A não retirar da obra sem autorização do engenheiro fiscal, qualquer material já depositado no canteiro da mesma. Cláusula Quinta — O Departamento dos Correios e Telégrafos credenciará para a fiscalização da obra, como seu representante perante o Construtor, um Engenheiro Fiscal, secundado pelos auxiliares que se tornarem necessários, técnicos ou não. Parágrafo único — O pessoal da fiscalização terá livre ingresso na obra e merecerá do Construtor todas as informações e esclarecimentos que solicitarem sobre assuntos regulados neste contrato. Cláusula Sexta — O pagamento ao Construtor será feito, mediante apresentação de faturas conferidas e aceitas pelo Engenheiro Fiscal, referentes aos serviços executados, de acordo com as prestações abaixo indicadas e correspondentes às seguintes etapas: 1.ª prestação no término da obra — 95%; 2.ª prestação — sessenta dias após a entrega do serviço, mediante fiscalização do Departamento dos Correios e Telégrafos — 5%. Parágrafo Primeiro — O Departamento dos Correios e Telégrafos não aceitará nem reconhecerá nenhuma fatura referente a despesas não previstas neste contrato, salvo prévio ajuste. Parágrafo Segundo — O processamento das faturas aceitas pelo Engenheiro Fiscal será feito dentro de quinze (15) dias. Parágrafo Terceiro — Os pagamentos serão efetuados em função dos serviços executados, mas não poderão ultrapassar os créditos concedidos. Cláusula Sétima — O Departamento dos Correios e Telégrafos reserva-se o direito de reter ou anular, total ou parcialmente, qualquer pagamento ao Construtor, pelos motivos seguintes: — I — Trabalhos defeituosos não corrigidos, ou irregularidades não sanadas no prazo estipulado pelo Engenheiro Fiscal; II — Danos causados ao Departamento dos Correios e Telégrafos ou a terceiros. Parágrafo Primeiro — A retenção ou anulação de pagamento poderá incidir em qualquer fatura apresentada pelo Construtor, embora não se refira diretamente ao trabalho impugnado ou à irregularidade de que se tratar. Parágrafo Segundo — Uma vez eliminado o motivo da retenção do pagamento, será o mesmo realizado. Cláusula Oitava — Para garantia de execução deste contrato depositou o Construtor, na Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, a importância de dois mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 2.300,00), em moeda corrente, conforme guia do depósito número 410 (quatrocentos e dez), de

seis de novembro de mil novecentos e cinquenta e três, correspondente a 5% do valor do contrato em causa. Parágrafo Primeiro — A importância acima responderá, solidariamente, com o valor das prestações estabelecidas pela Cláusula VI, por quaisquer despesas que venha a efetuar o Departamento dos Correios e Telégrafos, para reformar serviços mal executados ou substituir materiais em desacordo com as especificações, no caso de negar-se o Construtor a atender às determinações que nesse sentido tenha expedido o Departamento dos Correios e Telégrafos. Parágrafo Segundo — Uma vez terminada a obra, a caução, depois de recebido o prédio pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, será devolvida ao Construtor, noventa (90) dias após a lavratura do termo de vistoria e recebimento da obra, respondendo, entretanto, por defeitos de construção que, porventura, venham a ser verificados. Parágrafo Terceiro — Não obstante a devolução da caução, o Construtor responderá por qualquer defeito de construção, pelo prazo da Lei. Cláusula Nona — O prazo para a conclusão da obra ora contratada será de cento e vinte (120) dias úteis, devendo ser iniciada três (3) dias após o registro do presente termo pelo Tribunal de Contas, conforme autorização do Senhor Diretor Regional ao Construtor. Parágrafo Primeiro — Nenhuma prorrogação de prazo será considerada a não ser por motivo de força maior, devidamente comprovada pelo Construtor dentro de quinze (15) dias de sua ocorrência e desde que aceita pelo Departamento dos Correios e Telégrafos essa comprovação. Parágrafo Segundo — Serão considerados entre os motivos de força maior, para efeito desta cláusula, os seguintes: I — feriados locais; II — Chuvas, inundações, tempestades, acidentes de tráfego, greve e ocorrências semelhantes, desde que impeçam totalmente qualquer trabalho na obra. Parágrafo Terceiro — O recebimento da obra será feito por uma comissão de engenheiros e funcionários do Departamento dos Correios e Telégrafos, nomeados para tal fim pelo Diretor Geral, e será precedido de "vistoria" dos trabalhos executados, devendo o "termo de vistoria e recebimento" ser assinado pelos componentes daquela Comissão e pelo Construtor. Cláusula Décima — O Construtor fica sujeito às seguintes multas pecuniárias aplicadas pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, sem prejuízo de sua responsabilidade civil, na forma da lei: I — Pelo atraso da entrega da obra, além do prazo contratual: um milésimo do preço global da obra, por dia útil de atraso. II — Pela paralisação da obra, salvo por motivo de força maior, na forma da cláusula nona, — um milésimo do preço global da obra, por dia útil de atraso a partir do décimo. Parágrafo Primeiro — As multas motivadas por paralisação de trabalho serão reconsideradas automaticamente se a obra for entregue no prazo estabelecido neste contrato. Cláusula Undécima — O Departamento dos Correios e Telégrafos poderá considerar o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de ação judicial, ocorrendo qualquer dos seguintes casos: — I Dissolução de sua firma; II — Inadimplemento, por parte do Construtor, de qualquer cláusula deste contrato; III — Paralisação da obra por mais de quinze (15) dias úteis consecutivos ou quarenta (40) em três (3) meses; IV — Atraso de terminação da obra por prazo excedente de trinta (30) por cento ao prazo contratual. Cláusula Duodécima — Em caso de falência do Construtor, a propriedade de todos os materiais de construção depositados no canteiro da obra para nela serem empregados e de todos os serviços executados caberá ao Departamento dos Correios e Telégrafos, assegurado ao Construtor o recebimento

do seu valor, de acordo com os preços avaliados por uma Comissão nomeada pelo Diretor Geral. Cláusula Décima Terceira — Todos os entendimentos entre as partes contratantes serão feitos por escrito. Cláusula Décima Quarta — O Departamento dos Correios e Telégrafos e o Construtor elegem o fóro de Fortaleza para todos os assuntos deste contrato. Cláusula Décima Quinta — O presente contrato será publicado no "Diário Oficial" do Estado por conta do contratante e só se tornará efetivo depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Departamento dos Correios e Telégrafos por qualquer indenização se aquele órgão denegar o registro. Cláusula Décima Sexta — Em caso de rescisão do contrato, pelos motivos expostos na Cláusula Undécima, o Construtor perderá em favor da Fazenda Nacional a Caução de que trata a Cláusula Oitava. Cláusula Décima Sétima — O presente contrato está isento de pagamento de selo em face da Circular número 23 (vinte e três), de seis de agosto de mil novecentos e quarenta e oito, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, publicada no "Diário Oficial" — Seção I, de 12 (doze) do mesmo mês e ano, página 11.852 (onze mil oitocentos e cinquenta e dois), e nos termos do artigo 15 (quinze), inciso 6.º (sexto), parágrafo 5.º (quinto) da Constituição Federal. E, achando-se as partes de pleno acordo sobre os termos acima indicados, foi por mim, Terezinha Paiva Pereira — Manipulante Postal fer. 13, lavrado este termo no livro especial desta Diretoria, o qual contém as exigências do artigo setecentos e oitenta e três do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Lido e achado conforme, assinam as partes contratantes, perante as testemunhas Francisco dos Anjos e Stela Machado Castelo Branco, a tudo presentes. E eu, Violeta Paiva de Castro e Silva, Chefe da Seção dos Serviços Econômicos, subscrevo e assino. Fortaleza, de novembro de 1953 — Violeta Paiva de Castro e Silva, Postalista classe "F" Che. — (ass) José Pinto Cavalcanti. — Pelo D. C. T. — (ass) Alberto Sá — Pelo Construtor.

PARECER DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

RELATÓRIO

Em Aviso n.º 3.518, de 31 de dezembro de 1953, o Ministério da Viação e Obras Públicas encaminhou ao Tribunal de Contas para registro cópias do termo de contrato celebrado em 10 do mesmo mês, entre o Departamento Nacional dos Correios e Telégrafos e a firma Urbanizadora Cearense Ltda., para construção de duas caixas de água, de concreto armado, nas estações de Alencarina e Maraponga, no Estado do Ceará.

Tomando conhecimento do assunto, a Egrégia Corte de Contas resolveu recusar o registro solicitado porque o prazo a que se referiu a cláusula nona contrariou o estipulado no Edital de concorrência (condição 15).

Transmitida essa decisão ao citado Ministério, deixou o prazo estabelecido no art. 57 da Lei n.º 830, sem que se valesse da faculdade prevista para interposição de qualquer recurso.

Em consequência, deliberou o Colegiado Triunfal submeter o processo ao pronunciamento do Congresso Nacional, nos termos do § 1.º do artigo 74 da Constituição Federal.

PARECER

Do exame feito nas diferentes peças deste processo se contava que realmente o prazo estipulado na cláusula nona do contrato (120 dias) vai além daquele fixado no Edital de concorrência (condição 15).

Esta infração não escapou, porém, à Comissão Julgadora apreciando as propostas de preços, assim se manifestou:

A construção das duas caixas d'água nas Estações de Alencarina e Maraponga foi pretendida por 3 firmas, duas das quais apresentaram preços exorbitantes muito acima do crédito destinado a atender às suas despesas.

Consequentemente, foi classificada apenas a Urbanizadora Cearense Limitada, muito embora tenha ela marcado um prazo para entrega da obra, excedendo, de muito, o prazo máximo estipulado pelo Edital, falta esta que é justificável, pela grande vantagem que apresenta a firma, uma vez que é a mesma cotada para executar o serviço de instalação hidráulica.

Claro que a Egrégia Corte de Contas, tendo que ater-se aos imperativos legais, não podia orientar-se no mesmo sentido.

Mas, não oferece dúvida que o Congresso Nacional pode suprir a falha, tendo em consideração os supremos interesses nacionais.

E não há como negar devam ser defendidos, face às razões apresentadas pela Comissão Julgadora da concorrência, quando achou de acerto adjudicar a execução dos trabalhos à firma vencedora, mesmo excedendo de muito o prazo previsto no edital. É evidente que nova concorrência seria desaconselhável, já porque dilatária por mais tempo a construção, já porque acarretaria a majoração de seu custo, vez que, dada a elevação vertiginosa dos preços de material e dos serviços diversos, nenhuma proposta seria feita dentro do quantitativo do crédito concebido, na importância de Cr\$ 46.248,00.

A nossa asserção encontra íntegra confirmação se atendermos a que 6 meses, atrás, as três firmas concorrentes, 2 delas já se propunham realizar as obras ao preço de Cr\$ 54.000,00 e Cr\$ 79.000,00 respectivamente, ultrapassando sensivelmente aquele crédito.

Por esses motivos, que consideramos de alta relevância opinamos que o contrato seja aprovado e propomos o seguinte projeto.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º E' aprovado o termo de contrato celebrado, em 10 de dezembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Urbanizadora Cearense Limitada, para construção de duas caixas de água, de concreto armado, nas Estações de Alencarina e Maraponga, no Estado do Ceará.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N. 57-A, de 1954

(N. 4.474-A-54, na Câmara)

Aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Sociedade Técnica Construtora Limitada.

Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado, em 20 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Sociedade Técnica Construtora Limitada, para construção do prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica da Cidade de Cruzília, no Estado de Minas Gerais pela importância de Cr\$ 451.500,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos cruzzeiros).

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N. 58, de 1954

(N. 4.469-A-54, na Câmara)

Aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento

dos Correios e Telégrafos e a firma Engenharia Sul Brasileira Limitada.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º E' aprovado o termo de contrato celebrado, em 13 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Engenharia Sul Brasileira Limitada, para construção do prédio da Agência Postal-Telegráfica de Cerro Azul, no Estado do Paraná, pela importância de Cr\$ 681.267,50 (seiscentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e sete cruzzeiros e cinquenta centavos).

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N. 64, de 1954

(N. 4.497-A-54, na Câmara)

Aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Anix Engenharia Ltda.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado, em 18 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Onix Engenharia Ltda., para construção do prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Ouro Fino, no Estado de Minas Gerais, pela importância de Cr\$ 714.964,40 (setecentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e quatro cruzzeiros e quarenta centavos).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

SEM DEBATES SÃO APROVADAS EM DISCUSSÃO ÚNICA E VAO A CAMARA DOS DEPUTADOS AS REDAÇÕES FINAIS CONSTANTES DOS SEGUINTES PARECERES:

PARECER

N. 16, de 1955

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 375, de 1953.

Relator, Sr. Carvalho Guimarães. A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 375, de 1953, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão de Redação, em 19 de janeiro de 1955. — Joaquim Pires, Presidente. — Carvalho Guimarães, Relator. — Bandeira de Melo — Costa Pereira.

ANEXO AO PARECER N. 16-55

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 375, de 1953, que autoriza os concessionários e as administrações de portos a cobrar em juros de mora sobre dívidas provenientes de serviços prestados.

Art. 1.º (Emenda da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas).

Dê-se a este artigo a seguinte redação:

"Art. 1.º Ficam os concessionários e as administrações de portos autorizados a cobrar sobre as dívidas referentes a serviços prestados pelo porto, não pagas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da apresentação das respectivas faturas e contas juros de mora de 1% (um por cento) ao mês".

PARECER

N.º 13, de 1955

Da Comissão de Redação Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 39, de 1954

Relator: Sr. Carvalho Guimarães. A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Lei n.º 39, de 1954, originário do Senado Federal.

Sala da Comissão de Redação em 19 de janeiro de 1955. — Joaquim Pires, Presidente. — Carvalho Gui-

marfês, Relator. — *Bandeira de Melo*
— *Costa Pereira*.

ANEXO AO PARECER N.º 13,
DE 1955

Redação Final do Projeto de Lei do Senado n.º 39, de 1954, que cria o Museu da Abolição, com sede na cidade de Recife.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É criado o Museu da Abolição, sediado em Recife, capital do Estado de Pernambuco, em honra a João Alfredo Correia de Oliveira e Joaquim Aurélio Barreto Nabuco de Araújo.

Art. 2.º O Governo Federal, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da vigência desta lei, enviará Mensagem ao Congresso Nacional solicitando autorização para abertura do crédito necessário à aquisição do prédio onde residia João Alfredo naquela cidade conhecido como "Palacete da Magdalena", para adaptação e instalação do Museu.

Parágrafo único. O prédio referido será a sede do Museu da Abolição.

Art. 3.º O Governo Federal baixará instruções e fixará o regulamento para o funcionamento do Museu e determinará a aquisição de tudo quanto se relacione com os feitos memoráveis da libertação do rescaturo (Lei de 28 de setembro de 1871) — limitação pela idade do escravo aos 60 anos (Lei Saraiva) e a abolição imediata e incondicional (Lei de 13 de maio de 1888).

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 20, de 1955

DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 21, de 1953.

Relator: Sr. Senador Carvalho Guimarães.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Lei n.º 21, de 1953, de iniciativa do Senado Federal, com a necessária retificação na alínea e no art. 1.º do projeto, de "Decreto Legislativo n.º 521" para "Decreto n.º 31", como deve ser.

Sala da Comissão de Redação, em 19 de janeiro de 1955 — *Joaquim Pires*, Presidente. — *Carvalho Guimarães*, Relator. — *Bandeira de Melo*, — *Costa Pereira*.

ANEXO AO PARECER N.º 20
DE 1955

Redação final do projeto de lei do Senado n.º 21, de 1953, que estende às viúvas, suas filhas e irmãs, nos termos do art. 2.º, do Decreto n.º 471, de 1.º de agosto de 1891, do art. 27 do Decreto n.º 695, de 28 de agosto de 1890 e do Decreto n.º 521, de 1.º de julho de 1847.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São extensivos às viúvas dos militares os direitos assegurados às suas filhas e irmãs, pelo art. 2.º do Decreto n.º 471, de 1.º de agosto de 1891, e pelo Decreto n.º 521, de 1.º de julho de 1847.

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o art. 22 do Decreto n.º 695, de 28 de agosto de 1890 e demais disposições em contrário.

PARECER

N.º 21, de 1955

DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 46, de 1954.

Relator: Sr. Carvalho Guimarães.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) do Projeto de Lei n.º 46, de 1954, de iniciativa do Senado Federal.

Sala da Comissão de Redação, em 19 de janeiro de 1955.

Joaquim Pires, — Presidente.
Carvalho Guimarães, — Relator.
Bandeira de Melo, — *Costa Pereira*.

ANEXO AO PARECER N.º 21
DE 1955

Redação Final do Projeto de Lei do Senado n.º 46, de 1954 que regula a ação do Ministério Público na fiscalização da observância dos §§ 20, 22, 23 25 e 32 do art. 141, da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Inclui-se na competência dos órgãos do Ministério Público Estadual, do Distrito Federal e dos Territórios, sem prejuízo da de outras autoridades públicas, fiscalizar a fiel observância do disposto nos §§ 20, 22, 23, 25, e 32, do art. 141, da Constituição Federal.

§ 1.º No exercício dessa atribuição, os membros do Ministério Público, que servem perante os Juizes Criminais de primeira instância, visitarão delegacias policiais, penitenciárias, cadeias, presídios e todos e quaisquer lugares, dentro da sua jurisdição, que sejam a isso destinados, onde exista algum preso ou detido.

§ 2.º Essa visita será feita, obrigatoriamente, pelo menos uma vez por semana, a qualquer hora do dia ou da noite, sem prévio aviso, não podendo ser impedida ou dificultada por autoridade alguma, ainda mesmo a judiciária nem sob a alegação da incommunicabilidade do preso ou detido.

§ 3.º As prisões, situadas a mais de seis quilômetros fora da sede da comarca, poderão ser visitadas quinzenal ou mensalente, segundo as instruções que baixar o chefe do Ministério Público, que terá a seu cargo providenciar junto à autoridade competente, onde não houver linha de transporte regular, os meios de condução necessários, para os quais fornecerá os passes precisos.

Art. 2.º Por ocasião dessas visitas, o membro do Ministério Público verificará principalmente:

a) se há preso detido, cuja prisão ou detenção não tenha sido imediatamente comunicada ao juiz competente;

b) se existe algum preso ou detido por dívida;

c) se há preso ou detido a quem tenha sido recusado o direito de prestar fiança, ou de se comunicar com advogado de sua escolha para preparar a defesa;

d) se algum preso ou detido sofreu qualquer tortura física;

e) se os presos e detidos são normalmente alimentados e se o local onde se encontram está em condições higiênicas compatíveis com a vida humana;

f) se há, na mesma prisão, promiscuidade de maiores com menores ou de pessoas de sexos diferentes;

g) se há algum preso ou detido sem nota de culpa ou por maior tempo que o marcado na lei;

h) se há algum preso ou detido que necessite de tratamento médico ou hospitalar.

Parágrafo único. Por ocasião de cada visita o membro do Ministério Público lançará no livro de registro de entrada e saída de preso, ou em termo à parte, caso não exista ou não obtenha aquele livro, relatório circunstanciado da sua visita, com a especificação das irregularidades verificadas, e das providências a serem tomadas para removê-las.

Art. 3.º Quando o membro do Ministério Público verificar que alguém se encontra ilegalmente preso ou detido, impetrará, incontinenti, *habeas-corpus* a seu favor e promoverá a responsabilidade da autoridade coatora.

§ 1.º Se encontrar algum preso ou detido com sinais de tortura física, promoverá imediato exame de corpo

material, que não convene e que é sem riteira de divergências nefastas num futuro talvez próximo.

Com este espírito de compreensão é que formulo, desta tribuna, ao Senador da República, um apelo recorrente, sem inclinações nem para um nem para outro, visando, exclusivamente, a uma harmonia que traga frutos sazonados, que dê resultados opinos, que seja transbordante de felicidades para os lares e aiva, também, por outro lado para o melhor desenvolvimento dos serviços dessa Companhia tão útil e necessária ao Brasil.

Repito, portanto, o meu apelo nesse sentido, e estou confiante em que todos os interessados nesse denominador comum estreitarão as mãos, e, em vista, como fonte principal de inspiração, o bem público que todos nós almejamos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Domingos Velasco, segundo orador inscrito para depois de ordem do dia.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, pedi a palavra apenas para ler um manifesto que a União Estadual de Estudantes de São Paulo lançou ao país e que me foi trazida pelo Presidente daquela entidade e mais membros de sua diretoria.

O manifesto se intitula «Dos universitários paulistas à Nação» e diz:

«Os universitários paulistas, compreendendo a grave ameaça que sobrepõe o regime, reafirmam sua inabalável confiança na validade das instituições democráticas, opondo-se com energia à pregação dos que travestidos de salvadores da Democracia, buscam subverter a ordem constitucional.

Nem a liberdade da corrupção, nem a corrupção de uma ditadura, onde o suborno é instituição e a bajulação que avilta é virtude cívica. Basta-nos o triste legado de 15 anos. Amorçada a imprensa, silenciado o Parlamento, ignorada a voz da opinião pública, onde a força para coibir os desmandos, onde a segurança de uma austeridade administrativa? Se falhas há no funcionamento do regime, suas raízes, fincam-se exatamente na ditadura a custo derubada.

O apregoado estado discricionário não é a solução para os nossos problemas econômicos ou sociais, constituindo-se, ao invés, em criminoso obstáculo à educação política do nosso povo, que só na prática constante da Democracia, baseada no estrito respeito à pluralidade partidária, poderá amadurecer para a grande tarefa que lhe cumpre diante da História. Sintam-lhe seus anseios os nossos homens públicos; busquem-lhe compreender a evolução atual; identifiquem-se com o seu interesse e nesse mesmo povo encontrarão a garantia maior das instituições.

Não podem os universitários paulistas deixar de expressar, também, sua estranheza em face da impassividade com que as autoridades constituídas assistem à pregação, «aberta e declaradamente», do golpe de Estado, procurando mesmo envolver, com cinismo, o prestígio das classes militares, cujas tradições gloriosas, no entanto, valem por uma garantia na defesa intransigente da Constituição. Que os partidos políticos, repudiando os conchavos de cupula, tenham como critério de escolha de seus candidatos, a honradez e a capacidade que os credenciam perante a opinião pública; que a imprensa, sentindo a responsabilidade de sua missão, compreenda que o país necessita que aos interesses da coletividade se sobreponham os de quaisquer grupos; que as autoridades façam cumprir a lei impedindo que impunemente se continue a

pregar a subversão da ordem política; que as forças armadas, guardiãs por excelência da legalidade, zelosas de seu nome, venham de público repór aos seus devidos termos sua posição, acabando com as explorações indevidas de seu prestígio; que os sindicatos, as entidades estudantis, os órgãos de classe em geral tudo que é braço e cérebro e alma da nação, façam sentir, de uma vez por todas, que as liberdades públicas são asseguradas, inatacável o regime democrático, respeitada a vontade do povo nas eleições livres de 3 de outubro próximo.

Por fim, os universitários paulistas, zelando pela exata compreensão da presente manifestação, deixam claro que não lhe emprestam o sentido de combate ou apoio a quaisquer nomes lembrados por nossos líderes ou partidos políticos para a sucessão presidencial de 1955.

São Paulo, 27 de janeiro de 1955. — *Oswaldo P. L. Ribeiro*, Presidente.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, terceiro orador inscrito para depois da Ordem do Dia. (Pausa)

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, aproveito este fim de sessão — depois de haver, por vários dias, procurado em vão usar da palavra — para fazer, antes do término da presente legislatura, algumas considerações, em torno do problema da sucessão presidencial.

Tenho sido partidário de uma solução alta para o problema da sucessão presidencial.

E' certo que, idealmente, a democracia se fortalece e vitaliza, na competição dos prélios eleitorais.

Mas, o regime ainda não ganhou, entre nós, aquela pujança e estabilidade que seria de desejar-se.

Seja por deficiente educação política do povo, seja porque pouco o temos praticado nos últimos 20 anos, com as franquias que o voto secreto e a justiça eleitoral tem permitido, seja porque razão for, o certo é que os nossos prélios democráticos deixam muito a desejar.

A precariedade dos Partidos em que o regime assenta, não tem permitido que esses embates se processem com a altura e a decência mesmo que aspiramos.

Depois de cada eleição muitos políticos, continuando o personalismo com que fizeram o pleito, passam a denunciar vícios, erros e crimes praticados por seus adversários em campanhas que mais desmoralizam o regime do que a eles próprios.

Ainda agora, temos visto a vasa que emmergia à tona da nossa vida política, com denúncias mais do que nunca, da influência do dinheiro nas eleições.

Aos Partidos falta aquela coesão e disciplina que só com idéias e convicção nelas, pode ser adquirida.

Estamos, assim, longe ainda de praticar o regime democrático com elevação que dê respeito e prestígio às instituições, embora tenhamos melhorado consideravelmente, sobretudo levando em conta o que eram as práticas eleitorais de antes da Revolução de 1930.

Mas, não há como sair d'êles. Não vemos outra forma de governo que, mesmo com os tais inconvenientes,

possa substituí-lo. Haveremos de aprender a praticá-lo, no uso quotidiano das franquias que ele outorga.

Como, porém, preservá-lo, quando a inquietação, a impaciência, nas crises sociais e políticas, o ameaçam?

Não será um perigo para a nação a crise que possa subverter a ordem constitucional, e destruir o regime?

E não temos sentido desde a crise que culminou no trágico dia 24 de agosto, que o regime se salvou, mas a duras penas e continuou combatido?

realidade política com interferência militar. Não estávamos vendo que a nossa lutar, que tem sido uma constante em nossa vida política, indicava soluções dentro dessa realidade?

A situação econômica e social do país, e o perigo em que estávamos vendo o regime, aconselhavam senão impunham aos Partidos uma união nacional.

Por essa forma, descansáramos a nossa democracia do impacto de mais uma eleição, que prometia ser agitada, logo em seguida a outra de que acabamos de sair.

E isso não seria processo antidemocrático.

Em todo mundo, diante de perigos de ordem pública, os Partidos políticos, mesmo os de tendências, mais díspares, como na França, se unem, constituem governos de coalizão para enfrentar os problemas graves que se apresentem ao país.

É certo que tais uniões se fazem, em geral, nos países de regime parlamentar. Mas, porque não tentar fazê-lo também, no regime presidencialista que temos, pois que aqui, ela só poderia ser plenamente feita se o Presidente fôsse da confiança da maioria, ao menos dos Partidos, isto é, da maioria da nação.

Infelizmente, porém, não se procurou orientar a questão sucessória, por essa forma.

Um candidato oferecido aos Partidos, em vez de um programa, não poderia obter apoio dos demais Partidos para que em torno dele se fizesse a união patriótica.

Seria possível que ainda se caminhasse para a fórmula alta com exame pelos demais Partidos, de outros nomes que o P.S.D. lhes apresentasse.

Mas, um fato novo veio alterar os termos da questão.

Em vez de uma união buscada voluntariamente, pelos Partidos, o que seria democrático, eis que o governo lança-a oficialmente, com a chancela dos chefes das forças armadas, o que evidentemente assume caráter de imposição.

Abstemo-nos de discutir a procedência ou não dessa insólita atitude do presidente da República.

Ela se faz em nome dos altos interesses da nação, como é comum em crises dessa natureza.

Mas, se não foi já o começo do golpe, é indiscutivelmente a ameaça do golpe.

"Ou me dicifras ou te devoro", era fala da esfinge, que o Presidente produz em outros termos, com a força do mandato que as forças armadas lhe entregaram.

Falvez nos tenhamos esquecido de pedir ao Presidente Café Filho, a adriência com que S. Excia. costumava avivar a vigilância da nação, contra as possíveis intenções golpistas dos seus antecessores, na curul Presidencial.

E eis que estamos na mira do golpe do com o Marechal Dutra, nem com Sr. Getúlio Vargas, até há pouco o único de que se temiam golpes, não

com eles, mas com o próprio Presidente Café Filho!

Dir-se-á que o destino das coisas tem muita força e é caprichoso, e não resistimos à tentação de dizer sobre o nosso estimável Presidente, até pouco, do Congresso Nacional, que o seu destino é cheio de ironias.

Mas, aí estamos, diante de uma imposição que havemos de encarar com sobrançeria e patriotismo.

E a imposição não foi para o P.S.D. apenas, mas para todos os Partidos e atinge, naturalmente o regime.

Estão os Partidos por isso, mais do que nunca, no dever de sobrevivência.

E se unirem, para juntos, reverem a atuação, talvez para não apresentarem candidato, desde que não seja dada a garantia de um pleito livre, buscando-se meios legais ou constitucionais de eleger-se, pelo Congresso, o novo Presidente, estabelecendo o princípio da maioria absoluta, ou essa forma de eleição quando não forem apresentados candidatos.

Ou então já num recuo, escolher-se entre vários nomes, inclusive o do Senhor Justicelino Kubitschek, o candidato das forças políticas organizadas — os Partidos.

E não há tergiversar; só na união, agora mais do que nunca, salvaremos o regime, ainda que não pudéssemos contar, o que seria de lamentar, num esforço patriótico contra o golpe com aqueles antigolpistas impenitentes, demócratas apaixonados, que só combatiam a ditadura, quando ela não era feita a seu gosto, "pro domo sua".

De qualquer modo, tomem tento das responsabilidades que um regime de exceção acarretará para seus autores. Um país como o nosso, de tão grande extensão territorial e de sentir tão variado, corre o risco além do mais, de perder sua unidade, fora da Constituição.

Não enfraqueçamos este elo de unidade.

A força das armas se destrói por outra força igual ou superior, e essa força é sempre origem e fim dos regimes ditatoriais.

Mantenhemos com a ordem constitucional, aquela força imperecível, porque é moral, incrustada nos corações e nos espíritos, o respeito à lei e à Constituição por amor ao Brasil (Muito bem! Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Júlio Leite. (Pausa)

Não estando S. Excia. presente, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão extraordinária, a realizar-se às 21,00 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 230, de 1954, que concede a inclusão da Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras do Instituto Santa Ursula, entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal, tendo

Pareceres favoráveis

da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 40, de 1955;

da Comissão de Finanças, sob n.º 41 de 1955.

Discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 129, de 1952, originário da Câmara dos Deputados que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e José Tomás Sonizo, para exercer a função de Auxiliar de Ensino de Eletrotécnica

so Nacional em projeto de lei no sentido de — a) isenção total de fretes em todas as estradas de ferro do país para o leite *in natura*, e para o retorno do vasilhame exclusivamente para o produtos; b) aumento correspondente na taxa de selos de Educação e Saúde, para indenização as estradas de ferro da isenção referida; c) atribuir-se ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro, do Ministério da Viação e Obras Públicas, o controle fiscalização e execução das providências referidas, para tanto lhe sendo creditada a receita da referida taxa. Neste relativa à carne não, na qualquer sugestão ao Congresso Nacional no sentido da sua colaboração para a solução do problema.

As recomendações do Congresso Nacional sobre o problema do leite deveriam ser-lhe transmitidas pelo Presidente da República em forma de Projeto de Lei para que pudessem ser convenientemente atendidas. Alias elas constam dos anais do Congresso de Invernistas e Produtores de Leite do Brasil Central, pois não foram oferecidas expressas e diretamente, ao Congresso Nacional por intermédio de qualquer de suas Câmaras.

A vista do exposto, a Comissão de Economia é de parecer que se arquivar o referido exemplar dos anais do Congresso dos Invernistas e Produtores de Leite do Brasil Central, e que se aguarde iniciativa do Presidente da República, quando julgar oportuno, para o exame das sugestões que, a propósito dos problemas do leite e da carne, lhes sejam oferecidos pelo Poder Executivo.

Sala de Reunião da Comissão de Economia, em 13 de dezembro de 1954. — Pereira Pinto, Presidente — Nelson Massena, Relator. — Plínio Pompeu. — Euclides Vieira.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1955, que altera a Lei n.º 1.632, de 30 de junho de 1952, que fixa o número de oficiais gerais do Exército, constante da Ordem do Dia em regime de urgência, de acordo com o § 4.º do artigo 155 do Regimento Interno, nos termos do Requerimento n.º 70, de 1955, aprovado no início da Ordem do Dia.

Com a palavra o nobre Senador Dario Cardoso, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, para designar o relator das emendas.

O SR. DARIO CARDOSO:

Sr. Presidente, designo o nobre Senador Gomes de Oliveira.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

Sr. Presidente, trata-se de Projeto de Lei decorrente de Mensagem do Sr. Presidente da República, sugerindo a criação de mais um cargo de oficial-general, aumentando seu número de 6 para 7.

A Comissão de Constituição e Justiça, em face da Mensagem do Executivo, deu parecer favorável.

Devemos apreciar, agora, emenda que sugere o aumento de sete para quinze oficiais gerais.

Sr. Presidente, a emenda evidentemente exorbita dos termos da Mensagem. Fere, mesma, a sistemática do Projeto, isto é, modifica-o o objetivo.

Eis por que me sinto dentro da orientação invariavelmente adotada pela Comissão de Constituição e Justiça ao opinar contrariamente à emenda. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Onofre Gomes para emitir parecer sobre a emenda em nome da Comissão de Segurança Nacional.

O SR. ONOFRE GOMES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1955, já tramitou pela Comissão de Segurança Nacional, que sobre ele opinou favorável-

mente, em virtude de ser tratar de matéria originária da outra Casa do Congresso, conseqüente de Mensagem de Executivo. Este, por sua vez, visou a atender a exposição de motivos do Sr. Ministro da Guerra.

Verifica-se, portanto, o perfeito cabimento da proposição, de vez que o quadro de Generais de Exército, previsto na organização, é de oito, exigido pelas diversas funções de comando desse posto. Atualmente, existem apenas seis. O Projeto aumenta-os para sete. Até este ponto os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Forças Armadas são favoráveis à proposição.

A emenda do ilustre Senador Mozart Lago amplia, entretanto, esse número para quinze. De a códo com o que demonstrei, se o Senado aprovar a emenda, excederá de sete o quadro de oficiais Generais de Exército, necessários à execução dos comandos.

Nestas condições, a emenda — apesar de toda a nossa admiração pelo nobre representante carioca — não pode merecer a aprovação da Comissão de Segurança Nacional, e esta, conseqüentemente, opina contra a mesma. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Alvaro Adolpho para emitir parecer, em nome da Comissão de Finanças, sobre a emenda.

O SR. ALVARO ADOLPHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a Comissão de Finanças, coerente com os pareceres das demais Comissões técnicas, é contrária à Emenda.

A emenda eleva de 7 — que é o número previsto no Projeto — para 15, generais. Só esta circunstância Sr. Presidente de importar a emenda em maior despesa, inclinaria a Comissão de Finanças a não concordar com a sua aprovação.

Assim, a Comissão de Finanças opina pela rejeição da Emenda. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Emenda que teve pareceres contrários das Comissões de Finanças, e de Segurança Nacional e pela constitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça.

Na forma do Regimento, a votação começará pela Emenda, que é a seguinte:

"Substitua-se no art. 1.º o número 7 para 15".

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

Em votação o Projeto.

Os Senhores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

É aprovado e vai à sanção do seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 1, de 1955

(N.º 4.357-B-54, na Câmara)

Altera a Lei n.º 1.632, de 30 de junho de 1952, que fixa o número de oficiais gerais do Exército.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º É elevado para 7 (sete) o número de generais do Exército fixado pelo art. 1.º, letra "a" da Lei n.º 1.632, de 30 de junho de 1952.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está escutada a matéria da Ordem do Dia.

Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Kássio João Cavalcanti, inscrito para falar sobre a Ordem do Dia, convoco uma sessão extraordinária para às 21 horas.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Não foi revisto pelo orador) —

Sr. Presidente, quando há poucos dias se discutiu, nesta Casa, a abertura de um crédito para subvencionar a Panair do Brasil, pedi a palavra e fiz alguns comentários a respeito. Declarei-me favorável ao crédito, tecendo francos elogios a essa Companhia, que leva a plagas alienígenas as cores da nossa Pátria e que mantém, nos seus escritórios, um serviço informativo acerca do Brasil que muito a recomenda à nossa consideração.

Com efeito, quando estive em Paris, como noutras capitais da Europa, referi-me à maneira pelo qual a Panair do Brasil acolhe os brasileiros que procuram seus escritórios, prestando-lhes atenção cuidadosa e fornecendo-lhes notícias sobre a pátria distante.

Devo informar, ainda, Sr. Presidente, que, nessa viagem, verifiquei tratamento dos passageiros assás recomendável, nada nos tendo faltado, com louvores ao comandante e aos tripulantes daquele transporte aéreo, tão digno do esforço e da competência dos pilotos nacionais.

Agora, porém, surgem, na Panair do Brasil S. A., desinteligências lamentáveis entre a direção e os pilotos das suas aeronaves. O caso assumiu tamanhas proporções que, declarada a greve, em certas regiões do País como a amazônica os prejuízos têm quase características de calamidade pública.

Os esforços no sentido de um entendimento entre os pilotos e os dirigentes da Companhia não têm, desgraciadamente, conduzido a resultados satisfatórios e, no final de tudo isso, quem fica prejudicado é o público, porque as partes, firmes nos seus pontos de vista, até aqui, não chegaram a um acordo, daí resultando danos que é mister encarecer, pois são evitáveis.

Quando entro no exame dos motivos que levam os pilotos à greve; não explico, mesmo, se o tratamento dispensado pela Panair do Brasil aos seus passageiros dentro do nosso País, é idêntico ao que presta aos passageiros destinados a nações estrangeiras. Nesta ocasião, reflete-se no meu espírito sempre devotado às causas dessa natureza, a angústia em que se debatem mais de cento e cinquenta famílias desses pilotos arrastadas a uma condição de sofrimento, que toca — permita-se-me que o diga — às raíças da miséria.

De um lado, o serviço público prejudicado; do outro, famílias cobertas de necessidades, de um lado a Companhia que de fato, é poderosa; do outro, homens com mais de seis, oito, dez anos de serviços prestados à Pátria — serviço árduo e ingrato — e na iminência de se verem atirados ao léu da sorte despedidos — não examino a justiça ou injustiça — que lhes criará nesta altura da vida, uma situação das mais humilhantes e vexatórias.

A minha presença, portanto, na tribuna recordando as palavras que aqui pronunciei a respeito da Panair do Brasil quando discutíamos aquela subvensão, demonstram que tenho simpatia íntima e já manifesta por essa companhia cujos serviços reconheço e proclamo. Naquela ocasião apenas desejei que a sua designação tivesse um cunho mais nacional, expressa em termos mais rigorosamente nacionalistas, ou — para dizer com propriedade — mais tupiniquins.

Isto dito Sr. Presidente, quero crer que a direção da Panair do Brasil não verá nas minhas palavras qualquer desaprovação à sua atuação, pelo contrário compreenderá — como o deverei compreender: os pilotos — que, às vezes, o bem-estar da coletividade impõe transigências inteligentes e úteis, que podem salvar do pior, no momento, portanto, virtude e vantagem.

que é necessário considerar com a maior prudência.

Sr. Presidente, compreendo a disciplina como uma necessidade, mas também compreendo que nenhuma disciplina pode exigir dos homens mais do que aquilo que eles podem dar normalmente. Admito que a intransigência, em alguns casos, pode ser virtude, noutros, porém, pode ser demasia. Daí porque os extremos nem sempre se ajustam, sobretudo quando encarnados em função do bem público.

Na hipótese da greve dos pilotos da Panair do Brasil, da punição que já recaí sobre eles, atentando para todos esses ponderáveis sobretudo, para os imponderáveis, creio que a direção da Empresa daria um exemplo de prudência, tolerância e compreensão se, porventura, conciliasse com os pontos nesta fase dos acontecimentos, permitindo assim, que todos se abraçassem fraternalmente em torno de um interesse maior, que é, em última análise, o do País.

O Sr. *Guilherme Malaquias* — Permite-me V. Ex.^a apartear-lo; no caso, o próprio interesse da Companhia está em jogo, porque os prejuízos que está sofrendo com a greve atingem a dois milhões de cruzeiros diários. A Panair, que ainda solicita auxílio do Governo — piás, muito justo — não pode, evidentemente, suportar esta luta entre a direção e os empregados, que afete sobremaneira o próprio fundo de reserva. Impõe-se, assim, uma providência mais profunda do Governo ou dos próprios acionistas, a fim de que a estabilidade financeira da empresa não seja posta em jogo por uma questão de intransigência das partes. Ainda mais é necessário pôr-se como a essa situação, pois se trata não somente do interesse da Companhia, mas também dos seus empregados e das famílias dos pilotos.

O Sr. *Kerginaldo Cavalcanti* — Agradeço ao meu ilustre amigo Senador *Guimarães Malaquias* o aparte com que acaba de me honrar. Devo, todavia, assinalar que não coloquei a questão nesses termos, porque não quis penetrar-lhe o mérito.

Os aspectos da justiça, do interesse ou desinteresse, do dano ou da disciplina — coloquei-os todos à margem para focalizar realmente, a questão que me parece primordial — o do interesse público conjugado com o das famílias dos pilotos.

Como disse, Sr. Presidente, a Panair do Brasil mereceu, nesta Casa, quando da discussão da subvensão aludida, aplausos gerais. Não houve vozes discordantes; todos acharam que era mister subvencionar a empresa, porque nós brasileiros nos sentimos orgulhosos e satisfeitos quando, em casos estranhos, vemos tremular no horizonte a Bandeira de nossa Pátria. Só quem se encontra em terra alienígena pode saber o que isto significa, as emoções que desperta em todos nós. Orgulha-nos ver, nos aeroportos da França, Portugal, Itália e outras Nações, as nossas aeronaves, os nossos pilotos as nossas tripulações deslumbradas, indormidas, a serviço do Brasil, num aprendizado constante que de muito nos poderá valer em horas de angústia e amargura.

Sr. Presidente, tendo em consideração estes fatores de ordem múltipla, não entrando no exame de aspectos particulares do caso não desejamos avaliar o mérito, de modo a fazer pender o fiel da balança neste o naquela sentido.

O que nos trouxe a esta tribuna foi o desejo de dirigir um apelo à direção da Panair do Brasil e aos seus pilotos, a fim de encontrarem um ponto de convergência nas suas dificuldades, de modo a atenderem aos interesses gerais do país e porem termo a essa greve. Retornem todos ao trabalho sem agravos sem diminuição, porque quem vence, rebaixando-se, em casos desta natureza, não venceu; obtiver a vitória através da vitória.

de delito e o necessário processo para a punição do culpado, tomando todas as providências para que o paciente e as testemunhas não sofram, ou venham a sofrer, coação de qualquer natureza, que lhes impeça de revelar a verdade.

§ 2.º Se verificar que algum preso ou detido necessita de tratamento médico, providenciá-lo para que seja medicado, promovendo, também, a sua remoção para hospital ou enfermaria, se a tanto a enfermidade exigir, e tomará as necessárias precauções de vigilância.

§ 3.º Se encontrar na mesma prisão pessoas de sexos diferentes, ou menor em promiscuidade com maior, determinará a imediata separação.

§ 4.º Quando o local destinado à prisão ou detenção não corresponder às condições higiênicas compatíveis com a vida humana, representará as autoridades competentes para as providências exigidas.

§ 5.º Semanalmente o membro do Ministério Público enviará ao Procurador Geral circunstanciado relatório de suas visitas às prisões e das medidas adotadas, sem prejuízo das comunicações que a gravidade dos fatos o obrigarem a fazer imediatamente após a inspeção a essa e a outras autoridades.

Art. 4.º No Distrito Federal e nas comarcas onde houver pluralidade de promotores públicos e de prisões, o Procurador Geral fará, no primeiro mês de cada ano, a distribuição, pelos promotores públicos que servem junto às varas criminais, das prisões que a cada um deles cabe inspecionar.

Art. 5.º Os preceitos desta lei se aplicam, igualmente, aos Territórios Federais.

Art. 6.º A falta do cumprimento de qualquer das obrigações consignadas nesta lei, por membro do Ministério Público, determinará a multa, aplicada pelo Procurador Geral, correspondente à perda mensal de 7 (sete) dias de seus vencimentos; descontados no pagamento do mês imediato, e, nos casos de reincidência, a de suspensão de quinze, trinta e sessenta dias.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor, em todo o território nacional, 30 (trinta) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEM DEBATES SÃO APROVADAS E VÃO A PROMULGAÇÃO AS REDAÇÕES FINAIS CONSTANTES DOS SEGUINTES PARECERES:

PARECER

N.º 14, de 1955

(Da Comissão de Redação)
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 1954.

Relator: Sr. *Carvalho Guimarães*.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 1954, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão de Redação, 19 de janeiro de 1955. — *Joaquim Pires, Presidente*. — *Carvalho Guimarães, Relator*. — *Bandeira de Melo*. — *Costa Pereira*.

ANEXO AO PARECER N.º 14, DE 1955

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 1954, que autoriza o Tribunal de Contas a proceder ao registro de despesa de Cr\$ 25.000,00, para atender ao pagamento devido a Luis da Silva Cosme, por serviços prestados como crítico musical e responsável por programa do Serviço de Radiodifusão Educativa do Ministério da Educação e Cultura.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º É o Tribunal de Contas autorizado a proceder ao registro da despesa de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para atender ao pagamento devido a Luis da Silva Cosme por serviços prestados, no ano de 1953, como crítico musical e responsável por programa do Serviço de Radiodifusão Educativa do Ministério da Educação e Cultura, a ser paga no Tesouro Nacional.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 15, de 1955

(Da Comissão de Redação)
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 92, de 1953.

Relator: Sr. *Bandeira de Melo*.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 92, de 1953, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão de Redação, 19 de janeiro de 1955. — *Joaquim Pires, Presidente*. — *Bandeira de Melo, Relator*. — *Carvalho Guimarães, Costa Pereira*.

ANEXO AO PARECER RN.º 15, DE 1955

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 92, de 1953, que aprova os atos do Sexto Congresso da União Postal das Américas e Espanha.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 66, item I, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º São aprovados nos termos do art. 66, item I, da Constituição Federal, os Atos do Sexto Congresso da União Postal das Américas e Espanha concluídos em Madrid, a 9 de novembro de 1950, abrangendo:

- Convênio da União Postal das Américas e Espanha;
- Acordo relativo ao Transporte Aéreo de Correspondência;
- Acordo sobre Encomendas Postais e respectivo Regulamento;
- Acordo relativo a Vales Postais e respectivo Regulamento.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEM DEBATES E' APROVADO E VAI AO ARQUIVO O SEGUINTE:

PARECER

N.º 1.097, de 1954

Da Comissão de Economia, sobre o Ofício do Vice-Presidente da Comissão Central de Preços encaminhando exemplar de Anais do Congresso de Invernistas e Produtores de Leite do Brasil Central.

Relator: Sr. *Nestor Massena*.

Tendo o Vice-Presidente da Comissão Central de Preços remetido, em 29 de outubro de 1951, ao Senado Federal um exemplar dos Anais do Congresso de Invernistas e Produtores de Leite do Brasil Central, realizado nesta Capital naquele ano, foi o referido documento despachado pela Mesa da Comissão de Agricultura — hoje de Economia, a 30 do referido mês e ano, e distribuído ao nobre Senador *Laudelino Alves*, a 7 do seguinte mês de novembro. Agora com a morte desse saudoso homem público, foi-me despachado o respectivo processo.

Os referidos anais devida-se em duas partes: a primeira relativa ao problema do leite e a segunda ao problema da carne. Na parte referente ao leite, recomenda-se ao Congresso

do Instituto Tecnológico da Aeronáutica tendo

Parereis favoráveis

Da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 57, de 1955;

Da Comissão de Finanças, sob n.º 58, de 1955.

Encerra-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.

Ata das Comissões

Comissão de Constituição e Justiça

3.ª REUNIAO, EM 31 DE JANEIRO DE 1955 — EXTRAORDINARIA (Convocação)

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, as vinte e uma horas e trinta minutos, reúne-se extraordinariamente a Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do Sr. Dario Cardoso, Presidente, realizando a sua última reunião na presente legislatura. Comparecem os Senhores Aloysio de Carvalho, Vice-Presidente, Flávio Guimarães, Joaquim Pires, Anísio Jobim, Nestor Massena e Gomes de Oliveira.

Lida e sem alterações aprovada a ata da reunião anterior, o Sr. Presidente comunica ter sido esta reunião convocada especialmente para encerramento dos trabalhos da Comissão na legislatura que nesta data chega ao termino. Manda ler o quadro demonstrativo do movimento dos serviços e atividades deste órgão técnico no periodo de convocação extraordinária do Congresso.

O Sr. Presidente agradece, a seguir, a todos os membros da Comissão, a colaboração que deles sempre recebeu, presidiando a sua presidência. Afirma ter tido o privilégio durante os anos de seu exercicio na Comissão, de conviver com brasileiros da mais alta estirpe intelectual e que prestaram ao País, nesse periodo os melhores serviços. Ressalta o caráter que procurou imprimir à direção deste organismo técnico, sempre aspirando nos superiores interesses do regime. Declara, ainda, ter consciência de que procurou cumprir rigorosamente o seu dever, encerrando esta fase de sua vida pública sem rancores e ressentimentos. Agradece, finalmente, de modo especial, a colaboração recebida do Sr. Aloysio de Carvalho, Vice-Presidente e do Sr. Joaquim Pires, seus substitutos na direção da Comissão.

O Sr. Joaquim Pires, após agradecer os conceitos emitidos pelo Senhor Presidente a seu respeito, declara desejar fazer especial menção à colaboração recebida indistintamente dos funcionários lotados na Comissão. Menciona de forma especial os serviços prestados pelo Secretário deste órgão e seu substituto eventual Márcia Pinto Amândo, bem como pelos Assessores legislativos.

Reafirmando o alto apreço em que a Comissão sempre teve o seu Presidente, o Sr. Aloysio de Carvalho, após agradecer as referências feitas à sua pessoa e sua atuação, refere o generalizado aplauso a que faz jus o Senhor Dario Cardoso, o qual termina o seu mandato e seu exercicio da presidência cercado pelo respeito e admiração dos seus pares.

Os Srs. Gomes de Oliveira e Anísio Jobim se associam a tais homenagens, enquanto o Sr. Presidente, retomando a palavra, declara ter intencionalmente deixado para o final o agradecimento, que ora formula, aos funcionários com exercicio na Comissão de Justiça. Refere-se de forma elogiosa a todos os servidores lotados neste órgão, assinalando, em especial, o que considera ter sido "dedicação e devotamento inexcedíveis" além de "competência e rigorosa exa-

ção no cumprimento do dever", do Secretário da Comissão.

O Sr. Presidente renova os seus agradecimentos aos seus pares e aos funcionários, após o que, nada mais havendo que tratar, declara encerrada a reunião.

Para constar, eu Luiz Carlos Vieira da Fonseca, Secretário, lavrei a presente ata. Esta, lavrada durante o intervalo de trinta minutos em que a reunião esteve suspensa para tal fim, será, desde que aprovada, assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Redação

7.ª REUNIAO — EXTRAORDINARIA — Em 31 DE JANEIRO DE 1955 (Convocação Extraordinária)

As dez horas e quinze minutos, do dia trinta e um de janeiro, do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, em uma das salas do Senado Federal, reúne-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Joaquim Pires, achando-se presentes os Srs. Senadores Aloysio de Carvalho e Carvalho Guimarães. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Costa Pereira e Bandeira de Mello.

É lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova a redação final dos seguintes pareceres:

— do Sr. Carvalho Guimarães, ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 50, de 1953, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma Construtora Conservadora Americana Ltda.;

— ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 94, de 1953, que mantém o ato do Tribunal de Contas denegatorio de registro ao termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Marcelo Miraglia;

— ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 19, de 1954, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatoria de registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a firma Irmãos Pangela Ltda.;

— do Sr. Aloysio de Carvalho, com emendas do Senado, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 336, de 1952, que dispõe sobre zonas indispensáveis à defesa do País e dá outras providências.

— ao Projeto de Lei da Câmara n.º 264, de 1954, com emendas do Senado, que altera os valores dos símbolos referentes aos padrões de cargos em comissão e às funções gratificadas do Tribunal de Contas e dá outras providências.

No que tange a este último projeto, o Sr. Presidente assina vencido quanto à votação das emendas.

Antes de encerrar a reunião o Senhor Presidente, em breves palavras, manifesta o seu agradecimento a todos quantos colaboraram para o êxito da Comissão durante o periodo de sua presidência. Estende um voto de louvor ao Secretário da Comissão, Cecília de Rezende Martins, pelos relevantes serviços prestados ao bom andamento dos trabalhos da mesma, sem esquecer a eficiência com que auxiliou Nathércia Silva de Sá Leitão, se desincumbiu de sua tarefa.

As onze horas e trinta minutos, o Sr. Presidente encerra a reunião lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretário, a presente ata que, depois de lida e aprovada é assinada pelo Sr. Presidente.

6.ª REUNIAO EXTRAORDINARIA — EM 29 DE JANEIRO DE 1955 (Convocação Extraordinária)

As dezessete horas e cinco minutos, do dia vinte e nove de janeiro, do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, em uma das salas do Senado Federal, reúne-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Joaquim Pires achando-se presentes os Srs. Senadores Costa Pereira, Carvalho Guimarães, Aloysio de Carvalho e Bandeira de Mello.

É lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova a redação final dos seguintes pareceres:

— do Sr. Carvalho Guimarães, ao Projeto de Resolução n.º 1, de 1955, que concede ao Senador Atílio Vivacqua licença para participar da Conferência Interamericana de Investimentos, a realizar-se em New Orleans, em fevereiro próximo;

— do Sr. Bandeira de Mello, ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1955, que concede licença ao Presidente da República para ausentar-se do país.

As dezessete horas e trinta minutos, nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 32.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINARIA, DA 2.ª LEGISLATURA, EM 31 DE JANEIRO DE 1955.

Extraordinária

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MARCONDES FILHO, ALFREDO NEVES E CARLOS LINDENBERG AS 21 HORAS COMPARECEM OS SENHORES SENADORES

- Bandeira de Mello — Anísio Jobim — Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Carvalho Guimarães — Vitorino Freire — Matias Olímpio — Joaquim Pires — Onofre Gomes — Plínio Pompeu — Kerginaldo Cavalcanti — Ferreira de Souza — Ezechias da Rocha — Ismar de Góes — Júlio Leite — Durval Cruz — Neves da Rocha — Aloisio de Carvalho — Pinto Aleiro — Carlos Lindemberg — Alfredo Neves — Guilherme Malaquias — Hamilton Nogueira — Mozart Lago — Nestor Massena — Cesar Vergueiro — Marcondes Filho — Euclides Vieira — Domingos Velasco — Dario Cardoso — João Villasboas — Oton Mäder — Flávio Guimarães — Roberto Glosser — Gomes de Oliveira — Ivo d'Aquino — Alfredo Simch — Camilo Mercio (38).

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 38 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. SYLVIO CURVO:

(Servindo de 2.º Secretário). procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 2.º SUPLENTE:

(Servindo de 1.º Secretário), lê o seguinte

Expediente

Officio:

— Da Câmara dos Deputados, sob n.º 0107, encaminhando autógrafos do seguinte

Projeto de Lei da Câmara n.º 40, de 1955

(N.º 4.647-B de 1954)

Transfere para o Tesouro Nacional parte das emissões feitas para atender às operações da Carteira de Redescontos do Banco do Brasil, mediante resgate de débitos do Tesouro Nacional ao Banco do Brasil S. A., e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Tesouro Nacional autorizado a encaminhar até a quantia de Cr\$ 11.000.000.000, (onze bilhões de cruzeiros) das emissões feitas por solicitação da Carteira de Re-

descontos do Banco do Brasil S. A., na forma do disposto no art. 2.º da lei n.º 449, de 14 de junho de 1957, e para a aplicação prevista no art. 6.º da citada lei e no decreto-lei n.º 4.722, de 5 de outubro de 1942.

Art. 2.º O Tesouro Nacional ficará exonerado dos pagamentos devidos ao Banco do Brasil S. A. nas seguintes contas:

Na Agência Central: Saldo a liquidar do exercicio de 1953;

Adiantamentos ao Conselho de Imigração e Colonização;

Aquisição de aviões a jato para o Ministério da Aeronáutica, mediante exportação de algodão;

Comissão de Abastecimento do Nordeste;

Empréstimo ao governo do Paraguai (decreto-lei n.º 4.534, de 30 de julho de 1942);

Funcionamento da Câmara de Reajustamento Econômico;

De trigo;

Estrada de Ferro Santos Jundirí; Comissão Federal de Abastecimento e Preços (COFAP) — Importação de arroz do Uruguai.

Na Carteira de Câmbio: Diversos valores em moeda estrangeira:

The Leopoldina Railway Co. (fr. belgas);

The Leopoldina Railway Co. (bras);

Estrada de Ferro Central do Brasil (libras);

Estrada de Ferro Central do Brasil (dólares);

Aquisição, no exterior, de títulos da dívida pública (libras);

Aquisição, no exterior, de títulos da dívida pública (dólares);

Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional.

Parágrafo único — O Banco do Brasil S. A. liquidará débitos de idêntico valor na Carteira de Redescontos, provenientes do resgate de títulos e contratos.

Art. 3.º Na composição de que trata o artigo anterior, será computado o prejuízo verificado nas operações de compra e venda do algodão da safra 1951-52, da região sul do país, deduzidas as despesas de venda e 50% (cinquenta por cento) dos juros devidos à Carteira de Redescontos cujas importâncias permanecem sob responsabilidade do Banco do Brasil S. A.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial limitado à importância das emissões de papel-moeda encamadas, nos termos do art. 1.º desta lei, para regularização das despesas correspondentes aos débitos referidos nos arts 2.º e 3.º.

§ 1.º O crédito especial de que trata este artigo será registrado pelo Tribunal de Contas e automaticamente distribuído ao Tesouro Nacional.

§ 2.º A Contadoria Geral da República providenciará no sentido de que a receita proveniente da operação de crédito autorizada nesta lei seja incorporada, de conformidade com o disposto no art. 73 da Constituição Federal.

Art. 5.º A partir da vigência desta lei, ficam sem aplicação as dotações orçamentárias destinadas à regularização de despesas correspondentes à compra de aviões a jato.

Art. 6.º Continuarão a ser recolhidos ao Banco do Brasil S. A. para crédito do Tesouro Nacional, as prestações de empréstimos ou o produto de venda de empréstimos financiados pelas contas bancárias encerradas em virtude desta lei, promovendo o Ministério da Fazenda os levantamentos que, nesse sentido, se fizerem necessários.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Economia e de Finanças.

**COMPARECEM OS SENHORES
SENADORES**

Georgino Avelino. — Ruy Carneiro. — Apolônio Sales. — Djair Brindeiro. — Cícero de Vasconcelos. — Pereira Pinto. — Costa Pereira. — Silvio Curvo. — Agripa de Faria. — Alberto Pasqualini. — (10).

**DEIXAM DE COMPACER OS
SRS. SENADORES**

Vivaldo Lima. — Magalhães Barata. — Arêa Leão. — Olavo Oliveira. — Viloso Borges. — Assis Chateaubriand. — Novais Filho. — Walter Franco. — Luiz Tinoco. — Atilio Viacqua. — Sá Tinoco. — Bernardes Filho. — Levindo Coelho. — Vespasiano Martins. — (14).

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte,

Requerimento n.º 75, de 1955

Nos termos do artigo 155 § 4.º do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 40, de 1955, que transfere para o Tesouro Nacional parte das emissões feitas para atender às operações da Carteira de Redescostos do Banco do Brasil, mediante resgate de débito do Tesouro Nacional ao Banco do Brasil.

Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 1955. — Alvaro Adolpho. — Fernando de Souza. — Dario Cardoso. — Apolônio Sales. — Durval Cruz. — João Villasboas. — Hamilton Nogueira. — Costa Pereira.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento será apreciado ao fim da ordem do dia.

Sobre a mesa um parecer que vai ser lido.

E' lido o seguinte

Parecer n.º 124, de 1955

(Da Comissão de Redação)

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 264, de 1954.

Relator: Sr. Aloysio de Carvalho.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) das emendas do Senado ao Projeto de Lei n.º 264, de 1954, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

A emenda n.º 1 elimina do art. 7.º do Projeto as expressões "inclusive os já aposentados" e mais o seguinte período: "... e os que passaram à inatividade em cargo de direção ou com as vantagens de função gratificada, na forma da legislação em vigor..."

A supressão em causa determina imperativamente a supressão, também, no mesmo artigo, das expressões "terão os seus proventos reajustados de acordo com o valor fixado nesta lei", porque só assim ficaria o artigo com sem texto inteligível a saber: "os ocupantes efetivos, de cargo de diretor, que pertenciam aos quadros de pessoal do Tribunal de Contas anteriores ao da Lei n.º 386 de 24 de outubro de 1952, ficam classificados, para todos os efeitos, no símbolo - de cargo correspondente, aplicando-se a esses servidores as disposições da lei n.º 1.820, de 9 de março de 1953."

Concilia-se, assim, o texto definitivo com os destaques aprovados em plenário alcançando, um, todo o artigo 8.º, que só se referia a reajustamento de proventos de aposentadoria e outro, em consequência, as referências que no art. 7.º havia aos funcionários aposentados. Apresentamos,

por isso, em anexo, uma emenda de redação, sob n.º 4.

Sala da Comissão de Redação, em 31 de janeiro de 1955. — Joaquim Pires, Presidente, vencido na votação das emendas. — Aloysio de Carvalho, Relator. — Carvalho Guimarães.

**ANEXO AO PARECER N.º 124, DE
1955**

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 264, de 1954, que altera os valores dos símbolos referentes aos padrões dos cargos em comissão e às funções gratificadas do Tribunal de Contas, e dá outras providências.

EMENDA N.º 1

Ao art. 7.º (Requerimento de destaque n.º 72-55).

Suprima-se, neste artigo, o seguinte:

a) "...inclusive os já aposentados..."

b) "...e os que passaram à inatividade em cargo de direção ou com as vantagens de função gratificada, na forma da legislação em vigor..."

EMENDA N.º 2

Ao art. 8.º (Requerimento de destaque n.º 71-55).

Suprima-se este artigo.

EMENDA N.º 3

Ao art. 9.º (Requerimento de destaque n.º 72-55).

Suprima-se, neste artigo, o seguinte:

"...e 8.º..."

EMENDA N.º 4

Ao art. 7.º (Emenda da Comissão da Redação).

Suprima-se, neste artigo, o seguinte:

"...terão os seus proventos reajustados de acordo com o valor fixado nesta lei".

O SR. PRESIDENTE:

O parecer que acaba de ser lido refere-se à redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 264, de 1954, que esta em regime de urgência.

Em discussão. Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada. Os Senhores Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada. Vai à Câmara dos Deputados. (Pausa).

Sobre a mesa outro parecer que vai ser lido.

E' lido o seguinte

Parecer n.º 125, de 1955

(Da Comissão de Redação)

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 386, de 1952.

Relator: Sr. Aloysio de Carvalho.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) das emendas do Senado ao Projeto de Lei n.º 386, de 1952, originário da Câmara dos Deputados.

Atendendo a que o artigo 14 do Projeto foi objeto de várias emendas (ns. 2-C, 3-C, 4-C, 19-C e 21-C, inicialmente), modificando-lhe o texto e as letras a, b, f, com o acréscimo de duas letras, que seriam g e h, oferecemos, em anexo, um exemplar de texto integral do mesmo artigo 14, se fosse, afinal, aprovadas pela Câmara as alterações nele introduzidas pelo Senado, e aqui indicadas pelas emendas de ns. 11, 12, 13 e 14.

Sala da Comissão de Redação, em 31 de janeiro de 1955. — Joaquim Pires, Presidente; Aloysio de Carva-

lho, Relator; — Carvalho Guimarães.

Art. 14

Art. 14 Compete à Comissão Especial da Faixa de Fronteiras ou ao órgão que a substitua na organização do Conselho de Segurança Nacional: (Emendas ns. 2-C e 21-C)

a) instruir os pedidos relativos aos assentimentos previstos nesta lei, bem como os processados de modificação ou revogação das autorizações concedidas;

(Emenda n.º 3-C)

b) organizar o cadastro da zona de fronteiras, compreendendo terras, indústrias, empresas, estabelecimentos e indivíduos, brasileiros e estrangeiros, sempre de acordo com o Estado-Maior das Forças Armadas: (Emenda n.º 19-C — 1.ª parte)

c) mandar proceder a exames e investigações locais (projeto);

d) requisitar dos poderes públicos, ou de particulares, informações e elementos estatísticos necessários ao cumprimento de suas atribuições — (projeto);

e) cumprir as determinações emanadas do Conselho de Segurança Nacional (projeto);

f) ouvir previamente o Estado-Maior das Forças Armadas sobre os assuntos especificamente estipulados, ou não, na presente lei, e que se refiram ou interessem ao planejamento militar;

(Emenda n.º 19-C — 2.ª parte)

g) submeter à decisão do Conselho de Segurança Nacional os processos de doação de lotes nas terras de propriedade da União, situados na subfaixa dos primeiros trinta quilômetros, a partir da linha de limites, a requerimento de:

I — reservistas de primeira categoria, brasileiros natos, que tenham tido bom procedimento durante o tempo de serviço militar;

II — militares inativos ou reformados e funcionários públicos aposentados;

III — nacionais, retirantes de regiões atingidas por alguma calamidade pública.

(Emenda n.º 19-C — 2.ª parte)

h) apresentar anualmente ao Conselho de Segurança Nacional relatório pormenorizado das suas atividades. (Emendas ns. 4-C e 19-C 3.ª parte).

ANEXO AO PARECER

N.º 125/1955

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 386, de 1952, que dispõe sobre zonas indispensáveis à defesa do País e dá outras providências.

EMENDA N.º 1

Ao artigo 2.º (Emenda n.º 10-C) Dê-se a este artigo a seguinte redação:

"Art. 2.º E' considerada zona indispensável à defesa do País a faixa interna de 150 (cento e cinquenta) quilômetros de largura, paralela à linha divisória do território nacional, cabendo à União sua demarcação".

EMENDA N.º 2

Ao art. 3.º (Emenda n.º 11-C) Dê-se à letra c, deste artigo, a seguinte redação:

"c) desenvolvimento da lavoura".

EMENDA N.º 3

Ao art. 4.º (Emenda n.º 12-C) Dê-se ao parágrafo único deste artigo a seguinte redação:

"Parágrafo único — Depois do pronunciamento favorável do Conselho de Segurança Nacional, cabe à Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, ou órgão que a substitua na organização do Conselho de Segurança Nacional, aprovar os planos que lhe forem submetidos, dando preferência

às construções de prédios para escolas, hospitais e maternidades, redes de água e esgotos, usinas elétricas de potência inferior a 150 (cento e cinquenta) quilowatts e rodovias, bem como solicitar a consignação no Orçamento da República dos recursos necessários, inclusive à melhoria de vida das populações, ao cumprimento do disposto neste artigo".

EMENDA N.º 4

Ao art. 5.º (Emenda n.º 13-C) Dê-se a este artigo a seguinte redação:

"Art. 5.º — Além das obrigações decorrentes do artigo anterior, cabe ao Poder Executivo a criação de colônias agrícolas e núcleos rurais de recuperação do elemento humano nacional onde se tornar necessária".

EMENDA N.º 5

Ao art. 6.º (Emenda n.º 14-C) 1) Acrescente-se um parágrafo que passará a ser o 1.º, com a seguinte redação:

"§ 1.º — As atividades constantes das letras deste artigo só serão permitidas a brasileiros ou a empresas brasileiras organizadas no País e sob supervisão e fiscalização da União".

2) Altere-se para § 2.º a numeração do atual § 1.º, com a seguinte redação:

"§ 2.º — O funcionamento de outras indústrias e do comércio, ainda que disciplinado por lei especial, independe de assentimento prévio, quando exercido por brasileiro natos".

3) Altere-se para 3.º a numeração do atual § 2.º do artigo.

EMENDA N.º 6

Ao art. 7.º (Emenda n.º 15-C)

1) Acrescente-se ao item I, *in fine*, deste artigo, o seguinte:

"... residentes no País".

2) Acrescente-se ao item II, deste artigo, após a palavra nacionais:

"... dos quais 66% (sessenta e seis por cento) de brasileiros natos".

3) Dê-se ao item III, deste artigo, a seguinte redação:

"III — que a administração ou gerência caiba a brasileiros natos ou a maioria de brasileiros natos, assegurados a este poderes preponderantes".

4) Acrescente-se ao parágrafo único deste artigo, depois do vocábulo limitado, o seguinte:

"... Nesses 49% (quarenta e nove por cento) o contingente de uma mesma nacionalidade estrangeira não pode ultrapassar uma terça parte".

EMENDA N.º 7

Ao art. 9.º (Emenda n.º 16-C)

1) Dê-se, a este artigo, a seguinte redação:

"Art. 9.º — As transações de terras contidas na zona definida no artigo 2.º, (150 kms), tais como alienação, transferência por enfiteuse, anticrese, usufruto e transmissão de posse a estrangeiro, dependem de autorização prévia do Conselho de Segurança Nacional.

2) Dê-se ao parágrafo único, deste artigo, a seguinte redação:

"Parágrafo único — Os notários, escrivães e os oficiais de registro de imóveis são obrigados a comunicar a transação de que trata este artigo, ao Conselho de Segurança Nacional dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da lavratura do ato, salvo quando se tratar de terrenos urbanos destinados à edificação ou se o adquirente for brasileiro".

EMENDA N.º 8

Ao art. 10 (Emenda n.º 17-C)

1) Dê-se a este artigo a seguinte redação:

"Art. 10 — Somente a brasileiro será consentido possuir terras em qualquer município integrado, parcial ou totalmente, na faixa de fronteira, cuja área iguale a um terço da respectiva superfície. Atendido tal limite, nenhuma nova aquisição poderá

ser processada sem que seja ouvido o Conselho de Segurança Nacional, sob pena de responsabilidade dos notários e oficiais de registro de de imóveis".

2) Acrescente-se a este artigo, o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único — São respeitadas os direitos dos brasileiros já proprietários de áreas que ultrapassem o limite fixado neste artigo. Os notários e oficiais de registro de imóveis informarão ao Conselho de Segurança Nacional, no prazo máximo de três anos, sobre os mencionados proprietários e as áreas que já possuem em cada município da mesma faixa".

EMENDA N.º 9

Ao art. 12 (Emendas ns. 1-C e 20-C)

Dê-se a este artigo a seguinte redação:

"Art. 12 — O Conselho de Segurança Nacional, no exercício das atribuições que lhe confere a presente lei, terá como órgão auxiliar a Comissão Especial da Faixa de Fronteiras ou órgãos que a substitua na organização do Conselho de Segurança Nacional".

EMENDA N.º 10

Ao art. 13 (Emendas ns. 9-C e 18-C)

Dê-se a este artigo a seguinte redação:

"A Comissão Especial da Faixa de Fronteiras (CEFF) compõe-se de um Presidente que é o Secretário Geral do Conselho de Segurança Nacional, do Chefe de Gabinete da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional e de mais 6 (seis) Membros, de livre escolha do Presidente da República, sendo 3 (três) oficiais superiores, com o curso de Estado-Maior, respectivamente representantes da Aeronáutica, do Exército e da Marinha — um funcionário do Ministério das Relações Exteriores e 2 (dois) do Ministério da Agricultura, um especializado em reflorestamento e outro em ecologia, e de 1 (um) Secretário da Comissão".

EMENDA N.º 11

Ao art. 14 (Emendas ns. 2-C e 21-C)

Dê-se a este artigo a seguinte redação:

"Art. 14 — Compete à Comissão Especial da Faixa de Fronteiras ou ao órgão que a substitua na organização do Conselho de Segurança Nacional".

EMENDA N.º 12

Ao art. 14 (Emenda n.º 3-C)

Dê-se a letra a, deste artigo, a seguinte redação:

"a) instruir os pedidos relativos aos assentimentos previstos nesta lei, bem como os processados de modificação ou revogação das autorizações concedidas".

EMENDA N.º 13

Ao art. 14 (Emenda n.º 19-C)

1) Dê-se à letra b deste artigo a seguinte redação:

"b) organizar o cadastro da zona de fronteira compreendendo terras, indústrias, empresas, estabelecimentos e indivíduos, brasileiros e estrangeiros, sempre de acordo com o Estado Maior das Forças Armadas".

2) Substitua-se a letra f deste artigo pelo seguinte:

"f) ouvir previamente o Estado Maior das Forças Armadas sobre os assuntos especificadamente estipulados, ou não, na presente lei e que se refiram ou interessem ao planejamento militar".

3) Acrescente-se a este artigo o seguinte:

"g) submeter à decisão do Conselho de Segurança Nacional os processos de doação de lotes nas terras de propriedade da União, situadas na subfaixa dos primeiros 30 (trinta) quilômetros a partir da linha de limites, a requerimento de:
1 — reservistas de primeira categoria, brasileiros natos, que tenham

tido bom procedimento durante o tempo de serviço militar;

II — militares inativos ou reformados e funcionários públicos aposentados;

III — nacionais, retirantes de regiões, atingidas por alguma calamidade pública".

EMENDA N.º 14

Ao art. 14 (Emendas ns. 4-C e 19-C)

Transforme-se em 2 a atual letra f, com o seguinte texto:

"h) apresentar anualmente ao Conselho de Segurança Nacional relatório pormenorizado das suas atividades".

EMENDA N.º 15

Ao art. 15 (Emenda n.º 5-C)

Dê-se a este artigo, que passará a ser art. 17, a seguinte redação:

"Artigo — De qualquer decisão do Conselho de Segurança Nacional cabe pedido de reconsideração.

Parágrafo único — O pedido instruído pela Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, será presente ao Conselho que, reexaminando a matéria, reformará a decisão, se for o caso".

EMENDA N.º 16

Ao art. 16 (Emenda n.º 6-C)

Dê-se a este artigo, que passará a ser art. 15, a seguinte redação:

"Artigo — As autoridades, entidades e serventários públicos devem exigir prova de assentimento do Conselho de Segurança Nacional para a prática de ato regulado por esta lei".

EMENDA N.º 17

Ao art. 17 (Emenda n.º 7-C e 22-C)

Dê-se a este artigo, que passará a ser art. 16, a seguinte redação:

"Art. A infração do disposto nos artigos 1.º, 7.º e 9.º desta lei sujeitará os responsáveis à multa de Cr\$ 1.000,00 a Cr\$ 25.000,00 e ao dobro na reincidência.
§ 1.º — A Comissão Especial de Faixa de Fronteiras ou órgão que a substitua na organização do Conselho de Segurança Nacional instaurará o respectivo inquérito assegurado ampla defesa ao interessado.
§ 2.º — Da decisão da Comissão, reconhecendo a infração e impondo multa, haverá recurso necessário ao interessado para razões de defesa".

EMENDA N.º 18

Ao art. 18 (Emendas ns. 8-C e 23-C)

Dê-se a este artigo a seguinte redação:

"Art. 18. É considerada concedida a autorização prévia para qualquer ato que dela depender, de acordo com esta lei, se não for despatchada a solicitação respectiva dentro de 180 (cento e oitenta) dias do seu recebimento na Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional.
Parágrafo único. Caso seja casada ou modificada dentro de um ano a autorização obtida pelo decurso do prazo previsto neste artigo, o pedido de reconsideração ao Conselho terá efeito suspensivo".

EMENDA N.º 19

Ao art. 21 (Emenda n.º 24-C)

Substitua-se este artigo pelo seguinte:

"Art. 21 A União providenciará a criação e boa organização do Serviço de Polícia e Vigilância da Subfaixa (30 km) de fronteira, de modo a assegurar, efetivamente, garantia de vida e de propriedade, a seus moradores".

EMENDA N.º 20

Acrescente-se (Emenda n.º 25-C)

"Art. 22 Esta lei entrará em vigor em cada setor da faixa de fronteira, 2 (dois) anos após o esta-

belecimento e eficiente funcionamento do Serviço de Polícia e Vigilância de que trata o artigo anterior, ficando, de então por diante, revogadas, em cada setor as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento que val ser lido.

É lido e sem debate aprovado o seguinte

Requerimento n.º 76, de 1955

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 386, de 1952.

Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 1955. — Aloysio de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE:

Em obediência ao voto do plenário, vou submeter à discussão o parecer n.º 125, da Comissão de Redação, que acaba de ser lido.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados.

Está aprovada.

Val à Câmara dos Deputados

Nos termos do art. 93, parágrafo 1.º, designo os Srs. Senadores Onofre Gomes e Prisco dos Santos para acompanharem na outra Casa do Congresso, o estudo das emendas do Senado aos Projetos de Leis da Câmara ns. 264, de 1954 e 386 de 1952, cujas redações finais acabam de ser aprovadas.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Júlio Leite, orador inscrito.

O SR. JÚLIO LEITE:

Sr. Presidente, dois atos recentes do Sr. Presidente da República merecem registro especial: a indicação para membro do Conselho Nacional de Economia do seu velho adversário político — o Deputado José Augusto e que o Senado acaba de aprovar em expressiva votação — e a nomeação para Ministro da Viação e Obras Públicas do Cel. Rodrigo Otávio Jordão Ramos.

Quando algum dia, Sr. Presidente, vier a ser feito um estudo sobre políticos brasileiros, no regime republicano, e se se quiser fixar, como paradigma, uma personalidade que ruína, em sua pessoa, todas as qualidades do verdadeiro político nem uma outra sobrepujará a do parâmetro nordestino.

É comum se ouvir ou se ler referências desprimorosas aos políticos, em geral, atribuindo-lhes todas as dificuldades por que atravessa o país.

Raríssimas vezes, uma referência à sua capacidade, ao seu espírito público.

Chegados ao Parlamento, apesar do processo eleitoral, maculado, tantas vezes, pelos artificios dos que não se conformam com o resultado real das urnas, os políticos, mercê de Deus no nosso país, em sua maioria, possuem senso de responsabilidade. E a sua atuação, mesmo que sofra os rigores da crítica imparcial, demonstra que no trabalho silencioso das comissões ou nos debates de plenário que, no Brasil, apesar da campanha de descrédito que se move às instituições parlamentares, os políticos brasileiros têm, no seu ativo, úteis e reais serviços ao País.

Em todas as classes em todas as profissões, há os que destacam, pelos seus atos, da maioria. Dentre os políticos, sem dúvida há os que também não se impõem ao conceito público.

Mas esses, são minoria.

E eis, porque, dentro de tantos atributos, que ornaram a figura do professor José Augusto, nenhuma outra, mais digna de destaque, que a do político.

Foi S. Ex.ª, durante toda a sua vida, principalmente, um político.

Presidente do seu Estado, por duas vezes, Senador da República, Deputado federal em várias legislaturas, o Deputado José Augusto se impôs pela correção de suas atitudes, pela levantado patriotismo, à consideração e ao respeito de todos os brasileiros.

O Sr. Ferreira de Souza — Muito bem. Sobretudo por ser um homem que sempre examinou os problemas sob o prisma da conveniência pública, agindo invariavelmente com absoluta honestidade.

O SR. JÚLIO LEITE — Afastado do Parlamento por uma dessas surpresas que não se explicam mas compreendem como resultante das competições eleitorais, não poderia o Brasil prescindir do seu cabedal de cultura, de experiência, de devotamento à causa pública, e daí a fidelidade do gesto do seu coestudante indo buscá-lo em seu lar honrado, para dar-lhe um posto à altura dos seus conhecimentos — o de membro do Conselho Nacional de Economia.

Desempenhando funções de máxima importância, dentre elas a de Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, nunca o seu claro raciocínio foi perturbado pelas honrarias do cargo, nem nunca se deixou seduzir pelas miragens de uma fortuna fácil.

Deu dignidade aos cargos que ocupou.

Sua inteligência não envelheceu. Há poucos meses, em debates memoráveis, na Câmara Federal, acutilado pelos apertes de adversários, que estrugiam de todos os lados, ele como se estivesse em plena mocidade, a esgrimir, a revidar, com aquele "panache" que sempre o acompanhava em toda a sua vida pública.

No exemplo de sua longa vida política, norteada sempre pelo desejo de bem servir à causa pública, as gerações que desejarem invessar na política — animadas de sadios propósitos — têm o roteiro a seguir.

Sr. Presidente, contingências políticas, do conhecimento de todos, levaram o engenheiro Lucas Lopes a demitir-se do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Moço, ainda, mas possuidor de reconhecida competência, constituindo-se mesmo, um dos pontos altos do Ministério, é de lamentar que a sua permanência em tão alto cargo tenha sido tão curta.

Ainda desta vez, agiu com acerto o Sr. Presidente da República, substituindo aquele notável engenheiro pelo Coronel Rodrigo Otávio.

Engenheiro, como seu antecessor, o Coronel Rodrigo Otávio possui vastas cultura e é, sem favor, uma das maiores autoridades no país, em assuntos ligados ao sistema brasileiro de comunicações e transportes.

O que S. Ex.ª realizou no comando do 2.º Batalhão Ferroviário sediado na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, superintendendo a construção da estrada de ferro, de grande alcance estratégico — e, que passando por Lages, em Santa Catarina, comandando o Estado do Rio Grande, em terreno acidentado, de difícil acesso, perfurando rochas, com inúmeras obras de arte e dando ao tráfego de 120 quilômetros de boa estrada, constitui, sem dúvida, uma obra de alto mérito, ao tempo em que revela as suas qualidades de administrador.

Os seus conceitos, as suas idéias sobre segurança nacional são expressões e defendidas por elementos militares e civis da mais alta categoria.

O novo Ministro aprimorou a sua cultura ao estagiar na Escola Superior de Guerra.

Lá, nessa escola, a prática que o País sabia, para os civis que a tre-

quentam, a maior e mais confortada de todas as surpresas, é a quantidade, o número expressivo de oficiais das três armas que revelam singulares conhecimentos.

Eão patenteiam só cultura especializada.

Movimentam-se à vontade em domínios outros dos conhecimentos humanos.

Muitos dentre eles, são humanistas da melhor estirpe.

Luminando a tribuna, muitos se têm revelado ótimos conferencistas, outros argutos e excelentes debatedores. Todos, imbuídos dos mesmos sentimentos de profunda brasilidade.

Nos trabalhos de grupo, nas conferências e debates que se lhe seguem, todos eles, numa emulação digna de encômios, não se poupam, dando tudo de si.

Situacionando os problemas nacionais sob o seu quadruplo aspecto — econômico, político, psico social e militar, procuram eles, com a preciosa ajuda de elemento civil, atendidas as limitações de nossos recursos, estabelecer planos que comportem as melhores soluções.

No trato com os civis, são eles, os militares, de um refinamento de encantar, propiciando, na Escola, a existência de um clima de perfeito entendimento e compreensão entre todos os que a frequentam.

Dentre os oficiais, ocupava um lugar de destaque o Cel. Rodrigo Otavio.

Cidadão de excelente formação moral, espírito objetivo, de idéias claras e arrastadas, o novo titular da pasta da Viação e Obras Públicas poderá prestar ao Brasil grandes e relevantes serviços. (Muito bem; muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Com a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, segundo orador inscrito.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

O nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti desiste da palavra. (Pausa) Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 230, de 1954, que concede a inclusão da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Instituto Santa Ursula entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal tendo pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça sob n.º 40 de 1955; da Comissão de Finanças, sob n.º 41, de 1955.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. (Pausa) Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa) Encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa)

E' aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 230, de 1954

(N.º 4.356-B-54, NA CÂMARA)

Concede a inclusão da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Instituto Santa Ursula entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida a inclusão da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Instituto Santa Ursula, nos termos do art. 17 da Lei n.º 1.351, de 4 de dezembro de 1950, com a subvenção anual de Cr\$ 2.500.000,00

(dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal, a que se refere o art. 16 da mencionada Lei.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pareceres publicados no "Diário do Congresso Nacional" de 25 de janeiro de 1955.

Discussão única do Projeto de Decreto, Legislativo n.º 129, de 1952, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e José Thomaz Senise, para exercer a função de Auxiliar de Ensino de Eletrotécnica no Instituto Tecnológico da Aeronáutica, tendo pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 57, de 1955; da Comissão de Finanças, sob n.º 58, de 1955.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. (Pausa) Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa) Encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa)

E' aprovado e vai à promulgação o seguinte

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

N.º 129, de 1952

Aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e José Thomaz Senise.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o contrato celebrado, em 30 de outubro de 1951, entre o Ministério da Aeronáutica e José Thomaz Senise, para exercer a função de Auxiliar de Ensino de Eletrotécnica, no Instituto Tecnológico de Aeronáutica.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento apresentado à Mesa, na hora do expediente, formulado pelo nobre Senador Alvaro Adolpho e sete outros senhores Senadores, que, nos termos do artigo 155 § 4.º do Regimento Interno, pede urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 40 de 1955, que transfere para o Tesouro Nacional parte das emissões feitas para atender às operações da Carteira de Redesconto do Banco do Brasil, mediante resgate de débito do Tesouro Nacional ao Banco do Brasil.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, pela ligeira leitura feita do projeto, penso já é abusar da paciência do Senado querer votar em regime de urgência, na última sessão da presente legislatura, proposição de tanta transcendência, sobre a qual tenho a certeza — nenhum membro desta Casa poderá formar juízo exato.

Basta ler o primeiro artigo que diz: "Fica o Tesouro Nacional autorizado a encampar até a quantia de Cr\$ 11.000.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros) das emissões feitas por solicitação da Carteira de Redescontos do Banco do Brasil S.A. na forma do disposto no art. 2.º da Lei número 449, de 14 de junho de 1937, e para a aplicação prevista no art. 6.º da citada lei e no Decreto-lei número 4.792, de 5 de outubro de 1942."

Já não temos mais autoridade política. Sr. Presidente não digo constitucional para votar uma lei dessa e ainda em regime de urgência.

Na sessão de hoje, à tarde, ouvi uma série de argumentos pueris em defesa do veto do Sr. Presidente do

Distrito Federal, com relação ao caso da adutora do Guandu. Calei-me, porque estávamos na última sessão de uma legislatura, em que o ardor da discussão poderia separar-nos com resquícios de aborrecimento.

Requerer-se nesta hora — no término de uma legislatura, na qual nos reunimos para dizer adeus uns aos outros — discussão de projeto dentro de um regime de urgência, procedimento que não tem qualificativo.

Creio, Sr. Presidente, que o Senado não pode atender esse requerimento meu tampouco discutir projeto de tal magnitude, em que a simples leitura se verifica que nele são envolvidos fatos e questões da mais alta importância, que não podem ser discutidos no fim de uma legislatura — repito — sem conhecimento de causa. O Senado, Sr. Presidente, deve rejeitar o Requerimento de urgência. (Muito bem).

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ainda há pouco, inscrito para falar, desisti por entender que a presente sessão se destinava a uma despedida cordial de alguns dos nossos mais eminentes colegas que aqui nos deram o exemplo da sua inteligência, do seu amor à causa pública e, sobretudo, desse espírito fraterno, que constitui, por assim dizer, a grande família dos senadores.

Vejo, porém, Sr. Presidente, com grande desgosto, chegar a esta Casa, para aprovação, sob o critério de urgência "urgentíssima", projeto de lei em cujo bojo se encontram surpresas, que, aprovadas por nós, amanhã talvez constituirão motivos de pesar para todos.

Bem razão teve o Senador Domingos Velasco em pedir a atenção do Senado; e ainda peço a atenção dos nobres colegas para a natureza intrínseca dessa urgência, e particularmente dos nossos regimentalistas, que tanto se tem insurgido contra as características da urgência excepcional, para a extravagância do seu surgimento num Projeto que não tem nenhuma característica de indispensável ou inadiável.

O Sr. Domingos Velasco — E, se tiver, o Governo convoque o Congresso...

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Certamente.

O Sr. Domingos Velasco — ... já eleito e que, amanhã, toma posse.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Não é, portanto, sob nenhum aspecto justificável essa surpresa que se faz ao Senado da República.

Sr. Presidente, vou ler, para que a Casa se inteire, os itens do Projeto:

Art. 1.º Fica o Tesouro Nacional autorizado a encampar até a quantia de Cr\$ 11.000.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros) das emissões feitas por solicitação da Carteira de Redescontos do Banco do Brasil S.A. na forma do disposto no art. 2.º da Lei n.º 449, de 14 de junho de 1937, e para a aplicação prevista no art. 6.º da citada lei e no Decreto-lei número 4.792, de 5 de outubro de 1942.

Art. 2.º O Tesouro Nacional ficará exonerado dos pagamentos devidos a Banco do Brasil S. A. nas seguintes contas:

Na agência Central.

Saldo a liquidar no exercício de 1953.

Sr. Presidente, que sabemos disso? Nada.

"Adiantamentos ao Conselho de Imigração e Colonização." Que sabemos também a respeito? Nada.

Aquisições de aviões a jato para o Ministério da Aeronáutica, mediante exportação de algodão".

Que conhecemos dessas transações? Coisa alguma.

"Comissão de Abastecimento do Nordeste.

Empréstimo ao Governo do Paraguai (decreto-lei n.º 4.534, de 30 de junho de 1942).

Da mesma forma, não examinamos as condições desse empréstimo; não sabemos como foi feito.

"Funcionamento da Câmara de Reajustamento Econômico; De trigo.

Estrada de Ferro Santos-Jundiaí.

Comissão Federal de Abastecimento e Preços (Cofap).

Importação de arroz do Uruguai".

Da mesma forma, Sr. Presidente, não sabemos o que se contém nessas transações. Pode haver grandes irregularidades. Como vamos prová-los.

Na Carteira de Câmbio.

Diversas valores em moeda estrangeira:

The Leopoldina Railway Co. frs. belgas).

The Leopoldina Railway Co. (libras).

Estrada de Ferro Central do Brasil (libras).

Estrada de Ferro Central do Brasil (dólares).

Aquisição, no exterior, de títulos da dívida pública (libras).

Aquisição, no exterior, de títulos da dívida pública (dólares).

Que se passou, que ocorreu nessas aquisições? As aquisições teriam sido regulares, de acordo com a lei e com as conveniências da Nação? Ninguém sabe. Qual o Senador que pode dar uma explicação a respeito?

Verifico, pelo silêncio, que ninguém tem explicações a dar. Como vamos aprovar matéria desta natureza, que implica responsabilidade de nossa parte?

"Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional.

Parágrafo único — O Banco do Brasil S. A. liquidará débitos de idêntico valor na Carteira de Redescontos, provenientes do redesconto de títulos e contratos.

São cousas de maior importância porque é um toma lá, dá cá.

Art. 3.º — Na composição de que trata o artigo anterior será computado o prejuízo verificado nas operações de compra e venda do algodão de safra 1951-52.

O Sr. Victorino Freire — A quanto vai o prejuízo?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — É justamente o que desejava que me explicassem. Não sabemos. Só Deus o sabe e o Ministro da Fazenda.

"... da região sul do país, deduzidas as despesas de venda e 50% (cinquenta por cento) dos juros devidos à Carteira de Redescontos, cujas importâncias permanecem sob responsabilidade do Banco do Brasil S. A."

V. Ex.ª, senador Victorino Freire, indaga de quanto foi o prejuízo. Não existe Senador que o saiba. Todos nós o ignoramos. Entretanto, para que o Senado pudesse dar sua aprovação, seria mister que tivéssemos uma explicação mais cabível, detalhada, de sorte a que o nosso voto fosse dado expressando um julgamento sincero de confiança.

Procura-se, Sr. Presidente, encampar, através do voto do Senado, situações dessa natureza, com a responsabilidade de urgência anti-regimental como é essa, contra a qual têm-se insurgido aqui os regimentalistas da Casa.

Art. 4.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial limitado à importância das emissões de papel-moeda encampadas, nos termos do art. 1.º desta lei, para regularização das despesas corres-

pendentes aos débitos referidos nos artigos 2.º e 3.º.

Entretanto, S. Exa. o Ministro da Fazenda diz que tem, como seu programa funcional, o combate à inflação. Como, porém, combate S. Exa. a inflação? Por esse processo inflacionário a que se reporta através desse projeto?

O Sr. João Villasbôas — Vossa Excelência dá licença para um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Pois não.

O Sr. João Villasbôas — Desejo apenas esclarecer a V. Exa. que este projeto é do ano passado e, ainda, trabalho do Ministro Osvaldo Aranha.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, não estou defendendo aqui o Ministro Osvaldo Aranha, mas, incontestavelmente, que me encontra na pasta da Fazenda é o Sr. Eugênio Gudin. A ele que tem as responsabilidades de dirigir essa pasta, a ele que tem a responsabilidade do manuseio dos dinheiros públicos, a ele que tem a responsabilidade de conduzir o programa de planejamento orçamentário do governo caberia ter trazido os esclarecimentos, as elucidações indispensáveis para que pudéssemos votar projeto dessa natureza.

O Sr. João Villasbôas — Vossa Excelência permite outro aparte? (Assentimento do orador) — Todos os esclarecimentos se encontram no projeto. Apenas o pedido de urgência é que surpreende o Senado neste último momento de seu funcionamento. Os esclarecimentos estão no projeto. E se ele tiver de receber parecer completo das comissões, tais esclarecimentos serão trazidos ao conhecimento do Senado.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Se assim acontece, Senhor Presidente, é o caso de Vossa Excelência mandar ler esses esclarecimentos, porque o Senado, pelo menos eu, o Senador Domingos Velasco e outros — os ignoramos completamente.

Dai por que, Sr. Presidente, solicito ao Senado negue essa urgência, que não se justifica regimentalmente, negue-a porque constitui verdadeira cilada contra o Senado da República; negue-a porque não é necessária, imediatamente. Podemos votá-la se o governo achar que, de fato, como disse o Senador Domingos Velasco, é indispensável que atendamos ao seu propósito — convoque o Parlamento, para que possamos, refletindo detalhadamente emitir, com urgência, nosso ponto de vista e nosso voto. (Muito bem).

O SR. FERREIRA DE SOUZA:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, quando entrei nesta Casa agora à noite, procurei-me o meu eminente amigo e grande Senador Alvaro Adolpho, que até há pouco tempo, liderava com brilho e segurança a bancada do Partido Social Democrático, e consultou-me sobre a possibilidade da minha assinatura no requerimento de urgência para esse projeto.

A consulta de S. Exa. coincidiu com a conversa que hoje tive com emissário do Sr. Ministro da Fazenda, pedindo-me a colaboração, no sentido de, tanto quanto possível, pressionar a decisão a respeito do caso, dependendo de solução desde julho do ano passado, data da Mensagem do então Presidente Getúlio Vargas à Câmara dos Deputados.

Não tive dúvida, Sr. Presidente, em assinar o requerimento de urgência. A discussão de um caso dessa ordem se feita no regime normal, seria muito mais interessante tornaria muito mais clara a hipótese; mas sei também que a demora na concessão dessa providên-

cia poderá trazer consequências desagradáveis, prejuízos certos.

Não se trata, como parece a diversos colegas, de emissão de papel-moeda. O papel já está emitido; trata-se de operação que entre nós é quase clássica: o Tesouro emite papel-moeda para a Carteira de Redesconto, e esta, fica devendo ao Tesouro a correspondente importância. Por sua vez, o Tesouro opera no Banco do Brasil, e este faz o adiantamento, através da Carteira da Matriz.

Essa situação normal: o Tesouro é credor do Banco do Brasil pela Carteira de Redesconto dos dinheiros que emitiu e entregou; a Carteira é devedora do Banco do Brasil nas diversas outras contas de adiantamentos, de fornecimentos diversos. Normalmente essa situação, que não encontra equilíbrio no Organismo, essa situação que se cria com a impossibilidade absoluta do Tesouro de pagar ao Banco do Brasil, resolve-se por essa operação de compensação. O Tesouro encampa a emissão que era devida a Carteira de Redesconto e por sua vez o Banco do Brasil quita a sua conta. Não sai dinheiro do Tesouro nem do Banco do Brasil. Não aumenta, de certo ponto de vista, o papel-moeda já em circulação. O aumento é fictício, porque a Carteira de Redesconto, por sua lei, deveria pagar a importância recebida e entregar o papel emitido para que fosse queimado. No Brasil, porém, isso é um sonho que nunca se realizou. Temos visto que quando o Tesouro precisa de dinheiro vai ao Banco do Brasil; este não tem dinheiro, toma títulos de particulares e levava-os à Carteira de Redesconto; esta que não tem recursos prontos vai ao Tesouro e pede emissão de papel-moeda. No fim de tudo, resulta por assim dizer um disfarce: o Tesouro em vez de emitir para si mesmo, emite para a Carteira de Redesconto e toma dinheiro emprestado ao Banco do Brasil.

O caso é simples. Temo-lo votado aqui constantemente. A urgência é necessária; e devemos atender ao requerimento do Senador Alvaro Adolpho.

Do ponto de vista legal, hoje se encerra a atividade legislativa; e as novas Câmaras só começarão a trabalhar a 15 de março, vale dizer, o Ministério quer pôr-se em dia com o Tesouro e regularizar as contas com o Banco do Brasil; este por seu lado também precisa regularizar sua situação, não ficar devendo ao Tesouro onze bilhões, ficando do mesmo passo no desembolso de quase onze bilhões de cruzeiros das outras contas. É operação mais de contabilidade, por regularizar a escrita das duas entidades. A mim me parece, pelo que li do projeto e sei do seu entrosamento, que é um mal; mas, um mal que estamos praticando, que não temos outro remédio, porque o Tesouro só tem esse recurso para pagar essa dívida ao Banco do Brasil — encampar a emissão que o Banco do Brasil lhe deve. (Muito bem).

O SR. ALVARO ADOLPHO:

(Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador. — Sr. Presidente, fui o primeiro signatário do Requerimento. Desde logo, compreendi que havia razão para a urgência nele requerida.

Como demonstrou o nobre Senador Ferreira de Souza, trata-se de ajuste de contas entre o Tesouro e o Banco do Brasil. Aliás, projetos dessa natureza, para acerto de contas entre o Tesouro e o Banco do Brasil, tem sido votado pelo Senado, mais de uma vez.

O Governo, mais uma vez, para sal-

dar contas do Banco do Brasil, por precisar de autorização legislativa, recorre ao Congresso. Não se criam pois, novas responsabilidades com essa autorização.

Nada há, neste Projeto, que nos possa surpreender. O de que se cogita é de uma acerto de contas, ficando o Tesouro Nacional autorizado à cobertura necessária do saldo devedor.

Sr. Presidente, trata-se de matéria realmente de urgência, cujo adiamento poderia acarretar prejuízos ao Tesouro, vinculado como está a compromissos assumidos com o Banco do Brasil.

Estamos encerrando o período legislativo; e como o Congresso só se reunirá a 15 de março, operação dessa natureza impõe-se pelo sentido que tem. Em começo de exercício financeiro, sabendo que não deve negar ao Senhor Ministro da Fazenda a autorização pedida no projeto, tendo em vista mesmo a política de saneamento e defesa da moeda, a que se propõe o governo na luta contra a inflação.

O Governo recorre ao Legislativo exatamente no último momento em que podemos conceder a medida solicitada.

Por esse motivo, entendo que o Requerimento de urgência está plenamente justificado. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. — Pausa.

Está aprovado.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

Pela Ordem. — Sr. Presidente, requero verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação de votação requerida pelo nobre senador Kerginaldo Cavalcanti.

Os senhores senadores que aprovam o requerimento de urgência queiram levantar-se Pausa!

Queiram sentar-se os Srs. Senadores que votaram a favor e levantarem-se os que o rejeitam Pausa.

Votaram a favor 26 senhores Senadores; e contra, 7. O requerimento está aprovado.

De acordo com o deliberado pelo plenário, dou a palavra ao nobre Senador Gomes de Oliveira, para como relator da Comissão de Economia emitir o respectivo parecer.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Não foi revisto pelo orador. — Senhor Presidente tenho em mãos um projeto que merecia estudo mais atento, pela importância do assunto que abrange. Com ele se aprovam emissões de importâncias vultosas, ao mesmo tempo em que se dão por liquidados débitos do Governo para com o Banco do Brasil, encampando-se ainda os prejuízos decorrentes das operações de compra e venda de algodão.

Estamos, porém diante de fatos conhecidos: é o governo que pretende chamar a si o débito da Carteira de Redesconto para com o Banco do Brasil e, ao mesmo tempo, fica autorizado a emitir importância igual para cobrir esse débito.

Por outro lado, procura-se cobrir com a importância dessa emissão, neste crédito especial os débitos do Tesouro Nacional para com o Banco do Brasil, decorrentes de saldos do exercício de 1953; adiantamentos ao Conselho de Imigração e Colonização; aquisições de aviões a jato; funcionamento da Câmara de Reajustamento Econômico e outros tantos débitos.

Eu, realmente, estimaria dar parecer entrando no debate do assunto, como mereceria, mas diante da urgência e do fato consumado, em face do reajustamento de contas entre o Tesouro Nacional e o Banco do Brasil, não vejo como, a esta altura, desconhecemos a realidade para nos opormos à operação.

Eis, por que, Sr. Presidente, a Comissão de Economia dá o seu parecer, com reservas, ao projeto. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Ferreira de Souza para, em nome da Comissão de Finanças, dar parecer sobre o projeto.

O SR. FERREIRA DE SOUZA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente em data de 29 de junho de 1954, o então Presidente Sr. Getúlio Vargas, dirigiu ao Congresso Nacional mensagem na qual invocando o art. 67 da Constituição e juntando exposição de motivos do Ministro da Fazenda, Sr. Osvaldo Aranha, apresentou um ante-projeto de lei, no sentido de se transferir para o Tesouro Nacional a parte das emissões feitas para atender à Carteira de Redesconto do Banco do Brasil, mediante resgate do débito do Tesouro Nacional ao mesmo Banco e dando outras providências.

O projeto foi aprovado pela Câmara dos Deputados e é o que está agora submetido à deliberação do Senado. Por ele o Tesouro Nacional fica autorizado a encampar até a quantia de Cr\$ 11.000.000.000,00 das emissões feitas por solicitação da Carteira de Redescontos, nos termos da Lei n.º 449, de 14 de junho de 1937 e do mesmo passo o Tesouro Nacional fica exonerado de pagamento de diversas quantias que especifica, admitindo-se, então, a liquidação dos respectivos débitos.

Nessa liquidação, determina o projeto se incluam também os prejuízos sofridos pelo Banco do Brasil nas operações de compra e venda do algodão da safra de 1951-52 operações que devem dar prejuízos que ascendem a bem mais de um bilhão de cruzeiros.

Por outro lado, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial limitado à importância das emissões de papel-moeda encampadas, para regularização das despesas correspondentes.

Mais providências quanto à Contadoria Geral da República: o artigo final manda continuar o recolhimento ao Banco do Brasil, para crédito do Tesouro Nacional, os produtos da venda de gêneros financeiros pelas contas bancárias encerradas em virtude desta lei.

Veçassim, o Senado que o projeto não tem qualquer inovação substancial. Trata, apenas, de um movimento de contabilidade entre o Banco do Brasil — Carteira de Redescontos — e o Tesouro Nacional.

Como disse há poucos momentos, é uma operação, a meu ver, reprovável, que não se deveria fazer. É uma operação que se refere a exercícios passados, a despesas passadas e a emissões passadas. O total dessas importâncias é de 11 bilhões de cruzeiros. Os adiantamentos das dívidas do Tesouro ao Banco do Brasil, os adiantamentos ao Conselho de Imigração e Colonização Cr\$ 4.800.257,80; aquisição de aviões a jato para o Ministério da Aeronáutica, mediante compração de algodão Cr\$ 417.221.400,00; Comissão de Abastecimento do Nordeste Cr\$ 113.068.334,10; Empréstimo ao Governo do Paraguai (Decreto-Lei n.º 4.534, de 30-7-52) Cr\$ 145.775.470,20; Funcionamento da Câmara de Reajustamento Econô-

ico, Cr\$ 16.715,20; Trigo, Cr\$. . . .
23.730,90.

Sr. Presidente, trata-se assim de uma comparação, como já disse no início, de um jogo de contabilidade. Evidentemente, esse não é o método aconselhável; seria necessário que o Brasil o desprezasse de agora por diante. É um método que resulta de um certo disfarce qual o de acobertar, sob a forma de emissão para a Carteira de Redesconto, verdadeira emissão para o próprio Tesouro. Entretanto, essa conta causa um certo prejuízo ao Tesouro, e é essa uma das razões pelas quais o Ministério da Fazenda e o Banco do Brasil estão por uma solução de urgência. Nesse caso, o recurso é o seguinte: a Carteira de Redescontos paga ao Banco do Brasil determinada quota de contribuição pelas importâncias recebidas, mas, em compensação, o Tesouro paga ao Banco do Brasil juro dessas importâncias adiantadas; vale dizer: a compensação libertaria o Tesouro desse juro que, se não me engano, é superior ao que o Tesouro recebe da Carteira pela sua contribuição nas emissões para ela.

Assim, há certa vantagem para o Tesouro na compensação. Deixa de ser devedor, de pagar juros, embora deve de receber a parte que a Carteira lhe paga em virtude da missão feita.

Há aqui uma rubrica sobre a qual eu poderia bordar considerações. É a que entende com o fato de suportar o Tesouro os prejuízos realizados pelo Banco do Brasil no célebre e catastrófico negócio de algodão da safra de 1951 e 1952.

Quando da votação da lei cambial, o Senado, por sugestão da sua Comissão de Finanças, e esta por proposta minha, votou a emenda admitindo que o algodão adquirido pelo Governo como auxílio aos agricultores devia ser vendido no mercado exterior e com divisas alimentarem o mercado de câmbio livre.

Assim se fizesse, e todo o produto teria sido vendido sem dar um centavo de prejuízo ao Banco ou ao Governo.

Entretanto, o Senado deve lembrar-se muito bem que essa emenda foi, por motivo que não vem ao caso agora discutir, combatida à última hora, por sugestão do próprio Banco e determinação do atual Presidente da República, na Câmara dos Deputados, que a recusou, embora depois os que a combatiam — sobretudo o Sr. Presidente da República — sabendo do erro que haviam cometido, tivessem tentado voltar à Câmara atrás da deliberação tomada.

Sr. Presidente a recusa dessa emenda trouxe dois resultados: primeiro, o de tornar efetivo, indubitavelmente, irresistível, o prejuízo do algodão; segundo, o de atribuir ao Tesouro esse prejuízo.

Disse eu que produzira esses resultados, pelo seguinte: quando o Banco do Brasil, autorizado pelo Senhor Presidente da República, falando em seu nome, adquiriu algodão, fé-lo nos termos da lei vigente, por sua responsabilidade. Dentro desse princípio, o prejuízo ou o lucro caberia ao estabelecimento bancário, desde o momento. O então Ministro da Fazenda, porém Senhor Horácio Lafer, que foi grande defensor dos dinheiros públicos e conseguiu evitar prejuízos como este, pois, durante os dois anos de sua administração o Tesouro nada ficou a dever ao Banco do Brasil, salvo a quantia dos aviões a jato — que era por conta do algodão, segundo determinação do Sr. Presidente da República — sustentava, e com razão, que o Banco é que era o dono do algodão, porque fizera a operação autorizada pelo governo, mas não por sua conta.

Entretanto, desde o momento em que a emenda do Senado foi recusada, o governo estabeleceu, tácita-afastar esse prejuízo, e essa atitude da colaboração do Senado, pois evitou a aprovação de medida que viria afetar esse prejuízo, e essa atitude do governo foi adotada por informações talvez tendenciosas ou interessadas, não sei bem de quem.

Como quer que seja, os fatos hoje colocam o governo em posição de devedor ao Banco, perante a Carteira de Redescontos. Fica o governo nessa operação, irremovível devedor ao Banco do Brasil, de determinada importância, quando, numa outra conta, é credor.

A boa política manda que essa dívida se compense, já que o governo não pode, infelizmente, realizar o fim da emissão que é servir a Carteira de Redescontos, e fazê-la voltar ao Tesouro, já que este não dispõe de nenhum recurso para atender ao compromisso com o Banco. Vale notar que um desses grandes compromissos aqui existentes se refere ao *déficit* arcamatório de 1953, e que foi de mais de 5 bilhões de cruzeiros; é *déficit* no qual de certa forma, o Poder Legislativo teria colaborado, pela autorização de despesas de aumento de vencimentos, que causaram o desequilíbrio financeiro.

Não se trata aqui, de contas de 1951 ou de 1952, mas de *déficit* de 1953. No mais são outras contas autorizadas que, se o Senado quiser, explorará negando vale dizer, seu assentimento a atos do Governo passado — não atual.

Todos os fatos estão fartamente documentados no processo, com a demonstração das diversas contas que o Banco do Brasil enviou, a pedido da Câmara dos Deputados, e a exposição de motivos do Banco ao Sr. Ministro da Fazenda, sobre a questão do algodão.

Essas Sr. Presidente, as razões pelos quais, embora não sendo partidário dessa forma de cobrir *déficit*, mas reconhecendo uma realidade a que nosso resistir, e também que não há outro meio de corrigir-se a situação — depois de ouvir os eminentes colegas da Comissão de Finanças, dou parecer favorável à proposição. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto.

O SR. DOMINGOS VELASCO PRONUNCIANDO DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO DE POIS.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

Se nenhum senhor pedir a palavra, vou encerrá-la. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os senhores que o aprovam permanecerão sentados. (Pausa).

É aprovado e vai à sanção o seguinte.

Projeto de Lei da Câmara N.º 40, de 1955

Transfere para o Tesouro Nacional parte das emissões feitas para atender às operações da Carteira de Redescontos do Banco do Brasil; mediante resgate de débito do Tesouro Nacional ao Banco do Brasil S. A., e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Tesouro Nacional autorizado a encampar até a quantia de Cr\$ 11.000.000.000,00 (onze bilhões de cruzeiros) das emissões feitas por solicitação da Carteira de Redescontos do Banco do Brasil S. A., na forma do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 449, de 14 de junho de 1937, e para a aplicação prevista no artigo

6.º da citada lei e no decreto-lei n.º 4.792, de 5 de outubro de 1942.

Art. 2.º O Tesouro Nacional ficará exonerado dos pagamentos devidos ao Banco do Brasil S. A. nas seguintes contas:

Na Agência Central:
Saldo a liquidar do exercício de 1953;

Adiantamentos ao Conselho de Imigração e Colonização;

Aquisições de aviões a jato para o Ministério da Aeronáutica, mediante exportação de algodão;

Comissão de Abastecimento do Nordeste;

Empréstimo ao governo do Paraguai (decreto-lei n.º 4.534, de 30 de junho de 1942);

Funcionamento da Câmara de Reajustamento Econômico;

De trigo;

Estrada de Ferro Santos-Jundiá;

Comissão Federal de Abastecimento e Preços (COFAP);

Importação de arroz do Uruguai.

Na Carteira de Câmbio:
Diversos valores em moeda estrangeira:

The Leopoldina Railway C.º (frs. belgas);

The Leopoldina Railway C.º (libras);

Estrada de Ferro Central do Brasil (dólares);

Estrada de Ferro Central do Brasil (dólares);

Aquisição, no exterior, de títulos de dívida pública (libras);

Aquisição, no exterior, de títulos de dívida pública (dólares);

Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional.

Parágrafo único. O Banco do Brasil S. A. liquidará débitos de igual valor na Carteira de Redescontos, proveniente do redesconto de títulos e contratos.

Art. 3.º Na composição de que trata o artigo anterior, será computado o prejuízo verificado nas operações de compra e venda do algodão da safra 1951-52, da região sul do país, deduzidas as despesas de venda e 50% (cinquenta por cento) dos juros devidos à Carteira de Redescontos, cujas importâncias permanecem sob responsabilidade do Banco do Brasil S. A.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, crédito especial limitado à importância das emissões de papel-moeda encampadas, nos termos do artigo 1.º desta lei, para regularização das despesas correspondentes aos débitos referidos nos artigos 2.º e 3.º

§ 1.º O crédito especial de que trata este artigo será registrado pelo Tribunal de Contas e automaticamente distribuído ao Tesouro Nacional.

§ 2.º A Contadoria Geral da República providenciará no sentido de que a receita proveniente da operação de crédito autorizado nesta lei seja incorporada, de conformidade com o disposto no artigo 73 da Constituição Federal.

Art. 5.º A partir da vigência desta lei, ficam sem aplicação as dotações orçamentárias destinadas à regularização de despesas correspondentes à compra de aviões a jato.

Art. 6.º Continuarão a ser reconhecidos ao Banco do Brasil S. A., para crédito do Tesouro Nacional, as prescrições de empréstimos ou o produto da venda de gêneros financiados pelas contas bancárias encerradas em virtude desta lei, promovendo o Ministério da Fazenda os levantamentos que, nesse sentido, se fizerem necessários.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a Ordem do Dia — (Pausa).

Srs. Senadores:

Esta quarta sessão legislativa extraordinária da segunda legislatura, posterior ao advento da Constituição de 1946, resultou de convocação levada a efeito nos termos do artigo 59, parágrafo único da Constituição Federal, por 110 Srs. Deputados, em documento datado de 19 de outubro de 1954 e encaminhado, por cópia, ao Presidente do Senado em data de 28 do mesmo mês.

Em 20 de dezembro do referido ano realizou-se a sessão conjunta de instalação. No dia seguinte, passaram as duas Casas do Congresso Nacional a funcionar isoladamente.

SESSÕES REALIZADAS

Foram 32 as sessões realizadas, das quais 21 ordinárias e 11 extraordinárias, entre estas se contando 5 noturnas, 5 pela manhã e 1 a tarde.

TRABALHO PRODUZIDO

ATIVIDADE LEGISLATIVA

Aqui tiveram início 2 projetos de leis, que ainda permanecem em estudo nas Comissões.

De anos anteriores, originários do Senado, tiveram andamento 5. Desses 2 foram rejeitados e os restantes continuam em exame.

Teve início no Senado um projeto de decreto legislativo, cuja tramitação aqui já terminou, dependendo de pronunciamento da Câmara dos Deputados.

Para revisão recebeu o Senado 54 projetos de leis vindos da Câmara dos Deputados. Já ultimou 11, aprovando 9, e devolvendo 2 a casa de origem com emendas. Continuam em estudo 43. De sessões legislativas passadas os projetos revistos foram 33 (21 aprovados, 3 emendados, 3 rejeitados e 6 ainda em exame).

Dos projetos de decretos legislativos procedentes da Câmara, em número de 19, somente um já teve pronunciamento do Senado (pela aprovação).

Proposições dessa natureza recebidas em sessões anteriores, 19 tiveram estudo, sendo aprovada e promulgada 1.

Merecem especial menção, dos projetos votados os seguintes:

— que cria, no Exército, o Quadro de Auxiliares de Administração;

— que fixa os efetivos das Forças Armadas, em tempo de paz;

— que concede abono de emergência aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado e dá outras providências;

— que regula a contribuição devida ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas;

— que autoriza o Tesouro Nacional a adquirir partes beneficiárias da Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco;

— que prorroga, até 30 de junho de 1956, o regime de licença para o intercâmbio comercial com o exterior nos termos estabelecidos na Lei número 2.145, de 29 de dezembro de 1953;

— que concede abono especial temporário aos servidores militares e civis que especifica, e dá outras providências;

— que fixa os subsídios do Presidente e Vice-Presidente da República, no período presidencial de 1956 a 1961;

— que dispõe sobre as zonas necessárias à segurança nacional;

— que altera a Lei número 1.632, de 30 de junho de 1952, que fixa o número de oficiais gerais do Exército;

— que transfere para o Tesouro Nacional parte das emissões feitas para atender às operações da Carteira de Redescontos do Banco do Brasil mo-

diante resgate de débito do Tesouro Nacional ao Banco do Brasil S. A.

ATIVIDADE FISCALIZADORA

Exerceu-se a atividade fiscalizadora do Senado sobre órgãos do Poder Executivo através de 5 pedidos de informações, assim discriminados:

Órgãos subordinados ao Presidente da República:

Presidência da República — sobre a liquidação das empresas alemãs incorporadas ao Patrimônio Nacional, principalmente da Química Bayer.

MINISTÉRIOS

Ministério da Agricultura — Sobre compra pelo Instituto Agronômico do Norte de gado leiteiro do Paquistão e sobre o destino do mesmo.

Dos Ministérios da Agricultura, da Fazenda e do Trabalho — Sobre estudos feitos pelo Governo Federal a respeito do Plano Klein & Sacks.

Ministério da Viação — Sobre destino dado às verbas destinadas ao melhoramento e restauração das linhas da Estrada de Ferro Itapemirim.

Ministério da Fazenda — Sobre a possibilidade de ser sustada a execução do Decreto-lei 9.760, de 5-9-46, que trata de leilões de imóveis residenciais, até a aprovação do PL-4.316-54, em andamento na Câmara.

COLABORAÇÃO COM O EXECUTIVO NA ESCOLHA DE AUTORIDADES

Teve o Senado ensejo de se manifestar sobre a escolha de 2 membros do Conselho Nacional de Economia e 5 chefes de missões diplomáticas permanentes (Delegação junto à Organização das Nações Unidas, Embaixador em Portugal, Uruguai, Canadá, Chile e Colômbia).

ATIVIDADE PERTINENTE A COMPETÊNCIA DO SENADO

Foram apresentados 2 projetos de Resolução um dos quais já aprovado.

Iniciados em sessões anteriores, tiveram andamento 3 projetos dessa natureza.

Esses projetos objetivaram:

- 1) — modificações no Regimento — 1.
- 2) — modificações no Regulamento da Secretaria — 2.
- 3) — aposentadoria de funcionários — 1.
- 4 — autorização para funcionários aceitar bolsas de estudo — 1.

Ainda neste capítulo há que mencionar 84 requerimentos.

ATOS LEGISLATIVOS SANCIONADOS E PROMULGADOS

Nesta sessão legislativa, o número de projetos remetidos pelo Congresso Nacional à Presidência da República ascendeu a 22, sendo 21 encaminhados pelo Senado.

Dessas proposições 13 receberam a sanção presidencial. Uma foi sancionada em parte.

Pelo Presidente, em exercício, do Senado foi promulgado um decreto legislativo.

VETOS PRESIDENCIAIS

Do período legislativo anterior haviam ficado para exame do Congresso Nacional 8 vetos presidenciais. Nesta sessão foram recebidos mais 13.

Elevou-se, assim, a 21 o número de proposições vetadas sobre as quais o Legislativo foi chamado a novo e definitivo pronunciamento.

Dessas proposições 16 foram vetadas na totalidade e 5 em parte.

Duas não puderam ser apreciadas nesta sessão legislativa, visto haver o veto sido proferido quando já não mais era possível efetuar-se a convocação do Congresso com observância do prazo estipulado no art. 15 do Regimento Comum. Ficarão para exame na próxima sessão legislativa.

Dos projetos totalmente vetados 4 foram mantidos pelo Congresso, sendo os demais rejeitados. Quanto aos

vetos parciais que atingiam 21 dispositivos, houve por bem o Congresso manter 3 dispositivos e recusar os demais.

Os projetos e dispositivos mantidos pelo Legislativo foram promulgados pelo Chefe do Poder Executivo no prazo constitucional.

RESOLUÇÕES PROMULGADAS

Pelo Presidente do Senado foram promulgadas 4 resoluções, de ns:

PRONUNCIAMENTO DAS COMISSÕES

Para o estudo das proposições sujeitas ao seu pronunciamento o Senado contou com a colaboração das Comissões, cuja atividade pode ser expressa nos seguintes números:

Comissões	Reuniões	Pareceres	
		Escritos	Orais
Constituição e Justiça	7	30	6
Diretora	2	11	1
Economia	4	11	1
Educação e Cultura	3	6	—
Finanças	2	28	2
Legislação Social	—	—	—
Redação	5	13	—
Relações Exteriores	5	7	—
Saúde Pública	1	1	—
Segurança Nacional	3	3	4
Serviço Público Civil	4	8	2
Transportes, Com. e O. P.	3	7	—

Nesta sessão legislativa não funcionaram Comissões Especiais. As que existiam tiveram, extinta a sua missão com o término da sessão legislativa anterior, não sendo prorrogado o respectivo prazo.

SERVIÇOS AUXILIARES

E' a seguinte a estatística das atividades dos Serviços Auxiliares:

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Mensagens	20
Ofícios	17
Telegramas	63
Cartas	1
Stencils	20
Fólias dactilografadas	169

DIRETORIA DO ARQUIVO

DOCUMENTOS ARQUIVADOS

Projetos (originais)	124
Avulsos	2.450
Órgãos oficiais	450
Outros documentos	200

REQUISIÇÕES ATENDIDAS

Projetos	11
Avulsos	252
Anais	22
Órgãos oficiais	86

DIRETORIA DA ATA

ATAS DO SENADO

Impressas	32
Dactilografadas	32

ATAS DE SESSÕES CONJUNTAS DO CONGRESSO NACIONAL

Impressas	21
Dactilografadas	20

1 de 1955 — que altera os artigos 194, 195, 196 e 197 do Regulamento da Secretaria;

2 de 1955 — que aposenta o Oficial Legislativo classe "O", Antônio Corrêa da Silva;

3 de 1955 — que concede licença a Sebastião Veiga, Oficial Legislativo "J", para aceitar bolsa de estudos concedida pelo Governo norte-americano;

4 de 1955 — que reestrutura os serviços auxiliares do Senado.

jeitas ao seu pronunciamento o Senado contou com a colaboração das Comissões, cuja atividade pode ser

AVULSOS	
Mensagens	48
Parecer do Senado	86
Pareceres do Congresso Nacional	16
PROJETOS DE LEIS	
da Câmara	31
do Senado	1
Projetos de Resolução	33
PROVAS REVISTAS	
Pareceres	354
P. de Dec. Legislativo	135
P. de Resolução	23
Requerimentos	57
Dec. Legislativos	54
Proj. Lei da Câmara	72
Mensagens	12
Proj. de Lei do Senado	3
Vetos (P. D. F.)	36
Congresso Nacional	875
Publicações p/estudo	126
Total	1.854
DIRETORIA DA BIBLIOTECA	
Aquisições:	
Por compra	vols. 402
Por doação	107
Periódicos	165
Movimento de consultas:	
Requisições atendidas	vols. 32
Livros emprestados	37
Livros consultados na Biblioteca	65
Total	102
Diário Oficial, Justiça, Congresso Nacional e volumes de Leis:	

Emprestados	vols. 36
Consultas na Biblioteca	44
Total	80
Assuntos mais procurados:	
Legislação	vols. 80
Direito Constitucional	22
Direito Civil	13
Direito em Geral	13
Assuntos diversos	34
Total	182
Trabalhos de conservação:	
Foram desinfetadas	vols. 730
Estão sendo realizados em diversas obras raras, serviços de lavagens e restaurações	
Limpezas e reparos em 56 retratos de antigos Senadores, colocados depois da Comissão de Finanças e nas Galerias.	
Publicação feita: 1 Boletim Bibliográfico n. 3 de 1954	

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E PESSOAL

Boletim de frequência de Senadores	4
Fichas financeiras individuais de Senadores	62
De funcionários	253
Livro fôlha (escrituração) de Senadores	64
De funcionários	266
Consignatários	6
Cheques de pagamento Senadores	61
Funcionários	261
Consignatários	6
Envelopes para pagamentos internos:	
Senadores	125
Funcionários	270
Averbacões para empréstimo	25
Informações em processos	16
Certidões para empréstimo	25
Dados para imposto de renda	35
Informações sobre pessoal	26

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Mensagens expedidas	51
Mensagens recebidas	48
Ofícios expedidos	142
Ofícios recebidos	42
Autógrafos preparados	142
Informações prestadas	9

DIRETORIA DA TAQUIGRAFIA

Discursos proferidos na presente sessão legislativa

Amazonas:	
Vivaldo Lima	2
Bandeira de Melo	1
Anísio Jobim	1
Pará:	
Alvaro Adolpho	4
Maranhão:	
Antônio Bayma	2
Carvalho Guimarães	1
Piauí:	
Joaquim Pires	16
Ceará:	
Onofre Gomes	6
Plínio Pompeu	1
Rio Grande do Norte:	
Kerginaldo Cavalcanti	214
Georgino Avelino	3
Ferreira de Souza	18

Paraíba:	
Ruy Carneiro	4
Assis Chateaubriand	4
Pernambuco:	
Apolônio Sales	15
Navas Filho	1
Djalr Brindeiro	1
Alagoas:	
Ezequias da Rocha	3
Cícero de Vasconcelos	1
Ismar de Góis	45
Sergipe:	
Júlio Leite	2
Dural Cruz	1
Bahia:	
Neves da Rocha	2
Aloísio de Carvalho	22
Espírito Santo:	
Atilio Vivacqua	18

Luiz Tinoco	1
Rio de Janeiro:	
Alfredo Neves	48
Pereira Pinto	1
Distrito Federal:	
Guilherme Malaquias	10
Hamilton Nogueira	2
Mozart Lago	33
Minas Gerais:	
Bernardes Filho	1
Nestor Massena	15
São Paulo:	
Euclides Vieira	6
Goiás:	
Domingos Velasco	24
Dario Cardoso	3
Costa Pereira	2
Paraná:	
Othon Mader	2
Flávio Guimarães	4
Santa Catarina:	
Gomes de Oliveira	12
Ivo d'Aquino	6

SESSÕES CONJUNTAS

Concorreu o Senado para a realização de sessões conjuntas, sendo: uma, para instalação da sessão legislativa, a 20 de dezembro:

19, para apreciação de vetos presidenciais nos dias 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, (2 sessões), 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de janeiro.

REGIMENTO INTERNO

Conforme fôra anunciado no relatório anterior, foi apresentado o projeto de reforma do Regimento Interno, elaborado pelo Sr. 1.º Secretário com a colaboração do Sr. Senador Nestor Massena.

Não havendo tempo para o seu estudo pelo Senado, ficará para a sessão legislativa posterior, como contribuição da atual Comissão Diretora, representando o fruto da experiência de dois anos de apreciação da atual lei interna e de quatro, de direção dos trabalhos do Senado.

Nesse projeto se acham atendidas propostas constantes dos numerosos projetos de resolução apresentados em 1954 com o fim de modificar o Regimento.

Por outro lado, obedecendo a disposição regimental (art 214) a Mesa promoveu a Consolidação da Lei Interna com as alterações que sofreu em virtude de resoluções votadas pelo Senado. Este trabalho está sendo impresso, devendo aparecer nos primeiros dias do próximo mês.

REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS

Também foi apresentado o projeto de Resolução, (n.º 55, de 1954), que a Comissão Diretora vinha estudando, com o fim de modernizar e tornar mais atuantes os serviços auxiliares do Senado.

Aprovado pelo Senado nos últimos dias desta sessão legislativa, já se acha promulgada a resolução em que se transformou.

ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO SENADO

Sob a zelosa, ativa e dedicada direção do Dr. Luiz Nabuco, e supervisionada pelo Sr. 1.º Secretário, a administração interna do Senado vem-se desenvolvendo em perfeita ordem, com apreciável rendimento dos serviços.

PUBLICAÇÕES DO SENADO

Ao encerrar-se esta sessão legislativa, os Anais do Senado, feitos de acordo com a orientação ultimamente adotada, isto é, com aproveitamento dos próprios números do *Diário do Congresso Nacional*, adicionados de índices remissivos, estão quase em dia, pois já foi distribuído o de novembro último.

Dos períodos em atraso, nenhum volume foi publicado.

Com referência às demais publicações, manda a justiça se assinala a sensível melhora que vem sendo observada na impressão do *Diário do Congresso Nacional*. Escasas são, ultimamente, as reclamações motivadas por imperfeições devidas aos

trabalhos de impressão. Igual registro deve ser feito relativamente aos avulsos.

COMEMORAÇÕES

Registraram-se, através da palavra de vários oradores, os seguintes acontecimentos:

— Centenário de nascimento do ex-Senador pelo Maranhão, Fernando Mendes de Almeida;

— Centenário de nascimento do Senador Federal Joaquim Nogueira Paranaguá.

VAGAS E SUBSTITUIÇÕES

Em data de 3 de janeiro o Senhor Antônio Alexandre Baima renunciou ao seu mandato de Senador pelo Estado do Maranhão. No dia seguinte o Senado tomou conhecimento de igual gesto do seu suplente, Senhor Newton de Barros Belo. Abriu-se, assim, uma vaga na representação maranhense, não havendo suplente a convocar. Do ocorrido foi dado conhecimento ao Tribunal Superior Eleitoral, para os fins do art. 52, parágrafo único, da Constituição.

REGISTRO DE PESAR

Durante a sessão a que nos reportamos verificaram-se os registros de pesar pelo falecimento do Dr. Otacilio de Albuquerque, ex-Senador e Deputado Federal pelo Estado da Paraíba; de Don José Aemon Cantera, Presidente da República do Panamá; do Ministro João Alberto Lins de Barros;

do Professor José de Sá Nunes.

NOVO EDIFÍCIO PARA O SENADO

Após a elaboração do relatório da sessão legislativa anterior a Comissão Diretora deliberou, atendendo numerosas solicitações de concorrentes, encaminhadas pelo Instituto de Arquitetura do Brasil, prorrogar até 20 de março o prazo do concurso de anteprojetos para o novo edifício do Senado.

TÉRMINO DA LEGISLATURA

Com esta sessão legislativa termina a segunda legislatura, iniciada em 1951.

Lançando um olhar retrospectivo sobre o trabalho realizado nesses quatro anos de atividade, será o investigador, inevitavelmente, levado a reconhecer que o Senado fez por merecer o aprego e o reconhecimento da Nação.

Colaborando no preparo de 939 leis e de 307 decretos legislativos, mostrou-se atuante e cuidadoso no desempenho de sua missão constitucional. Nesse período foram estudados 1.122 projetos de autoria da Câmara dos Deputados e 91 do próprio Senado. Dessa totalidade foram encaminhados à sanção 950, emendados 41 e rejeitados 128, tendo incidido o veto presidencial sobre 72.

Muitas leis de especial relevância foram incorporadas ao acervo legislativo da União.

Vale lembrar as seguintes:

N.º 1.383 — de 13-6-51 — que dispõe a renovação da Marinha de guerra, alterando a taxa de que trata a Lei n.º 156, de 27 de novembro de 1947.

N.º 1.390 — de 3-7-51 — Inclui entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceitos de raça ou de cor.

N.º 1.395 — de 13-7-51 — Dispõe sobre a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República pelo Congresso Nacional.

N.º 1.411 — de 18-8-51 — Dispõe sobre a profissão de Economista.

N.º 1.503 — de 15-12-51 — Fixa a divisão administrativa e judiciária do Território Federal do Amapá para o quinquênio de 1949-1953.

N.º 1.521 — de 23-12-51 — Altera dispositivos da Legislação vigente sobre crimes contra a economia popular.

N.º 1.522 — de 26-12-51 — Autoriza o Governo Federal a intervir no domínio econômico para assegurar a

livre distribuição de produtos necessários ao consumo do povo.

N.º 1.532 — de 31-12-51 — Restabelece entre os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, comunidade de serviços médicos para combate à tuberculose e outras moléstias nocivas à coletividade, cria o Conselho de Medicina da Previdência Social e dá outras providências.

N.º 1.533 — de 31-12-51 — Altera dispositivos do Código de Processo Civil relativas ao mandato de segurança.

N.º 1.649 — de 19-7-51 — Dispõe sobre o Banco do Nordeste do Brasil e dá outras providências.

N.º 1.711 — de 28-10-52 — Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

N.º 1.779 — de 22-12-52 — Cria o Instituto Brasileiro do Café e dá outras providências.

N.º 1.802 — de 5-1-53 — Define os crimes contra o Estado e ordem política e social, e dá outras providências.

N.º 1.806 — de 6-1-53 — Dispõe sobre o plano de valorização econômica da Amazônia, e dá outras providências.

N.º 1.807 — de 7-1-53 — Dispõe sobre operações de câmbio e dá outras providências.

N.º 1.808 — de 7-1-53 — Dispõe sobre a responsabilidade de Diretores de Bancos e casas bancárias e dá outras providências.

N.º 1.886, de 11-6-53 — Aprova o Plano do Carvão Nacional e dispõe sobre sua execução.

N.º 1.920, de 25-7-53 — Cria o Ministério da Saúde e dá outras providências.

N.º 2.004, de 3-10-53 — Dispõe sobre a Política Nacional do Petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá outras providências.

N.º 2.095 — de 16-11-53 — Dispõe sobre o financiamento das lavouras do Café.

N.º 2.134, de 14-12-53 — Assegura o financiamento a longo prazo de serviços públicos municipais e estabelece outras providências.

N.º 1.145, de 19-12-53 — Cria a Carteira de Comércio Exterior, dispõe sobre o intercâmbio comercial com o exterior e dá outras providências.

N.º 2.234, de 14-6-54 — Estabelece um plano de saneamento e aproveitamento econômico da Baixada Santista, no Estado de São Paulo.

N.º 2.237, de 19-6-54 — Dispõe sobre financiamentos destinados à colonização nacional, e dá outras providências.

N.º 2.313, de 3-9-54 — Dispõe sobre os prazos dos contratos de depósito regular e voluntário e bens de qualquer espécie, e dá outras providências.

N.º 2.312, de 3-9-54 — Dispõe sobre normas gerais sobre defesa e proteção da saúde.

N.º 2.308, de 31-8-54 — Institui o Fundo Federal, de Eletrificação, e o imposto único sobre energia elétrica, altera a legislação do imposto de consumo e dá outras providências.

Na legislatura que finda vários claros se abriam na composição do Senado.

Ao se iniciar, em 1951, achavam-se vagas algumas de suas cadeiras cujos ocupantes quase todos eleitos para esta casa em 1945, haviam sido chamados a ocupar outros postos na direção do país ou dos Estados. Deixaram-nos, então, os Srs. Getúlio Vargas para a Presidência da República, Alvaro Maia, José Américo de Almeida, Jones dos Santos Neves, Ernesto Dornelles e Pedro Ludovico Teixeira, para o Governo dos Estados do Amazonas, Paraíba, Espírito Santo, Rio Grande do Sul e Goiás, respectivamente.

Ainda para o exercício de outras missões, deixaram posteriormente o Senado os Srs. Waldemar Pedrosa,

Vergniaud Wanderley, Adalberto Ribeiro, Etevílio Lins, Francisco Gallotti e Antônio Baima.

De outros colegas, igualmente ilustres, temos a lastimar o desaparecimento do número dos vivos: Lembremos-lhes os nomes, numa derradeira homenagem de saudade: Clodomir Cardoso, Landolfo Alves, Epitácio Pessoa Cavalcanti, Melo Viana.

Expira, com a sessão legislativa, o mandato de 42 Senadores. As eleições realizadas a 3 de outubro de 1954, reconduzirão a esta Casa oito.

Aos que permanecem, e aos novos valores que a eles se virão juntar consagrados pelas urnas de 3 de outubro último, deseja a Mesa formular votos por que possam continuar servindo ao país e a honrar ao Senado da República por muitos anos.

Aos que nos acompanham na partida cabe-nos a grata missão de testemunhar o quanto de esforço, de patriotismo e de devoção puseram no exercício do mandato que ora termina. A sua presença nesta Casa marcou na história dela uma fase de grande brilho, que honra sobremaneira as altas e nobres tradições do Senado da República.

Não desejamos encerrar este registro sem ressaltar o quanto de esforço senão de sacrifício representa o trabalho que o Senado realiza.

Desprovido de instalações adequadas e de uma organização racional e moderna de serviços auxiliares, o Senado até aqui tem trabalhado vencendo as maiores dificuldades, ante as quais a tarefa realizada cresce enormemente de vulto.

Para obviar a esses males a Mesa que ora termina o seu mandato fez realizar no Palácio Monroe obras de aproveitamento de espaços perdidos e projetar a construção de uma nova sede.

Fêz, além disso, estudar uma reforma na sua secretaria destinada a torná-la mais atuante, de modo a corresponder às necessidades do Senado.

Esperamos que dessas iniciativas resultem os benefícios desejados e que elas permitam maior eficiência a este ramo do Legislativo e melhor aproveitamento da atividade dos seus membros.

Ao fim de um convívio diário, que se prolongou por oito anos com aqueles que em nossa companhia deixam esta Casa e por quatro com os que nela permanecem, é com emoção que dirigimos aos nobres colegas a nossa palavra de despedida, a que juntamos a expressão do nosso reconhecimento pela distinção que sempre caracterizou as relações dos Srs. Senadores com a Mesa e pessoalmente com o colega a quem por quatro anos conferiram o privilégio de ocupar-lhe a Vice-Presidência.

Somos a todos infinitamente gratos pela cordialidade e pelo espírito de cooperação que nos dispensaram.

Os nossos companheiros de Mesa e de Comissão Diretora — os eminentes Senadores Alfredo Neves, Vespasiano Martins, Carlos Lincoberg, Ezequias da Rocha, Prisco dos Santos e Costa Pereira — tornaram-se, por igual, credores da nossa gratidão e da nossa estima pela magnífica cooperação de todos os dias com que nos possibilitaram o exercício da nossa missão.

Aos funcionários desta Casa, desde o seu digno e devotado Diretor Geral, até o mais humilde dos servidores da Portaria, devemos sincero e profundo reconhecimento pelo esforço e zelo que sempre puseram no cumprimento dos seus deveres.

Esse reconhecimento a devido também aos servidores de outros órgãos do poder público em exercício no Senado — e estão nesse número os do Departamento dos Correios e Telégrafos e os do Departamento Federal de Segurança Pública — pela leal e dedicada colaboração que nos deram.

Não seria lícito esquecer o concurso dado pela repartição impressora oficial no êxito da nossa missão, gra-

ças, sobretudo, à figura admirável de administrador que está à sua frente, o Dr. Alberto de Brito Pereira.

Gratidão igualmente devemos à imprensa, falada e escrita, pela atuação dos seus órgãos em relação aos nossos trabalhos durante a sessão legislativa e a legislação que findam.

Ela acompanhou dia por dia a nossa atividade, elogiando-a não raro e criticando-a freqüentemente. Reconhecemos, porém, que as suas críticas, via de regra, têm sentido construtivo e objetivam o aperfeiçoamento das instituições democráticas, que a imprensa tem o mais vivo interesse em preservar, para sua própria segurança.

A todos, pois, senadores, funcionários e órgãos orientadores da opinião pública o nosso apreço e o nosso reconhecimento. (Pausa.)

Tem a palavra o nobre Senador Ferreira de Souza.

O SR. FERREIRA DE SOUZA PRONUNCIAR DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO DEPOIS.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Apolônio Sales.

O SR. APOLÔNIO SALLES PRONUNCIAR DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO DEPOIS.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

— (Lê o seguinte discurso): Senhor Presidente, num fim de jornada, é de boa norma que, ao lado das congratulações pelo êxito dos trabalhos, nos voltamos para o caminho percorrido, encarando também o que, para adiante nos espera.

É certo, Senhor Presidente, que realizamos bom trabalho.

Neste plenário — debatendo assuntos e votando projetos, nas comissões — emitindo pareceres, lá fora — perante os órgãos administrativos do governo, pleiteando medidas para nossos Estados, ou visitando-os por imperativo também do mandato que não dispensa o contato com os mandatários, ou, em casa, estudando matérias ou cumprindo expediente de função como a nossa tão acentuadamente de relações, — diante disso que fizemos, podemos confortar-nos pelo esforço despendido com a preocupação constante do bem coletivo.

Tem-se discutido a política pode ser chamada uma profissão, e até se há mais nada o que se chamou de política profissional.

É certo que a política tem um sentido tão alto, que não poderá ser confundida com uma atividade em que indivíduos pareçam exercê-la com o objetivo de fazer dela o seu meio de vida, numa preocupação exclusiva de interesse individual a que parecem limitar-se as preocupações das atividades profissionais.

Mesmo porém, nas profissões em geral, o sentido delas se alçar tanto mais, quanto nas lutas do ganha pão cotidiano, pudermos pensar também nos semelhantes, nas repercussões que, para eles, decorrerão dos nossos atos.

E aqui caberia lembrar o episódio já referido nesta Casa, faz pouco, pelo eminente colega Neves da Rocha, em que três operários trabalhadores de uma pedreira, inqueridos sobre o que faziam, responderam: — estou quebrando pedras, disse o primeiro, «estou fazendo paralelepípedos para calçar as nossas ruas», respondeu o segundo; e terceiro olhou mais alto e respondeu «que estava preparando pedras para a construção da catedral».

Vê-se, pois, como o trabalho, mesmo nas tarefas rudimentares, pode ter sentido alto, conforme o pensamento em que nos inspiramos, ou melhor, conforme a educação que tivermos para que possamos enfrentar a vida com aquele otimismo indispensável à felicidade que buscamos.

E assim, com um sentido humano, de cooperação social, o trabalho será mais produtivo e mais compensador para nós mesmos.

E nas categorias mais elevadas, que mundo de espírito social e de solidariedade humana se abre para o chefe de empresa que, dirigindo uma fábrica, se compenete do pensamento de que ele não pode estar cuidando apenas de obter mais lucros.

Mas ainda há de buscar de proporcionar bem-estar àquela pequena mundo criado por sua iniciativa a que está dando todo o seu esforço de dirigente, e em que não se vê apenas a movimentação de máquinas, senão também o borborinho de uma população de empregados e operários e de famílias que em torno a ela se agrupam — e que mais distante se estende a milhares de consumidores que aguardam os seus produtos e, mais ao alto, abrange o país que se beneficia em progresso, do esforço e da produção de sua fábrica.

Encarando outras categorias profissionais, temos a do jornalista, a do funcionário, dos empregados particulares, a do médico, a do engenheiro, a do advogado, a do militar, a do professor, esta, com sentido tão elevado, expresso na fé do grau que juraram.

Seria alongar-nos repetir, aqui, o que valem tais profissões, não para es seus titulares, apenas mas também para a coletividade, como fatores do progresso material, a do engenheiro; — do progresso social a do médico; — da justiça e de ordem, a do advogado; — cívica, a do militar; — de educação, a do professor; — cuja atividade se tem procurado sublimar, chamando-lhe missão, em vez de profissão, como se não existisse em todas elas esse alto sentido de missão, que é o devotamento ao trabalho também para a coletividade.

Coroando, porém, todas as atividades ainda dentro daquela conhecida classificação das ciências, feita por Augusto Comte, vem a política — a mais ampla e mais complexa — e com ela, o político, — como aquele que tem, ele mais que qualquer outro, missões a cumprir.

Eis porque a política se fosse uma profissão como as outras, com aquela parcela de preocupação do bem geral maior que qualquer outra, haveria de exaltar-se ainda mais, nessa preocupação, porque ela é uma constante em nosso esforço, sem horários nem limites.

Mas para que se aprimore esse sentimento de bem geral, melhor será que as atividades do homem público não sejam casuais ou esporádicas, nem intermitentes, pois quanto maior for a vocação para a política, a alta política, já se vê, mais continuada há de ser a atividade pública dos que a exercem.

Chamou-se então para os homens que demoram na política, de profissionais dela, como se fosse fácil abandoná-la aos que nela hajam entrado, ou como se fosse conveniente substituir os que nela se tenham imbuído de espírito público por outros que, esporadicamente, busquem diversão com uma atividade tão complexa e cheia de responsabilidades e responsabilidades tanto mais compreendidas quanto mais os homens se hajam integrado nos mistérios da vida pública, senão fazendo dela profissão, mas exercendo-a como uma carreira continuada e aprimorada no dia a dia do manejo de coisa pública.

Carreira pública, em que os Churchill, os Clemenceaus, os Roosevelt, os Ruys Barbosa, os Lauros Müller, os Artures Bernardes, os Joaquina Pires, encaneceram, dignificando-a. (Muito bem! Palmas).

De nossa parte, Sr. Presidente, procuramos fazer o que em nós esteve, e estou certo que os demais membros da minha bancada o fizeram também, dentro de postulados que constituem a base do Partido Trabalhista.

Inspiramos a nossa ação naquele sentido que o Partido tem «do maior bem para o maior número», tendo presente, sempre, não só interesses justos de minorias que vivem mais perto de nós, mas lembrando-nos ao apreciá-los, de que por esse Brasil agora, na planície imensa, vive uma população de trabalhadores, nas indústrias, nos portos, nos campos, confiante na ação de homens também de outros Partidos que têm a inspirar-los iguais sentimentos de justiça social para com os pequenos.

Aos colegas, nesta família em que se constituem os 63 senadores, tão cordial e amiga, a maioria já de partida, deixando claros e saudades, nesta Casa, aos funcionários que aqui solícitos nos assistem, aos jornalistas que nos acompanham e se integram conosco na fama do bem público, aos nossos coetáneos a cuja generosidade devemos a honra de participar deste corpo legislativo, aos nossos companheiros de partido, aos brasileiros em geral, a V. Exa., Sr. Presidente Marcondes Filho e seus companheiros que com sabedoria e dignidade presidiram à vida desta Casa, aqui deixamos com nossos votos de felicidades as nossas saudações. (Muito bem: muito bel! Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Com a palavra o nobre Senador Dario Cardoso.

O SR. DARIO CARDOSO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, depois de nove anos de convívio com os Senadores da República, deixo esta Casa mais orgulhoso do que quando nela penetrei. E me sinto mais orgulhoso, Sr. Presidente, porque saio mais pobre do que aqui entrei, mas honrado e dignificado pela estima de que me cercaram todos os componentes do Senado brasileiro.

Desde a primeira hora, no exercício do meu mandato, fui distinguido pelo meus Pares que me elegeram para um dos postos na Comissão Diretora desta Casa, onde me mantive por diversas anos procurando cumprir meu dever e honrar o mandato recebido dos meus companheiros de trabalho. De lá saí, Sr. Presidente, para receber investidura importante, senão mais importante que a primeira, qual a de presidir uma dos mais importantes órgãos técnicos, que é a Comissão de Constituição e Justiça do Senado. Ali chegando entrei em convívio com os maiores juristas do Parlamento brasileiro, tendo sempre recebido de todos as maiores demonstrações de amizade, de confiança e de simpatia.

Depois, Sr. Presidente, conheci ainda a honra insigne de substituir na liderança da maioria desta Casa o Ivo D'Aquino, inteligência brilhante, parlamentar que vai deixar grande vácuo na representação de Santa Catarina no Senado da República, e a Alvaro Adolpho que é, sem dúvida, também um dos mais brilhantes representantes do povo brasileiro, nesta Casa.

Minha passagem, portanto, pelo Senado Brasileiro foi, para mim, motivo de grande orgulho e de glória, mesmo

porque iniciei minha vida política justamente exercendo o mandato de Senador. Para aqui não trouxe nenhuma experiência política, visto como viaha da magistratura e do magistério. Entretanto, fui tão bem acolhido e tantas foram as luzes que me propiciaram meus companheiros de representação que dentro em pouco me enfrontei nos trabalhos legislativos.

Durante esse período procurei cumprir, estritamente, meu dever e um dos orgulhos que levo desta Casa é justamente o de sair mais pobre do que entrei. Até minha casa de residência fui obrigado a sacrificar, a fim de manter-me no Rio de Janeiro vivendo exclusivamente com os subsídios de Senador. De modo que não levo para casa nenhuma mágoa, mas só motivo de orgulho e de satisfação. Mas, levo muita saudade no coração Sr. Presidente, de cada um dos que aqui ficam.

Dos que comigo partem, não é menor a soma de saudade.

Nesta hora de despedida Sr. Presidente, impõe-se-me o dever de agradecer principalmente a V. Exa. e aos membros da Mesa a atenção de que fui alvo durante todo o exercício do meu mandato.

V. Exa. Sr. Presidente que é um dos brasileiros mais eminentes, que honra o Senado do Brasil, como honraria o Senado de qualquer Nação do mundo, foi para mim amigo sempre leal, amigo sincero de todas as horas e de todos os momentos. O mesmo posso dizer de todos os companheiros de V. Exa. na direção dos Serviços desta Casa.

O Sr. Cezar Vergueiro — São Paulo lamenta o afastamento do nobre Senador Marcondes Filho, que soube sempre honrar o Parlamento Nacional como honraria qualquer Parlamento do mundo.

O SR. DARIO CARDOSO — V. Exa. diz bem. São Paulo deve lamentar e o Brasil inteiro lamenta o afastamento do ilustre Senador Marcondes Filho, das lides legislativas. Sr. Presidente, minhas saudades serão imensas, não só dos que ficam com daqueles que comigo partem. Desejo, neste momento, agradecer não só à Mesa como a todos os seus componentes, pelas atenções e paciência que comigo tiveram, tornando estes agradecimentos extensivos a todos os meus pares que foram grandes amigos durante todo o tempo em que desempenhei o mandato de representante do meu Estado nesta Casa.

Queiro também, agradecer ao nobre Senador Apolônio Sales, as palavras amigas que me dirigiu e que com tanta justiça, vai substituir o líder da maioria na Legislativa que se vai iniciar. Ele será, discutivelmente um grande condutor da bancada do P.S.D.

O Sr. Apolônio Sales — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. DARIO CARDOSO — O nobre colega, Senador Apolônio Sales tem grande soma de serviços relevantes prestados ao Brasil como Ministro de Estado e como Senador da República. Assim, conduzirá, estou certo, com a maior galhardia, o partido que lhe entregou o bastão de líder no momento em que se inicia, de modo tão promissor, uma nova Legislativa.

Sr. Presidente, desejo, ainda, agradecer a todos que tiveram para comigo manifestações de simpatia e amizade, inclusive aos funcionários do Senado, desde o mais humilde servente até ao mais categorizado, assim como aos representantes da imprensa, nesta Casa, que foram de grande bondade durante todo o tempo de minhas atividades legislativas.

A despedir-me do Senado, depositei todas as minhas esperanças, no futuro Congresso Brasileiro. Estou certo de que os parlamentares que vão iniciar seu mandato não de colocar a coisa pública acima dos interesses pessoais, conduzindo-se, nesta Casa, como fizeram os nobres Senadores Ferreira de Souza, Aloyzio de Carvalho (Palmas) e tantos outros luminares do Senado brasileiro.

Sr. Presidente, tenho, ainda, a agradecer a todos os líderes de bancadas, responsáveis que foram pela harmonia magnífica que sempre houve nesta Casa. Fora porque a não ser nos momentos agitados, no calor das discussões poder-se-ia dizer que não havia diferentes partidos, tal a harmonia reinante. E quando os interesses nacionais exigiam conjugação de esforços de todos os partidos, a concordância entre eles era perfeita. Não havia dissensões. Todos conduziam as respectivas bancadas no sentido de uma atuação em favor dos interesses da Nação.

Espero, Sr. Presidente, que o Senado da República, que até agora, vem sabendo cumprir seu dever como Câmara Revisora, como poder de equilíbrio na Federação, saiba, daqui por diante, conduzir-se da mesma forma.

Volto portanto, Sr. Presidente, tranquilo para minha casa. Procurei sempre cumprir meu dever não só colocando os interesses públicos acima dos individuais, como ainda procurando dar assistência aos meus coestaduanos, trabalhando sempre em prol do progresso da Unidade Federativa que representei.

Eram estas, Sr. Presidente, as palavras que tinha por dizer. *(Muito bem muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado)*.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador, Euclides Vieira.

O Sr. Euclides Vieira pronuncia discurso que será publicado depois.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Não foi revisto pelo orador). — Senhor Presidente, eminentes colegas,

a inexorabilidade do tempo sobressai, todavia, nesta paisagem da sensibilidade, V. Exa., na cutel presidencial traz-nos ao espírito a recordação dos varões prementes da República. V. Exa., não sei qual o maior, se na presidência dos nossos trabalhos ou se neste instant: da despedida, erecto e viril, como a representação da majestade do próprio Parlamento brasileiro.

Para mim, ficem do Nordeste, trouxe-me V. Exa., representante de S. Paulo, no momento, a lembrança dos paus d'arcos das encostas torridas do Nordeste, pompeando ao sol a pujança dourada de sua copa.

V. Exa., Sr. Presidente, e no momento, a representação do nosso pensamento; esteorotipa as virtudes de nossa raça, exprime a energia do bndeirante dominando as próprias emoções, que certamente jorraram, profundas da alma de V. Exa.; castelia perene que distribuiu à mancheias por todos nós.

Aos nos despedirmos, V. Exa., sobressai como um varão da República. É a expressão da inteligência paulista, no que ela tem de mais nitido e fulgurante. Representa, na hora em que nós apertamos as mãos, olhando uns para os outros, na certeza da tarefa cumprida, na hora turbulenta que atravessamos, a coragem e a fidelidades dos ideais democráticos, que sempre foram o sustentáculo dos nossos maiores e que animaram, por certo, as nossas atitudes nos momentos mais cruciais de nossa vida política.

Estamos convencidos Sr. Presidente Marcondes Filho, que V. Exa., representa, ainda nesta ocasião em que se despede, o sentimento democrático de nossa gente. Na atitude com que comandou os trabalhos desta Casa, era um amigo e um chefe; reunia as virtudes do coração e do comando, essas virtudes da disciplina, que são, na verdade, as forças coordenadores da ordem, sem as quais não é possível que os organismos sociais caminhem e avancem na realização dos seus múltiplos subjetivos.

Eminente Senador Marcondes Filho; quero despedir-me na pessoa de V. Exa., de todos os outros meus eminentes colegas que ora partem. Vejo figuras venerandas e encanecidos. Sintom-lhes o coração palpitar; como que eles transfundem no organismo toda a vitalidade que nesta hora nos infunde pela saudade e sobretudo pelas miragens e sot-

tilégios, para os quais não existem palavras que possam definir.

Só um poeta poderia dizer, no irismo o mais sutil, tudo o que nos passa pelo pensamento, tudo o que vive na nossa idealidade, tudo o que é transunto de nós mesmos; mas poeta não sou. Fosse de outras palavras vestiria meu pensamento para oferecer-lo, nesta ocasião em que nos despedimos.

V. Exa., Sr. Presidente, receba agora o afeto, a amizade sincera e a solidariedade constante daqueles que foram seus comandados, dos que aqui continuam, e que pelo espírito levarão por diante a alma generosa daqueles companheiros de quem nos despedimos. *(Muito bem! Muito bem! Palmas)*.

O SR. PRESIDENTE:

Agradeço em nome da Mesa e no meu próprio, com a maior emoção, a generosa referência às atividades deste órgão diretivo e dos membros que o compõe. São palavras que revelam a constante fidalguia e bondade sempre dispensada aos membros da Mesa por todos os nobres colegas.

Suspendo a sessão por três minutos, para término da Ata, que deve ser apresentada ainda a esta sessão e submetida a aprovação dos senhores senadores.

A sessão é suspensa às 23.53 minutos e recaberta às 23 horas e 56 minutos.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à leitura da ata.

O Sr. 3º Secretário, servindo de 2º, procede à leitura da ata da presente sessão, que posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, permitame V. Exa. sugerir aos nobres colegas compareçamos, incorporados, ao Gabinete da Presidência, a fim de render-lhe homenagem e acompanhá-lo até a porta do Senado Federal. *(Muito bem; muito bem. Palmas prolongadas)*.

O SR. PRESIDENTE:

Está encerrada a sessão. Levanta-se a sessão às 23 horas e 58 minutos.

SENADO FEDERAL

ATCS DA COMISSAO DIRETORA

A Comissão Diretora, em reunião de 30 do corrente, resolveu:

Promover por antiguidade, Clarice Sobral Ribeiro Gonçalves do cargo da classe «N» da carreira de Oficial Legislativo, ao cargo da classe «O» dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Corrêa da Silva.

Promover por antiguidade, Adherbal Távora de Albuquerque do cargo da classe «M» da carreira de Oficial Legislativo, ao cargo da classe «N» dessa carreira, vago em virtude da promoção de Clarice Sobral Ribeiro Gonçalves.

Promover por antiguidade, Gilda Leal Costa do cargo da classe «L» da carreira de Oficial Legislativo, ao cargo da classe «M» dessa carreira, vago em virtude da promoção de Adherbal Távora de Albuquerque.

Promover por merecimento, Luiz do Nascimento Monteiro do cargo da classe «K» da carreira de Oficial Legislativo, ao cargo da classe «L» dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gilda Leal Costa.

Promover por antiguidade, José Soares de Oliveira Filho do cargo da classe «J» da carreira de Oficial Legislativo, ao cargo da classe «K» dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luiz do Nascimento Monteiro.

Deferir o Requerimento n. 2-55, em que Dinorah Corrêa de Sá, Oficial Legislativo classe «M», solicita contagem de tempo de serviço prestado no Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Deferir o Requerimento n. 3-55, em que Leopoldina Ferreira Neves, Oficial Legislativo classe «L», solicita contagem de tempo de serviço prestado no Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Deferir o Requerimento n. 5-55, em que Francisco das Chagas Melo, Assessor Técnico do Orçamento, padrão «O», interino, solicita contagem de tempo de serviço público para efeito de gratificação adicional.

Deferir o Requerimento n. 8-55, concedendo a Franklin Palmeira, Diretor de Serviço, padrão PL-2, 3 meses de licença especial.

Deferir o Requerimento n. 295-54, em que Romildo Fernandes Gurgel, Oficial Legislativo, classe «J», solicita 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO X — N.º 24

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 1955

SENADO FEDERAL

ATA DA 1.ª REUNIÃO PREPARATÓRIA DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 1 DE FEVEREIRO DE 1955.

PRESIDENCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG

A. 14 HORAS E 30 MINUTOS COMPARECEM OS SRS. SENADORES:

Vivaldo Lima. — Fisco dos Antos. — Arêa Leão. — Onofre Gomes. — Kerginaldo Cavalcanti. — Ruy Carneiro. — Apolônio Sales. — Ezequias da Rocha. — Júlio Leite. — Neves da Rocha. — Carlos Lindemberg. — Sá Tinoco. — Guilherme Malaquias. — Bernardes Filho. — Cesar Vergueiro. — Domingos Velasco. — Sílvio Curvo. — Othon Mider. — Gomes de Oliveira. — Alberto Pasqualini. — (20).

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes na Casa 20 Senhores Senadores.

Convindo os Srs. Sílvio Curvo e Ruy Carneiro para completarem a Mesa Está aberta a primeira reunião preparatória da primeira sessão legislativa ordinária da terceira legislatura.

Sobre a mesa expediente que vai ser lido pelo 1.º Secretário:

O SR. EZEQUIAS DA ROCHA:

Servindo de 1.º Secretário, lê o seguinte

Expediente

OFÍCIOS:

Tribunal Superior Eleitoral.

Of. 50

Rio de Janeiro, D. F. — Em 18 de janeiro de 1955.

Senhor Presidente:

Em resposta ao ofício de V. Ex.ª de 29 de dezembro do ano findo, remeto, nesta data, a relação dos senadores eleitos no pleito de 3 de outubro, nas diversas circunscrições do País, cuja diplomação foi, pelos Tribunais Regionais, comunicada a este Tribuna Superior.

Devo esclarecer que de referência Estado de Mato Grosso, informou o respectivo Tribunal que em virtude de necessidade de eleições suplemen-

tares, ainda não procedidas não foram diplomados os candidatos.

No tocante aos Estados do Ceará e Bahia, até o momento presente, nenhuma comunicação chegou a este Tribunal.

Vaiho-me da oportunidade para apresentar a V. Ex.ª, protestos de elevada estima e consideração. — *Edgard Costa, Presidente.*

RELAÇÃO DOS SENADORES ELEITOS E DIPLOMADOS DE ACORDO COM AS COMUNICAÇÕES FEITAS A) TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.

AMAZONAS

SENADOR — Leopoldo Tavares da Cunha Melo — PSP PTB
SUPLENTE — Paulo Ramos Coelho — PSP PTB

SENADOR — Antônia Rodrigues Mourão Vieira — PTB
SUPLENTE — Walter Scott da Silva Reyol — PTB.

PARÁ

SENADOR — Alvaro Adolfo da Silveira — Al. Social Democrática
SUPLENTE

SENADOR — Joaquim Magalhães Cardoso Barata — Al. Social Democrática
SUPLENTE

MARANHÃO

SENADOR — Vitorino de Brito Freire — PSD
SUPLENTE — Alfredo Salim Dualibe — PSD

SENADOR — Sebastião Archer da Silva — PSD
SUPLENTE — Remy Archer da Silva — PSD

PIAUI

SENADOR — Leônidas de Castro Melo — A. Dem. Trab. (PSD PTB)
SUPLENTE — José de Mendonça Clark — Al. Democrática Trab.

(PSD PTB)
SENADOR — Matias Olímpio de Melo — J. Democrática Trab. (PSD PTB)
SUPLENTE — João Mendes Olímpio de Melo — Al. Dem. Trab. (PSD PTB)

RIO GRANDE DO NORTE

SENADOR — Dinarte de Medeiros Mariz — Al Social Prog.
SUPLENTE

SENADOR — Georgino Avelino — Al. Social Prog.
SUPLENTE

PARAÍBA

Senador — Joao Cavalcanti de Ardua PSP UDN.
Suplente —
Senador — Argemiro Figueiredo — UDN.
Suplente

PERNAMBUCO

Senador — Jardas Cardoso de Albuquerque Maranhão — PST UDN.
Suplente — Neison Firme de Oliveira — PST UDN.
Senador — Antônio de Novaes Filho — PSD PL
Suplente — Luiz Sebastião Guedes Alcoforado — PSD.

ALAGOAS

Senador — Antônio de Freitas Cavalcanti — UDN.
Suplente — Afrânio Salgado Lages — UDN.
Senador — Rui Soares Palmeira — UDN.
Suplente — Luiz de Souza Cavalcanti — UDN.

SERGIPE

Senador — Lourival Fontes — PR PSD PTB PSB PST UDN.
Suplente
Senador — Augusto Maynard Gomes — PSP — UDN.
Suplente

BAHIA

Senador — Juracy Montenegro Magalhães — PST — PTB — UDN.
Suplente Ovídio Antunes Teixeira — UDN — PTB.
Senador — João de Lima Teixeira — UDN — PTB.
Suplente — Osvaldo Castro Paiva — UDN — PTB.

ESPÍRITO SANTO

Senador — Atilio Vivaqua — Col. Dem. (PTB PR PRP PSP).
Suplente — Silvério Del Caro — Col. Dem. (PTB PR PRP PSP).
Senador — Ary de Siqueira Viana — Al. Interpartidário (PSD UDN).
Suplente — Urcercino Ourique de Aguiar — Al. Interpartidário (PSD UDN).

RIO DE JANEIRO

Senador — Paulo da Silva Fernandes — PTB — PR — PTN PSD.
Suplente — Manoel Luterback Nunes — PTB — PR PTN PSD.
Senador — Tarciso d Almeida Miranda — PTB — PSD.
Suplente — Arlindo Rodrigues — PTB — PSD.

SÃO PAULO

Senador — Juvenal Lino de Matos — PSP.
Suplente — Antônio E. de Barros Filho — PSP.
Senador — Auro Soares Moura Andrade — PTN.
Suplente — Paulo Abreu — PTN.

PARANÁ

Senador — Moysés Lupion — PSD
Suplente — Alô Ticoulat Guimarães — PSD.
Senador — Alô Ticoulat Guimarães — PSD.
Suplente — Gaspar Duarte Veloso — PSD.

SANTA CATARINA

Senador — Nereu Ramos — PTB PSD.
Suplente — Francisco Galloti — PTB — PSD.
Senador — Saulo Saul Ramos — PTB PSD.
Suplente — Rodrigo Lobo — PTB PSD.

RIO GRANDE DO SUL

Senador — Armando Pereira da Câmara — Frente Democrática (PSD UDN PL).
Suplente — Men de Sá — Frente Democrática — (PSD UDN PL).
Senador — Daniel Krieger — Frente Democrática (PSD UDN PT).
Suplente — José Salgado Martins — Frente Democrática (PSD UDN PL).

MINAS GERAIS

Senador — Benedito Valadarez Pinheiro — PSD.
Suplente — Olinto Fonseca Filho — PSD.
Senador — Carlos Alberto Lúcio Pittencourt — PTB — PSB.
Suplente — João Lima Guimarães — PTB.

GOIÁS

Senador — Pedro Ludovico Teixeira — PSD.
Suplente
Senador — Jerônimo Coimbra Bueno — Col. Dem. (UDN PSP).

DISTRITO FEDERAL

Senador — Agualdo Caiado de Castro — PTB.
Suplente — Luiz Pinheiro Paes Leme — PTB.
Senador — Gilberto Marinho — PSD PRT.
Suplente — Osvaldo Moura Brasil Amaral — PRT.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Ofício 65:

Rio de Janeiro D.F. — Em 20 de janeiro de 1955.

Senhor Presidente:

Em aditamento ao meu ofício número 50, 18 de janeiro corrente, remeto a V. Ex.^a a relação dos senadores eleitos no pleito de 3 de outubro, no Estado da Bahia, cuja publicação foi comunicada a este Tribunal Superior pelo respectivo Regional.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a meus protestos de estima e distinta consideração. — *Edgard Costa* — Presidente.

TRIBUNAL SUPERIOR REGIONAL
Relação dos Senadores eleitos e diplomados de acordo com a comunicação feita ao Tribunal Superior Eleitoral.

Bahia:

Senador — Juracy Montenegro Magalhães — PSP — PTB — UDN.

Suplente — Ovídio Antunes Teixeira — UDN — PTB.

Senador — João de Lima Teixeira — UDN — PTB.

Suplente — Osvaldo Castro Paiva — UDN — PTB.

Tribunal Superior Eleitoral — Seção de Estudos e Estatística.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Ofício 99:

Em 31 de janeiro de 1955.

Senhor Presidente:

Em aditamento ao meu ofício número 50-55, de 18 do corrente, remeto a V. Ex.^a a relação dos senadores eleitos no pleito de 3 de outubro, no Estado do Ceará, cuja diplomação foi comunicada a este Tribunal Superior pelo respectivo Regional.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex.^a os meus protestos de elevada estima e consideração. — *Edgard Costa* — Ministro Presidente.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Relação dos eleitos e diplomados de acordo com as comunicações feitas ao Tribunal Superior Eleitoral.

SENADO FEDERAL

Ceará:

Senador — Manuel do Nascimento Fernandes Távora.

Suplente — Carlos Viriato Sabaio.

Senador — José Parsifal Barroso.

Suplente — Fausto Augusto Borges Cabral.

DIPLOMAS

República dos Estados Unidos do Brasil

Estado do Amazonas

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

DIPLOMA DE SENADOR FEDERAL

O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, reunido em sessão extraordinária especialmente convocada no dia quatro de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às onze horas, no edifício "Hermenegildo de Barros", sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral com a matéria dos seus juizes componentes, Desembargadores Francisco da Rocha Carvalho, Cyama Cesar Ituassú da Silva e Anésio Fortes Castelo Branco, doutores Mário Sílvio Cordeiro de Vercosa, Paulo Herben Maciel Jacob e do jurista Desembargador Sadoc Pereira, faltando com causa justificada o juiz doutor Helso do Carmo Ribeiro e seu substituto doutor Aderson Dutra; com a assistência do doutor Osmar Pedrosa, Procurador Regional Eleitoral, sendo lida e aprovada a ata da sessão ordinária anterior, passou a fazer a verificação da apuração das eleições realizadas a 3 de outubro de 1954, separadamente, segundo as espécies dos

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHEK

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONARIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito a vista do comprovante do recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,40 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

respectivos mandatos e pelo Relatório da Comissão Apuradora lido na sessão extraordinária do dia anterior, concluiu que o pleito abrange toda esta Circunscrição, compreendida nas suas vinte e uma zonas chegando afinal, aos resultados seguintes: As eleições para Senadores Federais e Suplentes de Senadores compareceram e votaram sessenta e seis mil quinhentos e noventa e seis (66.596) em quatrocentas e dez (410) seções; foram anuladas doze (12) seções e deixaram de funcionar nove (9), pelos motivos constantes do Relatório da Comissão Apuradora, foram interpostos recursos e impugnações especificadas no Relatório em referência, em número de nove (9), dos quais apenas um (1) teve provimento. Obtiveram sufrágios para Senador Federal os candidatos: — Doutor Leopoldo Tavares da Cunha Melo (Partido Trabalhista Brasileiro e Social Progressista) trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito (35.568) votos; Professor Antóvilva Rodrigues Mourão Vieira (Partido Trabalhista Brasileiro) trinta e dois mil (32.000) votos; Doutor Alvaro Botelho Maia (Aliança "Pela Democracia Cristã") vinte e três mil trezentos e cinquenta e oito (23.358) votos e Doutor Manuel Severiano Nunes (mesma Aliança) vinte e três mil cento e sessenta e cinco (23.165) votos; em branco, quatorze mil oitocentos e noventa e três (14.893) e nulos, quatro mil duzentos e oito (4.208) votos. Em consequência da verificação mencionada, após metódico exame, tendo em consideração o resultado obtido e a diferença entre os quatro referidos candidatos o Desembargador Presidente, em nome do Tribunal e de acordo com o parecer oral do Doutor Procurador Regional nos termos do artigo 109 do Código Eleitoral vigente, proclamou eleitos Senadores Federais por esta Circunscrição do Amazonas, o Doutor Leopoldo Tavares da Cunha Melo e Professor Antóvilva Rodrigues Mourão Vieira. Para Suplentes de

Senadores Federais obtiveram sufrágios os candidatos: — Pelo Partido Trabalhista Brasileiro — Senhores Walter Scott da Silva Rayol, trinta e um mil oitocentos e quarenta e dois (31.842) votos e Paulo Ramos Coelho, trinta e um mil seiscentos e um (31.601) votos. Aliança "Pela Democracia Cristã" — Doutores Deoclides de Carvalho Lea, vinte e dois mil e quarenta e quatro (22.044) votos e José Rocha de Machado e Silva, vinte mil trezentos e um (20.301) votos e pelo Partido Social Progressista — Doutor Manuel Elias de Almeida Anunciação, dois mil quinhentos e quarenta e três (2.543) votos; em branco, vinte e um mil duzentos e sessenta e nove (21.269) e nulos, três mil quinhentos e noventa e dois (3.592) votos. Em vista do resultado colhido, após metódico exame, tendo em consideração o resultado obtido e a diferença verificada entre os cinco candidatos a Suplentes de Senadores, o Desembargador Presidente, em nome do Tribunal e de acordo com o parecer oral do graduado representante do Ministério Público junto a este sodalício nos termos do artigo 109, letra b, do Código Eleitoral vigente, proclamou eleitos Suplentes de Senadores pela Circunscrição do Estado do Amazonas os Senhores Walter Scott da Silva Rayol e Paulo Ramos Coelho. Na conformidade do parágrafo único do artigo 118, de citado Código, combinado com o artigo 42 parágrafo único, letra b, das Instruções baixadas pela Resolução número 4.757, de 20 de agosto de 1954 do Colégio Tribunal Superior Eleitoral, proclamado o candidato eleito — foi o presente extrato tirado da Ata Geral de sessão aludida, o qual firmado pelo Desembargador Francisco da Rocha Carvalho, Presidente deste Tribunal, servirá de Diploma do mencionado candidato eleito.

Professor Antóvilva Rodrigues Mourão Vieira
Secretário do Tribunal Regional Eleitoral da Circunscrição do Amazo-

nas, em Manaus, 24 de dezembro de 1954. — *Francisco da Rocha Carvalho*, Presidente do Tribunal Eleitoral.

República dos Estados Unidos do Brasil

Estado do Amazonas

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

DIPLOMA DE SENADOR FEDERAL

O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, reunido em sessão extraordinária especialmente convocada, no dia quatro de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às onze horas, no edifício "Hermenegildo de Barros", sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral, com a maioria dos seus juizes componentes, Desembargadores Francisco da Rocha Carvalho, Cyama Cesar Ituassú da Silva e Anésio Fortes Castelo Branco, doutores Mário Sílvio Cordeiro de Vercosa, Paulo Herben Maciel Jacob e do jurista Desembargador Sadoc Pereira, faltando com causa justificada o juiz doutor Helso do Carmo Ribeiro e seu substituto, doutor Aderson Dutra; com a assistência do Doutor Osmar Pedrosa, Procurador Regional Eleitoral, sendo lida e aprovada a ata da sessão ordinária anterior, passou a fazer a verificação da apuração das eleições realizadas a 3 de outubro de 1954, separadamente, segundo as espécies dos respectivos mandatos; e pelo Relatório da Comissão Apuradora, lido na sessão extraordinária do dia anterior, concluiu que o pleito abrange toda esta Circunscrição: compreendida nas suas vinte e uma zonas, chegando, a final aos resultados seguintes: As eleições para Senadores Federais e Suplentes de Senadores compareceram e votaram sessenta e seis mil quinhentos e noventa e seis (66.596) em quatrocentas e dez (410) seções; foram anuladas doze (12) seções e deixaram de funcionar nove (9), pelos motivos constantes do Relatório da Comissão Apuradora; foram interpostos recursos e impugnações especificadas no Relatório em referência, em número de nove (9), dos quais apenas um (1) teve provimento. Obtiveram sufrágios para Senador Federal os candidatos: — Doutor Leopoldo Tavares da Cunha Melo (Partido Trabalhista Brasileiro e Social Progressista) trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito (35.568) votos; Professor Antóvilva Rodrigues Mourão Vieira (Partido Trabalhista Brasileiro) trinta e dois mil (32.000) votos; Doutor Alvaro Botelho Maia (Aliança "Pela Democracia Cristã") vinte e três mil e trezentos e cinquenta e oito (23.358) votos e Doutor Manuel Severiano Nunes (mesma Aliança) vinte e três mil cento e sessenta e cinco (23.165) votos; em branco, catorze mil oitocentos e noventa e três (14.893) e nulos, quatro mil duzentos e oito (4.208) votos. Em consequência da verificação mencionada, após metódico exame, tendo em consideração o resultado obtido e a diferença entre os quatro referidos candidatos o Desembargador Presidente, em nome do Tribunal, e de acordo com o parecer oral do Doutor Procurador Regional, nos termos do artigo 109 do Código Eleitoral vigente, proclamou eleitos Senadores Federais por esta Circunscrição do Amazonas, o Doutor Leopoldo Tavares da Cunha Melo e Professor Antóvilva Rodrigues Mourão Vieira. Para Suplentes de Senadores Federais obtiveram sufrágios os candidatos: — Pelo Partido Trabalhista Brasileiro — Senhores Walter Scott da Silva Rayol, trinta e um mil oitocentos e quarenta e dois (31.842) votos e Paulo Ramos Coelho trinta e um mil seiscentos e um (31.601) votos. Aliança "Pela Democracia Cristã" — Doutores Deoclides de Carvalho Lea, vinte e dois mil e quarenta e quatro (22.044) votos e José Rocha de Ma-

chado e Silva, vinte mil trezentos e um (20.301) votos e pelo Partido Social Progressista — Doutor Manuel Elias de Almeida Anunciação, dois mil quinhentos e quarenta e três (2.543) votos; em branco, vinte e um mil duzentos e sessenta e nove (21.269) e nulos, três mil quinhentos e noventa e dois (3.592) votos. Em vista do resultado colhido, após meticuloso exame tendo em consideração o resultado obtido e a diferença verificada entre os cinco candidatos a Suplentes de Senadores, o Desembargador Presidente, em nome do Tribunal, e de acordo com o parecer oral de grãvidado representante do Ministério Público junto a este sodalício, nos termos do artigo 109, letra b, do Código Eleitoral vigente proclamou eleitos Suplentes de Senadores pela Circunscrição do Estado do Amazonas, os Senhores Walter Scott da Silva Rayol e Paulo Ramos Coelho. Na conformidade do parágrafo único, do art. 118, do citado Código combinado com o artigo 42, parágrafo único letra b, das Instruções baixadas pela Resolução número 4.757, de 20 de agosto de 1954, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, proclamando o candidato eleito, — foi o presente extrato tirado da Ata Geral da sessão aludida o qual, firmado pelo Desembargador Francisco da Rocha Carvalho Presidente deste Tribunal, servirá de Diploma do mencionado candidato eleito: Doutor Leonildo Tavares da Cunha Melo, Secretário do Tribunal Regional Eleitoral da Circunscrição do Amazonas em Manaus, 24 de dezembro de 1954 — Francisco da Rocha Carvalho, Presidente do Tribunal Eleitoral.

Poder Judiciário Federal
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ

DIPLOMA DE SENADOR

Eleições de 3 de Outubro de 1954
O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará declara eleito Senador, para o mandato que começará em 1.º de Fevereiro do ano de 1955 o cidadão Alvaro Adolpho da Silveira, candidato registrado pela Aliança Social Democrática, de acordo com o constante da ata geral da apuração, cujo extrato vai abaixo transcrito e é do teor seguinte:

“Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro nesta cidade de Belém do Pará, na sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral, às dez horas, presentes os senhores Desembargador Arnaldo Valente Lobo, Ignácio de Souza Motta, Alvaro Pantofla Pimentel, Doutores Milton Leão de Melo, Júlio Freire Gouveia de Andrade, Joaquim Gomes de Norões e Sousa, Hamilton Ferreira de Souza e Edgard Lassance da Cunha, respectivamente Presidente, Vice-Presidente, Juizes e Procurador Regional, foi aberta a presente sessão pública para a apuração final das eleições realizadas no dia 3 de Outubro. Depois de examinado o Relatório apresentado pelo presidente da Comissão Apuradora, foram pelo Tribunal apurados cento e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete votos válidos nesta circunscrição eleitoral, sendo proclamado eleito Senador o cidadão Alvaro Adolpho da Silveira, que obteve oitenta e oito mil seiscientos e dez (88.610) votos. E como nada mais houve a tratar, foi pelo Desembargador Presidente encerrada a sessão e lavrada a ata, que lida e lida de conformidade, val por todos assinada. Eu, Edgard de Souza Franco, secretário, a escrevi. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, presidente; Ignácio de Souza Motta, Vice-Presidente; Alvaro Pantofla Pimentel, Juiz; Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouveia de Andrade — Joaquim Gomes de Norões e Sousa e Hamilton Ferreira de Souza.

za. Foi presente (a) Edgar Lassance da Cunha.

Belém, 11 de Janeiro de 1955. — Arnaldo Valente Lobo — Presidente.

CIRCUNSCRIÇÃO DO MARANHÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

DIPLOMA DE SENADOR

Extrato da Ata Geral de apuração das eleições realizadas a 3 de outubro de 1954, para Senadores da República e seus Suplentes.

O Desembargador Nicolao Dino de Castro e Costa, Presidente em exercício, do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, na forma do disposto no artigo 118 e seu parágrafo único, alínea p, do Código Eleitoral (Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950) e 42, das Instruções baixadas pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral, a 20 de agosto de 1954 (Resolução n.º 4.757), e tendo em vista o resultado dos trabalhos da Comissão Apuradora desta Corte de Justiça, homologado em sessão de 10 de janeiro de 1955, expedio ao Sr. Sebastião Archer da Silva para que lhe sirva de diploma, o seguinte extrato da ata de apuração das eleições realizadas, neste Estado, a 3 de outubro do ano próximo findo, para Senadores da República e seus suplentes.

O total de votos válidos apurados nesta eleição foi o seguinte: 301.631.

Candidatos proclamados eleitos, na ordem decrescente da votação obtida: Senadores pelo Partido Social Democrático — Vitorino de Brito Freire com cento e onze mil quinhentos e trinta e um (111.531) votos nominais, Sebastião Archer da Silva, com cento e nove mil novecentos e trinta e seis (109.936) votos nominais. Suplentes de Senadores para o Partido Social Democrático — Alfredo Salim Dualibe, com cento e nove mil setecentos e sessenta e seis (109.766), Remy Bayma Archer da Silva, com cento e nove mil seiscientos e vinte e seis (109.626) votos nominais. Senadores pelo Partido Social Progressista — Clodomir Teixeira Millet com quarenta e um mil setecentos e cinquenta e oito (41.758) votos nominais. Alarico Nunes Pacheco, com trinta e oito mil quatrocentos e seis (38.406) votos nominais. Suplentes de Senadores para o Partido Social Progressista — Severino Dias Carneiro, com quarenta e um mil quinhentos e trinta e quatro (41.534) votos nominais e Jurandir de Souza Braúna, com trinta e sete mil oitocentos e trinta e seis (37.836) votos nominais.

Este extrato está de acordo com a ata geral, aprovada em sessão de 10 de janeiro do corrente ano.

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão em São Luiz, 10 de janeiro de 1955. — Nicolao Dino de Castro e Costa, Presidente em exercício.

CIRCUNSCRIÇÃO DO MARANHÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

DIPLOMA DE SENADOR

Extrato da Ata Geral de apuração das eleições realizadas a 3 de outubro de 1954, para Senadores e seus Suplentes.

O desembargador Nicolao Dino de Castro e Costa, Presidente em exercício do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, na forma do disposto no artigo 118 e seu parágrafo único, alínea b, do Código Eleitoral (Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950, e 42 das Instruções baixadas pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral a 20 de agosto de 1954 (Resolução n.º 4.757), e tendo em vista o resultado dos trabalhos da Comissão Apuradora desta Corte de Justiça, homologado em sessão de 10 de janeiro de 1955 expedio ao Sr. Vitorino de Brito Freire para que lhe sirva de diploma o seguinte extrato da ata geral de apura-

ção das eleições realizadas, neste Estado, a 3 de outubro do ano próximo findo para Senadores da República e seus Suplentes.

O total de votos válidos apurados nesta eleição foi o seguinte: 301.631.

Candidatos proclamados eleitos, na ordem decrescente da votação obtida: Senadores pelo Partido Social Democrático — Vitorino de Brito Freire, com cento e onze mil quinhentos e trinta e um (111.531) votos nominais, Sebastião Archer da Silva, com cento e nove mil novecentos e trinta e seis (109.936) votos nominais. Suplentes de Senadores para o Partido Social Democrático — Alfredo Salim Dualibe, com cento e nove mil setecentos e sessenta e seis (109.766) votos nominais, Remy Bayma Archer da Silva, com cento e nove mil seiscientos e vinte e seis (109.626) votos nominais. Senadores pelo Partido Social Progressista — Clodomir Teixeira Millet, com quarenta e um mil setecentos e oito (41.708) votos nominais Alarico Nunes Pacheco, com trinta e oito mil quatrocentos e seis (38.406) votos nominais. Suplentes de Senadores para o Partido Social Progressista — Severino Dias Carneiro com quarenta e um mil quinhentos e trinta e quatro (41.534) votos nominais e Jurandir de Souza Braúna, com trinta e sete mil oitocentos e trinta e seis (37.836) votos nominais.

Este extrato está de acordo com a ata geral, aprovada em sessão de 10 de janeiro do corrente ano.

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, em São Luiz, 10 de janeiro de 1955. — Desembargador Nicolao Dino de Castro e Costa, Presidente em exercício.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

O Presidente do Tribunal Regional do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber, para os fins de que trata o artigo 118 da Lei 1.164, de 24 de julho de 1950 (Código Eleitoral), que, na ata geral da sessão deste Tribunal, realizada no dia 25 de janeiro de 1955, e que aprovou a apuração das eleições de 3 de outubro do ano findo, foi ter sido proclamado Senador da República o Doutor Leonidas de Castro Mello, eleito pela Coligação Democrática Trabalhista, para o período de 31 de janeiro de 1955 a 31 de janeiro de 1963, com 97.612 votos, bem como e de 324.803 o total de votos válidos apurados. Eu, José Guaberto da Silva, Diretor da Secretaria, em exercício, lavrei e subscrevi o presente extrato de ata.

Terezina, 26 de janeiro de 1955 — (a) Flávio José Furtado e Mendonça, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

O Presidente do Tribunal Regional do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber, para os fins de que trata o artigo 118 da Lei 1.164, de 24 de julho de 1950 (Código Eleitoral), que, na ata geral da sessão deste Tribunal, realizada no dia 25 de janeiro de 1955, e que aprovou a apuração das eleições de 3 de outubro do ano findo, consta ter sido proclamado Senador da República o Doutor Mathias Olympio de Mello, eleito pela Coligação Democrática Trabalhista, para o período de 31 de janeiro de 1955 a 31 de janeiro de 1963, com 87.438 votos, bem como e de 324.803 o total de votos válidos apurados. Eu, José Guaberto da Silva, Diretor da Secretaria, em exer-

cício, lavrei e subscrevi o presente extrato de ata.

Terezina, 26 de janeiro de 1955. — (a) Flávio José Furtado e Mendonça, Presidente do T. R. E.

JUSTIÇA ELEITORAL

CEARÁ

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará declara eleito Senador pelo Estado do Ceará para a legislatura 1955-1963, o cidadão José Parsifal Barroso, de acordo com a ata anexa.

Fortaleza, 27 de janeiro de 1955. — (a) Virgílio de Brito Firmeza — Presidente.

EXTRATO DA ATA GERAL

As 10 horas, do dia 26 de janeiro de 1955, na sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a presidência do senhor desembargador Virgílio de Brito Firmeza, presentes os senhores Juizes Desembargador Arnaud Ferreira Batar, Desembargador Péricles Ribeiro, — Dr. José Geiniano Jurema, — Dr. Luiz Gonzaga Alves Bezerra — Dr. Manuel Antônio de Andrade Furtado e José Arr de Carvalho e o Procurador Regional Dr. Custódio Toscano foi feita a proclamação dos candidatos a cargo eletivos, concorrendo o cidadão José Parsifal Barroso, nas eleições realizadas no dia 3 de outubro de 1954, como candidato a Senador pelo Estado do Ceará, e obtendo, de 1.003.160 votos apurados, 254.737 votos.

Fortaleza, 26 de janeiro de 1955. — Virgílio de Brito Firmeza, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

JUSTIÇA ELEITORAL

CEARÁ

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará declara eleito Senador pelo Estado do Ceará para a legislatura 1955-1963, o cidadão Manoel do Nascimento Fernandes Távora, de acordo com a ata anexa.

Fortaleza, 27 de janeiro de 1955. — (a) Virgílio de Brito Firmeza — Presidente.

EXTRATO DA ATA GERAL

As 10 horas, do dia 26 de janeiro de 1955, na sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a presidência do senhor desembargador Virgílio de Brito Firmeza, presentes os senhores Juizes Desembargador Arnaud Ferreira Batar, Desembargador Péricles Ribeiro, — Dr. José Geiniano Jurema, — Dr. Luiz Gonzaga Alves Bezerra — Dr. Manuel Antônio de Andrade Furtado e Dr. José Arr de Carvalho e o Procurador Regional Dr. Custódio Toscano foi feita a proclamação dos candidatos a cargo eletivos, concorrendo o cidadão Manoel do Nascimento Fernandes Távora, nas eleições realizadas no dia 3 de outubro de 1954, como candidato a Senador pelo Estado do Ceará, e obtendo, de 1.003.160 votos apurados, 62.988 votos.

Fortaleza, 26 de janeiro de 1955. — Virgílio de Brito Firmeza, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

República dos Estados Unidos do Brasil

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DIPLOMA

O Desembargador Presidente do egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, tendo em vista o que consta na Ata Geral de Proclamação das eleições realizadas no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 3 de outu-

bro de 1954, na qual foram apurados 186.862 votos válidos na forma do disposto na letra "b", do art. 42, da Resolução número 4.757, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, expede o presente Diploma de Senador ao cidadão *Dinarte de Medeiros Mariz*, candidato registrado que obteve cento e três mil setecentos e onze. (03.711) votos, a fim de que possa o eleito exercer em toda plenitude o mandato que lhe foi conferido.

Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 12 de janeiro de 1955. — *José Aureo Lins Bahia*, Presidente.

República dos Estados Unidos do Brasil

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DIPLOMA

O Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, usando das suas atribuições legais:

Tendo em vista o que consta na Ata Geral de Proclamação das eleições procedidas no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 3 de outubro de 1954, na qual foram apurados 136.862 votos válidos na forma do disposto na letra "b", do art. 42, da Resolução número 4.757, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, expede o presente Diploma de Senador ao cidadão *Georgino Avelino*, candidato registrado que obteve oitenta e um mil novecentos e cinquenta e oito (81.958) votos, a fim de que possa o eleito exercer em toda plenitude o mandato que lhe foi conferido.

Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 12 de janeiro de 1955. — *José Aureo Lins Bahia*, Presidente. — *José Concheo* a firma supra do Des. *José Aureo Lins Bahia* Natal, 12 de janeiro de 1955. Em testemunho da verdade. — *A. Cunha de Azevedo* Tabelião Público. — 4.º Cartório Judiciário — Tabelião e Escrivão *Alísio Cunha de Azevedo*. Natal — Rio Grande do Norte — Serviço Eleitoral (Isento de selos).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ESTADO DA PARAÍBA

Diploma de Senador

Titular — *João Cavalcanti de Arruda*.

Data da Eleição — 3 de outubro de 1954.

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba, declara eleito *Senador*, nas eleições realizadas a 3 de outubro do corrente ano, o cidadão *João Cavalcanti de Arruda*, votado nas legendas da União Democrática Nacional e do Partido Social Progressista, conforme apuração geral e proclamação dos eleitos verificadas em sessão de 14 de dezembro de 1954, de cuja ata consta que o total dos votos apurados subiu a quatrocentos e noventa e três mil duzentos e setenta e quatro, assim distribuídos:

União Democrática Nacional.	
Argemiro de Figueiredo ...	109.416
Partido Social Progressista:	
João Cavalcanti de Arruda.	110.000
Partido Social Democrático:	
Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Melo	103.713
Partido Libertador:	
Virgínio Veloso Borges	101.871
Partido Trabalhista Brasileiro:	
Hermano Alfredo Neto de Sá	9.193

Partido Social Trabalhista:

José Demétrio de Albuquerque e Silva	475
Votos em branco	434.668
Total	57.616
	493.274

Cumprida a exigência do art. 181, § 3.º da Constituição Federal, e o disposto no art. 118, parágrafo único, letra a, da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950, é expedido, para todos os efeitos legais, o presente diploma.

Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de dezembro de 1954. — *Antônio Gabinic da Costa Machado*, Presidente — *Manoel Maia de Vasconcelos*, Vice-Presidente. — *J. Flóscolo da Nóbrega*. — *Francisco F. da Nóbrega Espinola*. — *Jurandy Guedes Miranda de Azevedo*. — *Vamberto A. Costa*. — *J. Santos Coelho Filho*. — *João Jurema*, Procurador Regional.

República dos Estados Unidos do Brasil

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DIPLOMA

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, nos termos do Código Eleitoral vigente, concede o presente diploma de Senador ao Senhor *Jarbas Cardoso de Albuquerque Maranhão* eleito na lista registrada dos partidos: União Democrática Nacional e Partido Social Trabalhista para a representação de Pernambuco no Senado Federal, segundo a proclamação feita na sessão de 28 de dezembro de 1954, do mesmo Tribunal Regional Eleitoral, baseada nos seguintes dados oficiais, extraídos da respectiva ata:

Votação Geral Apurada ...	807.794
Votação Nominal do Diplomado	208.077

E para que o Senador eleito possa provar sua qualidade perante quem de direito, mandei fazer o presente diploma que assino com o diplomado.

Recife, 26 de janeiro de 1955. — *Pedro F. C. de Vasconcelos*, Presidente. — *Jarbas Cardoso de Albuquerque Maranhão* Senador eleito. — *Vinicius Soares de Almeida*, Diretor da Secretaria.

República dos Estados Unidos do Brasil

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIPLOMA

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, nos termos do Código Eleitoral vigente, concede o presente diploma de Senador ao Senhor *Antônio de Novais Filho* eleito na lista registrada do Partido Social Democrático e Partido Libertador para a representação de Pernambuco no Senado Federal, segundo a proclamação feita na sessão de 28 de dezembro de 1954, do mesmo Tribunal Regional Eleitoral, baseada nos seguintes dados oficiais, extraídos da respectiva ata:

Votação geral apurada	807.794
Votação nominal do diplomado	204.091

E para que o Senador eleito possa provar sua qualidade perante quem de direito, mandei fazer o presente diploma que assino com o diplomado.

Recife, 26 de janeiro de 1955. — a) *Pedro F. Cabral de Vasconcelos*, Presidente. — a) *Antônio Novais Filho*, Eleito. — a) *Vinicius Soares de Almeida*, Diretor da Secretaria.

República dos Estados Unidos do Brasil

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS

DIPLOMA DE SENADOR FEDERAL

Extrato da ata geral dos trabalhos sobre a apuração da eleição para o Senado Federal realizada no Estado de Alagoas em 3 de outubro de 1954; que servirá de Diploma ao candidato eleito Dr. *Antônio de Freitas Cavalcanti*.

Total dos votos

Em toda a circunscrição do Estado de Alagoas foram apurados 216.363 (duzentos e dezesseis mil trezentos e sessenta e três) votos para o Senado Federal, nas eleições realizadas em 3 de outubro de 1954.

Votação obtida pelo diplomado

Foi considerado eleito Senador Federal para as legislaturas de 1955-1962 o Dr. *Antônio de Freitas Cavalcanti*, candidato da União Democrática Nacional, por haver obtido 60.061 (sessenta mil e sessenta e um) votos.

Assim, tendo em vista o disposto no artigo 118 da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950 (Código Eleitoral), e para que produza os devidos efeitos legais, é expedido o presente extrato, que servirá de Diploma de Senador Federal pelo Estado de Alagoas ao Dr. *Antônio de Freitas Cavalcanti*, eleito pela União Democrática Nacional.

A ata geral, lavrada em 26 do corrente, e de cujo original foi extraído o presente, foi aprovada e devidamente assinada pelos membros deste Tribunal, em sessão de 29 deste mês.

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, 30 de novembro de 1954. — *Hermann Byron de Araújo Soares*.

República dos Estados Unidos do Brasil

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS

DIPLOMA DE SENADOR FEDERAL

Extrato da ata geral dos trabalhos sobre a apuração da eleição para o Senado Federal realizada no Estado de Alagoas em 3 de outubro de 1954, que servirá de Diploma ao candidato eleito Dr. *Rui Soares Palmeira*.

Total dos Votos

Em toda a circunscrição do Estado de Alagoas foram apurados 216.363 (duzentos e dezesseis mil trezentos e sessenta e três) votos para o Senado Federal, nas eleições realizadas em 3 de outubro de 1954.

Votação obtida pelo diplomado

Foi considerado eleito Senador Federal para as legislaturas de 1955-1962 o Dr. *Rui Soares Palmeira* candidato da União Democrática Nacional, por haver obtido 56.674 (cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e quatro) votos.

Assim, tendo em vista o disposto no art. 118 da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950 (Código Eleitoral), e para que produza os devidos efeitos legais, é expedido o presente extrato, que servirá de Diploma de Senador Federal pelo Estado de Alagoas ao Dr. *Rui Soares Palmeira* eleito pela União Democrática Nacional.

A ata geral, lavrada em 26 do corrente e de cujo original foi extraído o presente foi aprovada e devidamente assinada pelos membros deste Tribunal em sessão de 29 deste mês.

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas em Maceió 30 de novembro de 1954. — *Hermann Byron de Araújo Soares*, Presidente.

República dos Estados Unidos do Brasil

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe, na forma da Lei,

declara eleito Senador da República, pelo Estado o cidadão *Augusto Maynard Gomes* que, num total de duzentos e três mil trezentos e quarenta e cinco (203.345) votos, na eleição realizada em 3 de outubro de 1954 obteve a votação de cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito (52.548) sufrágios, conforme tudo consta da ata geral da apuração realizada neste Tribunal. E, para os devidos fins, é passado o presente que servirá de diploma e vai devidamente assinado.

Aracaju, 11 de janeiro de 1955. — Des. *Hunald Santafior Cardoso* — Presidente do Tribunal.

República dos Estados Unidos do Brasil

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

O Tribunal Regional do Estado de Sergipe, na forma da Lei, declara eleito Senador da República, pelo mesmo Estado o cidadão *Lourival Fontes* que, num total de duzentos e três mil, trezentos e quarenta e cinco (203.345) votos, na eleição realizada em 3 de outubro de 1954 obteve a votação de oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove (87.879) sufrágios, conforme tudo consta da ata geral da apuração realizada neste Tribunal. E, para os devidos fins, é passado o presente que servirá de diploma e vai devidamente assinado.

Aracaju 11 de janeiro de 1955. — Des. *Hunald Santafior Cardoso*, Presidente do Tribunal.

República dos Estados Unidos do Brasil

Diploma de Senador pelo Estado Federado da Bahia. — Ano de 1955.

O Tribunal Regional Eleitoral da Circunscrição da Bahia, pelo seu Presidente na conformidade da vigente legislação

Tendo em vista que o total dos votos apurados da eleição para Senadores, realizada em 3 de outubro de 1954, elevou-se a um milhão trezentos cinquenta nove mil duzentos e quatorze (1.359.214) cabendo ao candidato *João de Lima Teixeira* duzentos noventa e nove mil cento e dez (299.110) como consignado na Ata lavrada no livro n.º 18 às fls. 1 — 13, da sessão realizada em 13 de janeiro de 1955, para aprovação do Relatório da Comissão Apuradora, do que resultou ser proclamado eleito, por maioria de votos, o cidadão acima nomeado.

Confere-lhe este Diploma de Senador Pelo Estado Federado da Bahia, para que, empossado, exerça o mandato que lhe foi outorgado pelos sufrágios dos seus concidadãos, pelo tempo fixado no § 2.º do Art. 60 da Constituição dos Estados Unidos do Brasil.

Cidade do Salvador e Tribunal Regional Eleitoral em 14 de janeiro de 1955. — *Cleoberto Cardoso Gomes* Presidente.

República dos Estados Unidos do Brasil

Diploma de Senador pelo Estado Federado da Bahia. — Ano de 1955.

O Tribunal Regional Eleitoral da Circunscrição da Bahia, pelo seu Presidente, na conformidade da vigente legislação.

Tendo em vista que o total dos votos apurados da eleição para Senadores, realizada em 3 de outubro de 1954, elevou-se a um milhão trezentos cinquenta e nove mil duzentos e quatorze (1.359.214) cabendo ao candidato *Juracy Montenegro Magalhães* trezentos sessenta e três mil duzentos e vinte e seis (363.225) como consignado na Ata lavrada no livro número 18 às fls. 1-13, da sessão realizada em 13 de janeiro de 1955, para aprovação do Relatório da Comissão Apuradora do que resultou ser proclamado eleito, por maioria de votos o cidadão acima nomeado.

Confere-lhe este diploma de Senador pelo Estado Federado da Bahia, para que, empossado, exerça o mandato que lhe foi outorgado pelos sufrágios dos seus concidadãos, pelo tempo fixado no § 2.º do artigo 60 da Constituição dos Estados Unidos do Brasil.

Cidade do Salvador o Tribunal Regional Eleitoral, em 14 de janeiro de 1955. — Cleobolo Cardoso Gomes, Presidente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIPLOMA

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 118 da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950 (Código Eleitoral), expede o presente diploma de Senador ao Sr. Ary de Siqueira Vianna, eleito por esta Circunscrição e registrado pela Aliança Interpartidária (PSD-UDN), com setenta e cinco mil seiscentos e setenta e nove (75.679) votos nominais, do total de trezentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e dois (353.752) votos apurados nas eleições de 3 de outubro do corrente ano, conforme consta da ata da sessão do mesmo Tribunal realizada em data de 25 de novembro próximo findo. — Vitória, 4 de dezembro de 1954. a) — Gilson Vieira de Mendonça, Presidente.

TRIBUNAL REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIPLOMA

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 118 da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950 (Código Eleitoral), expede o presente diploma de Senador ao Senhor Atilio Vivacqua, eleito por esta Circunscrição e registrado pela Coligação Democrática (PTB — PR — PRP — PSP), com noventa e três mil trezentos e noventa e cinco (93.395) votos nominais, do total de trezentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e dois (353.753) votos apurados nas eleições de 3 de outubro do corrente ano, conforme consta da ata da sessão do mesmo Tribunal realizada em data de 25 de novembro próximo findo. — Vitória, 4 de dezembro de 1954. — Gilson Vieira de Mendonça, Presidente.

TRIBUNAL REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIPLOMA

O Desembargador Alvaro Ferreira da Silva Pinto, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, faz saber, para os efeitos legais, que o Tribunal, em sessão de hoje, aprovou as eleições realizadas neste Estado a 3 de outubro de 1954, nas quais foram apurados 563.867 votos, e que tendo o cidadão Tarcisio D'Almeida Miranda obtido 242.478 votos, foi proclamado eleito Senador Federal e assim, na conformidade do artigo 118, parágrafo único letra b da Lei número 1.164 de 24 de julho de 1950 (Código Eleitoral) expede o presente extrato da ata da citada Sessão na parte a ele referente, para lhe servir de Diploma.

Niterói 31 de dezembro de 1954. — Alvaro Ferreira S. Pinto, Presidente.

TRIBUNAL REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIPLOMA

O Desembargador Alvaro Ferreira da Silva Pinto Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, faz saber, para os

efeitos legais, que o Tribunal, em sessão de hoje, aprovou as eleições realizadas neste Estado a 3 de outubro de 1954, nas quais foram apurados 563.867 votos, e que tendo o cidadão Paulo da Silva Fernandes obtido 279.597 votos, foi proclamado eleito Senador Federal, e assim na conformidade do artigo 118, parágrafo único, letra b, da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950 (Código Eleitoral), expede o presente extrato da ata da citada Sessão, na parte a ele referente, para lhe servir de Diploma.

Niterói, 31 de dezembro de 1954. — Alvaro Ferreira da Silva Pinto, Presidente do Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, alínea g e h, da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950, expede o presente diploma de Senador ao Sr. Aguiinaldo Caiado de Castro, eleito por esta Circunscrição e registrado pelo Partido Trabalhista Brasileiro, com trezentos e trinta e um mil, setecentos e quatro votos nominais apurados nas eleições realizadas a 3 de outubro do corrente ano, conforme consta da ata da Sessão do mesmo Tribunal realizada em 29 de outubro de 1954.

Rio de Janeiro, em 29 de dezembro de 1954. — Eurico Rodolpho Paixão.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, alíneas g e h da Lei número 1.164, de 24 de julho de 1950 expede o presente diploma de senador ao Sr. Gilberto Marinho, eleito por esta Circunscrição e registrado pelos Partidos Social Democrático, Republicano Trabalhista e Trabalhista Nacional, com duzentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e três votos nominais apurados nas eleições realizadas a 3 de outubro de 1954, conforme consta da ata da Sessão do mesmo Tribunal realizada em 29 de outubro de 1954.

Rio de Janeiro, D.F. em 29 de dezembro de 1954. — Eurico Rodolpho Paixão.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato da Ata a que se refere o Art. 118 do Código Eleitoral (Lei n. 1.164, de 24-7-1950), na parte relativa ao Candidato Auro Soares de Moura Andrade

Aos 23 de outubro de 1954 nesta Capital de São Paulo, no Tribunal Regional Eleitoral, à rua do Seminário, 61 sob a presidência do Desembargador João Manuel Carneiro Lacerda, presentes todos os seus membros, foi discutido e aprovado o relatório da Comissão Apuradora e proclamado o resultado da eleição realizada no dia 3 de outubro corrente tendo-se verificado que o total de votos apurados, na eleição de

Senador

foi de três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois (3.859.462), sendo proclamado eleito o candidato

Auro Soares de Moura Andrade que recebeu quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove (551.549) votos nominais.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo aos 25 de outubro de 1954. Eu Secretário do Tribunal, subscrevi. O Presidente do Tribunal: João M. C. Lacerda.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato da Ata a que se refere o Art. 118 do Código Eleitoral (Lei n. 1.164, de 24-7-1950), na parte relativa ao Candidato Juvenal Lino de Mattos

Aos 23 de outubro de 1954, nesta Capital de São Paulo, no Tribunal Regional Eleitoral, à rua do Seminário, 61, sob a presidência do Desembargador João Manuel Carneiro Lacerda, presentes todos os seus membros, foi discutido e aprovado o relatório da Comissão Apuradora e proclamado o resultado da eleição realizada no dia 3 de outubro corrente, tendo-se verificado que o total de votos apurados na eleição de

Senador

foi de três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois (3.859.462), sendo proclamado eleito o candidato

Juvenal Lino de Mattos

que recebeu quinhentos e noventa mil oitocentos e dez (590.810) votos nominais.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, aos 25 de outubro de 1954. Eu Secretário do Tribunal, subscrevi. O Presidente do Tribunal: João M. C. Lacerda.

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

PARANÁ

DIPLOMA

Conferido, nos termos do Código Eleitoral, ao Senhor

Alô Ticoulat Guimarães eleito em 3 de outubro de 1954, Senador

Extrato da Ata da Sessão Ordinária de Proclamação dos Eleitos em 3 de outubro de 1954.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, na sala das sessões do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, às dezesseis horas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eduardo Xavier da Veiga sendo secretariada pelo Doutor Mário Lopes dos Santos, Diretor da Secretaria, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Juizes Desembargador Antônio Gomes Júnior, Doutores Joaquim Ferreira Guimarães, Alberto de Carvalho Seixas, José Severino Pereira Ramos e Edgar Linhares Filho, estando também presente o Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco de Alencar Matos Procurador Regional Eleitoral, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, depois de declarar aberta a sessão e na conformidade das conclusões do Relatório apresentado pela Comissão Apuradora e da Resolução do Tribunal proclamou eleito Senador pelo Estado do Paraná, o cidadão Alô Ticoulat Guimarães, registrado pelo Partido Social Democrático com 135.294 (cento trinta cinco mil duzentos e quatro) votos. Curitiba 23 de novembro de 1954. — Eduardo Xavier da Veiga, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, em exercício.

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

DIPLOMA

Conferido, nos termos do Código Eleitoral, ao Senhor Moysés Lupion eleito em 3 de outubro de 1954, Senador.

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

Extrato da Ata da Sessão Ordinária de Proclamação dos Eleitos em 3 de outubro de 1954.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, na sala das sessões do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, às dezesseis horas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eduardo Xavier da Veiga, sendo Secretariado pelo Dr. Mário Lopes dos Santos, Diretor da Secretaria, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Juizes Desembargador Antônio Gomes Júnior, Doutores Joaquim Ferreira Guimarães, Alberto de Carvalho Seixas, José Severino Pereira Ramos e Edgar Linhares Filho, estando também presente o Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco de Alencar Matos, Procurador Regional Eleitoral, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, depois de declarar aberta a sessão e na conformidade das conclusões do Relatório apresentado pela Comissão Apuradora e da Resolução do Tribunal proclamou eleito Senador pelo Estado do Paraná, o cidadão Moysés Lupion registrado pelo Partido Social Democrático, com 162.814 (cento sessenta e dois mil oitocentos quatorze) votos.

Curitiba, 23 de novembro de 1954. — Eduardo Xavier da Veiga — Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, em exercício.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIPLOMA

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, alínea g e h, e 118 do Código Eleitoral (Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950) expede o presente Diploma de Senador da República ao cidadão Nereu de Oliveira Ramos, eleito por esta Circunscrição para o período de 1955 a 1962 com cento e sessenta mil novecentos e oitenta (160.980) votos conforme consta da ata da sessão do Tribunal, realizada em 10 de dezembro de 1954. — Hercílio João da Silva Meireles, Presidente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIPLOMA

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 17, alínea g e h, e 118, do Código Eleitoral (Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950) expede o presente Diploma da sessão do Tribunal, realizada em 10 de dezembro de 1954.

Florianópolis, 17 de dezembro de 1954. — Hercílio João da Silva Meireles.

Diploma de Senador da República ao cidadão Nereu de Oliveira Ramos, eleito por esta Circunscrição para o período de 1955 a 1962 com cento e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e sete (145.627) votos, conforme consta da

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Eleições realizadas em 3 de outubro de 1954

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em sessão ordinária realizada em 29 de outubro de 1954, de posse do relatório apresentado pela Comissão Apuradora, tomou conhecimento do total dos votos apurados, e depois de aprovar o resultado proclamou Senador da República pelo Estado do Rio Grande do Sul, o cidadão Armando Pereira da Câmara que registrado neste Tribunal pela Coligação partidária "Frente Democrática Rio Gran-

dense e pelo P.D.C. obteve, nominalmente 40.43% votos.

(Extrato da Ata Geral sobre a Eleição para Senador, restrito à parte do acima nomeado, que servirá de Diploma de Senador, expedido nos termos do Art. 118, Parágrafo único da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950).

Tribunal Regional Eleitoral, em Porto Alegre 19 de novembro de 1954. — Celso Afonso Pereira, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
Eleições realizadas em 3 de outubro de 1954

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em sessão ordinária realizada em 29 de outubro de 1954, de posse do relatório apresentado pela Comissão Apuradora, tomou conhecimento, do total dos votos apurados, e, depois de aprovar o resultado, proclamou Senador da República pelo Estado do Rio Grande do Sul, o cidadão Daniel Krieger que, registrado neste Tribunal pela Coligação partidária "Frente Democrática Rio Grandense" obteve, nominalmente 383 010 votos.

(Extrato da Ata geral sobre a eleição par Senador, restrito à parte do acima nomeado, que servirá de diploma de Senador, expedido nos termos do art. 118, parágrafo único da Lei n.º 1.164 de 24 de julho de 1950).

Tribunal Regional Eleitoral, em Porto Alegre, 19 de novembro de 1954. — Celso Afonso Pereira, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, na conformidade do artigo 118 do Código Eleitoral resolve expedir, a favor do Exmo. Sr. Benedito Valladares Ribeiro, este extrato da ata de apuração das eleições realizadas no Estado, a 3 de outubro de 1954, como diploma de Senador pelo Partido Social Democrático, na legislatura de 1955-1963.

Dessa ata consta o total de 3.046.990 votos para o Senado Federal e 761.006 para o diplomado.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 1954. — Amílcar de Castro, Presidente do Tribunal (Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais — Gabinete da Presidência.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, na conformidade do artigo 118 do Código Eleitoral, resolve expedir, a favor do Excelentíssimo Senhor Carlos Alberto Lúcio Bittencourt este extrato geral da ata de apuração das eleições realizadas no Estado, a 3 de outubro de 1954, como diploma de Senador pelos Partidos Socialista Brasileiro e Trabalhista Brasileiro, na legislatura de 1955-1963.

Dessa ata consta o total de 3.046.990 votos para o Senado Federal e 529.492 para o diplomado.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 1954. — Amílcar de Castro, Presidente.

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sala das sessões do Tribunal, no Palácio da Justiça, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargador Antônio de Arruda, Presidente em exercício, Doutores Cesarino Delfino Cesar, Galileu de Lara Pinto, Benjamin Duarte Monteiro e Antônio Leite de Campos, membros efetivos — do Tribunal e o Procura-

dor Regional, Doutor Renato de Arruda Pimenta, foi novamente presente o relatório da Comissão Apuradora do Tribunal, sobre as eleições realizadas a três de outubro próximo passado, aprovado em sessão de trinta de dezembro do ano findo, do qual constam os resultados adiante mencionados para SENADORES:

Foram apurados 194.499 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove) votos, sendo: — Pela Aliança Democrática Trabalhista (P.S.D.-P.T.B.): — Filinto Müller, com 48.453 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três) votos; Júlio S. Müller com 46.531 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e um) votos; Pela União Democrática Nacional: — João Villasboas, com 46.824 (quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro) votos; Dolor Ferreira de Andrade com 46.615 (quarenta e seis mil seiscentos e quinze) votos; pelo Partido Social Progressista: — Leônidas Pereira Mendes, com 5.739 (cinco mil, setecentos e trinta e nove) votos; pelo Partido Republicano: Generoso Ponce Filho, com 337 (trezentos e trinta e sete) votos.

Em face desses resultados e da decisão do Tribunal Superior Eleitoral em Sessão de 25 do corrente foi proclamado eleito Senador o cidadão Filinto Müller, com 48 453 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e três) votos, colocado em primeiro lugar na lista dos candidatos, registrado pela Aliança Democrática Trabalhista (P.S.D.-P.T.B.) e indicado pelo Partido Social Democrático.

Outrossim, determinou o Tribunal fôsse expedido o competente diploma ao Senador eleito e pela forma prescrita no artigo 118 do Código Eleitoral que vai assinado pelo Desembargador Presidente em exercício. — Desembargador Antônio de Arruda, Presidente.

Reconheço a firma supra de Antônio de Arruda, dou fé.

Cuiabá, 27 de janeiro de 1955. Em test. F.A.C. da verdade. — a) Francisca de Araújo Calhão, Esc. Aut.

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sala das sessões do Tribunal, no Palácio da Justiça, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargador Antônio de Arruda, Presidente em exercício, Doutor Cesarino Delfino Cesar, Galileu de Lara Pinto, Benjamin Duarte Monteiro e Antônio Leite de Campos membros efetivos — do Tribunal e o Procurador Regional, Doutor Renato de Arruda Pimenta, foi novamente presente o relatório da Comissão Apuradora do Tribunal, sobre as eleições realizadas a três de outubro próximo passado, aprovado em sessão de trinta de dezembro do ano findo, do qual constam os resultados adiante mencionados para Senador:

Foram apurados 194.499 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove) votos, sendo: — Pela Aliança Democrática Trabalhista (P.S.D.-P.T.B.): — Filinto Müller, com 48.453 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três) votos; Júlio Müller, com 46.531 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e um) votos; Pela União Democrática Nacional: — João Villasboas, com 46.824 (quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro) votos; Dolor Ferreira de Andrade com 46.615 (quarenta e seis mil, seiscentos e quinze) votos; Pelo Partido Social Progressista: — Leônidas Pereira Mendes, com 5.739 (cinco mil, setecentos e trinta e nove) votos; Pelo Partido Republicano: Generoso Ponce Filho, com 337 (trezentos e trinta e sete) votos.

Em face desses resultados e da decisão do Tribunal Superior Eleitoral em Sessão de 25 do corrente foi proclamado eleito senador o cidadão João

Villasboas, com 46.824 (quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro) votos, colocado em segundo lugar na lista dos candidatos, registrado pelo Partido União Democrática Nacional.

Outrossim, determinou o Tribunal fôsse expedido o competente diploma ao Senador eleito e pela forma prescrita no artigo 118 do Código Eleitoral que vai assinado pelo Desembargador Presidente em exercício. — Des. Antônio de Arruda, Presidente. Reconheço verdadeira a firma supra do Desembargador Antônio de Arruda.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA ELEITORAL

Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

DIPLOMA

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás declara eleito Senador o cidadão Jerônimo Coimbra Bueno, de acordo com o extrato da ata abaixo transcrita.

EXTRATO DA ATA GERAL

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Alceu Galvão de Velasco, Presidente; Francisco Martins de Araújo, Vice-Presidente e José Campos, os Juizes doutores Antônio Diurivê Ramos Jubé e Fausto Xavier de Rezende, bem assim o Excelentíssimo Senhor Doutor Celso Herminio Teixeira, Procurador Regional Eleitoral, às 15 horas, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata anterior. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou que convocara a presente sessão a fim de que o Egrégio Tribunal, a quem foi dado conhecimento, na sessão anterior, do relatório organizado e apresentado pela Comissão Apuradora, composta do Desembargador Francisco Martins de Araújo e dos Juizes doutores Fausto Xavier de Rezende e Sigismundo de Araújo Mello, versante aos resultados da apuração geral das eleições para Governador e Vice-Governador; Senador e suplente deste, Deputados Federais e a Assembleia Legislativa Estadual, a qual fora designada na forma prescrita pelo artigo 30 da Resolução n.º 4.157, de 20 de agosto de 1954, emanada do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, se pronunciasse sobre o mesmo, o que fez, aprovando-o, unanimemente. Assim, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a proclamar os eleitos. Consta dessa ata, de acordo com o artigo 42, parágrafo único, letra b, da Resolução citada, que os votos válidos apurados na Circunscrição, para as eleições do Senador Federal, foram em número de duzentos e cinco mil, trezentos e seis (205.306), e que os votos válidos apurados para as eleições de suplentes de senador foram em número de cento e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro (162.854), obtendo o candidato Jerônimo Coimbra Bueno cento e três mil quinhentos e noventa (103.590) e seu suplente, Frederico Nunes da Silva noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro (97.854); o candidato Pedro Ludovico Teixeira cento e três mil quatrocentos e setenta (103.470) e seu suplente José da Costa Pereira setenta e cinco mil (75.000); o candidato Dario Dello Cardoso cento e um mil setecentos e dezesseis (101.716) e seu suplente, Guilherme Xavier de Almeida setenta e quatro mil novecentos e vinte e um (74.921); o candidato Alfredo Nasser cento e um mil seiscentos e noventa e quatro (101.694) e seu suplente Leopoldo Freire dos Santos noventa e quatro mil oitocentos e cinco (94.845), expedindo-se-lhes os competentes diplomas. Era o que continha a referida ata, a qual, fielmente, me reporto. Eu, José Marinho de Magalhães, Diretor da Secretaria, fiz o presente extrato. — Desembargador Alceu Galvão de Velasco, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

porto. Eu, José Marinho de Magalhães, Diretor da Secretaria, fiz o presente extrato. — Alceu Galvão de Velasco, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA ELEITORAL

Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
DIPLOMA

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás declara eleito Senador o cidadão Pedro Ludovico Teixeira, de acordo com o extrato da ata abaixo transcrita.

EXTRATO DA ATA GERAL

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Alceu Galvão de Velasco, Presidente; Francisco Martins de Araújo, Vice-Presidente e José Campos, os Juizes doutores Antônio Diurivê Ramos Jubé e Fausto Xavier de Rezende, bem assim o Excelentíssimo Senhor Doutor Celso Herminio Teixeira, Procurador Regional Eleitoral, às 15 horas, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata anterior. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou que convocara a presente sessão a fim de que o Egrégio Tribunal, a quem foi dado conhecimento, na sessão anterior, do relatório organizado e apresentado pela Comissão Apuradora, composta do Desembargador Francisco Martins de Araújo e dos Juizes doutores Fausto Xavier de Rezende e Sigismundo de Araújo Mello, versante aos resultados da apuração geral das eleições para Governador e Vice-Governador; Senador e suplente deste, Deputados Federais e a Assembleia Legislativa Estadual, a qual fora designada na forma prescrita pelo artigo 30 da Resolução n.º 4.157, de 20 de agosto de 1954, emanada do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, se pronunciasse sobre o mesmo, o que fez, aprovando-o, unanimemente. Assim, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a proclamar os eleitos. Consta dessa ata, de acordo com o artigo 42, parágrafo único, letra b, da Resolução citada, que os votos válidos apurados na Circunscrição, para as eleições de Senador Federal, foram em número de duzentos e cinco mil, trezentos e seis (205.306), e que os votos válidos apurados para as eleições de suplentes de senador foram em número de cento e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro (162.854), obtendo o candidato Jerônimo Coimbra Bueno cento e três mil quinhentos e noventa (103.590) e seu suplente, Frederico Nunes da Silva noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro (97.854); o candidato Pedro Ludovico Teixeira cento e três mil quatrocentos e setenta (103.470) e seu suplente José da Costa Pereira setenta e cinco mil (75.000); o candidato Dario Dello Cardoso cento e um mil setecentos e dezesseis (101.716) e seu suplente, Guilherme Xavier de Almeida setenta e quatro mil novecentos e vinte e um (74.921); o candidato Alfredo Nasser cento e um mil seiscentos e noventa e quatro (101.694) e seu suplente Leopoldo Freire dos Santos noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro (97.845), expedindo-se-lhes os competentes diplomas. Era o que continha a referida ata, a qual, fielmente, me reporto. Eu, José Marinho de Magalhães, Diretor da Secretaria, fiz o presente extrato. — Desembargador Alceu Galvão de Velasco, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

O SR. PRESIDENTE:

Determina o Regimento Interno, no artigo 2.º, modificado pela Resolução n.º 30, de 1954:

"Art. 2.º As 14 horas e 30 minutos do dia 1.º de fevereiro do primeiro ano de cada legislatura os Senadores cujo mandato não findou e os Senadores recém-eleitos deverão comparecer ao edifício do 3.º do, para as reuniões preparatórias da sessão legislativa ordinária a instalar-se em 15 de março (Constituição, art. 39).

§ 1.º — Presentes, pelo menos, dezesseis Senadores, terão início os trabalhos sob a direção da Mesa eleita para a sessão legislativa anterior, excluídos os membros que tiverem perdido ou terminado o mandato.

§ 3.º — Recebidos os diplomas dos Senadores recém-eleitos, o Presidente tomará o compromisso destes e mandará relacionar os diplomas em publicação no "Diário do Congresso Nacional, no dia seguinte, levantando após a sessão". (Pausa).

Acham-se em poder da Mesa os diplomas dos seguintes Senhores Senadores recém-eleitos:

- Amazonas
- Antônio Rodrigues Mourão Vieira
- Leopoldo Tavares da Cunha Melo.
- Pará
- Alvaro Adolfo da Silveira
- Maranhão
- Sebastião Archer da Silva
- Vitorino de Brito Freire
- Plauí
- Leonidas de Castro Melo
- Matias Olímpio de Melo
- Ceará
- José Parsifal Barroso
- Manoel do Nascimento Fernandes Távora.
- Rio Grande do Norte
- Dinarte de Medeiros Mariz
- Georgino Avelino.
- Paraíba
- João Cavalcanti de Arruda
- Pernambuco
- Jarbas Cardoso de Albuquerque Maranhão
- Antonio de Novaes Filho
- Alagoas:
- Antonio de Freitas Cavalcanti
- Rui Soares Palmeira
- Sergipe
- Augusto Maynard Gomes
- Lourival Fontes
- Bahia
- João de Lima Teixeira
- Juracy Montenegro Magalhães
- Espirito Santo
- Ary de Siqueira Viana
- Rio de Janeiro
- Paulo da Silva Fernandes
- Tarcísio d'Almeida Miranda
- Distrito Federal
- Agulnaldo Caiado de Castro
- Gilberto Marinho
- São Paulo
- Auro Soares de Moura Andrade
- Juvenal Lino de Matos
- Paraná
- Alô Ticoulat Guimarães
- Moisés Lupion
- Santa Catarina
- Nereu de Oliveira Ramos
- Saulo Saul Ramos

- Rio Grande do Sul
- Armando Pereira da Câmara
- Daniel Krieger
- Minas Gerais
- Benedito Valadares Ribeiro
- Carlos Alberto Lucio Bittencourt
- Mato Grosso
- Filinto Müller
- João Villasbóas.
- Goiás
- Jerônimo Coimbra Bueno
- Pedro Ludovico Teixeira - (ausa)
- Achando-se na Casa os Srs. Senadores recém-eleitos, cujos nomes acabam de ser mencionados, designo os srs. Senadores Apolônio Sales e Gomes de Oliveira para introduzi-los no recinto.
- (Os novos Senadores são introduzidos no recinto e tomam lugar nas bancadas. Palmas prolongadas).

O SR. PRESIDENTE:

— Rogo à Comissão o obséquio de acompanhar até a Mesa o Sr. Senador Antóvila Rodrigues Mourão Vieira representante do Estado do Amazonas para a prestação do compromisso regimental.

Peço aos Srs. Senadores e assistentes se mantenham de pé.

(O Sr. Senador Antóvila Rodrigues Mourão Vieira, acompanhado da Comissão, presta o compromisso regimental e retira-se para o seu lugar, acompanhado da Comissão).

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 3.º Secretário vai proceder à chamada dos demais Senadores recém-eleitos, cada um dos quais, ao seu chamado, declarará "Assim o prometo".

PROCEDE-SE A CHAMADA E QUE RESPONDEM OS SRS. SENADORES: Leopoldo Tavares da Cunha Melo — Alvaro Adolfo da Silveira — Sebastião Archer da Silva — Vitorino de Brito Freire — Leonidas de Castro Melo — Matias Olímpio de Melo — José Parsifal Barroso — Manoel do Nascimento Fernandes Távora — Dinarte de Medeiros Mariz — Georgino Avelino — João Cavalcanti de Arruda — Jarbas Cardoso de Albuquerque Maranhão — Antônio Novaes Filho — Antônio de Freitas Cavalcanti — Rui Soares Palmeira — Augusto Maynard Gomes — Lourival Fontes — João de Lima Teixeira — Juracy Montenegro Magalhães — Ary de Siqueira Viana — Paulo da Silva Fernandes — Tarcísio d'Almeida Miranda — Agulnaldo Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Auro Soares de Moura Andrade — Juvenal Lino de Matos — Alô Ticoulat Guimarães — Moisés Lupion — Nereu de Oliveira Ramos — Paulo Saul Ramos — Armando Pereira da Câmara — Daniel Krieger — Benedicto Valadares Ribeiro — Carlos Alberto Lucio Bittencourt — Filinto Müller — João Villasbóas — Jerônimo Coimbra Bueno — Pedro Ludovico Teixeira.

O SR. PRESIDENTE:

Na forma do Regimento, declaro encerrada a reunião e convido os Srs. Senadores para a seguinte, que se realizará amanhã às 14,30 horas, para eleição da Mesa.

Encerra-se a Sessão às 14 horas e 45 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENADOR APOLONIO SALES NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 31 DE JANEIRO DE 1955

O SR. APOLONIO SALES:

(Não foi revista pelo orador — Sr. Presidente é curto o tempo, or mais que desejássemos ampliar ao máximo possível essa convivência,

em que se prolongam no sofrimento da despedida os prazeres de um passado de oito anos, durante os quais trabalhamos e sentimos os interesses do país.

Falo em nome do Partido Social Democrático, da sua bancada no Senado que aqui fica e que deseja exprimir agradecimentos àqueles que se vão, ou por que não renovaram o mandato, ou porque ocupassem outras posições, ou porque não concorreram as eleições ou, enfim, porque a sorte das urnas não lhes tivesse socorrido.

Em nome do Partido Social Democrático desejo fazer minhas despedidas. Em primeiro lugar Sr. Presidente, o meu Partido quer exaltar a personalidade V. Excia de orientador e, mais do que isto, um amigo da Casa e do meu Partido. Foi V. Exa. daqueles homens públicos que exalçaram o próprio nome exalçando a Casa que vem de dirigir.

A Mesa que hoje encerra seus trabalhos, impôs-se na opinião pública por sua atitude rígida e justa e, sobretudo, pela atenção sempre dada ao nome e renome do Senado, conduzindo-nos nos caminhos que ele sempre buscou: os caminhos do trabalho, do desprendimento do patriotismo e da devoção a causar público.

Permita-me ainda Sr. Presidente, que me refira a um dos ilustres componentes da Mesa Diretora que nos vai deixar de saudade. Falo do Senhor Alfredo Neves, membro do Partido Social Democrático. Com sua experiência de homem oprimado pela causa do serviço Público, deu S. Exa. o melhor de suas energias para que os serviços burocráticos fossem aqui levados a bom termo.

O Sr. Rerinaldo Cavalcanti — Muito bem. V. Exa. tem razão. O Senador Alfredo Neves, devotado e incassável trabalhador das coisas do Senado, conseguindo país e um grande brasileiro a serviço da pátria.

O Sr. Alfredo Neves — Obrigado a V. Exa.

O SR. APOLONIO SALES — Os cabelos brancos de S. Exa. revelam um vigoroso e honrado homem e devotadamente pôs a serviço de seus companheiros nesta augusta Casa do Parlamento.

Sr. Presidente, eu gostaria de ter tempo para me dirigir a cada um dos Senhores Senadores mas, como a hora não o permite, farei um resumo. Vou me referir apenas aos líderes de Partido que se vão consultar.

O Senador Ivo d'Aquino guia de tantos anos de seus companheiros, nesta Casa (Palmas) Homens que com gentileza sem par e maneira toda especial.

O Sr. Rerinaldo Cavalcanti — E inteligência brilhante.

O SR. APOLONIO SALES — ... inteligência e habilidade, e sem atrições, nem amarguras se houve como líder do Partido Social Democrático líder da maioria e do Governo, orurando evitar choques entre as partes, levando sempre a vitória, e quando não, a contemporização honrosa e digna.

Quero referir-me ainda ao nobre Senador que também nos deixa — o Sr. Dario Cardoso, líder do Partido no último período e nosso prezado companheiro. (Palmas).

Sabe o Partido Social Democrático que S. Exa. é daqueles que, ao defenderem os interesses de outros, não se preocupam de perder o próprio interesse.

O Sr. Ferreira de Souza — Talvez com mais vigor defende os interesses alheios.

O SR. APOLONIO SALES — S. Exa. nos deixa a todos saudosos, fazendo imensa falta ao Senado da República. (Muito bem).

O Senador Ferreira de Souza, líder da U.D.N. como exaltou os seus méritos se a Casa, ouvindo-o con-

sagrou com aplauso unânime. Grande cultura, grande bravura cívica, grande Senador.

Devo referir-me ao líder do Partido Social Progressista Senador Euclides Vieira, engenheiro sempre atento aos assuntos ligados à sua profissão, sobretudo quando diziam respeito aos interesses do país.

O Sr. Rerinaldo Cavalcanti — Líder eminente, que me conduziu mais pelo coração do que pela autoridade.

O Sr. Cesar Verqueiro — E que sempre honrou o Estado de que foi representante.

O SR. APOLONIO SALES —

S. Exa. honrou São Paulo, como expressão das mais lídimas do grande Estado bandeirante.

Desejo, Sr. Presidente, referir-me ainda a um Senador do Partido Republicano que também nos deixa. — Não foi líder eleito, mas o foi dos corações de todos nós. Falo do Sr. Durval Cruz (Palmas) que teve a eleição afetiva de todo o Senado. Era como que nosso procurador, em espírito, das boas causas, o homem a desmanchar dissensões e congregar corações. Que despedidas não lhe faríamos se estivesse S. Exa. aqui presente!

E ao Senador Aloysio de Carvalho, expressão de uma corrente destacada da U.D.N., o professor que deixa aqui, não somente saudade aliada a lembrança de suas lições de direito.

Ainda um minuto neste apressado final de legislação, para render a homenagem do P.S.D. ao Senador Joaquim Pires o mais antigo companheiro, exemplo de vida parlamentar longa e eficiente. A nossa admiração de todos os dias é agora saudade do grande companheiro.

Enfim, Sr. Presidente, em despedida a todos os que se vão, quero dizer que o Senado tem em si u'a marca especial. Guarda carinhosamente a tradição dos homens de bem. Nas abobadas desta Casa ressoam palavras as mais sensatas do cenário da República. Aqui é o cenário das grandes competições, na perfil do melhor guarda dos interesses da Pátria.

Os Senadores que se vão, continuarão aqui em espírito, honrados por todos os que vão prosseguir no desempenho da alta missão e investidura de Senadores da República. (Muito bem; muito bem. Palmas). O orador é cumprimentado).

SENADO FEDERAL

ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora, em reunião de 31 de janeiro último resolveu promover:

A classe "L" de Ajudante de Porteiro.

— por merecimento.

José Celestino Pessoa.

— por antiguidade.

Gonçalo de Farias Oliveira.

A classe "K" de Auxiliar de Portaria.

— por merecimento.

Carlos Braga.

José de Freitas

Murilo Edson Coêlho de Souza.

Deusdedit de Araújo Silva.

Roldão Pimentel Simas.

— por antiguidade.

Djalma Magaro.

Alcides de Oliveira.

Antônio da Costa Bernardo.

Pedro Rodrigues de Souza.

A classe "J" de Auxiliar de Portaria.

— por antiguidade.

Geraldo Gomes.

João Luiz da Rocha.

Silvio Manoel de Moraes.

Mário Martins Neto.

Altamiro Cruz.

Paulo da Silva Carneiro.

José Manoel Gomes.

José Sales de Oliveira.

Mário Mendes da Silva.

Marciano José da Silva

Orlando Ayres.

— por merecimento

Virgílio José da Silva.

Manoel José dos Santos.

Oswaldo Sampaio.

Mercílio de Souza.

Arnaldo Gouvêa Castelo Branco.

Antônio Luis da Rocha.

Joaquim Luis da Rocha.

Hermes Pessanha Gomes.

Felipe Baroud.

José Honorato dos Santos.

A classe "I" de Auxiliar de Portaria.

— por antiguidade.

Jayme Corrêa de Sá.

Sebastião Miguel da Silva.

Deocleciano de Araújo Silva.

Cláudio dos Santos.

Aristhóteles Pereira Madruga.

Alcebíades Ferreira.

Jorge Antunes.

Manoel Ribeiro de Marins.

Francisco Olympio Gomes.

Victor Lobo.

—por merecimento.

Pedro Leão Gonella.

Ary Fenciano de Araújo.

José Jurandyr de Vasconcelos.

Paulo Costa de Oliveira.

Lázaro de Freitas.

Arlindo Gomes da Silva.

Antônio Menezes do Nascimento.

Durvalino Barbosa.

Armindo Henriques

Resolveu, ainda, a Comissão Diretora conceder 90 dias de licença para tratamento de saúde a Vicente Costa, Ajudante de Porteiro, classe "L".

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 0,40



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO X — N.º 22

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 1955

SENADO FEDERAL

ATA DA 2.ª REUNIÃO PREPARATORIA DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 2 DE FEVEREIRO DE 1955.

PRESIDENCIA DOS SRS. NEREU RAMOS E CARLOS LINDENBERG
AS 14 HORAS E 30 MINUTOS COMPARECEM OS SRS. SENADORES:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Sebastião Archer — Victorino Freire — Mathias Olympio — Leônidas Melo — Onofre Gomes — Parsifal Barroso — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — João Arruda — Apolônio Sales — Novas Filho — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Atílio Vivacqua — Ari Viana — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Tarcísio Miranda — Guilherme Maranhão — Catado de Castro — Gilberto Maranhão — Bernardes Filho — Benedito Valadares — Lúcio Rittencourt — Cesar Verqueiro — Lino de Matos — Moura Andrade — Domingos Velasco — Coimbra Bueno — Pedro Ludovico — João Villachas — Filinto Müller — Othon Mader — Aluísio Guimarães — Moisés Lúcio — Gomes de Oliveira — Nereu Ramos — Saulo Rambo (SR).

O SR. PRISCO DOS SANTOS:

(Sentença do 2.º Secretário), proferida à leitura da ata da reunião anterior que, nesta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

Achando-se na Casa o nobre Senador Atílio Vivacqua, representante do Estado da Paraíba, nomeia comissão composta dos Srs. Senadores Apolônio Sales, Gomes de Oliveira e João Villachas para a introduzirem no recinto, a fim que S. Ex.ª se apresente o compromisso regimental.

Vem à Mesa, presta o compromisso regimental e toma assento na bancada, sob proclamação solene de aplausos, o Senador Atílio Vivacqua.

O SR. PRESIDENTE:

Nos termos da Resolução n.º 30, de 1954, e do Regimento Interno, a presente sessão se destina à eleição da Mesa do Senado.

Determina o art. 2.º da referida Resolução:

“As 14 horas e 30 minutos do dia 1.º de fevereiro do primeiro ano de cada legislatura, os Senadores cujo mandato não findou e os Senadores recém-eleitos deverão comparecer ao edifício do Senado, para as reuniões preparatórias da sessão legislativa ordinária a instalar-se em 15 de março (Constituição art. 39).”

O art. 33 do Regimento Interno assim dispõe:

“A eleição do Vice-Presidente e dos Secretários e suplentes de Secretários far-se-á por escrutínio secreto e maioria de votos dos senadores presentes.

§ 1.º Na composição da Comissão Diretora será observado tanto quanto possível o princípio de representação proporcional dos partidos com assento no Senado.

§ 2.º Para esse efeito a eleição se fará em quatro pedúlas sendo: uma para Vice-Presidente; outra para 1.º e 2.º Secretário; outra para 3.º e 4.º e uma, finalmente, para suplentes.

§ 3.º Serão proclamados eleitos em cada escrutínio os mais votados não podendo o 2.º e 4.º secretários pertencer à mesma bancada que houver dado, respectivamente, o 1.º e 3.º secretários.

§ 4.º Ocorrendo a hipótese prevista no final do parágrafo anterior proceder-se-á a novo escrutínio a que não poderá concorrer o partido já contemplado a fim de que se observe o princípio de representação alternativa.

§ 5.º Os suplentes serão eleitos num só escrutínio, considerando-se eleito 1.º o mais votado e 2.º o mais votado de partido diferente.”

Assim, nos termos da Resolução e do Regimento Interno, vai-se proceder à eleição do Vice-Presidente do Senado.

Para efeito de organização das cédulas, suspendo a sessão por dez minutos.

A sessão é suspensa às 14 horas e 45 minutos e reaberta às 14 horas e 55 minutos.

O SR. PRESIDENTE: — Está aberta a sessão.

Vai-se proceder à eleição do Vice-Presidente do Senado Federal.

O Sr. Secretário vai proceder à chamada.

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:

Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Sebastião Archer — Victorino Freire — Arão Leão — Mathias Olympio — Leônidas Melo — Onofre Gomes — Parsifal Barroso — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — João Arruda — Apolônio Sales — Novas Filho — Jarbas Maranhão — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Atílio Vivacqua — Ari Viana — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Tarcísio Miranda — Guilherme Maranhão — Catado de Castro — Gilberto Maranhão — Bernardes Filho — Benedito Valadares — Lúcio Rittencourt — Cesar Verqueiro — Lino de Matos — Moura Andrade — Domingos Velasco — Coimbra Bueno — Pedro Ludovico — João Villachas — Filinto Müller — Othon Mader — Aluísio Guimarães — Moisés Lúcio — Gomes de Oliveira — Nereu Ramos — Saulo Rambo (SR) — Alberto Pasqualini — Daniel Krieger — Armando Câmara.

O SR. PRESIDENTE:

Votaram 55 Srs. Senadores. Foram recartas.

Vai-se proceder à apuração.

Procede-se à apuração.

O SR. PRESIDENTE:

É o seguinte o resultado da apuração:

Nereu Ramos 52
Alvaro Adolpho 1
Em branco 2

Nos termos do Regimento, proclamo eleito Vice-Presidente do Senado Federal o nobre Senador Nereu Ramos e convlido S. Ex.ª a tomar posse do cargo.

O Sr. Carlos Lindenberg passa a Presidência da Mesa ao Senador Nereu Ramos, eleito Vice-Presidente do Senado. (Palmas)

O SR. NEREU RAMOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhores Senadores:

Não é sem emoção que subo a esta cadeira.

Daqui saí, há quatro anos, cercado de estima e de amor de todos os compunham esta nobre Casa.

Volto hoje e sou aqui acolhido com esta demonstração tão expressiva que me leva à substituição de uma das melhores e mais lúcidas inteligências do Brasil contemporâneo — o Senador Marcondes Filho

Nesta oportunidade, quero apenas agradecer-vos a honra que me conferis e reafirmar-vos que o meu passado na Presidência desta Casa responde pela continuidade do meu sentimento de lealdade e honrá-la.

Eleito Vice-Presidente da República, posteriormente, do meu Partido, soube colocar os interesses partidários abaixo dos interesses maiores da Nação, compreendendo as responsabilidades do alto posto que vinha ocupar.

Hoje, os meus propósitos não são diferentes.

Não sou apenas membro de um partido mas o Vice-Presidente de Casa da República.

Em assim falando, tenho por evidente que a minha orientação nesta Casa será acima dos partidos para melhor prestar o Senado e melhor servir a Nação. (Pausa)

Na forma do Regimento, vai-se proceder à eleição para 1.º e 2.º Secretários.

Suspendo a sessão por cinco minutos a fim de que os Senhores Senadores se munam das respectivas cédulas.

(Suspende-se a sessão às 15 horas e 15 minutos e reabre-se às 15 horas e 20).

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão.

Peco aos Senhores Senadores que compareçam à Mesa que voltem a ocupar seus lugares. (Pausa)

Vai-se proceder à chamada para eleição dos 1.º e 2.º Secretários.

Procede-se à chamada

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES

Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Sebastião Archer — Victorino Freire — Arão Leão — Mathias Olympio — Leônidas Melo — Onofre Gomes — Parsifal Barroso — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — João Arruda — Apolônio Sales — Novas Filho — Jarbas Maranhão — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Atílio Vivacqua — Ari Viana — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Tarcísio Miranda — Guilherme Maranhão — Catado de Castro — Gilberto Maranhão — Bernardes Filho — Benedito Valadares — Lúcio Rittencourt — Cesar Verqueiro — Lino de Matos — Moura Andrade — Domingos Velasco — Coimbra Bueno —

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES, FUNCIONARIOS, Capital e Interior, Exterior, Semestre, Ano, Cr\$. Includes values like Cr\$ 50,00, Cr\$ 39,00, Cr\$ 96,00, Cr\$ 76,00, Cr\$ 136,00, Cr\$ 108,00.

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito a vista de comprovante de recebimento

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Procede-se à chamada:

RESPONDEM A CHAMADA E

VOTAM OS SRS. SENADORES

Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Sebastião Archer — Victoriano Freire — Arão Leão — Mathias Olympio — Leônidas Melo — Oreste Gomes — Parsifal Barroso — Fernando Gomes — Geovânio Avelino — Dinarte Mariz — Rui Carneiro — João Arruda — Anônimo Sales — Nonato Filho — Jarbas Maranhão — Ezequiel da Rocha — Juracy Maranhão — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Afílio Vinagreira — Ari Vianna — Sá Tinoco — Paulo Bernardino — Tarcísio Miranda — Guilherme Malaquias — Cândido de Castro — Gilberto Maranhão — Benedito Valsinara — Lúcio Bittencourt — Casimiro Viana — Tino de Matos — Moura Ladeira — Domingos Veloso — Coimbra Bueno — Pedro Vitoriano — Estácio Curcio — João Villasboas — Renato Venturini — Othon Müller — Alô Guimarães — Moisés Lupion — Gomes de Oliveira — Alberto Pasqualini — Daniel Krieger — Armando Câmara.

RESPONDEM A CHAMADA E

VOTAM OS SRS. SENADORES

Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Sebastião Archer — Victoriano Freire — Arão Leão — Mathias Olympio — Leônidas Melo — Oreste Gomes — Parsifal Barroso — Fernando Gomes — Geovânio Avelino — Dinarte Mariz — Rui Carneiro — João Arruda — Anônimo Sales — Nonato Filho — Jarbas Maranhão — Ezequiel da Rocha — Juracy Maranhão — Lima Teixeira — Afílio Vinagreira — Ari Vianna — Sá Tinoco — Paulo Bernardino — Tarcísio Miranda — Guilherme Malaquias — Cândido de Castro — Gilberto Maranhão — Benedito Valsinara — Lúcio Bittencourt — Casimiro Viana — Tino de Matos — Moura Ladeira — Domingos Veloso — Coimbra Bueno — Pedro Vitoriano — Estácio Curcio — João Villasboas — Renato Venturini — Othon Müller — Alô Guimarães — Moisés Lupion — Gomes de Oliveira — Alberto Pasqualini — Daniel Krieger — Armando Câmara.

RESPONDEM A CHAMADA E

VOTAM OS SRS. SENADORES

Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Sebastião Archer — Victoriano Freire — Arão Leão — Mathias Olympio — Leônidas Melo — Oreste Gomes — Parsifal Barroso — Fernando Gomes — Geovânio Avelino — Dinarte Mariz — Rui Carneiro — João Arruda — Anônimo Sales — Nonato Filho — Jarbas Maranhão — Ezequiel da Rocha — Juracy Maranhão — Lima Teixeira — Afílio Vinagreira — Ari Vianna — Sá Tinoco — Paulo Bernardino — Tarcísio Miranda — Guilherme Malaquias — Cândido de Castro — Gilberto Maranhão — Benedito Valsinara — Lúcio Bittencourt — Casimiro Viana — Tino de Matos — Moura Ladeira — Domingos Veloso — Coimbra Bueno — Pedro Vitoriano — Estácio Curcio — João Villasboas — Renato Venturini — Othon Müller — Alô Guimarães — Moisés Lupion — Gomes de Oliveira — Alberto Pasqualini — Daniel Krieger — Armando Câmara.

RESPONDEM A CHAMADA E

VOTAM OS SRS. SENADORES

Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Sebastião Archer — Victoriano Freire — Arão Leão — Mathias Olympio — Leônidas Melo — Oreste Gomes — Parsifal Barroso — Fernando Gomes — Geovânio Avelino — Dinarte Mariz — Rui Carneiro — João Arruda — Anônimo Sales — Nonato Filho — Jarbas Maranhão — Ezequiel da Rocha — Juracy Maranhão — Lima Teixeira — Afílio Vinagreira — Ari Vianna — Sá Tinoco — Paulo Bernardino — Tarcísio Miranda — Guilherme Malaquias — Cândido de Castro — Gilberto Maranhão — Benedito Valsinara — Lúcio Bittencourt — Casimiro Viana — Tino de Matos — Moura Ladeira — Domingos Veloso — Coimbra Bueno — Pedro Vitoriano — Estácio Curcio — João Villasboas — Renato Venturini — Othon Müller — Alô Guimarães — Moisés Lupion — Gomes de Oliveira — Alberto Pasqualini — Daniel Krieger — Armando Câmara.

Pedro Ludovico — Silvio Curvo — João Villasboas — Filinto Müller — Othon Müller — Alô Guimarães — Moisés Lupion — Gomes de Oliveira — Nereu Ramos — Saulo Ramos — Alberto Pasqualini — Daniel Krieger — Armando Câmara.

São recolhidas 54 cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

1.º Secretário: Gomes de Oliveira 52 Lúcio Bittencourt 1 Em branco 1

2.º Secretário: Freitas Cavalcanti 52 Dinarte Mariz 1 Em branco 1

Proclamo eleitos 1.º e 2.º Secretários do Senado Federal respectivamente, os Srs. Senadores Gomes de Oliveira e Freitas Cavalcanti.

Convido S.S. Ex. cc a tomarem seus lugares à Mesa. (Palma).

Vai-se proceder à votação para 3.º e 4.º Secretários.

Como os nobres Senadores Carlos Lindenberg e Ezequiel da Rocha são candidatos, convido os Srs. Lúcio Bittencourt e João Villasboas para completarem a Mesa.

Procede-se à chamada

RESPONDEM A CHAMADA E

VOTAM OS SRS. SENADORES

Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Sebastião Archer — Victoriano Freire — Arão Leão — Mathias Olympio — Leônidas Melo — Oreste Gomes — Parsifal Barroso — Fernando Gomes — Geovânio Avelino — Dinarte Mariz — Rui Carneiro — João Arruda — Anônimo Sales — Nonato Filho — Jarbas Maranhão — Ezequiel da Rocha — Juracy Maranhão — Lima Teixeira — Afílio Vinagreira — Ari Vianna — Sá Tinoco — Paulo Bernardino — Tarcísio Miranda — Guilherme Malaquias — Cândido de Castro — Gilberto Maranhão — Benedito Valsinara — Lúcio Bittencourt — Casimiro Viana — Tino de Matos — Moura Ladeira — Domingos Veloso — Coimbra Bueno — Pedro Vitoriano — Estácio Curcio — João Villasboas — Renato Venturini — Othon Müller — Alô Guimarães — Moisés Lupion — Gomes de Oliveira — Alberto Pasqualini — Daniel Krieger — Armando Câmara.

O SR. PRESIDENTE:

Votaram todos os Senhores Senadores.

Vai-se proceder à contagem dos votos.

São recolhidas 54 cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

Para 3.º Secretário: Prisco dos Santos — 1 voto.

Para 4.º Secretário: Ezequiel da Rocha — 53 votos. Prisco dos Santos — 1 voto.

O SR. PRESIDENTE:

Proclamo eleitos os Srs. Senadores Carlos Lindenberg e Ezequiel da Rocha, respectivamente para 3.º e 4.º secretários.

Vai-se proceder à votação para 1.º e 2.º suplentes.

Suspende-se a sessão por 5 minutos a fim de que os Srs. Senadores se munam das cédulas.

(Suspende-se a sessão às 15 horas e 50 minutos e resume-se às 16 horas e 50 minutos).

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão.

O Sr. 1.º Secretário vai proceder à chamada, para eleição dos 1.º e 2.º Suplentes.

venda aos segurados da previdência social.

A Comissão aprova o parecer do Relator.

Não havendo matéria a examinar o Sr. Presidente, considerando ser a presente reunião a última desta legislatura, agradece a seus pares os reais serviços prestados a Comissão certo de que com a mesma reconhecia capacidade de trabalho continuará a dedicar os seus melhores esforços à causa pública.

Antes de encerrar os trabalhos o Sr. Presidente científica à Comissão do ofício que lhe foi dirigido pelo respectivo Secretário, o Oficial Legislativo Aurea de Barros Rêgo, solicitando dispensa dessa função, por não lhe ser mais possível atender, cumulativamente, aos encargos de Chefe da Seção do Pessoal e aos de Secretário de Comissão.

Concluindo o Sr. Presidente ressaltou e agradece os excelentes serviços prestados pela funcionária em causa que, conciente das suas responsabilidades, procurou, sempre, emprestar com verdadeiro espírito público, a melhor colaboração aos trabalhos da Comissão de Saúde Pública.

Nada havendo mais que tratar, encerra-se a reunião, arrando eu, Aurea de Barros Rêgo, Secretário, a presente ata, que é, em seguida, aprovada e assinada pelo Sr. Presidente

Resenha dos Discursos pronunciados no mês de Janeiro

ALFREDO NEVES

Em 13 — Fala sobre o requerimento n.º 5-55, que solicita urgência para o Projeto de Resolução número 55-54, que reorganiza os serviços da Secretaria do Senado. — (DCN de 14-1-1955).

Em 19 — Fala ainda a respeito das emendas ao projeto que reorganiza os serviços da Secretaria do Senado — (DCN de 20-1-1955).

Em 20 — Continua falando a respeito do Projeto de Resolução número 55-54 — (DCN de 21-1-1955).

Em 24 — Emite parecer verbal, em nome da Comissão Diretora sobre as emendas ao Projeto de Resolução que reestrutura os serviços auxiliares da Secretaria do Senado. — (DCN de 25-1-1955).

Em 25 — Encaminha a votação do requerimento solicitando preferência para a votação do Projeto de Resolução que reestrutura os serviços auxiliares da Secretaria do Senado, antes da votação das emendas. — (DCN de 25-1-1955).

Em 26 — Tece comentários a respeito de problemas rodoviários do Estado do Rio. — (DCN de 27-1-55).

Em 27 — Na mesma sessão encaminha a votação de emendas ao projeto de reorganização dos serviços do Senado — (DCN de 27-1-1955).

Em 27 — Fala sobre o veto oposto pelo Prefeito ao Distrito Federal ao projeto da Câmara dos Vereadores que concede pensão a família de ex-servidores. — (DCN de 28-1-1955).

Em 27 — Encaminha a votação de emendas ao Projeto de Resolução n.º 55-54 que reestrutura os serviços auxiliares do Senado Federal. — (DCN de 28-1-1955).

Em 28 — (Fala manhã) — Continua encaminhando o Projeto de Resolução n.º 55-54 — (DCN de 28 de janeiro de 1955).

Em 28 — Na mesma data em sessão noturna continua encaminhando a votação de emendas ao mesmo projeto. — (DCN de 29-1-1955).

Em 29 — Encaminha a votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 181-54 que concede escritura de propriedade aos possesores da Fazenda dos Munizes, no município de Rio Bonito. — (DCN de 30-1-1955).

Em 29 — Na mesma sessão justifica o Projeto de Resolução que apresenta a reestruturação dos serviços auxiliares

Organizada a Mesa do Senado, nos termos dos artigos precedentes, o Vice-Presidente, ou seu substituto legal, dará por encerradas as sessões preparatórias e convidará os Senadores para a instalação da sessão legislativa do Congresso Nacional.

Procedem nestes termos, encerro as sessões preparatórias e convido os Srs. Senadores para a instalação da sessão legislativa do Congresso Nacional em 15 de março de 1955.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 25 minutos.

ATA DA COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA
1.ª Reunião da Convocação Extraordinária em 27 de janeiro de 1955.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco, s dezesseis horas, sob a presidência do Sr. Alfredo Simch, Vice-Presidente, presentes os Srs. Prisco dos Santos e Vivaldo Lima, reuniu-se a Comissão de Saúde Pública. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Levindo Coelho e Durval Cruz.

É lida e aprovada, sem observações a ata da reunião anterior.

Passando ao expediente, o Sr. Presidente dá conhecimento das informações prestadas pelo Sr. Ministro do Trabalho referentes ao Projeto de Lei do Senado n.º 31 de 1954, de autoria do Sr. Guilherme Malaquias, sobre a criação do Instituto Químico-Farmacêutico da Previdência Social.

Baseado nessas informações, o Senhor Alfredo Simch, relator da matéria apresenta parecer concluindo pela não competência desta Comissão para a finalidade do Projeto, que versa sobre a industrialização de drogas e medicamentos, sua aquisição e

da Secretaria do Senado. — (DCN de 30-1-1955).

ALOISIO DE CARVALHO

Em 15 — Encaminha a votação do requerimento n.º 16-56 e combate o requerimento que solicita urgência para a votação do projeto que concede abono aos funcionários civis e militares da União. — (DCN de 16 de janeiro de 1955).

Em 19 — Faz declaração de voto a respeito do requerimento n.º 21-55, que pede inversão da Ordem do Dia, a fim de serem votados os projetos de abono do funcionalismo e de reestruturação dos serviços do Senado. — (DCN de 20-1-1955).

Em 21 — Faz declaração de voto ao projeto que concede abono ao funcionalismo civil e militar da União. Na mesma sessão encaminha a votação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 63-53 (cessão de terreno ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro). — (DCN de 22 de janeiro de 1955).

Em 25 — Fala sobre o requerimento solicitando preferência para votação do projeto de resolução n.º 55-54, antes das emendas. — (DCN de 26 de janeiro de 1955).

Em 27 — (Extraordinária) — Fala, pela ordem, sobre erros de publicação nos avulsos mimeografados. — (DCN de 28-1-1955).

Em 28 — (Matutina) — Continua encaminhando a votação de emendas ao projeto que reestrutura os serviços auxiliares da Secretaria do Senado. — (DCN de 29-1-1955).

Em 28 — (Noturna) — Faz declaração de voto ao projeto acima referido. — (DCN de 29-1-1955).

Em 29 — Fala sobre o veto oposto pelo Prefeito ao projeto que autoriza a abertura de crédito especial para atender ao problema do abastecimento de água no Distrito Federal. — (DCN de 30-1-1955).

Em 29 — Fala sobre a votação de projetos que devem ser votadas antes do término da legislatura, como o que dispõe sobre as zonas indispensáveis à defesa do país e o que altera os símbolos referentes aos padrões de vencimentos das funções gratificadas e em comissão do Tribunal de Contas (DCN. 30-1-55).

Na mesma data, em sessão extraordinária, fala sobre o projeto que altera os símbolos referentes aos padrões de vencimentos dos cargos em comissão do Tribunal de Contas. (DCN. 30-1-55).

(ALVARO ADOLPHO).

Em 28 (noturna) — Emite parecer verbal, em nome da Comissão de Finanças ao projeto que altera os valores dos símbolos referentes aos padrões de vencimentos e das funções gratificadas do Tribunal de Contas (DCN. 29-1-55).

Em 29 (extraordinária) — Encaminha a votação do req. que solicita urgência para o projeto de lei da Câmara n.º 40-55 que transfere para o Tesouro parte das comissões feitas para atender às operações da Carteira de Redesconto do Banco do Brasil mediante resgate de débito do Tesouro ao Banco do Brasil (DCN. ...-2-55).

APOLONIO SALLES.

Em 5 encaminha a votação do requerimento de urgência para o projeto de Lei da Câmara n.º 257-51 (Plano de Eletrificação) DCN.-1-55.)

Em 19 — Encaminha a votação do projeto de lei da Câmara n.º 270-54 (licença prévia) (DCN. 20-1-55). Na mesma sessão fala a respeito do projeto de abono ao funcionalismo. DCN. 20-1-55).

Em 20 — Tece comentários em torno da situação do agricultor brasileiro (DCN. 21-1-55).

Em 26 — (noturna) — Encaminha votação de emendas ao Projeto

que reorganiza os serviços auxiliares do Senado Federal (DCN. 27-1-55).

Em 27 (matutina) encaminha a votação do requerimento que solicita seja lançado em ata um voto de pesar pelo falecimento do Ministro João Alberto Lins de Barros, (DCN. 28-1-55) — Na mesma data na sessão ordinária encaminha a votação de emendas ao projeto de Resolução N.º 55-54 que reestrutura os serviços auxiliares da Secretaria do Senado (DCN. 28-1-55).

Em 28 (matutina) — Presta homenagem à memória do industrial pernambucano Armindo Moura por ocasião do término do inquérito em que estava envolvido o nome daquele cidadão, já falecido (DCN. 29-1-55).

Em 31 (noturna) — Despede-se dos senadores que terminam o mandato (DCN. 2-2-55).

ASSIS CHATEAUBRIAND.

Em 13 — Ocupa-se da situação econômico-financeira, criticando a política dos ágios (DCN).

Em 25 — Ocupa-se da exploração do petróleo brasileiro (DCN).

ATTILIO VIVACQUA

Em 13 — Protesta contra a agressão sofrida pelo jornalista Djalma Juarez, em Vitória (DCN. 14-1-55).

Em 21 — Encaminha a votação do parecer, dando a redação final ao projeto de lei da Câmara n.º 270-54 (licença prévia).

Na mesma sessão faz declaração de voto ao projeto de abono do funcionalismo (DCN. 22-1-55). Ainda nesta sessão emite parecer verbal, em nome da Comissão de Justiça ao projeto de lei da Câmara n.º 65, de 1953, (cessão de terreno ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (DCN. 22-1-55).

Em 26 — Encaminha a votação de emendas ao projeto que reorganiza os serviços auxiliares do Senado (DCN. 27-1-55).

Em 27 — Encaminha a votação da emenda apresentadas ao projeto de resolução que reestrutura os serviços auxiliares da Secretaria do Senado (DCN. 28-1-55).

Em 28 (matutina) — continua encaminhando a votação de emendas ao mesmo projeto. (DCN. 30-1-55) — Na mesma data, na sessão noturna, encaminha a votação do Projeto que altera os valores dos símbolos referentes aos padrões dos cargos em comissão e das funções gratificadas do Tribunal de Contas (DCN. 29-1-55).

BANDEIRA DE MELLO

Em 15 — Focaliza problemas da imigração euronóia (DCN. 16-1-55).

Em 28 — (noturna) — Envia à Mesa discurso, para efeito de publicação, em que protesta contra a greve dos pilotos da Panair do Brasil, lendo, a seguir telegrama que recebeu da Associação Comercial do Amazonas pedindo providências para o caso (DCN. 29-1-55).

BERNARDES FILHO

Em 19 — Refuta nota publicada pelo jornal "Tribuna de Imprensa", atribuindo-lhe maneios políticos em torno da candidatura do Sr. Juscelino Kubitschek à Presidência da República (DCN. 20-1-55).

CARVALHO GUIMARAES

Em 3 — Fala sobre a passagem do centenário de nascimento de Fernando Mendes de Almeida (DCN. 6-1-55).

COSTA PEREIRA

Em 27 — Ocupa-se do acôrdo ortográfico entre o Brasil e Portugal (DCN. 28-1-55).

Em 31 (noturna) — Despede-se dos seus pares e dos funcionários do Senado, por ter terminado o seu mandato de senador pelo Estado de Goiás (DCN. 1-2-55).

DARIO CARDOSO

Em 21 — Faz declaração de voto ao projeto de abono do funcionalismo (DCN. 22-1-55).

Em 31 — Despede-se dos seus pares por ter terminado o seu mandato de Senador (DCN. 1-2-55).

DJAIR BRINDEIRO

Em 4 — Fala sobre o requerimento n.º 1-55 que solicita seja consignado em Ata um voto de profundo pesar pelo falecimento de L. Jose Ramon Cantero, presidente da República do Panamá (DCN. 5-1-55).

DOMINGOS VELASCO

Em 5 — Trata da situação financeira do país (DCN. 6-1-55).

Em 17 — Lê uma declaração dos ex-companheiros de Aeronáutica Mauro Vilhans de Queiroz e Luiz de Paiva e Silva, condenados a tres anos de prisão e que tiveram suas patentes cassadas. (DCN. 18-1-55).

Em 20 — Fala sobre o projeto que reorganiza os serviços da Secretaria do Senado Federal (DCN. 21-1-55).

Em 21 — Encaminha a votação do projeto de Decreto Legislativo n.º 1-55 que fixa os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República (DCN. 22-1-55). Na mesma sessão responde a críticas que lhe foram feitas pelo "O Globo", desta capital, com respeito ao projeto que regula a situação dos funcionários da Secretaria do Senado Federal (DCN. 22-1-55).

Em 24 — Volta a refutar críticas que são feitas a sua pessoa pelo vespertino "O Globo" a propósito do projeto de regularização dos serviços da Secretaria do Senado (DCN. 25 de janeiro de 1955). Na mesma sessão encaminha a votação de emendas ao mesmo projeto (DCN. 25 de janeiro de 1955).

Em 25 — Encaminha a votação do requerimento solicitando preferência para a votação do projeto de Resolução que reestrutura os serviços auxiliares da Secretaria do Senado, antes da votação das emendas (DCN. 25-1-55).

Em 25 (sessão noturna) — Encaminha a votação de emendas ao mesmo projeto (DCN. 27-1-55).

Em 27 (extraordinária) — Encaminha a votação do requerimento que solicita a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento do Ministro João Alberto Lins de Rego (DCN. 28-1-55). Na mesma sessão encaminha a votação de emendas ao projeto de resolução que reestrutura os serviços auxiliares da Secretaria do Senado (DCN. 28-1-55).

Em 28 (matutina) — Continua encaminhando a votação de emendas ao mesmo projeto (DCN. 29-1-55).

Em 28 (noturna) — Faz declaração de voto a respeito do mesmo projeto acima referido (DCN. 29 de janeiro de 1955).

Em 29 — Fala sobre o veto oposto pelo Prefeito do Distrito Federal ao projeto que autoriza a abertura de crédito para atender ao problema de abastecimento de água do Distrito Federal (DCN. 30-1-55). — Na mesma data, em sessão extraordinária lê a decisão do Partido Socialista Brasileiro ante a declaração do Presidente da República sobre o problema da sucessão presidencial — (DCN. 30-1-55).

Em 31 — Encaminha votação do Requerimento 74-55, que pede retirada da Ordem do Dia do Veto n.º 1, de 1955, do Sr. Prefeito do DF., a fim de ser ouvida a Comissão de Transportes. (DCN. 1-2-55) — Na mesma sessão, dá conhecimento ao Senado de um manifesto que recebeu da União Estadual de Estudantes de São Paulo, a respeito da situação política que atravessa o País.

Em 31 (noturna) — Encaminha a votação do requerimento que solicita urgência para o projeto de lei da Câmara n.º 40-55 (transfere para o Tesouro parte das comissões feitas para atender às operações da Carteira de Redesconto do Banco do Brasil mediante resgate de débito do Tesouro Nacional ao Banco do Brasil (DCN. 1-2-55).

DURVAL CRUZ

Em 11 — Lê parecer emitido pelo Sr. Apolônio Salles, em nome da Comissão de Finanças, ao projeto de lei da Câmara n.º 257-54, que autoriza o Tesouro Nacional a adquirir partes beneficiárias da Cia. Hidro-Elétrica do São Francisco (DCN. 12-1-55).

EUCLIDES VIEIRA

Em 20 — Tece comentários em torno do Projeto que regula a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas (DCN. 21-1-55).

Em 21 — Volta a tratar do projeto acima referido.

Em 23 — Fala sobre as eleições no Estado de São Paulo e sobre a aprovação do pleito de 3 de outubro naquele Estado (DCN. 23-1-55).

Em 29 (noturna) — Levanta questão de ordem sobre nome em referência de referência que se encontram na Ordem do Dia (DCN. 29-1-55).

Em 31 (noturna) — Despede-se dos seus pares no término do seu mandato de senador pelo Estado de São Paulo (DCN. 1-2-55).

EZEQUIAS DA ROCHA

Em 4 — Salienta a necessidade da construção imediata do prédio destinado ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (DCN. 5-1-55).

Em 27 — Manifesta pesar pelo falecimento do professor Sá Nunes (DCN. 29-1-55).

FERREIRA DE SOUZA

Em 15 — Destaca o papel do Senado na apreciação das nomeações de diplomatas para a nossa representação no estrangeiro deservindo considerações particularmente sobre as relações do Brasil com Portugal (DCN. 16-1-55).

Em 19 — Emite parecer verbal, em nome da Comissão de Finanças, sobre o projeto de lei da Câmara número 270-54 (licença prévia) (DCN. 20-1-55).

Em 24 — Encaminha a votação do projeto de resolução que reorganiza os serviços da Secretaria do Senado Federal (DCN).

Em 27 — (extraordinária) — Encaminha a votação do requerimento que solicita a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento do Ministro João Alberto Lins de Barros (DCN. 28-1-55).

Em 27 — Encaminha a votação de emendas ao projeto de Resolução que reestrutura os Serviços Auxiliares do Senado (DCN. 28-1-55).

Em 28 (matutina) — Faz declaração de voto sobre o projeto de Resolução n.º 55-54 (DCN. 29-1-55). Na mesma data, em sessão noturna, encaminha a votação do projeto que altera os valores dos símbolos referentes aos padrões dos cargos em comissão e funções gratificadas do Tribunal de Contas. (DCN. 29-1-55).

Em 29 — Fala sobre o projeto de participação dos empregados nos lucros das empresas (DCN. 29-1-55). Na mesma sessão fala sobre o veto oposto pelo Prefeito, ao projeto de lei Municipal que autoriza a abertura de crédito especial para atender ao problema de abastecimento de água do Distrito Federal (DCN. 30-1-55).

Em 31 — Fala a respeito do Requerimento que pede retirada da Ordem do Dia do Veto n.º 1-55, do Sr. Prefeito do DF., a fim de ser ouvida a Comissão de Transportes. (DCN. 1-2-55) — Na mesma data, em sessão noturna, fala sobre o projeto de Lei da Câmara n.º 40-55 que transfere para o Tesouro Nacional parte das comissões feitas para atender às operações da Carteira de Redesconto do Banco do Brasil (DCN. 1-2-55). Na mesma data despede-se dos seus pares e do Senado Federal em virtude do término do seu mandato. — (Não saiu publicado).

FLAVIO GUIMARAES

Em 19 — Emite parecer verbal, em nome da Comissão de Justiça, sobre o projeto de Abono ao Funcionalismo (DCN. 20-1-55).

Em 21 — Emite parecer verbal, em nome da Comissão de Constituição e Justiça ao projeto de Abono ao Funcionalismo (DCN. 22-1-55).

Giovanni Alleata de Monti Reale

Em 27 — Sauda o Senado Brasileiro (DCN. 28-1-55).

GEORGINO AVELINO

Em 25 — Encaminha a votação de emenda ao projeto de Resolução que reestrutura os serviços auxiliares da Secretaria do Senado. (DCN. 26-1-55).

Em 27 — Sauda o Deputado Italiano Dr. Giovanni Alleata di Monti Reale. (DCN. 28-1-55).

GOMES DE OLIVEIRA

Em 19 — Faz um retrospecto da viagem que fez, a Capital de São Paulo, a convite da Federação das Indústrias (DCN. 20-1-55). Na mesma sessão fala sobre o projeto que concede abono ao funcionalismo. (DCN. 20-1-55).

Em 24 — Encaminha a votação de emendas ao projeto que reorganiza os serviços da secretaria do Senado. (DCN. 25-1-55).

Em 26 — Encaminha a votação de emendas ao projeto que reorganiza os serviços auxiliares do Senado (DCN. 27-1-55).

Em 27 (extraordinária) — Encaminha a votação do requerimento que solicita a instalação em ata de um voto de pesar pelo falecimento do Ministro João Alberto Lima de Barros (DCN. 28-1-55).

Em 31 — Emite parecer verbal, em nome da Comissão de Constituição e Justiça, sobre as emendas apresentadas ao projeto que fixa o número de Juízes gerais do Exército. (DCN. 1-2-55). Na mesma data em sessão noturna trata do problema da sucessão presidencial. Na mesma sessão fala sobre o projeto que transfere para o Tesouro as emissões feitas para atender as operações da Carteira de Resconto do Banco do Brasil, mediante resgate do debito do Tesouro Nacional ao Banco do Brasil (DCN. 1-2-55). Na mesma sessão saudá os seus pares, os funcionários do Senado e os jornalistas nele credenciados, no fim da presente legislatura (DCN. 1-2-55).

GUILHERME MALAQUIAS

Em 7 — Congratula-se com a Rádio Roquete Pinto pela passagem do seu 21.º aniversário de existência (DCN. 8-1-55).

Em 11 — Tece considerações a respeito dos problemas sanitários do Distrito Federal. (DCN. 12-1-55).

Em 19 — Fala sobre as emendas apresentadas ao projeto que concede abono ao funcionalismo (DCN. 20 de janeiro de 1955).

Em 21 — Encaminha a votação de emenda ao projeto que concede abono ao funcionalismo (DCN. 22-1-55).

Em 29 — Fala sobre o veto oposto pelo Prefeito do Distrito Federal, ao projeto de lei Municipal que autoriza a abertura de crédito especial para atender ao problema do abastecimento d'água do Distrito Federal. (DCN. 30-1-55). Na mesma data solicita a inserção no Anais de um artigo do "Jornal do Comércio" da lavra do Dr. Júlio Barbosa na seção seção "O Senado, por Dentro" elogiando o funcionalismo do Senado. (DCN. 30-1-55).

HAMILTON NOGUEIRA

Em 28 — (matutina) despede-se de seus pares e do Senado Brasileiro, por haver chegado ao término do seu mandato de Senador (DCN. 29 de janeiro de 1955).

ISMAR DE GOIS

Em 5 — Ocupa-se do Veto presidencial ao projeto de lei que regula a inatividade dos militares. (DCN. 6-1-55).

Em 11 — Tece considerações sobre estudo dos vetos presidenciais (DCN. 12-1-55).

Em 13 — Fala sobre o requerimento que solicita urgência para o projeto de Resolução n.º 55-54 que reorganiza os serviços auxiliares do Senado Federal (DCN. 14-1-55).

Em 17 — Fala sobre o pleito de 3 de outubro no Estado de Alagoas (DCN. 6-1-55).

Em 18 — Congratula-se com o pioneiro da Hidroelétrica, Delmiro Gouveia, pela inauguração da Usina Central Hidroelétrica de Paulo Afonso, que foi sempre o grande sonho daquele ilustre alagoano (DCN. 20-1-55).

— Na mesma sessão emite parecer verbal, em nome da Comissão de Segurança Nacional sobre as emendas apresentadas ao Projeto que concede abono ao funcionalismo (DCN. 20-1-55). Fala ainda, nesta sessão, sobre o mesmo projeto (DCN. 20 de janeiro de 1955).

Em 21 — Encarece a necessidade da reedição dos Anais da Assembléa Constituinte de 1946 (DCN. 22-1-55). Na mesma sessão emite parecer verbal, em nome da Comissão de Finanças, sobre as emendas apresentadas ao projeto que concede abono ao funcionalismo (DCN. 22-1-55).

Em seguida faz declaração de voto ao mesmo projeto. Emite, também, parecer verbal, em nome da Comissão de Finanças ao projeto de lei da Câmara n.º 65-54 (cessão de terreno ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro). Em seguida, em explicação pessoal, fala sobre o Ofício S-2-54 (pedido de licença para processar criminalmente o Senhor Ismar de Gois) (DCN. 22-1-55).

Em 2 — Da explicação sobre a sua permanência no recinto durante a votação do Ofício que pede licença para processar-lo criminalmente (DCN. 25-1-55). — Na mesma sessão encaminha a votação de emendas ao Projeto que reorganiza os serviços do Senado (DCN. 25-1-55).

Em 25 — Trata da política de Alagoas e do pleito de 3 de outubro (DCN. 26-1-55). — Na mesma sessão fala sobre o requerimento de preferência para votação do projeto antes das emendas apresentadas ao projeto de Resolução que reestrutura os serviços auxiliares da Secretaria do Senado (DCN. 26-1-55).

Em 27 — Fala sobre o veto oposto pelo Sr. Prefeito ao Projeto da Câmara dos Vereadores que concede pensão à família de ex-ervidores (DCN. 28-1-55). — Na mesma data encaminha a votação de emenda ao projeto de Resolução que reestrutura os serviços auxiliares da Secretaria do Senado (DCN. 28-1-55).

Em 28 (matutina) — Continua encaminhando a votação das emendas ao projeto acima (DCN. 29-1-55).

Em 28 (extraordinária) — Continua suas considerações a respeito dos jogos de azar (DCN. 29-1-55).

Em 29 (extraordinária) — Continua falando sobre o assunto acima (DCN. 30-1-55).

Em 29 — Fala sobre o projeto que altera os símbolos referentes aos padrões de vencimentos dos cargos em comissão e das funções gratificadas do Tribunal de Contas (DCN. 30-1-55).

Em 31 — Faz suas despedidas do Senado Federal por haver terminado seu mandato de Senador pelo Estado de Alagoas (DCN. 1-2-55).

IVO D'AQUINO

Em 18 — Emite parecer verbal, em nome da Comissão de Finanças, sobre as emendas apresentadas ao projeto que concede abono ao funcionalismo (DCN. 20-1-55). — Na mesma sessão emite parecer verbal, pela Comissão de Finanças, sobre o projeto de Resolução n.º 55-54 que reestrutura

os serviços auxiliares do Senado Federal (DCN. 20-1-55).

Em 24 — Emite parecer verbal, em nome da Comissão de Finanças, sobre o projeto de reestruturação dos serviços auxiliares do Senado (DCN. 25-1-55).

Em 27 (extraordinária) — Fala sobre o veto oposto pelo Sr. Prefeito ao projeto que concede pensão à família de ex-servidores (DCN. 28-1-55).

Em 28 (noturna) — Faz declaração de voto sobre o projeto que reestrutura os serviços auxiliares da Secretaria do Senado (DCN. 29-1-55).

Na mesma sessão emite parecer verbal, pela Comissão de Finanças, sobre o projeto que fixa o número de oficiais gerais do Exército (DCN. 29-1-55).

Em 31 — Encaminha a votação do Requerimento que pede a retirada da Ordem do Dia do Veto 1-55, do Sr. Prefeito do Dr. a fim de ser ouvida a Comissão de Transportes (DCN. 1-2-1955).

JOAQUIM PIRES

Em 3 — Tece comentários em torno da situação aflitiva em que se encontram os nordestinos que procuram o sul para tentarem nova vida, fazendo apelo ao Sr. Presidente da República a fim de que repartia aquele que aqui nada conseguem (DCN. 4-1-55).

Em 11 — Refere-se ao centenário de nascimento do Sr. Joaquim Nogueira Paranaguá (DCN).

Em 15 — Encaminha a votação do requerimento que solicita urgência para o projeto que concede abono ao funcionalismo (DCN. 16-1-55).

Em 19 — Faz declaração de voto sobre o projeto de abono do funcionalismo (DCN. 20-1-55). — Na mesma sessão, recorda a memória do ex-Senador Joaquim Nogueira Paranaguá, por ocasião da passagem do seu centenário. (DCN. 20-1-55).

Em 21 — Faz declaração de voto sobre o projeto de abono do funcionalismo (DCN. 22-1-55).

Em 25 — Defende o Sr. Arnon de Melo, Governador do Estado de Alagoas, das acusações feitas pelo Sr. Ismar de Gois (DCN. 26-1-55).

Em 28 — (noturna) — Fala a respeito do projeto que altera os valores dos símbolos referentes aos padrões dos cargos em comissão e das funções gratificadas do Tribunal de Contas (DCN. 29-1-55).

JULIO LEITE

Em 17 — Fala sobre a usina Hidroelétrica do São Francisco (DCN. 18-1-55).

Em 31 — Elogia o Sr. José Augusto por ocasião da sua escolha para o Conselho de Economia (DCN. 1-2-55).

KERGINALDO CAVALCANTI

Em 5 — Desenvolve considerações a propósito de um tópico da imprensa local que comenta o seu Nacionalismo (D. C. N. 6-1-55).

Em 11 — Faz indagações à Mesa sobre a chegada ao Senado do Projeto de abono ao funcionalismo — (D. C. N. 12-1-55).

Em 15 — Encaminha a votação do requerimento n.º 16-54, defendendo a urgência requerida para o projeto que concede abono ao funcionalismo da União. Na mesma sessão defende o projeto (D. C. N. 16-1-1955).

Em 19 — Faz apelo aos seus pares para que não apresentem nenhuma emenda ao projeto de abono do funcionalismo a fim de que o mesmo não venha a sofrer nesta Casa, solução de continuidade (D. C. N. 20-1-55).

Na mesma sessão volta a falar sobre o referido projeto — (D. C. N. 20-1-55).

Em 21 — Encaminha a votação do projeto de abono do funcionalismo — (D. C. N. 22-1-55). — Mais tarde faz declaração de voto sobre o mesmo projeto — (D. C. N. 22-1-55).

Em 25 — Encaminha a votação de emenda apresentada ao projeto de re-

solução que reestrutura os serviços auxiliares da Secretaria do Senado. (D. C. N. 28-1-55).

Em 27 — encaminha a votação de emendas apresentadas ao Projeto de Resolução que reestrutura os serviços auxiliares da Secretaria do Senado. (D. C. N. 28-1-55).

Em 28 — (Matutina) continua encaminhando a votação de emendas ao mesmo Projeto. — (D. C. N. 29-1-55).

Em 31 — Trata da greve dos pilotos da Panair. — (D. C. N. 1-2-55). — Na mesma data encaminha a votação do requerimento que solicita urgência para o projeto n.º 40/55 que transfere para o Tesouro Nacional parte das emissões feitas para atender às operações da Carteira de Resconto do Banco do Brasil, mediante resgate de debito do Tesouro Nacional ao Banco do Brasil (D. C. N. 1-2-55). Na mesma sessão saudá o sr. Marcondes Filho pela sua atuação na Presidência do Senado e despede-se dos seus pares no termino dos seus mandatos (D. C. N. — 1-2-955).

LUIZ TINOCO

Em 21 — Encaminha a votação das emendas ao abono do funcionalismo — (D. C. N. 22-1-55).

MOZART LAGO

Em 5 — Comenta parecer do Conselho Nacional de Economia sobre o projeto de Lei que regula a participação dos empregados nos lucros das empresas, referindo-se também ao custo da vida e a informações que lhe foram transmitidas pela Caixa Econômica do D. F. — (D. C. N. 6-1-55).

Em 7 — Renova pedido de providências ao Governo no sentido de sustar o desabrido aumento do preço das principais mercadorias (D. C. N. 8-1-55).

Em 11 — Consulta a Mesa sobre a necessidade ou não de requerimentos para convocação de sessões extraordinárias durante as votações dos diversos Vetos (D. C. N. — 12-1-1955). — Na mesma sessão pede providências ao Sr. Ministro do Trabalho para as irregularidades que vêm acontecendo na Rádio Mauá, sob a orientação de seu atual Diretor — (D. C. N. 12-1-55).

Em 17 — Encaminha a votação do requerimento n.º 14-55, solicitando urgência para o projeto que fixa os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República — (D. C. N. 18-1-55). — Na mesma sessão faz um apelo ao Ministro da Marinha em nome dos pais dos alunos da Escola Naval, a fim de que sejam transferidos os exames de segunda época para o mês de março — (D. C. N. 18-1-55).

Em 21 — Encaminha a votação de emendas ao Projeto de lei da Câmara n.º 65-54 (cessão de terreno ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro) — (D. C. N. — 18-1-955).

Em 24 — Pede explicações a respeito de emenda ao projeto que reorganiza os serviços da Secretaria do Senado Federal — (D. C. N. 25-1-955).

Em 25 — Encaminha a votação do requerimento solicitando preferência para a votação do projeto de Resolução que reestrutura os serviços auxiliares da Secretaria do Senado, sem prejuizo das emendas — (D. C. N. 6-1-55).

Em 26 — (Noturna) encaminha a votação de emendas e faz declaração de voto a respeito das emendas apresentadas ao projeto de resolução que reorganiza os serviços auxiliares do Senado — (D. C. N. 27-26-1-55).

Em 27 — (Extraordinária) — Encaminha a votação do requerimento que solicita seja inserido em ata um voto de pesar pelo falecimento do

Ministro João Alberto Lins de Barros — (D. C. N. 28-1-55) Na mesma sessão fala sobre o veto oposto pelo Prefeito do projeto da Câmara dos Vereadores que dispõe sobre isenções tributárias e dá outras providências — (D. C. N. 28-1-55).

Em 27 — (Ordinária) — Aplauda a ideia de dar o nome de Lemos Brito à nova Penitenciária Central — (D. C. N. 28-1-55). — Na mesma sessão encaminha a votação de emenda ao projeto de resolução que reestrutura os serviços auxiliares da Secretaria do Senado — (D. C. N. 28-1-55).

Em 28 — (noturna) levanta questão de ordem a respeito de matérias em regime de urgência que se encontram na Ordem do Dia. (DCN. 29-1-55).

Em 31 — faz indagação à Mesa a respeito do Requerimento de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 1-55 (altera lei que fixa o número de oficiais gerais do Exército. (CN. 1-2-55). Na mesma sessão, encaminha votação do Requerimento que pede a retirada da Ordem do Dia do Veto n.º 1-55, do Sr. Prefeito do D. F., a fim de ser ouvida a Comissão de Transportes. (DCN 1-2-55).

NESTOR MASSENA

Em 5 — Encaminha a votação do requerimento n.º 4-55, solicitando a retirada do Projeto de Resolução n.º 44-54, de sua autoria, que dispõe sobre a proposição declarada inconstitucional (DCN. 6-1-55).

Em 12 — refere-se à emenda ao projeto de Orçamento, destinando subvenção ao Asilo do Sagrado Coração de Jesus e Maria, de Barbacena, Estado de Minas Gerais (DCN. 13-1-55).

Em 19 — Emite parecer verbal, em nome da Comissão de Serviço Público Civil, a respeito do Projeto de Abono ao funcionalismo (DCN de 20 de janeiro de 1955).

Em 21 — Emite parecer verbal, ainda pela Comissão de Serviço Público Civil, sobre o mesmo projeto (DCN. 22-1-55).

Na mesma sessão faz declaração de voto sobre o mesmo projeto (DCN. 21-1-55).

Em 28 — Encaminha a votação das emendas ao projeto de Resolução n.º 55-54. (DCN. 29-1-55).

NEVES DA ROCHA

Em 5 — Refere-se ao rompimento da barragem do São Francisco, fazendo estudos sobre a navegabilidade daquele rio (DCN. 8-1-55).

Em 17 — Fala sobre a inauguração de Usina Hidroelétrica de Paulo Afonso (DCN. 18-1-55).

NOVAIS FILHO

Em 11 — fala sobre o projeto de lei da Câmara n.º 257-54, que autoriza o Tesouro Nacional a adquirir partes beneficiárias da Cia. Hidro-Elétrica do São Francisco (DCN. 12 de janeiro de 1955).

OTHON MADER

Em 29 — lê telegrama que recebeu a Curitiba, dos ferroviários, funcionários da Companhia Telefônica, da Companhia de Força e Luz e do Departamento de Águas e Esgotos, reclamando contra o despejo de que estão ameaçados. (DCN. 30-1-55).

Em 31 — protesta contra insinuações maldosas proferidas pelo Sr. Plínio Cantanhede ao deixar o Conselho Nacional do Petróleo. (DCN 1-2-55).

PEREIRA PINTO

Em 27 — Fala sobre o pleito de outubro último no Estado do Rio (DCN. 28-1-55).

PLÍNIO POMPEU

Em 27 — Encaminha a votação de emenda ao projeto de resolução que

reestrutura os servidores auxiliares da Secretaria do Senado (DCN 28-1-55).

VIVALDO LIMA

Em 13 — Apresenta o requerimento n.º 9-54 solicitando informações ao Ministério da Agricultura sobre gado leiteiro adquirido para a Escola de Piracicaba e sobre um tópico do Diário Carioca do dia 1.º do corrente (DCN. 14-1-55).

ONOFRE GOMES

Em 4 — Refere-se à situação do campo de pouso de Sobral, lendo e comentando também, um telegrama que reclama a entrega de material prometido aos agricultores (DCN. de 5-1-55).

Em 21 — Destaca a importância da Usina Hidro-Elétrica de Paulo Afonso para a economia do Nordeste (DCN. 22-1-55).

Em 31 — fala sobre o projeto de Lei da Câmara n.º 1-55, dando parecer verbal, em nome da Comissão de Segurança Nacional (DCN. 1 de fevereiro de 1955).

Resenha das matérias votadas no mês de Janeiro

A SANÇÃO

Projeto de Lei da Câmara número 107, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 840.737.157,50, para pagamento de despesas de pessoal e de serviços e encargos do mesmo Ministério no exercício de 1953.

Projeto de Lei da Câmara número 171, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 400.000,00, para auxiliar a realização do XI Congresso Brasileiro de Geografia, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Projeto de Lei da Câmara número 174, de 1954, que autoriza o Poder Executivo, a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 2.655.600,00 para ocorrer a despesa da Comissão de Desenvolvimento Industrial.

Projeto de Lei da Câmara número 187, de 1954, que concede abono de emergência aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 195, de 1954, que autoriza a emissão de selos postais comemorativos do centenário da fundação do Município de Botucatu, Estado de São Paulo.

Projeto de Lei da Câmara número 197, de 1954, que estende aos diretores das Secretarias do Tribunal Federal, de Recursos e Tribunal de Justiça do Distrito Federal, o disposto no artigo 1.º do Decreto n.º 5.099, de 9 de novembro de 1926, e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara número 217, de 1954, que prorroga pelo prazo de vinte anos o art. 1.º letra "a", do Decreto n.º 24.195, de 4 de maio de 1934, que concede favores as empréstitas, companhias ou firmas constituídas ou que se constituírem no País, dentro em cinco anos, para explorar minas de ouro e seus subprodutos.

Projeto de Lei da Câmara número 237, de 1954, que transforma em Alfândega a Mesa de Rendas Alfandegárias de Sobral.

Projeto de Lei da Câmara número 243, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 76.783,30, para pagamento de salários atrasados do pessoal e regularização de despesa de telegramas e telefones da extinta Comissão de Controle de Acordos de Washingtons.

Projeto de Lei da Câmara número 249, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a paagar por conta do Te-

souro Nacional e por intermédio do Banco do Brasil, os fornecimentos de carvão nacional às estradas de ferro pertencentes ao patrimônio nacional.

Projeto de Lei da Câmara número 254, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho, de 1.º Região — o crédito especial de Cr\$ 117.320,00, para pagamento de gratificação de representação aos vogais das Juntas de Conciliação e Julgamento da Primeira Região.

Projeto de Lei da Câmara número 230, de 1954, que concede a inclusão da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Instituto Santa Ursula, entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal.

Projeto de Lei da Câmara número 257, de 1954, que autoriza o Tesouro Nacional a adquirir partes beneficiárias da Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco.

Projeto de Lei da Câmara número 259, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação o crédito especial de Cr\$ 300.000,00, para concessão de auxílio à II Conferência Nacional dos Jornalistas Profissionais.

Projeto de Lei da Câmara número 265, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 348.441,19, para pagamento de gratificação de magistério a professores do mesmo Ministério.

Projeto de Lei da Câmara número 270, de 1954, que prorroga até 30 de junho de 1956, o regime de licença para o intercâmbio comercial com o exterior nos termos estabelecidos na Lei n.º 2.145, de 29 de dezembro de 1953.

Projeto de Lei da Câmara número 365 de 1953, que institui a Patrulha Costeira e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara número 375, de 1953, que autoriza os concessionários e as administrações de portos a cobrarem juros de mora sobre divisas provenientes de serviços prestados.

Projeto de Lei da Câmara número 1, de 1955, que altera a Lei n.º 1.632, de 30 de junho de 1952, que fixa o número de oficiais gerais do Exército.

Projeto de Lei da Câmara número 7, de 1955, que altera dispositivo dos Decretos n.ºs 18.527, de 10-12-1923, e 20.493, de 24-1-1946 (com referência à outorga, no território nacional, da licença autoral para representações, execuções públicas e tele-comunicações pelo rádio ou televisão).

Projeto de Lei da Câmara número 26, de 1955, que modifica a Lei número 1.125, de 7-6-1950, que se refere ao Corpo de Saúde do Exército, na parte relativa ao Quadro de Oficiais Dentistas do Exército.

A PROMULGAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo número 129, de 1952, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e José Tomás Senise.

Projeto de Decreto Legislativo número 92, de 1953, que aprova os atos do Sexto Congresso da União Postal das Américas e Espanha.

Projeto de Decreto Legislativo número 126, de 1953, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a Prefeitura do Município de Teresina, Estado do Piauí, para execução de trabalhos de inseminação artificial.

Projeto de Decreto Legislativo número 4, de 1954, que autoriza o Tribunal de Contas a proceder ao registro de despesa de Cr\$ 25.000,00 para atender ao pagamento devido a Luis da Silva Cosme por serviços prestados como crítico musical e responsável por programa do Serviço de Radiodifusão Educativa do Ministério da Educação e Cultura.

Projeto de Decreto Legislativo número 15, de 1954, originário da Câmara dos Deputados que aprova o termo de

contrato celebrado entre o Departamento Federal de Compras e a firma Cia. Importadora e Distribuidora Cidix S. A. para fornecimento de uma lancha à Hospedaria de Imigrante da Ilha das Flores, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Projeto de Decreto Legislativo número 24, de 1954, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas, denegatória ao registro do termo aditivo ao contrato celebrado entre o Governo Federal e Walter Wilhelm Leo Heninger para desempenhar a função de professor de rádio transmissão da Escola Técnica do Exército.

Projeto de Decreto Legislativo número 41, de 1954, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Governo Federal e Mário da Silva Leal e sua mulher Maria Nair da Silva Leal, para execução de obras de irrigação em terras de sua propriedade na fazenda "Macauin", no Município de Tauá, Estado do Ceará.

Projeto de Decreto Legislativo número 45, de 1954, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato de cooperação celebrado entre o Governo Federal e José Delfino da Silva e sua mulher, para execução e pagamento de obras necessárias à irrigação das terras de sua propriedade, no lugar denominado Ouro Velho, Município de Caxias, Estado do Maranhão.

Projeto de Decreto Legislativo número 46, de 1954, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato de cooperação celebrado entre o Governo Federal e Francisco Borges dos Santos e sua mulher, para execução e pagamento de obras necessárias à irrigação da Fazenda "Recreio", município de Parnaíba, Estado do Piauí.

Projeto de Resolução n.º 53, de 1954 que altera os arts. 194, 195 e 197 do Regulamento da Secretaria do Senado

Projeto de Resolução n.º 54, de 1954 que concede licença a Sebastião Veiga, Oficial Legislativo classe "J" para aceitar bolsa de estudos concedida pelo Governo Norte-Americano.

Projeto de Decreto Legislativo número 56, de 1954, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo de contrato entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Urbanizadora Cearense Ltda para construção de duas caixas de água, de concreto armado, nas Estações de Alencarina e Maraponga, Estado do Ceará.

Projeto de Decreto Legislativo número 57-A, de 1954, originário da Câmara dos Deputados que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Sociedade Técnica Construtora Ltda., para construção do prédio destinado à Agência Postal Telegráfica da cidade de Cruzília, no Estado de Minas Gerais.

Projeto de Decreto Legislativo número 58, de 1954, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Engenharia Sul Brasileira Ltda., para construção do prédio da Agência Postal-Telegráfica de Cerrito Azul, no Estado do Paraná.

Projeto de Decreto Legislativo número 64, de 1954, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Onix Engenharia Limitada para construção de um prédio destinado à agência postal-telegráfica de Ouricuri, Estado de Minas Gerais.

Projeto de Decreto Legislativo número 1, de 1955, originário da Câmara dos Deputados, que fixa os subsídios do Presidente e Vice-Presidente da República, no período presidencial de 1956 a 1961.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei do Senado, n.º 21 de 1955, que estende as férias dos mi-

litares os direitos assegurados às suas filhas e irmãs, nos termos do artigo 2.º, do Decreto n.º 471, de 1 de agosto de 1891, do art. 27 do Decreto número 695, de 1890 e do Decreto número 521, de 1 de julho de 1847.

Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1953, que cria, no Exército, o Quadro de Auxiliares de Administração.

Projeto de Lei da Câmara n.º 375 de 1953, que autoriza os concessionários e as administrações dos portos a cobrar juro de mora sobre dívidas provenientes de serviços prestados.

Projeto de Lei do Senado n.º 39, de 1954, que cria o Museu da Abolição, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

Projeto de Lei do Senado n.º 46, de 1954, que regula a ação do Ministério Público na fiscalização da observância dos parágrafos 20, 22, 23, 25 e 32 do art. 141 da Constituição Federal.

Projeto de Lei da Câmara n.º 52 de 1954, que dispõe sobre a Rede Ferroviária do Nordeste.

Projeto de Lei da Câmara n.º 231 de 1954, que regula a contribuição devida ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Carras.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo número 53-53, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma Construtora e Conservadora Americana Ltda para execução de reparos no Entrepósito de Pesca do Distrito Federal.

Projeto de Lei da Câmara número 65, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a ceder ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro o terreno em que foi edificado o Silogeu, e abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para auxiliar a construção da futura sede do mesmo Instituto.

Projeto de Lei da Câmara número 375, de 1953, que autoriza os concessionários e as administrações dos portos a cobrar juro de mora sobre dívidas provenientes de serviços prestados.

Projeto de Decreto Legislativo número 4, de 1954, originário da Câmara dos Deputados, que autoriza o Tribunal de Contas a proceder ao registro da despesa de Cr\$ 25.000,00, para atender ao pagamento devido a Luiz

da Silva Cosme por serviços prestados como crítico musical e responsável por programa de Serviço de Radiofusão Educativa do Ministério da Educação e Cultura.

Projeto de Decreto Legislativo número 18-54, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a firma Irmãos Pângela Ltda., para execução de obras no Museu Histórico.

Projeto de Resolução n.º 48, de 1954, da Comissão Diretora, que concede aposentadoria a Antônio Corrêa da Silva, Oficial Legislativo, Classe "O", do Senado.

Projeto de Decreto Legislativo número 91-53, que mantém o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro ao termo do contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Marcelo Miraglia, para execução de serviços de complementação, equipamento e instalação destinados ao abastecimento de água no posto agropecuário de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso.

Projeto de Lei da Câmara n.º 286, de 1952, que dispõe sobre zonas indispensáveis à defesa do País e de outras providências.

Projeto de Lei da Câmara número 29, de 1955, que concede atorno aos servidores civis e militares da União.

APROVADOS

Veto n.º 3, de 1954, do Prefeito do Distrito Federal, ao Projeto de Lei n.º 195-B-49, da Câmara dos Vereadores, que dispõe sobre senhas uti- cutárias e dá outras providências.

Veto n.º 4, de 1954, do Sr. Prefeito do Distrito Federal ao Projeto de Lei n.º 105-A-51, da Câmara dos Vereadores, que dispõe sobre a apreensão de veículos abandonados na via pública.

Projeto de Lei do Senado, n.º 11, de 1954, que dá normas ao gênero dos nomes designativos das funções públicas.

Requerimento n.º 5, de 1955, do Senhor Joaquim Pires e outros Senhores Senadores, pedindo urgência nos termos do artigo 155, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução n.º 55, de 1954, que reorganiza os serviços auxiliares do Senado Federal.

Requerimento n.º 6 de 1955 do Senhor Dario Cardoso e outros Senhores Senadores, pedindo urgência, nos

termos do artigo 155, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 270, de 1954, que prorroga, até 30 de junho de 1954, o regime de licença para o intercâmbio comercial com o exterior.

Requerimento número 14, de 1955 do Senhor Novais Filho e outros Senhores Senadores, pedindo urgência, nos termos do artigo 155, § 3.º, do Projeto de Decreto Legislativo número 1, de 1955, que fixa os subsídios do Presidente e Vice-Presidente da República.

Requerimento número 19 de 1955, do Senador Bandeira de Mello, pedindo urgência para o Projeto de Lei da Câmara número 264-54.

Requerimento número 20 de 1955, do Senador Ruy Carneiro, pedindo urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 1-55.

Requerimento número 25, de 1955, do Senhor Mozart Lago e outros Senhores Senadores, pedindo urgência, nos termos do artigo 155, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 233 de 1954, que prevê sobre a revisão obrigatória dos proventos dos servidores inativos civis da União e das autarquias.

Requerimento número 26, de 1955, do Senhor Mozart Lago e outros Senhores Senadores, pedindo urgência nos termos do artigo 155 § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 169 de 1954, que permite a conversão de licença especial em licença prêmio.

Requerimento número 70 de 1955, do Senhor Ivo d'Aquino e outros Senhores Senadores, pedindo a urgência do artigo 155, § 4.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara número 1, de 1955, que altera a Lei número 1.632, de 30 de junho de 1952, que fixa o número de oficiais-generais do Exército.

Parecer número 1 097, de 1954, da Comissão de Economia pelo arquivamento do ofício do Vice-presidente da Comissão Central de Preços que encaminhou exemplar dos Anais do Congresso de Invernistas e Produtores de Leite do Brasil Central.

REJEITADOS

Parecer n.º 5, de 1955, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o ofício S-2, de 1954, do Juízo de Direito da 1.ª Vara do Estado de Alagoas, para processar criminalmente o Senador Ismar de Góis.

Veto n.º 1, de 1955, do Prefeito do Distrito Federal, ao Projeto de Lei

Municipal n.º 1.590-54, que autoriza a abertura de crédito especial para atender ao problema do abastecimento de água do Distrito Federal.

Veto n.º 2, de 1955, do Prefeito do Distrito Federal (parcial) ao Projeto de Lei n.º 799, de 1952, da Câmara dos Vereadores, que concede pensões às viúvas dos Srs. João Lima Monteiro de Castro, Alberto Moreira da Rocha, João Batista Salema Garçon Ribeiro, as Senhoras Ester de Souza Valente, Maria de Melo Pinto, Elita Cordeiro Viana, Dulce Evaristo de Moraes e ao compositor musical André Filho.

PREJUDICADO

Projeto de Resolução n.º 34, de 1953, oferecido pela Comissão Diretora, que extingue três cargos de Sarvente, classe "G", no quadro de funcionários do Senado Federal.

RETRAIADO

Projeto de Resolução n.º 44, de 1954, que dispõe sobre proposição declarada inconstitucional, tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 931, de 1954, pela rejeição.

ATOS DO DIRETOR GERAL

Portaria n.º 3, de 2 de fevereiro de 1955

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve transferir o Oficial Legislativo, classe "J" Georgeta Kuntz, do Gabinete do Sr. Vice-Presidente do Senado para a Diretoria do Orçamento.

Em 2 de fevereiro de 1955. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

Portaria n.º 4 de 2 de fevereiro de 1955

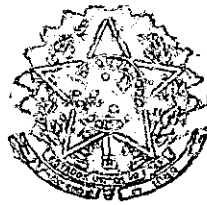
O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve transferir o Oficial Legislativo, classe "N", Edith Balassini, do Gabinete do Sr. 1.º Secretário para a Diretoria do Orçamento.

Em 2 de fevereiro de 1955. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

Portaria n.º 5 de 2 de fevereiro de 1955

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições resolve transferir o Oficial Legislativo classe "J" Ily Brava Rodrigues, da Diretoria do Orçamento para a Diretoria de Contabilidade.

Em 2 de fevereiro de 1955. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO X — N.º 23

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 1955

SENADO FEDERAL

ATA DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 8 DE FEVEREIRO DE 1955.

RESIDENCIA DOS SRS.: NEREU RAMOS E GOMES DE OLIVEIRA.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS COMPARECEM OS SRS. SENADORES:

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Prisco dos Santos. — Alvaro Adolpho. — Sebastião Archer. — Victório Freire. — Mathias Olympio. — Leonidas Melo. — Onofre Gomes. — Parsifal Barroso. — Kerginaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino. — Dinarte Mariz. — Ruy Carneiro. — João Arruda. — Argemiro de Figueiredo. — Apolônio Sales. — Novaes Filho. — Jarbas Maranhão. — Ezequias da Rocha. — Freitas Cavalcanti. — Rui Palmeira. — Júlio Leite. — Maynard Gomes. — Lourival Fontes. — Neves da Rocha. — Juracy Magalhães. — Lima Teixeira. — Carlos Lindenber. — Atilio Vivacqua. — Ari Viana. — Sá Tinoco. — Paulo Fernandes. — Tarcísio Miranda. — Guilherme Malaquias. — Caiado de Castro. — Gilberto Maranhão. — Benedito Valadares. — Lúcio Bittencourt. — Cesar Vergueiro. — Lino de Matos. — Moura Andrade. — Domingos Velasco. — Colmbra Bueno. — Pedro Ludovico. — Sílvio Curvo. — João Villasboas. — Filinto Müller. — Othon Mäder. — Gomes de Oliveira. — Nereu Ramos. — Saulo Ramos. — Alberto Praqualini. — Daniel Krieger. (54).

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 54 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 4.º SECRETARIO.

(Servindo de 2.º), procede à leitura da ata da reunião preparatória de 2 deste mês, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SECRETARIO:

Lê o seguinte

Expediente

Ofício sob n.º 194, do Sr. Prefeito do Distrito Federal, encaminhando cópia de lei municipal promulgada,

em face da resolução do Senado sobre o veto ao Projeto de Lei n.º 799, de 1952, da Câmara dos Vereadores.

Acuse-se o recebimento e arquivase.

Tribunal Regional Eleitoral
Estado da Paraíba
Diploma de Senador

Titular: Argemiro de Figueiredo
Data da Eleição: 3 de outubro de 1954
O Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba, declara eleito Senador, nas eleições realizadas a 3 de outubro do corrente ano, o cidadão Argemiro de Figueiredo, votado na legenda da União Democrática Nacional, conforme apuração geral e proclamação dos eleitos verificadas em sessão de 14 de dezembro de 1954, de cuja ata consta que o total dos votos apurados subiu a quatrocentos e noventa e três mil duzentos e setenta e quatro, assim discriminados:

Partido Social Progressista:	
João Cavalcanti de Arruda . . .	110.020
União Democrática Nacional:	
Argemiro de Figueiredo . . .	109.416
Partido Social Democrático:	
Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Melo . . .	103.713
Partido Libertador:	
Virgínio Veloso Borges . . .	101.371
Partido Trabalhista Brasileiro:	
Hermano Alfredo Neto de Sá . . .	9.193
Partido Social Trabalhista:	
José Demétrio de Albuquerque e Silva	475
	434.668
Votos em branco	57.616
Total	493.274

Cumprida a exigência do art. 181, § 3.º da Constituição Federal, e o disposto no art. 118, parágrafo único, letra a da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950, é expedido, para todos os efeitos legais, o presente diploma.

Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de dezembro de 1954 — Antônio Galvão, Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Com a palavra o nobre Senador Guilherme Malaquias, primeiro orador inscrito.

O SR. GUILHERME MALAQUIAS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, dizem os opositores do meu Partido que a elevação do salário dos trabalhadores e, principal-

mente, a fixação do salário mínimo, têm sido as causas determinantes da alta do custo de vida, sobretudo dos alimentos essenciais à vida do homem, entretanto, como já tivemos oportunidade de comentar nesta Casa, a interpretação a esse respeito deve ser diferente.

O aumento incessante do custo de vida, a elevação quase em espiral do preço dos alimentos e das utilidades imprescindíveis à vida do homem incerto, obrigam os assalariados a, prementemente, pleitear a elevação de seus salários.

Logo após o início do presente Governo, o General Pantaleão Pessoa, Presidente da COFAP, declarou que o movimento iniciado nas classes trabalhadoras, no sentido do congelamento dos preços tomou vulto em todo o país. Voltaram as alegações tão simples e tão conhecidas de todos nós, de que a lei da oferta e da procura deve presidir a todo comércio; a livre concorrência diminuiria o custo da vida, sem levar o Governo a intervir com tabelamentos ou congelamentos de preços; entretanto, como julgar com os termos de uma igualdade — lei da oferta e da procura — se a oferta é muito menor que a procura, se, em certos casos, os ofertantes formam trustes para impor preço à mercadoria que só eles detêm. Que temos visto ultimamente?

A continua alta dos preços das utilidades faz com que o custo da vida suba de maneira alarmante; e obrigará, dentro em breve, os trabalhadores — no momento satisfeitos com o salário mínimo fixado — a novamente pleitearem do Governo o seu reajustamento.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. GUILHERME MALAQUIAS

— Com todo o prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Já se cogita de rebaixar o salário mínimo em algumas zonas do país. Quando V. Ex.ª apreciar o fenômeno do custo de vida, não perca de vista o que se passa no Brasil com referência à exploração dos trustes estrangeiros. Veja bem a situação do café em face do que ocorre com a American Coffee, truste que o explorador e lhe impõe preços, do mesmo modo, o que ocorre com o algodão, em que a firma Anderson and Clayton determina os preços, reduzindo à miséria os lavradores. Tudo isso ocorrerá para criar situação de desequilíbrio, de instabilidade e pauperismo em nosso país. Enquanto não tivermos um governo corajoso, que reaja contra essa forma de exploração tentacular, pode V. Ex.ª estar certo de que nada se conseguirá e seremos sempre um povo miserável.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) — O salário mínimo é uma necessidade que se impõe na atualidade brasileira.

O SR. GUILHERME MALAQUIAS — Muito obrigado pelos apartes com que me honraram VV. Exas., que elucidam e dão brilho invulgar à dissertação que estou fazendo, ao iniciar esta nova jornada legislativa.

Sr. Presidente, se fala em diminuição do salário mínimo, quando as classes estão sendo obrigadas a pleitear sua elevação.

Quando da aprovação dos salários mínimos, quando o trabalhador especializado teve por assim dizer sua remuneração diminuída em face do aumento do salário mínimo, os trabalhadores intelectuais, aqueles de nível universitário, foram obrigadas a empreender uma campanha de larga convergadura, mostrando-nos a necessidade em que se decaíam e a vida de misérias que eram obrigados a viver.

Sr. Presidente, interessante fato ocorreu nos primeiros dias de fevereiro. "O Globo", que evidentemente, não faz oposição ao governo, antes, mantém linha, pode-se dizer, de apoio à orientação política e financeira do Executivo, no dia 2, citando a alteração do sistema cambial para a importação de derivados de petróleo, publicou editorial muito sugestivo em sua primeira página; e termina-o dizendo que o Sr. Ministro da Fazenda declarara que, apesar da elevação do custo da gasolina em face do novo sistema cambial a ser posto em execução, em hipótese alguma haveria elevação do transporte nem majoração do custo da vida; e conclui com um apelo ao Governo, a fim de que outros órgãos do Executivo, que não o Ministério da Fazenda, não venham desdizer a declaração do titular da Fazenda; e acrescenta: seria de lamentar que os próprios órgãos do Governo se contradissem, afirmando que a alteração dos preços dos transportes provocará o aumento do custo da vida. Parece-me, Sr. Presidente, que "O Globo" tem razão.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Quais as declarações do Sr. Ministro da Fazenda, relativamente a esse aspecto de nossa vida?

O SR. GUILHERME MALAQUIAS

— Diz "O Globo" (13):

"Custo de Vida

Com a entrada em vigor do novo sistema cambial para a importação de derivados de petróleo, está previsto o aumento sensível dos respectivos preços de venda ao consumidor. Embora menos ponderável na-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00 Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 96,00 Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Exterior

Ano Cr\$ 136,00 Ano Cr\$ 108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito a vista de comprovante do recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do Escrevente do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 o, p.c. exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Cr\$ 5,400? Ora, não será possível. Naturalmente, o transporte aumentará um cruzeiro nas passagens, e teremos, aí, um fator de aumento ainda mais, da vida já cara em que se debate a população em nossa terra. Falando em transportes, há outros aspectos interessantes, a prevalecer o referido aumento, como por exemplo, o da elevação do custo da borracha e, conseqüentemente, dos pneumáticos.

Realmente, em fins de novembro do ano passado, o truste de pneumáticos, no Brasil, aumentou de 10% o seu preço. É sabido que a cotação de pneumáticos é única em todas as Companhias, que se organizam em trustes e aumentam seus preços quando e quanto querem. Assim, estabeleceram elas um aumento de 10% em novembro, para vigorar em dezembro. Não satisfeitas, em 1.º de janeiro aumentaram 12% sobre os preços já majorados em 10%. Houve assim, elevação de 22% em dois meses, o que não se justifica, porque não ocorreu aumento correspondente na matéria prima. Assim, amanhã, poderão os pneumáticos sofrer novo aumento, de 30 ou 40%, a livre arbítrio das companhias. As duas fontes principais de transporte — combustível e pneumáticos — foram elevadas, a última em 22% que estão quase paralizadas. Não sabemos em quanto, pode ser em 40 ou 60%.

Vemos que os transportes irão pleitear aumento, o que será justo, em conseqüência do preço dos pneumáticos já majorado em 22% e o da gasolina em 50%. Declara ainda "O Globo" que se o aumento de transporte fôsse de 8%, provocaria a elevação de 1% em todo o custo de vida.

Estamos vendo que no setor de vida tão eficientemente sobre seus transportes a gasolina e demais combustíveis sofreram aumento apreciável. Mas não pararam aí as elevações autorizadas pelo Governo, desde o início do corrente ano. A COFAP

autorizou a elevação de preço dos resíduos do trigo com que são alimentados os suínos, e as aves do Distrito Federal e do Estado do Rio, de 12 e 14% para 29%, portanto, mais de 100%. A isto foi obrigada pelos trustes e moageiros, que impõem preços e condições.

O pequeno lavrador, o pequeno agricultor, e pequeno pecuarista, não podem manter os mesmos preços nas criações de porcos, galinhas e aves porque sua alimentação sofreu majoração acima de 100%.

Sr. Presidente, estamos vendo que continua a elevação do custo da vida, apesar de os órgãos oficiais terem declarado que a congelação, na época, era problema ultrapassado, e que o custo de vida iria cair.

O Sindicato dos Barbeiros vai pleitear novo aumento nos preços da barba e do cabelo, e mais do que isso, — o que é de estarrecer — a suspensão de toda a fiscalização nas barbearias.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite-me V. Ex.ª mais um aparte? (Assentimento do orador) — Esta é uma terra de economistas à base Gudin, que não conhecem, ou parecem não conhecer a ganância; não sabem, sequer, que já na colônia, a fase portanto em que dominavam os espanhóis e portugueses, era mister medida que acautelasse e defendesse o custo da vida contra os trustes dos tubarões. Só um Ministro da Fazenda como o nosso, seria capaz de declarar coisas dessa natureza.

O SR. GUILHERME MALAQUIAS — Obrigado a V. Ex.ª pelos apertes que têm sido muito elucidativos à pequena dissertação que estou fazendo.

Sr. Presidente, nas barbearias não há mercadoria, portanto, não se pode dizer que as matérias primas subiram de preço nem que houve aumento do custo de vida. O salário mínimo não foi aumentado depois que houve o reajustamento de preços. Como podem pretender aumento e

que seja suspensa a fiscalização, exercida tão eficientemente sobre seus estabelecimentos comerciais?

Sr. Presidente, ouvi hoje pelo rádio que tinha sido pleiteada na COFAP — que ela iria autorizar na próxima semana — a majoração dos preços das tinturarias de 50% nas tabelas em vigor. Os aumentos têm sido de 50 e 100%. Se o Governo não tomar as devidas medidas — não precisa ser economista, como não entra a pretensão de ser, mas entra pelos olhos — medidas que permitam o desafogo de todos os trustes nacionais e principalmente estrangeiros, medidas que tomam todos os países — o congelamento dos preços — não sabemos onde iremos parar com a carestia. Possivelmente, surgirão novos reajustamentos de salários, novos aumentos de preços, e cairemos, então, num círculo vicioso, fazendo baixar o cruzeiro e o seu valor aquisitivo, nacional e internacional.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Pior ainda: Há miséria nas indústrias, que estão quase paralizadas. Não há incentivo ao desenvolvimento industrial do Brasil; há uma conspiração contra o bem estar do povo brasileiro. Não se quer o desenvolvimento do Brasil; deseja-se que passemos a ser uma colônia dos Estados Unidos da América do Norte. Importemos tudo e nada exportemos. Há uma tremenda guerra contra a exportação.

O SR. GUILHERME MALAQUIAS — V. Ex.ª está com a razão, pois conhece o problema como poucos. Realmente, parece-me que há uma trama internacional a fim de dificultar cada vez mais a nossa situação econômica e financeira, a fim de nos levar a um ponto de miséria onde teremos que nos sujeitar ao que eles quiserem e impuserem, para podermos sobreviver. Essa luta tem começado a aparecer em todos os setores da nossa vida interna.

Sr. Presidente, por que o argumento de que o congelamento dos preços obriga o preço máximo? Não. Se quiserem fazer a livre concorrência, abaixo do preço fixado, ninguém vai proibir. A mercadoria tabelada a 50 ou 60 cruzeiros pode ser vendida a 20, 30 ou 40 cruzeiros. O que não é razoável é deixar o povo a mercê da ganância dos exploradores. Esta situação não pode continuar.

Faço, portanto, da tribuna, ao iniciar-se a nova sessão legislativa, apelo ao Governo — como o fiz no ano passado — no sentido de que, em benefício dos trabalhadores, de todos os assalariados, enfim, da economia do Brasil e, talvez, do nosso futuro, pelo menos até o fim do exercício, determine um congelamento máximo de preços.

Só assim o país conseguirá um pouco de estabilidade; as classes conservadoras — comércio e indústria — terão base segura para transações e o povo logrará sobreviver sem ser obrigado a movimentos constantes, tachados de extremistas por aqueles que desejam vê-lo em situação de miséria.

Sr. Presidente, reitero meu apelo, crendo na sinceridade e na boa fé do Governo. Espero, outrossim, tome o Executivo providências no sentido de estancar a nova onda altista que se inicia no corrente ano com aumentos de cinquenta e cem por cento em artigos essenciais à vida do homem. (Muito bem; Muito bem).

Durante o discurso do Senhor Guilherme Malaquias, o Sr. Nereu Ramos deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Gomes de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE:

Achando-se na Casa o Sr. Argemiro de Figueiredo, Senador diplomado pelo Estado da Paraíba, designo os nobres Senadores Apolônio Sales, Lúcio Bittencourt e Ruy Carneiro para, em comissão, introduzirem S. Ex.ª no recinto.

ra o óleo combustível, a majoração será da ordem de 100%, aproximadamente, para a gasolina. Quando anunciou a nova orientação cambial, o ministro da Fazenda não só ponderou tratar-se de providência imperativa, como sustentou que a mesma não teria efeitos maiores no custo dos transportes no país. Os argumentos do Sr. Gudin foram, sem dúvida, bem convincentes. No entanto, não nos devemos iludir a respeito. A pressão altista do maior preço dos combustíveis se fará presente sem demora. Convém, portanto, que os órgãos federais chamados a falar sobre o assunto cuidem, desde logo, de se inteirar das razões invocadas pelo ministro da Fazenda. De fato, seria chocante que o Governo, depois de ter dito pela palavra do Sr. Gudin que os reflexos da sua decisão seriam mínimos no campo dos transportes, viesse agora, pela ação deste ou daquele órgão, a contrariar a tese, autorizando majorações de tarifas capazes de influir pesadamente no custo de vida. Um dos aspectos negativos da nossa administração é a permanente contradição em que se debatem os seus vários setores. Trata-se de um vício do qual ainda não nos libertamos e muito tememos não nos libertaremos tão cedo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.ª um aparte? O SR. GUILHERME MALAQUIAS — Com todo o prazer. O que existe, realmente, é a pressão baixista no exterior e a altista no interior.

O SR. GUILHERME MALAQUIAS — Esse é o ponto principal. Os trustes importadores e exportadores provocam a baixa e eles mesmos determinam a alta.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Há duas operações, dentro do país, feitas pela American Coffee, com o objetivo de forçar política econômica de um governo suspeitosamente favorável aos seus interesses, o que nos levará, possivelmente, à derrocada da Petrobrás. Por trás de todas essas operações, meu nobre colega, visase a este desideratum.

O SR. GUILHERME MALAQUIAS — É o aspecto crucial.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.ª sabe que esses trustes operam no Brasil de modo tão acentuado que muitos se escamujam do pagamento do imposto sobre a Renda, fazendo contabilidade criminosa contra os interesses nacionais, a respeito da qual não se toma nenhuma providência.

O SR. GUILHERME MALAQUIAS — Perfeitamente.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — É de tal vulto a ação desses trustes, que gastam em publicidade no Brasil cerca de quinhentos milhões de cruzeiros anuais!

O Sr. Domingos Velasco — Seiscentos milhões.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Para propaganda de venda de gasolina e querosene.

É contra o que nós os nacionalistas, os tupiniquins, bradamos; é contra tal ação criminosa, contra tal ordem de coisas que aqui estaremos sempre alertando a Nação.

O SR. GUILHERME MALAQUIAS — Sr. Presidente, parece que o povo estava prevendo o que ia acontecer, pois o mesmo jornal, em edição de 5 do corrente, disse que o Conselho Nacional do Petróleo, em face da alteração da política cambial, iria autorizar o aumento do preço da gasolina para 5,00.

Pode ser que a cifra seja maior do que Cr\$ 5,00 mas, nessa base, provocaria aumento de 8% nas passagens dos transportes. Perguntaria: como pode haver aumento de somente 8% nas passagens dos transportes quando o pagamento será, então, transformado em fração de cruzeiros? O ônibus a Cr\$ 4,320 e a lotação a

E' introduzido no recinto, presta compromisso e toma assento na bancada o Sr. Argemiro de Figueiredo. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE

Continua o expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fernandes, segundo orador inscrito.

O SR. PAULO FERNANDES:

(Não foi revisto pelo orador)

Sr. Presidente, Srs. Senadores. A mocidade brasileira, através da palavra de seus líderes universitários, esteve sempre presente nos momentos decisivos da nacionalidade.

Na expansão sincera, altruística e cívica dos seus sentimentos, nada mais têm feito os estudantes do Brasil que refletir os anseios e as aspirações do próprio povo brasileiro.

Ainda agora, quando espíritos mal avisados presagiam e chegam mesmo a pregar a subversão das instituições nacionais, a mocidade estudantil de nossa terra vem, mais uma vez, lançar seu brado de alerta e de protesto.

Após algumas manifestações de órgãos estudantis das diversas unidades federadas, a União Nacional dos Estudantes — cúpula da organização universitária brasileira — divulgou patriótico manifesto de alertamento às classes dirigentes do país, que nesta oportunidade ou me permito ler, para que conste do Anais da Casa.

O texto do manifesto aprovado pelo Conselho Nacional da União Nacional dos Estudantes, é o seguinte:

“Os signatários deste manifesto representantes das Unões Estudantis dos Estudantes, reunidos em Conselho Nacional e expressando a opinião universitária brasileira, apreciando os acontecimentos mais recentes que acentuam o estado de efervescência da vida política brasileira, assumem nesta contingência perante o povo e a Classe o propósito irrecorrível de fixar a posição dos órgãos estudantis que representam, no sentido de assegurar o cumprimento do princípio constitucional e democrático da autonomia partidária e da realização de eleições livres.

Entendem os estudantes que a preparação psicológica que se desenvolve, com o objetivo ostensivamente indistigível de suprimir as garantias consagradas na Constituição, reconstitua a prática dos mesmos processos universalmente empregados nos países submetidos ao domínio colonialista. Levanta-se o imperativo de preservação da ordem democrática, mas ressurge o princípio de liberdade que é a sua essência fundamental; fala-se em pluralidade partidária, mas pretendem subordinar a decisão dos partidos à tutela dos chefes militares; apregoam eleições livres, mas insistem no expediente totalitário da “candidatura única”, condicionando agressivamente à depuração prévia de um dos candidatos já lançados a sorte do regime. E sob a alegação primária de que o país não comporta uma sucessão normal, como se a agitação dos problemas e o debate das idéias não fossem uma característica democrática de toda campanha eleitoral, vem o próprio Chefe da Nação, com seu recurso proferido na noite de 27, inquietar o país e intranquilizar as forças políticas, alardeando graves ameaças às instituições.

Qual a justificativa do golpe notoriamente já em evolução alarmante e escancarada? Temos uma Constituição que sugere soluções perfeitamente viáveis para as questões mais elementares da vida nacional; temos um Parlamento

funcionando dentro das condições que as nossas deficiências permitem, mas cujo julgamento depende unicamente do pronunciamento das urnas, para o qual o povo é convocado periodicamente; temos ainda, sob o regime constitucional, alcançado realizações de importância e vulto, que atestam a capacidade do esforço nacional na exploração do petróleo, que evitará o escoamento de nossas divisas valorizando o trabalho do homem brasileiro e obrigará o investimento de seus lucros em proveito da elevação do nível de vida do povo.

Ora o mal da Constituição, se ela não impede a industrialização do país, não compromete a sua soberania no exterior nem concorre para frustrar o progresso social da nação? Onde a inconveniência do sistema representativo se é garante ao povo o exercício de suas liberdades (direito de reunião, de greve, de associação) e não impede nenhuma coação à divergência de opiniões que se acobertam, democraticamente, sob a bandeira dos partidos, cuja existência franca a Carta Magna prevê e estabelece?

Se as instituições não atuam na base das prerrogativas constitucionais, não serão o povo, nem o país, nem a Democracia que hão de pagar pelos seus defeitos perfeitamente sanáveis, nem a ditadura representa nenhuma medida de salvação do regime. Será ao contrário, a sua falência, o seu descrédito, a sua negação total e definitiva.

Com esta manobra os estudantes não podem concordar. Contra ela os estudantes se insurgem, protestam e lutam. Sob a bandeira da resistência à ditadura, a mocidade verdadeira fundou a gloriosa União Nacional dos Estudantes. Em defesa da Democracia, os estudantes empregaram o melhor de sua contribuição em esforço de guerra contra o nazismo e na composição do contingente humano que integrou a Força Expedicionária Brasileira. Para que a liberdade rompesse, entre nós, os extremos resíduos do totalitarismo. Demócrito de Sousa foi trucidado nas ruas de Recife, em meio às emoções públicas que exultavam ante o espectro do fascismo derrubado e vencido no mundo.

Parcela representativa da consciência democrática e esclarecida do povo brasileiro, em cujos ombros recairão amanhã as responsabilidades supremas de defesa do patrimônio moral e material do Brasil e da manutenção dos princípios de liberdade que evocam a nossa tradição cultural, histórica e política, entendemos que só a Democracia respeitada e acatada em toda a sua plenitude, conjurando a existência do temor em face da violência e repelindo as decisões unilaterais tendentes a ameaçar e enfraquecer a sua estabilidade, será capaz de garantir ao povo uma etapa de progresso de paz e de tranquilidade.

São estas as resoluções de luta e resistência que a gloriosa classe universitária brasileira, insprada nos exemplos de Jamé da Silva Teles e Demócrito de Sousa Filho, submete à meditação das Forças Armadas, dos partidos, dos intelectuais e do povo, para que a Pátria não seja reconduzida aos domínios da ditadura da tirania e do fascismo”.

Sr. Presidente este o manifesto que contém as resoluções de luta e resistência dos estudantes brasileiros.

Era meu propósito, nesta sessão, limitar-me apenas à sua leitura, uma vez que a simples leitura do texto bas-

taria para justificar minha presença na tribuna.

Ocorre, entretanto, que, ao chegar a esta Casa, fui procurado por uma comissão de universitários, os quais me pediram lavrasse, ainda hoje, um protesto pela suspensão, feita nos últimos momentos do festival que os estudantes organizavam para São Paulo, em comemoração ao seu IV Centenário.

Declaram eles que, como anfitriões, se sentem em situação de verdadeiro vexame e humilhação, porquanto suas autoridades consulares, soberano o Governo brasileiro, através das da realização desse festival da mocidade sul-americana e havia posto visto nos passaportes das diversas delegações que pretendiam vir ao Brasil. No momento, aqui já se encontram a representação do Uruguai, a do Paraguai, da Bolívia, da Argentina e de alguns outros países constituindo contingente de universitários cujo número ascende a mais de três centenas. Não obstante, ao chegarem à nossa terra, foram surpreendidos, — tanto os visitantes como os organizadores do festival da mocidade, — com a proibição da realização do certame de que visa, segundo elementos que me foram fornecidos, apenas o intercâmbio desportivo e cultural da mocidade da América, através de iniciativas e representações diversas no teatro, no folclore, no cinema, no esporte, na música e na arte popular.

Para a suspensão desta festividade alegou-se que a reunião tinha apenas propósitos extremistas; que havia sido organizada sob inspiração comunista, como se fora possível dividir a arte, o esporte e o folclore em correntes ideológicas.

Sr. Presidente, embora aturdidos os promotores da iniciativa — que, para a atitude das nossas autoridades, não encontram explicação — eu me permito interpretá-la.

Vejo que havendo permitido a realização do festival até o dia 5 do corrente mês, quando deveria ter-se iniciado no dia 6, somente na véspera é que as autoridades da República, em entendimento com a Secretaria de Segurança de São Paulo, resolveram proibi-lo.

E' uma coincidência, Sr. Presidente, que me permito interpretar.

As autoridades que representam o pensamento dos homens que detêm eventualmente o poder em nossa terra, somente se fizeram sentir através de uma medida humilhante e vexatória — que atinge toda a classe universitária brasileira — depois que esses homens, com independência e ativez, elevaram sua voz condenando publicamente e alertando a Nação contra o golpe que se fazia iminente.

Esta é a interpretação que dou, Senhor Presidente, com a minha responsabilidade pessoal, ao mesmo tempo desejando fazer um apelo às autoridades de São Paulo, ao seu ilustre Governador — no sentido de que S. Ex. reconside a medida adotada pelo seu Secretário de Segurança e não permita que os universitários brasileiros, anfitriões desta grande festividade de cordialidade sul-americana, se vejam situados no vexame e na humilhação de terem de se despedir com amargor de seus colegas da América do Sul, por não conseguirem com eles trocar idéias, debater temas esportivos, para que tomassem conhecimento do seu folclore, vissem e apreciasssem sua pintura e arquitetura.

Este o apelo que deixo nesta Casa, dirigido às autoridades paulistas, na certeza de que os homens responsáveis pelos destinos da terra bandedante não de reconsiderar essa decisão, em má hora adotada.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Não há outros oradores inscritos. (Pausa).

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, nem matéria para deliberação do Senado, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte ordem do dia:

“Organização de Comissões”.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 15 minutos).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ASSIS CHATEAUBRIAND NA SESSÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 1954.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND:

— Sou o primeiro a reconhecer, senhor Presidente, que o atual corpo administrativo da União não tem aqueles métodos que Loucheur chamava “a política do açúcar”. Porque alguns de seus remédios são particularmente ácidos, a sua política popoderíamos antes chamá-la até certo ponto do vinagre. Até aqui, graças ao emprego do papel-moeda, em larga escala, Parlamento e Executivo procuram dar a uma parte das populações citadinas razões sofríveis de viver caro, é certo; mas a verdade é que se trata de viver melhor que nos Estados sub-administrados, como o que temos, se lhes poderá proporcionar.

Hoje, estamos naquele período que Waldeck Rousseau definiu numa frase conhecida: há, para um povo razões de viver superiores às razões de viver bem. Encontramo-nos nessa fase. O Brasil, que não pode mais sustentar o padrão de vida, que já concedeu a algumas classes, está na obrigação, agora, de encontrar, pelo menos, razões pouco sofríveis de viver para todos.

Não se trata de saber mais se nos seria permitido viver a existência despreocupada que temos atravessado até aqui. É com a ação de presença de elementos novos que cumpre contar. Há por aí ainda fome de algumas coisas agradáveis, apetite de inúmeros produtos estrangeiros, inclusive Cadillacs e automóveis de outras marcas, “champagn” e “foiegas”. O que importa saber é se resta combustível para nutrir as caldeiras dispendiosas da importação de tanto supérfluo, de tanto suntuário, que, por conta do esquema dos leilões e das parcelas gordas dos agios, têm os governos permitido entrar no país.

Uma estatística, leantada no Rio, dava, este ano as entradas de quantidades maciças de produtos fabricados e semi-fabricados, que passaram pela Alfândega, via sobretudo Japão, Alemanha etc., somando 35 milhões de dólares até hoje.

Se o homem ficar sempre o animal político de Platão, e o único animal que compreende, a ordem, e que tem dela necessidade, a resistência do atual governo contra o estado de promiscuidade dos negócios públicos significa uma bela reação platônica. Quando emprego aqui o adjetivo platônico, uso-o no sentido filosófico, e não na linha da sua deformação.

Todos estamos persuadidos de que a reabilitação do país não pode acontecer senão em função de dois fatores fundamentais: a) uma política financeira anti-inflacionária, o que implica, de si mesma, orçamentos equilibrados, trem de vida regado dos cidadãos; b) um processo de desintoxicação do povo brasileiro dos venenos do nacionalismo e da propaganda soviética, de modo a se entrosar o país dentro de um sistema internacional de cooperação. Administração e Congresso deverão ser os instrumentos de execução, os mais esforçados possíveis, desse programa. Quan-

do digo de execução, ponho esta palavra em termos de combatividade.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não apoiado. O nosso nacionalismo é orgânicamente brasileiro. Nada tem de origem soviética.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Uma política orçamentária estável exige sacrifícios de um lado e do outro. Não é suficiente carregar nos impostos. Não basta pedir ao consumo e à renda maiores ônus. Deficit é um dente que não se extrai sem dor. Quem mais poderá, na administração federal, pensar em termos de equilíbrio, entre receita e despesa, do que o Executivo, que é quem lida com o orçamento, de modo direto? Com a facilidade e a irresponsabilidade das emissões, perdeu-se, entre nós, a consciência justa das despesas. É tão fácil aumentar dois, três, quatro, cinco bilhões, e depois, ir à Casa da Moeda, e dali sacar os papéis pintados na Inglaterra e nos Estados Unidos, que pagarão os desajustes oficiais e que liquidarão os atos de inelutabilidade do sufrágio universal.

O governo está deslocando a iniciativa que deve tomar para a contração do deficit, de um ponto, o qual é indispensável ter-lho, para fixá-lo em outro, que não pode mais suportar o encargo total, como se pretenda, da situação. Há que fazer pressão também nestes três setores: materiais, funcionalismo dispensável e despesas de autarquias. Urge fazer ver a vários Ministérios, que não é possível continuar-se emitindo para manter serviços que o tesouro não tem como nem com que pagá-los. Que só não nomeando mais gente, para aproveitar a que já existe, encailhada e vadia, nas repartições públicas, se pode economizar alguma coisa, pelo menos como testemunho de sobriedade do Estado, na satisfação dos apetites do elitismo e do afilhamento. E, por último, é o caso de interrogar: como se a possível continuar a sustentar autarquias como as das estradas de ferro cujo deficit em globo este ano, ultrapassa da casa dos quatro bilhões e 600 milhões?

Senhor insistido com o governo, que tem fortes razões militares, para que ele princípio, nos quadros das classes armadas, as medidas de saneamento que reclama o serviço público. Se os militares derem o exemplo, a tarefa será facilitada. Uma lição partida do funcionalismo militar há de ser águia na ferveria. Há brigadeiros generais e mesmo almirantes em excesso nos quadros das forças armadas. Diziam um ministro da Aeronáutica que só no quadro dos brigadeiros eram tantos os oficiais que não tinha comissões para todos.

O Sr. Othon Mader — Também marechais.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Também marechais. Nosso exército já os tem em número superior até ao de grandes países, que não os têm, ou que, como vastos exército, aváros se resistiram a distribuição desses postos. Mas sabem os Estados latino-americanos como se tornam ridículos, barateando um posto da hierarquia militar, que só no campo de batalha os grandes Estados Maiores das grandes organizações das forças de terra admitem a conquista do bastão que lhe é equivalente.

Vem o governo bater as portas do Congresso e pedir a elevação dos encargos tributários. Que fez, porém, até agora o Executivo, no sentido de elaborar planos de cortes nos encargos públicos? A lei das finanças não continua em vigor? As aposentadorias de funcionários hiper-válidos, com vencimentos espantosos, não estão dadas, e na ordem do dia? A cadência das despesas é a mesma, malgrado as excelentes intenções do ministro da Fazenda e sua conhecida inclinação ao corte do suntuário e do superfluo.

Ele é, porém, uma andorinha, e esse pássaro sózinho não faz verão.

Será possível desconhecer que o maior fator da instabilidade brasileira é a inflação? Toda a gente se queixa de que os preços sobem, e, portanto, os seus orçamentos privados estouram. Mas, como não podem deixar de subir os preços, se o meio circular se dilata, pelo abuso dos fluxos emissionistas, que faz o governo? Onde se multiplicam os meios de pagamento, aos bilhões, mensalmente, como os índices do custo de vida não se verão alterados?

As cifras são de atordoar nesse sentido.

Faremos em 53. Fixe-se em 100 o meio circulante em 1945. Em 1950, isto é, 5 anos depois, já ele era de 627,9. Isto num quinquênio. Em 1953, se tinha elevado a 945,7. Hoje ultrapassa de 1.000.

São maratonas inflacionárias inéditas na vida da nação, ou de muito poucas nações do mundo.

Sem saneamento monetário, é mais que sabido, não há orçamentos toleráveis. Porque a pressão inflacionista compromete automaticamente a ordem financeira.

Vive-se, dentro do Brasil, no quotidiano da depreciação monetária, o que vejam, pode-se dizer, a manipulação, em clima de saúde moral, dos capitais produtivos. Nos países disciplinados, a moeda é um refúgio. Aqui, todo mundo foge diante dela, não há quem queira guardá-la, porque a "economia", isto é a "epargne" se avilta todo o dia. O Estado não tem probidade; e porque não tem probidade, lhe some o crédito.

Aqui está "Uma aproximação do Dinheiro e do Banco", de Dandy. Que diz Dandy? Apenas isto: onde se economizam as despesas públicas, se baixa a maré crescente do numerário. Valoriza-se o dinheiro; disciplina-se o custo da vida.

Nós mesmos, aqui no Parlamento, que estamos fazendo todo o dia sendo incentivando a prodigalidade do Executivo a tendência à dissipação das clientelas partidárias? Não só não se fiscalizam as rotas da execução orçamentária como, na votação, o Congresso abre mão de toda a vontade de lutar para que o tesouro não disperse a tal ponto o produto dos impostos, que as emissões de papel-moeda acabem a todos se impondo como a única saída dos deficits.

O gigantismo monetário ali está refletido. Senhor presidente, em um orçamento que parte num quinquênio, 1950, da cifra de 22 bilhões e 296 milhões para 51 bilhões e 572 milhões, que é a proposta da despesa para o exercício de 1955.

Estamos, esta é a verdade, em presença de um governo, que, ao contrário do que o antecedeu, anda apoiado por um forte poder militar. Conhecemos de sobra a ação do presidente Café Filho, nesta Casa, para imaginar que ele possa ter tido, por si só, a iniciativa das pequenas providências drásticas já tomadas pelo seu governo, na órbita militar e civil, para restituir um certo nível de dignidade à administração federal.

Se o governo está assim militarmente forte, é o caso de aproveitar a força de que desfruta, para resolver um problema capital da máquina burocrática da União, e que é a sua mesma desburocratização.

Não há de ser com o velho e surrado binômio, dos aumentos dos impostos e das emissões de papel-moeda, que se poderão tirar as finanças da União do lamaçal em que elas se encontram atoladas. Cumpre atacar o mal em sua estrutura básica, a qual consiste num padrão de despesas suntuárias, impossíveis de serem mantidas, por parte do poder público, ao lado de um desdém inconsciente pela nossa medíocre condição de país subdesenvolvido.

É apenas analgésica a apatia de quase todos os agentes do poder pú-

blico pela desvalorização galopante do dinheiro. Como se poderá acautelar o poder aquisitivo do cruzeiro da constante ação corrosiva desse mesmo poder? Economizando, nas despesas do Estado e dos cidadãos, e incentivando as forças produtivas? O poder público tem medo de cortar despesas, de diminuir os gastos governamentais, como fez o Sr. Winston Churchill na Inglaterra, para sanear as finanças do Reino Unido e, ao mesmo tempo, escasseia-lhe imaginação — imaginação ou prestígio político — para criar riquezas. Sem poupança, nem novas atividades industriais e agrárias de porte, a anemia toma conta do organismo nacional.

Pelo Estudo Económico da América Latina, empreendido pela Organização das Nações Unidas, fica patenteado que, se tomarmos o ano de 1948, como ponto de referência, o volume físico da produção industrial brasileira caiu em seu processo de expansão. O índice do crescimento dos bens de consumo, entre nós produzidos, oscila de 87,6 a 121,0. Os bens do capital, esses vão de 83,2 a 164,8. Não há nada mais expressivo, para demonstrar que não é com papel-moeda inflacionário que se enriquece uma comunidade.

Insiste em afirmar senhor presidente, que as taxas de desconto, que o governo acaba de fixar, na Carteira do Banco do Brasil que tem a seu cargo esse Instituto, são incompatíveis com as necessidades da indústria, da lavoura e do comércio. Está o governo pretendendo tratar um enfermo, de um mal crônico, com choques violentos, que só têm o efeito de perturbar-lhe ainda mais a economia orgânica.

A grande fonte das emissões são as despesas do governo. Logo, que ele trate de se curar a si mesmo.

Sobre as taxas para desconto de promissórias, não estou longe, com certas restrições, de concordar com o rigor oficial. Aqui se tem abusado demais desse papel, que é, em toda a parte do mundo, o papel normal do crédito. Fale-se nos Estados Unidos, de contas assinadas e o americano se sentirá impotente para identificar um título, esteticamente nacional, brasileiro. Emendando a mão num erro, que já perpetrei nesta tribuna, devo reconhecer que há vários negócios legítimos, neste país em setores básicos do comércio, da agricultura, da pecuária e da indústria, feitos com o apoio das notas promissórias.

O Sr. Bernardes Filho — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) — Acabo de ingressar no recinto e vejo que V. Ex.ª está tratando do desconto e taxas recém-criadas.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Efetivamente E observo que o governo está encarniçada contra ele. Mas so está 80% certo.

O Sr. Bernardes Filho — Interrumpo V. Ex.ª para dizer que, realmente atravessamos momento em que é preciso haver certa restrição. Não se pode ir de 8 para 80. Compreendo que o Banco do Brasil, em matéria de descontos, restrinja e até mesmo eleve a taxa para impedir o desconto...

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Nunca seria um desastre. V. Ex.ª terá de corrigir o efeito lamentável dessa afirmativa. O instituto deve ser disciplinado, concedido de bom grado. Mas que a Carteira estabeleça taxas para suprimir o fora desastroso.

O Sr. Bernardes Filho — ... fazendo com que outros negócios não sejam levados àquele banco para novas inversões...

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Depende de que natureza são eles. Não será possível parar o Brasil. A manipulação dos recursos do crédito não se pode alterar, assim, de dia para a noite, em um país que sofre deformações crônicas, em seus me-

todos de trabalho bancário. Cocaína e morfina são vícios que se corrigem, sem tirá-los de forma inopinada, do organismo "drogado".

O Sr. Bernardes Filho — Permite-me V. Ex.ª continuar: um banco que não tenha recursos para investir e que queira, no momento em que o governo está traçando uma política de restrições, obter meios através do Banco do Brasil e da Carteira de Redescontos, é fora de dúvida que o governo está no direito de dizer que os bancos apliquem, apenas, aquilo de que dispõem. Para esses bancos admito que haja um tal tratamento, mas sou contrário em relação aos estabelecimentos bancários que retiraram dinheiro na Carteira de Redescontos, não para realização de outros negócios, mas para atender à queda do seu volume de transações, para fazer face a dificuldades surgidas com a política de restrição do crédito. A meu ver, não é possível estabelecer o mesmo tratamento para os que vão à Carteira de Redescontos visando a novos negócios e os que a ela recorrem como válvula de segurança para sua estabilidade.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Disse bem V. Ex.ª; como válvula de segurança para sua estabilidade. A hora é precisamente de fazer funcionar essas válvulas de segurança. Elas estão sendo estranguladas pelo "golpismo" oficial, no plano do crédito privado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) — Em certo sentido estou de acordo com a tese de V. Ex.ª e aceito as explicações dadas pelo Senador Bernardes Filho. Declaro a V. Ex.ª, porém que o perigo não está nessa parte, mas na discriminação que se poderá estabelecer, pois essa discriminação, em vez de curar, poderá agravar nossos males bancários. Para esse ponto é que venço a atenção de V. Ex.ª.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Depois de perto de dois meses de atividade, nos quais o temos visto numa preocupação de moralidade e decência administrativas, a Nação aguardava que o Chefe do Governo da União trouxesse a debate, com a firmeza com que o fez há dois anos, na Associação Comercial do Rio de Janeiro, o problema da exoração do petróleo no território nacional.

Não se nem se pedem, agora, largas cavalarias ao Executivo. Os precedentes ali estão, levados a cabo por Estados tão ciosos dos seus melindres de soberania quanto o nosso. E o precedente, mais do que no Canadá, na Venezuela, na França e no Peru, se encontra nos agentes aqui da Rússia Soviética. Em 1947, os russos da seção brasileira do Partido Comunista advogavam, na Câmara Federal, que o petróleo fosse entregue à iniciativa privada. Não discriminavam aqueles que deveriam descobrir, extrair, refinar e distribuir o óleo. Nacionais e estrangeiros eram tratados da mesma forma. Uns e outros tinham acesso às operações de sondagem, extração, refino e entrega da mercadoria ao consumidor.

Essa doutrina não foi aplicada entre nós, mas, se o fosse, deveríamos dar a César o que é de César. Foram os deputados soviéticos, na Câmara brasileira, os mais arrojados e hábeis defensores do petróleo como riqueza internacional. Aqui não faço senão repetir conselhos e advertências do Sr. Maranhela, ex-deputado do Partido Comunista, pela Bahia. Advogo para ele o título de homem de Estado. Sua iniciativa, há sete anos, me permite reconhecer-lhe essa qualidade.

O que hoje se faz na França não passa da aplicação da linha soviética, dos métodos soviéticos inculcados ao Brasil, há sete anos. Na Câmara Federal, como eu já disse aqui, igualmente contei a história do Percival Farquhar, contemplado em 1927 ou 1924, pelo governo da União Soviética,

com uma concessão de petróleo em Baku. O fato dos americanos se haverem desajustado, posteriormente, com os russos, não infirma o caso concreto da concessão, a qual foi regularmente dada por eles a um estrangeiro.

Repeto: a nossa inacreditável política do petróleo não encontra antecedentes sequer na própria Rússia comunista. Se deu o governo soviético uma concessão de petróleo ao Senhor Percival Farquhar, isso mostra que, em determinado período da sua história, o regime bolchevista não se arreou de colocar dentro da área petrolífera do Cáspio, um concessionário norte-americano. A circunstância de Percival Farquhar se haver posteriormente desentendido com os dirigentes eslavos, não quer dizer que o princípio da propriedade privada, isto é, da livre empresa, no ramo do óleo, não houvesse prevalecido na órbita soviética, em determinado período da história do regime bolchevista.

Em França, num jantar que o governo francês me ofereceu quando, depois da guerra, fui em Paris seu hóspede, perguntei a Marcel Cachin, senador pelo Partido Comunista Francês, e um dos convivas mais adoráveis da festa:

— "Qual o ponto-de-vista de V. Ex.^a em relação ao petróleo metropolitano e da União Francesa?"

Cachin não se alterou e respondeu: "Este é um negócio de que se ocupam os americanos aqui, lá pelo lado das Landes".

E foi tudo. E tão certo estava Cachin, o delicioso Cachin, o comunista de mais malicioso senso de humor que ainda conheci, que, logo depois, a Standard Oil, com o seu consórcio franco-americano, descobria petróleo em Parentis.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite-me V. Ex.^a um esclarecimento: essa exploração de petróleo é na própria França metropolitana?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sim, em Bordeaux. A setenta quilômetros, na direção do sul, do grande porto da República Francesa. Fêz-se um consórcio, de participando o governo francês com 25% do capital e duas companhias americanas com o restante. A Standard Oil de Nova Jersey predomina na Companhia. Meu caro amigo conde Robert de Billy, que é presidente da Esso Standard, em França, já pôs à minha disposição um avião, a fim de visitar Parentis. Eu estava em Paris, quando o petróleo ali jorrou. Foi um dia de alvoroço nacional, sem que esse estado emocional fosse quebrado por manifestações de desagrado contra os americanos, autores da façanha, sequer do lado da esquerda comunista.

Qual a lição a tirar desse fato? É que a inteligência da França não está contaminada nem degradada como a do Brasil, pela propaganda soviética que dos brasileiros ela faz enganados, em um interesse fundamental, a prazo, e atraçados, quanto à importância desse interesse, de modo permanente.

Onde o refúgio de tamanha pobreza de espírito de elites políticas e governos brasileiros? Na própria indigência mental e na mesma miséria física do país, que insiste em especular em torno de um problema já resolvido por toda a parte, do modo mais satisfatório. A fase de semibolchevismo da conquista e exploração do petróleo é um período inteiramente superado na história. Tentar com ela especular é o mesmo que pretender identificar a Inglaterra dos piratas de Drake, com o Reino Unido de Churchill e Attlee.

O medo aos Estados fortes, quando se vêem os seus capitais particulares ligados ao petróleo, nos países pequenos, não nos dá um estado d'anima evanescente. Tome-se o

lado positivo da exploração da riqueza, que hoje inunda Venezuela, Columbia, Canadá, o Próximo Oriente etc. Ela só cria prosperidade e bem-estar, fartura e conforto. Agora, examine-se o lado negativo, isto é, quando governos jacobinos, estimulados secreta ou abertamente pela propaganda russa, se desentendendo com o princípio da livre exploração, expropriam as companhias estrangeiras de petróleo, estabelecidas dentro das suas fronteiras, não permitindo que elas obtenham concessão de lavras.

Que é que aconteceu ao México, quando seu governo, em 1938, atrou brutalmente para fora do país, violando contratos expressos, empresas americanas e inglesas de óleo?

Nada. A violação da lei escrita pelo governo do México, não encontrou sanção alguma por parte dos países, donde se originavam os capitais ali investidos no óleo e nas refinarias.

Outrotanto acaba de perpetrar o governo Mossadegh, no Irã. A impunidade em que ficou o Estado responsável pela expropriação de Abadan é mais do que sabida. Não consta que tivesse surgido nas águas do Golfo Pérsico nenhum navio de guerra britânico para fazer demonstrações de guerra ao governo do Xá.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Apareceu coisa muito pior.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Então V. Ex.^a queira explicá-lo, porque a administração Mossadegh era o que havia de ruim para os interesses da nação persa. Ela era a peste vermelha.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Sabe V. Ex.^a que apareceu coisa pior. Não pode negá-lo, porque é evidente. Surgiu o trabalho sorrateiro dos trusts, ajustados entre si, contra o governo de Mossadegh, o maior patriota que já apareceu no Oriente Médio, e que se encontra na cadeia.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Agora sim, está bem situado o perigoso agente russo, o inimigo da democracia, regime que V. Ex.^a desfruta com tamanho goáudio, nesta Casa.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Os ingleses decidiram retomar a exploração do petróleo e para isso os trusts se mancomunaram. O nobre colega sabe o que sucedeu recentemente, sem um grito de protesto do mundo inteiro. Acabam de ser fuzilados dez oficiais do Exército iraniano, simplesmente porque — dizem tribunais similares aos do Galeão — eram comunistas.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Temos, então, no Brasil e na Pérsia territórios livres, encravados dentro do corpo soberano nacional. Quem o diz é V. Ex.^a, uma das figuras de relevo da ordem de coisas política atual em nosso país.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Tal a grande verdade internacional em matéria de petróleo. Não desejamos o mesmo para o Brasil.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O Xá da Pérsia é uma natureza moderna. Estou certo de que os oficiais, executados em Teheran, eram corvictos de traição à pátria. Mal guiados, se fizeram agentes de uma nova consagração soviética.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — A alta traição foi serem contra a absorção do país pelos capitais ingleses e americanos. Quem sabe não acontecerá, amanhã, o mesmo no Brasil?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Como é despiador, sr. Presidente, o confronto entre o ativo e o passivo que resulta para o Brasil da nossa estreita política nacionalista de petróleo!

O Canadá abriu as suas fronteiras à técnica e aos capitais americanos, quanto às preocupações jacobinas. Achou petróleo e está rico. Não tem mais o pesadelo em que o encontrar

esmagado em 47, do passivo da sua balança comercial. Visitem o Domingo os membros da Casa. É uma das comunidades mais prosperas e mais cheias de saúde do hemisfério.

O Brasil recusou-se permitir que a colaboração estrangeira viesse ajudá-lo a sondar e explorar o óleo. Está arruinado, do ponto-de-vista das reservas metálicas. De trezentas e trinta milhões de dólares dessas reservas, duzentos milhões estão praticamente apenados aos bancos, que nos emprestaram o com que cobrir os déficits das nossas remessas cambiais que, segundo me declarou o ministro da Fazenda, eram de trezentos e quatorze milhões, quando ele assumiu a pasta. Enquanto que o Canadá e a Venezuela andam opulentos, sem mais dívida externa (a Venezuela sofreu até, no tempo do general Cipriano de Castro, uma demonstração naval por motivo do não pagamento de divisas), no Brasil se dilata o processo inflacionário. Somos um país sem estabilidade financeira nem econômica. A espiral dos preços rodopia. No plano externo vemos desde as dívidas bancárias consolidadas, até as não consolidadas, inclusive atrasados comerciais, que deixamos congelados, para pagá-los aos pedaços. Vivemos aqui da maneira mais artificial e, portanto, menos satisfatória: à custa de jactos de papel-moeda, em plena desordem monetária, o país submetido a uma péssima gestão financeira, corroído pelo colapso do poder de compra do cruzeiro, sendo que a margem entre a oferta e a procura cada dia mais se vê agravada, ante a pressão inflacionista.

Mas será só esse o passivo da insistência governamental e congressional, que até hoje recusaram ambos os poderes acellar o concurso de fora no caso do petróleo, e por isso desbaratamos 260 milhões de dólares, por ano, com a compra de combustíveis estrangeiros?

Qual o país do mundo que paga tão elevado imbuído às suas convicções nacionalistas?

Tais as influências calamitosas do nacionalismo petrolífero aqui, sobre os fatores materiais. Restam, agora, as outras sobre os fatores humanos decorrentes, outrossim, da nossa penúria financeira: o analfabetismo, as endemias rurais, a tuberculose nas cidades, a penúria da técnica agrícola, e a péssima nutrição, quando não a fome, por toda parte.

Tal o espólio de uma errada pregação política. Ela só tem servido para afastar o Brasil dos seus melhores amigos, lá fora. Esses amigos lhe poderiam ter dado a mão, levantando-o para outro plano, progressista e feliz, que não esse em que nos encontramos hoje, praticamente baldes da assistência do crédito externo e impotentes para dar a expansão que devemos às nossas forças produtivas.

Dir-se-á que o capital público americano não está vindo, depois da guerra como devia, para a América Latina. Mas o capital privado por que se subtrai à cooperação conosco? Como teria ele voado para o Brasil, tal qual foi para a Venezuela e o Uruguai, que não opuseram as restrições que a pressão nacionalista aqui lhes levantou? O capital só emigra para onde ele sente que há um clima de simpatia pela sua presença. Entre nós, Exektivo e poderes correntes da opinião pública e das forças parlamentares não são favoráveis à introdução dos capitais de fora na economia nacional, senão mediante limitações e discriminações, que os desproporcionam. Com uma mentalidade primária, tentou-se subtrair aqui a inversão estrangeira pelo papel-moeda de curso forçado. Esse era de preferência dado a autarquias que de todo o modo têm tumultuado a sua aplicação, inclusive na mercantilização

das aplicações imobiliárias — responsáveis pela nossa trágica penúria de alimentos, matérias primas e transportes ferroviários, organizados a fim de desenvolver a produção em termos razoáveis, e carregá-la dos centros produtores aos de consumo e exportação, mediante o pagamento de fretes garatos.

Isolando-se cada vez mais de penetração dos capitais estrangeiros, a produção e o comércio brasileiros não têm tido ensejo de se adaptarem às modificações, que o comércio tropical passa por toda a parte. É uma regra de economia que os países exportadores se devem ajustar, no que produzem, ao gosto, às preferências dos seus consumidores. Transformações, consideráveis surgiram de todos os lados, nos últimos vinte anos, no ritmo do comércio mundial. O Senhor Howard C. Shepard declara que 50% do intercâmbio mundial se funda em mercadorias que há meio século eram desconhecidas dos países, para onde elas são hoje vendidas. A esse dinamismo se opõe, em a política heremética do nacionalismo, a hirta estagnação de nosso comércio externo. Não aprendemos a lição dos outros povos. A xenofobia nos faz empacados.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não apoiado. Nosso comércio exterior é dos mais adiantados. Ele nada tem que aprender daqueles das outras nações.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Os iranianos tiveram, em suas mãos, Sr. Presidente, durante tres anos, a refinaria de Abadan, uma das maiores e das mais modernas do mundo. Que dela fizeram? Conservaram-na fechada, por não existir, no país, um corpo de técnicos, habilitado para pô-la a trabalhar. Agora, foi organizado um "pool" internacional, que se propõe reabri-la e entregar ao comércio das nações livres o óleo persa. Abençoado o país que tem um chefe de Estado, o qual, depois de cruéis provocações, sabe encontrar o caminho da felicidade nacional sem ter medo das agitadores vermelhos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.^a labora num grave equívoco. A Pérsia está hoje ocupada pelo imperialismo dos trusts americanos e ingleses.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Havia prometido, Sr. Presidente, falar da Itália no plano da exploração do petróleo, como o fiz. Tenho contudo a acrescentar algo ao que já adiantei. Tratado pela ideologia nacionalista de Mussolini, tornaram-se vários e numerosos setores da opinião italiana de uma agressividade idêntica à dos nossos bravos lupiniquins domésticos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Os italianos?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sim, os italianos. Os fascistas eram lupiniquins cegos. São precursores de V. Ex.^a. A família não é específica deste hemisfério. Também os há na Europa, e de tacape e boré, como V. Ex.^a.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — A Itália é uma nação colonizadora. Esquece V. Ex.^a disso?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sr. Presidente, perguntava eu na Itália, certo dia, quando ali foi descoberto o óleo, por que o petróleo em Ragusa não fora encontrado antes pelos italianos, mas sim por uma organização americana, que entrou na Sicília, graças à situação de semi-soberania, que a ilha desfruta, desde o após-guerra.

Formulei essa interrogação na Casa da Este, em um jantar que me ofereceu pela direção da Sua Visccaria, ao qual compareci a flor dos seus engenheiros e administradores, além de figuras de grandes companhias industriais e bancárias de lá. Todos, mas todos, me responderam a "uma voz": a política não fora descoberto antes na Itália, simplesmente porque o governo italiano estava por trás das pesquisas. Foi

preciso que viesse a livre iniciativa, par aos horizontes se alargarem."

Sr. Presidente, com o governo italiano como força de vanguarda, nada se consurgiu; mas na hora em que a livre empresa, pela mão dos americanos, chegou ao país, em dois ou três anos, já havia o petróleo revolucionado o mundo peninsular e ele entrava a jorrar no sul da Itália.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Isso pouce acontecer.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Pode, não! Está acontecendo, e o Brasil persiste em não se dar conta de lições que deveriam aproveitá-lo para retificar tantos passos errados que tem dado e está dando nas suas axenuras estatais do petróleo e de vários serviços públicos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Mas não se esqueça da Arábia, onde houve concessão, se me não engano dada aos ingleses, para pesquisa do petróleo. Entretanto, eles nada conseguiram. Chegaram, então, os americanos e descobriram, justamente nessa área, superficialmente, o lençol de petróleo de maior potencialidade no mundo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Mas no subsolo da Arábia existe outro oceano indico de óleo. E foi depois que o descobriram que os americanos e os ingleses passaram a se desinteressar do Brasil e outros países xenofobos do hemisfério, que pensavam que o petróleo, ainda por descobrir, fosse privilégio deles.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O problema não é esse que V. Ex.ª oferece, aliás, brilhantemente, a nossa consideração.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Muito obrigado a V. Ex.ª. O que estou oferecendo à consideração da Casa não tem brilho, mas contém sólidos fragmentos de verdade.

Sr. Presidente, na Itália o poço de Agugosa foi descoberto, este ano, na Sicília. Há esperanças de que de novas sondagens em curso haverão de jorrar ainda mais outros milhares de barris diários do líquido precioso.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — No Brasil, também já foram descobertos vários poços pioneiros.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — De paupérrimo rendimento, na Bahia, onde, aliás, a primitiva investigação resultou da iniciativa privada. O Estado, até hoje, não achou um poço de petróleo no Brasil. E já despediu dois bilhões de cruzeiros nessa faina. Imagine-se uma tal soma empregada em fazer do Brasil uma nação milheira, para com o milho se ter avicultura e porcos, ou seja, uma base de calorías animais, e que tanto se ressentem este pobre e grande desnitrado que é o povo brasileiro! Entretanto, a transformação do nosso milharal, é aqui, obra exclusiva de um estrangeiro, o Sr. Nelson Rockefeller. Com o IBEC é ele quem está introduzindo, faz mais de dez anos, o milho híbrido no Brasil.

Por que o Brasil lançar fora tantos recursos do contribuinte, quando há capitais disponíveis, lá fora e aqui dentro, para pesquisar o óleo?

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.ª pode informar quais capitais privados que têm sido oferecidos?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Capitais brasileiros, americanos e ingleses.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Dejejava que V. Ex.ª especificasse. Quais companhias inglesas e americanas?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Começo pelos capitais nacionais.

O Sr. Guilherme Guinle desejou imenso fazer participar a sua fortuna e a dos seus amigos, no petróleo. Foi barrado pelo governo. Ele fundou uma Companhia Nacional de Pesquisas do Petróleo, que operou no Paraná, em São Paulo e na Bahia. Teve que liquidá-la, devido à legislação monopolista. A empresa tinha uma sonda que lhe custou, ao câmbio da época, 3 milhões de cruzeiros.

Mario d'Almeida e Martinelli, idem. A Standard Oil e a Shell, igualmente.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Tem V. Ex.ª conhecimento de uma só proposta dessas companhias?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Mas já discuti aqui este assunto e falta-me paciência para abrir um debate, encerrado, com argumentos irretorquíveis. As propostas fervilhavam aos governos, que delas não faziam caso. Acredito que mesmo a Petrobrás têm chegado sugestões de colaboração. Isto me disse o eminente Dr. Plínio Catanhedo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Petrobrás nasceu há pouco tempo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Se tivéssemos juízo, jogaríamos a Petrobrás com a sua xenofobia celebrada na primeira carroça de lixo que passasse por aí de madrugada, e entraríamos, com as verbas com que ela escorcha o povo, a cuidar da saúde, da saúde, antes de tudo, da nossa gente e, depois, do seu enriquecimento agrário e pecuário, com o aumento da produtividade da nossa mofina e raquitica agricultura e dos nossos rebanhos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Desejava apartear: mas esperarei que V. Ex.ª fique mais calmo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — É o que tenho de mais, calma, para tolerar uma pobre elite de suicidas que faz de minha terra uma nação-mártir com a espreiteza das suas idéias políticas. V. Ex.ª e os nacionalistas que o acompanham são autênticos assassinos da riqueza do Brasil. Rifemos, por caridade, a Petrobrás, que envergonha os índices de cultura da nação. Ela é um retrocesso do Brasil republicano de Rodrigues Alves, Rio Branco, Bulhões e tantos outros patriotas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Enquanto V. Ex.ª assim pensa a respeito da Petrobrás — respeito seu ponto de vista — eu e outros nacionalistas pensamos de modo inteiramente contrário. Sentimos que a questão do petróleo não é tão simples quanto V. Ex.ª a apresenta no momento. A questão do petróleo, entre nós, se faz por etapas. Tivemos, primeiramente, a etapa do "não há petróleo". Quem divulgou esse slogan do "há petróleo" no Brasil? Teríamos sido nós, os nacionalistas? V. Ex.ª sabe que não. Quem o divulgou foram os técnicos vendidos aos capitais internacionais, juntamente com os técnicos internacionais que aqui vieram para proclamar essa falsidade sobre os interesses brasileiros.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não tem sombra de verdade o que V. Ex.ª está dizendo. Um propagandista do bolchevismo não falaria melhor de que o fez aqui o nobre colega. A Standard Oil cansou-se de declarar, pelos jornais, com a sua firma, que no Brasil há petróleo. Logo, o que o nobre colega vem de afirmar, contradiz a verdade dos fatos.

O Sr. Othon Mäder — É lenda.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — É uma realidade, e os nobres colegas estão convidados a dizer ao Senado quais as companhias que fizeram propostas e qual a proposta feita ao governo para inverter capitais privados na indústria de petróleo antes da existência da Petrobrás.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — A Standard Oil, que fundou até uma companhia para pesquisar petróleo, a Pan-Brasil, e que teve uma refinaria, que foi obrigada a desmontá-la, vendendo no retalho de São Paulo as suas peças, porque o governo federal não consentiu que ela trabalhasse.

O Sr. Othon Mäder — A lei proíbe a apresentação de propostas, mas vou trazer ao conhecimento de Vossa Excelência documento que prova ter sido feita proposta ao governo brasileiro, em 1941, e que foi recusada.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Aguardarei o pronunciamento de V. Ex.ª.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Posso mandar comprovante, pelo Correio ao meu nobre colega. Basta reler "A Ofensiva", em 1943. Ali está uma proposta da Standard Oil ao governo Vargas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.ª poderá trazer amanhã e ler da tribuna do Senado. Ouço-o sempre com encanto e satisfação, nobre colega.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Quanto à Standard Oil — se falo com tanta frequência dessa empresa é por ser uma grande interessada, senão a maior, na questão do petróleo em nossa terra — tentou pela segunda vez, há vinte anos, pesquisar o óleo, e a administração federal não lho consentiu.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Só temos duas companhias interessadas na inversão do capital privado, principalmente agora, que perderão o mercado, se continuarmos por esta forma.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Standard Oil se dispôs a reabrir, depois da guerra, o debate do óleo em nosso país. Que fez a sua direção? Não procurou um só jornalista; não bateu à porta do gabinete do diretor de um só jornal. Comprou páginas inteiras da imprensa brasileira, de todos os jornais, indistintamente, e reencetou ela própria, com a sua responsabilidade, as escândaras, a discussão em torno do petróleo. Pediu uma concessão ao governo federal, e, esse, diante do seu apêlo, ficou mais mudo que um frade de pedra.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Reconheço que o veneno é forte. A cobra é venenosa. Isto eu reconheço.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Está dito lá num dos anúncios da Standard Oil: — "O Brasil tem petróleo". A Standard Oil não só declarou que o Brasil tem petróleo como adiantou que estava pronta a emprezar seus capitais em pesquisas, tão cedo conseguisse concessão do governo brasileiro. Que mais quer V. Ex.ª como prova de que os americanos e os ingleses não desertaram nos seus propósitos de sondagem do petróleo na América Latina, mas, sobretudo, no Brasil?

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.ª está habilitado a prestar esse esclarecimento porque é homem muito mais capaz do que eu nesta questão.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Observo mais uma vez, que V. Ex.ª é uma natureza de boa fé, passiva de ser atraída às nossas unhas antixenofóbicas. Também quero dizer a V. Ex.ª que há quatro anos a Shell, em Londres num jantar que me oferecia a sua guapa diretoria, no Savoy, voltou a insistir na pesquisa do petróleo brasileiro por empresas estrangeiras. Fiz-lhe ver a impossibilidade da realização de um tal desejo, diante da atitude do governo Vargas. Alguns dos seus diretores pouco familiarizados com as coisas do Brasil, quiseram duvidar quando eu lhes disse que até ministros de Estado brasileiro, por serem casados com estrangeiras, não podiam envolver-se em negócios de combustível líquido nacional. Tive um visível acobrunhamento de confusão, em Londres tamanha indignidade dos legisladores bisonhos do meu país.

O Sr. Raul Fernandes e Eugênio Guinim um nem outro não podem ser acionistas de qualquer das nossas refinarias de petróleo. Porque são casados o Ministro do Exterior com uma senhora rumena e o da Fazenda com uma americana. Para se ser acionista de negócio de óleo é preciso ser nacional, como o sabaçu, a anta ou o peixe elétrico. Sobre o brasileiro, ligado pelos vínculos do matrimônio a

uma não-brasileira, a lei faz pairar a suspeição de um eventual traidor da pátria.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Perguntaria, ainda, a V. Ex.ª qual a estimativa que faz da nossa capacidade petrolífera?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Como pretende o caro colega que eu lhe responda um tal quesito, se não sei, sobre pesquisa petrolífera, e não digo nada, nesta terra? Estamos, hoje como o caranzuejo do padre jesuíta que arranhava a praia, há quatro séculos, nós, hoje, mal arranhamos o solo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Quem sabe?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Se falei até hoje com um técnico americano de óleo, faz 15 anos. O Sr. Hoover Júnior (tal o seu nome) nao era otimista sobre a Bahia, mas tinha coniarça em outras regiões.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Desejava ouvir de meu nobre colega uma estimativa.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Estimar o que? As reservas do país? Mas se o petróleo não foi sequer ainda encontrado como pensam na cutagem de áreas desconhecidas, que não sabemos se contém ou não a riqueza do ouro negro? Estimar, hoje, reservas de petróleo no nosso país, equivaleria a fazer o mesmo no astral. São ambos mundos desconhecidos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Perdoe o nobre colega. Mas quem faz uma afirmação categórica como a que acabei de ouvir deve estar pisando em terreno muito sólido, e como ponho minhas dúvidas nessa sinceridade, procuro indagar, como estou indagando.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Os americanos dizem: há petróleo no Brasil Onde? Em que quantidade? Só metendo as sondas pelo fundo da terra a dentro. Mas se isto só quem faz é o Estado, com uns vagos "xenexens" e até agora sem maiores resultados que saíra de conhecimentos positivos poderemos ter para elucidar nossos gulosos "mãos tupiniquins"?

O que eu afirmo louvando-me nos textos das publicações da Standard Oil é que no Brasil existe petróleo. Agora vem V. Ex.ª e interroga querendo saber em que quantidade. Esse é um mistério que começa por escapar à própria Standard Oil, porque ela não teve acesso, nos últimos vinte anos, a nenhuma bacia supostamente petrolífera do país.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Mas um geólogo americano, o Sr. Hoover Júnior, aqui esteve pesquisando o petróleo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — De fato, mas por conta do governo federal, e num distrito já sabidamente pobre como o Recôncavo baiano.

A sua passagem malgrado o valor que todos lhe atribuímos, não despertou maior interesse da opinião pública nacional. Somos o país das contradições; fala-se todo o dia em procurar óleo, e quando o governo faz vir ao Brasil um Hoover ou um Lintz, não nos aquecemos pela presença de técnicos do renome de ambos, dentro das nossas fronteiras.

Como são de nós diferentes os italianos!

A não ser os comunistas, que são fortíssimos na península, do ponto de vista parlamentar (e eles somam 28% da representação da Câmara italiana) toda vez que a visito neste pós-guerra, só encontro alvoroço e entusiasmo pela colaboração do capital anglo-americano, na descoberta dos combustíveis nacionais. Nenhuma prevenção. A menor desconfiança. Nem sombra de receio de que a Itália venha a se acambarçada pelas forças avassaladoras do imperialismo de Wall Street.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.ª sabe que não poderia ser de outra forma, pois não ignora qual

seja a situação da França, da Inglaterra ou da Alemanha, em matéria de petróleo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Mas a nossa é pior. A França já tem onze mil barris diários, de produção doméstica.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não é tão pior assim.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Leia então V. Ex.^a o que diz o Sr. Osvaldo Aranha, hoje, no "O Globo", sobre a situação do Brasil. E de agosto a Nós não vemos com que pagar o petróleo. O Brasil terá de modificar a estrutura demagógica da Petrobrás, ou então, de reduzir a importação dos seus suprimentos de combustíveis.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Perde o nobre colega, mas se equivocou. Nós, da bancada tupiniquim, não aceitamos esse ponto-de-vista. Isso de se dizer que não podemos pagar o petróleo, que o temos de importar é conversa fiada.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — A escassez de divisas para aquisição de matérias primas, atinge outros setores inclusive os corantes para as roupas manufaturas têxteis. Temos que voltar aos corantes vegetais, como no período colonial. E, quem sabe? Talvez comparecer à Casa com as vestes simples de nossos antepassados pré-colombianos. Do papo de tucano do Imperador é pouca a distância para o cocar de plumas de garça ou arara, e às tangas de fio de tucum.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O fato é que poderemos resolver essa questão do petróleo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Com palavras enfáticas de oratória de 7 de Setembro a experiência está feita. O ufanismo se produz duas vezes: do trigo e do petróleo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.^a sabe perfeitamente que há nações como por exemplo o Uruguai, que não têm petróleo. O nosso caminho é diferente pois enquanto não dispusermos do nosso ouro negro, poderemos adquirir o refinando-o e montando divisas. Responda-me agora V. Ex.^a: Qual a proteção às refinarias de petróleo no Canadá aqui invocada por outros eminentes onostiores?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — A refinaria não exclui a compra do cru. No Canadá as quatro operações do petróleo: prospecção, exploração, refino e distribuição, todas são livres. Não existe sombra de proteção oficial às refinarias e o governo não possui nenhuma. No Domínio, o governo em Alberta tira o seu "royalty" do petróleo extraído e está tudo acabado. A fiscalização o que abrange é o dízimo estatal.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Podemos poupar divisas e enfrentar o problema. Isso podemos.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Economizar uma parte das poucas divisas de que dispomos, fazendo refinarias estatais, isto, de fato, se pode. E' porém, missão do Estado instalar refinarias que em toda parte do mundo civilizado são empreendimentos da iniciativa privada?

O Sr. Othon Mader — Não temos recursos nem para o desenvolvimento industrial do país.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Nem poderemos ter, com um ministro da Fazenda como o atual. Contrá S. Ex.^a o nobre colega já ouviu um verdadeiro libelo neste recinto.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — A Casa me permita que faça uma ligeira referência ao México. Conversava eu, há pouco tempo, com um eminente brasileiro que se encontrava com o Sr. Castilho Flores, ministro da Fazenda no México, em Nova York. Nesse compatriota dava notícia a esse ilustre homem de finanças, acerca da pesquisa e exploração do

petróleo, às quais o governo, aqui está decidido a empreender com a Petrobrás. O comentário do Sr. Castilho Flores só foi este: — "Não sabem os brasileiros o preço pelo qual paga um governo dominado do princípio do monopólio estatal do petróleo, as pesquisas feitas com os recursos do tesouro nacional". O México tem sido de rara infelicidade na pesquisa de seus novos lençóis petrolíferos. Fora do distrito já descoberto pelo estrangeiro, o país quase nada logrou de novo, de 1938, até hoje. "Pozo Rico" continua a produzir 2/3 do óleo mexicano. E "Pozo Rico" não foi descoberto por qualquer monopolista estatal, senão pela técnica estrangeira.

Contou-me, há três meses, uma figura de indiscutível responsabilidade na Petrobrás que um técnico americano, que pensara trazer para o serviço efetivo da Companhia, pedira, como base da sua permanência nela, um depósito prévio de vinte milhões de dólares. Esse dinheiro seria a garantia da continuidade dos trabalhos oficiais, pelo menos por algum tempo. De outro modo não jogaria o prestígio do seu nome, vindo aqui trabalhar com o governo federal, na Petrobrás.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O nobre senador poderia dizer-nos o nome desse técnico?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não sei se o perito de fama mundial, que foi abordado pelos agentes do governo do Brasil, nos Estados Unidos, para assumir a direção das pesquisas de petróleo, hoje a cargo da Petrobrás, é o mesmo que lá está. Pode dar-se que o seja. Nesse caso, o seu nome é Walter Lintz. É um antigo chefe de serviço, assaz reputado, da Standard Oil. Ele deixou aquela companhia, onde trabalhava há 27 anos, para vir prestar serviços ao governo do Brasil. Até aqui os ventos não lhe têm sorriso à feição.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Mas é que, meu nobre colega, a Petrobrás nasceu ontem. Nunca houve país no mundo, que pudesse fazer isso, em pouco tempo. O Canadá — repito o exemplo — produz, atualmente, 100.000 barris e consome 200.000. Portanto, importa 200.000 barris. O que produz, consome inteiramente. Ao Brasil, que tem a Petrobrás desde ontem, querem que já tenha o assunto resolvido.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — As estatísticas de V. Ex.^a não estão em dia. Sinto dizer-lhe. O Canadá tirou, em 1953, nada menos que 400 mil barris diários dos seus poços. Este ano vai para 500 mil. 155 turmas de geofísicos trabalham nos campos petrolíferos domésticos.

O Sr. Domingos Velasco — O nobre orador dá licença para um aparte?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — A palavra é de V. Ex.^a

O Sr. Domingos Velasco — V. Ex.^a já deve ter notado que sempre que V. Ex.^a ocupa a tribuna, eu me sendo nesta cadeira e ouvindo seu discurso com toda a atenção.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Muito obrigado ao ilustre colega. O Senado reconhece que V. Ex.^a é um estudioso atento destes problemas, de outro ângulo, é verdade, mas que os investiga, não resta dúvida.

O Sr. Domingos Velasco — Pois bem, vou demonstrar ao Senado que existe uma sabotagem organizada contra a Petrobrás. Não o farei em aparte, para não perturbar o desenvolvimento do raciocínio de V. Ex.^a, mas já estou inscrito para, na sexta-feira, fornecer os dados e provas de que não é possível o êxito da Petrobrás, quando é sabotada, dentro do próprio governo, o que, a meu ver, constitui crime de lesa Pátria.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Se a sabotagem à Petrobrás vem do governo, eu seria a pessoa menos qualificada para conhecê-la. Não costumava frequentar os círculos governamentais. Mas até agora, através de nenhuma fonte chegou ao meu conhecimento que a Petrobrás seja sabotada pela ação federal. Permita V. Ex.^a que eu ponha em dúvida os informes tendenciosos que inimigos conhecidos da cooperação interamericana estão pondo em circulação. Já me disse, o coronel Juracy Magalhães, que do lado dos agentes das companhias americanas de petróleo, no Brasil, só tem recebido cordial dose de colaboração, a qual está facilitando a sua tarefa. Onde partem, então, os golpes sabotadores que perturbam a marcha da Petrobrás para os seus gloriosos destinos?

O Sr. Domingos Velasco — Não quero, de maneira alguma, duvidar da informação que o Cel. Juracy Magalhães, o qual me merece o maior respeito pela sua alta dignidade e patriotismo, transmitiu a V. Ex.^a O meu discurso não versará sobre a posição das companhias petrolíferas, em relação à Petrobrás. Apontarei, apenas, dados e fatos mostrando que, neste governo, como no anterior havia e há elementos que estavam em posição-chave e que faziam tudo para que a Petrobrás não lograsse o êxito desejado. Isto, acredito, o coronel Juracy Magalhães não me desmentirá.

O Sr. Plínio Pompeu — Para a Petrobrás necessitamos de técnicos e de dólares e não dispomos nem de uma coisa nem de outra.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O Coronel Juracy Magalhães, também me declarou que o ministro da Fazenda do governo de Vargas lhe havia prometido cinquenta milhões de dólares para iniciar seus trabalhos. O que não fazia aqui, um governo esclarecido, com cinquenta milhões de dólares. Começava, Sr. Presidente, de início, a por em ordem as nossas estruturas de terra, a maioria das quais estão por aí, como as pontas, sem que o Estado disponha de um dólar sequer, para dar-lhes peças, a fim de conectar as suas veias vitais locomotivas. Só a Central do Brasil tem mais de oitenta locomotivas encostadas, por não ter como repará-las. Uma peça, que se permite trazer de Goiás, para São Paulo muito acampanha seu governo merece ser conhecido como autor de um dos maiores delitos contra a economia nacional. Nas bases em que se encontram colocados, hoje, os transportes deste país, só lograremos ter mercados de exportação com café gradeado, com café de preços altos, levantados artificialmente pela especulação do próprio governo, ou então à custa de calamidades, como guerras, que paralisam vários mercados competidores para que o Brasil possa, neste caso, vender aquilo que normalmente lhe é vendido, em face dos custos, elevados da sua produção interna.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Peço licença para lembrar ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para o término da hora do expediente.

O SR. PLÍNIO POMPEU (Peça Ordem) — Sr. Presidente, solicito a V. Ex.^a consulte a Casa sobre se consente na prorrogação regimental da hora do expediente a fim de que o nobre Senador Assis Chateaubriand conclua sua oração.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Plínio Pompeu.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa). Está aprovado.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Agradeço ao nobre Senador Plínio Pompeu e à Casa a longanimidade com que me estão ouvindo apreciar

um assunto, que só me interessa pelos enormes reflexos que ele tem sobre a vida de nosso povo e a estabilidade da sua economia. Insisto no caso dos cinquenta milhões que o Coronel Juracy Magalhães me informou que o Ministro da Fazenda do governo Vargas, estaria disposto a lhe entregar, para gastá-los na "Esquina da Sorte" da Petrobrás.

O Sr. Onofre Gomes — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) — Para esclarecimento do Senado, o Ministro da Fazenda era o Sr. Eugenio Gudin?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não. Era o Sr. Osvaldo Aranha. Embora eu saiba que ele, como eu, como toda gente de senso comum, é pelo liberdade de iniciativa, no caso do petróleo, não tenho dúvida em acreditar que seria capaz de levantar dólares sobre o nosso ouro para pôr aquela soma nos cofres da Petrobrás, por adiantamento do que ela terá de receber da conversão dos seus cruzeiros. Aliás com tristeza minha, encontro hoje o Sr. Osvaldo Aranha na corrente antiamericana, e isto mesmo me disse esta manhã a famosa e demoníaca Fleu Cowles, do "Look". Entretanto, nenhum brasileiro lutou mais do que ele, entre 1911 e 1943, para levar o Brasil a cumprir os seus compromissos de nãoção americana, para com a defesa do hemisfério, na vanguarda da qual, então como hoje, se punham os Estados Unidos.

O Sr. Bernardes Filho — Não esqueça o nobre orador o papel que a opinião pública desempenhou naquela ocasião.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — De resto, a opinião pública se pôde curar de repelir o imperialismo da política norte-americana.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sr. Presidente, trouxe o nome do Sr. Osvaldo Aranha a este debate, mesmo sem lhe conhecer a fundo as idéias sobre a Petrobrás. Nunca me entreguei a maiores investigações para saber o que lhe remorde a consciência de patriota, a respeito do petróleo e sua exploração, graças aos dependentes botocudos, que se tentam neste país.

O Sr. Othon Mader — Neste ponto, posso esclarecer a V. Ex.^a O Senhor Osvaldo Aranha, quando Ministro da Fazenda, na visita que fez a esta Casa manifestou-se inteiramente contrário à Petrobrás.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Pois aí está, Sr. Presidente. Tinhamos no governo um antiamericano (acredito apaixonado e, portanto, momentâneo) não muito partidário da Petrobrás, porém disposto a ajudá-la a sair do quase ponto morto em que ela se encontra. E por que a Petrobrás não marchou até hoje? Por que, com Presidente da República, Ministros, maioria do Senado e da Câmara, opinião pública, todos na linha justa do empreendimento, seja, a favor do exclusivismo estatal, o trem nacionalista não sai da estação? Que há, que depois de ano e meio de votação por nós a lei da Petrobrás as locomotivas do "expresso" xenóforo se conservam ainda de fôrnalha apagadas, ou, então, fazendo tardos movimentos, nos patios de manobra? Todavia, aparentemente, existe clima para que a grande aventura tente operar o mais cedo possível.

O Sr. Bernardes Filho — Permite-me V. Ex.^a um aparte. Esse ponto precisa ficar, de uma vez por todas, esclarecido. Não se podem considerar antiamericanos aqueles que nem sempre estejam de acordo com os pontos de vista sustentados pelos Estados Unidos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Ou pelos capitalistas norte-americanos, Sr. V. Ex.^a muito bem.

O Sr. Bernardes Filho — Vamos examinar o caso da Petrobrás, que V. Ex.^a, ora aborda. Sabe V. Ex.^a,

que há muitos patriotas que têm con-
ces firmadas a favor da Petrobrás
que são, realmente, sinceros. Outros
istem, também, nesse sentido, que
o serviço de doutrinas estrange-
ras, como os comunistas. O que não
é possível, porém, é que coloquemos,
como antiamericanos, todos aqueles
que, sinceramente, defendem a Petro-
brás ou as soluções brasileiras, para o
caso do petróleo. Não podemos, de
forma alguma, considerá-los anti-
americanos, mas apenas brasileiros.
Não temos culpa de que nem sempre
os interesses dos americanos coinci-
dam com os nossos.

Sr. Kerginaldo Cavalcanti —
Assentimento. Quando nossos inter-
esses são opostos, sou antiameri-
cano, porque sei ser brasileiro.

SR. ASSIS CHATEAUBRIAND
— Sr. Presidente, neste caso, é pre-
ferível ficar com a segura tese advoga-
da pela representação do Partido
Comunista, na Assembléa Constituinte
em 1946. Agindo, ao que parece, sob
o signo de forças liberais (!), eles per-
filharam o nosso ponto de vista. Fa-
zendo a táboa rasa da frenética de-
magogia, que a Petrobrás encarna, fo-
ram até compreender que o petróleo
é matéria prima, a qual faz parte de
um sistema internacional. Ao povo
que o tenha, ou possui indícios de que
venha a descobri-lo, não assiste o di-
reito de subtrai-lo ao uso da huma-
nidade. Por isso, na definição de atti-
tude que tiveram, no seio do Parla-
mento, os comunistas pediram que o
direito de pesquisa e exploração do
petróleo se estendesse além dos residentes
estrangeiros, domiciliados no país,
e igualmente alcançar os estran-
geiros aqui não domiciliados. Assim
discriminavam, entre nacionais e
estrangeiros. Reclamavam, no assunto
do petróleo, tratamento igual para
todos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti —
Permite V. Ex.ª um aparte?

SR. ASSIS CHATEAUBRIAND
— Certamente.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti —
Vejo que V. Ex.ª quer identificar
os pontos-de-vista dos comunistas
com os pontos-de-vista dos naciona-
listas. As vezes eles coincidem em
outras, podem divergir.

SR. ASSIS CHATEAUBRIAND
— Como divergiram naquela oca-
são.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti —
Veja V. Ex.ª que, como está orien-
tado o debate e encaminhada a ques-
tão, chegaremos à conclusão de que
os comunistas estão no ponto-de-vi-
sta acertado, e nós no desacertado, o
que não é verdade. O que há é o se-
guinte, na questão do petróleo: dadas
certas coordenadas políticas, sociais e
econômicas, convem ao Brasil o mo-
nopólio estatal do petróleo; que os
comunistas se dirigem por esse cami-
nho certo e nós, também, pelo mes-
mo caminho. Só sob este aspecto já
podemos conduzir a questão,
fazendo que os comunistas agem des-
de daquela forma e não podemos
negar a uma conclusão elucidativa,
capaz de convencer o Senado das
razões que nos assistem.

SR. ASSIS CHATEAUBRIAND
— V. Ex.ª desta vez não conseguiu
destruir os argumentos do Partido
Comunista Brasileiro, quando ele, se
desviando do slogan do "petróleo é
nosso", perfilhou a tese do petróleo
pertence a todos os povos do plane-
ta.

O Sr. Domingos Velasco — Permi-
te V. Ex.ª um aparte (Assentimento
do orador) — Quando se discutiu
se discutiu essa questão da participa-
ção dos comunistas na defesa do mo-
nopólio estatal da exploração do pe-
tróleo, tive ocasião de relatar este
fato a que V. Ex.ª se refere.

SR. ASSIS CHATEAUBRIAND
— Eu tenho o discurso de V. Ex.ª.
O Sr. Domingos Velasco — É que,
finalmente, na votação mesmo da
questão, foram favoráveis a

emenda que revogava, de certa for-
ma, a proibição legal de participação
de estrangeiros na exploração das ri-
quezas do nosso subsolo. Posterior-
mente, apresentaram o Projeto de
Maringheia, deputado comunista pela
Bahia, tal como V. Ex.ª está dizen-
do? Mas, levantada a tese do mono-
pólio no Estado pelo general Horta
Barbosa no Club Militar e diante da
larga repercussão popular que teve,
os comunistas quiseram Caproveitar
esse prestígio e, ao mesmo tempo,
seguir a mesma política da União
Soviética contra os Estados Unidos.
Conseqüentemente, contra a política
americana. E então entraram no
bonde do monopólio estatal. Mas, eu
sustento ainda hoje, como sustentei
há dois anos, que, se os Estados Uni-
dos fizerem um tratado com a União
Soviética repartindo o petróleo do
mundo, ficando o da Ásia para a
União Soviética e o da América para
os trustes americanos do petróleo —
não tenho a menor dúvida de que os
leaders comunistas tecerão elogios à
associação da Standard Oil e se ba-
terão para que se entregue o petró-
leo à exploração dos trustes ameri-
canos; porque os comunistas recebem
uma linha de ação internacional, en-
quanto nós, nacionalistas não rece-
bemos linha internacional nenhuma.
Somos favoráveis aos americanos,
quando os interesses americanos coi-
ncidem com os interesses de nossa
pátria; somos-lhes contrários, quando
esses interesses americanos não coi-
ncidem com os do Brasil. Este o
ponto que é preciso fixar definitiva-
mente nesta questão.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Te-
mos dito isso mesmo dezenas de ve-
zes.

SR. ASSIS CHATEAUBRIAND
— O aparte do ilustre senador nor-
goiás esclarece, para aqueles que
não o sabem, e no vital da luta, em
que aqui dentro se empenham os do
Partido Comunista contra a prosperi-
ção e a extração do petróleo por es-
trangeiros, mas sobretudo america-
nos. E que, para dentro do Brasil,
para dentro do angulo privativo dos
interesses nacionais, o Partido Comu-
nista Brasileiro trouxe um plano de
luta da Rússia contra os Estados
Unidos. Nosso interesse o interesse
brasileiro é secundário, no caso. A
linha de conduta soviético-brasileira
faz parte de um plano estratégico do
imperialismo eslavo, no campo inter-
nacional, contra a União Americana.
Nosso país, o papel que aí desempen-
ha, pela mão do Partido Comunis-
ta Brasileiro, é o de satélite da guer-
ra econômica russo-americana. Nossa
sorte, nosso presente, nosso futuro se
acham chumbados, desesperadamente
chumbados, a um programa de luta,
na órbita externa, levada a cabo pela
União Soviética contra o seu émulo,
que são os Estados Unidos.

Aqui, sim, é que se pode falar de
imperialismo na manobra com que os
russos soviéticos nos envolvem, em
sua batalha de guerra fria contra os
Estados Unidos.

Que é o imperialismo. Sr. Presiden-
te? É a dilatação das forças de ex-
pansão de um Estado, para além das
suas fronteiras. Temos, desta vez, a
União Soviética procurando submeter
o Brasil e os brasileiros à supremacia
dos seus interesses na órbita do
petróleo, isto é, projetando-se ela para
fora dos seus limites territoriais. Não
será isto imperialismo, e dos melho-
res?

Sua linha, definiu-a o senador Ve-
lasco há poucos instantes, é a linha
de combate obsessivo aos Estados
Unidos. Tanto que, se deduz do
aparte do ilustre parlamentar goiás-
no se, amanhã, russos e americanos
dividirem entre si as esferas de in-
fluência do petróleo, ficando a Amé-
rica Latina reservada para os ameri-
canos, os soviéticos passarão a bater
palmas aos trustes dos Estados Uni-
dos contra os quais agora se levanta-
ram.

Onde estará, pois, o centro de gra-
vidade donegócio do óleo aqui? Está
claro que ele não reside em nenhum
interesse brasileiro, mas sim no cam-
po estratégico anti-americano de Mos-
cou.

Os debates, que neste recinto va-
mos travando em torno da questão
do petróleo, estão servindo para se
fixar uma história brasileira no pe-
tróleo mais correta do que a outra,
a qual anda por aí nas mãos dos
estudantes de questões econômicas,
que pensam que até nas idéias do
óleo Karl Marx entrou com as suas
luzes.

O Sr. Bernardes Filho — V. Exce-
lência, me permitiria dizer, por outras
palavras, o seguinte: a minha convic-
ção é que os comunistas são naciona-
listas, em matéria de petróleo, en-
quanto o governo do Brasil não re-
solver dar uma concessão para que
os russos explorem o nosso petróleo:
nesse caso cessará a posição. Esse o
meu ponto-de-vista.

SR. ASSIS CHATEAUBRIAND
— O contrário: eles são internacio-
nalistas russos. Aqui, defendem e
apoiam uma linha de ação eslava.
Pela propaganda do "petróleo é nos-
so", feita pelo Partido Comunista do
Brasil, pois é ele quem agita as mas-
sas quem envenena estudantes, quem
conduz professores nas escolas, o que
se deve concluir é que o Brasil tom-
ou, num ponto vital da sua exis-
tência, o roteiro de um Estado, que
se profeta no meridiano de Moscou.
Ele está escravizado à política do pe-
tróleo russo, e quem permite ao
team nacionalista brasileiro tirar essa
conclusão, é o aparte que acaba de
oferecer ao Senado o senador Velas-
co.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti —
Não nos identificamos, nós outros,
nacionalistas, com os comunistas rus-
sos. Somos água de outra pipa. Que-
remos o petróleo com os brasileiros e
para os brasileiros.

SR. ASSIS CHATEAUBRIAND
— Sr. Presidente, os brasileiros, seu
governo e sua imprensa, deveriam me-
ditar na bela campanha a que o "Cor-
reio da Manhã" e "O Globo" se lan-
çaram, examinando a intervenção
aberta do Partido Comunista na solu-
ção do problema do petróleo. Como
salvaguarda da soberania brasileira,
cumpre impedir que a política russa
do petróleo insista em levar a rebo-
que o Brasil, no plano anti-americano
da sua ação imperialista.

A série de apartes que tem silvado
de vários pontos, nesta Casa, não per-
mitiu que eu fixasse como pretendia
a situação do nosso governo em face
da Petrobrás. Esse cavalo de Troia
vermelho está dentro das nossas fron-
teiras. Chegou-se ao que desejavam
os russos: a elaborar-se aqui uma
empresa estatal, impotente para en-
contrar ou extrair o óleo, no Brasil.
O Estado aí se encontra, tendo tido, no
Ministério da Fazenda um anti-ame-
ricano (na frase da Sra. Cowles), que
se dispunha a encontrar 50 milhões de
dólares para fazer caminhar a autar-
quia nacional do petróleo.

Por que será então que a Petrobrás
não anda? Por que não se desdobram
as suas iniciativas pelo país afora?
Por que não se reveste a sua direção
da audácia, compatível com um pla-
no do orrojo que nela se concentra?

Quando os brasileiros vêm a Fran-
ça gastar 400 milhões de dólares, em
oito anos para suprir um terço das
suas necessidades — que esperança
nos resta senão a estandalização do
nosso infortúnio com o dela?

Aos taumaturgos indígenas eu lhes
pego que se inclinam, de ouvidos aten-
tos, à expediência que está tendo a
Austria, ocupada pelos russos da sim-
biose de uma nação, que em óleo em
seu subsolo, e que o explora à força
com o Estado soviético. Limite-me a
resumir um estudo de A. L. Fischer,
na "Contemporary Review", de outu-
bro findo.

"No Estado Federal da Baixa Aus-
tria, alcançando quase os limites do
21.º distrito de Viena, situam-se as
concessões petrolíferas soviéticas. Par-
cialmente elas são descritas como pro-
priedade "alemã ou germanizada".
Parcialmente são novas concessões. A
área em questão é tão grande que os
austriacos referem-se ironicamente ao
10.º Estado Federal "menos a lealdade".
A importância da Austria na
atual produção, petrolífera da Europa,
pode ser avaliada pelas declarações de
dois porta-vozes do governo, um deles
o ministro do Interior, Oskar Helmer.
Ambos compararam a produção petro-
lífera do seu país com a Rumânia.
Isto conduz a conclusões quase fantás-
ticas, uma vez que a produção petro-
lífera da Rumânia é avaliada em
6.000.000 de toneladas (124.000 b/d).
Embora não seja claro, onde a reali-
dade termina e a propaganda come-
ça, foi de repente anunciado que a
Austria também era capaz de produ-
zir 6.000.000 de toneladas. Números
exatos não são disponíveis e nenhu-
m resultado da produção é publicado pela
SMV (Administração Soviética de
Gleos Minerais), a qual está sozinha
no controle. Todos os seus emprega-
dos austriacos são instruídos para
manter completo silêncio. Os sovié-
ticos são muito rigorosos neste ponto.
Um grande número de austriacos, rap-
tados pelos russos, compunha-se de
pessoas que conheciam muito bem a
situação petrolífera e provavelmente
falaram mais do que os seus senho-
res desejavam. Mesmo velhos comu-
nistas não estão seguros de proces-
sos de espionagem neste campo. Tra-
balhadores de realidade bem comprova-
da são colocados nos posto-chave da
SMV, de maneira a que nenhum es-
tranho tenha ali acesso.

Quando outras indústrias controla-
das pelos russos foram obrigadas, por
falta de lucro, a dispensar grande nú-
mero de seus trabalhadores e razões de
propaganda tornaram impossível ex-
cluir os comunistas, alguns dos mais
leais membros do partido foram trans-
feridos para postos executivos da SMV.
Ao mesmo tempo, ali, a autoridade
suprema, obviamente permanece nas
mãos dos russos. As sóbrias estimati-
vas dos técnicos austriacos, relativa-
mente à produção do cru, esumeradas
em toneladas abaixo, falam mais elo-
quentemente do que os rumores:

Table with 2 columns: Year and Production (tonnes). Rows from 1945 to 1953.

Os responsáveis pela decisão do
Potsdam, acerca do monopólio sovié-
tico do petróleo austriaco, deveriam
ter um conhecimento muito superfí-
cial da situação. Do ponto de vista
da moral internacional ele é inteira-
mente inadmissível. Até 1938, isto é,
até o fim da soberania austriaca, não
havia concessões petrolíferas alemãs
na Austria. A indústria estava aísda
na sua infância e produzia muito pou-
co. Depois de um certo número de
tentativas de perfuração mal sucedi-
das, um geólogo austriaco, o Sr. Karl
Friedl, finalmente encontrou o petró-
leo em diversos lugares e fundou a
primeira companhia de produção pe-
trolífera — da qual ele é ainda o di-
retor-gerente — no começo da década
dos 30, com capital austro-suíço numa
base de 50/50. Essa primeira compa-
nhia foi seguida pela RAKY — Da-
nubia Co. Ltd. Sem a inversão do
capital internacional, entretanto, não
havia possibilidade de expansão bem
sucedida. O equipamento elétrico, al-
tamente necessário, os instrumentos
sísmicos etc., custam somas enormes.
Por isso deram-se concessões à Socony

Vacuum, e posteriormente a Shell as quais controlavam a maior parte das áreas produtoras do petróleo. Em 1932 a produção atingiu 120 toneladas, em 1933 já alcançava 36.000 toneladas.

Logo depois que Hitler conquistou a Austria, industriais alemães chegaram para adquirir concessões de petróleo. Estes estabeleceram indústrias em Neusiedel. Durante a guerra teve-se a eleito uma política sistemática de germanização: A produção petrolífera dos româneos dos ingleses e, finalmente, também dos americanos foi severamente limitada como "propriedade inimiga" e, sob certa pressão praticamente todas essas concessões foram transferidas a firmas alemães. Assim, todos os ativos alemães nesta esfera foram adquiridos por métodos compulsórios e as exigências russas, inflexivelmente sancionadas também pelos aliados ocidentais, são desprovidas de qualquer fundamento moral.

As ações a supervisão inteligente e conscienciosa do prof. A. Adenz, a quem os austríacos devem muito, os poços de petróleo foram resguardados de qualquer perigo de uma exploração desordenada. Além disso, os campos petrolíferos da Austria não sofreram grandes prejuízos com as hostilidades, mas toda a produção foi considerada como presa de guerra pelos soviéticos, que desmantelaram oitenta por cento das instalações. Há uma certa ironia no fato de que parte do equipamento desmantelado foi reconstruído, quando os soviéticos tomaram os campos. As poucas firmas austríacas remanescentes formaram um sindicato e, posteriormente, uma associação. Esta admitiu também algumas firmas financiadas pelo capital estrangeiro, mas sujeitas a lei austríaca. A produção petrolífera na Austria Ocidental e sem importância. O nosso estudo precisa, portanto, ser limitado à zona oriental, onde todas as empresas naosoviéticas, as quais, de acordo com uma estimativa privada, compreendem apenas 1,6 do total, estão também sujeitas ao estrito controle da SMV, no que diz respeito as operações e métodos de produção. Entre as mais importantes firmas ocidentais estão a Anglo American Crude Oil Co Ltd. e a firma britânica da R. K. Von Sicke. Também a Oil Production Company está sob o controle conjunto soviético e austríaco, os seus dois diretores, um russo e um austríaco, têm nominalmente status igual.

Os soviéticos tinham sugerido, ao começo, entregar toda a produção petrolífera em controvérsia a uma firma mista austro-soviética. Isto foi rejeitado, na época, pelo governo de Viena, uma vez que tanto a propriedade quanto a interpretação das decisões de Kotscham não estavam ainda bem claras. Os soviéticos de maneira não oficial têm feito referências repetidas a esta oferta original de sua parte, com a ideia que isto abrandaria o caminho para o Tratado com a Austria. A parte objeções fundamentais, o governo de Viena sabe muito bem que as companhias mistas são um pedacinho para os Estados satélites. Por outro lado, as inversões societárias na indústria petrolífera são muito elevadas e a contribuição austríaca terá que alcançar números astronômicos. Além disso, se os austríacos fizessen sacrifícios financeiros, o mínimo que haveriam de querer em troca seria o máximo de soberania efetiva e não meramente formal.

No menos interessante é o fato da propriedade estrangeira não ser capaz de expansão, devendo presumivelmente exaurir-se em vinte anos, enquanto que os russos estão comprando constantemente terras, e estes novos campos de petróleo são os mais produtivos. A importância do bem conhecido centro petrolífero de Zistersdorf está agora grandemente diminuída, ao passo que novos poços altamente produtivos foram descobertos em Matzen e Aderklaar, próximos de Viena. Estes projetos do após-guerra naturalmente não envolveram ativos alemães ou germanizados; entretanto, os rus-

os exploraram também esta parte do seu império petrolífero por duas décadas e meia depois da partida das tropas de ocupação. De acordo com técnicos austríacos bem informados, os russos estão fazendo uma exploração racional nos campos. Todas as concessões não-soviéticas estão inteiramente sem influência do ponto de vista da política econômica, uma vez que os soviéticos mantêm um sindicato "ativo", sem paralelo na Austria. Este sindicato abrange não somente as agências distribuidoras e intermediárias, bem como ele tem um monopólio completo dos preços, sob o controle irrestrito da SMV. Mesmo o posto de serviço de propriedade de companhias ocidentais — embora o motorista possa ser atraído por exemplo pelo emblema da Shell — não podem vender uma gota de petróleo não recebido da agência soviética de distribuição. Todo o petróleo é entregue à SMV, a qual por sua vez o redistribui para efeito de refinação. O preço fixado pelas autoridades é 346 shillings austríacos por tonelada (120 do preço alemão), mas mesmo este baixo preço é raramente pago em sua totalidade a firmas não-soviéticas. A SMV faz deduções para suas despesas de controle e também para ter as fábricas sob a supervisão dos chamados "Guardas do Trabalho" (Werkschutz), uma organização inteiramente comunista. Em outras palavras, os soviéticos fazem os outros pagarem as coisas que eles mais criticam.

Todos os obstáculos possíveis são postos no caminho das firmas não-soviéticas, as quais são assim impedidas de trabalhar em plena capacidade (88% em 1950, 68% em 1951, 30% em 1952). Na hipótese da não realização num prazo curto de um Tratado que possa trazer algumas modificações, estas empresas dificilmente escaparão de passar por grave crise econômica.

Entre as primeiras a serem afetadas estão as refinarias. As três maiores são solicitadas pelo ocidente. Os russos, por isso, construíram dois oleodutos diretos para a Checoslováquia, de maneira a expandir as refinarias ali, várias, aliás já estão sendo construídas. Segundo a sugestão do Conselho da Europa Oriental, cuja sede é em Katowice, o petróleo austríaco deve abastecer em primeiro lugar os países satélites altamente industrializados e desprovidos de recursos petrolíferos. A SMV recebe todo o petróleo refinado pela Austria, tornando a nacionalização do petróleo austríaco um simples farrapo de papel.

Relativamente à extensão das exportações da SMV e seus destinos no Oriente, e no Ocidente, apenas conclusões são possíveis. De acordo com os círculos de Viena, os mercados orientais parecem estar abastecidos no momento de maneira que há um desejo de colocar o petróleo excedente no mundo ocidental. Israel e a República Federal Alemã subde-se que gozará de um interesse especial dos soviéticos nesse particular. A teoria do abastecimento completo dos mercados orientais é robustecida pelo fato de que desde 1952 o Alto Comissário Soviético tem concedido em sua totalidade os custos mais altos solicitados pelo governo austríaco. A última cota anual atingiu a 1 milhão de toneladas. Isso tornou a Austria independente de importações as quais estão sujeitas a taxas alfandegárias proibitivas. O mais barato petróleo do Oriente Médio fica a 1 100 shillings. Uma oferta do petróleo persa barato foi rejeitada há algum tempo pela Alta Comissão com o fundamento realmente curioso, da comunidade de interesses soviéticos e britânicos.

Aí está, Sr. Presidente, ligeiramente bosquejada, uma demonstração da tese russa do "petróleo é nosso". Na Austria, são os russos que exploram o grosso do óleo austríaco, sem maiores cerimônias, e isto por eles, como entidades de ocupação, ou pelos

comunistas da República do Danúbio que são seus escravos.

Medem os moscovitas a capacidade de riqueza do Brasil pelas suas possibilidades de tirar petróleo. Ora sendo de toda a evidência o Brasil um dos campos naturais de expansão do capital americano, o qual deseja cooperar, na exploração de óleo, os russos nada pedem melhor aos seus companheiros brasileiros do que barrar o caminho a esses capitais na esfera do petróleo. É um tanto lavrado.

Como?

Muito simplesmente intensificando, aqui dentro, a campanha nacionalista, num tipo de excitação nativista capaz de criar sólida barreira de desconfiança mútua entre os dois países. Essa a concepção que anima a propaganda soviética em nossa terra no caso do petróleo.

Que interesse tem o Brasil em se malquistar com os Estados Unidos, dos quais tanto aqui se depende, quer como único mercado de capitais, que ainda nos resta para expandir os serviços públicos de eletricidade e recuperação de estradas de ferro e os portos, quer como maior mercado de escoamento do café brasileiro? São os Estados Unidos o elemento capital e essencial da produção de café do Brasil. A quem aproveita o desentendimento aberto pela "nofobia nacional", entre nós e a América do Norte? Para emitir um julgamento exato: à Rússia exclusivamente, à Rússia, e ao imperialismo eslavo, com suas reuetidas ofensivas anti-americanas. E os brasileiros, pelo seu governo, pelos seus partidos políticos pelas elites do seu comércio exterior toleram a "chantagem" soviética no problema do petróleo, deixando por cima a nação cada vez mais distante da união econômica, cada dia mais indispensável entre ele e os Estados Unidos.

Nem estudantes, tal qual o faz a Venezuela, em larga escala, poderemos manter na América do Norte.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.^a permite um aparte? (Assentimento do orador) — Todos nós temos um alto espírito americanista. Desejamos ver as Américas conjugadas fraternalmente, num esforço comum. Permita-me, porém, declarar que, tudo temos feito nesse sentido mas, nos Estados Unidos, nada se faz. V. Ex.^a deve saber, primeiro, que a Venezuela, com seis milhões de habitantes, quando muito, não representa um apreciável mercado petrolífero para as companhias exportadoras norte-americanas. Lá, por conveniência da guerra talvez, foram descobertos grandes mananciais de petróleo, que estão sendo sugados sordidos pelas companhias norte-americanas. Os dólares que para lá vão, estão sendo encançados a milhares de estudantes que derramam esse excesso no comércio norte-americano. O Brasil está sendo sangrado atualmente, em trezentos milhões de dollars pela queda do preço do café. Não tem, portanto, dollars para mandar seus filhas estudarem nos Estados Unidos. É muito diferente a situação. Daí eu dizer que a censura não cabe ao Brasil, que tem dado tudo à América do Norte, sangue e trabalho, recebendo daquele país, em troca, exploração e vergonha — vergonha quando se mandou penhora nosso ouro e, ainda, quando um ministro caduco o mandou entregar, sob pena de não se contemporizar com um empréstimo a este país, que tem dado o máximo de esforço e cooperação aos Estados Unidos.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sr. Presidente, ouvimos a voz do vibrante sino-nacionalista, que toca veemente... (Riso)

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — É preciso que apareçam alguns tupiniquins e potiguares, do mesmo

modo que proclaram caetés, como o nobre colega.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Em muita coisa, não. Mas em parte V. Ex.^a tem razão. Nos aliados americanos poderiam esquecer os golpes de tupiniquins como V. Ex.^a, ter feito muito mais pelo Brasil, depois de 45. Há, porém, uma coisa pior do que eles pouca coisa fazem por nós, seria vê-los apanhados do quadro político e econômico do Brasil. Isto, sim, e que fora colossoso. Porque mal com eles, por seu lado. Ai, sim, e que não tenhamos como colver quase nada da nossa existência de nação pouco desenvolvida, porque de economia colonial e primitiva. Facilita a Casa nesse ponto, em parte reconhecendo vinte por cento de um razão à queixa dos tupiniquins. Ultimamente, no caso do empréstimo de 200 milhões, foi mais estúpido do que cruel a exigência do empenho ao ouro.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Já é uma grande concessão, que me honra demasiadamente! Estamos rotados de urucum; vamos para a guerra!

O Sr. Bernardes Filho — A bem da verdade, é preciso que se esclareça: não houve propriamente uma garantia no sentido da disposição do ouro para o "negative pledge" que se fez.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Os americanos def ato denominam a operação desse gênero um compromisso tomado apenas para não dispôr do metal, enquanto não tiverem pago a operação que ele deve garantir, sem entrega sua, ainda que simbólica, ao credor.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Por eufemismo, inexplicável.

O Sr. Bernardes Filho — Houve o compromisso de não vender o ouro, enquanto não pagar.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — De não vender, de não apenas ou não o dar em garantia a outrem, enquanto não pago o empréstimo, que ele, no fundo, afiança.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O nobre Senador Alfredo Simen apelidou a transação do "gudenismo".

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sou o primeiro a reconhecer as dificuldades em que se deveria ter debatido o ministro da Fazenda para negociar com banqueiros, que nos encontram na maior penúria, e insistindo em manter teses nacionalistas, a custa de recursos de que não dispomos. Somos pobres ridículos. Não temos substância para sustentar as tumaças de povo independente em que aqui tanto nos desmandamos.

Nos últimos tempos, desde que as vendas de café entraram a cair, temos sofrido duras provações. Pense-se aqui que estamos num país, do qual somos senhores, com a liberdade plena de fazermos o que quisermos dentro das nossas fronteiras. Sobrevenha, porém, amanhã, uma guerra na Europa. Ficaremos automaticamente tolhidos de receber crus e refinados. Que independência será esta, da qual nos ufanamos, que uma guerra do outro lado do Atlântico terá o poder de impedir que o país marche, porque todos os seus transportes, movidos a gasolina e óleo, terão que ser suspensos?

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.^a, agora, está dissertando em tese.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não senhor; estou discutindo apenas com fatos. A guerra declarada, Estados Unidos e Inglaterra não poderão fornecer-nos uma gota de petróleo nem de gasolina.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — A propósito do assunto da Petrobrás,

trazido por V. Ex.^a ao plenário, desejo frisar que os Estados Unidos e a Rússia têm seus objetivos. Cada qual procura tomar conta do mu- ou comercial e político avançando neste ou naquele setor. Não é esta, porém, a questão que interessa profundamente ao Brasil. O que nos interessa é ressaltar a soberania e incentivar o desenvolvimento econômico de nossa Pátria.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os timpanos*) — Peço licença para lembrar ao nobre orador que faltam apenas três minutos para o término da prorrogação da hora do expediente.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Encerro o meu aparte como homenagem ao nobre Senador Assis Chateaubriand.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Um fotógrafo brasileiro viu um disco voador, há perto de um ano. Se se repetir a oportunidade, pedirei que o seu comandante leve o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti a uma viagem interplanetária... (*Riso.*) Voltaria, desta vez, mais arejado, já que da Europa não regressou, como esperavamos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.^a muito me honraria se me acompanhasse nessa viagem.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Como não! Estou certo que, juntos, iremos em busca de novos mundos demercuriados, livres. Jupiter, Marte, Urano, Netuno...

Sr. Presidente, uma palavra final para concluir. O Sr. Café Filho, em declaração feita há pouco...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Um belo discurso.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — ... como Presidente, contestou as palavras do Vice-Presidente. Ele fora deveras preciso em sua opinião, na Associação Comercial do Rio. Acaba, entretanto, de declarar que as idéias do Vice-Presidente não são endossadas pelo Presidente.

O Sr. Bernardes Filho — V. Ex.^a d licença para um aparte?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Como não?

O Sr. Bernardes Filho — Estou de acôrdo com o Sr. Presidente da República. Todos sabem que o Senhor Getúlio Vargas era homem de feição nazi-fascista; todos conheceram suas tendências germanófilas de outros tempos. Qualquer de nós pode, como cidadão, ter seus pontos de vista; porém investido na função pública, no exercício da Presidência da República, acredito que qualquer cidadão tenha o dever de substituir uma opinião pessoal pelo que ele considera o interesse nacional.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sr. Presidente, neste caso, o Presidente Café Filho, quando levantou aquela bandeira que empunhamos, fê-lo a título provisório, só enquanto era Vice-Presidente. O Chefe do Estado tem neste caso, para ele, o dever de ser tупiniquim.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Naquele disco voador embarcaremos eu, V. Ex.^a, o Presidente Café Filho e o Senador Bernardes Filho.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sr. Presidente, a impressão que colhi, lendo, à beira do nosso sinuoso Moir-Guacu, no fundo de uma fazendola que possuo em São Paulo, as palavras do Presidente da República foi a de que aquele tonto Presidente do Senado, que se batia pela iberdade da iniciativa na questão do petróleo, não passava, aos olhos dele mesmo, de outro tanto, tanto assim que o Sr. Café Filho, Presidente da República, vindo ao poder, se apres- sa em retificar os pontos-de-vista in-

telizes do Vice-Presidente, acerca da exploração do óleo.

Sr. Presidente, considere-me inscrito para, amanhã, defender a vida progressa do "criminoso". (*Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR EUCLYDES VIEIRA NA SESSÃO DE 31 DE JANEIRO DE 1954:

O SR. EUCLYDES VIEIRA:

Sr. Presidente, o tempo não me permite dizer mais de duas palavras de agradecimento aos meus nobres colegas que aqui tão brilhantemente representam o Brasil.

Quando, em 1947, fui eleito representante de São Paulo, em um pleito a que concorriam sete grandes paulistas, homens de grandes serviços prestados a nossa Pátria e ao meu Estado, senti o peso da responsabilidade. Chegando ao Senado, contendo o meu Partido com apenas dois representantes — o nobre Senador Olavo Oliveira, que lamenta não esteja presente e eu — senti que São Paulo estava defendido pelo representantes do Brasil. Pouco depois teve o meu Estado um dos problemas mais sérios por resolver. Quando se pretendia intervir no Estado, vi o Brasil voltado para meu Estado. Os representantes do Brasil ao lado do Governo estadual, contra qualquer possibilidade de desrespeito à sua autonomia.

C Sr. César Vergueiro — V. Ex.^a honrou o mandato e São Paulo muito lhe deve.

O SR. EUCLYDES VIEIRA — Muito grato ao prezado colega.

Sr. Presidente, senti que minha tarefa, com a grande responsabilidade que trazia do meu Estado, seria facilitada, porque aqui encontraria amigos, imbuídos do verdadeiro espírito público.

Sr. Presidente, é com emoção que me dirijo aos meus prezados colegas, com eterna gratidão pela amizade, pelo aprêço e pela consideração que dispensaram ao modesto representante de São Paulo.

Posos afirmar, que no desempenho de meu mandato sempre manifestei espírito público, sempre defendi os interesses legítimos do nosso País. Sinto-me feliz e agradeço aos eleitores bandeirantes que me conduziram ao Senado em 1947 e que ainda agora em 3 de Outubro me deram grande votação, ultrapassando em mais de 240 mil votos o resultado anterior. Significa que o povo paulista reconheceu que não desmereci do conceito com que mandou para cá.

Sr. Presidente, não me posso alongar porque o tempo já está praticamente terminado.

A todos os meus colegas o meu abraço cordial de agradecimento por todo aprêço com que me distinguiram generosamente.

A Mesa Diretora, que tão brilhantemente vem dirigindo o Senado, e permita-me Sr. Presidente, desta que V. Ex.^a (*Palmas*) que honra, realmente, a nossa bandada, como no passado outros souberam honrar São Paulo — os meus agradecimentos. Também os estendo aos funcionários de Casa e, muito especialmente, à Bandada da Imprensa, sempre amiga e disposta a transmitir bem os nossos pensamentos, a fim de que fora desta Casa pudessemos ser perfeitamente compreendidos. A todos, um abraço cordial e o meu aperto de mão. (*Muito bem, muito bem! Palmas. O Orador é cumprimentado.*)

SENADO FEDERAL

Comissão de Promoções

As 16 horas do dia 14 do mês de fevereiro, realizar-se-á na Sala das Sessões, a eleição, pelos funcionários do Senado Federal, de dois membros para comporem, com o representante da Comissão Diretora, a Comissão de Promoções de que trata o art. 158, do Regulamento da Secretaria.

São eleitores todos os funcionários do Senado, seja qual for a sua categoria.

De acôrdo com o Regulamento e nos termos das deliberações da Comissão Diretora, podem ser eleitos, respeitados os impedimentos previstos no parágrafo único do citado artigo 158, os seguintes funcionários:

- O Diretor Geral da Secretaria;
- O Secretário Geral da Presidência;
- Os Vice Diretores;
- Os Diretores de Serviço;
- Os Assessores Técnicos de Orçamento;
- Os Redatores de Anais e Documentos Parlamentares;
- Os Taquígrafos Revisores;
- Os Redatores Revisores;
- Os Taquígrafos, classe "O";
- Os Oficiais Legislativos, classe "O";
- O Chefe da Portaria.

O eleitor votará com duas cédulas uninomiais, impressas ou datilografadas, sem sinais que permitam a identificação do votante, colocadas numa só sobrecarta.

A Mesa será presidida pelo representante da Comissão Diretora, secretariado por dois funcionários por ele convidados.

Feita a chamada do eleitor, será por ele aposta sua assinatura em uma lista e em seguida depositada na urna a sobrecarta contendo o seu voto.

Senado Federal, em 3 de fevereiro de 1955. — Senador Gomes de Oliveira, Presidente da Comissão de Promoções.

ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

A Comissão Diretora, em reunião de 31 de janeiro último resolveu promover:

A classe "L" de Ajudante de Porteiro — por merecimento, José Celestino Pessoa;

— por antiguidade, Gonçalo de Farias Oliveira.

A classe "K" de Auxiliar de Portaria

— por merecimento, Carlos Braga; — por antiguidade, Djalma Magano;

— por merecimento, José de Freitas;

— por antiguidade, Alcides de Oliveira;

— por merecimento, Murilo Edson Coelho de Souza;

— por antiguidade, Antônio da Costa Bernardes;

— por merecimento, Deusdedit de Araújo Silva;

— por antiguidade, Pedro Rodrigues de Souza;

— por merecimento, Roldão Pimentel Simas.

A classe "J" de Auxiliar de Portaria — por antiguidade, Geraldo Gomes da Silva;

— por merecimento, Virgílio José da Rocha;

— por antiguidade, João Luiz da Rocha;

— por merecimento, Manoel José dos Santos;

— por antiguidade, Sílvio Manoel de Moraes;

— por merecimento, Osvaldo Sampaio;

— por antiguidade, Mário Martins Neto;

— por merecimento, Mercúlio de Souza;

— por antiguidade, Altamiro Cruz;

— por merecimento, Arnaldo Gouveia Castelo Branco;

— por antiguidade, Paulo da Silva Carneiro;

— por merecimento, Antônio Luiz da Rocha;

— por antiguidade, José Manoel Gomes;

— por merecimento, Joaquim Luiz da Rocha;

— por antiguidade, José Sales de Oliveira;

— por merecimento, Hermes Feçanha Gomes;

— por antiguidade, Mário Mendes da Silva;

— por merecimento, Felipe Baroude;

— por antiguidade, Marciano José da Silva;

— por merecimento, José Honorato dos Santos;

— por antiguidade, Orlando Ayres.

A classe "I" de Auxiliar de Portaria — por antiguidade, Jayme Corrêa de Sá;

— por merecimento, Pedro Leão Gonella;

— por antiguidade, Sebastião Miguel da Silva;

— por merecimento, Ary Feliciano de Araújo;

— por antiguidade, Decleciano de Araújo Silva;

— por merecimento, José Jurandyr de Vasconcelos;

— por antiguidade, Cláudio dos Santos;

— por merecimento, Paulo Costa de Oliveira;

— por antiguidade, Aristoteles Pereira Madruga;

— por merecimento, Lázaro de Freitas;

— por antiguidade, Alcebiades Ferreira;

— por merecimento, Arlindo Gomes da Silva;

— por antiguidade, Jorge Antunes;

— por merecimento, Antônio Mezzas de Nascimento;

— por antiguidade, Manoel Ribeiro de Marins;

— por merecimento, Duvalino Barbosa;

— por antiguidade, Francisco Gomes;

— por merecimento, Arnaldo Rodrigues; — por antiguidade, Victor Lobo.

ACTOS DO DIRECTOR GERAL

PORTARIA N.º 6 DE 3 DE FEVEREIRO DE 1955

O Director Geral, no uso de suas atribuições, resolve suspender por dois (2) dias, o Auxiliar de Portaria, "I" Assisíteles Pereira Madruga, por se ter negado a cumprir uma ordem de seu Chefe, conforme consta da representação do Sr. Administrador do Edifício.

Em 3 de fevereiro de 1955. — Luiz Nabuco, Director Geral.

PORTARIA N.º 7 DE 3 DE FEVEREIRO DE 1955

O Director Geral, no uso de suas atribuições, resolve transferir o Oficial Legislativo, classe "J", Ana Au-

gusta Dias da Cunha Amazonas, da Diretoria de Expediente, Seção do Protocolo, para o Gabinete do Senhor Vice Presidente do Senado.

Em 3 de fevereiro de 1955. — Luiz Nabuco, Director Geral.

PORTARIA N.º 8 DE 7 DE FEVEREIRO DE 1955

O Director Geral, no uso de suas atribuições, resolve transferir o Oficial Legislativo, classe "O", Dulce Barbosa da Cruz, da Diretoria de Ata, Seção de Sinopse para a Diretoria do Expediente.

Em 7 de fevereiro de 1955. — Luiz Nabuco, Director Geral.

PORTARIA N.º 9 DE 7 DE FEVEREIRO DE 1955

O Director Geral, no uso de suas atribuições, resolve transferir o Oficial Legislativo, classe "N", Italina Cruz Alves, da Diretoria do Expediente para o Gabinete do Sr. 1.º Secretário.

Em 7 de fevereiro de 1955. — Luiz Nabuco, Director Geral.

PORTARIA N.º 10 DE 7 DE FEVEREIRO DE 1955

O Director Geral, no uso de suas atribuições, resolve pôr à disposição do Sr. 2.º Secretário, Senador Freitas Cavalcanti, o Oficial Legislativo, classe "J", Agostinho Rêgo de Miranda.

Em 7 de fevereiro de 1955. — Luiz Nabuco, Director Geral.

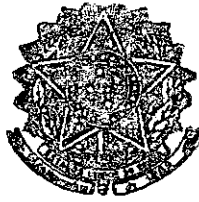
PORTARIA N.º 11 DE 7 DE FEVEREIRO DE 1955

O Director Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Ata do Conselho de Saúde Pública de 2 de Janeiro último, resolve exonerar, a pedido, o Oficial Legislativo, classe "N", Aurea de Barros Rêgo, da função de Secretário daquela Comissão.

Em 7 de fevereiro de 1955. — Luiz Nabuco, Director Geral.

PORTARIA N.º 12 DE 8 DE FEVEREIRO DE 1955

O Director Geral, no uso de suas atribuições, resolve transferir o Oficial Legislativo, classe "J", Oronegus Gonçalves Leite, da Diretoria da Biblioteca para o Gabinete da Vice-Presidência.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO X — N.º 24

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 1955

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas, realizarem-se no edifício da Câmara dos Deputados, nos dias 1.º e 3 de março do ano em curso, às 14,30 horas, conhecerem dos vetos presidenciais abaixo discriminados:

Dia 1.º de março:

Veto presidencial ao Projeto de Lei n.º 3.066, de 1953, na Câmara dos Deputados, e n.º 43, de 1954, no Senado Federal), que autoriza o

Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 100.000,00, para atender as despesas com a realização da 1.ª Exposição Agro-Avícola, no Município de Canoinhas, Santa Catarina, em setembro de 1953.

Dia 3 de março:

Veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 265, de 1950, na Câmara dos Deputados, e n.º 46, de 1951, no Senado Federal), que cria a Diretoria do Material Bélico da Aeronáutica.

Federal, 9 de Fevereiro de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente no exercício

da Presidência

SENADO FEDERAL

ATA DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 3.ª LEGISLATURA, EM 9 DE FEVEREIRO DE 1955

PRESIDÊNCIA DO SR. GOMES DE OLIVEIRA

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS COMPARECEM OS SENHORES SENADORES

Vivaldo Lima.
Mourão Vieira.
Cunha Melo.
Prisco dos Santos.
Alvaro Adolpho.
Magalhães Barata.
Sebastião Archer.
Victorino Freire.
Arêa, Leão.
Mathias Olympio.
Leônidas Melo.
Onofre Gomes.
Parsifal Barroso.
Fernandes Tavora.
Kerginaldo Cavalcanti.
Georgino Avelino.
Dinarte Mariz.
Ruy Carneiro.
João Arruda.
Argemiro de Figueiredo.

Apolônio Sales.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Ezechias da Rocha.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Júlio Leite.
Maynard Gomes.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Juracy Magalhães.
Lima Teixeira.
Carlos Lindenber.
Atílio Vivaacqua.
Ari Viana.
Sá Tinoco.
Paulo Fernandes.
Tarcisio Miranda.
Guilherme Malaquias.
Calado de Castro.
Gilberto Marinho.
Bernardes Filho.
Benedito Valadares.
Lúcio Ettencourt.
César Vergueiro.
Lino de Matos.
Moura Andrade.
Domingos Velasco.
Coimbra Bueno.

Pedro Ludovico.
Sílvo Curvo.
João Vintasboas.
Fianto Müller.
Othon Mauer.
Alô Guimarães.
Moisés Lignon.
Gomes de Oliveira.
Nereu Ramos.
Saulo Ramos.
Alberto Pasqualini.
Daniel Krieger.
Armando Câmara — (52).

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 52 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 2.º SUPLENTE:

(Servindo de 2.º Secretário), procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 2.º SECRETÁRIO:

(Servindo de 1.º Secretário), declara não haver expediente.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

E' LIDO O SEGUINTE

Requerimento n.º 76, de 1955

Nos termos do art. 125, parágrafo único, b, do Regimento Interno, requeremos a inserção, na Ata dos trabalhos de hoje do Senado, de um voto de pesar pelo falecimento do Doutor Pedro Gyselaar Chermont de Miranda, cidadão ilustre que, além de outras funções de relevo, desempenhou com grande brio e dignidade o mandato de Deputado Federal pelo Estado do Pará em mais de uma legislatura.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 1955 — Alvaro Adolpho. — Prisco dos Santos. — Onofre Gomes. — Pedro Ludovico. — Mathias Olympio. — Guilherme Malaquias. — Domingos Velasco. — Moura Andrade. — Ary Vianna. — Gomes de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento. — (Pausa).

O SR. ALVARO ADOLPHO:

Peço a palavra Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Alvaro Adolpho para encaminhar a votação.

O SR. ALVARO ADOLPHO:

(Para encaminhar a votação) — (Lê o seguinte discurso):

Senhor Presidente.

E' com a emoção que um passado comum justifica, que trago ao

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 23.00
Ano	Cr\$ 46.00
Exterior	
Ano	Cr\$ 105.00

FUNCIÓNARIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 25.00
Ano	Cr\$ 50.00
Exterior	
Ano	Cr\$ 100.00

— Excetuadas as para o exterior, que serão compradas anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por dois meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa do valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem prioridade à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0.10 o, por exercício decorrido cobrar-se-ão mais Cr\$ 0.50

Jornalista, além de dirigir a "Província do Pará", na sua primeira fase, fundou o "Correio do Pará" a que imprimiu a orientação de um estilo jornalístico de alto nível a bem dos interesses coletivos, notadamente tendo em vista os problemas de economia da região amazônica e do Estado e a moralidade da administração pública.

Ultimamente, Sr. Presidente, já aquebrado pela doença que o vitimou, continuava a preocupar-se com os problemas da economia amazônica de que se constituiu uma das maiores autoridades em nosso país, escrevendo e publicando observações, conselhos e advertências aos homens responsáveis pela solução desses problemas, que tanto afetam a economia e o futuro de nosso país.

O Pará, porém, Sr. Presidente, era o epicentro das cogitações desse intrépido lutador pela causa pública, que acaba de desaparecer.

Eu, Senhor Presidente, que fui seu companheiro de lutas, desde os meus primeiros tempos nas atividades públicas no grande Estado que me honro de representar, deixo aqui a expressão de minha saudade e de minha admiração pelo companheiro de lutas e o amigo cuja perda deploro constantemente.

Mas, Senhor Presidente, é em nome da bancada do Pará que peço seja consignado na Ata dos nossos trabalhos um voto de pesar pelo falecimento do grande brasileiro que foi Pedro Gyselaar Chermont de Miranda, com a aprovação do rearmamento em votação, que tenho como justificado. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Foi enviado à Mesa Projeto que vai ser lido.

E' LIDO O SEGUINTE

Projeto de Resolução n.º 3, de 1955

Dispõe sobre o número de membros da Comissão de Finanças.

Art. 1.º E' elevado para dezessete (17) o número de membros da Comissão de Finanças.

Art. 2.º A cada Partido representado na Comissão de Finanças, desde que tenha no Senado mais de um mandatário, caberá um suplente da respectiva representação nesse órgão.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação:

Em 1954 o Senado sentiu a necessidade de elevar para 17 o número de membros da Comissão de Finanças, tendo em conta a grande quantidade de projetos que pendiam de estudo desse órgão técnico da Casa. A providência, tomada em caráter temporário, pela Resolução número 4, de 1954, continua a fazer-se necessária.

Elevado é o volume de projetos que ficaram na legislação anterior na Comissão de Finanças.

Impõe-se, pois, o restabelecimento do número de membros estabelecido para aquele órgão pela Resolução n.º 4.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 1955. — Apolônio Sales. — João Villasboas. — Kerginaldo Cavalcanti. — Novais Filho. — Lucio Bittencourt.

O SR. PRESIDENTE:

O Projeto que acaba de ser lido, depois da publicação em avulsos, ficará sobre a Mesa, a fim de receber emendas pelo prazo de três sessões. Tem a palavra o nobre Senador Guilherme Malaquias, primeiro orador inscrito.

O SR. GUILHERME MALAQUIAS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, muito se tem falado, ultimamente, a respeito da previdência social, suas alterações e o desejo constante de aperfeiçoar e atualizar esse importante setor da administração pública.

Vários projetos foram apresentados, alguns transformados em lei, outros, entretanto, aguardando pareceres das Comissões técnicas. Há mesmo, na Câmara dos Deputados projeto de Lei Orgânica da Previdência Social, que parece, dará feição definitiva, estabelecendo normas para a assistência aos trabalhadores.

Foi entregue no momento ao governo longo e minucioso trabalho de modificação da previdência social, cujos serviços estão a cargo do Sr. João Carlos Vital.

Várias entrevistas tem S. S. dado sobre seus planos; e desta tribuna tivemos oportunidade de comentá-los, manifestando nossa concordância em alguns pontos que se nos afiguram vantajosos, qual o da unificação dos serviços médicos, prestados por órgãos comuns a todos os trabalhadores.

Alvitra, porém, o Sr. João Carlos Vital que esse serviço passe para o Ministério da Saúde, cuja inexecutabilidade aqui demonstramos, mormente pela inconstitucionalidade da sugestão. Conversei pessoalmente com a S. S., externando-lhe nosso ponto de vista; e parece-me viu que tínhamos razão quanto à inconstitucionalidade da proposição.

Sugere o Sr. João Carlos Vital, também, a extinção dos serviços do SESC e do SESI, que seriam englobados nos serviços médicos da previdência social.

A esse respeito permito-me fazer novamente uma sugestão não apenas ao Governo, mas, principalmente, aos Conselhos Nacionais do Comércio e da Indústria, à direção do SESI e do SESC e, mais que isso, aos diferentes órgãos que congregam as classes patronais e as companhias seguradoras em vez de serem extintos o SESC e o SESI, e alterar-se a finalidade.

Os órgãos criados por decreto do então presidente General Dutra para prestar serviço social completo por conta do empregador e do governo, tiveram, logo após, suspensa a contribuição governamental, em virtude de novo decreto. Até o momento são custeados apenas pela contribuição do empregador.

Como têm agido esses órgãos?

Parece-me que a orientação não ideal seguida pelo SESC e pelo SESI, dá ensejo a várias sugestões.

Ainda agora, o Governo acaba de propor a extinção desses órgãos previdenciais. O SESC e o SESI têm mostrado seus serviços no principal sentido da assistência médica e social; mas assistência curativa ao trabalhador e social a sua família, tornando-os paralelos ou concorrentes das instituições de previdência.

Não é justo, Sr. Presidente, que num país pobre como o nosso, tenhamos o luxo de possuir órgãos semelhantes, com o mesmo objetivo e para o mesmo grupo de trabalhadores. Deveriam, no entanto, esses órgãos ter sua ação completamente alterada.

Se o Serviço Social do SESC e do SESI é patronal, deveria então, de-

hecimento do Senado o falecimento, hoje, nesta Capital, de uma das maiores figuras da história política do Pará, deste meio século, o Senhor Pedro Gyselaar Chermont de Miranda. Político e economista, assinalam a sua passagem pela vida pública do Estado que tenho a honra de representar, e do país, serviços que não podem ser esquecidos e consagram a memória desse admirável lutador à nossa admiração e ao respeito de todos os brasileiros.

Descendente de uma das mais nobres e antigas estirpes paraenses, teve a sua primeira educação e as bases de sua grande cultura humanista na Bélgica, integrando-se muito moço na vida política do seu Estado, filiado ao partido que obedecia à chefia do Senador Antonio José de Lemos. Deputado estadual na primeira década deste século, por mais de uma legislatura, fundou em 1911, a seção do Partido Conservador do Pará, com os remanescentes das forças políticas que haviam sido destrocadas pela queda e o exílio do chefe vencido, num episódio de nossa evolução política marcado pela depredação e o incêndio de um jornal que era um padrão de civilização e cultura no setentrão brasileiro e a destruição da própria casa de chefe político decaído.

Pedro Chermont de Miranda reorganizou as forças destrocadas e enfrentou a crise política não só com o desassombro de um paladino, como com o despreendimento pessoal e o espírito público que o tornaram respeitado e admirado pelos seus mais ardorosos adversários. Sob a sua direção passou a seção do Partido Conservador do Pará a contribuir para a normalidade da vida pública e administrativa do Estado, através de suas bancadas no Senado Estadual e na Câmara dos Deputados Estaduais, nunca permitindo que o interesse público fosse sacrificado pelas facções ou que as paixões pessoais se sobrepuzassem ao bem coletivo.

Eleito Deputado Federal, por várias vezes, a Revolução de 1930 veio encontrá-lo como representante do Pará no Palácio Tiradentes. Servindo por uma admirável cultura fundamental, escrevendo e falando várias línguas, passou Pedro Chermont de Miranda a distinguir-se no cenário nacional como um dos mais ilustres economistas de nosso país, expondo e discutindo os problemas que interessavam à economia brasileira, na base de princípios e doutrinas que lhe eram familiares e se podiam ajustar às nossas realidades econômicas e sociais, com segurança e objetividade. Não tendo publicado um livro, deixa, entretanto, uma imensa bagagem desses estudos, em jornais e revistas, a enriquecer a nossa literatura no gênero. Há muitos anos prestava preciosa colaboração ao Correio da Manhã, sob o pseudônimo de Gyl Seara, intervindo sempre em todas as questões que afetavam a vida econômica do país, com autoridade e o mais alto espírito público.

Quando o governo do Marechal Eurico Dutra tomou a iniciativa da reforma bancária, foi Pedro Chermont de Miranda convidado especialmente a participar da Comissão designada para elaborar o respectivo plano, em atenção à sua notável cultura especializada na matéria e aos estudos que vinha publicando sobre esse problema fundamental à nossa economia e à organização de nossas finanças. No relatório final dos trabalhos, o Ministro da Fazenda de então salientou a contribuição que Pedro Chermont de Miranda havia dado à elaboração desse plano inicial, em que revelara conhecimento completo dos princípios informativos dos sistemas bancários, e era senhor de perfeita técnica em matéria de bancos.

dicar sua atividade tanto no setor médico quanto no social, aquela medicina que, realmente, interessa ao empregador. Deveria dedicar-se apenas à medicina preventiva do trabalho; fazer estudos, pesquisar, e, mais que isso, executar a prática, dentro dos estabelecimentos industriais e comerciais as regras de higiene e da medicina do trabalho.

O que notamos em nossa terra com raras exceções e que o empregador, o industrial, o comerciante, às vezes, se dão ao luxo de ter um serviço médico dentro do estabelecimento; mas que se destinam a examinar os empregados, receitar-lhes para que, no fim do mês, apresentem estatísticas e digam que são padrões humanitários, pois o serviço médico que mantém deus tantas receitas, atendeu a tantos doentes. Deviam, no entanto, empregar esse dinheiro, essa atividade, esse humanitarismo, em outro setor mais importante, o de assistência médica ao trabalhador, que repercutiria diretamente no lado econômico do empregador.

Compreendo que o empregador tenha um serviço médico particular; não um serviço médico particular; acho justa sua fiscalização pelo SESC e pelo SESI; mas esses serviços deveriam ter sua finalidade dirigida de maneira tal que repercutisse na própria economia dos empregadores por intermédio da prevenção das doenças profissionais e dos acidentes de trabalho.

A compreensão do empregador, a respeito de higiene e medicina do trabalho, é o que há de mais obsoleto. Considera a Divisão de Assistência Social do Ministério do Trabalho como órgão especial, fiscalizador, do qual foge a procura de toda a maneira indubitável sua ação educadora e orientadora.

É preciso um grande movimento neste sentido; é preciso alertar as classes empregadoras de que só vantagens advirão para o empregador na compreensão e execução correta dos princípios da medicina do trabalho. Se acaso um engenheiro fosse visitar uma fábrica e dissesse ao dono que a sapata na qual estava apoiada certa máquina se encontrava fora de nível; e que esse desnivelamento produziria a corrosão, a destruição dos eixos e mancais de sustentação da máquina; e que por esse motivo não estava ela produzindo o que deveria; e que dentro de curto prazo necessitaria de recondição; o patrão ficaria satisfeito com o engenheiro que o orientasse, e imediatamente, mandaria colocar a máquina em condições ótimas de funcionamento.

Quando entretanto, o médico sanitário, da higiene do trabalho, diz ao patrão que a luz está incidindo sobre a máquina de maneira errada, que está provocando no trabalhador dispêndio de energia pela maior atenção que deve ter; que há diminuição da produção em face da incidência errônea da luz; que aquele trabalhador, naquelas condições, dentro em breve, terá diminuída a acuidade visual, esse patrão, em vez de olhar as máquinas humanas como o faz com as de aço, e procurar obedecer às regras técnicas que representam, em última análise, lucro com o aumento de produção e com a conservação de seus operários, esse patrão julga estar o médico beneficiando, por humanitarismo, as classes menos favorecidas. Daí procurar, então, todos os meios para não obedecer à indicação técnica estabelecida pelo SESC e o SESI. Assim como acontece com a orientação da luz, dá-se, também, com as máquinas pouco acessíveis às mãos do homem. Têm sua capacidade de produção diminuída, ficando, o trabalhador em breve, tempo, com lesões comuns adquiridas pela posição errônea de trabalhar. Daí vemos comu-

mente escolioses e hypesmetriopias e vários tipos de alergias provocados pela inalação de poeira e, como disse, frutos da errônea posição de trabalho.

Sr. Presidente, é preciso que os órgãos produtores e, os empregadores compreendam que, não só pelo lado humanitário se faz bem ao trabalhador; eles devem ter satisfação e interesse em colaborar com as regras da higiene e trabalho, para o seu próprio bem.

Quanto aos acidentes no trabalho, pelo seu aspecto mais chocante e grave, as medidas, fazem-se sentir logo após o acidente para, logo depois, serem esquecidas.

Ainda agora, tivemos em Recife, caso muito triste. Em face de um erro de colocação de caixas, morreram 36 estivadores com a explosão de tambores de éter, colocados num navio sem as necessárias precauções.

Sr. Presidente, o mais interessante é que a companhia concessionária do navio, pela voz de seu presidente, declarou que o acidente não tinha a menor importância; que a companhia só perdera um homem e a carga estava segurada; que o navio seria reparado, e em sete dias continuaria a viagem. A vida dos 36 estivadores não entrou nos cálculos da companhia; que a companhia seguradora, a que fez o seguro de vida, essa seria a mais atingida.

É preciso aproveitar-se esta oportunidade, a fim de que os órgãos responsáveis pelo do SESC e SESI compreendam a vantagem econômica — já não digo humanitária — de os transformarem em entidades que tenham ação efetiva social e médica sobre o trabalhador, prevenindo as doenças profissionais, fazendo com que parta dos próprios empregadores o interesse máximo em proteger seus empregados, evitando, assim, a queda de produção pela conservação dos operários especializados; é preciso que as companhias seguradoras vejam que seus riscos serão muito menores se colaborarem na campanha em favor da prevenção dos acidentes e doenças profissionais.

Sr. Presidente, há casos chocantes, como o que verifiquei nas minas de Morro Velho que tive oportunidade de visitar por diversas vezes.

A silicose é ali comum. Todo trabalhador, no fim de dois ou três anos, é portador de caso gravíssimo de silicose, às vezes rotulada como tuberculose, a fim de evitar seja classificada como doença profissional.

Sr. Presidente, faço, nesta oportunidade, apelo às direções do SESC e do SESI no sentido de modificarem e atualizarem os órgãos sob sua responsabilidade, integrando-os na verdadeira função de departamentos sociais, custeados pelo povo. Apelo, outrossim, para o Governo, solicitando-lhe que, em vez de extinguir as entidades assistenciais, providencie, através do aumento de 1% na percentagem de contribuições, para que tenhamos, em curto prazo, serviço médico e assistencial ao trabalhador — do ponto de vista higiênico e moderno — nos moldes das nações mais civilizadas do mundo.

Só assim preveniremos aquilo que temos de mais caro em nossa Pátria — o trabalho humano. (Muito bem; Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Pedro Ludovico, segundo orador inscrito.

O SR. PEDRO LUDOVICO:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, pare-

cerá, possivelmente, estranho, que eu, logo no início desta Convocação, ocupe a tribuna do Senado para falar, conquanto laconicamente, sobre a minha própria pessoa e acontecimentos do meu Estado e do Brasil.

Acontece, porém, que eu preciso me defender, principalmente, a minha terra contra uma propaganda preconcebida, planejada e encetada por um grupo de adversários meus, com o fim de atingir, de aniquilar o meu prestígio. Esse grupo foi ao extremo de desmoralizar o meu Estado, afirmando mentiras, falsidades incríveis, fantasias ridículas sobre o mesmo.

Não só a imprensa mercenária como a imprensa bem intencionada foram o veículo dessa propaganda achincalhante.

Diziam esses propagandistas, esses máus goiânicos, que, durante o meu governo, de duração apenas de três anos e meio, foram assinadas em Goiás 11.600 pessoas.

Essa afirmativa é uma mentira dolorosa, criminosa e vil. Posso garantir ao Senado e ao povo brasileiro que não é o Estado de Goiás quem tem a primazia no obturário criminal. Pelo contrário, está abaixo de muitos de seus congêneres nessa estatística.

Que a criminalidade ali seja grande, como se dá em quase todo o Brasil, é natural, porque sendo um Estado central, com fronteiras despovoadas para os seus vizinhos, a fuga de criminosos e mesmo a sua permanência nesses lugares são facilísimas, o que constitui um incentivo para o crime.

Ademais, o nosso Estado é procurado por toda espécie de gente: boa e má. Felizmente a boa predomina e é representada por aqueles que para lá vão a busca de terras onde possam empregar o seu capital ou o seu trabalho na lavoura e criação de gado. Estes têm contribuído enormemente para o desenvolvimento da nossa gleba, valorizando-a e enriquecendo-a.

Como devem saber os brasileiros que acompanham a evolução do nosso país, Goiás que, em 1930, era a unidade federativa mais atrasada, em confronto com as suas co-irmãs, ocupa atualmente o décimo lugar em matéria de desenvolvimento econômico e financeiro.

Cada vez é maior a corrente imigratória que para ali se dirige, vinda de todos os quadrantes do Brasil e, também, do estrangeiro.

E essa imigração é espontânea, sem o menor amparo do Governo Federal. Mas, como já deixei entrever, no meio dessa corrente imigratória, vêm elementos de toda espécie; criminosos, aventureiros, vagabundos, egressos de Penitenciárias, etc.

Esses elementos são fatores negativos na evolução de qualquer país.

Como todos conhecem, as leis brasileiras ainda são brandas no repressão aos delinquentes e a atual soberania do júri uma porta aberta à evasão dos mesmos.

Não é pois de admirar que o número de crimes aumente não só em Goiás como em todo o território nacional.

Como dizia eu, essas informações inverídicas, baixas e capciosas visavam à minha personalidade política. Querendo destruir-me, os meus adversários lançaram mão desse expediente, pouco se incomodando de prejudicar a sua terra.

Penso que em nenhum Estado do Brasil os políticos usaram da mentira, da calúnia, da infâmia para destruir o seu competidor, como fizeram no meu Estado.

Como não tinham uma prova positiva, concretizada para atar a minha dignidade, a minha honra, serviram-se de meios os mais reprováveis, pois que o alvo atingido foi menos a minha pessoa do que o nosso Estado.

Pro ocasião das últimas eleições, os meus desafetos políticos usaram e abusaram da liberdade, chegando ao limite máximo da licenciosidade. Foi necessária uma paciência de Job e uma ininterrupta pregação de calma, de resignação, de tolerância de nossa parte, para que conflitos não explodissem durante os comícios.

Parecia que éramos nós a oposição e eles os situacionistas.

Dois candidatos a deputados pela Coligação UDN e PSP usaram metralhadoras de mão às escarcaras, publicamente, escandalizando as populações pacatas do interior goiânico. Esta minha assertiva, eu a sustento e prove com milhares e dezenas de milhares de testemunhas, que presenciaram o fato.

Poso asseverar, sob a minha palavra de honra, que nenhum dos nossos correligionários usou tais armas.

Entretanto, nós é que eramos os opositores, nós é que não dávamos garantias aos nossos opositores.

Quem lêsse os jornais *Jo Rio*, teria fatalmente uma opinião errônea e injusta sobre a nossa conduta, dados os informes falsos, capciosos, fantásticos, que para os mesmos transmitem os diversos representantes das agências de publicidade, em Goiás, entre os quais existem indivíduos sem a menor idoneidade moral, notando-se um useiro e vezeiro em passar cheque sem fundo. Aliás, essas empresas deviam ter mais cuidado na escolha dos seus representantes, pois muitos há que fazem grande mal ao nosso país com essas notícias infundadas e, não raro, marcadas.

Como deixei ver no começo do meu discurso, essa informações falsas, não tiveram o menor fundamento e obedeciam a um plano político habilitado e arquitetado, conquanto magrinho e ruinoso para o Estado de Goiás.

Os únicos assassinatos, verdadeiramente políticos, isto é, tramados e executados sob fundo político em nosso meio, foram os do Major Getúlio Artiaga e José de Freitas, aquele deputado estadual pelo PSD e este presidente do Diretório Municipal do PSD de Santa Helena.

Getúlio Artiaga foi trucidado por várias pessoas, todos pertencentes à UDN e PSP, após um comício, em que censurou os desatinos e atitudes poucos nobres de elementos daquelas agremiações partidárias.

O Sr. Domingos Velasco — V. Ex. — permite um aparte? (Assentimento do orador) — Sabe V. Ex. que a tociaia feita contra o Major Getúlio Artiaga estava destinada a V. Ex. e a mim. Por acaso, Getúlio Artiaga foi a vítima.

O SR. PEDRO LUDOVICO — Obrigado pelo aparte. V. Ex. está dizendo a verdade. Não queria estender o assunto, mas confirmo que a tociaia foi preparada para o nobre Senador Domingos Velasco e para mim, tendo sido vitimado o deputado Getúlio Artiaga, moço distinto, de muito valor, orador fluente o grande patriota.

José de Freitas foi morto por um profissional do crime, facinoroso conhecido, que ganhou 25 mil cruzeiros para perpetrar o delito baixo e covarde.

Se mais alguns crimes houve, foram por incompreensões, por brigas, por atritos pessoais ou conflitos, por falta de educação, de tolerância de

peças taradas ou ignorantes, sem premeditação, sem causa política, embora os protagonistas fossem às vezes opositores em orientação partidária.

O interessante é que todas as notícias maldosas, falsas espalhadas para a imprensa brasileira pelos nossos adversários, tiveram em mira a minha pessoa, com a finalidade de diminuir a minha influência no pleito de 3 de outubro. Eu era o responsável por tudo que acontecia alguns meses antes das eleições, quando já me achava afastado do governo desde o dia 1.º de julho do ano passado. E muitos jornais, desta Capital na sua comum ignorância em relação à vida da hinterlandia brasileira, pensavam que eu ainda era o Governador do meu Estado e me responsabilizavam por suposta falta de garantias aos meus adversários.

Fatigado pelas lides governamentais de que recentemente me afastara, passei a maior parte do tempo na minha propriedade rural. Não tinha oportunidade para pensar nos meus inimigos políticos, tratavao tão somente dos meus nove afazeres e da minha saúde que muito se ressentira neste meu último período de governo.

Tanto assim que, em campanha eleitoral, percorri somente 30 dos 125 municípios de que se compõe o Estado de Goiás.

Se fui eleito Senador, devo-o ao meu prestígio pessoal e aos esforços dos meus amigos, que tudo fizeram para que aceitasse a indicação do meu nome, trabalhando incessantemente pela vitória da minha candidatura.

Não gastei milhões de compra de eleitores, porque não os tinha e porque repilo esse processo indecoroso de se conseguir vitória em sufrágios eleitorais.

Infelizmente esse método está sendo muito aplicado no Brasil, contribuindo poderosamente para a descrença do eleitorado, cuja repulsa não só se manifesta pela ausência, em grande percentagem às urnas, como pelas manifestações frequentes do povo em relação aos nossos sufrágios.

Motivo porque se impõe uma reforma no Código Eleitoral a fim de sanar um pouco os vícios que conspurcam as nossas eleições.

Caso essa modificação não seja racional, inteligente, profunda, só os aventureiros e os ricos poderão concorrer aos cargos eletivos no futuro.

A nossa experiência já é suficiente para fazermos este prognóstico. Isto desacredita a nossa democracia, que já se sente tão abalada por outros fatores, tais como a licenciosidade da imprensa, as faltas e absurdos cometidos por muitos parlamentares que apresentam e defendem leis de favores, projetos desarrazoados, que, votados, tornam os orçamentos desequilibrados e não executáveis.

Preciso é que os que se dizem democratas sinceros, os que têm a mística da democracia, o sejam de fato.

Oitenta por cento desses que se julgam ou que se intitulam democratas ortodoxos são os que perturbam as ideais democráticas.

A sua democracia é apenas de fundo eleitoral. Não se assenta sobre princípios firmes e filosóficos.

É a democracia do *bon vivant*, do *savoir vivre*, do *laissez faire*.

São eles os principais responsáveis pela implantação dos regimes de força.

Se o nosso país dispõe de um vasto e rico território, se o seu povo é inteligente e já tem uma relativa instrução, se as suas fontes de riquezas estão sendo exploradas, se tem uma renda orçamentária apreciável, por que este país tende a se aniquilar, apresentando dia a dia uma situação financeira e econômica cada vez pior?

Por que essa baixa astronômica no valor do cruzeiro?

Por que esse desnível entre a produção e o consumo?

Por que essa alta violenta dos preços como jamais se viu em outros tempos?

Por que não se tem a coragem de congelá-los?

Uma vez congelados, pode-se limitar a elevação dos salários e gritar aqui para diante: *on ne passe pas*.

A democracia precisa ser decente, inteligente e justa, se quiser sobreviver. O povo não suporta mais essa democracia liberal demagógica, anárquica e sem estrutura real.

Sua prática se exterioriza pelos excessos de utilitarismo, de egoísmo, o que, cedo ou tarde, provocará profunda reação das massas.

Nas condições atuais da humanidade, trabalhada por ideologias extremistas e sofrendo ainda as consequências do após guerra, de desequilíbrios econômicos, a democracia se deve alicerçar em novos conceitos, de acordo com as dificuldades que surgem.

(Mais profunda mais verdadeira mais forte que o egoísmo a inveja, o materialismo, o proveito, a ideia de equidade dá seu sentido às tendências novas que aparecem nas sociedades modernas).

Estamos caminhando para o caos econômico, e se providências drásticas, de acordo com as nossas condições de povo mal educado não forem tomadas, iremos, como já estamos indo, para o caos político, que terminará em pronunciamentos militares e guerra civil.

"Abyssus abyssum invocat".

Mau grado toda a boa vontade, todos os conhecimentos do Sr. Eugênio Guáim, Ministro da Fazenda, cuja atuação parece acertada e honesta, o cruzeiro dia a dia, se desvaloriza, provocando certo receio e certo abalo na confiança dos homens de negócios.

Ha uma qualidade que o elevou muito no meu conceito: não corteja a popularidade. Traçou um plano e deseja executá-lo em obediência aos estudos que vem fazendo do nosso panorama financeiro e econômico.

Acha que está certo e tem fé na aplicação da sua terapêutica para os males que presentemente nos angustiam. É um economista que trata do um Brasil enfermo. Espera o restabelecimento com o regime de poupança e austeridade que preconiza.

Convito está de que o seu progresso é o único que pode salvar o doente.

Embora não seja versando em Ciências Econômicas, penso que ele está com a razão. É necessário que de um povo perdulário, que gaste mais do que pode, se exija uma compressão nos gastos.

Este povo, a que me refiro, não é o proletariado, que vive quase na miséria. Compõe-se daqueles que tendo salários ou vencimentos para levar uma existência condigna, querem levar uma vida de ricos. Compe-se daqueles que, ricos, esbanjam o superfluo com coisas ridiculas, extravagantes, em divertimentos e caprichos de ociosos, que se tornam um escárnio, um insulto à penúria dos miseráveis.

Preciso é que os impostos de renda e de lucros extraordinários sejam cobrados com rigor, fazendo-se uma devida na vida de todos que auferem rendas de suas atividades.

Esses impostos são sonegados de uma forma escandalosa em nosso país.

Havendo seriedade nas declarações de rendas e severidade no aceitá-las, só esta fonte de contribuição poderá livrar-nos do atual apêto financeiro

Ha dois setores, todavia, com que não se pode regatear, com os quais não se deve ter muita austeridade. São os relativos a transporte e energia. As despesas com estes são de caracter reprodutivo, porque o Brasil os tem como imprescindíveis para solidificar a sua estrutura econômica.

Apesar de todas essas dificuldades porque passamos, creio ainda em nossa democracia. Esses obices, esses revezes serão superados. Uma nova mentalidade vai criando em nosso país e essa elite se imporá ao consensu da coletividade brasileira, levando-a para novos caminhos em que se encontra a nossa salvação política e econômica. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, terceiro orador inscrito.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

Sr. Presidente, na oportunidade em que ocupo a tribuna do Senado Federal, quero prestar uma homenagem ao professor Aloisio de Carvalho Filho, que nesta alta Casa do Congresso Nacional soube honrar o mandato que lhe conferiu o povo da minha terra, com brilho, proficiência e compostura, destacando-se pela cultura jurídica e pelos assinalados serviços prestados ao Senado, quer nas Comissões técnicas, quer no plenário onde sua palavra autorizada era acatada com apreço e estima dos colegas.

O Sr. Bernardes Filho — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Bernardes Filho — A Bahia deve realmente orgulhar-se do representante que teve nesta Casa. Só a honrou em todos os sentidos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito agradeço a V. Exa. esta demonstração que acaba de dar a favor do Senador Aloisio de Carvalho, enaltecendo, assim, a Bahia.

O Sr. Cesar Vergueiro — Aproveito a oportunidade para dizer a V. Exa. que o Sr. Aloisio de Carvalho foi uma figura que honrou o Senado Federal.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado a V. Exa..

Substituindo-o no Senado, visto não haver concorrido à reeleição o illustre baiano, sinto-me no dever, como seu antigo discípulo na Faculdade de Direito da Bahia, de render, as minhas homenagens ao mestre, cujos ensinamentos jurídicos não hei de prescindir ainda agora quando se sente a instabilidade do regime e as ameaças à própria Constituição.

O Sr. Novaes Filho — V. Exa. coloca-se muito bem perante o Senado da República, rendendo essa homenagem de tão grande justiça ao espírito brilhante de parlamentar e de homem público que é o Senador Aloisio de Carvalho. Foi S. Exa., sem dúvida, um dos nossos pares mais eminentes e, nos últimos tempos, honrou-me obremaneira fazendo parte da Bancada a que pertenceo — a do Partido Libertador. Associe-me, portanto, com enorme sentimento de alegria e entusiasmo a essa justa homenagem que V. Exa. presta ao seu grande coestadano.

O SR. LIMA TEIXEIRA — A manifestação, pelo que vejo, é de todo o Senado Federal.

Quem observa de aparte o desenrolar dos acontecimentos políticos, como sendo de responsabilidade amadurecido, é que pode medir o papel que deve estar reservado aos partidos políticos, os quais não se devem desprender do direito que lhes as-

siste de acompanhar e pôr em prática os seus ideais, os seus programas, as suas justas reivindicações em favor do povo, não se descuidando ou permanecendo no indiferentismo para tão somente conjugar esforços nas vésperas de eleições, quando rememoram os seus programas, já com a descrença popular.

Convenhamos que aos partidos políticos compete o comando das representações políticas, traçando-lhes as diretrizes e pondo em prática os seus postulados, a fim de que, fortificando-se, corporifiquem também a própria democracia.

Deve constituir um hábito das organizações partidárias o debate e o estudo acurado dos diversos assuntos de interesse coletivo, para que se forme o leito da razão e se estruture o pensamento da organização partidária, enquadrando-se no programa que cada qual defende.

Entendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que só assim os partidos se prestigiarão, passando a obter a confiança do eleitorado e ao mesmo tempo se credenciando perante o povo na solução dos seus problemas — na cristalização dos seus ideais em que a disciplina deve ser o ponto básico para a formação dos aliberes e da seqüência programática dos objetivos de real interesse da Nação.

Ao me despeçir dos colegas da Assembléia Legislativa da Bahia, tive ensejo de acentuar que a responsabilidade dos que se elegeram na atual emergência é, sem dúvida, muito grande se for levada em consideração a crise por que passa o País, acumulada de descontentamento, de insegurança financeira, de instabilidade das instituições democráticas, de rumos incertos para o futuro, pontilhado do pessimismo e da insatisfação dos que justamente sofrem diante do agravamento do dia para dia do alto custo da vida e pela complexidade de problemas que se vão apresentando sem solução imediata, acumulando-se uns aos outros com soluções transitórias, amenizados ao sabor das conveniências, ou das circunstâncias em verdade, é o que estamos assistindo e que não há de ser com o indiferentismo e o desânimo que as providências surtirão: antes ao contrário, com a conjugação de esforços com a perseverança inabalável no estudo de medidas enérgicas e oportunas, que possam fazer face à crise que aí está.

Sr. Presidente, assuntos de real interesse para o povo encontram-se ainda sem fixação de rumos. Aliás, não seria preciso maiores observações ou caminhar muito longe, para se ter uma ideia, embora rápida da situação da nossa agricultura, pois, o técnico Arthur Torres Filho, presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, desde longa data vem demonstrando que não cogitamos de uma legítima política de organização agrícola, porquanto a nossa debilidade econômica nada mais traduz do que o reflexo desse lamentável descuido até porque não nos temos preocupado com a realização de estudos conscientes e pormenorizados das nossas questões agrícolas, quer examinando-as do ponto econômico, quer quanto ao seu aspecto político e social em verdade, necessitamos, sem dúvida, da elevação da produtividade no País.

Em realidade, Sr. Presidente, são do conhecimento geral os obstáculos existentes entre nós para o trabalho na agricultura, por isso mesmo que o ensino técnico tem tido pouco desenvolvimento, como não tem havido o indispensável estímulo ao crédito agrícola em bases acessíveis ao homem rural, o incremento aos meios apropriados de transporte e mercados seguros para a colocação dos produtos, pois praticamente não existe, organização econômica.

Estadísticas recentes, procedentes do Instituto Brasileiro de Geografia,

informa que nove milhões quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentas e doze pessoas trabalham em atividades agrícolas. Essa cifra indica o número de pessoas, na maioria agricultores, que produzem para o Brasil e vivem interessados em que se faça, dentro em breve, algo de positivo em relação ao crédito agrícola, construção de estradas de rodagem e se obtenham melhores mercados.

Para se ter uma idéia rápida e recente do atraso da nossa agricultura basta relembrar as palavras do Ministro Costa Porto na Fazenda Ipanema, em São Paulo, no mês passado, noticiado aliás pelos jornais, onde estavam presentes quarenta técnicos brasileiros e norte-americanos, a fim de apreciar os resultados da cooperação prestada ao nosso país por especialistas através do Escritório Técnico de Agricultura e onde o Ministro revelou que apenas se tem cogitado da produção imediata, sem cogitar do problema da produtividade apesar da ameaça patente de fome no futuro com a desnutrição coletiva, achando que é tempo de reagir congregando as energias dispersas e os homens bem intencionados em prol de uma campanha pelo desenvolvimento agrícola, desde que realizada com solidez.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os timpanos*) — Peço licença para lembrar ao nobre orador que restam apenas dois minutos para o término da hora do expediente.

O SR. NAVAES FILHO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, solicito a V. Ex.^a consulte a Casa sobre se concede prorrogação da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Lima Teixeira conclua seu discurso.

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores que aprovam o requerimento formulado pelo nobre Senador Novaes Filho, queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado.

Continua com a palavra o Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Agradeço a V. Ex.^a, Sr. Presidente, ao nobre colega Senador Novaes Filho e ao Senado a oportunidade que me oferecem para prosseguir nas considerações em torno do Projeto de Reforma Agrária.

Por outro lado, na Câmara Federal se encontra o Projeto de Lei Agrária Nacional em curso na Comissão de Economia, e o relator Deodato, depois de fazer considerações em torno do projeto, tendo em vista as sugestões e um mundo de folhetos, memoriais de opiniões e doutrinas termina dizendo: "Apesar de toda esta avalanche, não se saiu ainda da interrogação: — o problema agrário no Brasil é o homem ou a terra?"

Evidentemente, Sr. Presidente, a interrogação não deixa de ter o seu cabimento, pois estamos sem rumo, caminhamos na rotina, sem planificação agrária e resolvendo o problema de hoje sem preocupação com o amanhã.

É ainda o relator da Comissão de Economia da Câmara quem fixa um dos aspectos da agricultura: "A terra improdutiva e o êxodo absoluto das populações rurais. Não são mais os flagelos periódicos que expulsam o homem rural para o litoral. A imigração agora, é todo ano. Os meios de comunicação que vão penetrando estão transformados em estradas de "pau de arara", apinhados de sertanejos em demanda do mar. A tarefa está ficando boa por dentro. Se essas imigrações foram periódicas, de ida

e volta, para o aproveitamento das colheitas, ou em épocas de manutenção, nas regiões diversas da Pátria, eram dignas de ser incentivadas e regulamentadas. Mas são definitivas. Poucos voltam. Fixam-se nas favelas das grandes cidades ou rumam para São Paulo ou para o novo Eldorado, o Paraná; não adiantam leis paliativas: as hospedarias os açudes, o financiamento a localização Aliviam o sofrimento, mas não resolvem. Há um problema só: fixar o homem na terra em que nasceu. Plantá-lo, definitivamente, na sua própria gleba. Este, o grave problema a encarar e tentar resolver."

Como é dado observar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o problema agrícola no Brasil, nos seus diversos aspectos, pode parecer excessivamente complexo se não se cogita quanto antes de valorizar a terra e o homem, valorizando a terra através dos processos da técnica hodierna, formando o aparentemente improdutivo em produtivo por meio da irrigação, adubação e a preparação de patrulhas mecanizadas, que chegam ao alcance dos que se dedicam ao amanho da terra ou pelo estímulo à criação de cooperativas que estimulem no crédito a longo prazo e juros baratos, proporcionando as necessárias facilidades para a amortização do numerário empregado no campo e ao mesmo tempo permitindo os meios de transporte da colheita apurada e levada ao consumo.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Parece-me que há tendência para levar o Brasil a esse ponto começando-se por aumentar o preço dos combustíveis. Se vamos por esse caminho, não sei o que será do País.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Vossa Excelência, inegavelmente, tem razão.

O Sr. Vivaldo Lima — O transporte de passageiros e o de cargas ficará ainda mais onerado.

O SR. LIMA TEIXEIRA — E precisamente nesta hora quando estamos explorando petróleo e já existe gasolina suficiente para abastecer os Estados de Bahia e Sergipe fornecida pela Refinaria de Matapipe.

O Sr. Vivaldo Lima — A majoração é de 60%. Os aumentos, aqui, são escandalosos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — E sem dúvida repercutirá desfavoravelmente, aumentando ainda mais o custo da vida e dificultando a própria agricultura, na parte referente aos problemas de que ora tratamos.

O Sr. Vivaldo Lima — Estamos em situação realmente difícil, num beco sem saída.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Valorizemos o homem pela técnica, preparando-o convenientemente através dos ensinamentos agrícolas, de maneira prática e racional, a fim de fixá-lo à gleba, pois ninguém abandona a sua propriedade, o rincão onde vive, se dele retira os necessários meios de subsistência.

Ademais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dificilmente se terá criado o desenvolvimento industrial sem o imprescindível desenvolvimento da agricultura, que representa a matéria prima a ser beneficiada. Sem dúvida, não importa produzir sem os meios de transporte ao alcance do mercado de consumo.

O Sr. Vivaldo Lima — Como vê V. Ex.^a estou com a razão, criticando os atos do governo relativamente

ao aumento do preço dos combustíveis.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Já pois, que organizar o conjunto de fatores, entrosando-os para que haja a circulação da riqueza, que cria o progresso e desperta o entusiasmo pelo trabalho.

Sr. Presidente, a tarefa, em parte da solução dos múltiplos problemas que afligem o povo, dependem, sem dúvida, dos parlamentares, na elaboração das leis e do estudo criterioso dos seus diversos aspectos, para melhor aplicação na prática.

É assim aconselhável cogitar quanto antes da planificação da economia agrária, que está em correspondência com as reivindicações sociais.

No incremento da produção agrícola, também as justas aspirações do operariado, a massa trabalhadora que teve como seu paladino, o pioneiro das reivindicações sociais, o saudoso Presidente Getúlio Vargas, que dedicou sua vida aos humildes e criou no Brasil a Legislação Social. Para isso, cujos postulados, defendidos e concretizados, não há de retroceder nem involuir na jornada já vencida de compreensão entre o Capital e o Trabalho e nas relações resultantes do emprego.

O retrocesso nas conquistas sociais desvirtuaria a marcha da evolução natural do trabalho e consequentemente estancaria a produção.

Os fatores que conduzem ao progresso não se constroem com injunções sociais, antes ao contrário, marcham paralelos aos paralelos os caminhos dos que criam a produção dos que empregam o trabalho para realização da riqueza e do bem estar da Nação. (*Muito bem; muito bem Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE :

Pelo nobre Senador Bernardes Filho, foi enviado à Mesa Requerimento que vai ser lido.

É LIDO E APROVADO A COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES O SEGUINTE

Requerimento n.º 77 de 1955

Tendo sido convidado a chefiar sem onus para o Tesouro Nacional a Embaixada especial que representará o Governo brasileiro na posse do Conselho de Governo da República Oriental do Uruguai, e para a necessária licença do Senado para exercer essas funções, nos termos do artigo 49 da Constituição e 24 do Regulamento Interno

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 1955. — *Bernardes Filho.*

O SR. PRESIDENTE :

Conforme comunicação da Mesa anterior, em 12 e 13 de janeiro, dois vetos presidenciais recebidos nas últimas datas, deixaram de ser objeto de convocação do Congresso Nacional para apreciá-los, visto não ser possível fazer essa convocação, ainda naquela sessão legislativa, com observância do prazo previsto no artigo 45 do Regimento Comum.

Trata-se dos seguintes casos:

Veto ao Projeto de Lei da Câmara n.º 48, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 100.000,00, para atender às despesas com a realização da 1.ª Exposição Agro-Avicola de Canoinhas, Santa Catarina, em setembro de 1953;

Veto ao Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1951, que cria a Diretoria do Material Bélico da Aeronáutica.

A fim de conhecerem desses vetos, conyoco as duas Casas do Congresso Nacional para sessões conjuntas que se realizarão no edifício da Câmara dos Deputados, nos dias 1.º e 3 de março próximo, às 14,30 horas.

Para as Comissões Mistas que os deverão relatar, designo:

Quanto ao primeiro veto, os Srs. Senadores:

- Paulo Fernandes.
 - Lima Teixeira
 - Dinarte Mariz.
- Quanto ao segundo, os Srs. Senadores:
- Cezar Vergueiro
 - Gomes de Oliveira
 - Júlio Leite

O SR. PRESIDENTE :

Está finda a prorrogação do Expediente.

Continuando ainda a apresentação das sugestões para a organização das listas dos nomes que nos termos do artigo 60, parágrafo 1.º do Regulamento Interno, os Srs. Líderes deverão apresentar para a composição dos órgãos técnicos da Casa, não poderá ser cumprida a finalidade da Ordem do Dia.

Assim, a Mesa vai encerrar a sessão, designando para a de amanhã, a mesma Ordem do Dia constante de

Organização das Comissões Permanentes.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 45 minutos).

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

PORTARIA N.º 14, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1955

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve transferir o Oficial Legislativo, classe "J", Francisco de Assis Ribeiro, da Diretoria da Ata para a Diretoria da Biblioteca.

Em 8 de fevereiro de 1955. — *Lutz Nabuco, Diretor-Geral.*

PORTARIA N.º 15, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1955

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve transferir o Oficial Legislativo, classe "L", Cláudio Freitas Ferreira, da Diretoria da Ata para a Diretoria do Expediente, Seção do Protocolo.

Em 8 de fevereiro de 1955. — *Lutz Nabuco, Diretor-Geral.*

PORTARIA N.º 13, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1955

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve transferir o Oficial Legislativo, classe "J", Dyrno Jurandir Pires Ferreira, da Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares para a Diretoria do Arquivo.

Em 8 de fevereiro de 1955. — *Lutz Nabuco, Diretor-Geral.*



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO X — N.º 25

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 1955

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas, a realizarem-se no edifício da Câmara dos Deputados, nos dias 1.º e 3 de março do ano em curso, às 14,30 horas, conhecerem dos vetos presidenciais abaixo discriminados:

Dia 1.º de março:

Veto presidencial ao Projeto de Lei n.º 3.066, de 1953, na Câmara dos Deputados, e n.º 43, de 1954, no Senado Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 100.000,00, para atender às despesas com a realização da 1.ª Exposição Agro-Avícola, no Município de Canoinhas, Santa Catarina, em setembro de 1953.

Dia 3 de março:

Veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 265, de 1950, na Câmara dos Deputados, e n.º 46, de 1951, no Senado Federal), que cria a Diretoria do Material Bélico da Aeronáutica.

Senado Federal, 9 de Fevereiro de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 2, de 1955

Aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma Construtora — Conservadora Americana Ltda.

Art. 1.º É aprovado o contrato celebrado, a 4 de dezembro de 1951, entre o Ministério da Agricultura e a firma Construtora e Conservadora Americana Ltda, para execução e reparos no Entrepasto de Pesca do Distrito Federal, na importância de Cr\$ 259.940,00 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta cruzeiros)).

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 9 de fevereiro de 1955.

NEREU RAMO

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 4, de 1955

Mantém o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro ao termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Marcelo Miraglia.

Art. 1.º É mantido o ato do Tribunal de Contas que negou registro ao termo de contrato celebrado em 30 de outubro de 1952, entre o Ministério da Agricultura e Marcelo Miraglia, para execução de serviços de complementação, equipamento e instalação destinados ao abastecimento d'água no posto agro-pecuário de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 9 de fevereiro de 1955.

NEREU RAMOS

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 5, de 1955

Aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a Prefeitura do Município de Teresina, no Estado do Piauí.

Art. 1.º É aprovado o contrato celebrado, em 22 de setembro de 1951, entre o Ministério da Agricultura e a Prefeitura do município de Teresina, no Estado do Piauí, para execução de trabalhos de inseminação artificial.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 9 de fevereiro de 1955.

NEREU RAMOS

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 6, de 1955

Autoriza o Tribunal de Contas a proceder ao registro da despesa de Cr\$ 25.000,00 para atender ao pagamento devido a Luiz da Silva Cosme, por serviços prestados como crítico musical e responsável por programa do Serviço de Radiodifusão Educativa do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 1.º É o Tribunal de Contas autorizado a proceder ao registro da despesa de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para atender ao pagamento devido a Luiz da Silva Cosme por serviços prestados, no ano de 1953, como crítico musical e responsável por programa do Serviço de Radiodifusão Educativa do Ministério da Educação e Cultura, a ser pago no Tesouro Nacional.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 9 de fevereiro de 1955.

NEREU RAMOS

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 7, de 1955

Aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento Federal de Compras e a firma Cia. Importadora e Distribuidora Cidix S.A.

Art. 1.º É aprovado o termo de contrato celebrado, em 22 de dezembro de 1952, entre o Departamento Federal de Compras e a firma Companhia Importadora e Distribuidora Cidix S.A., para fornecimento de uma lancha à Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 9 de fevereiro de 1955.

NEREU RAMOS

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 8, de 1955

Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a firma Irmãos Pangela Ltda.

Art. 1.º É mantida a decisão do Tribunal de Contas que recusou registro ao contrato celebrado, em 19 de novembro de 1951, entre o Ministério da Educação e Cultura e a firma Irmãos Pangela Ltda., para execução de obras no Museu Histórico.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 9 de fevereiro de 1955.

NEREU RAMOS

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 9, de 1955

Mantem a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do termo aditivo ao contrato celebrado entre o Governo Federal e Walter Wilhelm Leo Heininger.

Art. 1.º É mantida a decisão do Tribunal de Contas, que recusou o registro do termo aditivo ao contrato celebrado, em 23 de setembro de 1950, entre o Governo Federal e Walter Wilhelm Leo Heininger, para desempenhar a função de professor de rádio transmissão da Escola Técnica do Exército.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Senado Federal, em 9 de fevereiro de 1955.

NEREU RAMOS

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 10, de 1955

Aprova o contrato de cooperação celebrado entre o Governo Federal e Mário da Silva Leal e sua mulher Maria Nair da Silva Leal.

Art. 1.º É aprovado o contrato de cooperação, celebrado, em 4 de agosto de 1952, entre o Governo Federal e Mário da Silva Leal e sua mulher Maria Nair da Silva Leal, para execução de obras de irrigação em terras de sua propriedade na fazenda "Macaulin", no município de Tauá, Estado do Ceará.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Senado Federal, em 9 de fevereiro de 1955.

NEREU RAMOS

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 11, de 1955

Aprova o contrato de cooperação celebrado entre o Governo Federal e José Delfino da Silva e sua mulher.

Art. 1.º É aprovado o contrato de cooperação, celebrado, em 29 de setembro de 1952, entre o Governo Federal e José Delfino da Silva e sua mulher, regulando a execução e pagamento das obras necessárias à irrigação das terras de sua propriedade situadas no lugar denominado Ouro Velho, município de Caxias, Estado do Maranhão.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Senado Federal, em 9 de fevereiro de 1955.

NEREU RAMOS

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 12, de 1955

Aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Engenharia Sul Brasileira Ltda.

Art. 1.º É aprovado o termo de contrato, celebrado, em 13 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Engenharia Sul Brasileira Ltda., para construção do prédio da Agência Postal Telegráfica de Cerro Azul, no Estado do Paraná, pela importância de Cr\$ 881.267,50 (oitocentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos).

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Senado Federal, em 9 de fevereiro de 1955.

NEREU RAMOS

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 13, de 1955

Art. 1.º É aprovado o termo de contrato de cooperação, celebrado, em 11 de novembro de 1952, entre o Governo Federal e Francisco Borges dos Santos e sua mulher Zulmira Brito dos Santos, regulando a execução do pagamento das obras necessárias à irrigação das terras de sua propriedade situadas na fazenda "Recreio", no município de Parnaíba, Estado do Piauí.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Senado Federal, em 9 de fevereiro de 1955.

NEREU RAMOS

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 14, de 1955

Aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Urbanizadora Cearense Ltda.

Art. 1.º É aprovado o termo de contrato, celebrado, em 10 de dezembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Urbanizadora Cearense Ltda., para construção de duas caixas d'água, de concreto armado, nas Estações de Alencarina e Maraponga, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Senado Federal, em 10 de fevereiro de 1955.

NEREU RAMOS

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 106,00	Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 15, de 1955

Aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Sociedade Técnica Construtora Ltda.

Art. 1.º É aprovado o contrato, celebrado, em 20 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Sociedade Técnica Construtora Ltda., para construção do prédio destinado à agência Postal-Telegráfica da Cidade de Cruzília, no Estado de Minas Gerais, pela importância de Cr\$ 452.560,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos cruzeiros).

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 9 de fevereiro de 1955.

NEREU RAMOS

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 16, de 1955

Aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Onix Engenharia Ltda.

Art. 1.º É aprovado o contrato, celebrado, em 18 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Onix Engenharia Ltda., para construção do prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Ouro Fino, no Estado de Minas Gerais, pela importância de Cr\$ 714.864,40 (setecentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Senado Federal, em 10 de fevereiro de 1955.

NEREU RAMOS

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 17, de 1955

Aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e José Thoma Senise.

Art. 1.º É aprovado o contrato, celebrado, em 30 de outubro de 1951, entre o Ministério da Aeronáutica e José Thoma Senise, para exercer a função de Auxiliar de Ensino de Eletrotécnica, no Instituto Tecnológico de Aeronáutica.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Senado Federal, em 9 de fevereiro de 1955.

NEREU RAMOS

SENADO FEDERAL

Atas de Comissões Comissão Diretora

ATA DA 2.ª REUNIAO REALIZADA
EM 30 DE JANEIRO DE 1955
(Convocação extraordinária)

Sob a presidência do Sr. Marcondes Filho, Presidente, presentes os Srs. Alfredo Neves, 1.º Secretário, Carlos Lindenberg, 3.º Secretário, Ezechias da Rocha, 4.º Secretário, Prisco dos Santos, 1.º Suplente, e Costa Pereira, 2.º Suplente, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Vespasiano Martins, 2.º Secretário.

Com a palavra o Sr. Alfredo Neves declara que, tendo examinado o Balanço de exercício de 1954, apresentado pelo Diretor Geral nos termos dos artigos 29, letra L e 209, do Regulamento Interno, verificara a exatidão das contas referentes ao 4.º trimestre desse ano e dava plena quitação das mesmas ao Diretor e Tesoureiro Dr. Luiz Nabuco.

A seguir, o Sr. 1.º Secretário expõe os motivos que o levaram a solicitar esta reunião extraordinária. Em virtude da aprovação, pelo Senado, das modificações propostas no Projeto de Resolução n.º 55, de 1954, inúmeros lugares desapareceriam e outros eram transformados. A fim de organizar o quadro dentro dos novos moldes, além das nomeações, várias promoções se tornavam indispensáveis.

Acrescentou que, apesar de as portas do término de seu mandato e do de vários outros membros da Comissão, entendia que a esta e não à próxima cabia o dever de realizar as aludidas promoções. Os novos Senadores encontrariam muito maior dificuldade, dada a falta de conhecimento dos bons elementos existentes entre os funcionários — o que demanda tempo — para poder aquilatar o merecimento de cada um. Depois de um convívio de oito anos, a atual Comissão, podia, de maneira mais segura e justa, praticar tais atos.

Este era o seu ponto de vista. Pedia, por isso, ao Sr. Presidente consultasse aos demais sobre o assunto, tendo em vista o impasse surgido, na Comissão de Promoções, com a renúncia de dois dos seus membros.

O Sr. 3.º Secretário julga necessária a apresentação das listas organizadas pela Comissão de Promoções.

O Sr. 4.º Secretário, inicialmente, narra como se originou o incidente. Disse que, por três vezes, solicitara do Dr. Isaac Brown reunisse a Comissão de Promoções. Da última vez este alegara não haver tempo para um estudo completo, visto tratar-se de assunto de grande relevância. Diante de sua insistência, o Dr. Brown se irritara, sem motivo, pois é de todos conhecida a sua maneira branda de falar. A fim de facilitar ainda mais a reunião, solicitara de todos os Diretores de Serviço apresentassem boletim de merecimento para os seus subordinados e convocara, por escrito, os membros da Comissão de Promoções. A hora marcada, porém, recebeu carta de ambos renunciando às suas funções. Surpreendido com a atitude dos dois componentes da Comissão, achou de bom alvitre levar ao conhecimento da Comissão Diretora o ocorrido.

O Sr. 1.º Suplente entendia que o impasse poderia ser solucionado pela Comissão Diretora, tendo em vista o disposto no art. 2.º do Regulamento da Secretaria que reza:

"Os serviços do Senado serão executados pela sua Secretaria e superintendidos pelo 1.º Secretário que poderá preencher as lacunas deste Regulamento e o interpretar de acordo com as declarações da Comissão Diretora."

Com a renúncia dos membros e a omissão do Regulamento, a Comissão poderia autorizar fosse preenchida a lacuna. Os chefes imediatos dos funcionários poderiam, até, prestar alguns informes.

De acordo com o Sr. 3.º Secretário, manifestou-se o Sr. 1.º Suplente.

O Sr. Presidente declara que do exame da matéria pelos Srs. Senadores e em face do pedido de exoneração dos dois funcionários que compunham, com o Sr. Senador Ezechias da Rocha, a Comissão de Promoções, verifica que duas são as soluções propostas e divergentes que deve submeter à votação.

Entendem uns que as promoções só poderão ser feitas depois de recomposta a Comissão de Promoções, que é o órgão técnico destinado a opinar sobre o acesso de funcionários por merecimento e antiguidade.

Entendem outros que a Comissão de Promoções poderia ser substituída pelo Sr. Senador Ezechias da Rocha, pelo Sr. 1.º Secretário, com assistência dos Diretores de Serviço. Fundam-se em que, não havendo tempo para se reorganizar a Comissão de Promoções e determinando o art. 2.º do Regulamento que os serviços do Senado serão executados pela sua Secretaria e superintendidos pelo 1.º Secretário, que poderá preencher as lacunas desse Regulamento a solução que se oferece em face de não prover o Regulamento sobre a substituição dos demissionários, é o do preenchimento dessa lacuna pela forma proposta.

Antes, porém, de submeter a votos as duas propostas e com o direito que lhe é assegurado pelo Regulamento, deseja dar o seu ponto de vista, por lhe parecer que se trata de matéria relevante. A demissão dos funcionários da Comissão de Promoções parece-lhe compreensível. Acharam eles que no escasso prazo de 48 horas e com a sobrecarga de serviços que onera o Senado nestes últimos dias, não lhes seria possível organizar, conscienciosamente e com meditação, dezenas e dezenas de propostas, em grande parte constantes de listas triplices.

A substituição deles pelo 1.º Secretário e pelos Diretores não se afigura possível. A Comissão de Promoções é um órgão específico, destinado a preparar os atos sobre o assunto.

É constituída de dois funcionários, representantes do funcionalismo do Senado e escolhidos mediante eleição. O Senador que preside essa Comissão só em caso de empate entre os funcionários que a integram tem voto decisivo, porque em caso de harmonia, entre eles próprios se estabelece a maioria respectiva. Esse é o sistema do Regulamento. São os delegados do próprio funcionalismo do Senado que organizam as listas de promoções, sob a presidência do Senador designado pela Comissão Diretora.

Não parece admissível a substituição deles pelo Sr. 1.º Secretário, porque, evidentemente não possui a delegação do funcionalismo que o sistema determina.

Assim, as deliberações tomadas estarão inquinadas de invalidade, em virtude de não terem fundamento em lei.

A lacuna que existe no Regulamento é relativa à substituição dos funcionários demissionários. Ela pode ser preenchida pelo Sr. 1.º Secretário dentro do sistema do Regulamento, isto é, determinando, por exemplo, se proceda a nova eleição,

O poder de preenchimento da lacuna não vai, porém, ao ponto do Sr. 1.º Secretário exercer funções que o sistema atribui a delegados dos funcionários.

Estão, pois, ao seu ver, com a razão aqueles que entendem que as promoções só podem ser realizadas depois de restabelecida a Comissão de Promoções.

Opinando assim, o faz com a preocupação de bem servir ao próprio funcionalismo do Senado, porque as promoções feitas em desacordo com a lei podem ser anuladas pelo Judiciário.

É bem verdade que o prazo de 48 horas é muito escasso para se promover a eleição; mas os serviços do Senado não têm solução de continuidade. Dentro de três dias estará eleita a Mesa da nova legislatura e dentro de alguns mais estará em pleno funcionamento o Congresso, pois está infermado de sua convocação.

O atraso seria, portanto, de menos de um mês, sendo certo que os efeitos das promoções retroagem à data da publicação do projeto. Toda a vantagem, portanto, está em seguir-se essa orientação. A nova Comissão Diretora e o Senado cumprirão quanto está determinado nas deliberações do Senado atual. O argumento de que com as promoções poderia ser oferecido o projeto suprimindo cargos, nos termos da reforma, não convence, porque esse projeto teria que ser votado pelo novo Senado.

Acrescente-se, ainda, quanto à nomeação de Assessores, que a Comissão Diretora deverá escolhê-los examinando os respectivos títulos, por se tratar de assessores técnicos dos Srs. Senadores, o que importaria em demora além do prazo desta legislatura para um exame seguro dos valores respectivos, critério esse que deve existir, mesmo, às primeiras nomeações.

Parece que a prudência indica a vantagem de se transferir à legislatura que começa no dia 1.º de fevereiro o cumprimento das nomeações, porque, em verdade, o compromisso que a atual Comissão Diretora assumiu para com o Senado foi apenas o de efetuar a reforma, o que foi feito, tendo o projeto chegado a termo pelo esforço do Sr. Senador Alfredo Neves, com ampla discussão do plenário e aprovação do Senado.

Seria aconselhável se agisse nesse assunto como se agiu em relação à reforma do Regulamento, que, elaborada pela Comissão Diretora, foi entregue ao exame do futuro Senado.

Não foi outro, também, o pensamento que presidiu a orientação da Comissão Diretora ao adiar o prazo da apresentação de anteprojetos para a construção do novo edifício, a fim de evitar que nos derradeiros dias de uma legislatura se tomassem providências que muito mais seguramente serão levadas a efeito pelo novo Senado.

Deixa este ponto de vista consignado, a fim de que fiquem preferentemente esclarecidos vários aspectos que o problema oferece.

O Sr. 1.º Secretário julga muito ponderáveis as razões do Sr. Presidente e não teria dúvidas em concordar com S. Ex.ª em outra oportunidade, mas no caso presente, sobretudo depois do ato de hostilidade da Comissão de Promoções, preferia assumir a inteira responsabilidade dos atos a serem praticados.

Lembra o Sr. 1.º Suplente que a Comissão de Promoções, na elaboração de suas listas, louva-se nas informações dos Chefes de Serviço.

Sugere, então, o Sr. 1.º Secretário sejam convocados os Diretores de

Serviço, que poderão prestar outros esclarecimentos, além dos boletins de merecimento.

Submetido a votos, a Comissão resolve, pelo voto dos Srs. 1.º e 4.º Secretário e 1.º Suplente, que os dois primeiros, assistidos pelos Diretores de Serviço, apresentarão as listas necessárias para a realização das promoções.

Passando-se, em seguida, ao estudo das demais matérias, o Sr. 3.º Secretário emite pareceres favoráveis, que são aprovados, referentes aos seguintes requerimentos:

N.º 2, de 1955, de Dinorah Corrêa de Sá, Oficial Legislativo classe "M", solicitando contagem de tempo de serviço;

N.º 3, de 1955, de Leopoldina Ferreira Neves, Oficial Legislativo, classe "L", no mesmo sentido;

N.º 5, de 1955, de Francisco das Chagas Mello, Assessor Técnico, padrão "O", interino, solicitando contagem de tempo de serviço para efeito de percepção de gratificação adicional;

N.º 8, de 1955, de Franklin Palmira, Diretor de Serviço, pedindo os restantes 3 meses e 15 dias de licença especial a que tem direito, a partir de 5 de março próximo vindouro. O parecer conclui concedendo, apenas, 3 meses no corrente exercício;

N.º 295, de 1954, de Romildo Fernandes Gurgel, Oficial Legislativo, classe "J", pedindo prorrogação de licença por mais 3 meses, a partir do término da última licença.

Por fim, o Sr. 4.º Secretário dá conhecimento da proposta da Comissão de Promoções, para o preenchimento das vagas decorrentes da aposentadoria de Antonio Corrêa da Silva. Para a vaga na classe "O", por antiguidade, é promovida, Clarice Sobral de Ribeiro Gonçalves; para a classe "N", por antiguidade Aderbal Távora de Albuquerque, para a classe "M" por antiguidade Gilda Leal Costa e para a da classe "L", por merecimento, é escolhido por três votos, Luiz do Nascimento Monteiro. Finalmente, por antiguidade, à classe "K", é promovido José Soares de Oliveira Filho.

Fazem parte integrante desta ata os pareceres lidos e aprovados relativamente à prestação de contas do Sr. Diretor Geral e Tesoureiro da Secretaria.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Luiz Nabuco, Diretor Geral e Secretário da Comissão a presente ata, que foi unanimemente aprovada.

Parecer da Comissão Diretora
Prestação de contas do Sr. Luiz Nabuco, Diretor Geral e Tesoureiro da Secretaria do Senado.

Tendo examinado o Balanço do exercício de 1954, — Verba para construção do Edifício Sede do Senado Federal e adaptações no Palácio Monroe — de acordo com o art. 29, letra L e art. 209 do Regulamento Interno — que me foi apresentado pelo Senhor Diretor Geral, acompanhado dos documentos de ns. 60-ESF a 105-ESF, referentes ao 4.º trimestre de 1954, e do livro Caixa, e verificado a exatidão das contas e o saldo de Cr\$ 42.923.371,80 (quarenta e dois milhões, novecentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e oitenta centavos) que passa para o exercício de 1955, sou de parecer que a Comissão Diretora deva dar plena quitação dessas contas ao Senhor Diretor Geral e Tesoureiro, Doutor Luiz Nabuco.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 1955. — Alfredo Neves — 1.º Secretário

Cópia do Balanço a que se refere o parecer supra:

BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 1954

Relativo à verba para construção do Edifício Sede do Senado Federal e Adaptações no Palácio Monroe

RECEITA		Cr\$	Cr\$
Janeiro	2 Saldo do exercício de 1953		23.982.393,80
Março	29 1. ^a prestação trimestral		6.250.000,00
Maior	14 2. ^a , 3. ^a e 4. ^a prestações trimestrais recebidas adiantadamente		18.750.000,00
Setembro	21 Inscrições de 76 arquitetos no concurso de ante-projeto para o Edifício Sede do Senado Federal		38.000,00
			<u>49.020.393,80</u>
DESPESA		Cr\$	Cr\$
Janeiro	— Documentos de n.ºs 6-ESF a 14-ESF		1.312.823,10
Março	— Documentos de n.ºs. 15-ESF a 16-ESF		35.000,00
Abril	— Documentos de n.ºs. 17-ESF a 18-ESF		953.358,20
Maior	— Documentos de n.ºs 19-ESF a 25-ESF		441.757,10
Junho	— Documentos de n.ºs. 26-ESF a 30-ESF		83.833,50
Julho	— Documentos de n.ºs. 31-ESF a 39-ESF		228.004,80
Agosto	— Documentos n.ºs 40-ESF a 45-ESF		91.577,50
Setembro	— Documentos de n.ºs 46-ESF a 59-ESF		178.805,90
Outubro	— Documentos de n.ºs. 60-ESF a 72-ESF		210.779,00
Novembro	— Documentos de n.ºs. 73-ESF a 85-ESF		288.612,50
Dezembro	— Documentos de n.ºs 86-ESF a 105-ESF		2.272.471,40
	Despesa do exercício de 1954		6.097.022,00
	Saldo p/ o exercício de 1955		42.923.371,80
			<u>49.020.393,80</u>

Seção Financeira da Diretoria da Contabilidade, em 16 de janeiro de 1955.
— Luiz do Nascimento Monteiro, Oficial Legislativo, classe "K"; Irene Macedo Ludolf, Chefe da Seção Financeira; Visto: Ninon Borges Seal, Diretor da Contabilidade.

Parecer da Comissão Diretora
Prestação de contas do Sr. Luiz Nabuco, Diretor Geral e Tesoureiro da Secretaria do Senado.
Tendo examinado o Balanço do exercício de 1954, de acordo com o

art. 29, letra I, e art. 209 do Regimento Interno — que me foi apresentado pelo Senhor Diretor Geral, acompanhado dos documentos de ns. 004 a 1.312, referentes ao 4.º trimestre e período adicional, e do livro Caixa,

é verificado a exatidão das contas e o saldo de Cr\$ 3.176.076,70 (três milhões, cento e setenta e seis mil, setenta e seis cruzeiros e setenta centavos), que passa para o exercício de 1955, sou de parecer que a Comissão

Diretora deva dar plena quitação dessas contas ao Senhor Diretor Geral e Tesoureiro, Doutor Luiz Nabuco, Sala das Sessões, em 3.º de janeiro de 1955. — Alfredo Neves — 1.º Secretário.

Cópia do Balanço a que se refere o parecer supra:
BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 1954
"SENADO FEDERAL"

RECEITA		Cr\$	Cr\$
Janeiro	3 Saldo do exercício de 1953	1.620.183,00	
	14 Restituição — comunicações telefônicas (Delib. Com. Dir. 28 de março de 1951)	19,10	1.620.202,10
Fevereiro	4 Venda de papel velho		80,00
Março	5 "Restos a Pagar" exercício 1953	2.115.228,10	
	" Crédito Especial para pagamento à delegação de Senadores a 42.ª Conferência Interparlamentar em Washington (Lei n.º 2.164, de 5 de janeiro de 1954)	560.000,00	
	19 Juros C/Caixa Econômica	10.402,40	
	29 1.ª prestação trimestral	4.415.700,00	7.101.330,50
Abril	27 Estorno das importâncias constantes dos documentos n.ºs. 229 e 340, pagas indevidamente		1.358,10
Maior	14 2.ª, 3.ª e 4.ª prestações trimestrais recebidas adiantadamente	975.000,00	
	31 Venda de pneumáticos e baterias usados	2.315,00	977.315,00
Junho	10 Venda de uma caixa hidramática de automóvel usada	2.000,00	
	25 Venda de papel velho	150,00	
	28 2.ª prestação trimestral	1.651.200,00	
	30 Venda de cinco grades usadas	500,00	1.653.850,00
Julho	9 Venda de dez automóveis usados		645.555,00
Agosto	13 2.ª, 3.ª e 4.ª prestações trimestrais recebidas adiantadamente	82.500,00	
	18 Restituição — gratificação recebida indevidamente	250,00	82.750,00
Setembro	3 3.ª prestação trimestral	1.651.200,00	
	27 Saldo crédito de importação I. C. n.º 12.659	5.642,00	1.656.842,00
Novembro	9 4.ª prestação trimestral		1.651.200,00
Dezembro	10 Indenização pelos prejuízos causados num dos carros do Senado	1.500,00	
	22 Venda de papel velho	297,60	1.797,60
			15.392.280,30
DESPESA		Cr\$	Cr\$
Janeiro	— Documentos de n.ºs. 1 a 41		77.147,94
Fevereiro	— Documentos de n.ºs. 42 a 159		1.097.487,70
Março	— Documentos de n.ºs. 160 a 248		1.070.993,30
Abril	— Documentos de n.ºs. 249 a 351		675.215,60
Maior	— Documentos de n.ºs. 352 a 447		1.896.313,80
Junho	— Documentos de n.ºs. 448 a 579		622.231,00
Julho	— Documentos de n.ºs. 580 a 691		632.779,90
Agosto	— Documentos de n.ºs. 692 a 803		1.859.279,70
Setembro	— Documentos de n.ºs. 804 a 903		524.319,00
Outubro	— Documentos de n.ºs. 904 a 1.053		773.988,10
Novembro	— Documentos de n.ºs. 1.054 a 1.155		487.658,80
Dezembro	— Documentos de n.ºs. 1.156 a 1.249		1.879.890,30
PERÍODO ADICIONAL			
Janeiro	55 — Documentos de n.ºs. 1.250 a 1.312		618.798,58
	Despesa do exercício de 1954		12.216.203,80
	Saldo para o exercício de 1955		3.178.876,70
			15.392.280,30

Seção Financeira da Diretoria da Contabilidade, em 15 de janeiro de 1955.
— Luiz do Nascimento Monteiro, Oficial Legislativo, classe "K"; Irene Macedo Ludolf, Chefe da Seção Financeira; Visto: Ninon Borges Seal, Diretor da Contabilidade

4.ª SESSÃO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 1955

Oradores inscritos para o Expediente

- 1.º Senador Guilherme Malaquias.
2.º Senador Coimbra Bueno.

ATA DA 1.ª SESSÃO DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINARIA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 1955.

PRESIDENCIA DO SR. NEREU RAMOS

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS COM-PARECEM OS SRS. SENADORES

- Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Sebastião Archer — Victorino Freire — Arêa Leão — Mathias Olympio — Leonidas Melo — Onofre Gomes — Parsifal Barroso — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — João Arruda — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Sales — Novais Filho — Jarbas Maranhão — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Atílio Vivacqua — Ari Viana — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Tarcísio Miranda — Guilherme Malaquias — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Bernardes Filho — Benedito Valadares — Lúcio Bittencourt — Cesar Verqueiro — Lino de Matos — Moura Andrade — Domingos Velasco — Coimbra Bueno — Pedro Ludovico — Sílvio Curvo — João Villasbôas — Filinto Müller — Gomes de Oliveira — Nereu Ramos — Saulo Ramos — Alberto Fuzqualini — Daniel Krieger — (52).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 2.º SECRETÁRIO:

Procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SECRETÁRIO:

Lê o seguinte:

Expediente

Mensagens de ns. 52 a 61, de 1955, do Sr. Presidente da República, devolvendo autógrafos dos Projetos de Leis da Câmara ns. 197, 237 e 270, de 1954 e acusando o recebimento de várias desta Casa.

Ofícios:

Dois, da Câmara dos Deputados, comunicando a remessa à sanção dos Projetos de Leis da Câmara ns. 270 e 22, de 1955.

Quatro, da mesma Casa, sob ns. 0110, 0113, 0115 e 0117, encaminhando autógrafos dos seguintes:

Projeto de Lei da Câmara N.º 41, de 1955

(3.539-C-53, na Câmara)

Reajusta os proventos dos tesoureiros e ajudantes de tesoureiro inativos da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O reajustamento dos padrões dos vencimentos dos tesoureiros e ajudantes de tesoureiro, de que trata

a Lei n.º 403, de 24 de setembro de 1948, é extensivo aos ex-servidores da Estrada de Ferro Central do Brasil, da mesma categoria, aposentados antes da vigência da referida lei, para o fim de serem também reajustados os seus atuais proventos de inatividade.

Art. 2.º Feito o reajustamento dos antigos padrões e vencimentos aos estabelecidos para os tesoureiros-auxiliares de primeira categoria, padrão M, pela Lei n.º 403, de 24 de setembro de 1948, os proventos dos inativos serão calculados e pagos a partir do dia 24 de setembro de 1948, data da vigência da referida Lei n.º 403.

Art. 3.º Os aposentados, beneficiados por esta lei, terão os seus títulos de inatividade apostilados pela Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N.º 42, de 1955

(396-B-51, na Câmara)

Dispõe sobre a regulamentação do § 4.º, art. 153, da Constituição Federal, e d' outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Considera-se estância termomineral, hidromineral ou simplesmente mineral a localidade assim reconhecida por lei estadual e que disponha de fontes águas termais ou minerais, naturais, exploradas com observância dos dispositivos desta lei e do Decreto-lei Federal n.º 7.841, de 8 de agosto de 1945.

§ 1.º Se as fontes estiverem localizadas em zona urbana ou suburbana de alguma cidade, apenas esta será considerada estância, respeitadas as delimitações fixadas em lei municipal própria, e em nenhum caso toda a área compreendida pelo município, prevalecendo o mesmo critério em relação às vilas.

§ 2.º Se as fontes estiverem localizadas fora das áreas urbana e suburbana, isto é, na zona rural, a estância constituir-se-á, apenas, da área que o legislador lhe fixar, incluindo a faixa de proteção das fontes minerais, estabelecidas pelo Departamento Nacional da Produção Mineral (DNPM).

§ 3.º Em qualquer caso, para os efeitos desta lei é sempre considerado parte integrante da estância o conjunto compreendido pelas fontes, estabelecimentos balneários ou termais e hotéis, pracas de desportos, parques águas, sítios de passeios e logradouros públicos, constantes do plano diretor de melhoramentos da estância.

Art. 2.º O auxílio de que trata o § 4.º do art. 153, da Constituição Federal, será concedido pela União através de convênios a serem firmados com os Estados e Municípios interessados, para os seguintes fins:

I — Elaboração, para cada uma das instâncias, de um plano diretor de melhoramentos, que compreenderá:

- a) planta cadastral;
b) fixação da área de proteção das fontes minerais;
c) rede de abastecimento água;
d) rede de esgotos sanitários e pluviais;
e) estudo completo do problema de energia elétrica;
f) plano de urbanismo;
g) plano rodoviário de acesso aos sítios de passeios.

II — Realização do estudo águas minerais de aplicação medicinal e execução das obras de captação e adução das mesmas.

III — Delimitação das áreas que, adquiridas pela União e incorporadas ao seu patrimônio, devam ser por esta reforestadas, a fim de proteger os recursos e as fontes.

IV — Promover, através do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, a execução das obras de saneamento das estâncias.

V — Conceder prioridade para a construção da rodovia federal constante do plano rodoviário nacional, denominada "circuito rodoviário das estâncias hidrominerais".

VI — Estabelecer prioridade na concessão de auxílios para a construção de campos de pouso nas estâncias hidrominerais.

VII — Incluir no plano de obras postais-telegráficas, com a recomendação de prioridade, a extensão de linhas telegráficas para a todas as estâncias, e a construção do respectivo prédio da Agência Postal Telegráfica.

VIII — Construção e instalação, em regime de convênio com os Estados, de um grupo escolar na sede de cada estância que não tenha sua localização coincidente com a sede do município ou da vila.

IX — Concorrer com recursos financeiros para as obras de construção e aparelhamento das termas e balneários, inclusive para a solução do problema de energia elétrica das estâncias.

X — Construção e instalação nas estâncias, no regime vigente de convênio com os Estados, de uma unidade escolar profissional, que será de natureza agrícola ou industrial, de conformidade com as particularidades geoeconômicas e sociais da região.

XI — O Ministério da Agricultura, através de seus órgãos competentes, emprestará a cada uma das estâncias assistência mais intensificada, visando ao melhor aparelhamento de sua produção rural, notadamente no setor da avicultura, da fruticultura, vinicultura e pequenas indústrias domésticas.

XII — Instalação nas estâncias de um posto meteorológico destinado a coligir elementos para os estudos de suas condições climáticas.

Art. 3.º O Ministério da Saúde, depois dos necessários estudos, orientará o aproveitamento das riquezas hidroclimáticas e climáticas do país, no interesse da ciência e da saúde pública.

Art. 4.º Para efeito do recebimento dos favores de que trata esta lei, o Estado incumbir-se-á de promover, através de seu órgão técnico, a execução de medidas gerais e especiais de saúde pública que constituam garantia de bom estado sanitário na estância.

Art. 5.º A União deverá convencionar com os Estados e Municípios interessados a construção de hotéis balneários para as classes menos favorecidas.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Saúde Pública, Economia, de Transportes, Comunicações, e Obras Públicas e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N.º 43, de 1955

(4.205-B-54, na Câmara)

Modifica o art. 5.º do Decreto n.º 19.924, de 27 de abril de 1931 que dispõe sobre as terras devolutas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 5.º do Decreto número 19.924, de 27 de abril de 1931, que dispõe sobre as terras devolutas, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5.º Os títulos expedidos pelas pessoas jurídicas de direito público interno e as certidões autênticas dos termos lavrados em suas repartições administrativas, referentes a concessões de terras de seu domínio, valerão, qualquer que seja o preço da concessão, para os efeitos da transcrição no Registro de Imóveis, depois da publicação exigida pelo art. 4.º".

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Constituição e Justiça.

LEGISLAÇÃO CITADA

"Os Títulos expedidos pelo Estado e as certidões autênticas..." (no mais, como está no projeto).

Projeto de Lei da Câmara N.º 44, de 1955

(3.941-B-53, na Câmara)

Altera os valores dos símbolos referentes aos vencimentos de cargos isolados e funções gratificadas das Secretarias e Serviços Auxiliares dos órgãos do Poder Judiciário, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os símbolos referentes ao padrão de vencimentos dos cargos isolados dos quadros das Secretarias e Serviços Auxiliares dos órgãos do Poder Judiciário passam a ter os seguintes valores mensais:

Table with 2 columns: Símbolo and Cr\$. Rows include PJ-0 to PJ-8 with corresponding values from 23.000,00 to 11.000,00.

Art. 2.º As funções gratificadas dos mesmos quadros, criadas em lei corresponderão aos seguintes valores mensais:

Table with 2 columns: Símbolos and Cr\$. Rows include FG-1 to FG-7 with corresponding values from 5.500,00 to 600,00.

Art. 3.º Os cargos das Secretarias dos Tribunais Superiores, representados pelos símbolos PJ e cujos símbolos e valores não são correspondentes na legislação vigente, ficam assim classificados:

Cargos	Símbolos
Diretor Geral	PJ-O
Secretário Geral da Presidência	PJ-O
Vice-Diretor	PJ-1
Sub-Secretário	PJ-1
Diretor de Serviço ou Divisão	PJ-2
Chefe de Seção	PJ-3

Parágrafo único. Nos tribunais em que não há o cargo de diretor de serviço ou divisão e de chefe de seção, com funções equivalentes às daquele, o símbolo deste será PJ-2.

Art. 4.º Nos tribunais a que se refere o art. 3.º, as funções gratificadas de chefe de seção e secretário de diretor geral corresponderão ao símbolo FG-3.

Art. 5.º São extensivos aos servidores das secretarias dos órgãos do Poder Judiciário as disposições dos arts. 5.º, 6.º, 8.º, 9.º, 11 quanto à vigência, e 12 da lei n.º 2.188, de 3 de março de 1954.

Art. 6.º A vigência a que se refere o art. 11 da lei n.º 2.188, de 3 de março de 1954, não beneficia aos servidores ocupantes de cargos cujo padrão de vencimentos tenha sido convertido em símbolo em data posterior a 1 de abril de 1953.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, a diferença de vencimentos será paga a partir da data da lei em que tenham sido convertidos em símbolos.

Art. 7.º É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário os créditos necessários até a importância de Cr\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros), para atender às despesas decorrentes da presente lei, sendo destinada à Justiça Eleitoral a parcela de Cr\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil cruzeiros).

Art. 8.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

Do Tribunal de Contas, comunicando o registro das tabelas de créditos orçamentários, atribuídos a esta Casa para o exercício de 1955, bem como o da distribuição dos créditos respectivos ao Tesouro Nacional.

Do Sr. Ministro da Fazenda, comunicando estar providenciando no sentido de serem ultimados os esclarecimentos a que se refere requerimento da autoria do Sr. Senador Carvalho Guimarães.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

Do mesmo Senhor, encaminhando, as seguintes

INFORMAÇÕES

Aviso n.º 31

Em 7 de fevereiro de 1955

Senhor 1.º Secretário:
Em referência ao Ofício n.º 16, de 15 de janeiro findo, com o qual esta Casa do Congresso Nacional so-

licita informações a respeito do Requerimento n.º 10, de 1955, do Sr. Senador Atílio Vivacqua, sobre, os estudos, sugestões, recomendações e providências adotadas com referência ao plano elaborado por Klein & Saks, tendo a honra de transmitir a V. Ex.ª cópia dos esclarecimentos prestados pela Comissão de Desenvolvimento Industrial, bem como três exemplares do Relatório daquela missão, sob o título "O Problema da Alimentação no Brasil".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª, os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — Eugenio Gudim.

Em 5 de fevereiro de 1955

Senhor Ministro:

Recebeu a Comissão de Desenvolvimento Industrial o Processo número 10.919-55, contendo requerimento do Exm.º Sr. Senador Atílio Vivacqua, solicitando informes sobre os estudos, sugestões, recomendações e providências adotadas com referência ao plano elaborado por Klein & Saks, divulgado através do relatório sob o título: "O Problema da Alimentação no Brasil".

2. Cumpre-me informar que os estudos de Klein & Saks se processaram em cooperação com a Sub-comissão de Planejamento da Indústria Alimentícia, desta Comissão.

3. Após cerca de 6 meses de trabalhos ininterruptos foi apresentado por aqueles técnicos um relatório constante de uma parte introdutória, de um sumário de recomendações e de 16 capítulos, em que foram estudados vários assuntos pertinentes ao problema alimentar.

4. Procuraram os citados especialistas "identificar os entraves e obstáculos que impedem o movimento ordenado dos gêneros alimentícios dos pontos de produção aos de consumo, descobrir a razão da alta dos preços de alimentos no mercado varejista e fazer recomendações necessárias para que o povo possa dispor de uma quantidade maior de alimentos, a preços mais baixos, mediante a utilização dos meios existentes".

5. Por isso mesmo, todo o trabalho de Klein & Saks dirigiu-se no sentido de aproveitar, ao máximo, os recursos disponíveis. Em consequência, há nítida intenção de fugir aos processos de planejamento a longo prazo ou às soluções que demandem grande financiamento do Governo.

6. Dentro desse programa de ação, além de suas próprias investigações, utilizaram-se de variada documentação estatística, informações oficiais e particulares e o já apreciável material técnico deixado pelas Missões Tanb e Abbink, Comissão Mista Brasil-Estados Unidos, Plano Salte e vários outros programas ministeriais, quase todos de execução a longo prazo, mas cujas recomendações básicas, consideraram tão oportunas hoje como sempre o foram.

7. A sua conclusão fundamental foi a de que o Brasil produz o alimento de que necessita, não só para satisfazer as necessidades internas, com exceção de uma certa quantidade de trigo, como também para desenvolver um comércio de exportação de peixe seco, carnes beneficiadas, produtos de milho e inúmeros alimentos enlatados.

8. Afirmaram os técnicos americanos que o Brasil pode tornar-se um dos maiores exportadores de carnes do mundo, conseguindo, assim, quantidade de divisas equivalentes a obtida pela exportação do café.

9. O fator primordial de nossa carência alimentar, esclareceram ainda, reside no desperdício, em todo o processo econômico, da produção ao

consumo, e que chega a representar perdas de 25 a 40%. O Relatório procurou demonstrar que esse desperdício pode ser evitado. Com efeito, adotada uma política alimentar racional, o povo brasileiro poderia ter, com os atuais recursos, maior quantidade de gêneros alimentícios a preços mais baixos. Tudo dependeria, apenas, da capacidade de organização de empresas particulares, do funcionamento eficaz dos órgãos governamentais e de facilidades de crédito para fomento agrícola.

10. A Klein & Saks não passaram despercebidos os problemas correlatos ao de abastecimento de gêneros alimentícios, tais como transporte de alimentos, armazenamento, frigorificação, financiamento da produção agrícola, beneficiamento de alimentos e estudo específico de vários produtos, como carnes, cereais, leite e ovos, frutas e legumes, pescado e outros.

11. Eis, em síntese, algumas das recomendações de Klein & Saks que se nos afiguram de maior interesse:

a — Transporte:

1 — Arrendamento, pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, do trecho de 474 km pertencente à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e situado entre Bauril, São Paulo, e Três Lagoas, na fronteira leste do Estado de Mato Grosso.

2 — Arrendamento pela Estrada de Ferro Sorocabana, do trecho de 275 km pertencente à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina e situado entre Ourinhos e Maringá, no Estado do Paraná.

3 — Transporte de emergência de cereais do Norte do Paraná e Goiás, utilizando-se, além do transporte ferroviário, todos os meios disponíveis, inclusive o emprego de caminhões e pessoal do Exército.

b — Armazenamento:

1 — Construção, imediata, de uma rede de armazéns simples, de madeira, utilizando-se material e mão de obra, locais, a fim de assegurar e proteger as safras de cereais que, todos os anos, sofrem perdas de 25 a 40%, devido à falta de proteção e de transporte. A perda de um ano apenas, seria suficiente para custear a construção de 4.000 destes armazéns. Klein & Saks apresentou tipos e plantas de armazéns cuja construção sugere:

c — Frigorificação:

1 — Construção de vagões frigoríficos, segundo as especificações sul-africanas, ao invés das preconizadas pela Associação Norte-Americana de Estradas de Ferro, que são antiquadas e inadequadas para o clima do Brasil.

d — Beneficiamento de Gêneros Alimentícios (Pescado):

1 — Criação de uma grande indústria na Amazônia, centralizada em Manaus, para beneficiamento adequado do pirarucu, que poderá substituir, com vantagem, o bacalhau importado e permitir ao Brasil uma economia de várias dezenas de milhões de cruzeiros em divisas. Klein & Saks apresentou plantas e modelos para construção de fábricas e instalações simples de beneficiamento, de pirarucu,

para emprego imediato com reduzido capital.

e — Auxílio ao Agricultor:

1 — Concessão de crédito fácil e a juros módicos aos agricultores.

f — Auxílio ao Agricultor:

2 — Funcionamento imediato do novo Conselho, idealizado pelo Senhor Ministro da Fazenda, a fim de aplicar os ágios conseguidos através do Plano Aranha (o órgão a que se referiu Klein & Saks é o recém-criado Conselho Nacional de Administração dos Empréstimos Rurais).

g. — Controle de Preços:

1 — Limitar as tentativas de controle artificial de preços.

g. — Comércio:

1 — Incentivo ao desenvolvimento de grandes cadeias locais de armazéns varejistas competidores tipo supermercado.

h — Carne e Gado:

1 — Desenvolvimento de um grande comércio de exportação.

12. O citado relatório foi entregue ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, Presidente desta Comissão, em reunião plenária realizada a 29 de junho de 1954.

13. Após aquele ato, a Comissão vem dando ampla divulgação ao relatório, não só entre os organismos da administração pública, como entre as empresas particulares interessadas no conhecimento dos problemas nele ventilados.

14. Cumpriu, assim, a Comissão de Desenvolvimento Industrial a sua finalidade. Não é ela uma Comissão executiva e sim de estudos e consulta do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

15. A execução constante das recomendações e das conclusões que figuram no relatório de Klein & Saks tinham forçosamente de ficar a cargo de um outro órgão. Muito bem o entendeu nesse sentido o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, quando criou o Conselho Coordenador do Abastecimento pelo Decreto n.º 36.251, de 2 de dezembro de 1954.

16. Ao mencionado Conselho compete entre outras atribuições, o estudo de medidas que visem incrementar a produção de gêneros alimentícios; a coordenação dos diferentes meios de transporte no sentido de permitir a satisfatória distribuição dos gêneros de consumo pelos grandes centros distribuidores e a armazenagem em grande escala, das safras daqueles produtos.

17. Somente ressaltando aqueles encargos do Conselho, pode-se notar que grande parte das recomendações, contidas no relatório de Klein & Saks, foi levada em alta conta pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, ao instituir aquela entidade.

18. Junto ao presente 3 exemplares do Relatório de Klein & Saks, em que se analisa a situação nacional no que se refere ao problema alimentar e apresenta solução para cada caso, particularmente.

São esses, Senhor Ministro, os esclarecimentos que me cabe prestar sobre o requerimento do Exmo. Sr. Senador Atílio Vivacqua, aprovando o ensino para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e consideração. — Carlos Berenhauer Junior, General de Brigada. T-R-1, 2.º Vice-Presidente Substituto da Comissão de Desenvolvimento Industrial.

Ao Requerente.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente (Pausa).

Vai ser lida uma comunicação de nobre Senador Moura Andrade.

É lido o seguinte

OFÍCIO

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.^a, para os devidos efeitos, que me ausentarei do país na próxima semana em viagem à Europa, de caráter particular.

Ao ensejo, receba V. Ex.^a as manifestações do meu elevado apreço.

Rio, 10 de janeiro de 1955. — Moura Andrade.

O SR. PRESIDENTE:

Palavra o nobre senador Guilherme Malaquias, primeiro orador.

O SR. GUILHERME MALAQUIAS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, apreciando, há dias, entrevista concedida aos jornais pelo atual diretor do SAPS, Sr. Tenente Coronel Ciro de Abreu, em que S. S.^a se referia à situação financeira difícil em que se encontra esse órgão da previdência social, deparei, entre as medidas sugeridas, o fechamento dos restaurantes destinados aos estudantes pobres desta capital.

Disse o Sr. Diretor do SAPS que esses restaurantes são deficitários, e não contribuindo os estudantes para o seu financiamento, não seria justo continuasse aquele órgão a fornecer refeições baratas para alimentá-los.

Sr. Presidente, por mais que se queira estabelecer o equilíbrio econômico de uma instituição, por mais ponderáveis que sejam as razões que estão levando o Sr. Diretor do SAPS a tal procedimento, não as julgamos capazes de justificar medida tão radical. Recentemente, o Serviço de Alimentação da Previdência Social tem atividades multiformes. Hoje em dia, pela própria natureza dos seus trabalhos e pelo idealismo de alguns dos antigos diretores, fugiu àquela restrito campo da previdência social e entrou em outro mais vasto — a técnica da alimentação, verdadeira ciência alimentar no Brasil.

Ainda há pouco, uma delegação norte-americana, em visita ao nosso país, declarou que a única coisa seria, em matéria de alimentação, existente no Brasil, é o SAPS.

Com efeito, o SAPS atualmente não cuida unicamente da alimentação do trabalhador. Não; tem finalidades muito mais elevadas, cumpre programa muito mais alto, quer do ponto de vista social quer do ponto de vista humanitário. Possui escolas para médicos nutricionistas, cursos de nutrição para auxiliares de medicina, para nutricionistas auxiliares e até para cozinheiras particulares. Procura, desta maneira, orientar a alimentação no Brasil, um dos ramos mais descuidados da ciência médica atual. Mais do que isso, tem ministrado conselhos à população de todo o país, sem olhar que seja leiga, técnica ou operária, sobre alimentar-se e como selecionar os alimentos.

Dispõe o SAPS de órgãos de divulgação, de publicidade, órgãos técnicos e instrutivos.

Sr. Presidente, pelo exposto, vê-se que são diferentes seus objetivos, e não restritivos como quer o atual Diretor da instituição.

Não é justo, portanto, o que entende o Tenente Coronel Ciro de Abreu. O SAPS já conseguiu algo de concreto no campo da previdência social, ultrapassando o limite próprio do trabalhador e entrando no campo científico em que havia, realmente, uma lacuna. Ele hoje é escola de alimentação; fornece bolsões de estudo aos médicos e auxiliares de medicina dos Estados; aqueles encarregados de cozinhas dietéticas em diferentes pontos do Brasil, para que

possam vir à Capital fazer cursos especializados. E assim distribui pelo país ensinamentos quase perfeitos para o nosso meio. Realmente, é o que de melhor lhes proporciona o SAPS.

É verdade que os restaurantes do SAPS são deficitários. Mas não foi com o intuito de lucro que esse órgão da Previdência Social instalou restaurantes. Com fins comerciais, dispõe o SAPS de outras fontes de renda que são os mercados, mercadinhos, super-mercados e barracas. Funciona, além disso, como órgão controlador de gêneros alimentícios. Importa dos Estados e até mesmo do estrangeiro produtos que são revendidos diretamente à população ou entregues a negociantes filiados à sua rede de distribuição, a fim de que toda a gente, operária ou não, possa adquirir os gêneros alimentícios por preço mais econômico.

Assim, a idéia inicial de se destinar o SAPS apenas ao trabalhador, foi pela imposição das necessidades e pelas circunstâncias alteradas do meio brasileiro. O seu campo de ação estendeu-se, seus serviços generalizaram-se, com vantagens para todos.

Realmente, não se compreende que órgão com a finalidade do SAPS fique sujeito a contingência puramente comercial de lucro ou perda.

Se o restaurante dos estudantes é deficitário, também o são os demais.

S. S.^a declarou que o restaurante da Praça da Bandeira, não obstante ser o maior deficitário, pois dá um prejuízo de 40 mil cruzeiros diários, não deveria ser fechado, porque o trabalhador contribui para a Previdência Social.

Observamos que o SAPS tem várias fontes de renda. A Previdência Social, por meio dos Institutos, contribui com uma cota proporcional ao número de trabalhadores, a fim de que estes possam alimentar-se ou adquirir gêneros alimentícios naquele estabelecimento.

Outra parte de sua renda provém do comércio de suas mercadorias, da estocagem e da venda, bem como da produção oriunda de suas granjas localizadas no Estado do Rio.

Que o restaurante dos estudantes é deficitário, já o antecessor do Tenente Coronel Ciro de Abreu o havia declarado. Dissera mesmo, no início de sua gestão, que pensara em fechar o restaurante ou aumentar de muito o preço das refeições fornecidas aos estudantes pobres, a fim de evitar o deficit.

Tal declaração provocou revolta no meio estudantil desta capital porque, na verdade, estudantes há que, se não fosse o SAPS, teriam de se alimentar apenas de pão e manteiga. A condição de estudante não lhes permite outros meios de subsistência.

Conheço, perfeitamente, as necessidades por que passam os estudantes pobres. Também fui estudante pobre. Aos 16 anos de idade trabalhava no serviço de revisão e anúncios de jornais, a fim de sobreviver. Tinha família na Capital da República. Possuía, assim, um lar onde alimentar-me. Entretanto, as despesas com livros e material de ensino vão muito além das possibilidades financeiras de um estudante pobre.

O Sr. Diretor do SAPS deve estar bem intencionado ao pretender restabelecer o equilíbrio econômico da instituição sob sua direção, mas venho sugerir a S. S. que adote outras medidas que não a do fechamento do restaurante dos estudantes.

Não é justo que o governo, por economia, que não chegará a atingir uma centena de milhares de cruzeiros mensais, feche o estabelecimento onde os estudantes pobres da Capital têm alimentação sadia a baixo preço.

Apelo para o Sr. Ministro do Trabalho, de quem muito me honro em ser suplente nesta Casa, a fim de que S. Ex.^a, que tão bem conhece a necessidade do povo que o elegeu Senador, oriente seus auxiliares diretos no sentido de não concretizarem a medida, cujo adjetivo a qualificá-la é antipática, para não dizer odiosa.

Em última análise, poderá o Diretor do SAPS procurar o Sr. Ministro da Educação para obter verba por aquele Ministério ou pela própria Previdência da República, que compense o "deficit" de 70 ou 80 mil mil cruzeiros mensais que a instituição sofre com o restaurante dos estudantes.

Pensamos não ser preciso recorrer à medida extrema do fechamento. O volume de compras do SAPS e o orçamento vultoso de que é dotado impedirão, de certo, o desequilíbrio monetário, caso seja mantido o restaurante dos estudantes.

É dever do governo amparar os que querem estudar, principalmente em terra onde os pobres lutam, se esforçam, têm o estudo como ideal supremo de sua vida e, em vez de cedo dedicarem sua atividade a funções lucrativas, deixam passar os melhores anos da vida lutando pela sobrevivência, passando privações, a fim de atingirem seu ideal, que é a instrução superior.

Sr. Presidente, penso que o governo tem por obrigação não desiludir os moços. Não deve produzir recalques na mocidade nem fazê-la sofrer injustiças como a que se quer perpetrar contra os estudantes pobres desta Capital.

Sr. Presidente, já dirigiu uma instituição de previdência. Sei como é difícil restabelecer seu equilíbrio. Entretanto, o Diretor do SAPS, além de orçamento variável, tem a parte comercial — importação e venda — que dá lucro compensador.

Estamos certos de que o apelo, dirigido ao Diretor daquela autarquia e ao Sr. Ministro do Trabalho, produzirá os resultados desejados. S. Ex.^a o Sr. Ministro do Trabalho, com o cuidado e a cultura de que é possuidor, além do longo tirocínio da administração pública, fará com que o SAPS restabeleça o desejado equilíbrio, sem chegar à medida extrema do fechamento do restaurante dos estudantes desta Capital. (Muito bem, muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Não há outros oradores inscritos.

O SR. APOLÔNIO SALES:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Apolônio Sales.

O SR. APOLONIO SALES PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO DEPOIS.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há dias, falei desta tribuna, tecendo considerações sobre a nossa atualidade política.

Não sou daqueles políticos que estimam o debate político-partidário. Acompanho, aliás, o ambiente desta Casa, que raramente se agita em torno dessas questões.

Uma vez por outra, porém, havemos de tratar da questão, político-partidária, sobretudo quando elas interes-

sam não apenas ao nosso Estado, mas a toda a Nação, como é o caso da sucessão presidencial.

Sr. Presidente, na ocasião em que teci considerações sobre esse tema, fiz crítica que me parecia razoável e oportuna...

O Sr. Georgino Avelino — Muito bem.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — ... aos nossos processos políticos, as contingências por que passa o nosso regime, as dificuldades, a precariedade mesmo em que o vemos, comumente, sobretudo nos momentos de agitação político-partidária das eleições, quando as paixões dominam os espíritos e os erros e vícios surgem à tona da nossa vida pública.

Estamos, Sr. Presidente, dizia eu, sentindo ainda os efeitos do recente pleito eleitoral. A vasa de nossas deficiências e equívocos perdura com tamanha intensidade em nossa lembrança que jamais poderíamos admitir novo pleito sem os inconvenientes, verificados em situações anteriores, e, principalmente, antes de levarmos a efeito a reforma da Lei Eleitoral, a que V. Ex.^a, Sr. Presidente, tão oportunamente se referiu no último discurso proferido no Congresso.

Em face dessas circunstâncias, dos riscos, dos perigos e, vamos dizer, das ameaças por que está passando — como normalmente ocorre — o regime, sobretudo nas crises denominadas cíclicas, deflagradas por ocasião da escolha dos candidatos à sucessão presidencial, pareceu-me oportuno que os políticos, os homens de responsabilidade deste País, examinassem com atenção, as dificuldades, as precariedades do regime, buscando entendimento elevado. Só assim o problema seria resolvido dentro de pensamento democrático, porque democrática será, sempre, a solução advinda de combinações políticas espontâneas.

Evidentemente, não seria democrático — dizia eu ainda na ocasião — que, por imposição de quaisquer forças ou de qualquer autoridade acima dos Partidos, nos submetêssemos à escolha de determinado candidato.

O Sr. Georgino Avelino — Muito bem.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — A escolha de candidato, através de entendimento alto das agremiações partidárias, jamais significaria uma fuga aos princípios do regime democrático que nos rege.

Acentuei outrossim, que seria inadmissível a interferência ou a imposição de quem quer que fosse no sentido dos Partidos resolverem seus problemas que interessassem à Nação, e que a eles sobretudo afetar maiormente.

Agora, no entanto, surgem manifestações estranhas aos Partidos.

Nessas condições, mais que nunca devem eles entender-se, unir-se, compreender a atualidade em que vivemos, para resolver um problema de mais alta magnitude, o qual envolve não apenas a sucessão presidencial mas, e principalmente, os destinos do regime e do próprio País.

Sr. Presidente, a vida do parlamentar, do homem público, sofre, entretanto, contingências talvez raras de nossa deficiência cultural, jornalística e, mesmo, apesar do rádio, dos meios de comunicações. Nossos pensamentos e atitudes nem sempre são transmitidos ao povo com a clareza e a responsabilidade da posição que desfrutamos.

A imprensa por esta ou aquela razão, com a pressa do comentário e noticiário, prefere resumir o discurso de horas, que tenhamos feito aqui, em algumas linhas; e nessas linhas dizem, às vezes, coisas diferentes da-

queias que realmente estavam no nosso pensamento. Pelo menos não escarecem as razões que realmente possam justificar e dar autoridade ao ponto de vista que hajam definido. As vezes, levados pela tendência do jornal, pelo espírito que naquele momento orienta a política do jornal, o articulista torce um pouco nossas palavras e pensamentos para justá-los à orientação do seu jornal.

Assim foi Sr. Presidente, no dia seguinte ao discurso que aqui proferi, interpretado como que sendo o meu pensamento contrário à união nacional, ao alto sentimento dos par-expús naquele dia, para achar que expús naquele dia, para achar que não devemos pensar mais em entendimentos políticos; que cada um faça dentro do seu Partido aquilo que a ele convém ou ao seu Partido, sem pensar nos destinos da Nação, que foram os que inspiraram meu discurso nesta Casa.

Era ontem meu propósito fazer o discurso que estou proferindo agora, para repór meu pensamento no devido lugar. Infelizmente, por me achar na presidência, me passou a oportunidade.

Falando com o jornalista, fiz-lhe as declarações que pretendia emitir da tribuna. Ele os tomou mas infelizmente, não saíram no jornal; entretanto, um comentário desfavorável às minhas declarações, entendeu de fazer esse mesmo jornalista.

Assim, Sr. Presidente, o objetivo principal da minha presença nesta tribuna, tomando o tempo dos meus illustres pares, é para ler as declarações ontem feitas e que, realmente, definem minha posição neste assunto. (Lendo):

"Sobre a posição tão discutida do PTB em face da sucessão, o Senador Carlos Gomes de Oliveira, ouvido por nós, declarou: Já tive oportunidade de manifestar-me a respeito, em discurso que fiz no Senado, na semana passada.

Entendo que o país atravessa uma crise séria; e que não devíamos cansar o regime, com mais uma eleição agitada.

Os políticos, os Partidos, deviam como se faz em todo o mundo, entender-se para evitar tais abalos políticos, que estamos sentindo podem ser fatais ao regime e ao país.

Mais do nunca, por isso, se fazia necessário esse entendimento, não para nos unirmos em torno de um candidato saído do bolso do colete do Presidente da República, ou da imposição de um partido, mas escolhindo dentre nomes altos, em face de um programa que se assentasse.

Aliás, o caminho está mais do que aberto pelos Partidos, pois, ao que parece, há um consenso entre eles de que o PSD desse o candidato.

Evidentemente, esse candidato não haveria de ser aquele que o PSD escolhesse, pois aí se daria aquela imposição a que não seria possível os demais se submeterem.

Seria necessário que aos outros Partidos se reservasse alguma faculdade, — a de poder opinar sobre os nomes que lhes fossem apresentados.

— Esse é um ponto de vista do PTB?

— Não sei, mas posso afirmar que é de muitos e categorizados trabalhistas, que entendem como nós que o Partido Trabalhista não pode ser candidato de outros Partidos cujas candidaturas, por mais dignas que sejam, mas sobre que não nos deixassem nenhuma alternativa — para exame de outras, tão dignas ou menos que merecessem ser consideradas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem; muito bem. Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

Como deve estar lembrado o Senado, a Ordem do Dia marcada para hoje foi a organização das Comissões.

Os Srs. líderes, usando da faculdade que lhes outorga o Regimento, reuniram-se e fizeram a seguinte distribuição:

Comissão de Constituição e Justiça:

Benedito Valcares.
Jarbas Maranhão.
Gilberto Marinho.
Cunha Melo.
Lourival Fontes.
Argemiro Figueiredo.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Atílio Vivacqua.
Armando Câmara.
Kerginaldo Cavalcanti.

Comissão de Economia:

Alô Guimarães.
Apolônio Sales.
Sá Tinoco.
Lima Teixeira.
Tarcísio Miranda.
Fernandes Távora.
Júlio Leite.

Comissão de Educação e Cultura:

Apolônio Sales.
Jarbas Maranhão.
Lourival Fontes.
Silvio Curvo.
Bernardes Filho.

Comissão de Finanças:

Alvaro Adolpho.
Cesar Vergueiro.
Filinto Müller.
Paulo Fernandes.
Vitorino Freire.
Alberto Pasqualini.
Mathias Olympio.
Parsifal Barroso.
Dinarte Mariz.
Juracy Magalhães.
Othon Mäder.
Julio Leite.
Lino de Matos.
Novais Filho.
Domingos Velasco.

Comissão de Legislação Social:

Rui Carneiro.
Sebastião Archer.
Guilherme Malaquias.
Lima Teixeira.
João Arruda.
Othon Mäder.
Lino de Matos.

Comissão de Redação:

Sebastião Archer.
Alô Guimarães.
Saulo Ramos.
João Villasbôas.
Julio Leite.

Comissão de Relações Exteriores:

Georgino Avelino.
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Mathias Olympio.
Rui Palmeira.
Bernardes Filho.

Moura Andrade.

Comissão de Saúde Pública:

Leônidas Melo.
Pedro Ludovico.
Guilherme Malaquias.
Vivaldo Lima.
Silvio Curvo.

Comissão de Segurança Nacional:

Alvaro Adolpho.
Onofre Gomes.
Gilberto Marinho.
Caiado de Castro.
Silvio Curvo.

Comissão do Serviço Público:

Ary Vianna.
Vivaldo Lima.
Prisco dos Santos.
Kerginaldo Cavalcanti.
Armando Câmara.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas:

Ary Vianna.
Filinto Müller.
Neyes da Rocha.
Coimbra Bueno.
Novaes Filho.

(Pausa).

— Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Nenhum Senhor Senador desejando usar da palavra, e nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte ordem do dia:

"Trabalho das Comissões":

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 20 minutos).

Mutua Parlamentar

CÂMARA DOS DEPUTADOS DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos 31 dias do mês de janeiro de 1955, às 17 horas, no Palácio Tiradentes, em assembléia geral dos sócios da Mútua Parlamentar, convocada para eleger a nova diretoria da sociedade e tomar conhecimento dos assuntos de interesse da mesma foi inicialmente feita pelo Presidente uma exposição das atividades da diretoria, cujo mandato ora se extingue, submetendo-se, então, a apreciação da assembléia a seguinte demonstração do movimento de caixa, correspondente ao período de 1951 a janeiro de 1955. Recebido pelas contribuições no período acima Cr\$ 4.513.990,00; Idem pelos juros creditados no mesmo período, pelo Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. Cr\$ 18.527,60; Idem pelo recebimento de Taxa de Expediente Cr\$ 95.580,00; Importância, digo saldo vindo da Legislação anterior, conforme lançamento Cr\$ 29,00; Total Cr\$ 4.628.106,60. Pago pelos pecúlios instituídos pelos contribuintes: João Pacheco Oliveira; José Monteiro Soares Filho; Agamemnon Sérgio de Magalhães; Aral Morelar; Erasto Gaetner; Afonso de Carvalho; Plínio Gayer; José Gaudêncio; Guaracy Silveira; Américo Maciel de Castro; Dario de Campos Barros; Clodomir Cardoso; Cristiano Machado; Fernando de Mello Vianna; Antonio Manuel de Carvalho Neto; Valter de C. Cavalcante; Edison Junqueira Passos; Otávio Santiago da Silva; Francisco Alberto da Silva Reis; Landulpho Alves Cr\$ 4.290.170,00; Recebido pelo 30.º

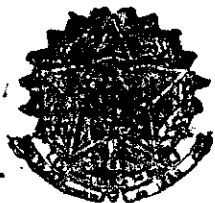
pecúlio Cr\$ 189.050,00; Idem pelo 29.º pecúlio Cr\$ 27.075,00; Idem, pelo 28.º pecúlio Cr\$ 1.425,00 e Idem, 27 e 27 Cr\$ 4.770,00; Total Cr\$ 4.512.490,00. Pago pelas despesas bancárias Cr\$ 457,70; Idem por despesas gerais Cr\$ 79.143,80, Total Cr\$ 4.556.375,40. Saldo de Caixa referente ao fundo de reserva Cr\$ 36.015,10. Saldo de pecúlios a pagar Cr\$ 222.320,00. Saldo total depositado no Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. Cr\$ 258.335,10. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1955. — Eurico de Aguiar Salles, Tesoureiro. Foi aprovada a demonstração acima. Com a palavra o Secretário, Sr. Dolor de Andrade, foi dito que a diretoria da Mútua, cujo mandato ora termina, terá que sustentar uma luta contra o pagamento dos pecúlios a que teriam direito os herdeiros dos ex-contribuintes. Denador Clodomir Cardoso e Deputado Dario de Barros, que faleceram em débito para com a sociedade, e nessas condições, em face do artigo 12 dos Estatutos, teriam perdido o seu direito. A resistência oferecida pela diretoria, após longo tempo, forçou a convocação da assembléia geral que na sua alta soberania decidiu efetuar os pagamentos dos referidos recúlios, como se poderá verificar da respectiva ata. Esse fato deu motivo a reforma dos Estatutos, na qual se considerou a perda dos direitos ao pecúlio, e consequentemente a exclusão do mutuário, desde que fique em atraso com quatro contribuições. Em virtude de haverem incidido no preceito estatutário acima a diretoria viu-se obrigada a excluir nada menos de 118 contribuintes, como se verifica das atas e da relação publicada no "Diário do Congresso", o que se efetuara conjuntamente com a presente ata. Disse, ainda, o Secretário haver empregado todos os esforços e diligências, notificando por aviso, cartas e telegramas aos mutuários em atraso. Além disso o funcionário encarregado dos recebimentos sempre solicitou, aos mesmos o cumprimento das obrigações atrasadas e que as exclusões só se processaram depois de ter a diretoria ciência de que as notificações haviam chegado ao conhecimento de tais mutuários. Após a leitura e aprovação dos relatórios, procedeu-se a eleição da nova diretoria, através da chamada nominal dos sócios presentes, por votação secreta e colocada em urna, ficando assim constituída: para Presidente Deputado Vitorino Correia; para Secretário Deputado Osorja Roguski; e para Tesoureiro Deputado Benedito Vaz. Proclamada a aprovação, o Senhor Presidente declarou empessados os novos diretores que entraram no exercício do mandato, da Mútua Parlamentar nos termos dos Estatutos. Antes de encerrar os trabalhos, o Tesoureiro, Senhor Eurico Salles fez sentir a assembléia que o saldo denominado o "Fundo de Reserva" tinha origem nos descontos, de, digo, a princípio de três por cento e posteriormente de cinco por cento, sobre cada pecúlio, para com esses descontos fazer face aos pagamentos das despesas gerais, sobre tudo de funcionários e material de expediente, isso porque os juros bancários, diminuídos por decreto federal, não cobriam tais despesas. Esses descontos foram postos em prática a partir do 18.º pecúlio, tendo antes isso sido aprovado pela assembléia geral. Com a palavra o secretário, submeteu e foi aprovado que se oficiasse ao Senhor Diretor Geral da Secretaria da Câmara sobre o bom desempenho dos serviços a seu cargo efetuados pelo encarregado da secretaria da Mútua, o oficial legislativo Eduardo Guimarães. Em seguida pediu a palavra o Deputado Joaquim Viegas e solicitou a aprovação de um voto de louvor aos membros da antiga Diretoria senhores Raul Pilla, Dolor de Andrade e

Eurico Salles, pela maneira austera e dedicada, com que conduziram a Mútua durante a legislatura que ora se extingue. A aprovação se deu por calorosa salva de palmas. Nada mais havendo o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos. Para constar, eu, Dolor de Andrade Secretário, mandei lavar a presente ata, que lida e achada conforme va-

assinada pela Diretoria e pelos participantes da Assembléa Geral: Raul Pilla, Presidente, Dolor de Andrade Secretário, Eurico Salles, Tesoureiro, Olavo Fernandez Galvão, Manuel Isidoro Vieira, Alfredo Barreira, Heráclio do Rêgo, Bartholomeu Lisandro Napoleão Fontenele, Armando Falcão, José Guimarães, Manoel Novais, João d'Abreu, Gregory Franco, Gen-

til Barreira, Moreira da Rocha, Francisco Monte, Ayfredo Dualibe, Félix Valois, Ferreira Martins, Virgínia Santa Rosa, Deodoro Mendonça, Castilho Cabral, Chagas Rodrigues, Celso Peçanha, Aristeu Achilles dos Santos, Gilda Amora de Assis Republicano, Mário da Fonseca Saraiva, João Agripino Filho, Mário Alves Filho, Afonso da Silva Matos, Jose da

Silva Matos, Janduby Carneiro, José Esteves Rodrigues, Abelardo Mata, Irvem de Araujo Costa, Uriel Alvim, Eunápio Peltier de ueiroz, Francisco de Menezes Pimentel, Herbert Levy, Licurgo Leite, Lopo Coelho, Paulo Watzl, Osvaldo Costa, Dora P. Linemann, Rosália de Carvalho, Alfredo Mauricio da Silva, Ostoka Roguski, Eduardo Alves.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO X — N.º 26

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 12 DE FEVEREIRO DE 1955

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se no edifício da Câmara dos Deputados, nos dias 1.º e 3 de março do ano em curso, às 14,30 horas, conhecerem dos vetos presidenciais abaixo discriminados:

Dia 1.º de março:

Veto presidencial ao Projeto de Lei n.º 3.066, de 1953, na Câmara dos Deputados, e n.º 4.º, de 1954, no Senado Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 100.000,00, para atender às despesas com a realização da 1.ª Exposição Agro-Avícola, no Município de Canoinhas, Santa Catarina, em setembro de 1953.

Dia 3 de março:

Veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 265, de 1950, na Câmara dos Deputados, e n.º 46, de 1951, no Senado Federal), que cria a Diretoria do Material Bélico da Aeronáutica.

Senado Federal, 9 de Fevereiro de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto" presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 8 de março do ano em curso, às 14,30 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial a dispositivos do Projeto de Lei (n.º 3.808, de 1953, na Câmara dos Deputados, e n.º 25, de 1955, no Senado Federal) que modifica a Lei n.º 1.125, de 7-6-50, que se refere ao Corpo de Saúde do Exército, na parte relativa ao Quadro de Oficiais Dentistas do Exército.

Senado Federal, 11 de fevereiro de 1955.

NEREU RAMOS

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 66, Item I, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 3, de 1955

Aprova os atos do Sexto Congresso da União Postal das Américas e Espanha.

Art. 1.º São aprovados nos termos do art. 66, Item I, da Constituição Federal, os Atos do Sexto Congresso da União Postal das Américas e Espanha, concluídos em Madri, a 9 de novembro de 1950, abrangendo:

- Convênio da União Postal das Américas e Espanha;
- Acôrdo relativo ao Transporte Aéreo de Correspondência;
- Acôrdo sobre Encomendas Postais e respectivo Regulamento;
- Acôrdo relativo a Vales Postais e respectivo Regulamento.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 9 de fevereiro de 1955.

NEREU RAMOS

CONGRESSO DE MADRID

Convênio e Acôrdos

União Postal das Américas e Espanha

CONVENIO

Celebrado entre: Argentina, Bolívia, Canadá, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, El Salvador, Equador, Espanha, Estados Unidos da America, Estados Unidos do Brasil, Estados Unidos da Venezuela, Guatemala, Haiti, Honduras, México, Nicaragua, Panamá, Paraguai, Peru, Republica Dominicana e Uruguai.

Os infra-assinados, Plenipotenciários dos Governos dos Países mencionados, reunidos em Congresso na cidade de Madrid, Capital da Espanha, em virtude do artigo 22 do Convênio postal das Américas e Espanha firmado no Rio de Janeiro em 25 de setembro de 1946 e fazendo uso do direito que lhes concede a Convenção da União Postal Universal, e inspirando-se no desejo de estender, facilitar e aperfeiçoar suas relações postais e de estabelecer uma solidariedade de ação capaz de representar eficazmente nos Congressos Postais Universais seus interesses comuns, no que se refere às comunicações pelo Correio, concordaram em celebrar, *ad referendum*, o seguinte Convênio:

ARTIGO 1

UNIÃO POSTAL DAS AMÉRICAS E ESPANHA

Os Países contratantes de acôrdo com a declaração precedente, constituem, sob a denominação de União Postal das Américas e Espanha, um só território postal.

ARTIGO 2

UNIÕES RESTRITAS

Os Países contratantes, quer por sua situação limítrofe quer pela intensidade de suas relações postais, poderão estabelecer entre si uniões mais estreitas com o fim de reduzir tarifas ou melhorar quaisquer dos serviços a que se referem o presente Convênio ou os Acôrdos especiais concluídos por este Congresso.

ARTIGO 3

TRÂNSITO LIVRE E GRATUITO

1. No território da União Postal das Américas e Espanha, a gratuidade do trânsito territorial, fluvial e marítimo é absoluta; por conseguinte, os Países que formam esta União se obrigam a transportar através de seus territórios e a conduzir nos navios de sua matrícula ou bandeira, sem ônus de espécie alguma para os Países contratantes, toda a correspondência que estes expedirem para qualquer destino. Todavia, no caso em que seja necessário reembarque ou transbordo que origine despesas, as posteriores reexpedições marítimas de correspondência com destino a terceiro País que não seja membro da União Postal das Américas e Espanha, não gozarão dessa gratuidade.

2. Do mesmo modo, para o transporte posterior de expedições fechadas, e quando forem necessários os serviços de Administrações estranhas, poderão cobrar-se, da Administração de origem dessas expedições, as importâncias dispendidas com esse serviço.

3. Nos casos de reencaminhamento, os Países contratantes se comprometem a reexpedir a correspondência pelas vias e conduções mais rápidas que utilizarem para as suas próprias remessas.

ARTIGO 4

CONVENIO E ACÔRDOS DA UNIÃO

Objetos de correspondência

1. As disposições deste Convênio e de seu Regulamento de execução regularão, em tudo o que nelas estiver previsto, os serviços relativos aos objetos de correspondência.

2. Os demais serviços serão regulados pelos Acórdos desta União; pelos que a respeito firmarem entre si os Países Interessados ou, em sua falta, pelos da União Postal Universal.

3. A denominação de objetos de correspondência se aplica às cartas, aos cartões postais simples ou com resposta paga, aos manuscritos, impressos, impressões em relevo para uso dos cegos, amostras de mercadoria, pequenas encomendas e fonopostais.

4. Os serviços de pequenas encomendas e de fonopostais ficam limitados aos Países que concordarem em executá-los em suas relações recíprocas ou em uma só direção.

ARTIGO 5

TARIFA

1. Nas relações dos Países que constituem a União Postal das Américas e Espanha, vigorará a tarifa do serviço interno de cada País, salvo quando essa tarifa interna for superior a que se aplica à correspondência destinada aos Países da União Postal Universal, caso em que esta última prevalecerá.

2. Vigorará também a tarifa internacional quando se tratar de serviços que não existam no regime interno.

3. Para as pequenas encomendas vigorará a tarifa prevista no artigo 6 deste Convênio.

ARTIGO 6

PEQUENAS ENCOMENDAS

1. No serviço facultativo de pequenas encomendas, de que trata o artigo 4 deste Convênio, cada volume não poderá pesar mais de um quilograma, nem conter artigos cujo valor mercantil na localidade em que for entregue ao Correio, exceda do valor de 50 francos ouro ou seu equivalente na moeda do País de origem.

2. As Administrações que executam o serviço de pequenas encomendas, regulado pela Convenção Universal, não estarão obrigadas a observar, em suas relações recíprocas, qualquer disposição em conflito com as respectivas estipulações da citada Convenção.

3. As pequenas encomendas, permutadas entre os Países da União Postal das Américas e Espanha, serão franquias de acordo com a tarifa adotada em cada País para esse mesmo serviço, sempre que não exceda ao estabelecido na Convenção da União Postal Universal, caso em que esta última prevalecerá, podendo as Administrações aplicar, a essas pequenas encomendas, as taxas previstas pela Convenção Postal Universal.

4. As Administrações destinatárias poderão submeter à fiscalização aduaneira as pequenas encomendas, de acordo com as disposições de sua legislação interna.

5. As Administrações dos Países de destino poderão cobrar dos destinatários de pequenas encomendas:

a) Uma taxa de 40 centimos do franco ouro, no máximo, pelas operações, formalidades e trâmites inerentes ao desembaraço aduaneiro;

b) Uma taxa que não poderá exceder de 15 centimos do franco ouro, pela entrega de cada objeto, a qual poderá ser elevada até 30 centimos do franco ouro, no máximo, no caso de entrega a domicílio.

6. Quando as pequenas encomendas forem consideradas isentas de pagamento de direitos aduaneiros, pela Alfândega do País de destino, não serão aplicáveis as taxas de entrega previstas na letra b do § 5.º deste artigo.

ARTIGO 7

VALORES DECLARADOS

1. As Administrações que concordarem em realizar o serviço de valores declarados obedecerão às seguintes disposições:

a) O prêmio e os direitos aplicáveis às remessas com valor declarado são cobrados antecipadamente e compreendem:

1.º — Para as cartas o porte e o prêmio fixo correspondente à carta registrada do mesmo peso;

2.º — Para as caixas o porte de 16 centimos do franco-ouro ou seu equivalente na moeda do País de origem, por 50 gramas ou fração, com o peso máximo de um quilograma e com um mínimo de 80 centimos do franco-ouro, além do prêmio de registro, sem que suas dimensões excedam de 30 centímetros de comprimento, 20 de largura e 10 de altura.

3.º — Será cobrada, tanto para as cartas como para as caixas, um prêmio de seguro de 50 centimos do franco-ouro por 300 francos-ouro ou fração do valor declarado.

b) As Administrações terão a faculdade de limitar a declaração de valor, nas remessas que aceitarem, a uma importância nunca inferior a 2 000 francos-ouro ou a que for fixada em seu serviço interno, quando esta for inferior a mencionada importância.

2. As Administrações signatárias, que aderiram e ratificaram o Acordo relativo a Cartas e Caixas com Valor Declarado da União Postal Universal, executarão a permuta dessas remessas obedecendo às disposições contidas naquele Acordo e seu Regulamento de Execução.

3. Todavia, as Administrações não compreendidas nas condições do parágrafo anterior e que não aceitarem a execução do serviço de que se trata nas bases do presente Convênio, poderão firmar Acordos bilaterais para sua execução.

ARTIGO 8

CUPÕES-RESPOSTA

1. O preço da venda dos cupões-resposta ao público, no regime da União Postal das Américas e Espanha, será determinado pelas Administrações interessadas, mas não poderá ser inferior ao equivalente de 15 centimos de franco-ouro na moeda do País que efetuar a venda.

2. Cada cupão é trocável em qualquer dos Países que integram a União, por um selo ou selos que representem o franqueamento de uma carta ordinária de porte simples, originária desse mesmo País com destino a outro País da União. O prazo de validade dos cupões é ilimitado.

3. Os cupões-resposta serão impressos pela Secretaria Internacional de Montevideo que os fornecerá as Administrações da União pelo preço do custo.

4. Nos ajustes de contas entre as Administrações, o valor dos cupões-resposta será calculado à razão de 15 centimos do franco-ouro por unidade.

5. Quando nas relações entre duas Administrações, o saldo anual não for superior a 10 francos-ouro, a Administração devedora ficará dispensada de qualquer pagamento.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 90,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 80,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 102,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

6. As Administrações têm a faculdade de não se encarregar da venda de cupões-resposta, sendo a troca, entretanto, obrigatória.

7. Quando a liquidação das contas a que der lugar a permuta de cupões-resposta americano-espanhóis não se efetuar diretamente entre as Administrações interessadas, a Secretaria Internacional de Montevideo atuará como intermediária. Neste caso, organizará anualmente um quadro das Administrações devedoras e credoras, em forma similar ao estabelecido nas disposições respectivas da União Postal Universal.

8. É assegurado, facultativamente, ao remetente de uma carta, o pagamento, na postagem, das taxas de resposta por via aérea.

9. Assim, o remetente pagará, no Correio de origem, a sobretaxa correspondente ao franqueamento de uma carta aérea do peso que determine, bem como as taxas correspondentes ao franqueamento simples ou registrado, conforme o caso e de acordo com a Tarifa vigente no País de origem, fazendo-se consignar, na sobrecarta, a menção — RESPOSTA AÉREA PAGA GRAMAS.

10. O Correio de destino, mediante a apresentação da sobrecarta a que se refere o item anterior, aderirá, na carta-resposta, os selos de franqueamento ou as impressões de máquina de franquiar.

11. Será exigida a apresentação simultânea da sobrecarta de origem e da carta-resposta que deve ser franquizada.

12. Se o destinatário recusar a entrega da sobrecarta, deverá preencher o modelo C1, no qual será consignado: a procedência da carta, seu nome e a importância do franqueamento da resposta. Assim feito, o modelo, devidamente assinado, ficará de posse do Correio, o qual, depois de comprovados os dados inutilizara a sobrecarta de origem.

13. As contas serão organizadas da mesma forma que as correspondentes aos cupões-resposta, servindo de comprovantes as sobrecartas ou os modelos C1 e serão liquidadas pelo total. Para esse fim, as Administrações de destino debitarão, nessas contas, as despesas do franqueamento das cartas-resposta, aplicando sua tarifa ordinária, a sobretaxa aérea e, se for o caso, o prêmio de registro.

14. O total dessas contas, em moeda do País destinatário, será convertido em francos-ouro.

ARTIGO 9

OBJETOS CAÍDOS EM REFUGO

Facultativamente, a correspondência caída em refugo será devolvida à origem, isenta do pagamento de quaisquer direitos, quer aduaneiros, quer postais.

ARTIGO 10

CORRESPONDÊNCIA REGISTRADA. RESPONSABILIDADE

1. Os objetos designados no artigo 4 poderão ser expedidos com o caráter de registrados, mediante o pagamento de um prêmio igual ao estabelecido para o serviço interno do País de origem, exceto quando o prêmio de serviço interno for mais elevado que o aplicado segundo a Convenção Postal Universal, caso em que este último prevalecerá.

2. Salvo os casos de força maior, as Administrações contratantes serão responsáveis pela perda de qualquer objeto registrado. O remetente terá

direito a uma indenização de 10 francos-ouro, ou seu equivalente na moeda do País que a deva pagar, podendo, não obstante, reclamar uma indenização menor.

3. As Administrações ficarão isentas de responsabilidade pela perda de objeto, registrada cujo conteúdo incida nas proibições da Convenção Postal Universal ou esteja proibido pelas leis ou regulamentos do País de origem ou de destino sempre que tais Países tenham feito a necessária comunicação pela via usual.

ARTIGO 11

RECLAMAÇÕES

1. A reclamação ou o pedido de informações, os pedidos de devolução ou mudança de endereço, sobre qualquer remessa, darão lugar à cobrança de uma taxa igual à que tenham estabelecida no seu regime interno os Países contratantes, exceto quando a taxa interna for superior à estabelecida pela Convenção Postal Universal em cujo caso prevalecerá esta última. Quando se tratar de várias remessas, postadas simultaneamente pelo mesmo remetente para um só destinatário, será cobrada apenas uma taxa.

2. Quando o interessado desejar que a reclamação ou o pedido de informação seja transmitido por via aérea, deverá ser cobrada, em dobro, a sobretaxa aérea, se a resposta tiver de ser remetida também pela mesma via. Nesses casos, a importância dessas sobretaxas reverterá a favor da Administração que as cobrar. Se for utilizada a via telegráfica, será cobrada a taxa do telegrama além do prêmio estabelecido e da importância correspondente à resposta paga por telegrama, se assim for pedido pelo interessado.

ARTIGO 12

REMESSAS SUJEITAS AO PAGAMENTO DE DIREITOS ADUANEIROS

As remessas sujeitas ao pagamento de direitos aduaneiros serão admitidas em conformidade com as prescrições estabelecidas na Convenção da União Postal Universal.

ARTIGO 13

PESO E DIMENSÃO

1. Os limites de peso e as dimensões dos objetos de correspondência obedecerão ao estabelecido na Convenção da União Postal Universal, excetuando-se os impressos, cujo peso poderá ser elevado a 5 quilos, ou até 10 quando se tratar de obras de um só tomo. Entretanto, quando não se tratar de obras de um só tomo, serão aceitos objetos de mais de 5 até 10 quilos, mediante prévio acordo entre as Administrações interessadas.

2. As remessas em forma de rolo, sempre que se trate de objetos indivisíveis, poderão medir, somando o comprimento com o diâmetro de ambas as bases, até 120 centímetros, sem que a maior dimensão possa exceder de 100 centímetros.

ARTIGO 14

FRANQUIA DE PORTE

1. As partes contratantes concordam em conceder franquia de porte no serviço interno e no serviço américo-espanhol:

a) à correspondência relativa ao serviço postal, trocada entre as Administrações da União Postal das Américas e Espanha; entre essas Administrações e a Secretaria Internacional de Montevideu; entre as mesmas Administrações e a Repartição de Transbordo do Panamá; entre esta última e a referida Secretaria Internacional; entre as Repartições postais dos Países da União Postal das Américas e Espanha; e entre essas Repartições e as Administrações postais dos referidos Países;

b) à correspondência dos membros do Corpo Diplomático dos Países signatários;

c) à correspondência oficial que os Cônsules e os Vice-cônsules quando se acharem nas funções de Cônsules, enviem aos respectivos Países; à que trocarem entre si; à que dirijam às autoridades do País a que estiverem acreditados e à que permitam com as suas respectivas Embaixadas e Legações, sempre que exista reciprocidade;

d) aos jornais, publicações periódicas, livros, folhetos e outros impressos expedidos pelos editores ou autores com destino às Repartições de informações estabelecidas pelas Administrações de Correios da União Postal das Américas e Espanha, assim como os que forem remetidos gratuitamente às Bibliotecas e demais centros culturais nacionais, oficialmente reconhecidos pelos Governos dos Países que integram a União Postal das Américas e Espanha;

e) à correspondência oficial que expeça e receba a União Panamericana, em Washington.

2. A correspondência a que se referem as letras a), b) e c) do parágrafo anterior poderá ser expedida com caráter de registrada, isenta do pagamento do prêmio respectivo, mas sem direito a indenização alguma.

3. A correspondência oficial dos Governos Centrais dos Países da União Postal das Américas e Espanha que, de acordo com a legislação de cada País, circule livre de porte no serviço interno, é admitida com a mesma franquia no País de destino, sem nenhum gravame, sempre que se observe uma estrita reciprocidade.

4. Gozará também de franquia de porte a correspondência das Comissões Nacionais de Cooperação Intelectual, constituídas sob os auspícios dos Governos, de acordo com as Convenções Panamericanas e Universais vigentes.

5. A troca de correspondência do Corpo Diplomático, entre as Secretarias de Estado dos respectivos Países e suas Embaixadas ou Legações, terá o caráter de reciprocidade entre os Países contratantes e será efetuada a descoberto ou por meio de malas diplomáticas, de acordo com o determinado no artigo 107 do Regulamento de Execução desta Convenção. Essas malas gozarão de franquia e de todas as garantias das remessas oficiais.

6. A franquia, de que trata o presente artigo, não é extensiva ao serviço aéreo nem aos demais serviços especiais existentes no regime interno dos Países contratantes.

ARTIGO 15

REDUÇÃO DE TAXAS

Com exceção das pequenas encomendas, as remessas que contiverem objetos de correspondência, permutadas pelas Diretorias das Escuelas dos Países da União Postal das Américas e Espanha ou pelos alunos das mesmas por intermédio de seus Diretores, gozarão, sempre que houver reciprocidade de uma tarifa equivalente a 50% da ordinária desde que não pesem mais de um quilogram e satisfaçam as demais condições correspondentes à sua classificação postal.

ARTIGO 16

CARTAS E CARTÕES-RESPOSTA

1. Mediante acordo as Administrações poderão estabelecer, a fim de facilitar o pedido de mercadorias, catálogos, preços e outras informações, o serviço de cartas e cartões-resposta, sujeito às mesmas taxas ordinárias e aéreas combinadas ou sobretaxas aéreas da correspondência comum.

2. As cartas e cartões-resposta serão devolvidos aos remetentes pelas vias ordinária ou aérea.

ARTIGO 17

SERVIÇOS ESPECIAIS

As Altas Partes contratantes poderão, mediante acordos especiais ou por entendimento epistolar tornar extensivos, aos demais Países da União Postal das Américas e Espanha, os serviços postais que executem ou que de futuro estabeleçam no interior de seus respectivos Países.

ARTIGO 18

IDIOMA OFICIAL

Fica adotado o espanhol como idioma oficial para os assuntos relativos ao serviço postal. Não obstante, os Países cujo idioma não for o espanhol poderão fazer uso do próprio.

ARTIGO 19

COOPERAÇÃO PARA O TRANSPORTE DA CORRESPONDÊNCIA EM TRÂNSITO

As Administrações dos Países contratantes ficarão obrigadas a prestar entre si, mediante pedido a cooperação de que necessitem seus funcionários encarregados do transporte da correspondência, em trânsito pelos referidos Países.

ARTIGO 20

PROTEÇÃO A FUNCIONÁRIOS POSTAIS E INTERCÂMBIO DÊSTES

1. As Administrações dos Países contratantes proporcionarão todas as facilidades aos funcionários que uma dessas Administrações resolve enviar a qualquer outra, para proceder a estudos acerca do desenvolvimento e aperfeiçoamento dos serviços postais.

2. As Administrações entrarão em acordo, por intermédio da Secretaria Internacional de Montevideu, para efetuar entre elas o intercâmbio de funcionários. Não obstante o estabelecido precedentemente, as Administrações poderão também entrar em acordo sobre a ida de funcionários de umas para as outras, com o fim de aprendizagem ou de instrução, sem que para isso se torne indispensável o intercâmbio destes.

3. Da mesma forma, as Administrações poderão enviar, à Secretaria de Montevideu, pelo tempo necessário e por conta da mesma Secretaria, funcionários técnicos requisitados para colaborar na realização de trabalhos especiais, em casos devidamente justificados.

4. Uma vez acordado entre duas ou mais Administrações o intercâmbio ou a remessa unilateral, de funcionários, conforme o previsto nos parágrafos anteriores, combinarão elas a forma pela qual devam ser liquidadas as despesas correspondentes e, quando o julgarem necessário, sob iniciativa e por intermédio da Secretaria Internacional de Montevideu.

ARTIGO 21

REPARTIÇÃO INTERNACIONAL DE TRANSBORDOS

1. Fica mantida na República do Panamá a Repartição Internacional de Transbordos, encarregada de receber e reexpedir todas as expedições postais originárias das Administrações da União que não disponham de serviços próprios no istmo, e que, por ali transitando, obriguem a operações de transbordo.

2. A mencionada Repartição reger-se-á pelo Regulamento elaborado de comum acordo entre a Secretaria Internacional da União Postal das Américas e Espanha e a Administração Postal Panamenha.

3. Este Regulamento será revisto em cada Congresso por uma Comissão composta pelo Diretor da Secretaria Internacional de Montevideu, pelo Delegado do Panamá e dos Delegados das Administrações usuárias do serviço, que queiram se representar na mesma Comissão.

4. As modificações que em qualquer tempo devam ser introduzidas no aludido Regulamento serão submetidas, pelas Administrações interessadas, à consideração da Secretaria Internacional de Montevideu, para que, por seu intermédio, sejam propostas à Administração Postal do Panamá.

5. A organização e o funcionamento da Repartição Internacional de Transbordos ficam sujeitos à vigilância e fiscalização da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos do Panamá e da Secretaria Internacional da União Postal das Américas e Espanha com sede em Montevideu, à qual incumba ainda atuar como órgão mediador e de consulta em qualquer divergência surgida entre a Administração Postal do Panamá e os Países que se utilizarem dos serviços da citada Repartição.

6. O pessoal encarregado do serviço da referida Repartição será designado pela Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos do Panamá e terá caráter inamovível de acordo com as disposições para tal fim estabelecidas no Regulamento da mesma Repartição. Terá também os mesmos direitos e obrigações que as leis postais da República do Panamá estabelecem quanto às pensões e aposentadorias, para os empregados do Correio.

7. As despesas necessárias à manutenção desta Repartição ficarão a cargo dos Países que utilizarem os serviços da mesma, divididas proporcionalmente ao número de malas próprias que permitem por seu intermédio. A Administração do Panamá adiantará as somas necessárias para

assegurar a regularidade dos serviços dessa Repartição. Tais somas serão reembolsadas trimestralmente pelas Administrações interessadas, mas os pagamentos que não forem efetuados dentro de um prazo de seis meses a partir da data em que a Administração devedora receba a conta formulada pela Repartição Internacional de Transbordos produzirão, juros de 5% ao ano em favor da Administração do Panamá.

ARTIGO 22

ARBITRAGENS

Qualquer conflito ou desacórdio suscitado nas relações postais dos Países contratantes será resolvido por julgamento arbitral, realizado na forma estabelecida pela Convenção vigente da União Postal Universal. A designação dos árbitros deverá recair nos Países signatários e, dado o caso, com intervenção da Secretaria Internacional da União Postal das Américas e Espanha.

ARTIGO 23

SECRETARIA INTERNACIONAL DA UNIÃO POSTAL DAS AMÉRICAS E ESPANHA

1. Com a denominação de Secretaria Internacional da União Postal das Américas e Espanha, funciona em Montevideu, sujeita à alta inspeção da Diretoria Geral dos Correios da República Oriental do Uruguai, uma Repartição central servindo como órgão de estudo, ligação, informação e consulta para os Países da União.

2. Esta Secretaria se encarregará:

a) de reunir, coordenar, publicar e distribuir as informações de qualquer natureza que interessem especialmente ao serviço postal américo-espanhol;

b) de, a pedido expresso das partes interessadas, emitir parecer sobre questões litigiosas;

c) de emitir, por iniciativa própria ou a pedido de qualquer Administração dos Países signatários, parecer sobre os assuntos de caráter postal que tenham relação com os interesses gerais da União Postal das Américas e Espanha;

d) de dar conhecimento dos pedidos que venham a ser formulados sobre as modificações dos Atos do Congresso e de notificar as alterações que forem adotadas;

e) de sugerir proposições para os Congressos e Conferências da União, se possível com antecedência de seis meses à sua inauguração, relativas à organização e dotação da Secretaria, e a tudo que se relacione com a maior eficiência da mesma, informando de sua gestão desde o último Congresso;

f) de dar a conhecer os resultados da aplicação das disposições e medidas regulamentares de relevância que as Administrações adotarem em seu serviço interno e que lhes sejam comunicadas pelas mesmas a título informativo;

g) de formular o resumo da estatística postal américo-espanhola, de acordo com os dados que anualmente lhe transmita cada Administração, para o que remeterá às Administrações um formulário contendo, de modo completo e detalhado, todos os quesitos relativos aos dados estatísticos postais de conformidade com um plano científico e racional;

h) de levantar um quadro em que figurem, detalhadamente, todos os serviços marítimos dependentes dos Países da União Postal das Américas e Espanha e que possam ser utilizados gratuitamente para transporte da correspondência desses mesmos Países, nas condições estabelecidas pelo Artigo 3;

i) de publicar a tarifa postal do serviço interno de cada um dos Países interessados, com as respectivas equivalências em francos-ouro;

j) de redigir e distribuir anualmente, entre os Países da União Postal das Américas e Espanha, o relatório dos trabalhos realizados;

k) de levar a termo os estudos e trabalhos, que lhe sejam solicitados, no interesse dos Países contratantes, e com relação à obra de aproximação social, econômica e artística. A Secretaria Internacional deverá, para isso, estar sempre à disposição dos referidos Países, a fim de facilitar-lhes quaisquer esclarecimentos especiais solicitados sobre assuntos concernentes ao serviço postal américo-espanhol;

l) de intervir e colaborar na organização e realização dos Congressos e Conferências da União Postal das Américas e Espanha;

m) da distribuição, entre as Administrações da União Postal das Américas e Espanha, das leis e dos regulamentos postais de cada uma; por conseguinte, as referidas Administrações têm a obrigação de enviar à mesma Secretaria, vinte e cinco exemplares das referidas leis e regulamentos.

n) de organizar uma seção especial, encarregada de coleccionar os selos que lhe remetam as Administrações em cumprimento ao disposto no artigo 119, § 2.º inciso i do Regulamento de Execução, e de centralizar as informações filatêlicas dos Países da União Postal das Américas e Espanha;

o) de intervir como Administração compensadora na liquidação de contas postais a pedido das Administrações interessadas;

p) de confeccionar a insígnia postal internacional da U. P. A. E., que consista num distintivo para uso pessoal dos funcionários das Administrações da União;

q) da impressão e fornecimento de cupões-resposta, nos termos do artigo 8, § 3.º.

3. A Secretaria Internacional da União Postal das Américas e Espanha publicará, além disso, de acordo com os dados fornecidos pelas Administrações, um repositório oficial de todas as informações relativas à execução do Convênio e de seu Regulamento em cada País e que interessem especialmente ao serviço postal américo-espanhol.

4. A mesma Secretaria publicará, também, repositórios análogos concernentes a execução dos acordos de encomendas e de vales postais.

5. As despesas especiais exigidas pela organização do Relatório anual e do quadro ou informações sobre comunicações postais dos Países contratantes e as decorrentes da reunião de Congressos ou Conferências, serão custeadas pelas Administrações desses Países, de conformidade com os grupos estabelecidos no artigo 116 do Regulamento de Execução.

6. As despesas que se relacionem com a realização dos referidos Congressos e Conferências serão fixadas, em cada caso, pela Diretoria Geral dos Correios da República Oriental do Uruguai, de acordo com a Secretaria Internacional de Montevideu.

7. A Diretoria Geral dos Correios do Uruguai fiscalizará as despesas da Secretaria Internacional da União Postal das Américas e Espanha e fará os adiantamentos de que esta necessitar.

8. As importâncias adiantadas pela Administração do Uruguai, em virtude das antecipações a que se refere o parágrafo anterior, serão repostas pelas Administrações devedoras, no mais breve prazo possível e, no mais tardar, antes de seis meses, a contar da data em que o País interessado receber a conta formulada pela Diretoria Geral dos Correios do Uruguai. A partir dessa data as somas debitadas renderão juros à razão de 5% ao ano, contados do dia da expiração daquele prazo.

9. Os Países contratantes se comprometem a incluir em seus orçamentos um crédito anual destinado a atender pontualmente ao pagamento da quota que lhes competir.

ARTIGO 24

CONGRESSOS

Os Congressos serão realizados o mais tardar dois anos depois da celebração de cada Congresso Postal Universal. Todavia, se o intervalo entre estes últimos se estender além de 5 anos, as Administrações da União Postal das Américas e Espanha poderão assentar por intermédio da Secretaria Internacional de Montevideu e por unanimidade de votos, uma reunião eventual.

2. Cada Congresso fixará o lugar em que se deva realizar a reunião seguinte.

3. As deliberações de cada Congresso serão regidas pelo Regulamento aprovado no anterior, sem prejuízo das modificações que possam ser introduzidas durante sua realização.

ARTIGO 25

VOTOS DO CONGRESSO

Os Países contratantes comunicarão à Secretaria Internacional de Montevideu, com uma antecipação de três meses sobre a data da celebração de cada Congresso, as medidas adotadas para dar execução nos seus respectivos Países aos votos e recomendações do último Congresso.

ARTIGO 26

PROPOSIÇÕES NO INTERVALO DAS REUNIÕES

A presente Convenção poderá ser modificada no intervalo dos Congressos, observando-se, porém, os processos estabelecidos na Convenção vigente da União Postal Universal. Para que tenham força executiva deverão reunir unanimidade de votos as modificações dos artigos 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 14, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31 e 32; dois terços de votos para o artigo 25 e simples maioria para os demais.

ARTIGO 27

MODIFICAÇÕES E CORREÇÕES

As modificações ou resoluções adotadas pelas Altas Partes contratantes, mesmo as de ordem interna que se relacionem com o serviço internacional, terão força executiva três meses após a data da respectiva comunicação pela Secretaria Internacional da União Postal das Américas e Espanha.

ARTIGO 28

APLICAÇÃO DA CONVENÇÃO POSTAL UNIVERSAL E DA LEGISLAÇÃO INTERNA

1. Todos os assuntos que se relacionem com a permutação de correspondência entre os Países contratantes e que não estejam previstos neste Convênio, ficarão sujeitos às disposições da Convenção da União Postal Universal e seu Regulamento.

2. A legislação interna dos Países signatários será aplicada em todos os casos não previstos por ambas as Convenções. Todavia, as Administrações poderão adotar, entre si, as resoluções que julgarem convenientes, por correspondência ou, se for necessário, celebrando Acórdo especial.

ARTIGO 29

PROPOSIÇÕES PARA OS CONGRESSOS UNIVERSAIS

Por intermédio da Secretaria Internacional de Montevideu, deverão os Países, que formam a União Postal das Américas e Espanha, notificar entre si as proposições que elaborarem para os Congressos Postais Universais, com seis meses de antecedência à data em que se devam celebrar esses Congressos.

ARTIGO 30

UNIDADE DE AÇÃO, NOS CONGRESSOS POSTAIS UNIVERSAIS

Os Países signatários do Convênio Postal Américo-Espanhol que o houverem ratificado, ou o tiverem pôsto em vigor administrativamente, se obrigam a dar instruções a seus Delegados junto aos Congressos Postais Universais a fim de que, unanimemente, mantenham sempre todos os princípios estabelecidos na União Postal das Américas e Espanha e para que votem também de acordo com esses mesmos postulados, excetuando-se, apenas, os casos em que as proposições em debate afetem exclusivamente aos Países proponentes.

ARTIGO 31

CONFERÊNCIAS PRÉVIAS

1. Para os fins do artigo anterior, os Delegados dos Países que integram a União Postal das Américas e Espanha perante os Congressos Postais Universais deverão reunir-se, na cidade designada como sede destes últimos Conferência prévia na qual se traçarão as diretrizes da ação conjunta a seguir.

2. Com a devida antecedência à reunião dos Congressos Postais Universais, a Secretaria Internacional de Montevideu convidará as Administrações signatárias para celebrar a Conferência prévia a que alude o parágrafo anterior, devendo organizá-la e à mesma estar presente o Diretor daquela Secretaria, com o pessoal da mesma que julgue necessário.

ARTIGO 32

NOVAS ADESÕES

Em caso de nova adesão, o Governo da República Oriental do Urugual, de comum acôrdo com a Secretaria Internacional de Montevideu e o Governo do País interessado, determinará o grupo em que este deva ser incluído para os efeitos da divisão das despesas da Secretaria Internacional.

ARTIGO 33

VIGÊNCIA E DURAÇÃO DO CONVÊNIO E DEPÓSITO DAS RATIFICAÇÕES

1. O presente Convênio entrará em execução a 1.º de julho de 1951 e ficará em vigor por tempo indeterminado, reservando-se cada uma das partes contratantes o direito de retirar-se desta União, mediante aviso dado por seu Governo ao da República Oriental do Urugual, com um ano de antecedência.

2. O depósito das ratificações será feito na cidade de Madrid, Capital da Espanha, no mais breve prazo possível, diligenciando-se para que seja antes da vigência do Convênio e dos Acôrdos a que se referam, e de cada uma delas se lavrará a ata respectiva, cuja cópia será remetida pelo Governo da Espanha, por via diplomática, aos Governos dos demais Países signatários.

3. Ficam revogadas, a partir da data em que entrar em vigor o presente Convênio, as estipulações do Convênio Postal das Americas e Espanha firmado no Rio de Janeiro, Brasil, em 25 de setembro de 1946.

4. No caso em que este Convênio não seja ratificado por um ou mais dos Países contratantes, não deixará de ser válido para os que o tiverem ratificado.

5. Os Países contratantes poderão ratificar o Convênio e os Acôrdos por meio de correspondência e a título provisório, comunicando o fato às Administrações respectiva, por intermedio da Secretaria Internacional, sem prejuizo, porém, da ratificação por via diplomática que será feita em conformidade com a legislação de cada País.

Em firmeza do que, os Plenipotenciários dos Governos dos Países acima citados subscrevem o presente Convênio na Cidade de Madrid, Capital de Espanha, aos 9 dias do mês de novembro de 1950.

POR ARGENTINA: *[Handwritten signature]*
 POR COSTA RICA: *[Handwritten signature]*
 POR CUBA: *[Handwritten signature]*
 POR GUINEA: *[Handwritten signature]*
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 POR CANADÁ: *[Handwritten signature]*
 POR CHILE: *[Handwritten signature]*
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 POR ECUADOR: *[Handwritten signature]*
[Handwritten signature]
 COLOMBIA: *[Handwritten signature]*
[Handwritten signature]
 POR EL SALVADOR: *[Handwritten signature]*

Por ESPANA

Manuel de Falla
Manuel de Falla

Por ESTADOS UNIDOS DE BRASIA

Luiz de Albuquerque
José de Almeida
Luiz de Albuquerque

União das Índias

J. da Costa
J. da Costa
Carlos de Almeida

Por ESTADOS UNIDOS DE VENEZUELA

Francisco de Maturín
Francisco de Maturín

Por GUATEMALA

Luís O. Cruz

Por HAITI

José M. Franco
José M. Franco

Armand Dorville

Por HONDURAS

Por ESTADOS UNIDOS DE AMERICA

John M. Kennedy
John M. Kennedy
John F. Kennedy
E. J. Mahoney

Armand Dorville
Armand Dorville

Por MEXICO

Por PERU

David T. Peña

Alfonso Barrantes

Por NICARAGUA

Por REPUBLICA DOMINICANA

Francisco de Maturín

Por PANAMA

David T. Peña

Nelson W. Dreyfus

Por PARAGUAY

David T. Peña

Por URUGUAY

Francisco de Maturín
Francisco de Maturín

PROTOCOLO FINAL DO CONVÊNIO

Após ser firmado o Convênio celebrado pelo VI Congresso Postal Américo-Espanhol, os Plenipotenciários que o subscrevem concordaram no seguinte:

I

A República do Panamá faz uma reserva transitória contra o artigo 3 do Convênio no que se refere a navios que não transportem sua própria correspondência até que se encontre em condições legais que lhe permitam dar efetivo cumprimento.

II

Os Estados Unidos da América formulam uma reserva a respeito do disposto no artigo 5.º, "Tarifa", uma vez que não podem dar cumprimento às estipulações nele contidas.

III

Os Estados Unidos do Brasil formulam uma reserva no sentido de que não aplicarão o limite de valor ao serviço de pequenas encomendas.

IV

O Canadá formula uma reserva no sentido de não poder aceitar as disposições das letras d e e) do § 1.º, do artigo 14 e dos §§ 3 e 4 do mesmo artigo.

V

Com relação ao artigo 30 do Convênio, o Canadá, os Estados Unidos da América e os Estados Unidos do Brasil se reservam completa liberdade de ação nos Congressos da União Postal Universal.

Madrid, aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta.

Por ARGENTINA:
[Signature]
[Signature]
Por BOLÍVIA:
[Signature]

Por COSTA RICA:
[Signature]
Por CUBA:
[Signature]

[Signature]
[Signature]

Por CANADÁ:
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Por CHILE:
[Signature]
[Signature]

Por COLOMBIA:
[Signature]

Por ECUADOR:
[Signature]
Por EL SALVADOR:
[Signature]

Por ESPARA

Manuel Guesalés

Por ESTADOS UNIDOS DE BRASILE

João Luis Brindley
Luis Pina

Venezuela Rios Tildona

J. da E.
Edmundo

ESTADOS UNIDOS DE VENEZUELA

St. Mani. Van

Carlos Guadalupe

Por GUATEMALA

Luis Ormaz

José M. Francis

Por HAITI

Henri Guesalés

J. M. Pina

Por HONDURAS

Por ESTADOS UNIDOS DE AMERICA

John W. Reading
John P. Quinn

John J. Gillen

Hattinger

E. J. Mahoney

Por MEXICO

Por PERU

Amos Taj

Por NICARAGUA

Por REPUBLICA DOMINICANA

Beachley

Por PANAMA

Amos Taj

Nelson W. Dreyfus

Por PARAGUAY

Waldemar

Por URUGUAY

Guillermo V. Díaz

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO DO CONVENIO DA UNIAO POSTAL DAS AMERICAS E ESPANHA

Celebrado entre: Argentina, Bolívia, Canadá, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, Equador, El Salvador, Espanha, Estados Unidos da América, Estados Unidos do Brasil, Estados Unidos da Venezuela, Guatemala, Haiti, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana e Uruguai.

Os infra-assinados, em nome das Administrações que representam, aprovam as seguintes regras para assegurar a execução do Convênio precedente:

ARTIGO 101

PERMUTA DE MALAS

1. As Administrações dos Países contratantes podem permutar, por intermédio de uma ou várias delas, não só malas fechadas como correspondência a descoberto, nas condições fixadas na Convenção e Regulamento da União Postal Universal.

2. Os rótulos dos sacos trarão sempre a menção do número da expedição a que pertencem, e quando esta se compuser de vários sacos, far-se-á constar do rótulo, além do número da expedição, o total dos sacos que a compõem.

3. As Administrações intermediárias, quando tiverem de reaver das de origem importâncias dispendidas com a utilização de serviços de Administrações estranhas para transporte ulterior, deverão organizar as contas de tais dispendios, sem exceder, em nenhum caso, os direitos que fixa a Convenção da União Postal Universal e segundo as normas estabelecidas em seu Regulamento de execução.

4. Estas contas serão organizadas semestralmente, na base do peso real das expedições, e serão cobradas, o mais tardar, dentro do semestre seguinte ao período correspondente. Deverão ser sempre indicados o número e a data da expedição, sua origem e via de recebimento.

5. As expedições fechadas das Administrações da União Postal das Américas e Espanha, que devam ser transbordadas no Istmo do Panamá, serão manipuladas pela Repartição Internacional de Transbordos, criada para esse fim. Excetua-se as Administrações que tenham serviço próprio.

ARTIGO 102

CONTAS — ANULAÇÃO DE SALDOS

1. Sem prejuízo do estabelecido no Regulamento de Execução do Convênio da União Postal Universal, as Administrações poderão anular, por meio de compensações, os saldos devedores e credores relativos a serviços distintos, inclusive os de Telecomunicações, se dependerem direta ou indiretamente das mesmas Administrações, devendo, em caso contrário, ser solicitado prévio assentimento.

2. Por ocasião de ser feito um pagamento sob qualquer das formas estabelecidas, as Administrações ficarão obrigadas a dar ciência da anulação efetuada, fornecendo à Administração credora as informações respectivas, cabendo a essa última dar recibo e, na hipótese da compensação de saldos, a devida concordância, dentro do menor prazo possível.

ARTIGO 103

TARIFAS INTERNAS E EQUIVALENTES

As Administrações comunicarão, com a maior brevidade possível, por intermédio da Secretaria Internacional da União Postal das Américas e Espanha, qualquer modificação da sua tarifa interna, assim como a equivalência dessa tarifa, em francos ouro.

ARTIGO 104

SACOS VAZIOS

Os sacos utilizados pelas Administrações contratantes para a remessa da correspondência serão devolvidos vazios pelos Correios permutantes destinatários aos de origem, pela forma prescrita no artigo respectivo do Regulamento de execução da Convenção, em vigor, da União Postal Universal. Todavia, as Administrações poderão entrar em acordo com o fim de utilizá-los para a remessa de sua própria correspondência.

ARTIGO 105

FÓRMULAS

É obrigatório o uso das fórmulas apropriadas, expressamente estabelecidas pelo Convênio e Acordos da União Postal das Américas e Espanha, e, nos demais casos, as que são utilizadas consoante o previsto pela União Postal Universal, salvo se as Administrações interessadas houverem celebrado acordo a esse respeito.

ARTIGO 106

PEQUENAS ENCOMENDAS

1. O ac. adicione o e o recipiente das pequenas encomendas obedecerão às mesmas disposições estabelecidas para as amostras. Além disso, deverão constar, da parte externa das pequenas encomendas, o nome, o endereço dos remetentes e a menção "Pequena encomenda".

2. Será permitido incluir, nesses objetos, uma fatura aberta, reduzida aos seus enunciados constitutivos, assim como uma simples cópia do sobrescrito da remessa, com indicação do endereço do remetente.

3. As pequenas encomendas, estejam ou não acompanhadas de declaração para a Alfândega, deverão trazer, sempre, a etiqueta verde, igual ao modelo C1, do Regulamento de execução da União Postal Universal.

ARTIGO 107

MALAS DIPLOMÁTICAS

1. As malas diplomáticas que os Ministérios das Relações Exteriores dos Países da União Postal das Américas e Espanha permutem com seus

representantes diplomáticos em outros Países, em virtude do disposto no artigo 14 do Convênio, não poderão pesar mais de 20 quilos, nem exceder os seguintes limites de dimensões: comprimento, largura e altura adicionados 140 centímetros, sem que a dimensão maior exceda 60 centímetros.

2. Os Ministérios de Relações Exteriores e os representantes diplomáticos entregarão essas malas à Repartição postal com o caráter de registradas. A Repartição postal inscreverá na coluna "OBSERVAÇÕES" e, se forem várias, a quantidade.

3. As referidas malas estarão providas de fechaduras, cadeados ou de outros meios de segurança, apropriados à importância dessas remessas.

4. As malas diplomáticas terão curso pelas mesmas vias utilizadas pela Administração expedidora para o encaminhamento de sua correspondência à Administração de destino, anunciando-se-lhe a remessa por meio de uma nota consignada na folha de aviso da expedição que as contiver.

5. Salvo acordo em contrário entre as partes interessadas, as malas diplomáticas não serão expedidas com isenção de franquia pela via aérea.

ARTIGO 108

OBJETOS SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO ADUANEIRA

1. É obrigatório o uso da etiqueta C1, estabelecida pela Convenção Postal Universal, quando se tratar de objetos de correspondência cujo conteúdo estiver sujeito ao pagamento de direitos aduaneiros no País de destino. É facultativo o uso da declaração C2 para os objetos citados.

2. Todavia, para os objetos abertos, exceto as pequenas encomendas, não é obrigatório o uso de qualquer das fórmulas citadas no parágrafo anterior sem prejuízo da fiscalização da Alfândega do País destinatário.

ARTIGO 109

FÓRMULAS DE SERVIÇO REMETIDAS VIA AÉREA

As fórmulas C7 (pedidos de devolução e modificação de endereço), C8 (reclamação de objetos ordinários) e C9 (reclamações de objetos registrados) serão de cor azul quando circularem por via aérea, e rosa quando devam ser devolvidas, informadas, pela mesma via.

ARTIGO 110

CORRESPONDÊNCIA DIPLOMÁTICA E CONSULAR

A correspondência diplomática e consular deverá ter as seguintes indicações: nome da Embaixada, Legação ou Consulado remetente e, de modo bem visível, a inscrição: "Correspondência diplomática" ou "Correspondência consular", além da declaração "Isento de porte" que deverá constar debaixo daquela inscrição. Estas remessas serão autenticadas mediante aplicação do carimbo oficial da Embaixada, Legação ou Consulado.

ARTIGO 111

CARTAS E CARTÕES-RESPOSTA

Os envelopes das cartas e os cartões-resposta, a serem devolvidos via aérea, serão de cor azul.

ARTIGO 112

ESTATÍSTICA DOS DIREITOS DE TRÂNSITO

As expedições, permutadas de acordo com o artigo 3 do Convênio, não estarão sujeitas às operações da estatística por Países intermediários, salvo quando houver acordos entre os Países interessados. As Administrações de origem se sujeitarão às disposições do Convênio e respectivo Regulamento de Execução da União Postal Universal quando as expedições forem destinadas a Países estranhos à União.

ARTIGO 113

COMPENSAÇÃO DE CONTAS — LIQUIDAÇÃO DOS SALDOS DEVEDORES

Todas as contas organizadas entre as Administrações poderão ser compensadas anualmente pela Secretaria Internacional da União, devendo os saldos devedores ser liquidados logo que seja possível, dentro do prazo de três meses a partir da data em que o País interessado receber o balanço.

ARTIGO 114

ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA INTERNACIONAL

1. O Diretor da Secretaria Internacional será nomeado pelo Governo da República Oriental do Uruguai, sob proposta da Diretoria Geral dos Correios do mesmo País e perceberá a remuneração mensal de 1.100 pesos moeda nacional uruguaia.

2. O Sub-Diretor-Secretário Geral, o Oficial de Secretaria, o Consultor Jurídico, o Oficial-Tradutor e o restante do pessoal da Secretaria serão nomeados, mediante proposta do Diretor da Secretaria Internacional, pela Diretoria Geral dos Correios do Uruguai. Estabelece-se, em moeda nacional uruguaia, estipêndio mensal do Sub-Diretor-Secretário Geral, em 850 pesos; o do Oficial de Secretaria, em 650 pesos; o do Consultor Jurídico, em 550 pesos; o do Oficial-Tradutor, em 450 pesos; o do Auxiliar em 300 pesos e o do Porteiro, em 250 pesos.

3. Os funcionários da Secretaria Internacional terão também, direito a abonos de família, de acordo com as disposições em vigor no Uruguai para os servidores públicos da Administração Geral dos Correios. O pagamento dos referidos abonos correrá à conta da verba da Secretaria.

4. O referido pessoal só poderá ser destituído de seus cargos com a intervenção da Diretoria Geral dos Correios do Uruguai e segundo os trâmites legais e administrativos aplicáveis aos empregados fixos da própria Diretoria.

5. O Diretor da Secretaria Internacional concorrerá aos Congressos da União Postal das Américas e Espanha, com o pessoal da mesma Se-

Secretaria julgada necessário, para efeito do cumprimento do disposto nos artigos 23 e 31 do Convênio e assistirá às Sessões, podendo tomar parte nas discussões, sem direito a voto.

6 O idioma oficial da Secretaria Internacional é o espanhol. Não obstante os Países, cujo idioma não seja o mesmo, poderão usar o próprio nas suas relações com aquela Secretaria.

ARTIGO 111

APOSENTADORIAS E PENSÕES

1. As pensões e aposentadorias dos empregados da Secretaria Internacional de Montevideu serão pagas, exclusivamente, pelo fundo próprio que, para esse fim, tenha estabelecido a referida Secretaria, e que é formado da contribuição de todos os Países da União. Na hipótese de insuficiência de fundos, tais pagamentos serão efetuados na forma do prescrito no § 8 do artigo 23 do Convênio.

2. As condições, a importância e demais garantias de tais aposentadorias e pensões serão reguladas pelas Leis relativas ao assunto, vigentes no Uruguai, para os seus próprios funcionários e empregados. As respectivas despesas correrão por conta das Administrações, distribuídas "pro rata" das quotas relativas aos gastos da União.

ARTIGO 116

CONTAS E DESPESAS DA SECRETARIA INTERNACIONAL

1. As despesas da Secretaria Internacional não poderão exceder à quantia de 10.000 pesos moeda nacional uruguaia por ano, incluindo-se nessa importância a constituição de um fundo para aposentadorias do pessoal respectivo.

2. Para a distribuição das despesas anuais e extraordinárias da Secretaria, os Países contratantes se dividem em três grupos, devendo os da primeira contribuir com oito unidades, os da segunda com quatro, e os da terceira com duas.

3. Pertencem ao primeiro grupo: Argentina, Canadá, Espanha, Estados Unidos da América, Estados Unidos do Brasil e Uruguai; ao segundo grupo, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, Estados Unidos da Venezuela, México, Panamá e Peru; ao terceiro grupo: Bolívia, Equador, El Salvador, Guatemala, Haiti, Honduras, Nicarágua, Paraguai e República Dominicana.

4. A Diretoria Geral dos Correios da República Oriental do Uruguai organizará anualmente a conta das despesas da Secretaria Internacional da União Postal das Américas e Espanha, a que se referem o Convênio e os Acordos da União e, consoante dita conta, as Administrações contratantes indenizarão as importâncias que dita Secretaria tenha antecipado.

ARTIGO 117

INFORMAÇÕES, PEDIDO DE MODIFICAÇÃO DOS ATOS

1. A Secretaria Internacional estará sempre a disposição das partes contratantes para facilitar-lhes quaisquer informações especiais solicitadas a respeito de assuntos concernentes ao serviço postal americano-espanhol e dará curso aos pedidos de modificação ou de interpretação das disposições que regem a União Postal das Américas e Espanha, notificando-lhes o resultado de cada questão.

2. O Diretor da Secretaria Internacional reunir-se-á, com os representantes das empresas aéreas dos Países integrantes da União Postal das Américas e Espanha, ou com um Comitê representando as mesmas, se este se organizar, com o fim de discutir assuntos que possam facilitar os serviços postais por via aérea.

3. As Administrações da União submeterão à Secretaria Internacional as propostas referentes aos temas que devam ser objeto de debates ou reuniões.

4. A sede das referidas reuniões será fixada pela Secretaria Internacional de comum acordo com os representantes das Companhias.

5. A Secretaria Internacional dará conhecimento rápido dos resultados dessas reuniões a todos os membros da União.

ARTIGO 118

PUBLICAÇÕES

1. A Secretaria Internacional da União Postal das Américas e Espanha expedirá circular especial, sempre que uma Administração solicitar

a publicação imediata de alguma modificação que haja introduzido em seus serviços e, além disso, distribuirá gratuitamente a cada uma das Administrações dos Países contratantes e à Secretaria Internacional de Berna os documentos que publicar, devendo enviar a cada Administração exemplares na proporção das unidades com que esta contribua. Os documentos solicitados a título suplementar pelas Administrações serão pagos pelo preço do custo.

2. A Secretaria Internacional distribuirá pelos Países contratantes as proposições que receber, de acordo com o estabelecido no artigo 29 do Convênio. Para esse fim, todos os Países da União Postal das Américas e Espanha darão a conhecer por intermédio da mesma Secretaria, e com a devida oportunidade, segundo se estabelece no Convênio, as proposições que formularem para os Congressos Universais, com o objetivo de que tais iniciativas sejam apoiadas pelo conjunto dos referidos Países.

ARTIGO 119

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES QUE DEVEM SER REMETIDOS À SECRETARIA INTERNACIONAL

1. A Secretaria Internacional servirá de intermediária para as notificações regulares e gerais que interessem exclusivamente às Administrações dos Países contratantes.

2. As referidas Administrações deverão enviar regular e oportunamente à Secretaria Internacional:

a) A legislação postal e suas ulteriores modificações;
b) o Guia Postal cada vez que se edite;
c) o resultado de sua estatística anual e do movimento postal com os demais Países das Américas e com a Espanha;
d) o texto das proposições que forem submetidas à consideração dos Congressos Postais Universais;

e) informes de qualquer natureza sempre que for estabelecida uma nova disposição que interesse ao serviço postal americano-espanhol;

f) quaisquer esclarecimentos solicitados pela própria Secretaria Internacional para publicações, relatórios e outros assuntos de sua alçada, de forma a permitir o desempenho de suas incumbências no mais breve prazo possível.

g) um quadro indicando minuciosamente todos os serviços marítimos dependentes dos Países da União Postal das Américas e Espanha e que possam ser utilizados, gratuitamente, por esses Países, para o transporte de sua correspondência.

h) as variações que se operem nas equivalências, logo que se verificarem;

i) tres exemplares dos selos postais que emitam e das estampas-tipos de suas máquinas de franquear com cópia do respectivo edital de emissão;

j) copias das informações que prestem sobre organização de serviços que interessem à Secretaria Internacional de Berna ou à Comissão Executiva e de Ligação da União Postal Universal.

3. Toda modificação ulterior será comunicada, sem demora.

ARTIGO 120

MODIFICAÇÕES NO INTERVALO DAS REUNIÕES DOS CONGRESSOS

No intervalo que medeia entre as reuniões dos Congressos, qualquer Administração terá o direito de formular proposições relativas ao presente Regulamento, observando o processo indicado na Convenção vigente da União Postal Universal.

2. Para que se tornem executórias, as proposições deverão reunir dois terços dos votos emitidos.

ARTIGO 121

APLICAÇÃO DA CONVENÇÃO POSTAL UNIVERSAL E DA LEGISLAÇÃO INTERNA

Todos os assuntos que se relacionem com a permuta de correspondência entre os Países contratantes e que não estejam previstos neste Regulamento, ficam sujeitos às disposições do Regulamento da Convenção vigente da União Postal Universal e, em sua falta, à legislação interna desses mesmos Países.

ARTIGO 122

INÍCIO DE EXECUÇÃO E DURAÇÃO DO REGULAMENTO

O presente Regulamento será posto em execução no dia em que entrar em vigor o Convênio a que se refere e terá a mesma duração deste.

Feito na cidade de Madrid, Capital da Espanha, aos nove dias do mês de novembro de 1950.

Por ARGENTINA:
W. G. Melloni
[Signature]

Por COSTA RICA:
[Signature]
 Por CUBA:
[Signature]

Por NORUEGA:
[Signature]

Compl. P. ...

[Signature]

C. Almirante
[Signature]

Por CANADÁ:
[Signature]

Por CHILE:
[Signature]

[Signature]

Miguel A. ...

[Signature]

Por ECUADOR:
[Signature]

Por COLOMBIA:
[Signature]

Augusto ...

[Signature]

Por EL SALVADOR:
[Signature]

Por ESPAÑA

Manuel Gago
Manuel Gago

Por ESTADOS UNIDOS DE ESPAÑA

Luis de los Rios
Luis de los Rios

Manuel Rios Tolosa

J. de G.

Por ESTADOS UNIDOS DE VENEZUELA

Manuel Gago

Edmundo

Manuel Gago

Manuel Gago

Por GUATEMALA

Luis de los Rios

Por SAITI

Manuel Gago

Manuel Gago

Manuel Gago

Por HONDURAS

Por ESTADOS UNIDOS DE AMERICA

John W. Reading
John W. Reading

John W. Reading

John W. Reading

E. J. Mahoney

Por ELZAGO

Por PERU

Manuel Gago

Por NICARAGUA

Por REPUBLICA DOMINICANA

Manuel Gago

Manuel Gago

Por PANAMA

Manuel Gago

Nelson W. Gago

Por PARAGUAY

Manuel Gago

Por URUGUAY

Manuel Gago

CONVENIO

Fórmulas

C 1

ADMINISTRACION DE CORREOS DE

Don Minatario de
una carta procedente de
desea conservar el sobre y hace constar que los derechos fijados
para la respuesta pagada son los de

..... de de 19.....

(Firma)

ACORDO RELATIVO AO TRANSPORTE AÉREO
DA CORRESPONDÊNCIA

Celebrado entre: Argentina, Bolivia, Canadá, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, El Salvador, Ecuador, Espanha, Estados Unidos do Brasil, Estados Unidos da Venezuela, Guatemala, Haiti, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana e Uruguai.

Os infra-assinados, Plenipotenciários dos Governos dos Países mencionados, no exercício da faculdade conferida pelo Convênio da União Postal Universal, acordam, ad referendum, executar o serviço de transporte aéreo das remessas postais, mediante as seguintes cláusulas:

ARTIGO 1.º

OBJETOS DE CORRESPONDÊNCIA ADMITIDOS AO TRANSPORTE AÉREO

1. Serão admitidos ao transporte aéreo, em todo ou em parte do percurso, os objetos mencionados no artigo 4.º do Convênio, assim como os vales postais as cobranças e as assinaturas de diários e periódicos. Neste caso, ditas remessas se denominarão "correspondência-avião", podendo ser cobrada, ou não, uma sobretaxa especial (remessa "com sobretaxa" e remessas "sem sobretaxa").

2. Os objetos mencionados no parágrafo anterior podem ser submetidos ao regime dos serviços especiais, previstos no Convênio.

3. A permuta de cartas e caixas com valor declarado, de pequenas encomendas e de encomendas será limitada às relações entre as Administrações que concordarem em realizá-la.

4. Todas as remessas "com sobretaxa" serão assinaladas, no ângulo superior esquerdo do endereço, com uma etiqueta ou impressão de cor azul com a menção: "Por Avion", "By Air Mail", "Par Avion", "Via Aérea", ou outra semelhantes.

ARTIGO 2.º

AVISO DE RECEBIMENTO

1. A correspondência aérea registrada, da qual o remetente solicite um aviso de recebimento no ato da postagem, deverá levar no anverso a anotação nem visível "AVISO DE RECEBIMENTO" ou a impressão do carimbo "A. R.". O remetente indicará na parte externa seu nome e endereço, em caracteres latinos.

2. Esta correspondência será acompanhada da fórmula A. R., anexada ao objeto, exteriormente e de maneira segura. Se a fórmula não chegar à Repartição destinatária, esta organizará ex-officio um novo aviso de recebimento. O peso da fórmula poderá computar-se no cálculo da sobretaxa aérea.

3. A remessa do aviso de recebimento ao remetente da correspondência aérea será feita por esta via. Quando se tratar de correspondência marítima ou terrestre, será feita igualmente por via aérea, se assim desejar o remetente, assinalando-se esses avisos com um carimbo:

"DEVUELVASE VIA AEREA"

Todavia, será facultado às Administrações cobrar, em seu favor, do remetente, a sobretaxa aérea correspondente a uma carta de porte simples, para o País de destino, a qual reverterá integralmente a seu proveito.

ARTIGO 3.º

LIBERDADE DE TRÂNSITO E ENCAMINHAMENTO

1. A totalidades das linhas aéreas internas ou internacionais, que direta ou indiretamente dependam de uma Administração e sejam utilizadas para o transporte da correspondência, serão postas à disposição das demais, mediante tarifas e condições gerais uniformes para todas as Administrações que utilizem estes serviços sem participar das despesas de exploração.

2. As normas constantes do parágrafo precedente, serão aplicadas também para as remessas "sem sobretaxa", sendo necessário para tanto, prévio acordo entre as Administrações interessadas.

3. As partes contratantes se comprometem a encaminhar, pelas vias aéreas mais rápidas que utilizem para sua própria correspondência, a que recebam procedente de qualquer delas com destino a outro País da União Postal das Américas e Espanha ou da União Postal Universal.

4. Salvo expressa indicação do remetente no envoltório da remessa, a correspondência "com sobretaxa" que seja admitida para expedição por via aérea, circulará por este meio em todo o território da União Postal das Américas e Espanha, sem que seu percurso aéreo possa ser limitado ou in-

terrompido, sempre que exista serviço estabelecido e este assegure sua mais rápida chegada a destino. A regra precedente não se aplicará aos casos de reexpedição a um novo destino, para os quais vigorarão as disposições da União Postal Universal.

5. A correspondência "com sobretaxa" mal encaminhada por erro imputáveis ao serviço postal será obrigatoriamente reexpedida por via aérea, pela Administração que a recebe sempre que existir serviço estabelecido assegurando sua mais rápida chegada ao destino.

ARTIGO 4.º

RESPONSABILIDADE

As partes contratantes assumirão em relação aos objetos encaminhados por via aérea a mesma responsabilidade estabelecida para os expedidos pelas vias ordinárias.

ARTIGO 5.º

COMPOSIÇÃO E MÁXIMO DAS TAXAS

1. A tarifa da correspondência aérea "com sobretaxa" se comporá de taxa ordinária; dos direitos especiais correspondentes a espécie e natureza dos objetos e de uma sobretaxa fixada pelo País de origem, cujo valor não poderá exceder à despesa real a que o mesmo País deva ocorrer. Esta sobretaxa poderá arredondar-se, quando necessário, em múltiplos de 5.

2. Sem embargo do disposto no parágrafo anterior a sobretaxa do serviço aérea não prevalecerá entre os Países que tenham feito acordo para executar a permuta de remessas aéreas "sem sobretaxa".

3. Os Países membros poderão adotar a utilização de taxas aéreas combinadas para o franquiamento da correspondência aérea, fixando taxas iguais para a correspondência destinada a tantos Países quanto for possível, segundo sua situação geográfica e distâncias das linhas aéreas, pela seguinte forma:

a) será fixada, para cada grupo de Países, uma taxa para LC, outra para AO, exceto os jornais e outra para JX;

b) as taxas aéreas combinadas serão compostas de uma quota igual ao porte postal do objeto de correspondência de natureza mais onerosa entre LC e AO, e de outra quota igual à média do custo de transporte e a quantidade de correspondência transportada para cada País no ano anterior;

c) a quota-parte postal dos primeiros portes das Taxas aéreas combinadas será igual ao primeiro porte postal ordinário, não devendo exceder de 25 % nos portes subsequentes.

ARTIGO 6.º

PERTINÊNCIA DAS SOBRETAXAS AÉREAS

Cada Administração conservará para si a totalidade das sobretaxas aéreas que perceber.

ARTIGO 7.º

UNIDADE DE PÊSO

1. Para a aplicação das tarifas do serviço aérea, em todos os Países da União Postal das Américas e Espanha, é fixado como unidade de peso para os objetos "com sobretaxa" referidos no artigo 1.º, a de cinco gramas, ou múltiplos de cinco gramas.

2. Sem embargo os Países que não tenham estabelecido o sistema métrico decimal poderão adotar a equivalência mais aproximada possível a cinco gramas, conforme o sistema de peso em vigor em seu serviço postal interno.

ARTIGO 8.º

REPRESENTAÇÃO DO FRANQUIAMENTO

1. O traqueamento poderá efetuar-se por meio de selos postais ou ser representado por impressões de máquinas de franquear, estampadas no envoltório do objeto ou em uma etiqueta especial aderida ao mesmo. Também poderá efetuar-se por meio da menção, em algarismos manuscritos, da importância cobrada, sempre que esta última anotação esteja autenticada pelo carimbo da Repartição remetente.

2. Na correspondência de caráter epistolar relacionada exclusivamente com assuntos postais oficiais, que permutem as Administrações da União Postal das Américas e Espanha, a sobretaxa aérea poderá representar-se por meio de uma anotação manuscrita ou estampada indicando a respectiva importância, ou com a menção "sem sobretaxa".

3. O mesmo procedimento será aplicado à correspondência que, referindo-se exclusivamente a assuntos oficiais telegráficos, seja permutada entre as Administrações de Correios e Telégrafos pertencentes à União Postal das Américas e Espanha, nos Países onde este último serviço seja também administrado pelo Governo.

4. Dita anotação será feita no anverso de cada carta, devendo ser autenticada com o carimbo de data da Repartição dos Correios em que for postada.

ARTIGO 9.º

INSUFICIÊNCIA DE FRANQUIAMENTO

1. Não se dará curso por via aérea aos objetos citados no § 1.º, do artigo 1.º, que não hajam sido satisfeito por completo a sobretaxa respectiva. Exceção se dessa disposição as remessas "sem sobretaxa", cuja permuta hajam convenicionado as partes contratantes.

2. As Administrações de origem terão a faculdade de fazer expedir a correspondência de primeira classe "com sobretaxa" por via aérea, quando a importância paga represente, pelo menos, 25 por cento daquela sobretaxa.

3. Nos casos nos quais se referem os parágrafos anteriores, a falta ou insuficiência de franquiamento ordinário e de sobretaxa dará lugar à cobrança, do destinatário, de uma taxa equivalente ao dobro do franquiamento faltante.

ARTIGO 10

FRANQUIA

1. A franquia que as companhias transportadoras concederem a correspondência do serviço postal deverá ser uniforme para todas as Administrações, obrigando-se estas a não taxar a correspondência livre de porte em virtude da franquia concedida na base dos atuais contratos.
2. As vantagens do parágrafo precedente serão outorgadas sempre e quando os contratos dos respectivos Países assim o permitirem.

ARTIGO 11

TRATAMENTO PREFERENCIAL EM CIRCUNSTÂNCIAS EVENTUAIS

A correspondência do serviço aéreo internacional receberá tratamento preferencial em seu encaminhamento e entrega no País de destino, quando por circunstâncias eventuais ou de força maior não possa ser conduzida, no mesmo País, nos aviões pelos quais normalmente deveria ser remetida.

ARTIGO 12

TRÂMITES ADUANEIROS

As remessas postais de caráter internacional que se transmitam por via aérea, terão preferência na remessa para classificação aduaneira e demais requisitos legais que, para a importação e exportação, devam ser preenchidos nos Correios de permuta.

ARTIGO 13

TRANSBORDOS

As autoridades postais de cada País terão a faculdade de intervir nas operações de transbordo das remessas postais, nos lugares de pouso terrestre ou aquático em que haja conexão de linhas aéreas.

ARTIGO 14

RECEBIMENTO

As Administrações dos Países contratantes tomarão as providências necessárias para assegurar o recebimento rápido das expedições postais aéreas sejam como destino ao seu País, ou para serem reexpedidas além de seu território.

ARTIGO 15

ENTREGA DA CORRESPONDÊNCIA AÉREA

A entrega da correspondência aérea será feita a seus destinatários, necessariamente, pela distribuição imediata à sua chegada ao Correio de destino.

ARTIGO 16

CORREIOS DE PERMUTA, ORGANIZAÇÃO DE EXPEDIÇÕES

1. Serão considerados Correios de permuta, no serviço postal aéreo internacional das Américas e Espanha, autorizados a fechar e receber cartas diretas, todos os que funcionem em lugares de pouso regulamentar dos aviões-correio. Para esse efeito, os Países signatários se obrigam a notificar uns aos outros, por via mais rápida, as escalas que se estabelecerem dentro de seu território, assim como os Correios em condições de permuta em expedições fechadas.

2. Toda alteração importante no itinerário e escalas das linhas internacionais, que afete as condições em que se efetuam a entrega e recebimento da correspondência aérea, deverá ser comunicada imediatamente às Administrações interessadas.

3. Cada Administração de destino poderá pedir às demais a organização de malas diretas para seus Correios de permuta, quando o volume da correspondência ou outras conveniências do serviço o aconselharem devendo fornecer uma relação, por ordem alfabética, das províncias, departamentos ou localidades importantes de seu País, de modo a permitir a correta organização das expedições, a fim de evitar demoras prejudiciais à correspondência, ocasionadas por erros de manipulação e encaminhamento.

4. Para a organização das expedições será aplicado estritamente o disposto no artigo 17, utilizando-se, para isso, o modelo TA 1.

5. O peso líquido da correspondência em trânsito, a descoberto, que devesse ser reexpedida por via aérea, será indicado separadamente, por País de destino, no quadro VII do TA 1, que será preenchido em duas vias. As Administrações que, em razão de sua organização interna, estejam impedidas de indicar conjuntamente, no quadro VII do TA 1, o peso líquido das remessas simples e registradas, farão uso, para essas últimas, do modelo AV2 (União Postal Universal).

6. A falta do TA 1 e, se for o caso, do AV2 (União Postal Universal) não autoriza, no País de trânsito reexpedir as expedições aéreas por via ordinária. A reexpedição por via aérea será feita, dando-se disso conhecimento ao Correio de origem.

ARTIGO 17

CARACTERIZAÇÃO DAS REMESSAS

1. Os casos que se utilizarem para a organização de expedições aéreas serão de cor azul ou se tiverem largas dessa mesma cor, indicando, de maneira clara, em caracteres latinos, o nome do País a que pertencerem e a menção "Correios" ou qualquer outra que permita identificá-los desde logo como expedições postais.

2. Será colocada no verso dos rótulos, de forma bem visível, a menção, "Par Avion", "By Air Mail", "Par Avion" ou "Via Aérea", com a indicação impressa, em pequenos caracteres latinos, do nome do Correio de permuta aérea expedidor e, em caracteres maiores, do Correio de permuta aérea destinatário. Se for o caso, essas indicações serão completadas com o nome do aeroporto ou da localidade em que deva ser efetuado o transbordo.

3. No verso do rótulo serão anotados o número da expedição, a data e o peso bruto.

4. Os rótulos dos sacos contendo cartas, cartões-postais e impressos, amostras, manuscritos, etc. (sacos mistos) indicação, no verso: número da expedição, data, peso bruto, peso líquido das cartas e cartões postais, e o peso resultante do peso líquido dos impressos, amostras, manuscritos, etc., acrescido do peso dos sacos utilizados.

5. Para efeito das anotações constantes do parágrafo anterior, serão utilizadas as abreviaturas "L. C." para cartas e cartões postais; "A. O." para impressos, amostras manuscritos, etc., e "J. X." para os jornais.

ARTIGO 18

CORRESPONDÊNCIA AÉREA POSTADA A BORDO DOS NAVIOS

1. Salvo acordo em contrário entre as Administrações, poderá ser postada correspondência aérea em alto mar, em caixas de coleta dos navios, em mão dos agentes postais embarcados ou dos Comandantes dos navios.

2. Esta correspondência aérea estará sujeita ao pagamento do franquiamento ordinário e de uma sobretaxa especial.

3. O franquiamento ordinário e a sobretaxa aérea serão representados por selos postais do País a que pertença ou de que dependa o navio, de acordo com a tarifa vigente para as remessas postadas no território do mesmo País endereçadas ao destino indicado.

4. As Administrações têm a faculdade de cobrar a sobretaxa aérea mais elevada estabelecida em seus serviços.

5. As importâncias cobradas em virtude do franquiamento e sobretaxa caberão à Administração do País ao qual pertença ou de que dependa o navio.

6. Os selos postais serão inutilizados por um carimbo de data que indicará, ainda, em caracteres latinos, o nome do navio.

7. Essa correspondência aérea, reunida em um maço, será entregue à Repartição de Correios da escala correspondente, acompanhada da fórmula TA 1 em duplicata, em cujo quadro VII será indicado, por Países de destino, o peso líquido relativo às remessas.

8. Os quadros TA 1 serão numerados, em série anual, para cada navio. Na parte superior será indicado o nome do navio, além de ser inscrita a menção "Correspondência aérea postada em alto mar, sem prejuízo de ser aplicado, a carimbo, na parte destinada ao carimbo da Repartição expedidora, o carimbo de data com o nome do navio.

9. A Repartição postal, que receber as remessas e os modelos TA 1 dará à correspondência tratamento idêntico à de trânsito a descoberto, remetendo à Administração Geral dos Correios, ao qual pertença ou de que dependa o navio, um exemplar devidamente aceito, do TA 1.

10. Entretanto, as disposições precedentes não serão aplicáveis quando o navio se encontrar estacionado em qualquer dos dois pontos extremos do percurso ou em uma das escalas intermediárias. Nesses casos, tanto o franquiamento ordinário como a sobretaxa aérea, para que sejam válidos, deverão ser feitos mediante selos postais do País em cujas águas se encontrar o navio e de acordo com sua Tarifa.

ARTIGO 19

DESPESA DO TRANSPORTE AÉREO DA CORRESPONDÊNCIA

Quando forem organizadas expedições mistas, será aplicado o disposto no número 2 do artigo 19 das disposições relativas ao transporte da correspondência por via aérea, da Convenção da União Postal Universal.

ARTIGO 20

PAGAMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE

1. Cada Administração que assegure o transporte de correspondência por via aérea, como Administração intermediária ou destinatária, terá direito ao pagamento das despesas de transporte, de acordo com o peso bruto das remessas.

2. Os preços do transporte serão fixados por quilograma, calculado sobre a base dos seguintes coeficientes máximos por tonelada-quilômetro:

- a) Cartas e cartões-postais (LC), 6 francos-ouro;
- b) impressos, amostras, manuscritos (AO), 1,50 francos-ouro;
- c) jornais (J X), 1 franco-ouro.

Essa Tarifa será aplicada proporcionalmente às frações do quilograma.

3. Por exceção ao estabelecido no § 1.º precedente, qualquer Administração poderá regular com as empresas aeroviárias internacionais que operem em seu País o pagamento direto às mesmas empresas das despesas exigidas pelo transporte de suas próprias expedições em todo o percurso, seja qual for o número de linhas a utilizar para sua chegada ao destino, sem que seja necessário, em cada caso, solicitar prévio assentimento das Administrações intermediárias, bastando, para esse efeito, a notificação às mesmas Administrações. Para o cálculo dessas despesas, será aplicado o disposto no § 2.º precedente.

ARTIGO 21

DESPESA DE TRANSPORTE PELA CORRESPONDÊNCIA AÉREA EM TRANSITO

1. Pela correspondência aérea internacional em trânsito por Países integrantes da União Postal das Américas e Espanha, as Administrações intermediárias somente cobrarão às de origem o custo efetivo correspondente ao transporte das referidas remessas nas linhas aéreas utilizadas para sua reexpedição.

2. A Administração que entregue, a outra, correspondência aérea em trânsito, a descoberto, deverá pagar-lhe integralmente as despesas de transporte correspondentes a todo o percurso aéreo ulterior. Para determinar as despesas de transporte, o peso líquido dessas remessas será aumentado de 10%.

3. As despesas originadas pelo cumprimento do disposto no § 4.º de Artigo 3, serão cobradas da Administração de origem, salvo o disposto no Artigo 22 ou acordo em contrário.

4. Quando essas expedições forem entregues a um Correio do País intermediário não indicado pelo mesmo País como Correio de transbordo para malas fechadas ou correspondência a descoberto, ficarão sujeitas à taxa de transporte interno do País de trânsito além das taxas de reexpedição para o País de destino ou para outro País intermediário.

ARTIGO 22

DESPESA DO TRANSPORTE AÉREO INTERNO DA CORRESPONDÊNCIA

As Administrações que não puderem reexpedir, por via aérea, em seu serviço interno, as remessas postais "com sobretaxa", procedentes de Países da União, sem obrigação para o País de origem, poderão adotar preços de transporte aéreo interno na base dos coeficientes máximos do artigo 20, para o peso bruto das expedições fechadas recebidas, tendo em vista o peso das expedições fechadas e da correspondência a descoberto, que deverão ser reencaminhadas por via aérea no serviço interno.

ARTIGO 23

CARTAS E CAIXAS COM VALOR DECLARADO

1. A permuta de cartas e caixas com valor declarado por via aérea, entre os Países que, no gozo da faculdade contida no n.º 3 do artigo 1, hajam acordado realizá-la, será regulada por acordos particulares concluídos, para esse fim, entre as Administrações.

2. Se for o caso, para os fins de pagamento do transporte por via aérea, as cartas e caixas com valor declarado serão equiparadas à correspondência da classe "L C".

ARTIGO 24

PEQUENAS ENCOMENDAS

1. As Administrações que, de acordo com a faculdade contida no número 3 do artigo 1, convençionarem realizar o serviço de pequenas encomendas por via aérea, fixarão, de comum acordo, as normas às quais se ajustarão para sua execução.

2. Neste caso, para o cálculo das despesas de transporte das pequenas encomendas, serão as mesmas consideradas correspondência da classe "A O".

ARTIGO 25

ENCOMENDAS AÉREAS

1. Consoante a faculdade conferida pelo § 3.º do artigo 1, as Administrações interessadas fixarão, de comum acordo, as condições em que realizarão a permuta de encomendas por via aérea. Neste caso, as encomendas postais serão denominadas "encomendas aéreas".

2. Os preços de transporte serão calculados na base máxima de 1,50 francos-ouro por tonelada — quilômetro.

3. Será fixada, como unidade de peso, para os fins de pagamento da sobretaxa das "encomendas aéreas" a de 500 gramas ou fração, ou então o sistema que as Administrações façam vigorar no seu regime interno. Esta sobretaxa será fixada pelo País de origem e seu valor não poderá exceder da despesa real em que incorra, podendo ser arredondada, se for necessário, a múltiplos de cinco, revertendo integralmente à Administração que a perceber.

4. Independentemente da sobretaxa, as encomendas aéreas estarão sujeitas ao pagamento de direitos territoriais fixados nas Administrações de origem e de destino, os quais não poderão exceder das quantias fixadas no Acordo correspondente para as encomendas por via de superfície.

5. Nos casos de interrupção de voo de um avião, motivado por circunstâncias alheias ao serviço postal, a Administração que se encarregar de uma expedição de "encomendas aéreas, semente poderá cobrar, da de origem, as despesas especiais verificadas.

6. As Administrações dos Países sobrevoados não terão direito a reclamar qualquer pagamento pelas encomendas que sobrevoem seu território, por motivo de trânsito, mesmo quando os aviões façam escala em sua jurisdição. Entretanto, se uma Administração tiver que suportar despesas de trânsito, terá aplicação o disposto no parágrafo anterior.

7. Salvo acordo ou aviso em contrário, as Administrações terão direito a cobrar, da de origem, as despesas do transporte aéreo em que incorrerem as "encomendas aéreas" para outros Países, reexpedidas por via aérea, calculadas na base estabelecida no § 2.º precedente.

8. A permuta de encomendas aéreas será efetuada obrigatoriamente em expedições fechadas.

9. É proibido incluir nas "encomendas aéreas" correspondência de caráter atual e pessoal, em envoltórios abertos ou fechados.

ARTIGO 26

ESTATÍSTICA

As Administrações que utilizem a via aérea para a permuta de encomendas postais remeterão, semestralmente, os dados estatísticos do movimento desse serviço, à Secretaria Internacional de Montevideu.

ARTIGO 27

PAGAMENTO DE SALDO

1. O saldo da conta geral, mediante comprovação, deverá ser pago dentro do prazo de três meses, a partir da data do recebimento da conta pela Administração devedora.

2. O pagamento do saldo resultante poderá ser efetuado:

a) de conformidade com as disposições dos Acordos especiais monetários existentes ou que venham a existir entre os Países de que dependam as respectivas Administrações;

b) a pedido da Administração devedora, nas condições estabelecidas no regime da União Postal Universal

c) por meio de compensações, com saldos favoráveis ou desfavoráveis, que correspondam, respectivamente, a outras despesas, inclusive as de tele-

comunicações, sendo condição indispensável, neste caso, que dito serviço dependa, direta ou indiretamente, da Administração postal, devendo ser solicitado em caso contrário, o assentimento da Administração interessada.

3. Quando for efetuado um pagamento por qualquer das formas previstas no parágrafo precedente, as Administrações ficarão obrigadas a dar aviso do pagamento que efetuarem, remetendo à credora as informações necessárias relativas ao mesmo, devendo esta última dar recibo e, no caso da aplicação do inciso c) do parágrafo anterior, o devido assentimento dentro do menor prazo possível.

4. Não obstante, todas as contas organizadas entre as Administrações poderão ser compensadas anualmente pela Secretaria Internacional da União, devendo os saldos devedores ser liquidados o mais cedo possível dentro do prazo de três meses a partir da data em que o País interessado houver recebido o Balanço.

ARTIGO 28

CONTRATOS

Os contratos aeropostais celebrados com uma empresa não poderão restringir, com cláusulas preferenciais, os direitos de livre concorrência ao transporte aéreo.

ARTIGO 29

CONCESSÕES E CONTRATOS PREEXISTENTES

As Administrações da União Postal das Américas e Espanha se comprometem a ajustar as presentes Disposições os contratos e concessões preexistentes, sujeitos à renovação, que houverem celebrado com companhias particulares de transportes aéreos, ou os que concluírem de futuro.

ARTIGO 30

COMUNICAÇÕES À SECRETARIA INTERNACIONAL

1. As Administrações comunicarão a pedido da Secretaria Internacional da União Postal das Américas e Espanha:

a) as sobretaxas que tenham fixado de acordo com o equivalente de sua moeda em relação ao franco-ouro e às unidades de peso que houverem adotado;

b) as linhas aéreas que dependam direta ou indiretamente de sua Administração e que possam ser utilizadas para o transporte da correspondência;

c) as quotas de remuneração que estejam obrigadas a abonar, às companhias transportadoras, segundo os contratos em vigor ou que de futuro celebrem;

d) a forma em que desejam a liquidação das despesas de transporte aéreo;

e) os horários e itinerários completos de sua rede interna ou internacional;

f) os contratos que hajam celebrado para o transporte da correspondência aérea.

2. A Secretaria Internacional da União Postal das Américas e Espanha colecionará as informações recebidas, editando uma Lista, conforme o modelo A1 anexo, que será publicada uma vez por ano.

3. Toda modificação ulterior das informações às quais se referem os parágrafos precedentes deverá ser notificada sem demora.

4. As informações e modificações de que tratam os parágrafos precedentes serão comunicadas pela Secretaria Internacional da União Postal das Américas e Espanha às Administrações componentes da mesma União.

ARTIGO 31

APLICAÇÃO DE OUTRAS DISPOSIÇÕES

As disposições contidas no Convênio e no Acordo de Encomendas da União Postal das Américas e Espanha, bem como as relativas ao transporte da correspondência e das encomendas por via aérea, da União Postal Universal prevalecerão em tudo que não estiver previsto nestas Disposições.

ARTIGO 32

DATA DE VIGÊNCIA E DURAÇÃO DO PRESENTE ACÓRDO

1. O presente Acordo entrará em execução a 1.º de julho de 1951 e ficará em vigor, por tempo indeterminado, reservando-se cada uma das Altas Partes contratantes o direito de denunciá-lo, mediante aviso dado por seu Governo ao da República Oriental do Uruguai, com um ano de antecedência.

2. O depósito das ratificações será feito na cidade de Madrid, Capital da Espanha, no mais breve prazo possível. Será lavrada uma Ata relativa ao depósito das ratificações de cada País e o Governo da Espanha remeterá, pela via diplomática, uma cópia da mesma Ata aos Governos dos demais Países signatários.

3. Ficam derogadas, a partir da data em que entre em vigor o presente Acordo, as Disposições relativas ao transporte de correspondência por via aérea, firmadas no Rio de Janeiro em 25 de setembro de 1946.

4. No caso em que o presente Acordo não for ratificado por um ou alguns dos Países contratantes, não deixará de ser válido para os que o houverem ratificado.

5. Os Países contratantes poderão ratificar, provisoriamente, este Acordo, por correspondência, comunicando o fato às Administrações respectivas por intermédio da Secretaria Internacional, sem prejuízo, segundo a legislação de cada País e prévia aprovação dos Congressos Nacionais, da confirmação por via diplomática.

Em fé do que, os Plenipotenciários dos Países abaixo enumerados subscrevem o presente Acordo na cidade de Madrid (Espanha), aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e cinqüenta.

Por ARGENTINA: *B. Mellini*
 Por COLÔMBIA: *M. L. Castro*
M. Ochoa
 Por BOLÍVIA: *[Signature]*
 Por COSTA RICA: *[Signature]*
 Por GUATEMALA: *[Signature]*

Por CANADA: *Walter J. Johnson*
Blagovest
Robert
 Por ESTADOS UNIDOS DE BRASILE: *[Signature]*
Waldemar

Por CHILE: *[Signature]*
Miguel A. Pizarro
 Por ESTADOS UNIDOS DE VENEZUELA: *[Signature]*
[Signature]

Por EQUADOR: *[Signature]*
Acuña Prias
 Por ESTADOS UNIDOS DE VENEZUELA: *[Signature]*
[Signature]

Por EL SALVADOR: *[Signature]*
 Por GUATEMALA: *[Signature]*

Por ESPANHA: *[Signature]*
[Signature]
 Por HONDURAS: *[Signature]*
[Signature]

Por NICARAGUA: *[Signature]*
 Por PANAMA: *[Signature]*
 Por CUBA: *[Signature]*

ACORDO SOBRE ENCOMENDAS POSTAIS

Celebrado entre: Argentina, Bolívia, Canadá, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, Equador, El Salvador, Espanha, Estados Unidos da América, Estador Unidos do Brasil, Estados Unidos da Venezuela, Guatemala, Haiti, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana e Uruguai.

Os infra-assinados, Plenipotenciários dos Governos dos Países mencionados, tendo em vista o artigo 4.º, inciso 2, do Convênio Postal Americano-Espanhol, celebrado em Madrid a nove de novembro de mil novecentos e cinquenta, firmam, "ad referendum", o seguinte Acôrdo:

ARTIGO 1

OBJETO DO ACORDO

Sob a denominação de "Encomenda Postal" ou das expressões sinônimas "Paquete Postal" e "Bulto Postal", os Países enumerados poderão permutar esta categoria de remessas, quer diretamente ou por intermédio dos serviços dependentes de uma ou de várias Administrações.

ARTIGO 2

ADMISSÃO

As encomendas postais poderão ser admitidas para a expedição sob o caráter de:

- a) ordinárias;
- b) registradas;
- c) contra reembolso;
- d) com declaração de valor.

Não obstante, a admissão de encomendas registradas, com declaração de valor e contra reembolso, ficará adstrita às Administrações que convenionarem realizar esse serviço.

ARTIGO 3

PÊSO E DIMENSÃO

O máximo de peso e as dimensões das encomendas serão fixados no acôrdo respectivo da União Postal Universal. Todavia as Administrações contratantes poderão admitir, mediante prévio assentimento dos Países intermediários encomendas com outros limites de peso e dimensões.

ARTIGO 4

TAXAS E ABONOS

A taxa das encomendas será cobrada no momento da postagem e será constituída da soma das taxas territoriais de origem, trânsito e destino. Dado o caso, serão acrescidas:

- a) das taxas marítimas previstas no Acôrdo da União Postal Universal;
- b) do prêmio de registro, vigente no País de origem;
- c) das taxas previstas no Acôrdo da União Postal Universal para as encomendas com declaração de valor e contra reembolso.

2. As taxas territoriais de origem, trânsito e destino são fixadas para cada País em francos-ouro ou seu equivalente, da maneira seguinte:

- | | |
|-----|-----------------------------------------------------|
| 25 | cêntimos por encomenda até 1 quilo; |
| 40 | cêntimos por encomenda de mais de 1 até 3 quilos; |
| 50 | cêntimos por encomenda de mais de 3 até 5 quilos; |
| 100 | cêntimos por encomenda de mais de 5 até 10 quilos; |
| 150 | cêntimos por encomenda de mais de 10 até 15 quilos; |
| 200 | cêntimos por encomenda de mais de 15 até 20 quilos; |

3. As Administrações de origem e de destino terão a faculdade de majorar até o dobro as taxas aplicáveis às categorias de 1, 3, 5 e 10 quilos, bem como a de aplicar a cada encomenda desses limites de peso uma sobretaxa de 25 cêntimos.

As taxas de partida e de chegada relativas às encomendas das categorias de 15 e 20 quilos serão fixadas segundo o critério de cada Administração.

4. As Administrações que no regime universal gozarem de autorizações especiais para elevar as taxas consignadas nos dois parágrafos anteriores poderão também fazer uso das mesmas autorizações no regime americano-espanhol sem que, em nenhum caso, possam ser aplicadas taxas mais elevadas do que as estabelecidas no regime da União Postal Universal.

5. A Administração de origem abonará a cada uma das Administrações que intervierem no transporte, inclusive a de destino, as taxas correspondentes, de acôrdo com o disposto nos parágrafos anteriores.

6. A Secretaria Internacional editará e distribuirá o quadro das taxas de trânsito territorial e das de partida e de chegada que corresponderem a cada Administração, o qual se irá atualizando por meio de suplementos.

ARTIGO 5

ENCOMENDAS ESPECIAIS

Nas condições previstas no artigo 18, § 1.º do Acôrdo sobre encomendas postais da União Postal Universal, poderão ser aceitas encomendas destinadas a Países onde tenham ocorrido devastações, pestes, pragas, inundações, incêndios, etc., sempre que as ditas encomendas sejam endereçadas à Cruz Vermelha Nacional ou ao Comitê de Auxílio que se estabelecer, para o caso, nos Países atingidos.

ARTIGO 6

ANULAÇÃO DE SALDOS MENORES DE 50 FRANCO-OURO

Quando, nas liquidações pelo serviço de encomendas entre dois Países, o saldo anual não exceder a 50 francos-ouro, a Administração devedora ficará isenta de qualquer pagamento sempre que houver acôrdo com a credora.

ARTIGO 7

TAXAS DE DESPACHO ADUANEIRO, ENTREGA, ARMAZENAGEM E OUTRAS

1. As Administrações de destino poderão cobrar dos destinatários das encomendas:

a) uma taxa de 80 cêntimos do franco-ouro ou seu equivalente, no máximo, pelas operações, formalidades e trâmites inerentes ao despacho aduaneiro;

b) uma taxa igual à estabelecida no seu serviço interno, até o máximo de 40 cêntimos do franco-ouro ou seu equivalente, pela condução e entrega de cada encomenda no domicílio do destinatário. Quando as encomendas não forem entregues no domicílio do destinatário, este deverá se ravisado da chegada. As Administrações cujo regime interno o exigir perceberão uma taxa especial pela entrega do mesmo aviso, a qual não poderá exceder ao porte simples de uma carta ordinária do serviço interno;

c) uma taxa diária de armazenagem, não superior à estabelecida pela legislação interna de cada País, a partir dos prazos nela prescritos, sem que em nenhum caso o total a perceber possa exceder a 5 francos-ouro ou seu equivalente;

d) os direitos aduaneiros e todos os demais direitos não postais que estabelecer sua legislação interna;

e) a importância que corresponder a título de direitos consulares, quando não tiver sido paga antecipadamente pelo remetente;

f) a taxa de reacondicionamento de 50 cêntimos do franco-ouro, no máximo, previsto no Acôrdo correspondente da União Postal Universal. Essa taxa será cobrada do destinatário ou do remetente, conforme o caso.

2. Ficarão isentas do pagamento da taxa de entrega as encomendas destinadas aos membros dos Corpos Diplomático e Consular, a que se refere o artigo 14 do Convênio, exceto as que, dirigidas aos últimos, contiverem artigos sujeitos ao pagamento de direitos aduaneiros.

ARTIGO 8

PROIBIÇÃO DE OUTROS GRVAVES

As encomendas de que trata o presente Acôrdo não poderão ser gravadas com outras taxas postais além das estabelecidas nos artigos precedentes.

ARTIGO 9

RESPONSABILIDADE

1. As Administrações serão responsáveis pela perda, espoliação ou avaria das encomendas ordinárias ou registradas.

2. O remetente terá direito, por esse motivo, a uma indenização equivalente à importância real da perda, espoliação ou avaria. Essa indenização não poderá exceder a:

- | | |
|----|---------------------------------------------------------|
| 10 | francos-ouro por encomenda até o peso de 1 quilo; |
| 15 | francos-ouro por encomenda de mais de 1 até 3 quilos; |
| 25 | francos-ouro por encomenda de mais de 3 até 5 quilos; |
| 40 | francos-ouro por encomenda de mais de 5 até 10 quilos; |
| 55 | francos-ouro por encomenda de mais de 10 até 15 quilos; |
| 70 | francos-ouro por encomenda de mais de 15 até 20 quilos. |

3. A indenização será calculada segundo o preço corrente da mercadoria da mesma natureza no lugar e na época em que a encomenda tiver sido aceita ao transporte.

4. Pelas encomendas com valor declarado, permutadas entre as Administrações que convierem estabelecer essa modalidade do serviço, a indenização não poderá exceder a declaração do valor.

ARTIGO 10

REFUGO — DEVOLUÇÃO

As encomendas, de cuja chegada tenham sido notificados os destinatários, ficarão à disposição dos mesmos durante trinta dias, a partir do dia seguinte à expedição do aviso. Transcorrido dito prazo, serão consideradas como caídas em refugo. Este prazo poderá, a pedido do destinatário, ser elevado para três meses sempre que o remetente não tiver feito indicação em contrário e quando a Administração de destino a isso não se opuser.

2. Os remetentes ficarão obrigados a indicar no boletim de expedição ou na Declaração para a Alfândega, bem como no envoltório da encomenda de que maneira se deverá proceder com a mesma no caso de não poder ser entregue.

3. Na falta de indicações e caída em refugo, a encomenda será devolvida imediatamente à origem.

4. As Administrações poderão cobrar por encomenda que devolverem à origem como refugo as seguintes importâncias:

- a) a que lhes corresponda como taxa terminal;
- b) as taxas a que se refere o § 1.º do artigo 4;
- c) as taxas que onerarem as encomendas no País de destino a título de reexpedição;

d) as taxas às quais se referem as letras a, b, e d do § 1.º do artigo 7;

e) a taxa de armazenagem de que trata a letra c do § 1.º do mesmo artigo;

f) a taxa de reacondicionamento.

5. As encomendas abandonadas ou que, devolvidas, não puderem ser entregues a seus remetentes ficarão à disposição das Administrações de destino ou origem, segundo o caso, para que procedam com essas remessas de conformidade com sua legislação interna.

ARTIGO 11

DECLARAÇÕES FRAUDULENTAS

1. Nos casos em que se comprovar que os remetentes de uma encomenda, por si ou de acôrdo com os destinatários, declararam com falsidade a qualidade, peso ou medida do conteúdo, ou que, por outro meio qualquer, tentaram defraudar os interesses fiscais do País de destino, evitando o pagamento dos direitos de importação, ocultando objetos, ou declarando-os de forma tal que evidencie a intenção de suprimir ou reduzir a importância desses direitos, a Administração interessada terá a faculdade de dispor dessas remessas de acôrdo com sua legislação interna, sem que o remetente e o destinatário tenham direito à sua entrega, devolução ou indenização.

2. A Administração que confiscar uma encomenda de conformidade com a precedente autorização deverá comunicá-lo ao destinatário e à Administração de origem.

ARTIGO 12

ENCOMENDAS COM DUPLO ENDEREÇO

Os remetentes poderão postar encomendas endereçadas a Bancos ou outras entidades para serem entregues a segundos destinatários; mas a entrega a estes será feita com prévia autorização do primeiro destinatário. Não obstante, será dado aviso ao segundo destinatário da existência de tais encomendas, podendo-se cobrar a taxa fixada no artigo 7.

ARTIGO 13

PROPOSIÇÕES DURANTE O INTERVALLO DAS REUNIÕES

O presente Acôrdo poderá ser modificado no intervalo que medeia entre os Congressos, seguindo-se o procedimento estabelecido na Convenção vigente da União Postal Universal.

Para que tenha força executiva, as modificações deverão obter:

- a) unanimidade de votos, se se tratar de introduzir novas disposições ou de modificar o presente artigo ou os artigos 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9 e 10;
- b) dois terços de votos, para modificar as demais disposições.

ARTIGO 14

ASSUNTOS NÃO PREVISTOS

1. Todos os assuntos não previstos neste Acôrdo serao regulados pelas disposições do Acôrdo de encomendas da União Postal Universal e seu Regulamento de Execução.

2. Sem embargo, as Administrações contratantes poderão estabelecer outros detalhes para a execução do serviço, mediante prévio acôrdo.

3. E' reconhecido o direito de que gozam os Países contratantes para manter em vigor o procedimento regulamentar adotado para o cumprimento

de Convênios que tenham entre si, sempre que tal procedimento não se oponha às disposições deste Acôrdo.

ARTIGO 15

VIGÊNCIA E DURAÇÃO DO ACÔRDO

1. O presente Acôrdo entrará em execução a 1.º de julho de 1951 e ficará em vigor sem limitação de tempo, reservando-se cada uma das partes contratantes o direito de denunciá-lo mediante aviso dado por seu Governo ao da República Oriental do Uruguai com um ano de antecipação.

2. O depósito das ratificações será feito na cidade de Madrid, Capital da Espanha, no mais breve prazo possível. Será lavrada uma Ata relativa ao depósito das ratificações de cada País e o Governo da Espanha remeterá por vi diplomática uma cópia da referida Ata aos Governos dos demais Países signatários.

3. Ficam derogadas, a partir da data em que entrar em vigor o presente Acôrdo, as estipulações do Acôrdo de Encomendas Postais firmado no Rio de Janeiro em 25 de setembro de 1948.

4. No caso de não ser o Acôrdo ratificado por um ou vários Países contratante, não deixará de ser válido para os que assim o tenham feito.

5. Os Países contratantes poderão ratificar este Acôrdo provisoriamente, por correspondência, dando disso aviso às Administrações respectivas por intermédio da Secretaria Internacional, sem prejuizo de que, segundo a legislação de cada País e mediante prévia aprovação dos Congressos Nacionais, seja confirmada por via diplomática.

Em fé do que, os Plenipotenciários dos Países enumerados subscrevem o presente Acôrdo na cidade de Madrid (Espanha), aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e cinqüenta.

POR ARGENTINA: *[Signature]*
 POR BOLÍVIA: *[Signature]*
 POR CANADA: *[Signature]*
 POR COLOMBIA: *[Signature]*
 POR CUBA: *[Signature]*
 POR EQUADOR: *[Signature]*
 POR ESTADOS UNIDOS: *[Signature]*
 POR GUATEMALA: *[Signature]*
 POR HAITI: *[Signature]*
 POR PARAGUAI: *[Signature]*
 POR PERU: *[Signature]*
 POR PORTUGAL: *[Signature]*
 POR URUGUAI: *[Signature]*
 POR VENEZUELA: *[Signature]*

Por ESPANHA

Manuel de Falla
Francisco Franco

Por ESTADOS UNIDOS DE GRANA

Luís de Camões
José Luis Perdomo
Antonio

Por GUATEMALA

José de Guzmán
Edmundo
Carlos

Por ESTADOS UNIDOS DE VENEZUELA

Guillermo
Tomás

Por COSTA RICA

Juan

Por SAIBA

José Francisco
Américo
Américo

Por HONDURAS

Por ESTADOS UNIDOS DE AMERICA

Benjamin Franklin
John Adams

John Adams
E. J. McHenry
Washington

Por MEXICO

Por PERU

Por NICARAGUA

Américo

Por REPUBLICA DOMINICANA

Francisco

Por PANAMA

Américo

Nelson

Por PARAGUAY

Américo

Por URUGUAY

Guillermo
Américo

PROTOCOLO FINAL DO ACÓRDO RELATIVO
A ENCOMENDAS POSTAIS

No momento de firmarem o Acôrdo relativo a Encomendas Postais celebrado pelo VI Congresso Postal Américo-Espanhol, os Plenipotenciários que o subscrevem concordam no seguinte:
Aos Estados Unidos da America do Norte é permitido elevar até o dobro os direitos territoriais de trânsito estabelecidos no artigo 4.º do Acôrdo e aplicar, ainda, uma sobretaxa de 25 cêntimos por encomenda.
Madrid, 9 de novembro de 1950.

Por ARGENTINA:
[Signature]
[Signature]
Por BOLÍVIA:
[Signature]

Por COSTA RICA:
[Signature]
Por CUBA:
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]

Por CANADA:
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Por CHILE:
[Signature]
[Signature]
Por ECUADOR:
[Signature]

Por COLOMBIA:
[Signature]
[Signature]

[Signature]
Por EL SALVADOR:
[Signature]

Por ESPANHA

Luis de los Rios
Manuel Gual

Por ESTADOS UNIDOS DE GRANEL

Luis de los Rios
José Luis Rodríguez
Antonio

Walter Rios Tledano

José G.
Edmundo
Antonio

Por ESTADOS UNIDOS DE VENEZUELA

Antonio
Antonio

Por GUATEMALA

José O. Díaz

Por HAITI

José W. Francis
Antonio

Por HONDURAS

Por ESTADOS UNIDOS DE AMERICA

Benjamin Franklin
Antonio

John J. Gilman
E. J. Mahoney
Antonio

Por MEXICO

Por PERU

Por NICARAGUA

Por REPUBLICA DOMINICANA

Antonio
Antonio
Antonio

Por PANAMA

Antonio

Nelson W. Díaz

Por PARAGUAY

Antonio

Por URUGUAY

Antonio
Antonio

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO DO ACÓRDO RELATIVO A ENCOMENDAS POSTAIS

Celebrado entre Argentina, Bolívia, Canadá, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, Equador, El Salvador, Espanha, Estados Unidos da América, Estados Unidos do Brasil, Estados Unidos da Venezuela, Guatemala, Haiti, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana e Uruguai.

Os infra-assinados, em nome das Administrações que representam, aprovaram as seguintes normas para a execução do Acórdo precedente.

ARTIGO 101

ENCAMINHAMENTO — TRANSMISSÃO

Cada Administração ficará obrigada a encaminhar, pelas vias e meios que utilize para as suas próprias encomendas, as que lhe sejam remetidas por outra Administração a fim de serem expedidas, em trânsito, pelo seu território.

2. As vias de encaminhamento serão estabelecidas pelas Administrações interessadas e incluídas no Quadro C. P. I. (União Postal Universal).

3. A transmissão de encomendas entre Países limítrofes será efetuada nas condições que forem estabelecidas, de comum acórdo, pelas Administrações interessadas.

4. A permuta de encomendas entre Países não limítrofes será efetuada em expedições fechadas.

5. Cada Administração levará ao conhecimento das demais, por intermédio da Secretaria da União Postal das Américas e Espanha, os seus Correios permanentes e respectiva jurisdição.

ARTIGO 102

BOLETINS DE EXPEDIÇÃO E DECLARAÇÕES PARA A ALFÂNDEGA

1. Para cada encomenda, será organizado um boletim de expedição e tantas declarações para a Alfândega quantas forem as exigidas pelo País de destino, iguais aos modelos CP 2 e CP 3 (União Postal Universal); as declarações para a Alfândega serão presas solidamente ao boletim de expedição.

2. O remetente deverá indicar, no verso do boletim de expedição ou na declaração para a Alfândega, assim como no envoltório da encomenda, o tratamento a ser dado à mesma no caso de não poder ser entregue, sujeitando-se, para tanto, às seguintes instruções:

- que a encomenda seja devolvida imediatamente ou depois de decorrido o prazo de dias;
- que a encomenda seja reexpedida para o mesmo destinatário em outra localidade;
- que a encomenda seja entregue ou reexpedida a outro destinatário;
- que o remetente seja informado, mediante aviso, da falta de entrega de sua encomenda;
- que a encomenda seja vendida a risco do remetente;
- que a encomenda seja considerada como abandonada.

3. Sempre que a Administração de destino não se opuser, num só boletim de expedição com as respectivas declarações para a Alfândega, poderão ser incluídas até três encomendas ordinárias, postadas pelo mesmo remetente e endereçadas ao mesmo destinatário. Esta disposição não se aplica às encomendas contra reembolso e às com valor declarado.

ARTIGO 103

ENCOMENDAS COM DUPLO ENDEREÇO

Os remetentes de encomendas endereçadas a Bancos ou outras entidades para serem entregues a segundos destinatários, ficarão obrigados a consignar, nos rótulos, fechos às quais são destinadas ditas encomendas.

ARTIGO 104

ENCOMENDAS COM VALOR DECLARADO

1. No tocante ao seu acondicionamento, as encomendas com valor declarado deverão observar as prescrições estabelecidas no Regulamento de Execução da União Postal Universal, e tais remessas, assim como seus boletins de expedição, serão assinaladas com a etiqueta modelo CP 7 (União Postal Universal) ou, eventualmente, com o modelo CP 8 (União Postal Universal), caracterizado pelas palavras: "valor declarado".

2. O remetente deverá fazer constar, com tinta ou lápis tinta, sobre a encomenda e o boletim de expedição, em caracteres latinos, — por extenso e em algarismos — seri rasuras nem emendas, a importância do valor declarado, ser convertida em francos-ouro, sublinhando-se com lápis de côr.

3. A Administração de origem anotará, ao alto da encomenda e no boletim de expedição, o peso exato em gramas.

4. As Administrações fornecerão gratuitamente ao remetente um recibo, do qual constarão os dados de postagem da encomenda.

5. Quando, em virtude do estabelecido no artigo 10 do Acórdo, uma Administração apreender uma encomenda, fará disso comunicação à Administração de origem no menor prazo possível, remetendo-lhe os elementos comprobatórios.

ARTIGO 105

REGISTRO DE ENCOMENDAS ORDINÁRIAS

1. Toda encomenda e respectivo boletim de expedição levarão, anexa a etiqueta modelo CP 8 (União Postal Universal), com indicação do número de ordem do objeto e o nome do Correo de origem.

2. As Administrações poderão entregar ao remetente um recibo com os dados de postagem.

3. O Correo de origem aplicará no boletim de expedição o carimbo indicativo da data de postagem e fará constar o peso da encomenda em quilos e centigramas.

ARTIGO 106

REEXPEDIÇÃO

1. Para a reexpedição de encomendas prevalecerão as disposições contidas no Regulamento de Execução do Acórdo da União Postal Universal.

2. Não obstante, nos casos de encomendas em trânsito que uma Administração intermediária deva encaminhar por uma via mais onerosa, por interrupção da via ordinária para a qual foram calculadas as taxas ou por motivo de força maior, as despesas suplementares daí decorrentes serão suportadas pela dita Administração.

3. Nos casos de mau encaminhamento ocasionados pelo serviço postal, a Administração que reexpedir a encomenda ao seu verdadeiro destino abonará a Administração, à qual for entregue a encomenda, os direitos de trânsito (territorial e marítimo), em virtude do novo encaminhamento, e se creditará na importância respectiva, da qual se encontre a descoberto, numa conta com a Administração que lhe tenha transmitido a encomenda mal encaminhada.

ARTIGO 107

DEVOLUÇÃO — DESPESAS

1. O Correo que devolver uma encomenda ao remetente indicará sobre a mesma e no boletim de expedição a causa da não entrega.

2. As taxas e os direitos mencionados no § 4.º do artigo 10 do Acórdo, que devam ser pagos pelo remetente, serão consignados na coluna respectiva da guia de percurso CP 11 (União Postal Universal).

3. Quando o Correo que devolver uma encomenda não fizer tal consignação, o Correo que a receber lhe creditará *ex-officio*, unicamente, os direitos a que se referem os incisos a e b do parágrafo citado.

ARTIGO 108

ORGANIZAÇÃO DE EXPEDIÇÕES

1. As encomendas serão inscritas na guia de percurso modelo CP 11 (União Postal Universal), com todos os detalhes necessários. Entretanto as Administrações poderão entabular acordos para inscrever as encomendas no dito modelo pela forma que mais convier aos seus serviços.

2. Os Correios de permuta organizarão expedições em série anual para cada Correo de permuta destinatário. Na primeira expedição de cada ano deverá constar o número da última expedição do ano anterior.

3. Os boletins de expedição, declarações para a Alfândega e demais documentos exigidos, acompanharão as encomendas contidas em cada saco componente da expedição.

4. Os sacos serão resguardados com fechos que garantam a integridade de seu conteúdo, e levarão um rótulo de côr amarelo-ocre com a menção do número da expedição, número de ordem do saco, quantidade de encomendas nele contidas e respectivo peso bruto. O rótulo dos sacos que contiverem encomendas com valor declarado serão assinalados com a letra "V" em côr vermelha.

5. O conteúdo de cada saco não poderá exceder de 30 quilos.

6. No último saco componente da expedição serão incluídas as guias de percurso CP 11 (União Postal Universal) e o respectivo rótulo será assinalado com a letra "F".

ARTIGO 109

EXPEDIÇÕES EM TRÂNSITO

O Correo de permuta expedidor remeterá a cada uma das Administrações intermediárias uma guia de percurso modelo CP 12 (União Postal Universal), especificando os abonos respectivos. As Administrações entrarão em acórdo no tocante à forma de remessa do referido documento.

ARTIGO 110

RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DAS EXPEDIÇÕES

1. As Administrações tomarão as necessárias providências a fim de que o recebimento das expedições seja efetuado imediatamente após a chegada do meio de transporte que as tenha conduzido.

2. O Correo de permuta destinatário verificará o estado dos sacos seus fechos e peso consignado no rótulo, antes de passar recibo da expedição, fazendo constar do documento de entrega as irregularidades observadas, as quais serão comunicadas, pela primeira mão, ao Correo remetente ou ao intermediário, se for o caso. Idêntico procedimento será observado nos Correios intermediários, se for o caso, os quais, por sua vez, deverão levar o fato ao conhecimento dos Correios de destino.

3. Se, após a verificação dos documentos de serviço relativos às expedições recebidas, forem constatados erros ou omissões, o Correo destinatário procederá, imediatamente as retificações necessárias, tendo o cuidado de riscar as indicações erradas de forma a que possam ser reconhecidas as anotações originais levando o fato ao conhecimento do Correo de origem por meio de boletim de verificação modelo CP 13 (União Postal Universal), o qual será remetido em duas vias. Essas retificações, a menos de um erro evidente, prevalecerão sobre as anotações primitivas.

4. Quanto às assinaladas a falta de encomendas, além do modelo CP 13 (União Postal Universal) citado será lavrado auto documentando o fato, o qual será anexado ao boletim e remetido ao Correo de procedência juntamente com o saco e respectivos despojos (barbante chumbo e rótulo).

5. Proceder-se-á da mesma forma quando forem recebidas encomendas espoliadas, organizando-se, além disso, um auto de verificação no modelo CP 14 (União Postal Universal) o qual será remetido conjuntamente com o boletim de verificação CP 13 (União Postal Universal) e os respectivos elementos de prova.

6. Serão aplicadas as disposições do § 4.º quando forem recebidas encomendas insuficientemente acondicionadas ou avariadas, as quais serão reacondicionadas, conservando, desde que seja possível, o acondicionamento e o endereço e o rótulo de origem.

7. Se a avaria for de tal monta que tenha permitido a espoliação do conteúdo, o Correo fará a comprovação do fato *ex-officio*. Isso dará motivo a organização do auto CP 14 (União Postal Universal). Nos dois casos deverá ser assinalado o peso da encomenda antes e depois da sua reembalagem. O mesmo procedimento será seguido no caso de ser consignada uma diferença de peso que faça supor tenha havido subtração do conteúdo.

8. Se os interessados formularem reservas ao recebimento a encomenda será organizado, na presença dos mesmos, o auto CP 14 (União Postal Universal), em duas vias, o qual será firmado pelos mesmos interessados.

pelos funcionários postais. Um exemplar do suto será entregue ao interessado e o outro ficará em poder do Correio.

Qualquer irregularidade observada numa encomenda com valor declarado para efeito da organização do auto modelo CP 14 (União Postal Universal) e a consequente verificação dos elementos de prova (cordante, número rólulo, envoltório e saco).

10. Se o Governo de permuta destinatário não comunicar ao de procedência, seja primeira mala depois do recebimento de uma expedição de encomenda, as irregularidades ou erros de qualquer natureza que comprovai, considerar-se a o recebimento como perfeito, salvo prova em contrário.

11. A consignação de irregularidades não dará motivos à devolução da encomenda a origem, exceto quando dita encomenda contiver artigos proibidos ou porque exceda de forma sensível, o peso e as dimensões admitidos ao serviço.

12. Os boletins de verificação, assim como os autos e os elementos de prova mencionados no presente artigo, serão transmitidos sob registro, utilizando-se a via mais rápida.

ARTIGO 111

DEVOLUÇÃO DE SACOS VAZIOS

1. Os sacos serão devolvidos vazios à Administração e, se for o caso, ao Correio de permuta a que pertencam, pela primeira mala. A devolução será feita sem despesas, dentro do possível, pela via mais rápida. Os rotulos também serão devolvidos, incluídos nos sacos.

2. A devolução dos sacos vazios será feita em expedições independentes, devidamente assinadas, com numeração anual especial, lançando-se nas guias de percurso o número de cada saco devolvido ou, em sua falta, a quantidade total dos mesmos. Quando, por sua quantidade, não se justificar a organização de expedições, os sacos poderão ser incluídos dentro dos que contiverem encomendas.

3. As Administrações serão responsáveis pelos sacos cuja devolução não possa ser comprovada, reembolsando, por esse motivo, a Administração interessada, do valor real do saco.

ARTIGO 112

PRAZO DE CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Todos os documentos relativos ao serviço de encomendas postais serão conservados durante o prazo de dois anos, a contar do dia seguinte à data de tais documentos.

ARTIGO 113

CONTAS

1. O levantamento e a liquidação das contas concernentes à permuta de encomendas postais obedecerão as prescrições do Acôrdo relativo a encomendas postais da União Postal Universal e seu Regulamento de execução.

2. O pagamento das contas de encomendas será feito de acôrdo com o estabelecido no artigo 102 do Regulamento de Execução do Convênio da União Postal das Américas e Espanha.

3. Contudo todas as contas estabelecidas entre as Administrações poderão ser compensadas anualmente pela Secretaria Internacional da União, devendo os saldos devedores ser liquidados o mais breve possível, dentro do prazo de três meses, a partir da data em que o País interessado haja recebido o balanço.

ARTIGO 114

ASSUNTOS NÃO PREVISTOS

Em tudo aquilo que não for previsto neste Regulamento, serão aplicadas as disposições do de Execução do Acôrdo relativo a encomendas postais da União Postal Universal e, em sua falta, a legislação interna de cada País.

ARTIGO 115

DATA DE VIGÊNCIA E DURAÇÃO DO REGULAMENTO

O presente Regulamento entrará em vigor na mesma data do Acôrdo ao qual se refere e terá a mesma duração do dito Acôrdo.

Na cidade de Madrid, Capital da Espanha, aos nove dias do mês de novembro de 1950.

Por ARGENTINA: *[Signature]*
 Por COSTA RICA: *[Signature]*
 Por CUBA: *[Signature]*
 Por BOLÍVIA: *[Signature]*
 Por CHILE: *[Signature]*
 Por GUATEMALA: *[Signature]*
 Por HONDURAS: *[Signature]*
 Por PARAGUAI: *[Signature]*
 Por PERU: *[Signature]*
 Por URUGUAI: *[Signature]*
 Por VENEZUELA: *[Signature]*
 Por COLÔMBIA: *[Signature]*
 Por EL SALVADOR: *[Signature]*

Por ESPARA:

C. L. L...
Manuel...

Por ESTADOS UNIDOS DE BRASIA:

Luiz...
José...
...

Por GUATEMALA:

J. de E...
Edmundo...
Carlos...

Por ESTADOS UNIDOS DE VENEZUELA:

...
...

Por COSTA RICA:

San...
Francis...
...

Por HAITI:

...
...

Por HONDURAS:

Por ESTADOS UNIDOS DE AMERICA:

...
John J. Gillen
E. J. Mahoney

Por MEXICO:

Por PERU:

...
...

Por NICARAGUA:

Por REPUBLICA DOMINICANA:

...
...

Por PARAGUAY:

...

Nelson...

Por PARAGUAY:

...

Por URUGUAY:

...
...

ACÓRDO RELATIVO A VALES POSTAIS

Celebrado entre: Argentina, Bolívia, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, Equador, El Salvador, Espanha, Estados Unidos da América, Estados Unidos do Brasil, Estados Unidos da Venezuela, Guatemala, Haiti, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana e Uruguai.

Os infra-assinados, Plenipotenciários dos Governos dos Países acima mencionados, no exercício da faculdade conferida pelo Convênio da União Postal Universal, concordam, *ad referendum*, em executar o serviço de vales postais, de acordo com as seguintes cláusulas:

ARTIGO 1.º

OBJETIVO DO ACÓRDO

A permuta de vales postais entre os Países contratantes, cujas Administrações concordam em executar este serviço, será regulada pelas disposições do presente Acórdio.

ARTIGO 2.º

MOEDA

A importância dos vales será expressa na moeda do País de destino. Todavia, as Administrações terão a faculdade de adotar, de comum acordo, outra moeda, quando assim convier aos seus interesses.

ARTIGO 3.º

CONDIÇÕES PARA PERMUTA DE VALES

1. A permuta de vales postais entre os Países contratantes será efetuada por meio de listas, conforme o modelo A, anexo, as quais serão encaminhadas a destino, de preferência, por via aérea, por conta da Administração expedidora.

2. Também mediante acórdio poderá ser anexado, a pedido do remetente do vale, às mencionadas listas A, um pedaço de papel, ou consignar-se na lista uma comunicação particular dirigida ao beneficiário, relacionada com o respectivo título. Este pedaço de papel ou comunicação particular poderá ser objetivo de uma taxa especial a favor do País de origem, desde que não exceda ao porte de uma carta.

3. Nas mesmas condições constantes do § 1.º deste artigo será expedida, pelos Correios Centrais, a correspondência relativa à permuta de vales.

4. Cada Administração designará as Repartições de seu País que devam encarregar-se de organizar as referidas listas e de enviá-las às outras Repartições que para esses fins designem as demais Administrações.

5. Do mesmo modo as Administrações poderão concluir acórdio a fim de realizar o serviço pelo sistema de "bilhetes", isto é, de remessa de títulos.

6. Nos casos de força maior que impossibilitem a permuta direta de vales, o País expedidor, mesmo sem que o remetente ou destinatário formule pedido, poderá diminuir os vales mediante prévio acórdio entre as Administrações interessadas e observadas as regras precedentes, a outro diferente País para que este, por sua vez, os reexpeça a seu destino pela via que possibilite sua entrega.

ARTIGO 4.º

VALES TELEGRÁFICOS

As disposições deste acórdio serão extensivas ao serviço de vales telegráficos entre os Países que convenham em executá-lo. Para tal fim, fixarão, mediante acórdio, as condições regulamentares do respectivo serviço.

ARTIGO 5.º

LIMITE MÁXIMO DE EMISSÃO

1. As Administrações dos Países contratantes que convierem em executar este serviço entrarão em acórdio para fixar o limite máximo dos vales postais que permitirem reciprocamente.

2. Não obstante, os vales de Serviço postal, emitidos com isenção de taxa em observância do artigo 9.º, poderão exceder ao máximo fixado por qualquer Administração.

ARTIGO 6.º

TAXAS E PRÊMIOS

1. O remetente de qualquer vale emitido, conforme as disposições do presente Acórdio, deverá pagar a taxa fixada pela Administração de origem, consoante seu Regulamento e escala adotada e promulgada para seu serviço interno.

2. Quando os vales tiverem de ser transmitidos como expresso, as Administrações poderão perceber prêmios especiais estabelecidos, que não poderão exceder os que vigorem para as cartas.

ARTIGO 7.º

ENDOSSOS

Os Países contratantes ficam autorizados a permitir em seu território, e de acordo com sua legislação interna, o endosso dos vales originários de qualquer País.

ARTIGO 8.º

RESPONSABILIDADE

As Administrações serão responsáveis perante os remetentes pelas importâncias que este depositem para ser convertidas em vales postais, até o momento em que sejam pagos aos destinatários ou endossatários.

ARTIGO 9.º

ISENÇÃO DE TAXAS

Estarão isentos de quaisquer taxas os vales de serviço permutados entre as Administrações ou entre as Repartições de Correio subordinadas a cada Administração, assim como os que remetam à Secretaria Internacional de Montevideu ou à Repartição de Transbordos do Panamá e vice-versa.

ARTIGO 10

PRAZO DE VALIDADE DOS VALES

1. Salvo acórdio em contrário, qualquer vale será pagável no País de destino dentro do prazo dos seis meses seguintes ao de sua emissão.

2. A importância dos vales que não tenham sido pagos dentro do referido período creditar-se-á à Administração de origem, à qual será enviada,

para esse fim, uma fórmula D com os detalhes de tais vales, para que proceda de acordo com seus regulamentos.

ARTIGO 11

MODIFICAÇÃO DE ENDEREÇO E REEMBOLSO DE VALES

1. Quando o remetente desejar corrigir o endereço do destinatário ou solicitar o reembolso da importância do vale, providenciará perante a Administração do País que o haja emitido.

2. Em regra geral, um vale postal não será reembolsado sem autorização da Administração Central do País pagador. Essa autorização dar-se-á por meio de uma comunicação especial dirigida à Administração de origem, e a importância total dos vales, cujo reembolso se autoriza, creditar-se-á na próxima conta a ser apresentada.

ARTIGO 12

AVISO DE PAGAMENTO

1. O remetente de um vale poderá obter um aviso de pagamento mediante uma taxa equivalente à que é percebida pela Administração de origem a título de aviso de recebimento da correspondência registrada. Essa taxa pertencerá à Administração de origem.

2. A Administração de destino organizará o aviso de pagamento em formulário impresso, conforme o modelo F e o remetente diretamente ao próprio interessado ou à Administração emissora, para sua entrega àquele.

ARTIGO 13

REEXPEDIÇÃO

1. A pedido do remetente ou do destinatário, os vales poderão ser reexpedidos a diferente País, sempre que exista permuta de vales com o novo País de destino. Neste caso, a Administração reexpedidora nada receberá.

2. Em caso de reexpedição, considerar-se-á o vale como tendo sido pago pela Administração reexpedidora, a qual, por essa razão, o incluirá em conta, acrescentando a palavra: "Reexpedição".

ARTIGO 14

LEGISLAÇÃO INTERNA

Os vales postais permutados entre dois Países ficarão sujeitos, no que concerne à sua emissão e pagamento, às disposições vigentes nos Países de origem e destino, segundo o caso, aplicáveis aos vales postais internos.

ARTIGO 15

ORGANIZAÇÃO DAS LISTAS

1. Cada Repartição de permuta comunicará à Repartição de permuta correspondente, nas datas de emissão dos vales, as importâncias recebidas em seu País para serem pagas em outro, utilizando o modelo A, anexo.

2. Qualquer vale postal mencionado nas listas tomará um número progressivo que se denominará "número internacional", começando a 1.º de janeiro ou 1.º de julho de cada ano, conforme se ajustar, com o número 1. Do mesmo modo, as listas receberão um número de ordem, começando pelo número 1, a 1.º de janeiro ou a 1.º de julho de cada ano. Quando se verificar a renovação de numeração, a primeira lista levará também o último número da série anterior.

3. As Repartições de permuta acusarão o recebimento de cada lista por meio da primeira lista subsequente, enviada em sentido oposto.

4. A falta de qualquer lista será reclamada imediatamente pela Repartição de permuta que a tenha comprovado. Em tal caso, a Repartição de permuta remetente enviará, quanto antes, à reclamante, uma duplicata da lista pedida, devidamente regularizada.

ARTIGO 16

VERIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DAS LISTAS

1. As listas serão cuidadosamente conferidas pela Repartição permutante destinatária e retificadas quando contiverem simples erros. Destas correções será informada a Repartição de permuta remetente por ocasião de acusar o recebimento da lista em que tenham sido efetuadas.

2. Quando tais erros forem de importância, o Correio de permuta destinatário solicitará esclarecimentos ao remetente, que deverá prestar informações no mais breve prazo possível. Entretanto, suspender-se-á a emissão dos vales postais internos correspondentes às referidas anotações irregulares. Esses casos serão tratados, se possível, com utilização da via aérea.

ARTIGO 17

PAGAMENTO DOS VALES

1. A Repartição de permuta, ao receber uma lista de vales de acordo com o disposto no artigo 15, efetuará ou determinará o pagamento aos destinatários, na moeda do País de destino, das importâncias que, na referida moeda ou em outra acordada, figurem na lista, de conformidade com os regulamentos vigentes em cada País para o pagamento dos vales internacionais.

2. A Administração de destino procurará, em qualquer caso, realizar sem demora o pagamento aos beneficiários. Se, transcorrido um mês, após a remessa do aviso ao beneficiário, o pagamento não houver sido efetuado, comunicar-se-á o fato à Administração de origem para ciência do remetente.

3. As duplicatas dos vales postais serão expedidas somente pela Administração do País emissor, de conformidade com sua legislação interna e previa verificação de que o vale não foi pago ao destinatário nem reembolsado ao remetente.

ARTIGO 18

AJUSTE E LIQUIDAÇÃO DE CONTAS

1. Salvo acórdio em contrário ao fim de cada trimestre, a Administração credora apresentará a conta respectiva à Administração correspondente em que constem:

a) os totais das listas com os pormenores dos vales emitidos em ambos os Países, durante o trimestre;

b) os totais dos vales que hajam sido reembolsados aos remetentes;

c) os totais dos vales peremptos durante o trimestre.

2. O crédito de cada Administração será indicado na moeda de seu País.

3. A importância menor será convertida na moeda do País credor, de acordo com a moeda cambial do trimestre a que a conta se referir.

4. Esta conta, em duas vias, será remetida pela Administração que a tenha levantado à Administração correspondente.

Se o saldo resultar a favor desta Administração, o pagamento será efetuado juntando-se à conta uma letra à vista sobre o País credor.

Se o saldo resultar favorável à Administração que levantou a conta, a Administração devedora fará o pagamento na forma indicada no parágrafo anterior, por ocasião de devolver a conta aceita.

Para levantamento desta conta trimestral serão utilizados os modelos E, C, D e E, anexos ao presente Acôrdo.

5. As Administrações também poderão entender-se ao fim de não efetuarem conversões senão para realizar a liquidação unilateralmente, isto é, para abonar a cada uma a importância total dos vales pagos por sua conta. Em tal caso, cada Administração fará levantar uma conta trimestral.

ARTIGO 19

SUPRESSÃO DE CONTAS NA PERMUTA DE VALES

1. As Administrações poderão, mediante prévio acôrdo, suprimir o levantamento das contas a que se refere o artigo anterior. Neste caso, deverão comprometer-se a enviar, junto a cada lista de vales, modelo A, um cheque na importância total, dos mesmos, procedendo de igual forma quando for indicado o uso dos modelos C e D.

2. Os cheques, salvo acôrdo em contrário, serão expedidos na moeda do País credor.

ARTIGO 20

ADIANTAMENTOS POR CONTA

1. Quando verificado que uma Administração deve a outra, por conta de vales postais, um saldo superior a 25.000 francos-ouro, ou a equivalência aproximada desta importância em sua própria moeda, a Administração devedora deverá enviar a credora, com a maior brevidade possível e como adiantamento por conta, uma quantia aproximada do saldo da liquidação trimestral a que se refere o artigo 18.

2. Se a importância adiantada for superior ao saldo da liquidação definitiva do período, a diferença será transferida para o seguinte período, ficando subentendido que, no caso de suspensão do serviço, o excesso possível será devolvido imediatamente, na mesma moeda recebida.

ARTIGO 21

PERMUTA PELO SISTEMA DE BILHETES

As Administrações que convencionarem efetuar a permuta pelo sistema referido no § 5.º do artigo 3.º, a farão nas bases das disposições do Acôrdo da União Postal Universal, com observância das peculiaridades do presente.

ARTIGO 22

SUSPENSÃO DO SERVIÇO

1. As Administrações dos Países contratantes poderão, em circunstâncias extraordinárias, suspender temporariamente a emissão de vales postais e adotar todas as medidas que julguem convenientes para salvaguardar seus interesses e evitar possibilidades de ágio.

2. A Administração que adota qualquer das medidas citadas no parágrafo anterior deverá dela dar conhecimento com a maior urgência às Administrações com as quais permuta vales postais.

ARTIGO 23

PROPOSIÇÕES DURANTE O INTERVALO DAS REUNIÕES

O presente Acôrdo poderá ser modificado no intervalo que medeia entre os Congressos, observando-se as normas estabelecidas no Convênio da União Postal Universal. Para que tenham força executiva, as modificações deverão obter:

- a) unanimidade de votos se se tratar de introduzir novas disposições ou de modificar os artigos 1, 2, 5, 8, 9, 14, 18, 19, 20, 22, 23 e 24;
- b) dois terços dos votos para modificar os demais artigos.

ARTIGO 24

VIGÊNCIA E DURAÇÃO DO ACÔRDO

1. O presente Acôrdo entrará em execução a 1 de julho de 1951 e ficará em vigor por prazo ilimitado, reservando-se a cada uma das Altas Partes Contratantes o direito de denunciá-lo, mediante aviso dado por seu Governo ao da República Oriental do Uruguai, com um ano de antecedência.


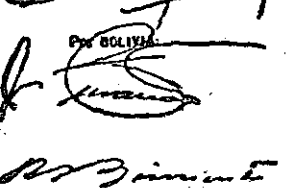
2. O depósito das ratificações será feito na cidade de Madrid, Capital de Espanha, no mais breve prazo possível. Lavrar-se-á uma Ata relativa ao depósito das ratificações de cada País, e o Governo de Espanha remeterá pela via diplomática uma cópia da referida Ata aos demais Países signatários.

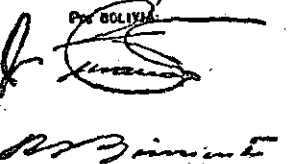
3. Ficará revogada a partir da data em que entrar em vigor o presente Acôrdo, as disposições do Acôrdo de Vales Postais firmado no Rio de Janeiro, em 25 de setembro de 1946.

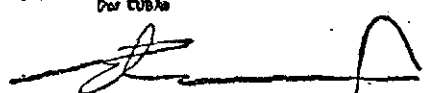
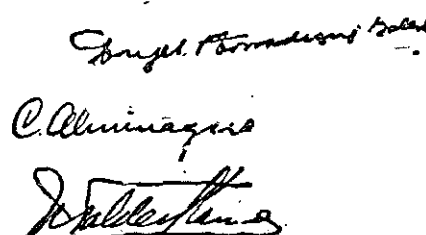
4. No caso em que este Acôrdo não seja ratificado por um ou alguns dos Países contratantes, não deixará de ser válido para os que o tiverem ratificado.

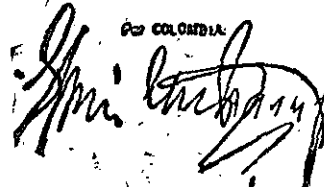
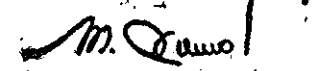
5. Os Países contratantes poderão ratificar provisoriamente este Acôrdo, por correspondência, dando disso ciência às Administrações respectivas por intermédio da Secretaria Internacional, sem prejuízo de que, segundo a legislação de cada País, sua aprovação seja confirmada pela via diplomática.

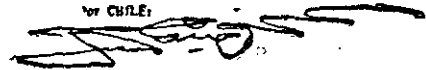
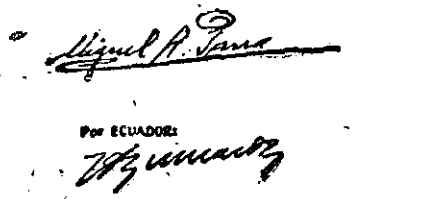
Em firmeza do que, os Plenipotenciários dos Países enumerados subcrevem o presente Acôrdo na cidade de Madrid (Espanha), aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta.

Por ARGENTINA:



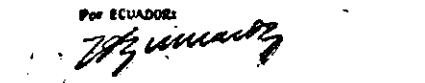
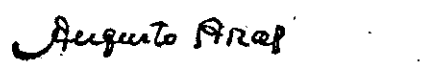
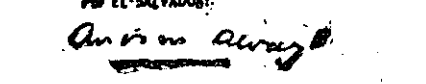
Por BOLÍVIA:


Por CUBA:



Por COLOMBIA:



Por CHILE:



Por COSTA RICA:


Por EQUADOR:




Por ESPARTE

Manuel G. ...
Manuel G. ...

Por ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Luiz ...
João ...
...

Por ESTADOS UNIDOS DA GUATEMALA

J. da ...
...
...

Por ESTADOS UNIDOS DA VENEZUELA

...

...

Por GUATEMALA

...

Por HAITI

...
...

Por HONDURAS

Por ESTADOS UNIDOS DE AMERICA

...
...

John ...
E. J. ...

Por MEXICO

Por PERU

Por NICARAGUA

...

Por REPUBLICA COSTA RICANA

...

Por PANAMA

...

Nelson ...

Por PARAGUAY

...

Por URUGUAY

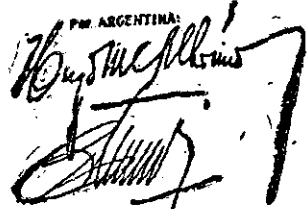


...
...

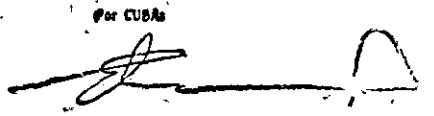
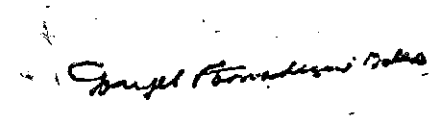
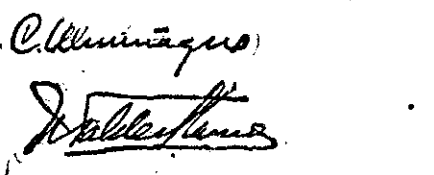
PROTOCOLO FINAL DO ACÓRDO RELATIVO A VALES POSTAIS

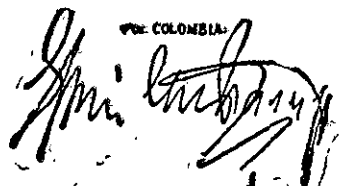
No momento de firmar o Acórdio relativo a Vales Postais celebrada pelo VI Congresso Americano-espanhol, os Plenipotenciários que o subscrevem acordaram no seguinte:

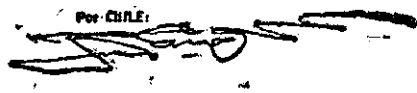

Os Estados Unidos da América fazem constar que não podem aceitar as disposições dos artigos 5, (§ 2.º), 9, 10, 12 e 13.

Madrid, aos nove dias de novembro de mil novecentos e cinquenta.

Por ARGENTINA:


 Por BULGARIA:


Por CUBA:


 C. Kleinmüller


Por COLOMBIA:

 M. C. Amos

Por CHILE:

 Miguel P. Jara
 Por ECUADOR:


Augusto H. Raf

Por COSTA RICA:


Por EL SALVADOR:
 Aníbal Alvarado

Por ESPAÑA
 Manuel Gago
 Manuel Gago

Por ESTADOS UNIDOS DE BRASIL
 João Luis de Albuquerque
 João Luis de Albuquerque

Melchor Rivas Tejada

Por ESTADOS UNIDOS DE VENEZUELA
 [Signature]

[Signature]

[Signature]

Por GUATEMALA

[Signature]

Por HAITI
 [Signature]

[Signature]

Por ESTADOS UNIDOS DE ALABAMA
 [Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Por MEXICO

Por PERU

Por NICARAGUA
 [Signature]

Por REPUBLICA DOMINICANA
 [Signature]

Por PANAMA
 [Signature]

Por PARAGUAY
 [Signature]

Por URUGUAY

[Signature]

ACORDO RELATIVO A VALES POSTAIS

FÓRMULAS

G. P. 1

Lista núm.

Administração de Correos de

Acuso a V. recibo de las listas señaladas e continuación, las cuales han sido halladas conforme, salvo las modificaciones que se indican.

Número de las listas	Fecha de las listas	Números internacionales de los giros que comprenden las listas	IMPORTE DE LAS LISTAS	

.....

.....

.....

Ruego a V. que, a su vez, se sirva acusarme recibo de la presente lista

(de

de 19)

ET

Señor Jefe de la Oficina de Cambio de Giros Postales.

.....

LISTA N.º

HOJA N.º Lista de los giros emitidos en

Fecha de emisión 1	Número internacional de orden 2	Número de orden 3	Oficina de origen 4	Nombre del beneficiario 5	Dirección completa del beneficiario 6	Nombre completo del beneficiario 7

C. P. I

de da 19

Examinadas, las listas cuyo recibo se avisa,
se han hallado las siguientes irregularidades:

.....
.....
.....
.....

.....

.....

A ya.

.....

.....

ADMINISTRACION DE CORREOS

CUENTA GENERAL del movimiento de giros postales

..... trimestre del año 19.....

HABER DE				
Importe de los giros descontados a que han sido emitidos en el otro país durante el trimestre				
A deducir:				
Importe de los giros emitidos en el otro país que han sido devueltos por durante el trimestre				
Importe de los giros emitidos en el otro país que han sido cancelados por durante el trimestre				
Saldo de				
Saldo anterior				
A deducir:				
Saldo a favor de				

HECHO EN

..... de 19.....

G. P. 5

02
combiados entre durante of

HABER DE			
Importe de los giros destinados al otro país que han sido emitidos en durante el trimestre			
A deducir			
Importe de los giros emitidos en que han sido devueltos por el otro país durante el trimestre			
Importe de los giros emitidos en que han sido cambiados por el otro país durante el trimestre			
Haber de			
Saldo anterior			
A deducir			
Saldo a favor de			

VISTO Y ACEPTADO EN

de de 19..

(ANVERSO)

G. P. 8

<p style="text-align: center;">ADMINISTRACION DE CORREOS</p> <p>DE (1)</p> <p>GIRO POSTAL de</p> <p>registrado en la Oficina de Correos de</p> <p>el con el número</p> <p>expedido por el Sr.</p> <p>y dirigido al Sr.</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>(1) El anverso lo llenará la Administración de origen.</p>	<p style="text-align: center;">ACUSE DE RECIBO</p> <p style="text-align: center;">AVISO DE PAGO</p> <p>(1) Sello de la Oficina remitente del aviso</p> <div style="border: 1px solid black; width: 80px; height: 60px; margin: 10px auto;"></div> <p style="text-align: center;">..... (Lugar de destino)</p> <p>SERVICIO DE CORREOS</p> <p style="text-align: center;">..... (País de destino)</p> <p>.....</p> <p>(1) Lo llenará el remitente</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

(REVERSO)

<p>EL INFRASCRITO DECLARÁ QUE EL GIRO MENCIONADO EN OTRO LUGAR HA SIDO DEBIDAMENTE PAGADO EL 19.....</p>	
<p>Sello de la oficina destinataria</p> <div style="border: 1px solid black; width: 80px; height: 60px; margin: 10px auto;"></div>	<p>FIRMA (1)</p> <p>del agente de la Oficina destinataria</p>
<p>(1) Este aviso debe ser firmado por el destinatario o, si los reglamentos del país de destino lo consienten, por el agente de la Oficina destinataria; y devuelto por el primer correo, directamente al remitente.</p>	

VOTOS DO CONGRESSO

O VI Congresso da União Postal das Américas e Espanha recomenda a todos os Países que formam esta União:

I

Que cada um dos Países contratantes procure manter os privilégios de que gozam atualmente os navios dos demais Países da União Postal das Américas e Espanha que transportam gratuitamente a correspondência, assim como a conceder-lhes, de futuro, todos os privilégios que outorguem aos navios de qualquer outro País que etetuem dito serviço.

II

Quer por serem os anúncios um meio de divulgação útil e conveniente, que facilite o conhecimento dos povos, as remessas que os contenham deverão circular pelo Serviço Postal Internacional sem estarem sujeitas a direitos aduaneiros ou a requisitos que possam limitar seus fins.

III

Que as Administrações da União Postal das Américas e Espanha estabeleçam, se possível, uma Secretaria de informação em suas repartições centrais, com salão de leitura, no qual se coloquem a disposição do público jornais, livros, revistas e publicações em geral dos varios Países da União, enviados gratuitamente pelos Governos, Empresas Editoriais ou Autores.

IV

Que realizem entendimentos junto às Companhias de Navegação de Países estrangeiros a União Postal das Américas e Espanha que transportem sua correspondência no sentido de obterem a redução dos fretes atuais e que, em caso algum cobrem por unidade de peso uma quantia maior do que aquela que percebam do País de origem, salvo se por privilégio de paquete ou de outra natureza, ditas Companhias estejam obrigadas ao transporte gratuito.

V

Que estabeleçam o serviço de assinaturas de jornais e publicações periódicas sob bases análogas às do respectivo Acôrdo da União Postal Universal.

VI

Que as Administrações da União remetam à União Pan-Americana, em Washington, D. C., acompanhados de cópia do Decreto que autorizou a emissão, três exemplares de cada selo postal emitido pelos respectivos Países.

VII

Que, por constituir o Serviço de Encomendas Postais um meio que facilita as relações comerciais entre os Países contratantes, seria conveniente derrogar todos os requisitos que signifiquem uma restrição para a efetivação do dito serviço e suprimir a exigência de faturas e vistos consulares, assim como os certificados de origem para as encomendas cujo valor não exceda de 150 francos-ouro ou sua equivalência.

VIII

Que as Administrações contratantes promovam, dentro do menor prazo, entre os poderes competentes de seus respectivos Países, a anulação dos direitos aduaneiros relativos às encomendas devolvidas à origem, reexpedidas a um terceiro País, destruídas por qualquer motivo, ou perdidas, espoliadas ou avariadas em seu serviço.

IX

Que os Governos respectivos autorizem a emissão de selos postais para comemorar a celebração dos Congressos Postais Américo-Espanhóis, escolhendo, de acôrdo com a Secretaria Internacional de Montevideu, desenhos alegóricos da reunião dos Congressos ou de vínculos de solidariedade e fraternidade que unem os Países da América e Espanha.

X

Que resolvam a emissão de bilhetes postais de turismo, de preço moderado, com vistas das belezas geográficas e das principais cidades de seu País.

XI

Que as Administrações da União Postal das Américas e Espanha, em uma manifestação de solidariedade sem restrições com a União Pan-Americana, cuja atuação se desenvolve no sentido de fomentar, estreitar e fortalecer cada vez mais as relações inter-americanas, em identidade de propósito e coincidência com os postulados da União Postal Américo-Espanhola, recebam com a maior simpatia as sugestões que lhes sejam apresentadas pelo prestigioso intermédio da União Pan-Americana e da Secretaria Internacional da União Postal das Américas e Espanha, para a realização de atividades internacionais, públicas ou privadas, instituídas no Continente Americano e dedicadas a importantes assuntos na ordem econômica e social.

As citadas Administrações examinarão com todo o interesse os assuntos que lhes forem apresentados estudando a possibilidade de transformá-los, se for o caso, em normas comuns de serviço, quer durante a realização de Congressos, quer nos intervalos das reuniões, como o facilita o Convênio que rege as permutas postais entre os Países da União Postal das Américas e Espanha.

XII

Que baixem sua tarifa de serviço interno para a correspondência com destino às colônias europeias situadas na América e para tal fim tomem as medidas pertinentes.

XIII

Que o resumo estatístico que tenham de remeter à Secretaria de Montevideu, em cumprimento do parágrafo 1.º do artigo 21 do Convênio, contenha, se possível, dados sobre o tempo de trabalho invertido na prestação dos serviços postais, análises de despesas e demais elementos, cuja difusão permita a todas as Administrações da União Postal das Américas e Espanha um melhor conhecimento sobre o desenvolvimento e a organização dos serviços postais.

XIV

Que a entrega da correspondência diplomática e consular seja diligenciada pela Administração de destino com o caráter preferencial no modo a se evitar sua devolução injustificada ao País de origem como rejeita.

XV

Que as Administrações adotem as providências necessárias a fim de que seja dado às reclamações e pedidos de informações o tratamento preferencial que a natureza desses serviços exige.

Sem embargo de diligenciar no sentido de que a informação pedida seja ministrada no prazo mais curto possível, procurar-se-á acusar o recebimento do pedido em todos os casos em que os trâmites ordinários não permitirem uma resposta imediata.

XVI

Que as Administrações da União Postal das Américas e Espanha consigam de seus respectivos Governos, que as disposições restritivas que possam impor-se às aeronaves em trânsito, em nenhum caso cheguem a impedir o rápido recebimento da expedições postais transportadas.

XVII

Que, em harmonia com o previsto no artigo 23 do Convênio para fomentar a fraternidade espiritual dos funcionários e homens de letras que cultivam a investigação histórica sobre temas postais ou as distintas manifestações das belas artes aplicadas ao Correio, as Administrações da União Postal das Américas e Espanha comuniquem à Secretaria Internacional de Montevideu, quais as entidades e organismos que se consagram a aqueles fins, com a indicação expressa das formulações estatutárias que permitam a colaboração ou participação em suas atividades dos funcionários, literatos e artistas dos demais Países da União.

XVIII

Que cada Administração tome medidas para assegurar que as guias de percurso marítimas, relativas as expedições respectivas, sejam rapidamente devolvidas aos Países de origem.

XIX

Que as Administrações da União Postal das Américas e Espanha, que tenham representação na Comissão Executiva da União Postal Universal e que sejam solicitadas para isso pela Secretaria Internacional, recomendem a seus delegados na mesma que se ponham em contacto, por meio de correspondência, com a dita Secretaria da União Postal das Américas e Espanha, buscando opiniões relacionadas com o temário a tratar na Comissão e informando logo à Secretaria, por via aérea, das resoluções adotadas.

XX

Que as Administrações postais se dirijam às Companhias de Transporte Aéreo de seus respectivos Países, encarregadas de transportar a correspondência, com o objetivo de obter garantias precisas de que se dará prioridade ao Correio Aéreo sobre qualquer outra categoria de objetos e que, em nenhum caso, se descarregarão as expedições de correspondência nos aviões para acomodar outro gênero de carga.

XXI

Que cada Administração postal se dirija às Companhias de transporte aéreo de seu respectivo País, encarregadas da condução da correspondência, com o objetivo de obter a tarifa de transporte que mais se aproxime da tarifa para passageiros.

XXII

Que as Administrações da União Postal das Américas e Espanha consigam de seus respectivos Governos, e estes dos Departamentos correspondentes, sejam determinados, com a precisão possível, os casos em que se torne necessária licença de importação para as encomendas postais, pequenas encomendas, impressos, etc. que se considerem como expedições comerciais e que em todo caso se consiga também dos órgãos a que correspondam, as maiores facilidades para o mais pronto encaminhamento das expedições de livros ou impressos e se interessem com o máximo em facilitar as autoridades competentes para a expedição de medicamentos, especialmente os chamados anti-faléticos, e em geral dos que, por sua natureza, requeram uma aplicação urgente.

XXIII

Que as Administrações da União Postal das Américas e Espanha, que subscreveram o Acórdão de valores postais, interessem seus respectivos Governos na execução do dito serviço com a maior amplitude possível, dentro do regime de controle de divisas existentes em cada País.

XXIV

Que, realizando-se no próximo ano o V Centenário do nascimento da grande Rainha Isabel, a Católica, cuja significação não necessita ser ressaltada para os povos americanos, sendo patente a justa admiração que se tem por tão egregia figura da história Univer., porquanto soube empunhar e devidamente para a descoberta do nosso Continente, seria desejável que todas as Administrações-Membros da União Postal das Américas e Espanha comemorem o referido aniversário mediante a emissão de um selo ou série de selos que evocem dito Centenário ou reverenciem assim a memória da Rainha Isabel, Mãe da América.

XXV

Que as Administrações da União Postal das Américas e Espanha prestem com preferencial atenção as propostas que possam ser feitas entre si com os seguintes fins:

1.º — Estabelecer meios apropriados de distribuição de selos postais, a preços razoáveis, para que sejam acessíveis nos Países membros, a todo colecionador, que lhe permitam, dessa forma, conseguir unidades da emissão pelo seu valor facial.

2.º — Fomentar as possibilidades de que seja por meio de uma Seção Filatélica que oriente seus trabalhos por métodos uniformes, dentro dos princípios constantes da União Postal das Américas e Espanha ou da União Pan-Americana de Washington, ou mediante acórdo de intercâmbio de compensação entre as várias Administrações, se facilite a distribuição de selos entre colecionadores.

3.º — Estudar os processos de fabricação que tenham em vista impedir as falsificações ou imitações e que ao mesmo tempo dêem como resultado emissores mais artísticas.

4.º — Estabelecer um Convênio geral que impeça emissões de caráter restrito, que possam ser vendidas ilícitamente por intermediários, com prejuízos dos colecionadores da União.

XXVI

Que, inspirados na obra imortal realizada pelo "Adelantado" Vasco Núñez Balboa, descobridor do Oceano Pacífico, comparável ao ao feito verificado pelo Sublime visionário Cristóvão Colombo, resolvem:

1.º — Que a Secretaria Internacional de Montevideu tome as medidas necessárias para que se erija no Istmo do Pacífico um farol ou Monumento à memória de Vasco Núñez de Balboa, reunindo, no momento próprio, das Administrações dos respectivos Governos, os donativos que forem possíveis.

2.º — Determinar que aquela Secretaria obtenha, por via diplomática, do Governo dos Estados Unidos e da República do Panamá, a designação dos representantes que integrem uma Comissão Executiva que promova a organização de um concurso para a apresentação de projetos e sua seleção, administração de fundos e construção da obra.

3.º — Que, efetuada a construção do Farol, a Secretaria Internacional a comunique aos Países interessados, a fim de que resolvam sobre a sua inauguração.

XXVII

Que a Secretaria Internacional da União Postal das Américas e Espanha redija um projeto de Acórdo de Valores Declarados, que apresentará à consideração das Administrações da União Postal das Américas e Espanha.

XXVIII

Que a Secretaria Internacional da União Postal das Américas e Espanha estude o corpo de proposições apresentadas à consideração do VI Congresso pela Administração do Brasil, relativo a uma nova organização das Atas da União Postal das Américas e Espanha e proposições a elas referentes e informe a respeito a todas as Administrações da União.

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões Comissões Permanentes

Comissão Diretora

- 1 — Nereu Ramos — Presidente
 - 2 — Gomes de Oliveira — 1.º Secretário
 - 3 — Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário
 - 4 — Carlos Lindenberg — 3.º Secretário
 - 5 — Ezechias da Rocha — 4.º Secretário
 - 6 — Maynard Gomes — 1.º Suplente
 - 7 — Prisco dos Santos — 2.º Suplente
- Secretário — Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria.

Comissão de Serviço Público Civil

- Presidente: Senador Prisco dos Santos.
- Vice-Presidente: Senador Kerginaldo Cavalcanti.
- Vivaldo Luma.
- Ary Viana.
- Armando Câmara.
- Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos.

Comissão de Segurança Nacional

- 1 — Onofre Gomes — Presidente.
 - 2 — Caiado de Castro — Vice-Presidente.
 - 3 — Alvaro Adolpho.
 - 4 — Gilberto Marinho.
 - 5 — Sylvio Curvo.
- Secretário: João Alfredo Ravasco de Andrade.
- Reuniões: quartas-feiras às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

- Georgino Avelino — Presidente.
- Bernardes Filho — Vice-Presidente
- Gilberto Marinho.
- Lourival Fontes.
- Ruy Palmeira.
- Auro Moura Andrade.
- Mathias Olympio.
- Secretário: J. B. Castellan Branco.
- Reunião — segundas-feiras.

Comissão de Legislação Social

- Lima Teixeira — Presidente.
- Othon Mäder — Vice-Presidente.
- Guilherme Malaquias.
- João Arruda.
- Lino de Mattos.
- Ruy Carneiro.
- Sebastião Archer.
- Secretário "ad-hoc" — Pedro de Carvalho Müller.
- Reuniões — Quintas-feiras, às 17 horas.

Comissão de Finanças

- Alvaro Adolpho — Presidente.
- Cezar Verqueno — Vice-Presidente.
- Alberto Pasqualini.
- Vitorino Freire.
- Parsifal Barrozo.
- Mathias Olympio.
- Juracy Magalhães.
- Lino de Mattos.
- Júlio Leite.
- Dinarte Mariz.
- Domingos Velasco.
- Othon Mäder.
- Novaes Filho.
- Paulo Fernandes.
- Filinto Müller.
- Reuniões às quarta-feiras, às 10 horas.
- Secretário ad-hoc — Renato Chermont.

ATA DA COMISSÃO DIRETORA QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

(*) 32.ª REUNIÃO REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1954

Sob a presidência do Sr. Marcondes Filho, Presidente, presentes os Srs. Alfredo Neves, 1.º Secretário, Carlos Lindenberg, 3.º Secretário, Ezechias da Rocha, 4.º Secretário, Prisco dos Santos, 1.º Suplente, e Costa Pereira, 2.º Suplente, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Vespasiano Martins, 2.º Secretário.

A ata da reunião anterior é lida e, sem observações aprovada.

O Sr. 1.º Secretário, de acordo com o deliberado na reunião anterior, apresenta o Projeto que, modificando o Regulamento da Secretaria, possibilitará as promoções do Pessoal da Portaria, sem prejuízo para o serviço de limpeza da Casa.

S. Ex.ª apresenta, ainda, o parecer que elaborara de acordo com o pensamento da Comissão, permitindo a Sebastião Veiga, Oficial Legislativo, classe "J", aceitar bolsa de estudo na América do Norte.

Em relação ao caso de Benedito Afoiso de Araújo, Servente, classe "H", aposentado, por invalidez, a Comissão delibera que o Médico do Senado irá ao Serviço de Biometria Médica, a fim de obter o laudo que possibilitou aquela aposentadoria e que vem sendo reclamado pela Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional.

Achando-se Antônio Machado Rosa, Auxiliar de Portaria, padrão "T", enquadrado no disposto no art. 223 e seu parágrafo único do Regulamento da Secretaria, o Sr. Alfredo Neves propôs seja ele aposentado, o que lhe possibilitaria melhores condições de tratamento. Na eventualidade de vir a se restabelecer, o que considera difícil — a lei 1.050 lhe assegura o direito de reverter ao serviço ativo.

A Comissão aceita o alvitre e dá poderes ao Sr. 1.º Secretário para designar os dois médicos que constituirão, com o do Senado, a junta que deverá apresentar o necessário laudo.

Segue-se com a palavra o Sr. 4.º Secretário para relatar o Requerimento n. 272-54, de reconsideração do despacho da Comissão Diretora no pedido dos Chefes de Seção e do Secretário do Diretor Geral da Secretaria do Senado no sentido de se enquadrar no símbolo FG-3 a respectiva gratificação. Entende o relator que estando ainda em pleno vigor a Resolução n. 18-50, assiste inteira razão aos requerentes no que pleiteiam. O parecer é aprovado contra os votos dos Srs. 1.º e 3.º Secretário que julgam haver necessidade de novo projeto de resolução.

De acordo com sugestão do Senhor 1.º Secretário, a Diretoria de Contabilidade deverá formular consulta sobre a vigência do enquadramento aprovado.

Não havendo mais matérias em discussão, o Sr. Presidente procede à leitura do Relatório dos trabalhos da Comissão durante a sessão legislativa que se encerra, o qual está apenso à presente ata e propõe seja feita uma visita, em nome da Comissão a que pertence, ao Sr. Senador Vespasiano Martins, 2.º Secretário enfermo há várias meses e que em breve termina o seu mandato.

(*) Republica-se por ter saído com incorreções.

A seguir, reportando-se ao problema do novo edifício para o Senado, lembrou o Presidente que o edital de concurso de anteprojetos fixa o dia 5 de janeiro para recebimento e abertura dos trabalhos.

Havia já algum tempo que vinha recebendo apelos dos interessados no sentido da prorrogação do prazo. Dias antes lhe chegara ofício — a cuja leitura procedeu do Sr. Paulo Antunes Ribeiro, Presidente do Instituto dos Arquitetos do Brasil, pleiteando essa prorrogação até 31 de março, não só para atender a solicitações dirigidas àquela entidade por numerosos concorrentes como também pelo interesse em que, graças a estudo mais demorado, pudessem ser encontradas soluções que melhor satisfizessem a complexidade e a importância da obra a realizar.

Ao Presidente parecia conveniente a prorrogação. Ao lado do empenho manifestado nesse sentido pela classe dos arquitetos, através do seu órgão representativo oficial, havia ainda outro aspecto da questão a considerar. O edital determina que a Comissão Julgadora, presidida pelo Presidente da Comissão Diretora e integrada, além de outros elementos, por quatro Senadores, ultime o seu julgamento no prazo de sessenta dias. Assim, teria ela que funcionar de 5 de janeiro a 5 de março. Acontece, porém, que o mandato de dois terços dos componentes do Senado terminará a 31 de janeiro. Dos Senadores participantes da Comissão Diretora, apenas um continuará a integrar a Casa. Por outro lado, o novo Senado iniciará as suas atividades a 16 de março. A simples menção desses dados demonstra a conveniência de ser prorrogado o concurso. Muitos dos Senadores em exercício em janeiro, já não terão mais mandato a partir de 1.º de fevereiro. Os que tiverem de substituí-los somente começarão a trabalhar em 15 de março. Ademais haveria, ainda, que levar em conta o período de recesso, em que os trabalhos não se poderiam desenvolver. A Comissão, portanto não teria a continuidade necessária.

Por todos esses ponderáveis motivos, propunha o Presidente que a Comissão Diretora autorizasse o Diretor Geral da Secretaria a expedir em formulário regular, os avisos necessários prorrogando o prazo para apresentação dos trabalhos até 20 de março, quando já estará eleita a nova Comissão Diretora e em pleno funcionamento esta Casa do Congresso.

A proposta foi aprovada por unanimidade.

Antes de encerrar os trabalhos, o Sr. Presidente expressa sua profunda gratidão pelo modo como foi tratado por seus colegas e o auxílio inestimável que lhe prestaram para o melhor êxito de sua missão.

O Sr. Secretário declara que a atitude de todos decorria da gentileza e da fidelidade do trato do Sr. Presidente.

E o Sr. 4.º Secretário concluiu lamentando esteja para terminar aquela convivência tão agradável.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Luiz Nabuco, Diretor Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

RELATÓRIO DA COMISSÃO DIRETORA

Ao se encerrar a 4.ª Sessão Legislativa ordinária da 2.ª Legislatura, a Comissão Diretora, dando um balanço em suas atividades, verifica, com a satisfação do dever cumprido, terem sido coroados de pleno êxito os esforços dispendidos no decorrer do ano de 1954.

Durante os seus trabalhos deliberou abrir concurso de projetos para a construção do seu novo Palácio, tendo sido feitas 76 inscrições de engenheiros arquitetos.

O Monroe sofreu vários reparos e obras diversas que a adaptaram — até o término do seu edifício-sede — as suas mais prementes necessidades, sendo a firma "Prolar", mediante concorrência, encarregada do fechamento das rotundas laterais, o que possibilitou o acréscimo de mais 6 grandes salas.

No terraço foram construídas, pela firma Joaquim Neves dos Santos, outras duas salas, onde se instalaram os Serviços de Revisão de Provas e Almoarifado.

Em consequência dessas obras, foi possível a instalação de um Serviço Médico na Casa, já previsto, mediante a recuperação de área antes ocupada por outro departamento.

A Comissão de funcionários incumbida de estudar as modificações a serem introduzidas no Regulamento da Secretaria apresentou seu relatório, no qual, posteriormente, se inspirou o Sr. 1.º Secretário, ao elaborar o seu projeto, já estudado e aceito por esta Comissão.

Teve, ainda, a pedido do Sr. Presidente da República, oportunidade de permitir que um dos seus técnicos fosse posto à disposição da Petrobrás e outro à do Banco do Nordeste, este por ter sido eleito para integrar a sua Diretoria.

Permitiu, também, a dois dos seus funcionários aceitar bolsas de estudos no estrangeiro, visando o aperfeiçoamento técnico do pessoal do Senado.

Em relação ao funcionalismo de sua Secretaria a Comissão teve oportunidade de fazer 25 promoções nos quadros de Oficiais Legislativos e de Taquígrafos.

Cabe salientar que a Comissão procurou desenvolver e aperfeiçoar os serviços do Senado sem qualquer aumento de funcionalismo, mantendo o mesmo quadro durante a sua administração. Para esse fim fez as alterações internas que lhe pareceram convenientes e tinham base regulamentar. Para atender, entretanto às necessidades dos serviços e instalação do posto médico, apenas preencheu os lugares de médico e enfermeiro, anteriormente criados, de acordo com o Regulamento da Secretaria.

Tendo o Sr. Francisco Gallotti 1.º Secretário, renunciado ao mandato de Senador em outubro do corrente ano a fim de exercer as altas funções de Administrador do Porto do Rio de Janeiro foi eleito para substituí-lo o Sr. Carlos Lindenberg, membro da Comissão de Finanças.

Foram esses, em linhas gerais, os trabalhos realizados pela Comissão Diretora durante a sessão legislativa que ora se encerra, os quais ainda se evidenciam pelos seguintes dados estatísticos:

- Número de reuniões realizadas 32 ordinárias e 2 extraordinárias; —
- Projetos elaborados — 7.
- Balançetes examinados e aprovados — 11.
- Concorrência administrativas — 3;
- Processos em andamento — 26.

Atas das Comissões

Comissão de Serviço Público Civil

1.ª REUNIÃO EM 11 DE FEVEREIRO DE 1955

As quinze horas do dia onze de fevereiro de mil novecentos e cinqüenta e cinco, em sala do edifício do Senado e nos termos do art. 40 do Regimento

erco, reúne-se sob a presidência Sr. Prisco dos Santos a Comissão Serviço Público Civil, presentes os Srs. Prisco dos Santos, Vivaldo Lima, Rinaldo Cavalcanti e Ary Viana, tendo de comparecer com causa excusada o Sr. Armando Câmara. Feita a eleição para Presidente e Vice-Presidente da Comissão, na forma prescrita pelo citado dispositivo regimental, apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	Votos
Prisco dos Santos	3
Vivaldo Lima	1
Para Vice-Presidente:	Votos
Rinaldo Cavalcanti	3
Ary Viana	1

São proclamados eleitos Presidente e Vice-Presidente os Srs. Prisco dos Santos e Rinaldo Cavalcanti. O Sr. Prisco dos Santos em breves palavras agradece a preferência de seus colegas, prometendo tudo fazer pelo êxito dos trabalhos da Comissão. Não havendo mais que tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e quinze minutos, lavrando eu Julieta beiro dos Santos, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, é assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Segurança Nacional

Sob a presidência do Sr. Senador Onofre Gomes, em virtude do disposto no art. 40 do Regimento Interno, com a presença da totalidade dos membros, reuniu-se a Comissão de Segurança Nacional, para o efeito especial de sua instalação e eleição do seu Presidente e Vice-Presidente. Foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Srs. Senador Onofre Gomes e Caiado de Castro.

A Comissão estabeleceu como dias suas reuniões ordinárias às quartas-feiras às 15 horas, tendo sido designado para Secretário da Comissão o Sr. Alfeu de Almeida, Alfredo Rato de Andrade.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião.

Comissão de Legislação Social

PRIMEIRA Sessão DE INSTALAÇÃO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 1955

Em onze dias do mês de fevereiro de 1955, às dezesseis horas, reuniu-se a Comissão de Legislação Social, tendo a instalação de seus trabalhos a que concorrem os Srs. Sebastião Archer, Ruy Carneiro, Lino de Castro, Lima Teixeira e Guilherme Magalhães.

A forma regimental assume a presença do Sr. Sebastião Archer, que atua como finalidade especial da presente reunião a realização da eleição para Presidente e Vice-Presidente do órgão técnico. Assim, manda proceder à distribuição do expediente necessário à realização da votação. Observados os votos, observa-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	Votos
Lima Teixeira	4
Ruy Carneiro	1
Para Vice-Presidente:	Votos
Onofre Mäder	4
Guilherme Magalhães	1

Em acordo com esse resultado, o Sr. Sebastião Archer proclama eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão os Srs. Lima Teixeira e Onofre Mäder. Sr. Lima Teixeira, ao assumir a Presidência, agradece, em seu nome, o Vice-Presidente eleito, a comissão manifestada pelos seus pares e a sua convicção de que poderá contar com a colaboração de todos para a tarefa da elaboração legisla-

Após consultar as conveniências gerais, o Sr. Presidente fixa, em princípio, o dia de quinta-feira, após as sessões plenárias, para as reuniões da Comissão.

Como nada mais ha que tratar, o Sr. Presidente dá por encerrada a reunião.

Para constar, eu, Luiz Carlos Vieira da Fonseca, Secretário ad-hoc, lavrei a presente ata. Esta, desde que aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Oradores inscritos para a 5.ª Sessão, em 14-2-1954

- 1 — Sen. Coimbra Bueno.
- 2 — Sen. Argemiro de Figueiredo.

ATA DA 4.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 1955.

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GOMES DE OLIVEIRA E FREITAS CAVALCANTI.

As 14 horas e 30 minutos comparecem os Srs. Senadores: Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Prisco dos Santos. — Alvaro Adolpho. — Sebastião Archer. — Victorino Freire. — Mathias Olympio. — Onofre Gomes. — Rinaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino. — Dinarte Mariz. — Ruy Carneiro. — Argemiro de Figueiredo. — Apolônio Sales. — Norval Filho. — Jarbas Maranhão. — Ezequias da Rocha. — Freitas Cavalcanti. — Rui Palmeira. — Júlio Leite. — Maynard Gomes. — Lourival Fontes. — Juracy Magalhães. — Lima Teixeira. — Carlos Lindenberg. — Atílio Vivacqua. — Ari Viana. — Sá Tinoco. — Paulo Fernandes. — Tarso Miranda. — Guilherme Malaquias. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Bernardes Filho. — Benedito Valadares. — César Vergueiro. — Lino de Matos. — Domingos Velasco. — Coimbra Bueno. — Pedro Ludovico. — Silvio Curvo. — João Vilasboas. — Gomes de Oliveira. — Nereu Ramos. — Alberto Pasqualini. — Daniel Krieger. — (46).

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 47 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 2.º SUPLENTE:

(Servindo de 2.º Secretário), procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 3.º SECRETÁRIO:

(Servindo de 1.º), lê o seguinte

Expediente

Mensagem n.º 63, de 1955

Expediente

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me conferem os artigos 70, § 1.º e 87, II da Constituição Federal, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara n.º 3.808, de 1953 (no Senado 25-55), que modifica a Lei n.º 1.125, de 7 de junho de 1950, que se refere ao Corpo de Saúde do Exército, na parte relativa ao Quadro de Oficiais Dentistas do Exército.

Incide o veto sobre os seguintes dispositivos: "Art. 2.º As primeiras promoções decorrentes dos efetivos fixados nesta

lei, serão feitas independentemente de interstício.

Art. 3.º O Serviço de Odontologia do Exército constituirá uma divisão a parte dentro da Diretoria Geral de Saúde do Exército, a qual será chefiada pelo Oficial mais graduado do respectivo quadro.

Parágrafo único. O Chefe do Executivo, por intermédio do Ministério da Guerra, dentro em 60 (sessenta) dias de publicação desta lei, baixará instruções para seu funcionamento.

O interstício para a promoção é um princípio tradicional adotado nas Forças Armadas e visa precipuamente permitir que o militar adquira a experiência do posto ou graduação em que se encontra para poder, em boas condições, assumir as responsabilidades da graduação ou posto imediato. O projeto em apreço, pelo art. 2.º, elimina o interstício, interrompendo esse salutar princípio. Sucede mais que no atual Quadro de Dentistas, há oficiais com muito pouco tempo de serviço no posto em que se encontram e, se não for vetado o art. 2.º, poderão obter inclusive, até duas promoções sucessivas, com evidente desigualdade de desigualdade de tratamento com relação aos demais de outros quadros.

O Serviço Odontológico do Exército está englobado pelo Serviço de Saúde e não se justifica a criação de uma Divisão a parte, dentro da Diretoria Geral de Saúde do Exército para regê-lo. Essa inovação, prevista pelo artigo 3.º do projeto, quebrará a uniformidade administrativa, uma vez que a Diretoria Geral de Saúde tem os seus órgãos técnicos já perfeitamente definidos e superintende e dirige o Serviço de Saúde do Exército, através da Diretoria Administrativa e da Diretoria Técnica. No mesmo serviço existe o Quadro de Farmacêuticos e não foi preciso criar-se uma Divisão especial para regê-lo.

A organização administrativa deve fundamentar-se nas necessidades do serviço e obedecer, tanto quanto possível, a um critério único e harmônico, não convindo fragmentá-la tendo em vista apenas atender a situações pessoais.

Essa boa norma vem sendo seguida no Exército, com o estabelecimento de Diretorias Gerais para a gerência dos diversos serviços e Diretorias subordinadas que controlam o conjunto de funções técnicas e administrativas, com interesses e aspectos comuns.

Uma Divisão isolada, dentro da Diretoria Geral de Saúde, perturbaria a estrutura da atual organização administrativa do Ministério da Guerra sem trazer qualquer benefício para a eficiência do Serviço de Saúde.

2. São essas as razões que me levaram a vetar, parcialmente, o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1955 — João Café Filho.

A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º E' modificada a lei número 1.125, de 7 de junho de 1950, em sua referência ao Quadro de Dentistas do Exército, que passa a ser constituído de:

- 1 — Coronel.
- 7 — Tenentes-Coronéis.
- 21 — Majores.
- 60 — Capitães.
- 200 — Primeiros tenentes.

Art. 2.º As primeiras promoções decorrentes dos efetivos fixados nesta lei serão feitas independentemente de interstício.

Art. 3.º O Serviço de Odontologia do Exército constituirá uma divisão a parte dentro da Diretoria Geral de Saúde do Exército, a qual será chefiada pelo oficial mais graduado do respectivo quadro.

Parágrafo único. O Chefe do Executivo, por intermédio do Ministério da Guerra, dentro em 60 (seenta) dias da publicação desta lei, baixará instruções para seu funcionamento.

Art. 4.º Compete ao Ministro da Guerra a distribuição dos oficiais dentistas, obedecendo à importância e necessidade das unidades, repartições e estabelecimentos do Exército.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 31 de janeiro de 1955. — Alexandre Marcondes Filho. — Carlos Lindenberg. — Ezequias da Rocha.

Dispositivos Vetados.

"Art. 2.º As primeiras promoções decorrentes dos efetivos fixados nesta lei serão feitas independentemente de interstício.

Art. 3.º O Serviço de Odontologia do Exército constituirá uma divisão a parte dentro da Diretoria Geral de Saúde do Exército, a qual será chefiada pelo oficial mais graduado do respectivo quadro.

Parágrafo único. O Chefe do Executivo por intermédio do Ministério da Guerra, dentro em 60 (sessenta) dias da publicação desta lei, baixará instruções para seu funcionamento".

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ

Eleições de 3 de outubro de 1954

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará declara eleito Senador para o mandato que começará em 1.º de fevereiro do ano de 1955, o cidadão Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, candidato registrado pela Aliança Social Democrática, de acordo com o constante da ata geral da apuração, cujo extrato vai abaixo transcrito e é do teor seguinte:

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém do Pará, na sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral, às dez horas, presentes os Senhores Desembargadores Arnaldo Valente Lobo, Inácio de Sousa Moitã, Alvaro Pantoja Pimentel; Doutores Milton Leão de Melo, Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Joaquim Gomes de Norões e Sousa, Hamilton Ferreira de Souza e Edgar Lassance da Cunha, respectivamente Presidente, Vice-Presidente, Juizes e Procurador Regional, foi feita aberta a presente sessão pública para a apuração final das eleições realizadas no dia 3 de outubro. Depois de examinado o Relatório apresentado pelo presidente da Comissão Apuradora, foram pelo Tribunal apurados cento e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete votos válidos nesta circunscrição eleitoral, sendo proclamado eleito Senador o cidadão Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, que obteve oitenta e sete mil novecentos e noventa e um (87.991) votos. E como nada mais houve a tratar, foi pelo Desembargador Presidente encerrada a sessão e lavrada a ata, que lida e achada conforme, vai por todos assinada. Eu, Edgar de Sousa Franco, Secretário, a escrevi. — Arnaldo Valente Lobo, Presidente; Inácio de Sousa Moitã, Vice-Presidente; Alvaro Pantoja Pimentel, Milton Leão de Melo, Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Joaquim Gomes de Norões e Sousa, Hamilton Ferreira de Souza. Fui presente. — Edgar Lassance da Cunha. Belém, 11 de janeiro de 1955. — Arnaldo Valente Lobo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Está presente na Casa o Sr. Magalhães Barata, Senador eleito pelo Pará. Na forma do Regimento, designo uma comissão constituída dos Srs. Senadores Cesar Vergueiro, Ruy Palmeira e Juracy Magalhães, a fim de

introduzi-lo no recinto para que preste compromisso o representante daquele Estado.

(Acompanhado da comissão, entra no recinto, presta o compromisso regimental e toma assento nas bancadas o Sr. Senador Magalhães Barata. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Guilherme Malaquias, primeiro orador inscrito.

O SR. GUILHERME MALAQUIAS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, temo-nos mantido, nesta Casa, independentes em relação ao Governo Federal. Dentro das nossas possibilidades, sempre procuramos colaborar em tudo que nos parece útil, em todas as medidas acertadas, que correspondam aos anseios do povo, principalmente aos dos trabalhadores e funcionários públicos. A certos atos e providências, entretanto por nós comentados, temos imposto restrições, visando mostrar ao Governo as desvantagens e os prejuízos que advirão da sua concretização.

Hoje, ante a nomeação do Sr. Marcondes Filho para Ministro da Justiça, lavrada há poucas horas, não posso furtar-me ao prazer de felicitar o Governo pelo acerto.

Os que, como nós, conviveram nesta Casa, com Alexandre Marcondes Filho e tiveram a ventura de trabalhar sob sua direção, tornaram-se admiradores sinceros do seu espírito de justiça, da sua cultura e da sua gentileza de trato.

Marcondes Filho, — como muito bem disse o ilustre Senador Gomes de Oliveira, no discurso de despedida que lhe fez, nesta Casa, — é um homem que honrou o Parlamento Brasileiro, como honraria o de qualquer país.

Já foi Ministro do Trabalho e Ministro da Justiça. Em todos os altos cargos que tem ocupado, deixa sempre bem nítido o traço de sua inteligência, do seu amor pelas coisas da nossa Pátria e perfeito conhecimento dos problemas nacionais.

Em qualquer oportunidade, a nomeação de um homem dessa estirpe muito significaria para o ministério que fosse honrado com sua presença nesta oportunidade, para usar o termo em moda na conjuntura política que estamos atravessando, esta nomeação assume caráter excepcional. Quis o Governo demonstrar a todos — que os boatos e comentários a respeito da possibilidade de golpe ou de ditadura não passam de artifício político dos que se valem da confusão, a fim de obterem êxito para as suas cores partidárias.

Realmente, se fosse intenção do Governo agir fora dos preceitos constitucionais, certamente não teria ido buscar um cultor do Direito, como Marcondes Filho, homem que tem a mística da justiça, a fim de lhe entregar a pasta política da nossa terra.

Razão, portanto, assistia ao nobre Senador Novais Filho quando, nesta Casa, em brilhante oração, garantiu não estar absolutamente nas cogitações do Executivo fugir dos preceitos constitucionais, e que a sucessão presidencial se processaria dentro dos ditames de justiça, e consoante aquilo que todos desejamos.

Marcondes Filho é político militante, pertencente aos quadros do Partido Trabalhista Brasileiro, mas forma entre aqueles homens que, pelo seu valor excepcional, pela sua atitude, pela bagagem de trabalhos brilhantes e pela retidão das decisões, ultrapassam os limites dos partidos políticos. Este nome e os de outros vultos de grande projeção política em nossa terra como Nereu Ramos, Artur Bernardes e tantos outros, transpõem as fronteiras dos quadros partidários,

para se tornarem reservas nacionais, patrimônio da nacionalidade, onde deverão ir buscá-los os cidadãos bem intencionados, a fim de que possam prestar aqueles serviços de que a Nação necessita. Dentro desse ponto de vista, certamente, foi que o Governo escolheu Marcondes Filho para a pasta da Justiça. Não teve essa escolha, absolutamente, caráter partidário ou regional; teve caráter nacional, como nacional é o renome do escolhido, em função de sólida cultura e de um espírito vivo e brilhante.

Sr. Presidente, não poderia deixar passar esta oportunidade sem, em nome pessoal, como sempre aqui faço, agradecer ao Sr. Marcondes Filho o haver aceitado mais esse cargo que a Nação lhe exige.

Felicito o Presidente Café Filho pelo acerto da escolha, e a todos nós, pelo desafogo e tranquilidade que pairarão sobre as dúvidas ainda existentes, em face da nomeação do Senhor Marcondes Filho para a Pasta da Justiça. (Muito bem; muito bem.)

Durante o discurso do Sr. Guilherme Malaquias, o Sr. Freitas Cavalcanti, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gomes de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Acha-se inscrito, em segundo lugar, o nobre Senador Coimbra Bueno Havendo S. Ex.^a cancelado sua inscrição, dou a palavra ao nobre Senador Juracy Magalhães, terceiro orador inscrito.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente. No momento em que profero o meu juramento nesta augusta Casa, alonguei o pensamento para a minha querida Bahia, a velha província onde vivi, certamente, o melhor tempo de minha vida, cercado do carinho e do respeito de um povo nobre, digno e generoso. Minha alma sensível se embalava, como num passe de mágica, na suave lembrança de tantas amizades sinceras e, de recordação em recordação, naquele minuto eterno, so-me acudiam à memória do coração as impressões inesquecíveis que guardava e guardo daquela gente amada.

Agora, no momento em que, emocionado, pronuncio o meu primeiro discurso neste ambiente excelso, no qual brilharam e pontificaram os mais erguidos valores da política e da cultura brasileiras, é ainda para a Bahia que volto, agradecido, o meu pensamento: a mesma Bahia que, estivesse eu onde estivesse, mesmo longe da Pátria, como aconteceu várias vezes, jamais olvidel um só instante alegrias e esperanças, regaço em que adormeci as minhas amarguras, recanto em que realizei parte dos sonhos, dos anseios e dos ideais de minha mocidade.

Foi na convivência de um povo tão amigo que pude exercitar a minha vocação de administrador e de político. Assim, sou-lhe grato e não lhe farei senão justiça, se conseguir dar de mim o que for possível para corresponder à sua confiança.

A Bahia que sempre me trouxe no seu coração, a Bahia das tradições gloriosas, a Bahia que é um patrimônio cívico do Brasil, a Bahia que foi o berço e é o exemplo da nacionalidade, — a Bahia aqui me tem ao seu lado, na primeira fila de suas hostes, para combater em prol de sua grandeza.

O Sr. Apolonio Sales — Permite Vossa Excelência um aparte? (Assentimento do orador) — O Senado sente-se grandemente honrado em ter Vossa Excelência como participante dos trabalhos do Congresso Nacional nesta alta Casa Legislativa.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Muito obrigado pela bondade de Vos-

sa Excelência, meu velho e querido amigo.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) — V. Ex.^a, baiano de coração, já integrado na Bahia, bem represente o espírito do Brasil.

Cabe-me, assim, a mim, sem direito de escolha, mas honrado com a oportunidade, substituir no Senado a ilustre figura do General Renato Onofre Pinto Aleixo, ex-Interventor Federal e político militante em nossa terra adotiva, onde deixou traços fulgurantes da sua notável personalidade. Seguindo aqui os seus passos firmes, praza aos céus que possa eu ser um digno substituto desse ilustre brasileiro na Casa de Ruy Barbosa.

O Sr. João Villasbóas — O General Pinto Aleixo deixou altamente marcada sua passagem pelo Senado da República.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Folgo em registrar a opinião de Vossa Excelência. (Lendo.)

O Sr. Onofre Gomes — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) — O Senador Pinto Aleixo, como V. Ex.^a, baiano adotivo, pelo coração, prestou à Bahia, nesta Casa, os mais relevantes serviços, os quais, certamente, a operosidade e a inteligência de V. Ex.^a irão continuar.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Muito obrigado a V. Ex.^a, pelo ato de justiça ao nosso companheiro de armas e pela manifestação de sua bondade para comigo.

Sei que devo aos meus patricios um depoimento sobre os problemas do petróleo e do minério de ferro do Brasil, pois tive a honra de, no Governo do saudoso e grande Presidente Getúlio Vargas, dirigir as sociedades de economia mista que cuidam desses dois setores de magna importância da economia nacional.

Uma circunstância, porém, me leva a antecipar-me nesta tribuna, adiantando, assim, o meu depoimento. É a circunstância fortuita de haver recebido de um amigo meu e do Brasil, americano residente em Nova York — o Sr. Charles Wardell Junior — um exemplar do Relatório da Sub-Comissão Especial Sobre Preços de Café, da Comissão de Bancos e moeda (Committee on Banking and Currency) do Senado Americano.

Pareceu-me um estudo tão interessante. Sr. Presidente, que, depois de lê-lo, deliberel pasá-lo às mãos de Vossa Excelência, a fim de que o destino à Biblioteca do Senado, para conhecimento dos meus ilustres colegas.

A situação atual do mercado de café é das mais graves e faz mesmo lembrar o "crack" de 1929.

O café é, sem dúvida alguma, a espinha dorsal da economia brasileira.

Produzimos, em 1953, 15,1 milhões de sacas e exportamos 15,6 milhões, rendendo 21.700 milhões de cruzeiros equivalentes a 1.090 milhões de dólares para o nosso balanço de pagamentos.

Percentualmente, essa quantia representa 67.047 milhões de cruzeiros. Em 1954, exportamos 10,9 milhões de sacas, no valor de 24,9 bilhões de cruzeiros, equivalentes a 948 milhões de dólares, correspondendo a 59,5% do total de 41,3 bilhões de cruzeiros obtidos com as exportações brasileiras.

Se, no Brasil, o café é a maior fonte de produção de divisas para o nosso comércio com o exterior, a deliciosa rubiácea representa o item mais oneroso nas importações americanas.

Em 1953, num valor total importado de US\$ 10.000.000,00 o café exigiu US\$ 1.465.000.000,00, ou sejam 13,6% daquela vultosa soma.

Para se avaliar a importância do café no total das importações americanas, basta dizer que a utilidade que se lhe segue imediatamente, como segundo produto importado, é o papel de imprensa, que absorve US\$ 595.000.000,00 ou 5,5% do valor total importado.

O café está, assim, em posição destacada na pauta das importações americanas, duas e meia vezes acima da utilidade que se lhe segue em valor.

Compreende-se, portanto, a importância desse produto nas relações econômicas e políticas das duas grandes nações americanas.

Estava eu em Washington, quando se processou a alta do preço do café que chegou a ser vendido a US\$ 1,1 a libra-peso, no comércio a varejo provocando uma campanha impressionante na televisão, no rádio, na imprensa e no Parlamento. Pregavam as donas de casa, estimuladas pelos vendedores de bebidas concorrente como o chá, a restrição nas compras como meio seguro de diminuir o consumo e, conseqüentemente, os preços do café.

A verdade é que o Brasil e os demais países produtores de café têm direito a aspirar preços mais compensadores para o referido produto, que infindo tão poderosamente nas trocas comerciais com os Estados Unidos.

As perspectivas para o futuro, mercado de café, desenham-se em cores sombrias. O fantasma da superprodução surge mais uma vez ameaçador e evidente no quadro da economia mundial cafeeira.

A procura estimada do café no mundo será, em 1957, de 30 milhões de sacas. Em 1960, atingirá 30.900.000 sacas, podendo ir, em 1965, a 33.200.000. Uma hábil campanha propagandística poderá ampliar o consumo "per-capita" nas áreas que já consomem o nosso produto e fazê-lo penetrar em outras regiões que praticamente não o consomem. Mas, não devemos esquecer que o aumento do consumo, "per-capita" cresceu nos Estados Unidos — país onde, geralmente se faz propaganda, pois a indústria anúncio devora a fabulosa cifra de US\$ 13 bilhões anualmente — crescendo, apenas de 20,8 libras-peso, em 1940, para 22,7 em 1954. Além disso o aumento anual de população no mundo é de 1%, e apenas uma pequena redução dos novos como antigos habitantes no planeta tem poder aquisitivo capaz de suportar os preços atuais do café.

O consumo de café na Europa Ocidental, que fora de 12 milhões de sacas antes da guerra, ficou em 5.500.000 sacas em 1946, subindo para 10.000.000 em 1953, sendo uma das áreas mais interessantes para se desenvolver uma intensa propaganda de aumento do consumo.

Todos esses fatores são, sem dúvida, considerados na organização dos quadros de previsão de consumo de café.

O Sr. Lourival Fontes — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer nobre colega e querido Senador.

O Sr. Lourival Fontes — V. Ex.^a terá que acrescentar um fator nas previsões pessimistas sobre o futuro do café brasileiro. É que o capital anglo-americano está investindo recursos enormes na África para intensivo dessa produção. Assim, teremos, apenas, a concorrência do produto, mas também da mão de obra escrava da África ao trabalho livre do Brasil.

O SR. JURACY MAGALHÃES — O aparte de V. Ex.^a é oportuno e dicioso. O nobre colega verá, adiante, que, considerando esse fato de fortalecimento do meu pessimismo entre outros a produção da África calculada em mais de cinco milhões de sacas. Obrigado a V. Ex.^a

Por outro lado, a produção mundial atingirá 42.100.000 sacas no Brasil, em 1954-55, e para ela o Brasil contribuirá com 19.000.000 de sacas. A participação de meu Estado — a gloriosa e querida Bahia — nessa produção é apenas 290.000 sacas, com o que não diminui o meu interesse, com de nenhum outro brasileiro, pelo r

no problema, pois tudo que diz respeito ao café interessa fundamentalmente ao Brasil inteiro e a cada brasileiro. A simples diminuição de um centavo por libra-peso, num volume exportável de 15.000.000 sacas, acarreta um prejuízo de ordem de US\$ 18.000.000,00 em nossa produção de divisas. Encerrou-se no ano de 1954 um período favorável ao produtor na economia cafeeira. Nos sete anos subsequentes à segunda grande guerra, isto é, de 1946 a 1952, a produção exportável anual foi da ordem de 28.961.000 sacas, com uma diminuição de 23,1% sobre a média de antes da guerra. Durante o mesmo período, o consumo mundial elevou-se a uma média anual de 30.684.000, crescendo 15,8% sobre a média dos anos de pré-guerra. O déficit anual de 1.723.000 sacas na produção, nesse período, foi coberto pela utilização do "carryover", ou seja dos excedentes em mão dos produtores, particularmente do Governo Brasileiro.

A fragilidade de nossa economia transformou numa fragorosa derrota a audaciosa tentativa de manter o preço de venda do café no nível de 87 centavos por libra-peso. A queda de 87 para 57 acarretou um prejuízo para a economia Brasileira, num total exportável de 15 milhões de sacas, de 30 vezes US\$ 18.000.000,00, ou sejam US\$ 540.000.000,00, correspondentes a duas vezes o que dispêndemos com todos os derivados do petróleo que importamos, anualmente.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Pediria a atenção do nobre colega para as palavras que acaba de proferir e mais para a circunstância de que a campanha movida contra o café tem o abono das próprias autoridades norte-americanas, tanto que o Prefeito de Brooklyn está à frente dessa mesma.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Solicitaria ao nobre colega usasse o microfone, porque não ouvi bem o aparte com que me honrou.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Ferde-me o nobre colega por essa falta. Realmente, não tenho o hábito de usar o microfone. Desejava sublinhar com o meu aparte o que V. Ex. demonstrou: o prejuízo que adveiu, com esta campanha, para a economia brasileira foi de tal forma extraordinária que ultrapassou tudo quanto se refere a petróleo e seus derivados. Veja, entretanto, V. Ex., a respeito desse assunto a imprensa interessada não faz a propaganda que devia; ao contrário. Silêncio ou não diz quase nada. Devemos, pois, ter em conta que a campanha contra o café é acorçada por homens da maior responsabilidade. Não quero referir-me ao Senador Gillette somente, mas também ao Prefeito de Brooklyn.

O SR. JURACY MAGALHÃES — For entender, como V. Ex., que o povo brasileiro deve ter conhecimento desse fato é o que estou narrando perante o Senado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Apesar de haver chegado um pouco tarde estou ouvindo com atenção o discurso de V. Ex. que mostra o devotamento e reconhecimento que tem pelos mais altos interesses do País.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Muito obrigado a V. Exa.

Essa queda faz-nos recordar, repito, o "crack de 1929" que obrigou o Brasil a queimar 13.687.012 sacas de café em 1933 e 17.196.428 sacas em 1937, rolando o preço do nosso café Santos tipo 4, em Nova York, a 9,7 centavos por libra-peso.

A verdade, Senhor Presidente, é que a nossa política econômica do café vem errada desde o início da República. Todos os governos foram criticados por esses erros, mas nenhum dos homens ou partidos que chegaram ao poder lembrou-se ou teve coragem de modificá-la, como se estivesse a

justificar aquêle libelo de Ferreira Viana, de que "o partido que sobe entrega o programa de oposição ao partido que desce e recebe deste o programa de governo".

Ainda agora, as mesmas pedras que foram atiradas sobre a nobre figura de estadista, dos raros que enfeitam a nossa vida pública — preclaram Embaixador Oswaldo Aranha — poderiam ricochetear e atingir aqueles que, maldizendo-o, seguem a mesma rota de sua política de defesa de preços para o café.

A sombra dessa política de valorização artificial que nós, tenentes de 1930, tanto combatemos, prosperou e cresceu a lavoura cafeeira dos países nossos concorrentes. A Colômbia, que é o segundo maior produtor de café no mundo, com 6.700.000 sacas, desfruta a privilegiada situação de principal produtor de cafés finos. A África já produz 5.278.000 sacas, enquanto o México e os países da América Central atingiram 6.715.000 sacas e a Indonésia 1.525.000 sacas.

O Sr. Alvaro Adolpho — V. Ex. está vendo que o problema brasileiro do café não é só o da quantidade, mas também o da qualidade. A Colômbia conseguiu a situação privilegiada em que se encontra devido aos cafés finos que produz.

O SR. JURACY MAGALHÃES — V. Ex. tem razão. Por isso mesmo, quando governador da Bahia, fiz grande campanha para que a produção dos cafés balanços atingisse esse nível de qualidade que permitisse colocar a nossa produção numa situação de relêvo no mundo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex. me permite um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com muito prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Devemos também considerar a situação do café colombiano em função da própria terra em que é cultivado. Incontestavelmente os cafés finos da Colômbia são produzidos no sopé dos Andes que tem uma terra de excepcional qualidade onde o humus é favorecido por um adubo que é quase natural. Ademais, além de termos que lutar contra essa desvantagem no Brasil, o nosso capitalismo que se forma justamente neste círculo, poderá dizer que o café corresponde à expectativa pelo abandono que deu às terras que nada recebem, tendo dado tudo. Encontram-se assim, fazendas em miséria orgânica evidente, manifestamente no Estado do Rio de Janeiro e já hoje em São Paulo. Não tivemos ainda uma política de fertilizantes capaz de corrigir a exaustão do solo e assegurar, não só a melhoria da produção do café, como da própria terra para outras atividades.

V. Ex. queira perdoar meus apartes, mas meu desejo é colaborar com o nobre colega.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Nada tenho que perdoar: pelo contrário. V. Ex. vem trazer um pouco de luz ao desataviado da minha oração.

V. Ex. não ignora que produzimos cafés finos, da melhor qualidade.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — De certo.

O SR. JURACY MAGALHÃES — É só insistir nas boas práticas agrícolas que havemos de conseguir aumento da nossa produção desse tipo de café.

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex. propugna pela padronização do tipo do café, como nós, na Bahia, devíamos ter cogitado de padronização do cacau.

O SR. JURACY MAGALHÃES — O cacau será objeto de outro estudo. Estou tão interessado no problema do cacau que, inadvertidamente, no meu discurso sobre café, escrevi alguma coisa sobre a produção do cacau.

O Sr. Apolônio Sales — É louvável que V. Ex. se preocupe com o problema do café, embora tenha maiores razões para se interessar pelo cacau

um dos principais produtos da sua nobre terra. Não obstante, V. Ex. mostra que também se preocupa com um assunto da lavoura paulista e paranaense.

O SR. JURACY MAGALHÃES — V. Ex. e eu, como todos os companheiros do Senado, somos antes de tudo, representantes do povo brasileiro e não podemos deixar de considerar o café como problema número um da nossa Pátria, no momento.

O Sr. Apolônio Sales — Espinha dorsal da nossa economia.

O Sr. Lima Teixeira — O café também é problema da Bahia, porque nós o produzimos, e de muito boa qualidade.

O SR. JURACY MAGALHÃES — É verdade. Embora a quantidade seja pequena, produzimos muito bom café.

Dizia eu, Sr. Presidente, que, inteligentemente, todas essas nações prosperaram à sombra dos nossos erros e de nosso sacrifício.

Para usar uma expressão que o saudoso e meu querido amigo Virgílio de Melo Franco gostava tanto de usar, "nós sacudimos a árvore para que outros apanhassem os frutos".

E chegada a hora para uma revisão corajosa em nossa política de café, obedecendo a rumos realistas.

Devemos pleitear, nos Estados Unidos, um nível de preços equitativo, em relação aos produtos que importamos, principalmente ao aço: em face dos demais produtores, a organização de um "pool" do café, à semelhança do que se tem feito com outros produtos na economia mundial. As quotas de importação seriam distribuídas proporcionalmente à produção, discriminando-se as áreas de consumo correspondentes a cada país produtor. Ao invés do "carryover" funcionar em prejuízo de nossa economia, seria distribuído equitativamente por todos os produtores.

Se os nossos concorrentes não concordassem numa solução justa, inspirada no propósito de defesa dos interesses comuns, então o Brasil deveria enfrentar de uma vez o sacrifício que lhe é imposto pelas circunstâncias da economia mundial, e fazer o "dumping" do café, expulsando do mercado aqueles concorrentes que fossem mais fracos do que nós.

Esta seria uma solução de desespero, que não acredito necessária, mas ficaria como uma possibilidade a ser encarada diante de uma intransigência e uma incompreensão porventura demonstradas por nossos concorrentes.

Ainda há poucos dias, li que um jornalista perguntou ao eminente Sr. Ministro da Fazenda se o Governo Americano cogitava de colocar as operações de café sob controle governamental. Teria o Sr. Ministro da Fazenda considerado a pergunta como ingénua e absurda, mas, em minha opinião, não foi ingénua, nem absurda, nem mesmo inoportuna. Assim é que, entre as conclusões do Relatório da Sub-Comissão Especial Sobre Preços de Café, antes citado, incluí-se a de que foi considerada "a conveniência de recomendar medidas legislativas pelo Congresso, no sentido de emendar dispositivos da Lei de Trocas de Utilidades, de modo a abranger o café, e para que as entregas futuras desta mercadoria fossem reguladas pela Autarquia de Trocas de Utilidades (Commodity Exchange Authority) Resolverem, porém, não fazer essa recomendação neste momento, pelos seguintes motivos:

1) Vimos que a Comissão de Comércio Exterior queixou-se contra a Bolsa de Café e Açúcar, de Nova York, e que a audiência a respeito foi transferida para 27 de janeiro de 1955, de maneira a permitir negociações que visem a um contrato contendo uma ordem de cessar ou suspensão do processo, de acordo com o regulamento da referida Comissão.

2) Vimos, ainda, que na Conferência dos Ministros de Fazenda ou Economia das Repúblicas Americanas, realizada no Rio de Janeiro, em novembro de 1954, foi criada uma Comissão composta de representantes dos países produtores de café e dos Estados Unidos. Essa comissão estudar a possibilidade de adotar medidas de cooperação internacional capazes de reduzir, de modo apreciável, o grau de flutuação nos preços de café e mantê-los dentro de limites que satisfaçam tanto os produtores como os consumidores.

Em vista da exposição acima, somos de parecer que uma decisão com respeito à sujeição do comércio de entregas futuras de café à Autarquia de Trocas de Utilidades deva ser adiada, neste momento, até que se determine se os objetivos desta comissão podem ser colimados, quer pela ação da Comissão de Comércio Exterior, quer pela ação da Comissão Interamericana acima referida.

Esta Comissão continuará a acompanhar os desenvolvimentos relacionados com este problema".

Ao lado da ameaça evidente de re-examinar o problema, para incluir o café entre as mercadorias reguladas pela Autarquia de Trocas de Utilidades, está encarada a possibilidade de se encontrarem "medidas de cooperação internacional capazes de reduzir, de modo apreciável, o grau de flutuação nos preços de café e mantê-los dentro de limites que satisfaçam tanto os produtores como os consumidores."

O Sr. Bernardes Filho — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com muita honra.

O Sr. Bernardes Filho — Ouvi a declaração de V. Ex. de que considero indispensável o entendimento com os países concorrentes. Não sei se V. Ex. conhece o fato, mas a mim me consta que esse entendimento foi tentado na hora oportuna. E precisamente nesse momento, em que os concorrentes não se mostraram compreensivos mas, ao contrário, hostis, houve a baixa do café, promovida pelo fato de jogarem no mercado grande parte do produto que possuíam...

O SR. JURACY MAGALHÃES — A preço mais baixo de todo o mundo.

O Sr. Bernardes Filho — Con receio de que o Brasil pretendesse, com isso, forçar a baixa. Isso prova que esse entendimento já foi tentado e que não podemos contar com a colaboração dos concorrentes.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Fora da cooperação, qual a alternativa que nos resta? A luta com o dumping.

O Sr. Bernardes Filho — V. Ex. já o disse no seu discurso.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Obrigado pela colaboração de V. Ex.

Os meus votos pessoais são por que os nossos Ministérios do Exterior e da Fazenda entreguem a duas figuras da mais alta respeitabilidade nos quadros de nossa vida pública, encontrem meios de fazer funcionar, eficientemente, essa Comissão criada na Conferência de Quito, e que, no justo equilíbrio de interesses entre produtores e consumidores, se descubra a orientação capaz de assegurar a unidade política e econômica do hemisfério, tão necessária nesta hora de tensão política e de inimizade no mundo. (Muito bem; muito bem; Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos.

Continua a hora do expediente.

O SR. PAULO FERNANDES:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fernandes.

O SR. PAULO FERNANDES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, verifiquei que V. Ex.^a pretendia encerrar os nossos trabalhos neste momento. Quero crer, entretanto, que o Senado da República não deveria deixar sem registro especial um acontecimento da mais alta relevância nos fastos históricos da nossa democracia. Refiro-me à Convenção ontem realizada pelo meu Partido — o Partido Social Democrático — que deu à Nação um exemplo de ativez e compreensão cívica, sobrepondo-se, mesmo, a ameaças veladas de alguns desavisados e apressados exegetas da nossa democracia e veio a público afirmar que tem um candidato para disputar as próximas eleições presidenciais.

O meu Partido, Sr. Presidente e Srs. Senadores, longe de um desejo de vindita, que nunca procurou...

O Sr. Rui Carneiro — Muito bem!

O SR. PAULO FERNANDES — ... e de uma ameaça, que nunca fez, resolveu ontem apresentar à Nação um homem digno, indicando-o ao povo brasileiro para que, na sua soberania, escolha livremente seu futuro dirigente.

Houve mesmo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quem pretendesse, no tumultuar dos últimos acontecimentos políticos, interpretar erroneamente os sentimentos e pensamento das nossas gloriosas Forças Armadas, apontando-as como opressoras da opinião pública, da opinião livre do povo brasileiro.

Mas o meu Partido — especialmente o nosso candidato, o Senhor Juscelino Kubitschek, em carta ontem dirigida aos seus correligionários — interpretou com justeza e definiu bem a opinião dos homens de farda da nossa pátria.

Declarou S. Ex.^a que agora, investido da candidatura que lhe foi outorgada numa convenção de homens livres, também ele pensa e sente como os homens de farda do Brasil, e se há de bater pela união de todos os brasileiros, porque não entende, não compreende e não permitirá que o nosso país prossiga dividido em dois rios cujas águas nunca se encontrarão.

O nosso candidato, homologado por esmagadora maioria de convencionais, de agora em diante pugnará — é S. Ex.^a mesmo quem o afirma — para que os brasileiros se deem as mãos e não procurem dividir a pátria em campos antagonistas.

Entendemos nós que as fórmulas até agora adotadas, dos conchavos

nas ante-câmaras, já passo de época e não devem ser repetidas. Preferimos, antes, apresentar um candidato com credenciais para dirigir o Brasil; e a esse nome na sua alta compreensão, a esse homem que entende os anseios e aspirações do nosso povo, caberá estender, diretamente, a mão ao adversário e trazer para o Brasil os dias tranquilos que almeja, para que prossiga na senda progressista em que todos desejamos vê-lo.

Sr. Presidente, encerrando estas ligeiras considerações, com as quais deseje consignar a vitória democrática que representou a convenção de ontem, eu me permitirei ler a carta que o ilustre Sr. Juscelino Kubitschek endereçou à Convenção do Partido Social Democrático, e está publicada num dos órgãos mais ilustres da imprensa brasileira — o "Correio da Manhã":

"Agradecendo a honra da escolha de meu nome para candidato a presidente da República, quero afirmar-lhe que, deste momento em diante, a minha candidatura fica entregue à direção do nosso partido, a fim de que se processe um amplo entendimento com as demais organizações políticas de nosso país, no sentido de obter-se uma base eleitoral que lhe assegure a vitória e o apoio parlamentar indispensável à concretização de uma programa político, que é meu ponto de honra executar.

Passarei a expor a V. Ex.^a, sucinatamente, os tópicos principais desse programa, sendo a minha intenção sobre ele manifestar-me mais extensamente ao longo da campanha que vou empreender.

Pretendo, se eleito presidente de República, propor ao Congresso uma reforma da Constituição, com o pensamento de fortalecer as instituições democráticas, tornar ainda mais sólida e vigorosa a segurança nacional e estabelecer uma reforma da lei eleitoral, tendo como finalidade a aperfeiçoamento do atual sistema, de modo a abolir a violência e a corrupção trazida no predomínio do dinheiro nas eleições.

Procurarei, da forma mais enérgica, lutar contra o mal da inflação, não só pelo saneamento da moeda, como pela melhoria da produtividade e da produção, dentro de um regime drástico de economia e sobriedade.

É minha intenção firme e deliberada proceder a uma profunda reforma nos serviços administrativos, a fim de facilitar, melhorar e tornar benéficas e úteis todas as intervenções do governo nas atividades públicas.

Está na consciência de todos que o mau funcionamento da máquina

burocrática é um dos mais graves entraves ao desenvolvimento harmônico do país. Sempre, senhor presidente do P.S.D., afirmei a V. Ex.^a, que não sou dono da minha candidatura, mas um soldado a quem confiaram uma missão precisa. Não estou a serviço de nenhuma ambição pessoal, mas me considero representante de um alto pensamento, e em que não só comunga o nosso partido, como de resto os outros partidos nacionais.

Em vista da situação do país, das suas dificuldades econômicas e dos perigos nacionais, que aconselham ordem interna e o congraçamento dos brasileiros neste momento, peço a V. Ex.^a que proceda desde já a um amplo entendimento com as outras agremiações partidárias para que se possa estruturar em termos democráticos a esperada união nacional. Quem manteve como eu, no governo de Minas, os propósitos mais consiliatórios, conseguindo reunir em torno do meu governo uma vigorosa coligação de partidos, se sente, nessa altura, inteiramente à vontade para declarar de pleno acôrdo, com o patriótico e democrático apelo das Forças Armadas, expresso no documento que S. Ex.^a, o sr. presidente Café Filho, se incumbiu de comunicar à nação.

Reputo necessário à minha candidatura que seja feito o encaminhamento desses entendimentos, que visam à base eleitoral e o apoio parlamentar mais do que aconselháveis, para execução da obra de governo que pretendo realizar para o bem do nosso país.

Reafirmando os meus mais comovidos agradecimentos e pedindo a V. Ex.^a, que os transmita a todos os meus companheiros, sou de V. Ex.^a amigo e admirador. (a) *Juscelino Kubitschek*."

O Sr. Victorino Freire — Muito bem!

O SR. PAULO FERNANDES — Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer. (Muito bem; muito bem. Palmas). (O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um ofício que vai ser lido pelo Sr. 1.^o Secretário.

E lido o seguinte

Sr. Presidente

Venho comunicar a Vossa Excelência que deliberei renunciar ao meu lugar na Comissão de Segurança Nacional.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 1955. — *Alvaro Adolpho*.

O SR. PRESIDENTE:

Em face da renúncia do nobre Senador Alvaro Adolpho, designo para substituí-lo naquele órgão técnico o nobre Senador Magalhães Barata. (Pausa)

No expediente lido no início da presente sessão figurou mensagem presidencial apresentando as razões do veto oposto a dispositivos do Projeto de Lei n.º 3.308, de 1953, na Câmara dos Deputados, e n.º 25, d. 1955, no Senado, que modifica a Lei n.º 1.125, de 7 de junho de 1950, que se refere ao Corpo de Saúde do Exército, na parte relativa ao Quadro de Oficiais Dentistas do Exército.

De conformidade com o disposto no art. 76, § 3.º, da Constituição, e no art. 45 do Regimento Comum, convoca-se as duas Casas do Congresso Nacional para conhecerem desse veto, em sessão conjunta a realizar-se no dia 8 de março do ano em curso, às 14:30 horas, no edifício da Câmara dos Deputados.

Para a Comissão que o deverá relatar designo os Srs. Senadores:

Onofre Gomes — PSD.

Silvio Curvo — UDN.

Domingos Velasco — PSB.

Finda a hora do expediente, passa-se à ordem do dia, que está destinada a trabalhos das comissões.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima segunda-feira, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Tribunal de Contas, o crédito especial de Cr\$ 23.523,50, destinado a ocorrer a despesas com o pagamento de salário-família, ajudas de custo, vencimentos, etc., tendo parecer favorável, sob n.º 112, de 1955, da Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 12, de 1955, que modifica o art. 1.º da Lei n.º 1.122, de 3-6-1950, que concedeu pensão a Georgina Renner Precht, viúva de Eugênio Precht, tendo pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 115, de 1955; da Comissão de Finanças, sob n.º 116, de 1955.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 245, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 367.718,10, para atender ao pagamento de gratificação de magistério a professores do mesmo Ministério, tendo parecer favorável, sob n.º 108, de 1955, da Comissão de Finanças.

Encerra-se a sessão às 15 horas e 35 minutos.